

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 398, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 131/2013****AV 266/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010, que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Palotina a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Palotina, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

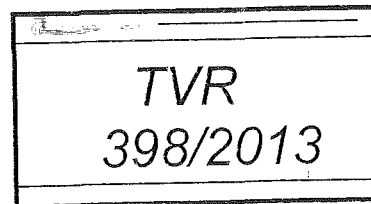
Mensagem nº 131

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR.
- 2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;
- 3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;
- 5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;
- 6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;
- 8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Gorette, no município de Jundiaí - SP;
- 9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;
- 10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;
- 11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amarais, no município de Campinas - SP;
- 12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;
- 13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;





- 14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Floripa é 10, no município de Florianópolis - SC;
- 15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;
- 16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;
- 17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;
- 18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;
- 19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;
- 20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;
- 21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;
- 22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;
- 23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;
- 24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andará - PR;
- 25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;
- 26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;
- 27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Pedregulho - SP;
- 28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;
- 29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D'Oeste, no município de Conquista D'Oeste - MT;
- 30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;
- 31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa “Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa”, no município de Itaporanga - SP;
- 32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;

34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;

35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;

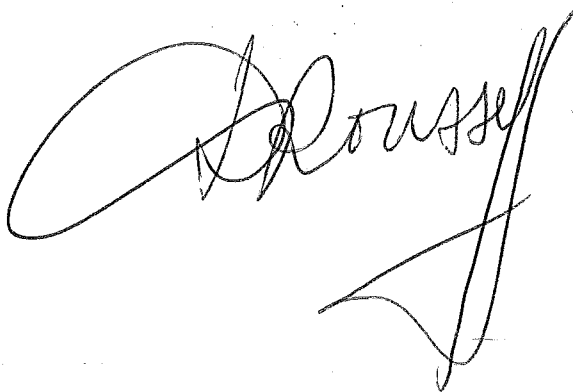
36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;

37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;

38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Roussel', with a large, sweeping flourish extending downwards and to the right.

53000.003058/2008-37(8)

SAG

1017. 663/110

RESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL Secretaria de Administração Direção de Processos Legais/DF01/08 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE CONFERE COM O ORIGINAL Van Antonio Abica Brasão-DF01/08/11 H 11 12

04/08/2011

EM nº. 471/2011 - MC

Brasília, 13 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Comunicação e Cultura de Palotina**, no Município de Palotina, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003058/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

REPÚBLICA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Planejamento e Controle
DOCUMENTO ORIGINAL E FOTOCOPIADO
- CONTÉM CÓPIA ORIGINAL -
Ivan Antonio de S.
Brasília-DF 01/08/11 H 11 12

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 23/02/10

Página: 43 Seção: 1

ANOTADO POR [assinatura]

PORTARIA Nº 665 DE 21 DE JULHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003.058/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação e Cultura de Palotina**, com sede na Rua Victor Meireles, nº 1000 - Bairro Pôr do Sol, no município de Palotina, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º 16' 20"S e longitude em 53º 50' 37W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

E.M. 471 / mc

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

NOTA 5387/10

Processo Administrativo nº 53000.003.058/08

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação de Comunicação e Cultura de Palotina

Sede: Rua Victor Meirelles – n.º 1000 – Bairro Pôr do Sol

Município: Palotina

Estado: PR

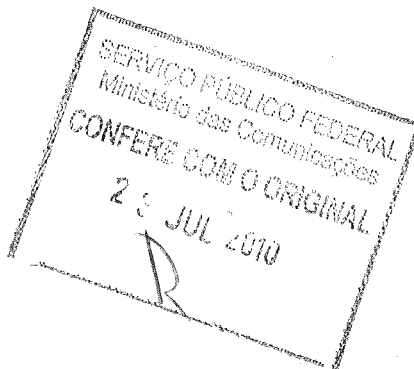
Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 24°16'20"S e Longitude em 53°50'37"W

Frequência: 104,9 MHz

Número de Volumes: 01

MC 645/10



25º

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica
SSCC

TRACO OBSERVACAO-07

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

23/01/2008

A Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina-Paraná, inscrita no CNPJ sob o N°: 09.276.728/0001-15, com sede na Rua: Victor Meirelles N°1000 Bairro: Por do Sol CEP: 85.950-000 na cidade de Palotina, Estado Paraná. Telefone para contato: 0xx44-3649-5381 0xx44-9983-9180, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua: Victor Meirelles N°1000 Bairro: Por do Sol CEP: 85.950-000 na cidade de Palotina, Estado Paraná

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gerar qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Palotina, 27 de dezembro de 2007.

CARTÓRIO
XAVIER

Assinatura do representante da entidade

Nome da representante da entidade: Eusa Maria Nogueira Freitas
CPF: 035.005.489-46

Rua: Victor Merelles N°1000

Bairro: Por do Sol

CEP: 85.950-000 na cidade de Palotina, Estado Paraná
Telefone para contato: 0xx44-3649-5381 0xx44-9983-9180

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2008
R

serviço

TABELIONATO XAVIER
Av. Presidente Kennedy - 798 - Palotina-PR
CEP 85950-066 - Fone: (44) 3649-5153

Reconheço por semelhança por estar(em)
impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento
autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:

Luiza Maria Requena Freitas
n.º 5291

Palotina, 18 JAN. 2008
em testemunho _____ da verdade

Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substitutos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

M. das Com. Munic. São José do Rio Preto
Fls.: 02
Rúbrica:
C.C.S.P.



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA. - RUA VICTOR MERELLES - 1000 - POR DO SOL - PALOTINA - PR - Eleitos em data de 10 de Dezembro de 2.007

Presidente: Eusa Maria Nogueira Freitas, x *Eusa Maria Nogueira Freitas*
Brasileira, casada, Vendedora, RG 6.478.970-8 SSP/PR Cpf -035.005.489-46 - Rua Victor Merelles nr. 1000, Por do Sol, CEP - 85950.000 Palotina - Paraná;

Vice-Presidente: Douglas Freitas Rodrigues da Silva x *Douglas F. R. da Silva*
brasileiro, Solteiro, Aposentado, RG. 8.859.521-1 SSP/PR e Cpf 346.386.398-79, Rua Álvaro Moreira, 813, - Por do Sol, Palotina - Paraná;

Secretária: Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro *Adriana*
brasileira, Casada, Secretária, residente e domiciliada na Rua Tom Jobim, 1056- Jardim Dallas, Palotina

Vice Secretário: Adair José Verdeiro *Adair José Verdeiro*
brasileiro, Casado, Autônomo, RG 5.710.970-0 SSP/PR, Residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, 1056- Jardim Dallas - Palotina - Pr.;

Tesoureiro: Wesley Vinícios Freitas, x *Wesley V. Freitas*
brasileiro, solteiro, estudante, RG 8.535.863-4 SSP/PR, Cpf - 066.226.439-89 - Rua Victor Merelles n} 1000 - Palotina - Paraná;

Vice-Tesoureiro - Maria de Fátima Paulino de Freitas, x *Maria de Fátima Paulino de Freitas*
brasileira, Vendedora, RG 9.892,071-6 SSP/PR, Rua Victor Merelles, 929, Por do Sol, - Palotina - Paraná;

Conselho Fiscal:

Efetivos: Osvaldo Paulino de Freitas *Osvaldo Paulino de Freitas*
Carla Cristina Schneider, *Carla Cristina Schneider*
Jandir Manfé *Jandir Manfé*

Suplentes:

Paulo Sergio Lemes, *Paulo Sergio Lemes*
Maralda de Freitas das Silva, *Maralda Freitas Silva*

Palotina - Pr.. 10 de Dezembro de 2.007

Eusa Maria Nogueira Freitas
Eusa Maria Nogueira Freitas.



M. da C. S. P.
Fls.: 03
Rubrica:
2010

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim X	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não X

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	4	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	57	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	8	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	13	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 JUL 2010

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

CARTÓRIO
XAVIER

Assinatura do representante legal da entidade

Nome da representante da entidade: Eusa Maria Nogueira Freitas

CPF: 035.005.489-46

Endereço para correspondência Rua: Victor Merelles Nº1000 Bairro: Por do Sol

CEP: 85.950-000 na cidade de Palotina, Estado Paraná

Telefone para contato: 0xx44-3649-5381 0xx44-9983-9180

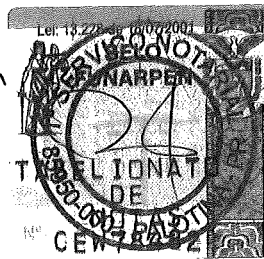
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na : Rua: Victor Merelles Nº 1000
Bairro: Por do Sol CEP: 85.950-000 na cidade de Palotina, Estado Paraná, de
coordenadas geográficas: 24° 16'20,4"S de latitude e 53° 50'37,2"W de longitude.

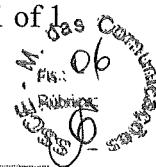
TABELIONATO XAVIER
Av. Presidente Kennedy - 798 - Palotina-PR
CEP 85950-000 - Fone: (44) 3649-5153

Reconheço por semelhança por estarem impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:
Eusa Maria Nogueira Freitas
em 5391

Palotina, 19 de JAN. de 2008
Em testemunho da verdade

Maria-Oscarina Xavier - Tabeliã
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substitutos





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

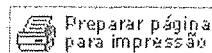
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.276.728/0001-15	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/12/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE PALOTINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA D E PALOTINA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R VICTOR MERELLES	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SALA UNICA	
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO POR DO SOL	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

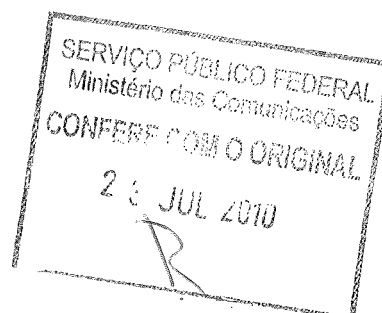
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/12/2007** às **11:01:40** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





CO. M. de S. Con.
Fis.: 04
L. R. de C. C.
S. S. - 504

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA.
CAPÍTULO I –

Da Denominação, Sede, Prazo de Duração, Natureza, Objetivos e Atribuições.

Da DENOMINAÇÃO:

Artigo 1- Sob a denominação de *ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA*, fica constituída é uma Associação Civil sem Fins Lucrativos, entidade civil de direito privado, fundada em data de 10(dez) de Dezembro de 2.007, que se regerá pelo presente estatuto, pelo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02, e demais leis que lhe forem aplicáveis.

DA SEDE:

Art. 2º - A *ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA*, tem a sua sede e foro na Rua Victor Merelles, 1000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A Associação também poderá adotar a seguinte sigla: ACCP.

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

Art. 3º- O prazo de duração desta Associação é por tempo indeterminado, podendo ser extinta, por decisão de 2/3 dos Associados presentes em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, ou por determinação legal.

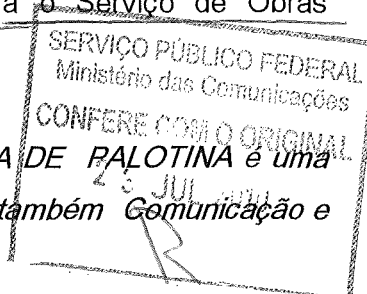
Parágrafo Primeiro: Em caso de extinção, competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Parágrafo Segundo: Dissolvida ou extinta a Associação, o remanescente de seu Patrimônio Líquido, depois de deduzidas, se for o caso, a quotas ou frações ideais, e outras dívidas da Associação, seu patrimônio será destinado a entidade de fins idênticos ou similares no município.

Parágrafo Terceiro - Não havendo no município entidade com fins idênticos ou similares, o patrimônio remanescente será transferido para o Serviço de Obras Sociais do Município – SOS.

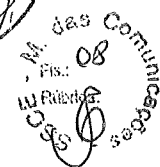
DA NATUREZA –

Art, 4º.- A *ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA* é uma entidade associativa, de cunho cultural, social e voltada também Comunicação e



[Handwritten signatures]

Dr. Valteclir César Mantovani
Advogado - OAB/PR 25.248



divulgação, tendo como objetivo principal contribuir de forma constante e permanente divulgação e comunicação da cultura, educação e esporte, não tendo caráter político, partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados, a qualquer título, seus Dirigentes e Conselheiros, assim como não serão distribuídos resultados financeiros ou bonificações entre seus associados ou dirigentes.

Parágrafo Único: Os associados não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da Associação, no entanto, seus dirigentes respondem por prejuízos e danos causados decorrentes de seus atos considerados culposos e/ou dolosos, até um ano após seu mandato.

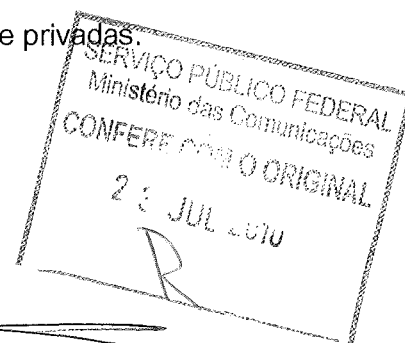
Artigo 5º - SÃO OBJETIVOS e ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:

- I – Realizar Estudos, conferências, Palestras, Atividades Culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da Juventude e comunidade em geral;
- II- Promover Atividades Artísticas e Culturais no Âmbito da Comunidade;
- III – Realizar feiras de livros, exposições artísticas e shows culturais que venhama incentivar a população cultural e socialmente;
- IV - desenvolver atividades que visem conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do Município;
- V- Preservar a imagem cultural e histórica do município;
- VI- Incentivar, promover e editar a Publicação, e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais;
- VII – Desenvolver atividades no sentido de divulgar a cultura e o direito de expressão;
- VIII – incentivar e promover o intercâmbio entre entidades congêneres;
- IX – desenvolver experiências em diferentes linguagens artísticas incentivando o exercício de expressão.

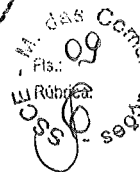
Parágrafo Único – Para consecução de suas finalidades, desenvolverá planos, programas e projetos, mantendo parcerias com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE ASSOCIADOS –



Dr. Valtecir César Mantovani
Advogado - OAB/PR 25.24R



Art. 6º - DOS ASSOCIADOS - O quadro de Associados será constituído por número ilimitado, sendo pessoas físicas e/ou jurídicas, constituindo as seguintes categorias;

- I - Fundadores;
- II - Efetivos.
- III- Colaboradores.

Parágrafo Primeiro: São considerados como associados fundadores, todos os associados que assinaram a ata da fundação da Associação e pagaram a taxa de admissão estabelecida e que se comprometem com os objetivos da Associação.

Parágrafo Segundo: - São considerados associados efetivos todos associados, que foram admitidos após a fundação, mediante aprovação da diretoria e pagamento de taxa estipulada pela mesma.

Parágrafo Terceiro: - São Considerados Associados Colaboradores, todas as pessoas que de forma livre e espontânea contribuam com recursos Financeiros ou materiais para com a Associação, visando a manutenção da Entidade e o Auxílio a Pessoas necessitadas às quais a Associação de dispõe assistir.

Parágrafo Quarta: A qualidade de Associado é intransferível, se o associado for titular de quota ou fração do patrimônio da Associação. A transferência daquela não importará, de per si, a qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto.

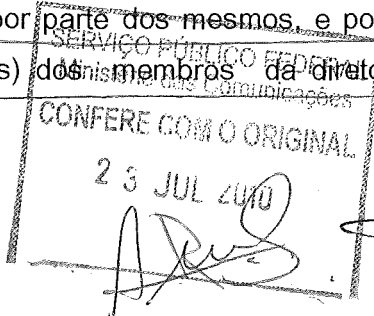
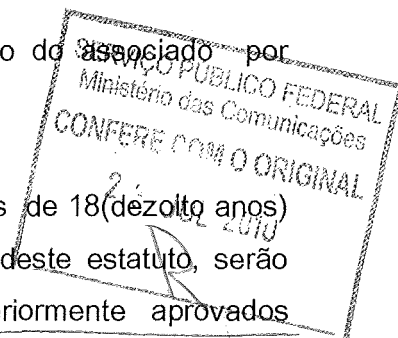
Parágrafo Quinta: - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos previstos na lei ou no estatuto.

Parágrafo Sexta: Para manter a condição de Associado Colaborador, o mesmo deverá fazer no mínimo uma Contribuição por Semestre.

ART. 7º. - REPRESENTAÇÃO: Fica vedada a representação do associado por procuração.

ART. 8º. - ADMISSÃO - A forma de admissão se dará:

I- Novos Associados, brasileiros natos, ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos com os pré-requisitos estabelecidos no Caput do artigo 6º, deste estatuto, serão admitidos mediante solicitação por parte dos mesmos, e posteriormente aprovados por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da diretoria e Conselho Fiscal,



Dr. Valtecir César Mantovani 3
Advogado - OAB/PR 25.248



M. das Co.
10
10

presentes na Reunião, e mediante o pagamento de taxa estipulada para novos associados.

Parágrafo Único: Será sempre considerada condição para admissão como associado, ser brasileiro nato, ser morador, ou ser proprietário de imóvel no município de Palotina - Paraná, ou ainda, exercer atividade profissional ou empresarial no município, mediante comprovação no ato da solicitação.

Art. 9º. DEMISSÃO - Será demitido o associado que:

- I - de qualquer forma não cumprir os dispositivos deste estatuto, as decisões adotadas pelas Assembléias Gerais ou pela diretoria.
- II- Cometer falta grave, lesiva aos interesses, objetivos e ao bom nome da Associação.
- III- Deixar de exercer a atividade em função da qual se tornou associado ou deixar de cumprir o previsto no Parágrafo único do artigo 9º;
- IV- o associado que por livre vontade solicitar a sua demissão, sendo que para tanto deverá apresentar sua solicitação por escrito.

Parágrafo Primeiro: - A demissão dar-se-á por decisão de 2/3(dois terços) dos Membros da diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade e posteriormente referendado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: O Associado demitido responderá por eventuais danos causados à Associação ou ainda por eventuais compromissos assumidos para com a associação e ainda não quitados.

Art. 10- EXCLUSÃO - Será excluído o associado:

- I-Que deixar de cumprir as obrigações financeiras de sua responsabilidade por mais de 06(seis) meses consecutivos.
- II- Que deixar de participar das reuniões e/ou Assembléias, se convocado, por mais de três vezes consecutivas.
- III- Por reconhecida falta grave, tal como agressão, roubos, tumultos, danos materiais e morais, inclusive de membros da diretoria, sendo necessária fundamentação e deliberação por 2/3 dos associados presentes em assembléia geral especialmente convocada para tal finalidade;
- VI - Pela morte, no caso de pessoa física ou pela cessação de suas atividades, no caso de pessoas jurídicas;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
Dr. Valteir César Manfro
Advogado - OAB/PR 25.248



Parágrafo Primeiro: Da decisão de exclusão caberá sempre recurso em Assembléia Geral, que deve ser feita por escrito num prazo de 5(cinco) dias a contar da Notificação.

Parágrafo Segundo: A Admissão, a demissão e a exclusão de Associados, será sempre comunicada pela Diretoria e Conselho Fiscal à Assembléia Geral, por ocasião da realização de sua primeira Assembléia Geral, seja ela Ordinária ou extraordinária.

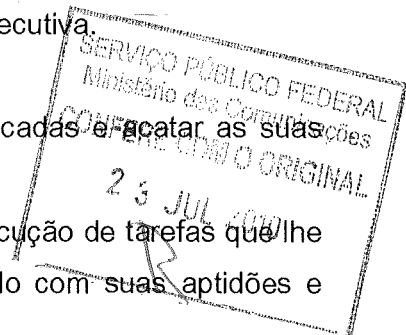
CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS -

Art. 11 Constituem direitos dos Associados, fundadores e efetivos:

- I – Comparecer, Votar e ser votado, cabendo apenas aos Associados Fundadores, e Efetivos, o direito de concorrer a cargos eletivos.
- II – Buscar e Apresentar novos Associados para ampliação do quadro associativo;
- III – Apresentar sugestão e oferecer colaboração à Associação;
- IV – Convocar Assembléia Geral Extraordinária, garantido, a um quinto dos associados fundadores e efetivos, o direito de promovê-la;
- V – Solicitar, em Assembléia Geral, esclarecimentos acerca do controle dos recursos da Associação;
- VI – Solicitar e Verificar, a qualquer momento, informações relativas às atividades da Associação;
- VII – Fazer uso da palavra nas reuniões e solenidades promovidas pela Associação, mediante permissão dos presentes;
- VIII - Utilizar-se de todos os serviços oferecidos pela Associação e participar de suas promoções e atividades.
- IX- Ser eleito membro do Conselho Fiscal e/ou da Diretoria Executiva.

Art. 12 - Constituem deveres dos associados :

- I-) Participar das reuniões, solenidades e assembléias convocadas e acatar as suas decisões;
- II- Colaborar nas iniciativas da Associação, bem como, na execução de tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria, desde que estejam de acordo com suas aptidões e possibilidades;



5
Dr. Valtecir César Mantec
Advogado - OAB/PR 25.248



III- Colaborar no desenvolvimento do espírito de união e participação dentro da Associação;

IV- Representar a Associação, quando para isso for designado pela Diretoria ou Presidente, no impedimento de qualquer membro da Diretoria;

V- Manter-se em dia com a tesouraria referente a mensalidades, taxas e outros compromissos estabelecidos e aprovados em Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV - DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO -

Art. 13 – São órgãos da administração da Associação:

I – Assembléia Geral;

II – Conselho Fiscal;

III -Diretoria Executiva;

Parágrafo Primeiro: - A Associação poderá a qualquer época instituir Conselhos que visem acompanhar a condução de projetos elaborados e em execução, assim como poderá criar departamentos vinculados à Associação.

DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Art. 14 – A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída pela totalidade dos associados, em situação regular, a qual será convocada e presidida pelo presidente da Associação:

I - Ordinariamente:

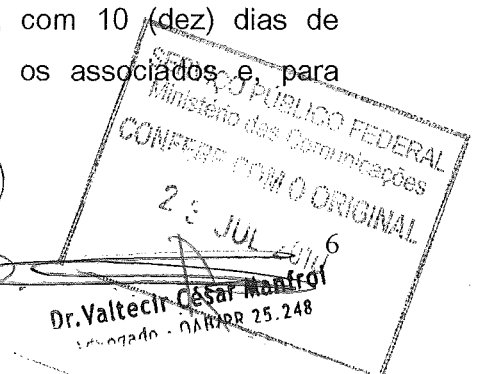
a)- até o dia 30(trinta) de abril de cada ano, para deliberar e aprovar as contas do exercício anterior;

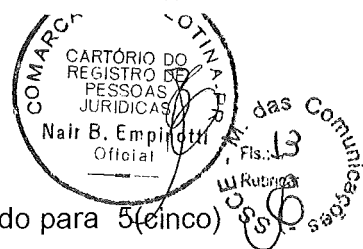
b)-até 10(dez) de Dezembro de cada ano, para deliberar e aprovar planejamento e previsão orçamentária do ano seguinte;

c)- bianualmente , até 30 de abril, para eleição e posse de nova diretoria.

II- Extraordinariamente: tantas vezes quantas forem necessárias, para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação.

Parágrafo Primeiro – A convocação de Assembléia Geral Ordinária, far-se-á por edital, em local visível da entidade, e locais de circulação, com 10 (dez) dias de antecedência, e/ou por correspondência enviada a todos os associados e para





convocação de Assembléia Geral Extraordinária, o prazo fica reduzido para 5 (cinco) dias.

Parágrafo Segundo: Para convocação de Assembléia Geral que envolva aquisição ou alienação de bens, alteração do Estatuto e ou ainda a dissolução ou extinção da entidade, o Edital deverá ser divulgado em Jornal Local.

Parágrafo Terceiro: As decisões tomadas em Assembléia Geral serão por maioria absoluta, com exceção do previsto nos artigos 3(terceiro); 8(oito), 9,(nove), 10(dez) e seus parágrafos.

Parágrafo Quarto: As pessoas Jurídicas, as entidades e instituições só terão direito a um voto por unidade, o qual compete ao seu presidente ou representante legal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á em primeira convocação com a presença de metade dos associados fundadores e efetivos, ou, em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos depois.

Parágrafo Único -- Se na Segunda convocação não houver este novo quorum, a Assembléia Geral não se realizará e a decisão sobre os assuntos em pauta será tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Fiscal.

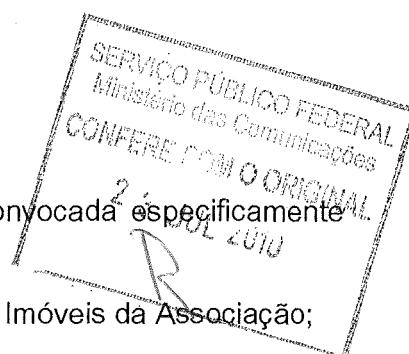
Art. 16 – Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I – Eleger, a cada biênio os componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e dar-lhes posse;
- II – Discutir e aprovar o Plano Anual da Associação;
- III – Aprovar o relatório anual e prestação de contas referentes ao exercício anterior, com base no parecer do Conselho Fiscal.
- IV – Deliberar sobre assuntos gerais de interesse da Associação, constantes do edital de convocação;
- V – analisar e aprovar as atividades da Academia e dos grupos culturais e artísticos, novos projetos e/ou investimentos;

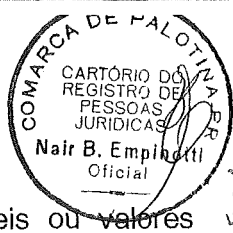
Art. 17 – Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

I – Deliberar sobre:

- a)- assuntos motivadores da convocação;
- b)- alterações do Estatuto e homologá-las, Assembléia convocada especificamente para este fim;
- c)- a extinção da Associação, alienação e hipoteca de bens Imóveis da Associação;



Dr. Valtecir César Mantovani
Advogado - OAB/PR 25.248



d) – Firmar convênios e parcerias quando envolver bens imóveis ou valores superiores a dois salários mínimos.

e)- Destituir os administradores, mediante voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes na assembléia especialmente convocada para este fim e com a presença mínima de 1/3(um terço) dos Associados.

f) - Decidir sobre alienação de bens da Entidade, Doar, transigir, Hipotecar ou permutar bens da entidade;

g)- Elaborar e aprovar regimento interno da entidade;

h)- Anular quaisquer atos da diretoria ou demais órgãos diretivos, contrários ao que dispõe neste estatuto, decaindo o direito de fazê-lo no prazo de 3(três) anos.

Parágrafo Único – Sempre que justificado, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária da Associação, pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou por um quinto dos Associados, com 72(setenta e duas) horas de antecedência, quando fato relevante assim exigir.

Artigo 18 – Serão nulas as decisões da Assembléia Geral sobre assuntos não incluídos na ordem do dia, a não ser que na Assembléia Geral se encontrem todos os membros efetivos e não haja oposição de qualquer deles.

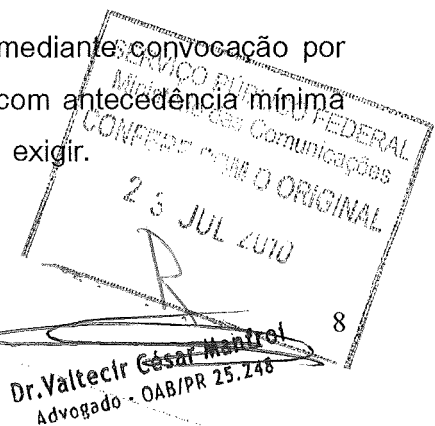
DO Conselho Fiscal –

Artigo 19 – O Conselho Fiscal é o órgão de deliberação da entidade, composto por 5(cinco) membros, sendo 3(três), efetivos e 2(dois) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, para mandato de (02)dois anos, podendo serem reeleitos, por igual período.

Parágrafo único: O presidente do Conselho Fiscal deverá ser eleito entre seus pares.

Artigo 20 – As reuniões do Conselho Fiscal serão abertas com a presença mínima de 2(dois) membros dos componentes do Conselho Fiscal e as decisões serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, observadas as exceções estabelecidas no presente Estatuto.

Art. 21 – O Conselho Fiscal reunir-se-á, mensalmente, mediante convocação por escrito, através de edital ou convite, do Presidente Fiscal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e/ou 72 horas quando fato relevante assim exigir.





Parágrafo Único – As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser ainda convocadas pelo seu Presidente, a requerimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou a requerimento da Diretoria Executiva.

Art. 22 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a)- Regular as deliberações da Assembléia Geral;
- b)- Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva, a cada reunião ordinária do Conselho Fiscal;
- c)- Estabelecer diretrizes fundamentais da entidade.
- d)- Manifestar-se sobre propostas e matérias que lhe sejam submetidas pela Diretoria Executiva;
- e)- Aprovar a admissão de membros e a perda da condição de Associado da entidade, por demissão ou exclusão, em caso de violação das disposições do presente Estatuto, observado o disposto nos artigos 08(oito); 09(nove) e 10(dez) deste estatuto.
- f)- Se manifestar sobre aceitação de subvenções e legados;
- g)- Aprovar as contribuições regulares fixadas pela Diretoria Executiva e por esta encaminhadas ao Conselho Fiscal;
- h)- Em caso de ocorrer vacância na Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, indicar o nome de substituto; Da Diretoria Executiva -

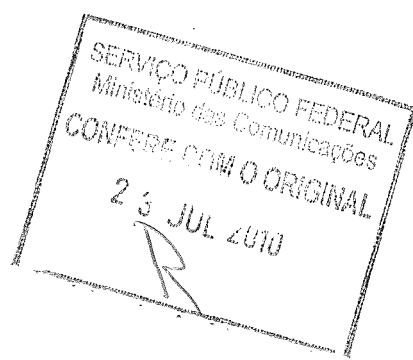
Art. 23 – A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da entidade de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral.

Art. 24– A Diretoria Executiva será composta por 6 (seis) membros, eleitos entre os Associados Fundadores efetivos da entidade para mandato de 02(dois) anos.

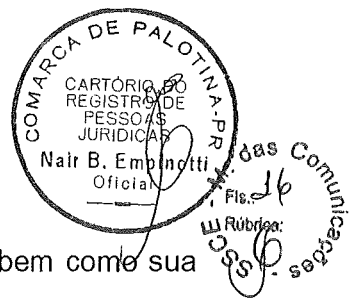
Art. 25 – A Diretoria Executiva será composta de:

- a)- 1 (um) Presidente,
- b)- 1 (um) Vice Presidente,
- c)- 1 (um) Secretário;
- d)- 1 (um) Vice secretário;
- e)- 1(um) Tesoureiro;
- f) – 1(um) vice-tesoureiro.

Art. 26 – Compete à Diretoria Executiva:



Dr. Valtecir César Mantrol
Advogado - OAB/PR 25.248



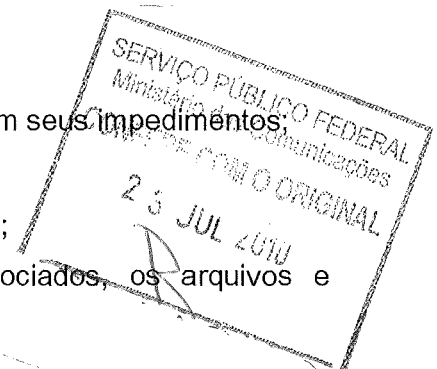
- a)-Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
- b)- Elaborar e Fixar as contribuições regulares dos membros efetivos bem como sua periodicidade e encaminhá-las ao Conselho Fiscal para aprovação;
- c)-Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento anual, apresentando-os ao Conselho Fiscal para exame e emissão de parecer;
- d)- Planejar as atividades, sempre levando em conta a capacidade da entidade para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais;
- e)-Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos;
- f)-Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias a obtenção de imunidade e isenções fiscais;
- g)- Indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimento temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente um outro Diretor Executivo.
- h) - promover o registro e inscrição junto aos diversos órgãos que regulamentem as atividades de entidade;

Art. 27 – Compete ao Presidente:

- I – Administrar a Associação, representando-a em juízo ou fora dele;
- II – Estimular a participação dos Associados nas atividades da Associação;
- III – Assinar, juntamente com o tesoureiro, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importam em responsabilidades financeiras ou patrimoniais para a Associação, bem como visar os livros de escrituração;
- IV – Aprovar pagamentos correspondentes a até dois salários mínimos regionais e, acima deste limite, com autorização da Diretoria;
- V – Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;
- VI – Promover a solidariedade entre os associados.
- VII – Formalizar contratações e demissão de funcionários.

Art. 28– Compete ao Secretário:

- I – Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente, substituindo-os em seus impedimentos;
- II – Lavrar as atas das reuniões e Assembléias Gerais;
- III – Organizar os relatórios semestrais e anuais das atividades;
- IV – Manter em ordem e atualizado o fichário dos associados, os arquivos e documentos da Associação;



Dr. Valtecir César Mantrol
Advogado - OAB/PR 25.248



V – Encaminhar todas as correspondências da Associação.

Art. 29 – Compete ao Tesoureiro:

- I – Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, os cheques, os balanços e outros documentos que importam responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação;
- II – Promover a arrecadação e a contabilização das contribuições dos Associados e das demais receitas ;
- III – Depositar os recursos da Associação em estabelecimento bancário;
- IV – Controlar os recursos da Associação;
- V – Realizar, através de cheque nominal ou em dinheiro, se em importância menor ou igual a dois salários mínimos regionais, os pagamentos autorizados pelo presidente;
- VI – Realizar inventário anual dos bens da Associação, responsabilizando-se pela guarda e conservação destes relatórios;
- VII – Fazer o balanço anual e a prestação de contas, submetendo-os à análise e apreciação do Presidente, Conselho de Administração e Assembléia Geral, respectivamente;
- VIII – Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela Associação;
- IX- Fazer a prestação de contas perante a Administração pública, quando da celebração de convênios e parcerias com órgãos da administração pública, seja municipal, estadual ou federal.

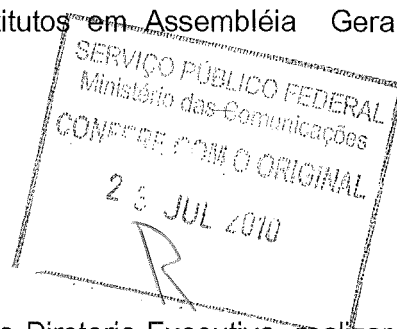
Art.30 - Cabe ao Vice Presidente, ao Vice-Secretário e ao Vice- Tesoureiro, substituir os respectivos titulares quando de suas ausências, impossibilidades ou impedimentos.

Parágrafo Único: - Nos casos de renúncia ou impedimento dos membros citados neste artigo, serão eleitos novos membros substitutos em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

CAPÍTULO V –

DA ELEIÇÃO, POSSE, EXERCÍCIOS E MANDATOS –

Art. 31 – A eleição para o Conselho de Fiscal e para a Diretoria Executiva realizar-se-á a cada biênio, em Assembléia Geral Ordinária, prevista no artigo 15(quinze).



Dr. Valtecir César Mantovani
Advogado - OAB/PR 25.248



Parágrafo Único: Será nomeada e constituída com 30(trinta) dias antecedência das eleições, uma comissão de 3(três) pessoas para conduzir o processo de eleições.

Art. 32 – Serão formadas e apresentadas chapas completas, as quais serão submetidas à Comissão constituída conforme

Parágrafo Único do Artigo 32 acima, podendo esta impugná-las se contrárias a qualquer dispositivo estatutário.

Art. 33 – O pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada eleita a chapa que conseguir o maior número de votos.

Parágrafo Único: - O pleito poderá, excepcionalmente, ser realizado por voto aberto, desde que apenas uma chapa de consenso e a Assembléia assim autorizar.

Art. 34 – Os eleitos para o Conselho Fiscal serão considerados empossados em ato de Proclamação da Assembléia Geral, assumindo o exercício imediatamente.

Art. 35 – A diretoria Executiva tomará posse imediatamente e entrará em exercício no ato da proclamação de contas do período compreendido entre o último balanço e a transmissão de cargos.

CAPÍTULO VI –

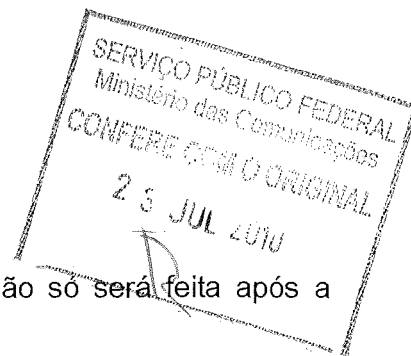
DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO –

Art. 36- Os recursos da Associação serão provenientes de:

- I – Contribuições voluntárias dos Associados;
- II – Auxílios e subvenção de órgãos públicos;
- III – Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV – Campanhas e promoções;
- V – Prestação de serviços e divulgação;
- VI- participação em eventos publicitários;

Parágrafo Primeiro - A aplicação dos recursos da Associação só será feita após a aprovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo: - Os bens móveis e imóveis, assim como os valores da Associação devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados, integrando o seu patrimônio, e os bens Imóveis e Móveis, deverão constar no livro “Registro de



Dr. Valtécir César Manfroi
advogado - OAB/PR 25.248



Patrimônio”, indicando o número de inscrição, data da aquisição, valor original, e se for doação, constar o nome do doador.

Parágrafo Terceiro - As contribuições voluntárias dos associados, bem como as receitas arrecadadas sob qualquer outra forma legal, serão depositadas em estabelecimento bancário, em conta vinculada da Associação, a ser movimentada conjuntamente pelo presidente e tesoureiro da mesma.

Parágrafo quarto: Os resultados positivos da entidade, verificados ao final de cada exercício social, serão obrigatoriamente reinvestidos nas atividades por ela conduzidas.

Parágrafo Quinto: Os bens e direitos da Associação deverão ser utilizados para realizar suas finalidades e objetivos previstos no artigo 5º deste estatuto.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS -

Art. 37- A Associação só poderá ser dissolvida:

I - Em virtude da Lei, emanada do poder competente;

II - Por decisão de 2/3(dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim e contando a presença mínima de 1/3(um terço dos associados, conforme prevê o artigo 59, da Lei 10.406/02.

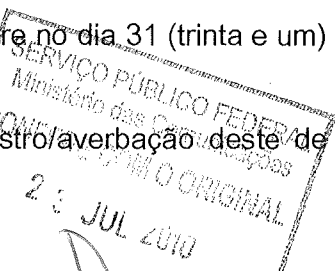
Art. 38 - A Associação não distribuirá lucros, bonificações, vantagens a dirigentes, conselheiros, mantenedores ou associados, sob nenhum pretexto, e empregará suas receitas preferencialmente em seu município, na manutenção de seus objetivos institucionais, previstos neste estatuto.

Art. 39 - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pela diretoria e conselho fiscal, em reunião conjunta e submetidos à Assembléia Geral.

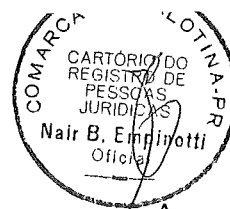
Art. 40 - No exercício de suas atribuições, a Associação manterá rigoroso respeito às disposições legais.

Art. 41 - O exercício financeiro da Associação terminará sempre no dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano.

Art. 42 - O presidente da Associação providenciará o registro/averbação deste de estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

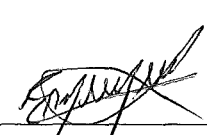


Dr. Valtecir César Martrou
Advogado - OAB/PR 25.248



Art. 43 – O presente estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, e aprovado por no mínimo 2/3(dois terços) dos presentes e com a presença mínima de 1/3(um terço) dos associados.

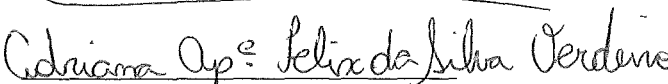
Art.44 – O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro.


Eusa Maria Nogueira Freitas – Presidente

Rg- 6.478.970-8 SSP/PR
CpF 035.005.489-46

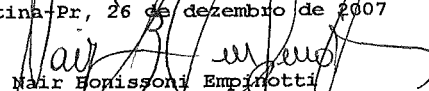


Palotina 10 de Dezembro de 2007


Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro -
Secretária
Rg – 7.282.970-0 - SSP/PR
Cpf- 032.075.539-82


Dr. Valtecir César Mantrol
Advogado - OAB/PR 25.248

SERVICO REGISTRAL EMPINOTTI
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Palotina Paraná
Protocolado sob nº 0000951
Registrado sob nº 0001313
Livro nº A-011
Palotina-Pr, 26 de dezembro de 2007


Nair Honissoni Empinotti
CPF. 407.458.489-15 - Oficial
Maria Cristina Bomfin Araldi
CPF. 722.042.739-53 Substituta




TABELIONATO XAVIER
Av. Presidente Kennedy, 1798 - Palotina-PR
CEP 85950-000 Fone: (44) 3649-5153

Reconheço por semelhança por estar(em) impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:
Eusa Maria Nogueira Freitas nº 5397
Palotina, 21 DEZ, 2007
Em testemunha da verdade

Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substitutos

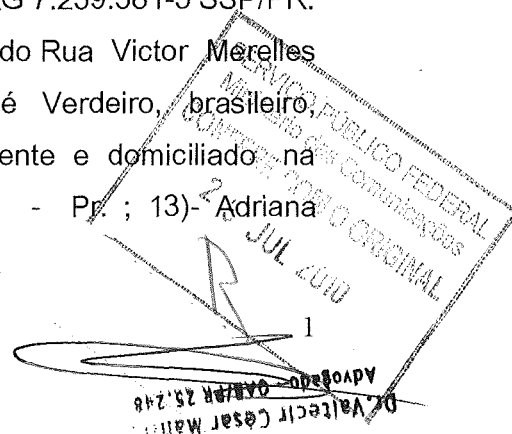


SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010




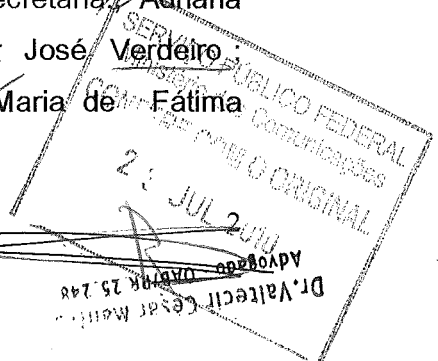
ATA Nº 01 - ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA.

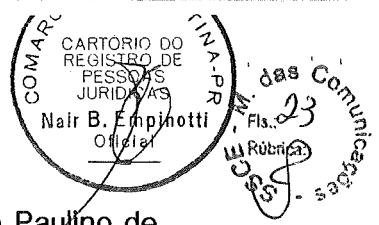
Aos 10(dez) dias do mês de dezembro de dois mil e sete, às vinte horas, tendo por Local a Sala, na Rua Victor Merelles, nr 1000, Bairro Por do Sol, do município de Palotina, Estado do Paraná, reuniram-se as seguintes pessoas: 1) Eusa Maria Nogueira Freitas, Brasileira, casada, Vendedora, RG 6.478.970-8 SSP/PR Cpf -035.005.489-46 - Rua Victor Merelles nr. 1000, Por do Sol, CEP - 85950.000 Palotina - Paraná; 2)- Douglas Freitas Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, Aposentado, RG. 8.859.521-1 SSP/PR e Cpf 346.386.398-79, Rua Álvaro Moreira, 813, - Por do Sol, Palotina - Paraná; 3)- Weslei Vinícios Freitas, brasileiro, solteiro, estudante, RG 8.535.863-4SSP/PR, Cpf - 066.226.439-89 - Rua Victor Merelles n} 1000 - Palotina - Paraná; 4)- Maria de Fátima Paulino de Freitas, brasileira, Vendedora, RG 9.892,071-6 SSP/PR, Rua Victor Merelles, 929, Por do Sol, - Palotina - Paraná; 5)- Paulo Sergio Lemes, brasileiro, Solteiro, Vendedor autônomo, RG 4.807.419-7 SSP/PR Rua Merelles nr. 818, Por do Sol - Palotina - Paraná, 6)- Osvaldo Paulino de Freitas, brasileiro, Casado, Agricultor, RG 2.156.803-1 e Cpf 369.304.159-87, Rua Vereador Victor Merelles Nr. 1000, Por do Sol - Palotina - Paraná; 7)- Maralda de Freitas das Silva, brasileira, casada, do lar, RG 3.775.688-1 e Cpf 739.903.619-53, Rua Álvaro Moreira, 813, Por do Sol, Palotina Pr.; 8)- Carla Cristina Schneider, brasileira, Solteira, do Lar, RG 3.322.008-1 SSP/PR e Cpf 871.109.389-72, Rua Victor Merelles, 818- Por do Sol, CEP 85.950-000 Palotina Pr., 9)- Jandir Manfé, brasileiro, Casado, Servidor Público, Cpf 056.420.279-72 e RG 1.162.164-SS/PR, Avenida presidente Kennedy, 449-A, Bairro Por do Sol, Palotina - Pr.; 10)- Denis Ricardo de Sousa, RG 045.177.659-38 e Rg 8.063.987-2 SSP/PR, Rua Prima Vera, 569- Por do Sol, Palotina - Pr. 11)- Edson Marques Alves, Cpf 024.767.529-67 e RG 7.259.581-5 SSP/PR. brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado Rua Victor Merelles, 929 - Por do Sol, Palotina - Pr. 12)- Adair José Verdeiro, brasileiro, Casado, Autônomo, RG 5.710.970-0 SSP/PR, Residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, 1056- Jardim Dallas - Palotina - Pr.; 13)- Adriana





Aparecida Felix da Silva Verdeiro, brasileira, Casada, Secretária, residente e domiciliada na Rua Tom Jobim, 1056- Jardim Dallas, Palotina, com o objetivo de fundar e constituir, uma Associação de Comunicação, Cultura e Artística. Para coordenar os trabalhos foi escolhida a senhora Eusa Maria Nogueira Freitas como coordenadora da Reunião, a qual deu as boas vindas a todos e convidou a mim, Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro, para exercer a função de Secretária, o que foi aceita pelos presentes. Em seguida solicitou a mim, para que fizesse a leitura do Convite com a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação de Comunicação e Cultura na Cidade de Palotina b) formação e eleição da primeira diretoria e posse; c) Leitura da minuta de estatuto, sua discussão e votação. A senhora Coordenadora, em seqüência falou sobre o objetivo de forma uma Associação visando dar uma maior amplitude à Comunicação e Cultura no Município e tendo assim a necessidade de formar e constituir uma entidade juridicamente correta, dando assim uma estrutura funcional, onde cada participante será um associado corresponsável pelo sucesso do cumprimento dos objetivos e finalidades a que se propõe. A senhora Coordenadora falou sobre a necessidade de votação e aprovação da Fundação da Associação, sugerindo como nome, **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA**, e tendo como objetivo e finalidade principal congregar grupos de pessoas, voltada para atividades de Comunicação e divulgação de atividades culturais, artísticas e esportivas, promover atividades de lazer, que promovam o bem estar da coletividade, proposta esta que contou com a aprovação por unanimidade dos presentes, ficando assim fundada e Constituída a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA**, sendo que os presentes serão todos considerados Associados Fundadores, tendo como sede a Rua Victor Merelles, 1000- Por do Sol, Cidade de Palotina - Pr.. Na seqüência passou-se para a escolha da diretoria e eleição, quando foi apresentada uma chapa constituída da seguinte forma: Presidente: Eusa Maria Nogueira Freitas; Vice-presidente: Douglas Freitas Rodrigues da Silva; Secretária: Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro; Vice-Secretário: Adair José Verdeiro; Tesoureiro: Weslei Vinicios Freitas; Vice-Tesoureira: Maria de Fátima





Paulino de Freitas; e Conselho Fiscal, como efetivos: Osvaldo Paulino de Freitas, Carla Cristina Schneider e Jandir Manfé; e suplentes: Paulo Sergio Lemes e Maralda de Freitas da Silva. Colocou-se em votação que foi por aclamação, sendo aprovado por unanimidade total. Em seguida, a senhora Coordenadora, Eusa Maria Nogueira, deu posse aos eleitos parabenizando-os desejando-lhes um bom trabalho. Empossada a diretoria, a Sra Presidente agradeceu a confiança neles depositada e aos presentes a participarem ativamente da Associação, e para a Assembléia Geral extraordinária para Leitura, discussão e Aprovação do Estatuto da Entidade a ser realizada após o encerramento deste Ato de Fundação. Nada mais havendo a tratar eu, Adriana Aparecida Felix da Silva Verdadeiro, secretária, lavrei a presente ata que após lida e achada, será assinada por mim e pela presidente eleita senhora Neusa Maria Nogueira Freitas.

Cópia fiel da Ata de nr. 01- Ata de Fundação, constante do Livro nr. Da Entidade.

Palotina (PR) 10 de dezembro de 2.007

Eusa Maria Nogueira Freitas
Eusa Maria Nogueira Freitas - Presidente
CARTÓRIO XAVIER

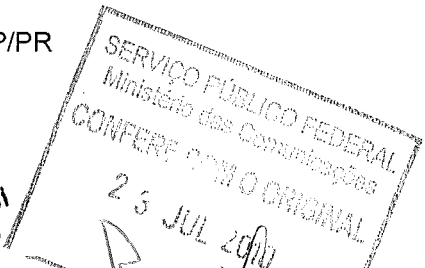
Rg- 6.478.970-8 SSP/PR
CpF 035.005.489-46

Adriana Aparecida Felix da Silva Verdadeiro

Adriana Aparecida Felix da Silva
Verdeiro - Secretária

Rg - 7.282.970-0 - SSP/PR
Cpf- 032.075.539-82

Dr. Valtecir Cesar Manfroi
Advogado - OAB/PR 25.248



AVERBAÇÃO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 0000952
Registro sob nº 0001313
Averbação nº 01
Palotina, Pr 26/12/2007
Nair Botissoni Emphinotti
CPF nº 407.458.489-15 - Oficial
Maria Cristina Bomfim Araldi
CPF nº 722.042.739-53 - Substituta

Reconheço por semelhança por estar(em) impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:
Eusa Maria Nogueira Freitas, m. 5391.

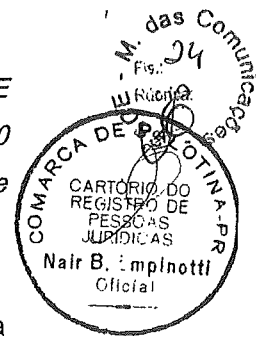
Palotina, 21 DEZ 2007
Em testemunho da verdade

TABELIONATO XAVIER
Av. Presidente Kennedy, 718 - Palotina-PR
CEP 85950-000 f. fone: (44) 3649-5153

- Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
 - Robertino Mariano Rosa
 - Kátia Regina Xavier de Souza
 - Marcos Roberto Xavier de Souza
- } Substitutos



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA. - RUA VICTOR MERELLES - 1000
- POR DO SOL - PALOTINA - PR - Eleitos em data de 10 de Dezembro de
2.007



Presidente: Eusa Maria Nogueira Freitas, x *Eusa Maria Nogueira Freitas*
Brasileira, casada, Vendedora, RG 6.478.970-8 SSP/PR Cpf -035.005.489-46 - Rua
Victor Merelles nr. 1000, Por do Sol, CEP - 85950.000 Palotina - Paraná;

Vice-Presidente: Douglas Freitas Rodrigues da Silva x *Douglas F. R. da Silva*
brasileiro, Solteiro, Aposentado, RG. 8.859.521-1 SSP/PR e Cpf 346.386.398-79,
Rua Álvaro Moreira, 813, - Por do Sol, Palotina - Paraná;

Secretária: Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro *Adriana*
brasileira, Casada, Secretária, residente e domiciliada na Rua Tom Jobim, 1056-
Jardim Dallas, Palotina

Vice Secretário: Adair José Verdeiro *Adair José Verdeiro*
brasileiro, Casado, Autônomo, RG 5.710.970-0 SSP/PR, Residente e domiciliado
na Rua Tom Jobim, 1056- Jardim Dallas - Palotina - Pr.;

Tesoureiro: Wesley Vinícios Freitas, x *Wesley V. Freitas*
brasileiro, solteiro, estudante, RG 8.535.863-4 SSP/PR, Cpf - 066.226.439-89 - Rua
Victor Merelles n} 1000 - Palotina - Paraná;

Vice-Tesoureiro - Maria de Fátima Paulino de Freitas, x *Maria de Fátima Paulino de Freitas*
brasileira, Vendedora, RG 9.892,071-6 SSP/PR, Rua Victor Merelles, 929, Por do
Sol, - Palotina - Paraná;

Conselho Fiscal:

Efetivos: Osvaldo Paulino de Freitas

Carla Cristina Schneider *Carla Cristina Schneider*

Jandir Manfê *Jandir Manfê*

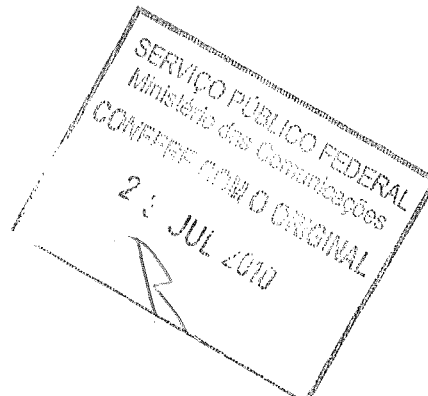
Suplentes:

Paulo Sergio Lemes, *Paulo Sergio Lemes*

Maralda de Freitas das Silva *Maralda de Freitas das Silva*

Palotina - Pr. 10 de Dezembro de 2007

Eusa Maria Nogueira Freitas
Eusa Maria Nogueira Freitas.



M. das Comunicações
25



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA. - RUA VICTOR MERELLES - 1000
- POR DO SOL - PALOTINA - PR - Eleitos em data de 10 de Dezembro de
2.007

Presidente: Eusa Maria Nogueira Freitas, x *Eusa Maria Nogueira Freitas*
Brasileira, casada, Vendedora, RG 6.478.970-8 SSP/PR Cpf -035.005.489-46 - Rua
Victor Merelles nr. 1000, Por do Sol, CEP - 85950.000 Palotina - Paraná;

Vice-Presidente: Douglas Freitas Rodrigues da Silva x *Douglas F. R. da Silva*
brasileiro, Solteiro, Aposentado, RG. 8.859.521-1 SSP/PR e Cpf 346.386.398-79,
Rua Álvaro Moreira, 813, - Por do Sol, Palotina - Paraná;

Secretária: Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro *Adriana*
brasileira, Casada, Secretária, residente e domiciliada na Rua Tom Jobim, 1056-
Jardim Dallas, Palotina

Vice Secretário: Adair José Verdeiro *Adair José Verdeiro*
brasileiro, Casado, Autônomo, RG 5.710.970-0 SSP/PR, Residente e domiciliado
na Rua Tom Jobim, 1056- Jardim Dallas - Palotina - Pr.;

Tesoureiro: Wesley Vinícios Freitas, x *Wesley V. Freitas*
brasileiro, solteiro, estudante, RG 8.535.863-4 SSP/PR, Cpf - 066.226.439-89 - Rua
Victor Merelles n} 1000 - Palotina - Paraná;

Vice-Tesoureiro - Maria de Fátima Paulino de Freitas, x *Maria de Fátima Paulino de Freitas*
brasileira, Vendedora, RG 9.892,071-6 SSP/PR, Rua Victor Merelles, 929, Por do
Sol, - Palotina - Paraná;

Conselho Fiscal:

Efetivos: Osvaldo Paulino de Freitas

Carla Cristina Schneider *Carla Cristina Schneider*

Jandir Manfê *Jandir Manfê*

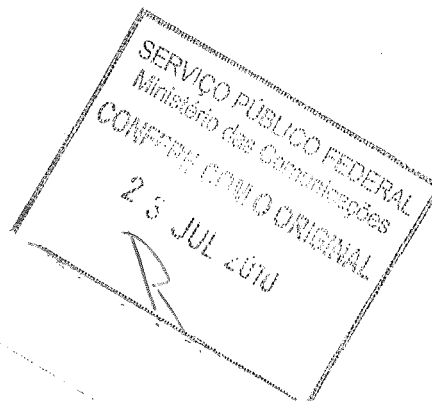
Suplentes:

Paulo Sergio Lemes, *Paulo Sergio Lemes*

Maralda de Freitas das Silva *Maralda de Freitas das Silva*

Palotina - Pr.. 10 de Dezembro de 2.007

Eusa Maria Nogueira Freitas
Eusa Maria Nogueira Freitas.

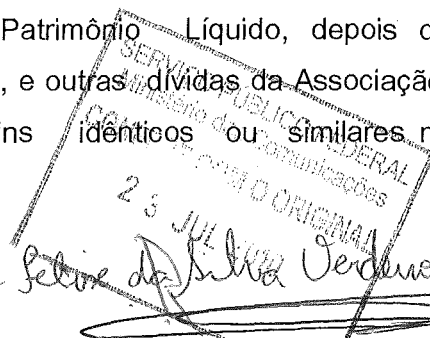




Ata nr. 02 – DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA.

Aos 10(dez) dias do mês de dezembro de dois mil e sete, às vinte horas e trinta minutos, tendo por Local a Sala, na Rua Victor Merelles, nr 1000, Bairro Por do Sol, do município de Palotina, Estado do Paraná, reuniram-se os Associados da Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, para fins de , fazer leitura de proposta de estatutos da entidade, sua discussão e votação. Abertos os trabalhos pela presidente, Sra. Eusa Maria Nogueira Freitas, que saudou a todos, dando as boas vindas e agradecendo a presença dos membros da Associação. Solicitou para a secretária ,Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro, que fizesse a leitura da proposta de Estatuto, leitura esta que foi feita por artigo, de forma clara, a fim de que todos tivessem condições de analisar. Em seguida a Senhora Presidente colocou em discussão e votação a proposta a qual foi aprovada na forma apresentada, passando a ter a seguinte redação:ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA. CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Prazo de Duração, Natureza, Objetivos e Atribuições. Da DENOMINAÇÃO: Artigo 1– Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA , fica constituída é uma Associação Civil sem Fins Lucrativos, entidade civil de direito privado, fundada em data de 10(dez) de Dezembro de 2.007, que se regerá pelo presente estatuto, pelo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02, e demais leis que lhe forem aplicáveis. DA SEDE: Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA , tem a sua sede e foro na Rua Victor Merelles, 1000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná. Parágrafo Único: A Associação também poderá adotar a seguinte sigla: ACCP. DO PRAZO DE DURAÇÃO: Art. 3º- O prazo de duração desta Associação é por tempo indeterminado, podendo ser extinta, por decisão de 2/3 dos Associados presentes em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, ou por determinação legal. Parágrafo Primeiro: Em caso de extinção, competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. Parágrafo Segundo: Dissolvida ou extinta a Associação, o remanescente de seu Patrimônio Líquido, depois de deduzidas, se for o caso, a quotas ou frações ideais, e outras dívidas da Associação, seu patrimônio será destinado a entidade de fins idênticos ou similares no

Adriana Ap^o Felix da Silva Verdeiro¹



Dr. Valtecir César Manfroi
Advogado - OAB/PR 25.248

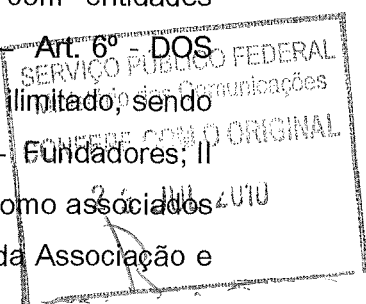


município. Parágrafo Terceiro - Não havendo no município entidade com fins idênticos ou similares, o patrimônio remanescente será transferido para o Serviço de Obras Sociais do Município – SOS. DA NATUREZA – Art, 4º.- *A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA é uma entidade associativa, de cunho cultural , social e voltada também Comunicação e divulgação , tendo como objetivo principal contribuir de forma constante e permanente divulgação e comunicação da cultura, educação e esporte, não tendo caráter político, partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados, a qualquer título, seus Dirigentes e Conselheiros, assim como não serão distribuídos resultados financeiros ou bonificações entre seus associados ou dirigentes. Parágrafo Único: Os associados não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da Associação, no entanto, seus dirigentes respondem por prejuízos e danos causados decorrentes de seus atos considerados culposos e/ou dolosos, até um ano após seu mandato.*

Artigo 5º - SÃO OBJETIVOS e ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO: I – Realizar Estudos, conferencias , Palestras, Atividades Culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da Juventude e comunidade em geral; II- Promover Atividades Artísticas e Culturais no Âmbito da Comunidade; III – Realizar feiras de livros, exposições artísticas e shows culturais que venhama incentivar a população cultural e socialmente; IV - desenvolver atividades que visem conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do Município; V- Preservar a imagem cultural e histórica do município; VI- Incentivar, promover e editar a Publicação, e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais; VII – Desenvolver atividades no sentido de divulgar a cultura e o direito de expressão; VIII – incentivar e promover o intercâmbio entre entidades congêneres; IX – desenvolver experiências em diferentes linguagens artísticas incentivando o exercício de expressão. Parágrafo Único – Para consecução de suas finalidades, desenvolverá planos, programas e projetos, mantendo parcerias com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II DO QUADRO DE ASSOCIADOS

ASSOCIADOS - O quadro de Associados será constituído por número limitado, sendo pessoas físicas e/ou jurídicas, constituindo as seguintes categorias; I – Fundadores, II – Efetivos. III- Colaboradores. Parágrafo Primeiro: São considerados como associados fundadores, todos os associados que assinaram a ata da fundação da Associação e

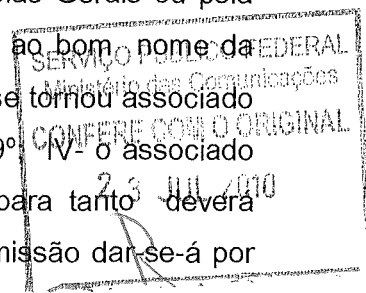


Cidmaria Sp^e Felix da Silva Verdini²

Dr. Valteci César Manfroi
Advogado - OAB/PR 25.248



pagaram a taxa de admissão estabelecida e que se comprometem com os objetivos da Associação. **Parágrafo Segundo:** - São considerados associados efetivos todos associados, que foram admitidos após a fundação, mediante a aprovação da diretoria e pagamento de taxa estipulada pela mesma. **Parágrafo Terceiro:** - São Considerados Associados Colaboradores, todas as pessoas que de forma livre e espontânea contribuam com recursos Financeiros ou materiais para com a Associação, visando a manutenção da Entidade e o Auxílio a Pessoas necessitadas às quais a Associação de dispõe assistir. **Parágrafo Quarta:** A qualidade de Associado é intransferível, se o associado for titular de quota ou fração do patrimônio da Associação. A transferência daquela não importará, de per si, a qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto. **Parágrafo Quinta:** - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos previstos na lei ou no estatuto. **Parágrafo Sexta:** Para manter a condição de Associado Colaborador, o mesmo deverá fazer no mínimo uma Contribuição por Semestre. **ART. 7º. – REPRESENTAÇÃO:** Fica vedada a representação do associado por procuração. **ART. 8º. – ADMISSÃO** - A forma de admissão se dará: I- Novos Associados, brasileiros natos, ou naturalizados, maiores de 18(dezoito anos) com os pré-requisitos estabelecidos no Caput do artigo 6º, deste estatuto, serão admitidos mediante solicitação por parte dos mesmos, e posteriormente aprovados por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da diretoria e Conselho Fiscal, presentes na Reunião, e mediante o pagamento de taxa estipulada para novos associados. **Parágrafo Único:** Será sempre considerada condição para admissão como associado, ser brasileiro nato, ser morador, ou ser proprietário de imóvel no município de Palotina - Paraná, ou ainda, exercer atividade profissional ou empresarial no município, mediante comprovação no ato da solicitação. **Art. 9º. DEMISSÃO** - Será demitido o associado que: I - de qualquer forma não cumprir os dispositivos deste estatuto, as decisões adotadas pelas Assembléias Gerais ou pela diretoria. II- Cometer falta grave, lesiva aos interesses, objetivos e ao bom nome da Associação. III- Deixar de exercer a atividade em função da qual se tornou associado ou deixar de cumprir o previsto no Parágrafo único do artigo 9º. IV- o associado que por livre vontade solicitar a sua demissão, sendo que para tanto deverá apresentar sua solicitação por escrito. **Parágrafo Primeiro:** - A demissão dar-se-á por

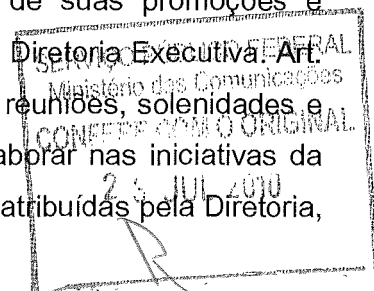


Adriana Lopes da Silva Verdini³

Dr. Valteer César Manfredi
Advogado - OAB/PR 25.248



decisão de 2/3(dois terços) dos Membros da diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade e posteriormente referendado pela Assembléia Geral. **Parágrafo Segundo:** O Associado demitido responderá por eventuais danos causados à Associação ou ainda por eventuais compromissos assumidos para com a associação e ainda não quitados. **Art. 10- EXCLUSÃO** - Será excluído o associado: I-Que deixar de cumprir as obrigações financeiras de sua responsabilidade por mais de 06(seis) meses consecutivos. II- Que deixar de participar das reuniões e/ou Assembléias, se convocado, por mais de três vezes consecutivas. III- Por reconhecida falta grave, tal como agressão, roubos, tumultos, danos materiais e morais, inclusive de membros da diretoria, sendo necessária fundamentação e deliberação por 2/3 dos associados presentes em assembléia geral especialmente convocada para tal finalidade; VI - Pela morte, no caso de pessoa física ou pela cessação de suas atividades, no caso de pessoas jurídicas; **Parágrafo Primeiro:** Da decisão de exclusão caberá sempre recurso em Assembléia Geral, que deve ser feita por escrito num prazo de 5(cinco) dias a contar da Notificação. **Parágrafo Segundo:** A Admissão, a demissão e a exclusão de Associados, será sempre comunicada pela Diretoria e Conselho Fiscal à Assembléia Geral, por ocasião da realização de sua primeira Assembléia Geral, seja ela Ordinária ou extraordinária. **CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS** - **Art. 11** Constituem direitos dos Associados, fundadores e efetivos: I - Comparecer, Votar e ser votado, cabendo apenas aos Associados Fundadores, e Efetivos, o direito de concorrer a cargos eletivos. II - Buscar e Apresentar novos Associados para ampliação do quadro associativo; III - Apresentar sugestão e oferecer colaboração à Associação; IV - Convocar Assembléia Geral Extraordinária, garantido, a um quinto dos associados fundadores e efetivos, o direito de promovê-la; V - Solicitar, em Assembléia Geral, esclarecimentos acerca do controle dos recursos da Associação; VI - Solicitar e Verificar, a qualquer momento, informações relativas às atividades da Associação; VII - Fazer uso da palavra nas reuniões e solenidades promovidas pela Associação, mediante permissão dos presentes; VIII - Utilizar-se de todos os serviços oferecidos pela Associação e participar de suas promoções e atividades. IX- Ser eleito membro do Conselho Fiscal e/ou da Diretoria Executiva. **Art. 12** - Constituem deveres dos associados: I-) Participar das reuniões, solenidades e assembléias convocadas e acatar as suas decisões; II- Colaborar nas iniciativas da Associação, bem como, na execução de tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria,



Adriana Lopes Felice da Silva Verdino⁴

Dr. Valtecir César Manfredi
Advogado - OAB/PR 25.248



desde que estejam de acordo com suas aptidões e possibilidades; III- Colaborar no desenvolvimento do espírito de união e participação dentro da Associação; IV- Representar a Associação, quando para isso for designado pela Diretoria ou Presidente, no impedimento de qualquer membro da Diretoria; V- Manter-se em dia com a tesouraria referente a mensalidades, taxas e outros compromissos estabelecidos e aprovados em Assembléia Geral. **CAPÍTULO IV - DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO**

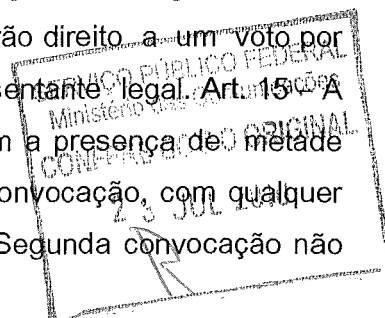
– Art. 13 – São órgãos da administração da Associação: I – Assembléia Geral; II – Conselho Fiscal; III -Diretoria Executiva; **Parágrafo Primeiro:** - A Associação poderá a qualquer época instituir Conselhos que visem acompanhar a condução de projetos elaborados e em execução, assim como poderá criar departamentos vinculados à Associação.

DA ASSEMBLÉIA GERAL: Art. 14 – A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída pela totalidade dos associados, em situação regular, a qual será convocada e presidida pelo presidente da Associação: I - Ordinariamente: a)- até o dia 30(trinta) de abril de cada ano, para deliberar e aprovar as contas do exercício anterior; b)-até 10(dez) de Dezembro de cada ano, para deliberar e aprovar planejamento e previsão orçamentária do ano seguinte; c)- bianualmente , até 30 de abril, para eleição e posse de nova diretoria.

II- Extraordinariamente: tantas vezes quantas forem necessárias, para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação. **Parágrafo Primeiro** – A convocação de Assembléia Geral Ordinária, far-se-á por edital, em local visível da entidade, e locais de circulação, com 10 (dez) dias de antecedência, e/ou por correspondência enviada a todos os associados e, para convocação de Assembléia Geral Extraordinária, o prazo fica reduzido para 5(cinco) dias. **Parágrafo Segundo:**

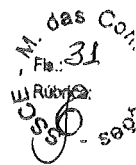
Para convocação de Assembléia Geral que envolva aquisição ou alienação de bens, alteração do Estatuto e ou ainda a dissolução ou extinção da entidade, o Edital deverá ser divulgado em Jornal Local. **Parágrafo Terceiro:** As decisões tomadas em Assembléia Geral serão por maioria absoluta, com exceção do previsto nos artigos 3(terceiro); 8(oito), 9,(nove), 10(dez) e seus parágrafos. **Parágrafo Quarto:**

As pessoas Jurídicas, as entidades e instituições só terão direito a um voto por unidade , o qual compete ao seu presidente ou representante legal. **Art. 15** – A Assembléia Geral realizar-se-á em primeira convocação com a presença de metade dos associados fundadores e efetivos, ou, em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos depois. **Parágrafo Único** -- Se na Segunda convocação não

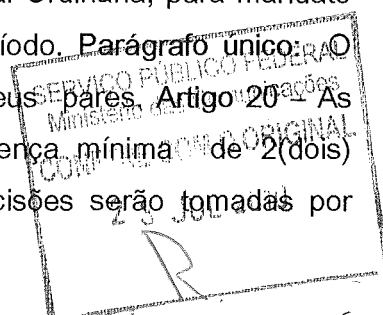


Cidriana Ap. Felix da Silva Verdeiro⁵

Dr. Valtecir César Manfredi
advogado - OAB/PR 25.248



houver este novo quorum, a Assembléia Geral não se realizará e a decisão sobre os assuntos em pauta será tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Fiscal. Art. 16 – Compete à Assembléia Geral Ordinária: I – Eleger, a cada biênio os componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e dar-lhes posse; II – Discutir e aprovar o Plano Anual da Associação; III – Aprovar o relatório anual e prestação de contas referentes ao exercício anterior, com base no parecer do Conselho Fiscal. IV – Deliberar sobre assuntos gerais de interesse da Associação, constantes do edital de convocação; V – analisar e aprovar as atividades da Academia e dos grupos culturais e artísticos, novos projetos e/ou investimentos; Art. 17 – Compete à Assembléia Geral Extraordinária: I – Deliberar sobre: a)- assuntos motivadores da convocação; b)- alterações do Estatuto e homologá-las, Assembléia convocada especificamente para este fim; c)- a extinção da Associação, alienação e hipoteca de bens Imóveis da Associação; d) – Firmar convênios e parcerias quando envolver bens imóveis ou valores superiores a dois salários mínimos. e)- Destituir os administradores, mediante voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes na assembléia especialmente convocada para este fim e com a presença mínima de 1/3(um terço) dos Associados. f) - Decidir sobre alienação de bens da Entidade, Doar, transigir, Hipotecar ou permutar bens da entidade; g)- Elaborar e aprovar regimento interno da entidade; h)- Anular quaisquer atos da diretoria ou demais órgãos diretivos, contrários ao que dispõe neste estatuto, decaindo o direito de fazê-lo no prazo de 3(três) anos. Parágrafo Único – Sempre que justificado, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária da Associação, pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou por um quinto dos Associados, com 72(setenta e duas) horas de antecedência, quando fato relevante assim exigir. Artigo 18 – Serão nulas as decisões da Assembléia Geral sobre assuntos não incluídos na ordem do dia, a não ser que na Assembléia Geral se encontrem todos os membros efetivos e não haja oposição de qualquer deles. DO Conselho Fiscal – Artigo 19 – O Conselho Fiscal é o órgão de deliberação da entidade, composto por 5(cinco) membros , sendo 3(três) , efetivos e 2(dois) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, para mandato de (02)dois anos , podendo serem reeleitos, por igual período. Parágrafo unico: O presidente do Conselho Fiscal deverá ser eleito entre seus pares. Artigo 20 – As reuniões do Conselho Fiscal serão abertas com a presença mínima de 2(dois) membros dos componentes do Conselho Fiscal e as decisões serão tomadas por

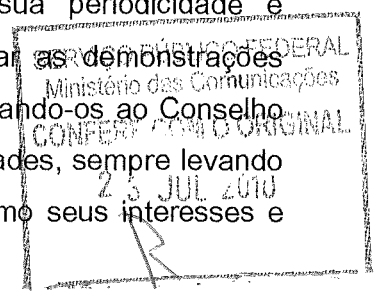


Cidruana Aparecida Beliso da Silva Orendine

Dr. Valtecir César Mantovani
Advogado - OAB/PR 25.248



maioria de votos dos membros presentes, observadas as exceções estabelecidas no presente Estatuto. Art. 21 – O Conselho Fiscal reunir-se-á, mensalmente, mediante convocação por escrito, através de edital ou convite, do Presidente Fiscal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e/ou 72 horas quando fato relevante assim exigir. **Parágrafo Único** – As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser ainda convocadas pelo seu Presidente, a requerimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou a requerimento da Diretoria Executiva. Art. 22 – Compete ao Conselho Fiscal: a)- Regularizar as deliberações da Assembléia Geral; b)- Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva, a cada reunião ordinária do Conselho Fiscal; c)- Estabelecer diretrizes fundamentais da entidade. d)- Manifestar-se sobre propostas e matérias que lhe sejam submetidas pela Diretoria Executiva; e)- Aprovar a admissão de membros e a perda da condição de Associado da entidade, por demissão ou exclusão, em caso de violação das disposições do presente Estatuto, observado o disposto nos artigos 08(oito); 09(nove) e 10(dez) deste estatuto. f)- Se manifestar sobre aceitação de subvenções e legados; g)- Aprovar as contribuições regulares fixadas pela Diretoria Executiva e por esta encaminhadas ao Conselho Fiscal; h)- Em caso de ocorrer vacância na Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, indicar o nome de substituto; Da Diretoria Executiva - Art. 23 – A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da entidade de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral. Art. 24- A Diretoria Executiva será composta por 6 (seis) membros, eleitos entre os Associados Fundadores efetivos da entidade para mandato de 02(dois) anos. Art.25 – A Diretoria Executiva será composta de: a)- 1 (um) Presidente, b)-1 (um) Vice Presidente, c)-1 (um) Secretário; d)-1 (um) Vice secretário; e)- 1(um) Tesoureiro; f) – 1(um) vice-tesoureiro. Art. 26 – Compete à Diretoria Executiva: a)-Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal; b)- Elaborar e Fixar as contribuições regulares dos membros efetivos bem como sua periodicidade e encaminhá-las ao Conselho Fiscal para aprovação; c)-Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento anual, apresentando-os ao Conselho Fiscal para exame e emissão de parecer; d)- Planejar as atividades, sempre levando em conta a capacidade da entidade para assumi-los, bem como seus interesses e

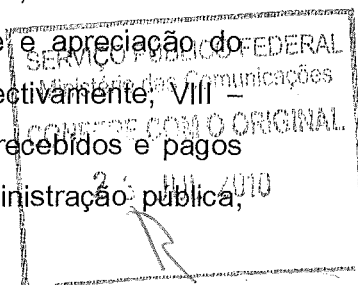


Cidriana Cypre Silva da Silva Jordano⁷

Dr. Valtecir César Mantovani
Advogado - OAB/PR 25.248



objetivos fundamentais; e)-Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos; f)-Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias a obtenção de imunidade e isenções fiscais; g)- Indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimento temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente um outro Diretor Executivo. h) - promover o registro e inscrição junto aos diversos órgãos que regulamentem as atividades de entidade; Art. 27 – Compete ao Presidente: I – Administrar a Associação, representando-a em juízo ou fora dele; II – Estimular a participação dos Associados nas atividades da Associação; III – Assinar, juntamente com o tesoureiro, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importam em responsabilidades financeiras ou patrimoniais para a Associação, bem como visar os livros de escrituração; IV – Aprovar pagamentos correspondentes a até dois salários mínimos regionais e, acima deste limite, com autorização da Diretoria; V – Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral; VI – Promover a solidariedade entre os associados. VII – Formalizar contratações e demissão de funcionários. Art. 28– Compete ao Secretário: I – Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente, substituindo-os em seus impedimentos; II – Lavrar as atas das reuniões e Assembléias Gerais; III – Organizar os relatórios semestrais e anuais das atividades; IV – Manter em ordem e atualizado o fichário dos associados, os arquivos e documentos da Associação; V – Encaminhar todas as correspondências da Associação. Art. 29 – Compete ao Tesoureiro: I – Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, os cheques, os balanços e outros documentos que importam responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação; II – Promover a arrecadação e a contabilização das contribuições dos Associados e das demais receitas ; III – Depositar os recursos da Associação em estabelecimento bancário; IV – Controlar os recursos da Associação; V – Realizar, através de cheque nominal ou em dinheiro, se em importância menor ou igual a dois salários mínimos regionais, os pagamentos autorizados pelo presidente; VI – Realizar inventário anual dos bens da Associação, responsabilizando-se pela guarda e conservação destes relatórios; VII – Fazer o balanço anual e a prestação de contas, submetendo-os à análise e apreciação do Presidente, Conselho de Administração e Assembléia Geral, respectivamente, VIII – Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela Associação; IX- Fazer a prestação de contas perante a Administração pública;



Adriana Apele da Silva Verdoso

8

Dr. Valtencir Cesar Manfrot
Advogado - OAB/PR 25.248

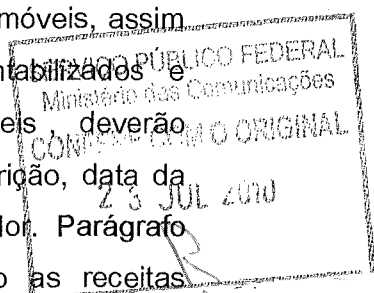


quando da celebração de convênios e parcerias com órgãos da administração pública, seja municipal, estadual ou federal. **Art.30** - Cabe ao Vice Presidente, ao Vice-Secretário e ao Vice- Tesoureiro, substituir os respectivos titulares quando de suas ausências, impossibilidades ou impedimentos. **Parágrafo Único:** - Nos casos de renúncia ou impedimento dos membros citados neste artigo, serão eleitos novos membros substitutos em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO, POSSE, EXERCÍCIOS E MANDATOS – Art. 31 – A eleição para o Conselho de Fiscal e para a Diretoria Executiva realizar-se-á a cada biênio, em Assembléia Geral Ordinária, prevista no artigo 15(quinze). **Parágrafo Único:** Será nomeada e constituída com 30(trinta) dias antecedência das eleições, uma comissão de 3(três) pessoas para conduzir o processo de eleições. **Art. 32** – Serão formadas e apresentadas chapas completas, as quais serão submetidas à Comissão constituída conforme **Parágrafo Único do Artigo 32** acima, podendo esta impugná-las se contrárias a qualquer dispositivo estatutário. **Art. 33** – O pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada eleita a chapa que conseguir o maior número de votos. **Parágrafo Único:** - O pleito poderá, excepcionalmente, ser realizado por voto aberto, desde que apenas uma chapa de consenso e a Assembléia assim autorizar. **Art. 34** – Os eleitos para o Conselho Fiscal serão considerados empossados em ato de Proclamação da Assembléia Geral, assumindo o exercício imediatamente.

Art. 35 – A diretoria Executiva tomará posse imediatamente e entrará em exercício no ato da proclamação de contas do período compreendido entre o último balanço e a transmissão de cargos. **CAPÍTULO VI – DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO – Art. 36-** Os recursos da Associação serão provenientes de: I – Contribuições voluntárias dos Associados; II – Auxílios e subvenção de órgãos públicos; III – Doações de pessoas físicas e jurídicas; IV – Campanhas e promoções; V – Prestação de serviços e divulgação; VI- participação em eventos publicitários; **Parágrafo Primeiro** - A aplicação dos recursos da Associação só será feita após a aprovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo:** - Os bens móveis e imóveis, assim

como os valores da Associação devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados, integrando o seu patrimônio, e os bens Imóveis e Móveis deverão constar no livro "Registro de Patrimônio", indicando o número de inscrição, data da aquisição, valor original, e se for doação, constar o nome do doador. **Parágrafo Terceiro** - As contribuições voluntárias dos associados, bem como as receitas



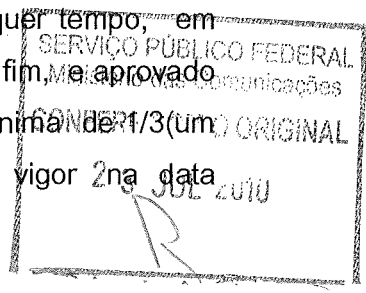
Adriana Ap^o Felix da Silva Verdins

Dr. Valtecir César Mamfrol
Advogado - OAB/PR 25.248



SSCOP - M. das Comunicações
Fis.: 35
Rubrica

arrecadadas sob qualquer outra forma legal, serão depositadas em estabelecimento bancário, em conta vinculada da Associação, a ser movimentada conjuntamente pelo presidente e tesoureiro da mesma. **Parágrafo quarto:** Os resultados positivos da entidade, verificados ao final de cada exercício social, serão obrigatoriamente reinvestidos nas atividades por ela conduzidas. **Parágrafo Quinto:** Os bens e direitos da Associação deverão ser utilizados para realizar suas finalidades e objetivos previstos no artigo 5º deste estatuto. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – Art. 37–** A Associação só poderá ser dissolvida: I – Em virtude da Lei, emanada do poder competente; II – Por decisão de 2/3(dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim e contando a presença mínima de 1/3(um terço dos associados, conforme prevê o artigo 59, da Lei 10.406/02. **Art. 38 –** A Associação não distribuirá lucros, bonificações, vantagens a dirigentes, conselheiros, mantenedores ou associados, sob nenhum pretexto, e empregará suas receitas preferencialmente em seu município, na manutenção de seus objetivos institucionais, previstos neste estatuto. **Art. 39 –** Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pela diretoria e conselho fiscal, em reunião conjunta e submetidos à Assembléia Geral. **Art. 40 –** No exercício de suas atribuições, a Associação manterá rigoroso respeito às disposições legais. **Art. 41 –** O exercício financeiro da Associação terminará sempre no dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano. **Art. 42 –** O presidente da Associação providenciará o registro/averbação deste de estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. **Art. 43 –** O presente estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, e aprovado por no mínimo 2/3(dois terços) dos presentes e com a presença mínima de 1/3(um terço) dos associados. **Art.44 –** O presente estatuto entrará em vigor 2ª data de seu registro.



Cópia fiel da Ata de 02, do Livro de nr. 01, da entidade.

Palotina 10 de Dezembro de 2007

Eusa Maria Nogueira Freitas



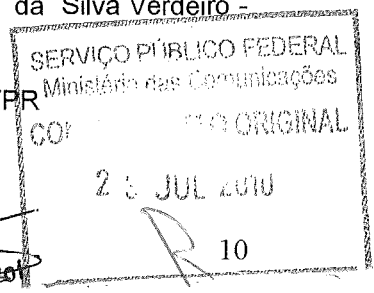
Eusa Maria Nogueira Freitas – Presidente

Rg- 6.478.970-8 SSP/PR
CpF 035.005.489-46

Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro

Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro -
Secretária

Rg – 7.282.970-0 - SSP/PR
Cpf- 032.075.539-82



Dr. Valtecir César Manfredi
Advogado - OAB/PR 25.248

SERVIÇO REGISTRAL EMPINOTTI
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Palotina - Paraná
Protocolado sob nº 0000951
Registrado sob nº 0001313
Livro nº A-011
Palotina-Pr, 26 de dezembro de 2007

Nair Bonissoni Empinotti
CPF. 407.458.489-15 - Oficial
Maria Cristina Bomfim Araldi
CPF. 722.042.739-53 Substituta



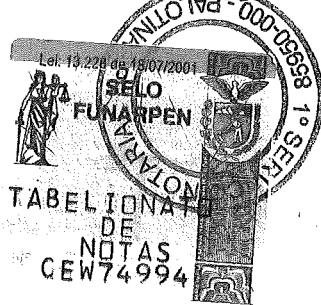
Certifico que o selo de autenticidade foi
afixado numa das vias entregue à parte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

Reconheço por semelhança por estar(em)
impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento
autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:
causa mãe negro
Trilha 2.3391.


21 DEZ. 2007
Em testemunha da verdade

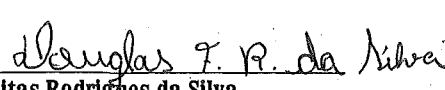
TABELIONATO XAVIER
Av. Presidente Kennedy - 798 - Palotina-PR
CEP 85950-100 - Fone: (44) 3643-5153
 Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substitutos

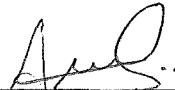


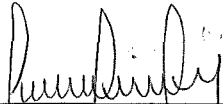
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

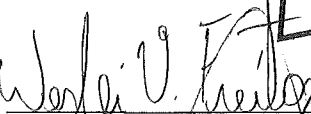
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina-Paraná**. Declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº. 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Eusa Maria Nogueira Freitas
CPF: 035.005.489-46
Presidente

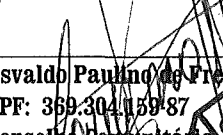

Douglas Freitas Rodrigues da Silva
CPF: 346.386.398-79
Vice-Presidente

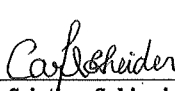

Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro
CPF: 032.075.539-8
Secretaria



Adair José Verdeiro
CPF: 943.349.785-91
Vice-Secretário

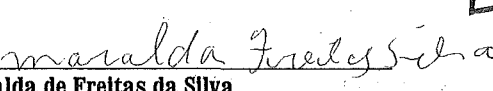

Wesley Vinícius Freitas
CPF: 066.226.439-89
Tesoureiro



Maria de Fátima Paulino de Freitas
CPF: 034.384.548-90
Vice-Tesoureiro

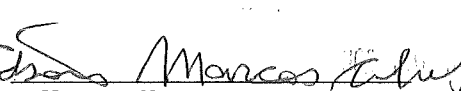

Osvaldo Paulino de Freitas
CPF: 369.304.159-87
Conselheiro Comunitário



Carla Cristina Schinaider
CPF: 871.109.389-72
Conselheiro Comunitário


Jandir Manté
CPF: 056.420.279-72
Conselheiro Comunitário


Mardalda de Freitas da Silva
CPF: 739.903.619-53
Conselheiro Comunitário


Denis Ricardo de Souza
CPF: 045.177.659-38
Conselheiro Comunitário


Edson Marcos Alves
CPF: 024.767.529-67
Conselheiro Comunitário


Paulo Sergio Lemes
CPF: 063.229.109-06
Conselheiro Comunitário

Endereço para correspondência Rua: Victor Merelles N°1000 Bairro: Por do Sol

CEP: 85.950-000 na cidade de Palotina, Estado Paraná

Telefone para contato: 0xx44-3649-5381 0xx44-9983-9180

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERT COM O ORIGINAL
25 JUL 2010
R

TABELIONATO XAVIER
Av. Presidente Kennedy - 798 - Palotina-PR
CEP 85950-000 - Fone: (44) 3649-5153

Reconheço por semelhança por estar(em)
impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento
autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:
Sra. Maria Regina Xavier Freitas
em 5391 Adm. J. Vend. Felix
da Silva Vend. em 34136

Palotina, 18 JAN 2008
Em testemunho _____ da verdade

Maria Oscarlina Xavier - Tabellã
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substitutos



TABELIONATO XAVIER
Av. Presidente Kennedy - 798 - Palotina-PR
CEP 85950-000 - Fone: (44) 3649-5153

Reconheço por semelhança por estar(em)
impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento
autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:

Wesley Junior Freitas em
41231, Osvaldo Paulino de
Freitas em 5399 Família Manfian 6404

Palotina, 18 JAN 2008
Em testemunho _____ da verdade

Maria Oscarlina Xavier - Tabellã
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substitutos



TABELIONATO XAVIER
Av. Presidente Kennedy - 798 - Palotina-PR
CEP 85950-000 - Fone: (44) 3649-5153

Reconheço por semelhança por estar(em)
impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento
autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:

Paulo Sergio Sergio Lima
em 6026 Adm. J. Vend. em
1919, Santa Quitéria, Freid. em 10923

Palotina, 18 JAN 2008
Em testemunho _____ da verdade

Maria Oscarlina Xavier - Tabellã
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substitutos



TABELIONATO XAVIER
Av. Presidente Kennedy - 798 - Palotina-PR
CEP 85950-000 - Fone: (44) 3649-5153

Reconheço por semelhança por estar(em)
impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento
autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:

Maria de Fatima Paulino de
Freitas em 4206 Manoela de
Freitas da Silva em 41240

Palotina, 18 JAN 2008
Em testemunho _____ da verdade

Maria Oscarlina Xavier - Tabellã
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substitutos



TABELIONATO XAVIER
Av. Presidente Kennedy - 798 - Palotina-PR
CEP 85950-000 - Fone: (44) 3649-5153

Reconheço por semelhança por estar(em)
impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento
autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:

Adm. Marcos Alves em
3062

Palotina, 18 JAN 2008
Em testemunho _____ da verdade

Maria Oscarlina Xavier - Tabellã
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substitutos



NOTARIADO XAVIER

1º OFÍCIO - COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ
CNPJ 77.841.039/0001-66

Fls. 37
Rubrica

MARIA OSCARLINA XAVIER
TABELIÃ

DRA. KÁTIA REGINA XAVIER DE SOUZA
ESCREVENTE

ROBERTINO MARIANO ROSA
ESCREVENTE

MARCOS ROBERTO XAVIER DE SOUZA
ESCREVENTE

Av. Presidente Kennedy, 798 - Centro
Fone: (44) 3649-5153 - 85.950-000 - PALOTINA - PARANÁ

RECIBO
12919

Recebemos do Sr.(a) Associação de Comunicação e
Cultura de Palotina a quantia de
R\$ 39.90 referente ao(s) seguinte(s) ato(s) abaixo
Discriminado(s) _____

	QUANT.	VRC's	REAIS	SUBTOTAL
Escritura				
Procurações				
Certidões				
cc. Firmas <u>SIV</u>	<u>16</u>	<u>347.43</u>	<u>36.40</u>	<u>36.40</u>
Autenticações				
Fotocópias				
Protesto				
Selo Funarpen	<u>10</u>		<u>350</u>	<u>350</u>
Outros				
TOTAL GERAL				<u>39.90</u>

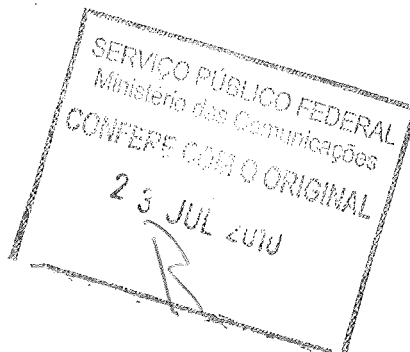
OBSERVAÇÕES: _____

Data: 10/01/08

Assinatura do Emitente

200 Bis. 25x2 de 12.501 a 17.500 em 12/2007

Imprevalo (44) 3649-2651



NOTARIADO XAVIER

1º OFÍCIO - COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ
CNPJ 77.841.039/0001-66

MARIA OSCARLINA XAVIER
TÁBELIÁ

DRA. KÁTIA REGINA XAVIER DE SOUZA
ESCREVENTE

ROBERTINO MARIANO ROSA
ESCREVENTE

MARCOS ROBERTO XAVIER DE SOUZA
ESCREVENTE

Av. Presidente Kennedy, 798 - Centro
Fone: (44) 3649-5153 - 85.950-000 - PALOTINA - PARANÁ

RECIBO
11649

Recebemos do Sr.(a) Eura Freitas
a quantia de
R\$ 2,93 referente ao(s) seguinte(s) ato(s) abaixo
Discriminado(s)

	QUANT.	VRC's	REAIS	SUBTOTAL
Escritura				
Procurações				
Certidões				
sc. Firmas	01	21,71	2,28	2,28
Autenticações				
Fotocópias				
Protesto				
Selo Funarpen	01		0,35	0,35
Outros				
TOTAL GERAL				2,93

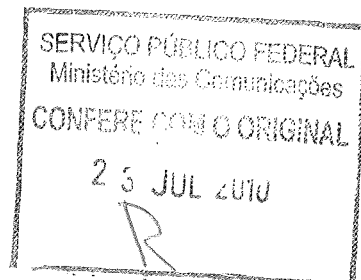
OBSERVAÇÕES:

Data: 26/12/04

Assinatura do Emitente

200 Bts, 25x2 de 7.501 a 12.500 em 10/2007

Imprevale (44) 3649-2651



CARTÓRIO EMPINOTTI
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n° 78.669.991/0001-97
Rua Getúlio Vargas n° 959 - Sala 05 - Edifício Megaville
Fone/Fax: (44) 3649-1267

R E C I B O N° 0006037

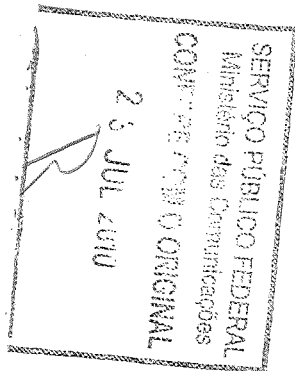
Recebemos da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA, a quantia de R\$97,00 referente ao(s) seguinte(s) ato(s) abaixo discriminado(s):

Base-Legal / Tabela XIV.	-----
Custas (VRC: 300).	R\$ 63,00
Distribuição.	R\$ 12,64
FUNREJUS.	R\$ 8,60
Selo	R\$ 1,00
Fotocópias; outros serviços	R\$ 11,76
Desconto	R\$ 0,00
TOTAL GERAL.	R\$ 97,00

REF. ESTATUTO SOCIAL.; ATA N° 01; FOTOCOPIAS E SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTE OFÍCIO

Palotina, 26 de dezembro de 2007

Nair Bonissoni Empinotti
Nair Bonissoni Empinotti
CPF n° 407.458.489-15
Oficial Titular



RECIBO:

R\$ 350,00

RECEBI DE:

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA D E PALOTINA
PALOTINA - PR

CNPJ 09.276.728/0001-15

a quantia (Cento e oitenta reais)

Referente custas a seguir:

Elaboração - Estatuto e Atas

E INSCRIÇÃO CNPJ E tce

350,00

Soma

350,00

Desc.

-

350,00

Palotina -Pr 27 de Dezembro /2007

Afonso Arnhold

Cpf 241.185.089-15

CRC- PR 27.123/0-5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIDO COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu Eusa Maria Nogueira Freitas, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina- Paraná que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua: Victor Merelles N°1000 Bairro: Por do Sol CEP: 85.950- 000 na cidade de Palotina, Estado Paraná.
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RCP/FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto nos itens 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 24° 16'20,4"S de latitude e 53° 50'37,2"W de longitude. é na Rua: Victor Merelles N° 1000 Bairro: Por do Sol CEP: 85.950- 000 na cidade de Palotina, Estado Paraná
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qual quer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Palotina, 27 de dezembro de 2007.

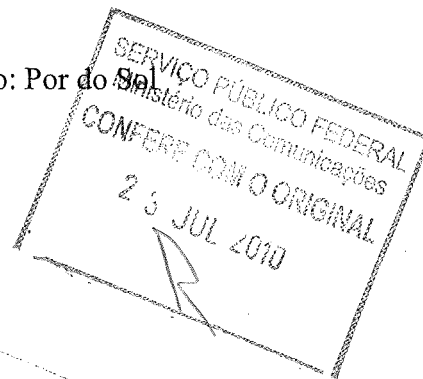


Eusa Maria Nogueira Freitas

Endereço para correspondência Rua: Victor Merelles N°1000 Bairro: Por do Sol

CEP: 85.950- 000 na cidade de Palotina, Estado Paraná

Telefone para contato: 0xx44-3649-5381 0xx44-9983-9180



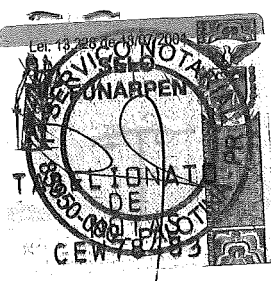
TABELIONATO XAVIER
Av. Presidente Kennedy - 798 - Palotina-PR
CEP 85950-000 - Fone: (44) 3649-5153

Reconheço por semelhança por estar(em)
impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento
autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:

Luiza Maria Nequeira
Freitas nº 2321

Palotina, 19 de JAN. de 2008
Em testemunho da verdade

Maria Oscarlina Xavier - Tabela
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substitutos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

VALTECIR CESAR MANFROI, portador da carteira de identidade nº3996281-0 SSP-SC. CPF nº623272329-53, residente na Orlando Vilas Boas n 1801, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina- Paraná, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palotina 27 de dezembro de 2007

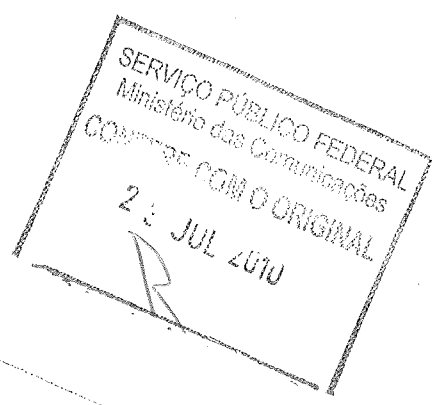
CARTÓRIO
XAVIER

VALTECIR CESAR MANFROI
CPF nº 623272329-53

TABELIONATO XAVIER
Av. Presidente Kennedy - 798 - Palotina-PR
CEP 85950-000 - Fone: (44) 3649-5153

Reconheço por semelhança por estar(em) impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:
Valtecir Cesar Manfro
nº 6431
Palotina, 27 JAN. 2008
Em testemunho [assinatura] da verdade

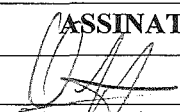


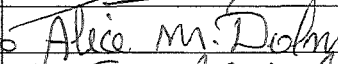

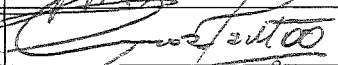
- Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
 - Robertino Mariano Rosa
 - Kátia Regina Xavier de Souza
 - Marcos Roberto Xavier de Souza
- } Substitutos



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina- Paraná, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	ADEMIR SANTO MEDIAN /	4.113.350-3	São Camilo 85.952.000	
02	Elias do Nilus Freitas	6.942.908-8	Jardim Colera 85.950.000	Elias do Nilus Freitas
03	Eduardo Guilherme Delai	7.119.799-9	Centro 85.950.000	
04	Clerton Cremonese de Souza	8.155.526-5	Centro - 85.950-000	
05	Anderson Pereira Silva	7.285.973-3	JARDIM DAS 85.950.000	
06	Alice Maria Dolmônico	6.487.237-0	R. Victor Meirelles 735.cep 85.950.000	Alice M. Dolmônico
07	Ermelina Antonia Ribeiro	8.250.641-0	R. José Zito nº 78 85.950-000	Ermelinda A. Ribeiro
08	Daniel José Verdoso	4.967.688-8	Rua Tom Jobim nº 1.058	Daniel José Verdoso
09	Leri Lamb	50441497	Rua: Sibipiruna nº 614	Leri Lamb
10	Orestes Vendruscolo	9.611-559-RS	Av: Presidente Kennedy 1.033	Orestes Vendruscolo
11	Adriano Bahia Nunes	044.449.019-18	Centro - 85.950-000	Adriano Bahia Nunes
12	Rogério Giombelli	754.7855-0	Rua: Guimarães Rosa nº 1013	Rogério Giombelli
13	Fernanda Castro de Souza	10033759-2	Rua: Nelson Gonçalves nº 4	Fernanda Castro de Souza
14	Claudio Martinelli	721.5385-5	Rua: Di Cavalcanti nº 725	Claudio Martinelli
15	TIAGO TEODORO DA SILVA	893.2129-8	Rua: Casa Adelaide 54	TIAGO TEODORO DA SILVA
16	Maria Aparecida Santos	6.237.060-2	Rua: Pioneiro nº 1062	Maria Aparecida Santos
17	Marcio José Lacurda	7871640-1	Av: Independência nº 51	Marcio José Lacurda
18	Paulo Moura dos Santos	1474405-3	Rua das Camelias nº 140	
19	Amor Freitag	1.181.364	Rua Imão nº 462	
20	Tiago Luiz Galuppo	8.547.560-6	Rua Remate Russo nº 2399	Tiago Luiz Galuppo

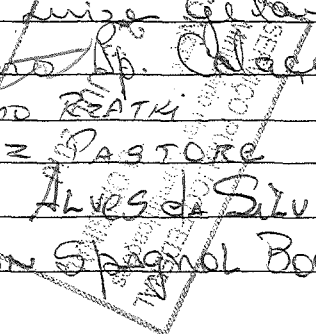
Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina - Paraná
 13

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina- Paraná, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
21	DIEGO LUCAS WELTER	7414432-2	AV. INDEPENDENCIA, 368 - 85950000	<i>[Handwritten Signature]</i>
22	CLAUDINEI SAUER	4.931.197-2	AV. PRET. KENNEDY 443 - 85950000	<i>[Handwritten Signature]</i>
23	NOVO JOSE PONON	501.790.5208	Linha Sto. Antônio	<i>[Handwritten Signature]</i>
24	NIVALDO ANTONIO DOMINGOS	4.093.942-3	RUA MORTIÑO LOBATO 2090	<i>[Handwritten Signature]</i>
25	Alexe Stachoski	6.144.400-9	Rua. General Rondon 1518	<i>[Handwritten Signature]</i>
26	Tereza TORRETE	8.145.920-3	Rua: Pioneiro nº 949	<i>[Handwritten Signature]</i>
27	Neusa Vanza TORRETTI	5.534.519-8	Rua: Pioneiro nº 193	<i>[Handwritten Signature]</i>
28	Jean Rossetto	9.285.718-3	Rua: VICTOR MEIRELES 445	<i>[Handwritten Signature]</i>
29	Edson Luizera	15142.04887	Rua: Jose Gidez 736	<i>[Handwritten Signature]</i>
30	Rogério de Oliveira	001.596.032	Rua Pioneiro 146	<i>[Handwritten Signature]</i>
31	Nilton Avelar de Sampaio	4.684.198-9	Rua - Jose Gidez 686	<i>[Handwritten Signature]</i>
32	Jean Navano	8.581.557-1	Rua. Cera Cera nº 571	<i>[Handwritten Signature]</i>
33	Patricia de Oliveira Chiopati	7.252.121-3	Rua: Diatom Senna nº 582	<i>[Handwritten Signature]</i>
34	Arnaldo Lulack	4.020.870-4	Rua: Linha Catarinaense	<i>[Handwritten Signature]</i>
35	Maria Luize Gellain	6.928.139-2	Rua. JARDIM SOCIAL 8/n	<i>[Handwritten Signature]</i>
36	Diamiro Ap. Calaco	9.267.185-2	Rua: Jardim Social	<i>[Handwritten Signature]</i>
37	Florentino REATKI	142.0515	Linha Alvorada	<i>[Handwritten Signature]</i>
38	JUAZEL PASTORE	3.496.962-0	Linha BOA VISTA	<i>[Handwritten Signature]</i>
39	Pedro Alves da Silva	1.391.624-1	R: 2/ de Abril nº 1000	<i>[Handwritten Signature]</i>
40	MARLON Spagnol Boeno	059.397.82930	Distrito de São Anílo	<i>[Handwritten Signature]</i>



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SINDICATO DOS SERVIDORES DE PALOTINA, Inscrita no CNPJ sob o nº 80.878.523/0001-74, com sede a rua 07 DE SETEMEBRO Nº 1217, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP:85.950-000.

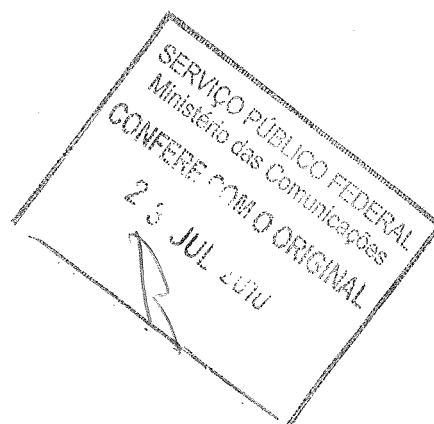
Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palotina , 27 de dezembro de 2007.



Nome do representante legal: **ODÉRCIO CLAUDINO DRESSSEL**
CPF: 546.015.259-34



M. das Comunicações
Fis.: 44
L. Rubrica



Ata nº 93/2005

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e cinco, às 10:30 h (dez horas e trinta minutos), no Teatro Municipal Lodovico Riedi, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os filiados do SINDSERPAL – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palotina, atendendo a convocação da Presidente, Sra. Silvana Maria Vendruscolo Susin. Dando início aos trabalhos, a presidenta saudou à todos e solicitou à mim secretária, que procedesse a leitura do Edital de Convocação 05/2005, datado do dia vinte de outubro de dois mil e cinco, que tem como pauta: 1º Prestação de Contas e, 2º Eleição de Diretoria Gestão 2006/2008. Após a leitura do Edital, a presidenta encaminhou para apreciação da Assembléia a inclusão de nova pauta, tendo em vista o recebimento de ofício enviado pelo Prefeito Municipal. A inclusão dessa nova pauta foi aprovada por unanimidade. O Ofício nº 825/2005 datado de vinte e cinco de novembro de dois mil e cinco, do Prefeito Municipal, solicita manifestação do SINDSERPAL com relação a proposta de férias dos servidores do presente exercício, que tem a seguinte redação: “a) Pagamento do restante do 13º salário até dia 20/12/05 e pagamento do mês de dezembro até o 5º dia útil do mês de janeiro de 2006; b) Gozo de férias coletivas do dia 21/12/05 a 20/01/06, exceto serviços essenciais e pagamento de 1/3 das férias juntamente com o salário de janeiro de 2006.” A proposta enviada pelo gestor municipal foi colocada em votação, e das 260 (duzentas e sessenta) assinaturas constantes da Lista de Presença no momento da votação, manifestaram-se contrários a proposta 87 (oitenta e sete) servidores, sendo portanto aceita e aprovada pela maioria. Dando seqüência aos trabalhos, passou-se a palavra ao Sr. Moacir Beladelli – Técnico em Contabilidade, CRC/PR-039590/0-4, que passou a expor o Balanço Patrimonial do SINDSERPAL – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palotina, o qual apresenta tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 46.727,19 (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), em trinta e um de outubro de dois mil e cinco. A Prestação de Contas foi colocada à apreciação da Assembléia e não houve manifestações, sendo portanto aprovada. A presidenta do Sindicato apresentou a Comissão Eleitoral, nomeada no dia sete de outubro de dois mil e cinco, assim comporta: Presidente: Nivaldo Antônio Domingos – Representante dos Servidores da Ativa; 1º Mesário: Simone Regina Chechi – Representante dos Servidores da Ativa; 2º Mesário: Jurema Ferla – Representante dos Servidores Inativos e Suplentes: Diego Lucas Welter e Silvia Maria Bottini Zandonai. Apresentou também a chapa nº 01, única; inscrita e protocolada no dia vinte e um de novembro de dois mil e cinco, identificada como CHAPA UNIÃO, e tem como membros candidatos: Presidente – Odécio Claudino Dressel; Vice-Presidente – Nissandra Karsten; 1º Secretário – Roseli Kich Viecieli; 2º Secretário – Denise Regina Pastore Zanetti; 1º Tesoureiro – Claudiane Amaro Fernandes; 2º Tesoureiro – Altério Martinelli; Conselho Fiscal Titulares – Neli dos Santos, Dorival Manoel Canhette e Neyla Garcia Beraldo; Conselho Fiscal Suplentes – Silvana Maria Vendruscolo Susin e Neli de Lourdes Baumgratz. Fez uso da palavra o Sr. Odécio, que mais uma vez se colocou a disposição dos colegas e disse da sua intenção em trabalhar na cobrança e defesa dos direitos dos Servidores Públicos Municipais de Palotina. Infelizmente, muitos filiados não souberam aguardar o momento certo e começaram a se dirigir às filas de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SANEAMENTO

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

votação antes de se fechar os trabalhos, fato que prejudicou a Assembléa pois muitos dos presentes não conseguiram ouvir e acompanhar os pronunciamentos. Deu-se então início à votação e este processo durou até 11:30 h (onze horas e trinta minutos). Terminado o prazo estipulado e verificado que todos os presentes haviam votado, a Comissão Eleitoral procedeu a abertura das urnas, que verificou e apresentou o seguinte resultado: 274 (duzentos e setenta e quatro) votantes; 268 (duzentos e sessenta e oito) votos válidos, 02 (dois) votos branco e 04 (quatro) votos nulos. Dos 268 (duzentos e sessenta e oito) votos válidos, 253 (duzentos e cinqüenta e três) votos favoráveis à Chapa União, sendo portanto eleita para o biênio 2006/2008. Para finalizar, a presidenta Silvana informou que, conforme previsto em Estatuto, será dado posse à nova diretoria no prazo de vinte dias. Não havendo mais nada a tratar, lavrei a presente ata, Roseli Kich Viecieli – Secretária, que assino e anexa-se Lista de Presenças específica para esta Assembléa Geral Ordinária. **Em tempo:** Onde lê-se biênio 2006/2008 leia-se triênio 2006/2008.




SSC
M. das Comunicações
Fls. 48
Rúbrica:

31 JAN. 2006


Odercio Claudino Dressel - Presidente

CARTÓRIO XAVIER


Roseli Kich Viecieli - Secretária

CARTÓRIO XAVIER

LABELICATO XAVIER
AV. Presidente Kennedy, 796 Palotina-PR
CEP 86862-000 Fone: (41) 649-5153

Reconheço por semelhança por estar(em) impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exido por lei a(s) firma(s) de:

Odercio Claudino Dressel
Roseli Kich Viecieli


Palotina, 31 JAN. 2006
Em testemunho da verdade

Maria Osmarina Xavier Tabelião
 Robertino Mariano Rosa } Substituto:
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

SERVIÇO REGISTRAL EMPINOTTI
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Palotina - Paraná
Protocolado sob nº 0009586
Registrado sob nº 0001085
Livro nº A-007
Palotina-Pr, 02 de fevereiro de 2006


Nair Bonissoni Empinotti
CPF. 407.458.489-15 - Oficial
M^{re} Cristina Bomfim Araldi
CPF. 722.042.732-53 substituta

Certifico que a presente ata, foi devidamente anotada no registro sob nº 178 livro A-1 PJ, deste ofício. O referido é verdade dou fé.
Palotina-PR, 02/02/2006.


Nair Bonissoni Empinotti - Oficial
M^{re} Cristina Bomfim Araldi - Substituta



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COLABORADORES JARDIM JEQUETIBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 80.878.077/0001-06, com sede a rua 05 DE JULHO Nº 1731, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP:85.950-000.

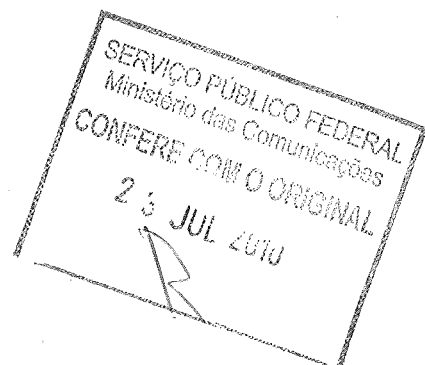
Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palotina , 27 de dezembro de 2007.

Antonio Frana

Nome do representante legal: **ANTÔNIO FRANA**
CPF: 333.957.729-34





Ata nr. 12

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2.006, reuniram-se em assembléia ordinária Geral, os Associados da Associação de Moradores Jardim Jequetibá, de Palotina – Paraná, conforme edital de convocação publicado no dia 02 de Setembro de dois mil e seis, tendo por local a Sede do GOOL BOOL, na Rua Bandeirantes, 1.582, da Cidade de Palotina – Paraná, para eleição e Posse de nova diretoria. Iniciados os trabalhos, pelo presidente senhor João Leontino Goehlen, que saudou a todos, dizendo da importância da ASSEMBLÉIA. Em seguida, deixou tempo para a apresentação de chapas e como não houve apresentações, formou-se uma chapa a qual foi votada e considerada vencedora ficando composta esta nova diretoria da seguinte forma:: Presidente- ANTONIO FRANA ; Vice presidente – Osvaldo de Oliveira Souza; 1ª Secretária – MARIA HELENA FRANA; 2ª secretária – CELMA NEGRINI; 1º Tesoureiro – João Leontino Goehlen; 2ª Tesoureiro – Mercedes Tanaka; e a composição do Conselho fiscal ficou da seguinte forma: – Idalina Rossi, Nedino Pereira de Souza, Sonia dos Santos Guerini; 1º Suplente – Joelson Negrini; 2º Suplente – Crecêncio Motter, concluída assim a eleição e em seguida deu-se a posse da mesma e do Conselho fiscal os quais terão um mandato de dois anos a partir desta data. Após empossado o presidente eleito, agradeceu a todos e pediu o empenho de todos para fortalecer a associação. E não tendo mais nada a declarar, encerro esta ata que após lida e aprovada será assinada por mim e os demais presentes.

Cópia Fiel. da Ata nr. 12, fls; 15(verso) e 16(frente)do livro de atas nr. 01 da entidade.,

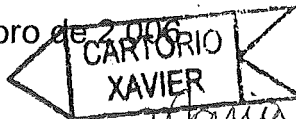
Palotina - Pr. 17 de Setembro de 2006

Antonio Frana
Antonio Frana

Presidente

Rg 5.893.466-6 – SSP/PR

Cpf – 333.957.729-34

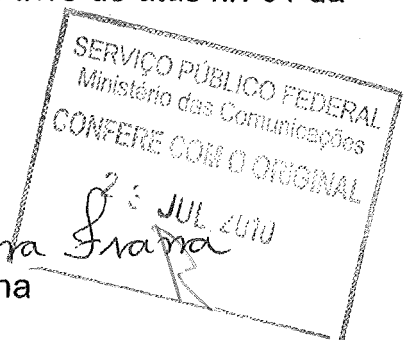


Maria Helena Frana
Maria Helena Frana

Secretária.

Rg. 8.005.566-8 SSP/PR

Cpf – 034.650.229-20

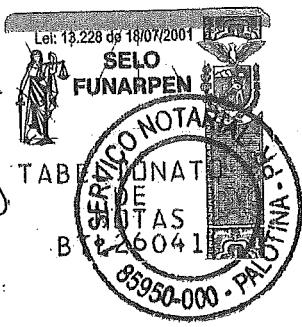


TASELTONAIO XAVIER
AV. Presidente Kennedy, 798 - Palotina - PR
CEP 85950-000 Fone: (44) 649-5153

Reconheço por semelhança por estar (em)
impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento
autêntico-exige por lei a(s) firma(s) de:

~~ROBERTINO MARIANO ROSA~~
~~07 NOV. 2006~~
Em testemunho da verdade

Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substituto:



SERVIÇO REGISTRAL EMPINOTTI
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Palotina - Paraná
Protocolado sob nº 0000719
Registrado sob nº 0001218
Livro nº A-008
Palotina-Pr, 06 de novembro de 2006

Nair Bonissoni Empinotti
CPF. 407.458.489-15 Oficial
Maria Cristina Bomfin Araldi
CPF. 722.042.739-53 Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



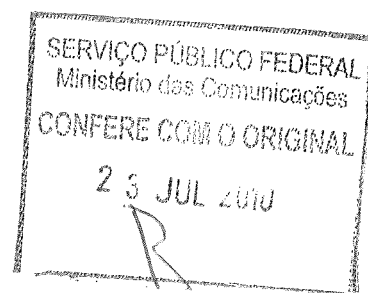
A ASSOCIAÇÃO CAPOERE DE PALOTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.150.054/0001-08, com sede a rua RIACHUELLO Nº 532, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP:85.950-000.

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palotina, 27 de dezembro de 2007.

Nome do representante legal: **WYSTON JÚNIOR VENTURA**
CPF: 024.096.119-66



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

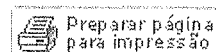
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.150.054/0001-08	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CAPOERE PALOTINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R RIACHUELO	NÚMERO 532	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRP	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

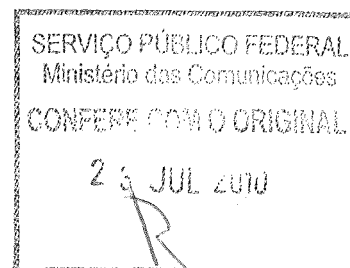
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **25/10/2007** às **18:37:32** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Ata nr. 01 - ATA DE FUNDAÇÃO -

Aos vinte e sete(27) dias do mês de Agosto do ano dois mil e sete às 20:00(vinte horas, tendo por Local as Instalações da Ginásio de Esportes conhecido como GOOL BOL, a Rua Riachuelo, 532, Sala de reuniões, Jardim Interlagos, Palotina- Pr., reuniram-se as seguintes pessoas : 1. Vicente Cardoso dos Santos , residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy nº 1.197, Centro, 85950-000 - Palotina - Pr - do Comércio, casado, - RG 5.593.703-6- SSP/PR - CPF 777.914.019-91; 2. Alexsandro Gomes Soares, Residente na Rua Sivestre Rupolo , 65- Bairro Santa Terezinha, - CEP 85950-000 - Palotina - Pr - do comercio, Casado, RG 7.816.183-3 SSP/PR - CPF 052.701.839-27; 3.CESAR AMORIM, Residente na Rua dos Jasmins, 181- Jardim Primavera, - 85950-000 - Palotina - Pr - Casado, ensacador- RG 7954049-8 SSP/PR - CPF 034.179.039-71; 4. Daiane Lazzari - Rua Bento Gonçalves, 710, Centro - 85950-000 - Palotina - Pr - secretaria, Solteira - RG 6.572.624-6 SSP/PR - CPF 008.404.349-01; 5. Marcelo Dias de Souza, Rua Victor Meireles, 425, Centro - 85950-000 - Palotina - Pr - Solteiro, montador - RG 8.908.386-9- SSP/PR - CPF 049.225.259-98 6. Geraldo Marco Hachmann - Rua Getúlio Vargas, 1308- Centro - 85950-000 - Palotina - Pr - casado - Gerente Comercial, RG 4.320.083-6 SSP/PR - CPF 955.197.779-34 ; 7. Wysnton Junior Ventura, Rua 1º de Maio 307, Centro, 85950-000 , Palotina - Pr, Atendente de farmacia, Casado, RG 8.096.647-4 SSP/PR, CPF 024.096.119-66; 8. Solange Salete Hachmann, Rua Getúlio Vargas, 1308- Centro , 85950-000 - Palotina - Pr, Do lar, Casada, RG .969.635-1- SSp/PR; CPF 906.056.401-49 ; 9. Euzineia Rodrigues de Souza; Rua 1 de Janeiro, 307- 85950-000, Palotina - Pr -Do lar, Casada, RG 9.069.145-7- SSP/PR, CPF 058.396.959-39; 10. Alexandro Fraqueta, Rua Amapá, S/N- São Camilo- , 85950-000, Palotina - Pr, Manobrista, Solteiro, RG 8.456.150-9, CPF 041.222.929-30; 11. Paulo José Dias de Oliveira, Rua Mauricio Cardoso, S/N - Bairro Osvaldo Cruz, 85950-000- Palotina - Pr, Gerente de pós vendas, Casado, RG 13.922.985-SSP/PR, CPF 017.774.688-25; 12. Eder Blank, Rua Prudente de Moraes, 280- Jardim Morada Do Sol , 85950-000, Palotina - Pr; Assistente financeiro, Casado, RG 5.060.929-4- SSP/PR; CPF 717.496.759-00, com a finalidade de fundar uma



Min. das Comunicações
Fls. 54
Rubrica

D

Daiane Lazzari R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2007

Lucrativos, uma Associação com fins não econômicos, formada e gerida por membros da comunidade de Palotina, com o objetivo de organizar e desenvolver atividades ligadas ao esporte Local, de forma mais específica a prática da **Capoeira**, a qual é uma manifestação da cultura popular brasileira que reúne características muito peculiares e é tida como um excepcional sistema de auto-defesa e treinamento físico, **destacando-se entre as modalidades desportivas por ser a única originariamente brasileira e fundamentada em nossas tradições culturais e assim**, tendo como objetivo principal contribuir de forma excepcional na educação e ocupação de nossas crianças, adolescentes, jovens e também adultos. Para coordenar os trabalhos foi escolhido o Sr. Wysnton Junior Ventura, o qual aceitou e passou a coordenar os trabalhos, sugerindo aos presentes, a discussão sobre a constituição da entidade e a escolha de nome para a mesma sendo sugerido a denominação de **Associação Capoerê Palotina – ACAP**. Colocada em discussão a proposta de fundação da Associação, a mesma foi aprovada por unanimidade pelos presentes, sendo assim declarada a sua constituição e tendo a seguinte denominação: **Associação Capoerê Palotina – ACAP**, tendo a sua sede e foro na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, 532 - Ginásio GOOL BOL- Cidade e Município de Palotina. Assim, constituída a Associação, o senhor coordenador sugeriu que fosse eleita uma diretoria para conduzir e administrar as atividades da entidade, sendo então eleita e empossada uma diretoria formada de consenso entre os presentes, constituída pelos seguintes membros: **PRESIDENTE: Wysnton Junior Ventura; VICE – PRESIDENTE: Vicente Cardoso dos Santos; SECRETÁRIA: Daiane Lazzari; 2ª SECRETÁRIA: Euzineia Rodrigues de Souza; TESOUREIRO: Geraldo Marco Hachmann; 2º TESOUREIRO: César Amorim; CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS: Marcelo Dias de Souza; Alexsandro Gomes Soares;** Solange Salette Hachmann, Ficou decidido e aprovado pelos presentes que o mandato desta diretoria será por um período de 2(dois) anos, cabendo a esta diretoria executar as tarefas de elaborar o Estatuto da

Ministério das Comunicações
Fls. 55
Rúbrica

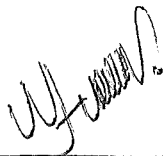
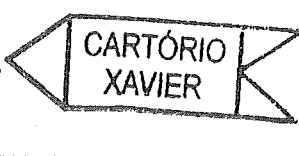
SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

11/11/2010

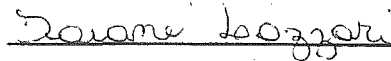
Entidade, promover a leitura, discussão e aprovação do mesmo. levar a registro junto ao Serviços Registral de Pessoas Jurídicas, promover a inscrição da entidade junto ao CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas e demais órgãos competentes. Empossada a diretoria eleita, o presidente, Sr. Wysnton Junior Ventura, agradeceu a confiança depositada nos membros eleitos e solicitou a todos a colaboração para o bom andamento da entidade. Nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, convocando a todos os presente para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada logo após o encerramento dessa reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida foi aprovada pelos presentes.

Cópia fiel da Ata nº 01- Ata de Fundação constante do Livro nr. 01 da entidade.

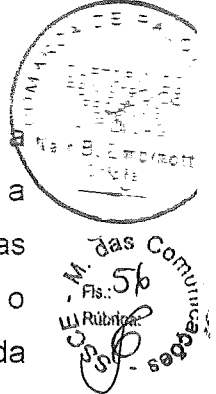
Palotina - Pr; 27 de Agosto de 2007

Wysnton Junior Ventura
Presidente
RG - 8.096.647-4 SSPPR
CPF - 024.096.119-66



Daiane Lazzari
Secretária
RG - 6.572.624-6 SSP/PR
CPF - 008.404.349-01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
-R

TABELIONATO XAVIER
AV. Presidente Xavier, 796 Palotina-PR
CEP 86960-000 Fone: (41) 3425-5153

Reconheço por semelhança por estar (em) impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exido por lei a(s) firma(s) de:
Wysnton Junior Ventura
C.n. 40703

Palotina, 04 SET. 2007
Em Testamento da verdade

Maria Osealima Xavier - Tabelião
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substituto.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO XAVIER
DE NOTAS
141571
100 SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS - PR
85.960.099 - PR


ELOI ANTONIO SALVADOR - OAB/PR 32.86
FERNANDO ALOISIO HEIN - OAB/PR 33.43

AVERBAÇÃO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob n° 0000928

Registro sob n° 0001312

Averbação n° 01

Palotina, Pr 24/10/2007

Nair Bonissoni Empinotti

CPF n° 407.488.489-15 - Oficial

Maria Cristina Bomfim Araldi

CPF n° 722.042.739-53 - Substituta



Certifico que o selo de autenticidade foi afixado numa das vias entregue à parte.



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE LINHA APARECIDINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.876.220.0001/12, com sede a Linha Aparecidinha s/n, interior de Palotina, Estado do Paraná Cep:85.950-000

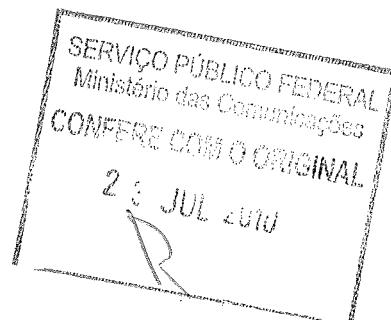
Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palotina , 27 de dezembro de 2007.

Antonio José Finguer

Nome do representante legal: **ANTÔNIO JOSÉ FINGUER**
CPF: 628.128.289-72



M. das Comunicações
Fls. 58
L. Rubrica:
COMARCA DE PALO
CARTÓRIO DO
REGISTRO DE
PESSOAS
JURÍDICAS
Nair B. ...
Oficial

Ata nr. 17

Aos três dias do mês de Novembro do ano 2005, às vinte horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Associação de Moradores e Agricultores da Linha Aparecidinha para tratarem dos seguintes assuntos: Prestação de contas, eleição da nova diretoria e assuntos gerais. Abertos os trabalhos pelo senhor presidente Antonio José Finger, que agradeceu a presença de todos. Em seguida convidou o Severo Todescato (tesoureiro) para fazer a prestação de contas na qual primeiro ele apresentou o dinheiro que foi recebido da carreta sendo o valor de R\$ 230,00; também apresentou os gastos com a mesma, sendo de R\$ 325,00 e por fim também falou do dinheiro que foi arrecadado da rifa sendo de R\$ 536,00. Em prosseguimento o senhor presidente passou a apresentação da chapa e votação da nova diretoria. Após a apresentação da chapa passou-se a votação, onde foi eleita a diretoria assim composta: Presidente: ANTONIO JOSÉ FINGER, vice-presidente: AGENOR BEDIN; secretário: JOSÉ CARLOS ZENEN, vice-secretário - GILBERTO ANTONIO DAGGIOS, tesoureiro: SEVERO TODESCATO vice-tesoureiro: LEONIR LUIZ BEDIN, Conselho fiscal - efetivo: Calisto Zanetti, Gilmar Dagios, e Marlene Dagios; - Suplentes - Pedro Caon, Egon Wimmer, Lauri Sornberger. Em seguida os membros eleitos tomaram posse e seus respectivos cargos, aceitando a prestação de contas e o respectivo saldo disponível. O Senhor presidente eleito agradeceu a todos e se dispôs a continuar o trabalho pela associação. Finalizando o senhor Antonio José Finger, agradeceu aos membros pela colaboração. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião. É assinada por mim José Carlos Zenen, o Secretário.

Cópia fiel da ata nr. 17, lavrada na fls. 16(verso) e 17 (frente) do livro de ata nr. 01 da entidade.

Palotina (PR) 03 de Novembro de 2005

2005
CARLOS
XAVIER

Antonio José Finger

Antonio José Finger - Presidente

Rg 3.362.498-6 - SSP/PR

Cpf - 628.182.289-72

José Carlos Zenen

José Carlos Zenen - Secretário.

Rg - 4.667.638-6 SSP/PR

Cpf - 663.007.469-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 : JUL 2010
R

SERVIÇO REGISTRAL EMPINOTTI
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Comarca de Palotina - Paraná
 Protocolado sob nº 0000565
 Registrado sob nº 0001064
 Livro nº A-007
 Palotina-Pr, 13 de dezembro de 2005

Nair Bonissóni Empinotti
 CPF. 407.458.489-15 - Oficial
 Maria Cristina Bomfim Araldi
 CPF. 722.042.739-53 Substituta



Certifico que o presente ata, foi devidamente anotado no registro sob nº 267 livro A-1 PJ, deste ofício. O referido é verdade dou fé. Palotina-PR, 13/12/2005.

Nair Bonissóni Empinotti - Oficial
 M^a Cristina Bomfim Araldi - Substituta



Reconheço por semelhança por estar (em) impossibilidade(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exido por lei (as) firmat(s) de Antônio José Siqueira

Palotina, 13 DEZ. 2005 da verdade. Em testemunho

TABELIÃO DE NOTAS
 MARIA OSCARLINE XAVIER
 AV. Presidente Kennedy - Palotina - PR
 CEP 83551-000 - Fone: (41) 342-7153

Maria Oscarline Xavier - Tabeliã
 Robertino Mariano Rosa } Substitutos
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 JUL 2010
 R



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

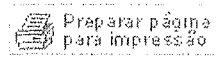
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.876.220/0001-12	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1992
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACO DE MORADORES E AGRICULTORES DE LINHA APARECIDINHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO OTR LINHA APARECIDINHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO PALOTINA
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

Emitido no dia 10/8/2007 às 14:26:02 (data e hora de Brasília).

[Voltar]



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Antônio José Figueira

CPF: 628.128.289-72



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DO BAIRRO PÔR DO SOL, inscrita no CNPJ sob o nº 80.876.295/0001-01, com sede a rua XV de novembro s/n, Bairro Pôr do Sol na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000

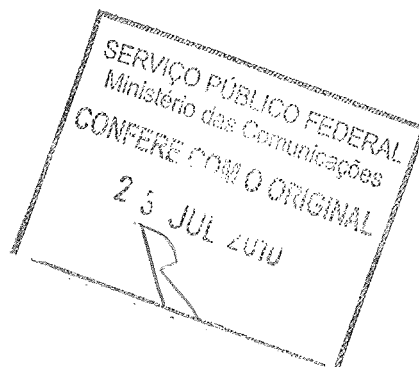
Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palotina, 27 de dezembro de 2007.

Jefferson Cândido da Silva

Nome do representante legal: JEFERSON CÂNDIDO DA SILVA
CPF: 794102279-68



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



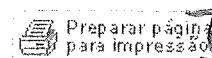
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.876.295/0001-01	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1992
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES E AGRICULTORES DO BAIRRO POR DO SOL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TRREO
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO POR DO SOL	MUNICÍPIO PALOTINA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005

Emitido no dia 17/07/2007 às 11:19:41 (data e hora de Brasília).

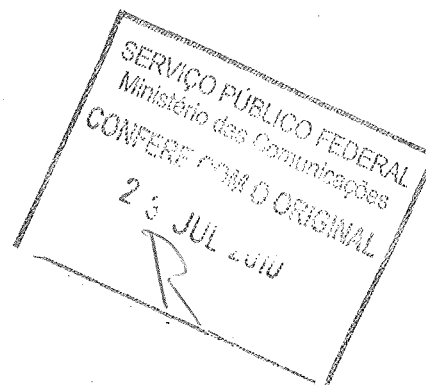
Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Person Cândido da Silva
CPF: 794.102.279-68

9929 = 0187
3649 = 2945
MARIA secretária



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHAPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.877.939/0001-78, com sede a rua das Dálias, nº 488, Bairro Cohapar na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP:85.950-000.

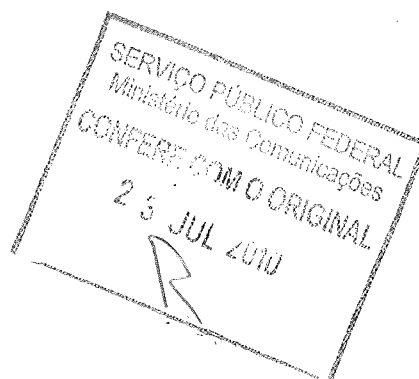
Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palotina, 27 de dezembro de 2007.

Dirce Mezon Camero

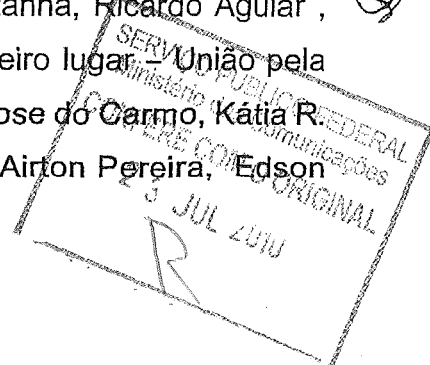
Nome do representante legal: DIRCE MEZON CAMERO
CPF: 027.124.569-71



Ata nr. 65



Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de dois mil e quatro reuniu-se a comunidade do Bairro Jardim Primavera para uma assembléia de apresentação das chapas para nova diretoria da associação de moradores e prestação de contas. Teve início a reunião com a atual presidente Dirce Mezzon Camero, dando as boas vindas passando em seguida a palavra ao diretor esportivo Elizeu Lopes, que enfatizou as normas ou dicas que as chapas deveriam seguir e falou com seria a votação no dia dezenove de dezembro, falou também que foi convidado pela chapa atual e aceitou por ter a chapa reconhecido o seu trabalho de treinamento para com os meninos e meninas do bairro e outros circunvizinhos. Falou também que ele como treinador exerce a parte técnica e que a parte física compete a um professor de educação física, e de que a secretária neste dia era a pessoa mais importante pois tudo o que valeria era o que seria escrito na ata. Dia da eleição cada chapa escolherá uma pessoa para representar a mesma, para ser uma votação transparente. Poderá votar qualquer pessoa que e moradora do bairro e que tenha idade para o mesmo. Elizeu falou que seja uma campanha limpa e sem ofensas, caso seja feito será tomada as providências. Tivemos três chapas inscritas sendo a primeira chapa Renovação, a segunda Força Jovem e União pela COHAPAR sendo que a última e a atual que administra o bairro atualmente. Foram apresentados os membros de todas as chapas sendo que os representantes das mesmas não se pronunciaram, somente a última> Em seguida foi aberto para quem quisesse se manifestar. Em tempo os nomes dos integrantes das chapas: Primeira Chapa – Renovação: Zezinha I. de Souza, Nilton Ferreira da Costa, Lulla B. Borin, José Carlos P. de Araújo, Ecio Luiz Rossari, Valcir F. Johan, Jonas de Souza, Marcelo Ricardo Oliveira, Maria Flora Lopes da Costa, Edgar G. Sobrinho, Ernildo Veron, Eva Kraeski. Segunda Chapa – Força Jovem: Euzete Menezes, Helio Hartmann, Edgar Pereira dos Santos, Ademir M. Teixeira, Juliano Lima de Oliveira. Eliane Colissi, Fátima Aguiar Mara Artmann, Cleiton Aquino, Camila Castanha, Ricardo Aguiar, Ademir Menezes dos Santos, Maicon Ivimeck, e em terceiro lugar – União pela Cohapar – Dirce Mezzon Camero, Newton de Andrade, Jose do Carmo, Kátia R. Sudbrack, Jonzela Maria Frana Erban, Alberto Viselli, Airton Pereira, Edson



Min. das Comunicações
Fls. 64

Marcos Camero, Carlos Alberto Antonio da Silva, Nadilson Mattos Torres, Carlos M. da Silva, Jerri de Lima Cruz, Juraci C. Cassaroto, Julimar G. Vieira, Elizeu Lopes Fernandes. Em seguida o atual Tesoureiro, José do Carmo prestou contas aos presentes do que foi feito em benefício para a comunidade o que foi comprado para o pavilhão e o que foi gasto em reformas e paga ao Edgar G. Sobrinho (Mato Grosso) para manter os arredores do pavilhão limpo. Falou também do seu trabalho como tesoureiro que foi limpo e transparentes e finalizou agradecendo o Diretor Esportivo Elizeu pelo trabalho feito junto ao esporte. Tomando novamente a palavra, Elizeu agradeceu aos presentes, desejando boa sorte. Eu Jonzela Secretária do Clube de Mães lavrei esta ata que será por mim assinada e pelos demais presentes.

11 NOV. 2005

CARTÓRIO XAVIER

Dirce Mezzon Camero

Jonzela Maria Frana Erbaro

Dirce Mezzon Camero

Jonzela Maria Frana Erbaro

Presidente

Secretária.

Rg 3.970.037-9- SSP/PR

Rg. 3.418.526-3 SSP/PR

Cpf - 027.124.569-71

Cpf - .037.095.729-67

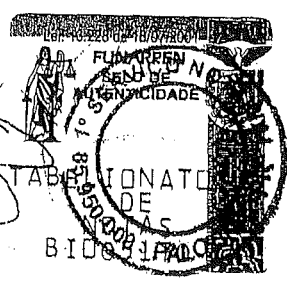
TABELIONATO XAVIER
AV. Presidente Kennedy, 799 - Palotina-PR
CEP 85868-000 - Fone: (41) 649-5153

Reconheço por semelhança por estar(em) impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exido por lei a(s) firma(s) de

Dirce Mezzon Camero

11 NOV. 2005

Em testemunho da verdade.



Maria Oscarlina Xavier - Tabela
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substituto

SERVIÇO REGISTRAL EMPINOTTI
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Palotina - Paraná
Protocolado sob nº 0000545
Registrado sob nº 0001044
Livro nº A-007
Palotina-Pr, 16 de novembro de 2005
Nair Bonissoni Empinotti
407.488.489-15 - Oficial
Cristina Bomfin Araldi
722.042.739-53 Escrevente

Certifico que a presente ata, foi devidamente anotada no registro sob nº 236 livro A-1 PJ, deste ofício. O referido é verdade dou fé.
Palotina-PR, 16/11/2005

Nair Bonissoni Empinotti - Oficial
Mª Cristina Bomfin Araldi - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.877.939/0001-78	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/1992
NOME EMPRESARIAL ASSOC DE MORADORES DO BAIRRO COHAPAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA DAS DALIAS	NÚMERO 488	COMPLEMENTO	
CEP 85.950-090	BAIRRO/DISTRITO COHAPAR	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **05/09/2005** às **23:43:42** (data e hora de Brasília).



Pres: DIRCE NEZZON CAMERO

CPF: 027.124.569-71



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Associação das Comunicações
Rúbrica: 66

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE LINHA SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 80.880.248/0001-23, com sede a rua Linha Santo Antônio, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP:85.950-000.

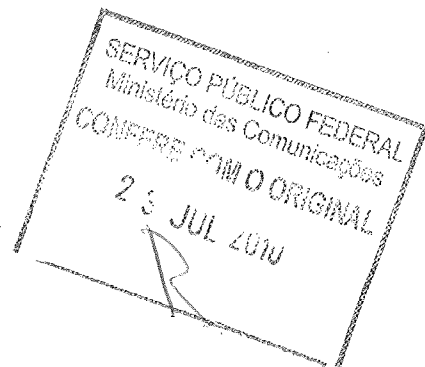
Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palotina, 27 de dezembro de 2007.

Névio José Pavoni

Nome do representante legal: **NÉVIO JOSÉ PAVONI**
CPF: 325.722.040-53





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

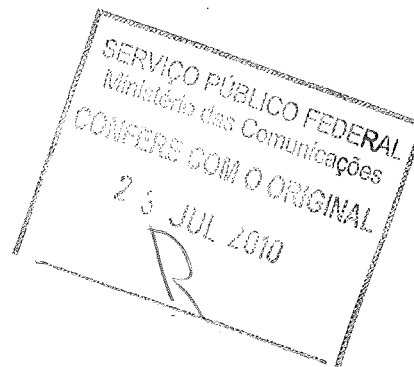
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.880.248/0001-23	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/1990
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES E AGRICULTORES DE LINHA SANTO ANTONIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOASA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO VL LINHA SANTO ANTONIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **30/8/2007** às **03:01:24** (data e hora de Brasília).

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

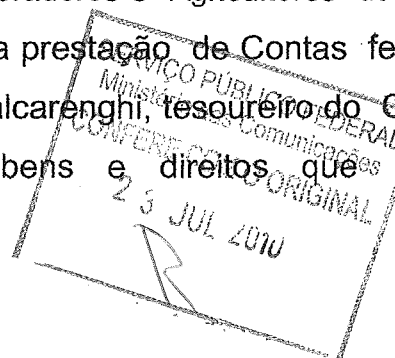




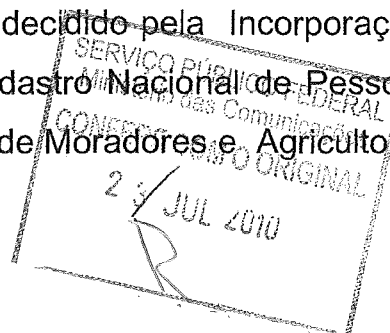
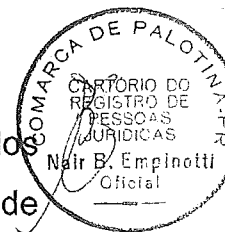
Ata nr 34 - Associação de Moradores e Agricultores de Linha Santo Antonio.

Ata de Incorporação do Clube Agrícola Esportivo e Cultural Santo Antonio à Associação de Moradores e Agricultores de Linha Santo Antonio, de Linha Santo Antonio- Palotina Pr.

Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano dois mil e sete, às vinte horas e trinta minutos, na Sede do Clube Agrícola Esportivo e Cultural Santo Antonio, de Linha Santo Antonio, Município de Palotina Paraná, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da Associação de Moradores e Agricultores de Linha Santo Antonio, da mesma Localidade, tendo como presidente Névio José Pavoni, para discutir e decidir sobre a redação da ata de nr 33 da Assembléia Geral extraordinária realizada aos treze dias do mês de março ano dois mil e sete, às vinte e uma horas. Abertos os trabalhos pelo Senhor presidente, Senhor Névio José Pavoni, o qual solicitou ao Secretário "ad hoc" da referida Assembléia, Sr. Afonso Arnhold, para que explicasse aos presentes a respeito das alterações a serem feitas em relação a referida ata. Tomando a palavra, o Senhor Secretário explicou que o Termo correto ao ato da citada assembléia seria o de uma Incorporação e não uma Fusão, explicando a diferença entre os Termos Fusão e Incorporação, sendo que o termo de Fusão exige a constituição de uma nova Associação e onde as outras duas seriam extintas, diferente da situação de Incorporação, onde a entidade incorporada é absorvida pela Incorporadora, onde será extinta apenas a primeira. Feitos os devidos esclarecimentos, a proposição foi colocada em votação e, após as discussões necessárias a mesma foi aprovada pelos presentes, ficando decidido e aprovado aceitar a incorporação Clube Agrícola Esportivo e Cultural Santo Antonio, de Linha Santo Antonio à Associação de Moradores e Agricultores de Linha Santo Antonio, Dando seqüência foi lida a prestação de Contas feita em 13 de Março de 2.007, pelo Sr. Jair Valcarenghi, tesoureiro do Clube, o qual apresentou a relação do bens e direitos que serão



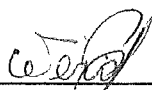
incorporados ao Patrimônio da Associação, sendo que foram mantidos os valores apurados e constantes na data de treze de março de 2.007, assim discriminados: saldo de R\$ 7.057,76 (Sete mil, cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos, referentes a uma aplicação junto a Sicredi Vale do Piquiri, mais um valor de R\$ 161,83 (cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), totalizando 7.219,59 (sete mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). Foi também mantida a relação de bens e utensílios apresentada, pertencentes ao Clube, formada pelos seguintes bens: 96 (noventa e seis) mesas, quadradas em madeira; 05 (cinco) mesas grandes e redondas; 351 (trezentas e cinquenta e uma) cadeiras, em madeira e palha; Lote Urbano nr. 03, da quadra 06 do perímetro urbano de Vila Santo Antonio com área de 15.985 m² (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco), de matrícula nr. 9.433, Junto ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Palotina - Paraná; Lote urbano nr. 05 (cinco) da quadra 04 do perímetro urbano de Vila Santo Antonio, com área de 3.612,50 (seis mil, seiscentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados, conforme matrícula de nr. 9.428 Junto ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Palotina, Paraná. Contém os imóveis acima as benfeitorias da sede Social e desportiva do Clube. Foi igualmente apresentado e declarado pelo tesoureiro de que a entidade não possui outros bens ou patrimônio, assim como não tem contas a pagar. Assim, apresentadas as contas e os demais bens, o Senhor presidente colocou em votação a proposta de Incorporação do Clube à Associação de Moradores e Agricultores de Linha Santo Antonio, a qual foi aprovada, ratificando assim a decisão tomada na Assembléia Geral Extraordinária de 13 de Março de 2.007, de tornar uma só as duas entidades. Assim, decidido pela Incorporação, onde fica mantida a inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, em nome da Associação de Moradores e Agricultores



de Linha Santo Antonio, ficando sob a responsabilidade da Diretoria da Associação de Moradores e Agricultores a direção da entidade, devendo ser observado o prazo de mandato, sendo eleito como presidente liquidante do Clube Agrícola Esportivo e Cultural Santo Antonio, o Sr. Névio José Pavoni, ao qual ficam conferidos os poderes para providenciar a documentação necessária para promover a baixa de sua inscrição junto aos diversos órgãos, regularização dos Imóveis e posterior arquivamento dos documentos pelo prazo legal, podendo inclusive constituir procurador, ficando ainda indicados os membros: Joacir Gavião, João Antonio Fantinel, Jair Valgarenghi e Marcelo Bender, com poderes de Conselho Fiscal. Ficou igualmente decidido e aprovado que o atual quadro de associados das duas entidades passará a ser apenas um sem prejuízo aos mesmos e que novos associados serão admitidos com irrestrita observância dos critérios estabelecidos no estatuto que rege a Associação de Moradores e Agricultores de Linha Santo Antonio. Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembléia da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme vai devidamente assinada.

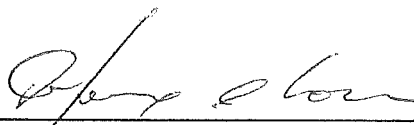
Copia fiel da ata nr. 34, livro de Atas nr.1, da Associação de Moradores e Agricultores Santo Antonio.

Palotina (Pr.) 18 de Agosto de 2.007.




Névio José Pavoni - Presidente
RG- 501790520-8 SSP/PR
Cpf 325.722.040-53

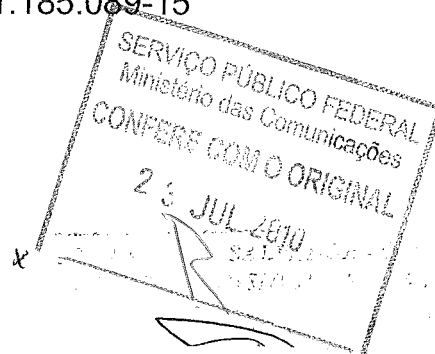




Afonso Arnhold- Contador
RG 1.305.100- SSP/PR
Cpf - 241.185.089-15



Gilmar Rossarola - Secretário
Rg.4.766.519-1 – SSP/PR
Cpf 681.009.659-00



TABELIONATO XAVIER
AV. Presidente Kennedy, 786 - Palotina - PR
CEP 85950-000 Fone: (41) 649-5153

Reconheço por semelhança por est[ar] (im)possibilitad(o)s de viabilizar o reconhecimento autêntico exido por lei a(s) firma(s) de Maria Oscarina Xavier, C.I.: 9306

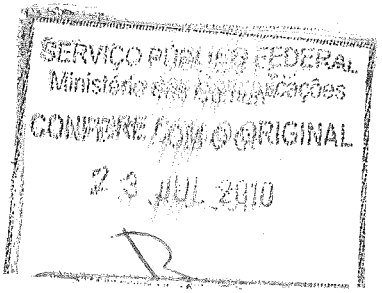
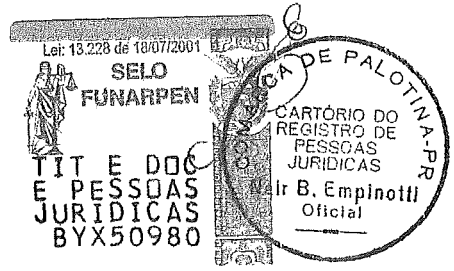
Palotina, 27 AGO. 2007
Em testemunho da verdade.

Maria Oscarina Xavier - tabeliã
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substituto



AVERBAÇÃO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 0000895
Registro sob nº 0000184
Averbação nº 07
Palotina, Pr 27/08/2007
Nair Bonissoni Empinotti - Oficial
Maria Cristina Bomfim Araldi - Substituta





MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO VICENTTI PALLOTTI inscrita no CNPJ sob o nº 05.102.198/0001-38, com sede a rua Ari Barroso s/n, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP:85.950-000.

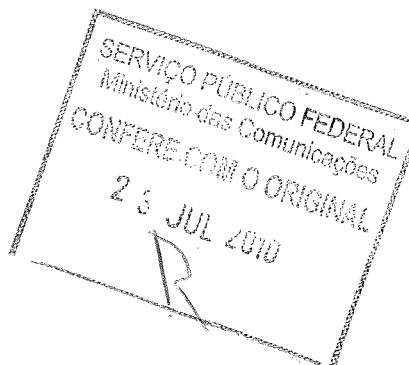
Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Palotina , 27 de dezembro de 2007.

Dario Kich

Nome do representante legal: **DÁRIO KICH**
CPF: 241.148.639-15





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.102.198/0001-38	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE PALLOTTI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R ARI BARROSO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE PALLOTTI	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/1/2008** às **15:33:22** (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página





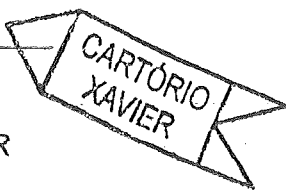
Ata nº 09

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2004, às 09:30 horas deu-se o início a mais uma reunião para a eleição de uma nova chapa para diretoria da associação de moradores do bairro. Vera Berger leu a ata anterior. O presidente Sr. Dario Kich salientou que entre as despesas da festa ainda restava r\$ 30,00; dando continuidade falou da eleição da nova chapa, sendo que, pelo estatuto revela que devemos renovar a chapa de dois em dois anos, mas está sendo trocada de quatro em quatro anos pela ata de fundação. A comunidade aprova que deve ser de quatro em quatro anos, assim continuando foi apresentada a nova chapa a convite do Sr. Presidente seu Dário Kich ficando assim composta: presidente Dario Kich, vice presidente Manoel dos Santos, secretária Maria Alverina da Silva Berger, vice-secretária Eliani Wermeier da Silva, tesoureiro Josias Berger, vice-tesoureiro Isaque Raphael, conselho fiscal titular João Fretes da Silva, Antônio Correia dos Santos, Benedito L. Farias, Rosinei Farias, Gloria Apolinário, suplentes Dirceu Moreira de Almeida e José Pereira da Silva onde todos os componentes da chapa aceitaram trabalhar com honestidade e dignidade no bairro, sendo a mesma eleita por unanimidade pela comunidade presente, continuando o Sr. Presidente pediu desculpas pelos quatro anos de cargo da diretoria sabendo que todos trabalharam em cima de carâteres, responsabilidades, respeito e participação pedindo ainda que a nova diretoria trabalhe em cima desses quatro elementos. O presidente ainda pediu para os pais que tem filhos que cuide dos mesmos pois os banheiros estão sendo destruídos e está se gastando desnecessariamente água pelas crianças brinquem mas que zelem, pois é um patrimônio nosso. O presidente salientou ainda que se forme uma diretoria para a igreja, seu Wilson de Oliveira por sua vez apresentou a chapa montada convidando a mesma para se fazer presente junto a diretoria da associação pedindo para que todos incentivem o trabalho na comunidade, pois iniciou com quarenta e oito famílias moradoras e hoje estamos com noventa e três famílias moradoras. O Sr. Wilson de Oliveira pediu para que no dia 12 de outubro se façam presentes no pavilhão a diretoria e a comunidade. Nada mais a ser discutido eu Eliani Wermeier da Silva secretária lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela diretoria empossada.

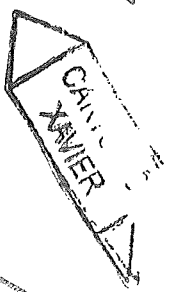
Cópia fiel da ata nº 09 lavrada às folhas 11 (frente e verso) do livro nº 01 de atas da entidade.

22 JUL. 2005

Dario Kich
Dario Kich
Presidente
RG: 3.932.772-4 SSPPR
CPF: 241.148.639-15



Maria Alverina da Silva Berger
Maria Alverina da Silva Berger
Secretária
RG: 6.238.314-3 SSPPR



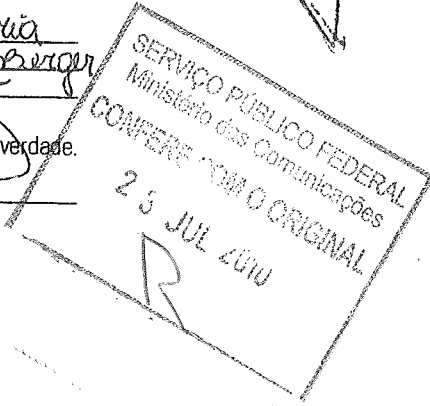
TABELIÃO NAT. DE NOTAS
residência Kennedy 798 - Palotina - PR
CEP 85500-000 - Fone: (49) 643-5153

Reconheço por semelhança por estar(em) impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exido por lei a(s) firma(s) de:

Dario Kich e Maria Alverina da Silva Berger

Palotina, 22 JUL. 2005
Em testemunho da verdade.

Maria Osceolina Xavier - tabeliã



1039 Ca
- M
- PIS. YH
El Rubric
039
89

Destinatário:

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco - R / Anexo - B

Sala- 300

Cep: 70.044-900 / Brasília -DF

(Protocolo Central do Ministério das Comunicações em Brasília em
Brasília - DF)

Edifício Térreo.

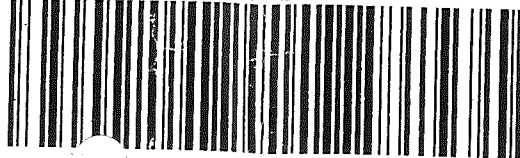
SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTIENE COM O ORIGINAL
23 JUL 2008

AC PALOTINA
18 JAN 2008
PR

AC PALOTINA
8 JAN 2008
PR



SQ 02373117 5 BR

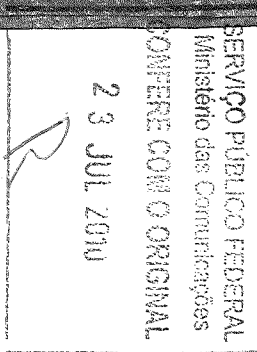


REMETENTE:

**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
PALOTINA**

Rua: Victor Meirelles nº 1.000 - Bairro – Pôr do Sol

Cep: 85.950-000 / Palotina-Pr



MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

75
 2008

Identificação do Processo

Número: 53000.003058/08 Localidade/UF: Palotina/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO DE PALOTINA
 Aviso: 25/26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	24S1620	24S1702
Longitude	53W5037	53W5024

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.35

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
RUA VICTOR MEIRELLES Nº 1000	
2.1. Endereço do Studio	
3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
RUA VICTOR MEIRELLES Nº 1000	
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12. Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 25 JUL 2008



 Carlos Gold
 (Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1. das Com.
26
LUSA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.003.058/08

LOCALIDADE: Palotina - PR

ENTIDADE: Associação de Comunicação e Cultura de Palotina

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia: 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008

DESPACHO JURÍDICO

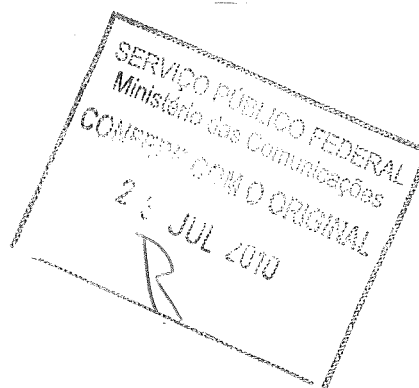
Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse

Brasília, 25 de junho de 2008.

Lídia Souza El-Corab Moreira

Siape: 1365439



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

77
 2008
 05/12/07

Identificação do Processo

Número: 53000.003058/08 Localidade/UF: Palotina/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO DE PALOTINA
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo																															
1.	A Entidade é uma: Associação																														
2.	Requerimento de Solicitação? Sim																														
Fls. 01 e 03 a 05																															
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Não																														
Não está expresso no estatuto social da entidade.																															
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim																														
A Ata de Fundação e Eleição datada de 10/12/07 (Fls. 21 a 23), devidamente averbado junto ao registro do estatuto social (Fls. 20) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 07 a 20), apresenta o devido registro.																															
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim																														
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não																														
A entidade não encaminhou.																															
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim																														
Fls. 42 a 73 - algumas manifestações válidas.																															
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim																														
Fls. 41 - "RCP / FM".																															
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim																														
Fls. 41																															
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim																														
Fls. 41																															
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim																														
Fls. 06 - n.º: 09.276.728/0001-15 (Ativa). Precisa de retificação do campo de descrição de atividade econômica principal.																															
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: Art. 24 - 2 anos Validade: 10/12/2009																														
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Maioridade / Emancipação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Eusa Maria Nogueira Freitas</td> <td>035.005.489-46</td> <td>Presidente</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Douglas Freitas Rodrigues da Silva</td> <td>346.386.398-79</td> <td>Vice-Presidente</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Adriana Aparecida Félix da Silva Verdeiro</td> <td>032.075.539-82</td> <td>Secretária</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Adair José Verdeiro</td> <td>943.349.789-91</td> <td>Vice-Secretário</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	Eusa Maria Nogueira Freitas	035.005.489-46	Presidente	Não	Não	Sim	Douglas Freitas Rodrigues da Silva	346.386.398-79	Vice-Presidente	Não	Não	Sim	Adriana Aparecida Félix da Silva Verdeiro	032.075.539-82	Secretária	Não	Não	Sim	Adair José Verdeiro	943.349.789-91	Vice-Secretário	Não	Não	Sim
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao																										
Eusa Maria Nogueira Freitas	035.005.489-46	Presidente	Não	Não	Sim																										
Douglas Freitas Rodrigues da Silva	346.386.398-79	Vice-Presidente	Não	Não	Sim																										
Adriana Aparecida Félix da Silva Verdeiro	032.075.539-82	Secretária	Não	Não	Sim																										
Adair José Verdeiro	943.349.789-91	Vice-Secretário	Não	Não	Sim																										

28
30
31

COMUN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.003058/08 Localidade/UF: Palotina/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO DE PALOTINA
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Weslei Vinícios Freitas	066.226.439-89	Tesoureiro	Não	Não	Sim
Maria de Fátima Paulino de Freitas	034.354.548-90	Vice-Tesoureira	Não	Não	Sim

Observações:

- 1) Comprovante de pagamento da taxa: a entidade não encaminhou;
- 2) Relação de associados: Fls. 02, 24 e 25 (somente dos dirigentes);
- 3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 36;
- 4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fls. 41;
- 5) Declaração do endereço da sede: Fls. 41;
- 6) Provas de maioridade e nacionalidade: a entidade não encaminhou.

13. Conclusão da Análise

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

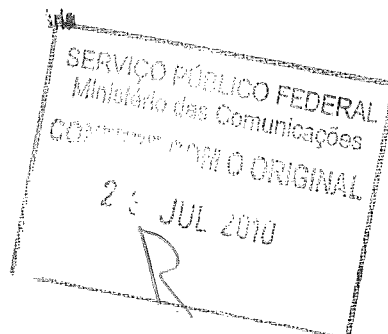
- 1) Encaminhar cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ? CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea ?a? da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: ? atividades associativas não especificadas?.
- 2) A entidade deve promover uma nova assembléia de eleição e nos encaminhar cópia da nova ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 25 do Estatuto Social, tendo em vista que a ata encaminhada datada de 10/12/2007 não supre a exigência, pois, os membros que compõem a diretoria executiva da entidade, são em sua maioria, da mesma família, caracterizando vínculo familiar, não sendo aceito por este departamento (Sra. Eusa Maria Nogueira Freitas, Sr. Douglas Freitas Rodrigues da Silva, Sr. Weslei Vinícios Freitas e Sra. Maria de Fátima Paulino de Freitas). Desta forma, a nova diretoria deverá ser composta por membros de famílias diversas e os novos membros devem encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas ?e? , ?i?, ?h? e ?j? da Norma Complementar n.º 01/2004.
- 3) Encaminhar documento, assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que à sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

* continuação da análise na página seguinte → A *

Lidia Souza El-Coraj Moreira

Lidia Souza El-Coraj Moreira
(Analista)

Ltd. Corab M
 Chefe de Serv. Radiodif
 134543
 SERACICORAC/DEOC/SC



PROCESSO: 53000.003.058/08
LOCALIDADE: Palotina - PR

des. com. min. 29/6 036

CONTINUAÇÃO DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE:

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências (continuação):

4) Encaminhar prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004.

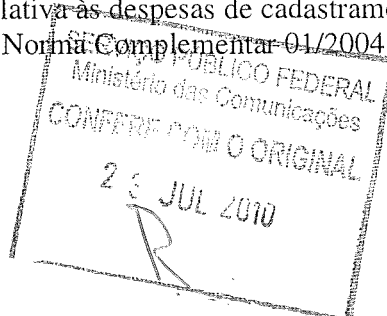
5) Encaminhar declaração, assinada por todos os atuais diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004.

6) Encaminhar declaração, assinada pelo atual representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004.

7) Encaminhar declaração, assinada pelo atual representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004.

8) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. **Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descaracteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade.**

9) Encaminhar comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “p” da Norma Complementar 01/2004.



J

Min. das Comun. 80
8/9/80

10) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

11) Apresentar **cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado** em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de **"executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária"** e das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998 (**indicar os incisos expressamente**);

b - inclusão de dispositivo, adequando o disposto no art. 6º, caput e parágrafos e no art. 8º, caput e parágrafo único do Estatuto Social, que assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; que assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; que assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

c - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, adequando o disposto no artigo 17 do Estatuto Social, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim"; "o quorum mínimo para as Assembléias; "os critérios de eleição dos administradores; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

d - Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; que o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; que a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;



81
8/10/08

e – exclusão no parágrafo 3º do art. 3º do termo: “(...) a quotas ou frações ideais (...)”, tendo em vista que não é admitido qualquer fim lucrativo por parte dos associados e também da entidade;

f – exclusão no parágrafo 4º do art. 6º do termo: “(...) se o associado for titular de quota ou fração do patrimônio da associação (...)”, tendo em vista o motivo especificado no item “e” deste mesmo ofício e ainda, os associados não podem ter parte da entidade, sendo esta uma associação comunitária sem fins lucrativos;

g – substituição no parágrafo 2º do art. 6º do termo: “(...) mediante aprovação da diretoria (...)”, pelo termo: “(...) **mediante aprovação em Assembléia Geral da entidade com a participação de associados diversos e não somente dos dirigentes da entidade(...)**”;

h – substituição no art. 8º do termo: “(...) admitidos mediante solicitação por parte dos mesmos, e posteriormente aprovados por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da diretoria e Conselho Fiscal, presentes na Reunião (...)”, pelo termo: “(...) **mediante aprovação em Assembléia Geral com a participação de associados diversos e não somente dos dirigentes da entidade (...)**”;

i – exclusão da alínea “e” do art. 22, tendo em vista que os membros associados devem ser aprovados pela Assembléia Geral da entidade;

j – exclusão no art. 38 do termo: “(...) mantenedores (...)”, tendo em vista que a entidade não pode ser mantida por qualquer outra entidade.

É o relatório.

À consideração superior.

Brasília, 02/07/2008.


Lídia Souza El-Corab Moreira

Lídia El Corab Moreira
Chefe de Serv. Radiodif. 136543
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

J

82
6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5798 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de julho de 2008.

À Senhora
EUSA MARIA NOGUEIRA FREITAS
Associação de Comunicação e Cultura de Palotina
Rua Victor Merelles - n.º 1000 - Bairro Por do Sol
85.950-000/Palotina/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003.058/08, na localidade de **Palotina - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Encaminhar cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "**atividades associativas não especificadas**". *Fl. 91.*

2) A entidade deve promover uma nova assembléia de eleição e nos encaminhar cópia da **nova ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada**, constando todos os cargos elencados no artigo 25 do Estatuto Social, tendo em vista que a ata encaminhada datada de 10/12/2007 não supre a exigência, pois, os **membros que compõem a diretoria executiva da entidade, são em sua maioria, da mesma família**, caracterizando vínculo familiar, não sendo aceito por este departamento (**Sra. Eusa Maria Nogueira Freitas, Sr. Douglas Freitas Rodrigues da Silva, Sr. Weslei Vinícios Freitas e Sra. Maria de Fátima Paulino de Freitas**). Desta forma, a nova diretoria deverá ser composta por membros de famílias diversas e os membros devem encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar n.º 01/2004 (itens seguintes).

lsm - DOS/SSCE-MC

CONFERE COM O ORIGINAL
25 JUL 2008
R

*Fls. 92 e 93 (anu-
207).*

3) Encaminhar prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004. *Fls. 96 a 101.*

4) Encaminhar declaração, assinada por todos os atuais diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004. *Fls. 107 e 108.*

5) Encaminhar declaração, assinada pelo atual representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004. *Fl. 109.*

6) Encaminhar declaração, assinada pelo atual representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004. *Fl. 110.*

7) Encaminhar documento, assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que à sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais. *Fl. 111.*

8) Encaminhar relação contendo o nome de **todos os associados pessoas naturais**, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de **todos os associados pessoas jurídicas**, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. **Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descaracteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade.** *Fls. 112 a 115, 142 e 143.*

9) Encaminhar comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004. *Não encaminhou*

10) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

encaminhou
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

11) Apresentar **cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado** em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

Fls. 127 a 140 (avulso Fl. 20)

a - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de **"executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária"** e das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998 (**indicar os incisos expressamente**);


b - inclusão de dispositivo, adequando o disposto no art. 6º, caput e parágrafos e no art. 8º, caput e parágrafo único do Estatuto Social, que assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; que assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; que assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

c - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, adequando o disposto no artigo 17 do Estatuto Social, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim"; "o quorum mínimo para as Assembléias; "os critérios de eleição dos administradores; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

d - Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; que o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; que a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

e - exclusão no parágrafo 3º do art. 3º do termo: "(...) a quotas ou frações ideais (...)", tendo em vista que não é admitido qualquer fim lucrativo por parte dos associados e também da entidade;

f - exclusão no parágrafo 4º do art. 6º do termo: "(...) se o associado for titular de quota ou fração do patrimônio da associação (...)", tendo em vista o motivo especificado no item "e" deste mesmo ofício e ainda, os associados não podem ter parte da entidade, sendo esta uma associação comunitária sem fins lucrativos;

Não retirou


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

g – substituição no parágrafo 2º do art. 6º do termo: “(...) mediante aprovação da diretoria (...)”, pelo termo: “(...) **mediante aprovação em Assembléia Geral da entidade com a participação de associados diversos e não somente dos dirigentes da entidade(...)**”;

h – substituição no art. 8º do termo: “(...) admitidos mediante solicitação por parte dos mesmos, e posteriormente aprovados por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da diretoria e Conselho Fiscal, presentes na Reunião (...)”, pelo termo: “(...) **mediante aprovação em Assembléia Geral com a participação de associados diversos e não somente dos dirigentes da entidade (...)**”;

i – exclusão da alínea “e” do art. 22, tendo em vista que os membros associados devem ser aprovados pela Assembléia Geral da entidade;

j – exclusão no art. 38 do termo: “(...) mantenedores (...)”, tendo em vista que a entidade não pode ser mantida por qualquer outra entidade.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



2058/08 EXIG 25°

86
3

Palotina - Pr 08 de Dezembro de 2.008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 056145/2008-97

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

11/12/2008-11:28 SEDJR

Ao

Ministério das Comunicações


Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Senhor Diretor

DOCUMENTAÇÃO REF. ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA - Segue anexo a documentação solicitada através do Ofício nr. 5798/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, para as providências cabíveis.

Cordialmente



Eusa Maria Nogueira Freitas

Presidente

Senhor

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

84
6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5798 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de julho de 2008.

À Senhora
EUSA MARIA NOGUEIRA FREITAS
Associação de Comunicação e Cultura de Palotina
Rua Victor Merelles – n.º 1000 – Bairro Por do Sol
85.950-000/Palotina/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

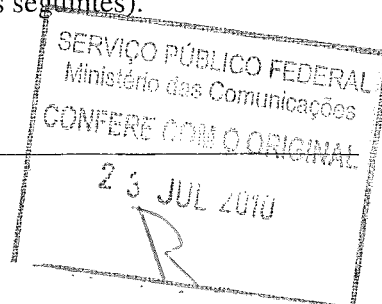
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003.058/08, na localidade de **Palotina - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Encaminhar cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: **“atividades associativas não especificadas”**. OK

2) A entidade deve promover uma nova assembléia de eleição e nos encaminhar cópia da **nova ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada**, constando todos os cargos elencados no artigo 25 do Estatuto Social, tendo em vista que a ata encaminhada datada de 10/12/2007 não supre a exigência, pois, os **membros que compõem a diretoria executiva da entidade, são em sua maioria, da mesma família**, caracterizando vínculo familiar, não sendo aceito por este departamento (Sra. Eusa Maria Nogueira Freitas, Sr. **Douglas Freitas Rodrigues da Silva**, Sr. **Weslei Vinícios Freitas** e Sra. **Maria de Fátima Paulino de Freitas**). Desta forma, a nova diretoria deverá ser composta por membros de famílias diversas e os membros devem encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar n.º 01/2004 (itens seguintes). OK

lsm – DOS/SSCE-MC



Cópia de documentos

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
882

3) Encaminhar prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004. *OK*

OK 4) Encaminhar declaração, assinada por todos os atuais diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

OK 5) Encaminhar declaração, assinada pelo atual representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004.

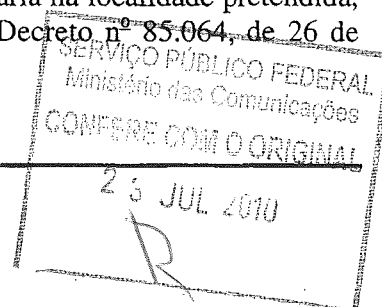
OK 6) Encaminhar declaração, assinada pelo atual representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

OK 7) Encaminhar documento, assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que à sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

8) Encaminhar relação contendo o nome de **todos os associados pessoas naturais**, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de **todos os associados pessoas jurídicas**, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. **Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descaracteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade.** *OK*

9) Encaminhar comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004.

OK 10) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. *OK*



89
8
S.S.C.E. - M. das Comunicações
REGISTRO

11) Apresentar cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

OK

OK

a - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária" e das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998 (indicar os incisos expressamente);

OK

b - inclusão de dispositivo, adequando o disposto no art. 6º, caput e parágrafos e no art. 8º, caput e parágrafo único do Estatuto Social, que assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; que assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; que assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

OK

c - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, adequando o disposto no artigo 17 do Estatuto Social, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim"; "o quorum mínimo para as Assembléias; "os critérios de eleição dos administradores; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

OK

d - Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; que o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; que a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

OK

e - exclusão no parágrafo 3º do art. 3º do termo: "(...) a quotas ou frações ideais (...)", tendo em vista que não é admitido qualquer fim lucrativo por parte dos associados e também da entidade;

OK

f - exclusão no parágrafo 4º do art. 6º do termo: "(...) se o associado for titular de quota ou fração do patrimônio da associação (...)", tendo em vista o motivo especificado no item "e" deste mesmo ofício e ainda, os associados não podem ter parte da entidade, sendo esta uma associação comunitária sem fins lucrativos;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

SSCE-M das Comunicações
90
Revisão 8

g – substituição no parágrafo 2º do art. 6º do termo: “(...) mediante aprovação da diretoria (...)”, pelo termo: “(...) **mediante aprovação em Assembléia Geral da entidade com a participação de associados diversos e não somente dos dirigentes da entidade(...)**”;

h – substituição no art. 8º do termo: “(...) admitidos mediante solicitação por parte dos mesmos, e posteriormente aprovados por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da diretoria e Conselho Fiscal, presentes na Reunião (...)”, pelo termo: “(...) **mediante aprovação em Assembléia Geral com a participação de associados diversos e não somente dos dirigentes da entidade (...)**”;

OK

i – exclusão da alínea “e” do art. 22, tendo em vista que os membros associados devem ser aprovados pela Assembléia Geral da entidade;

OK

j – exclusão no art. 38 do termo: “(...) mantenedores (...)”, tendo em vista que a entidade não pode ser mantida por qualquer outra entidade.

OK

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

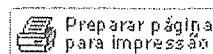
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.276.728/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/12/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE PALOTINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA D E PALOTINA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R VICTOR MERELLES	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SALA UNICA	
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO POR DO SOL	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

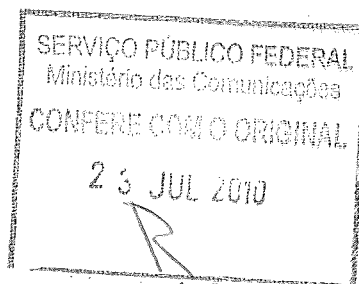
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **08/12/2008** às **15:38:32** (data e hora de Brasília).

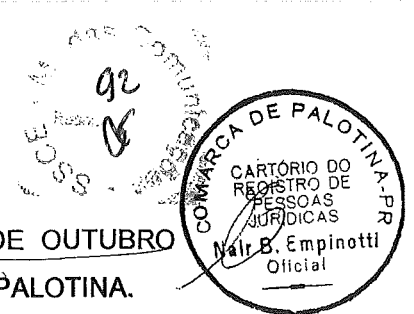
Voltar



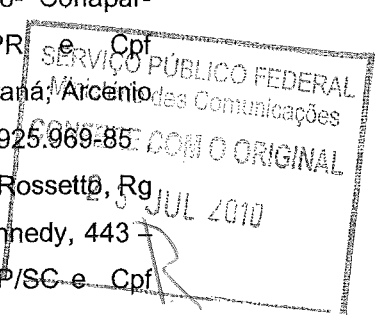
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

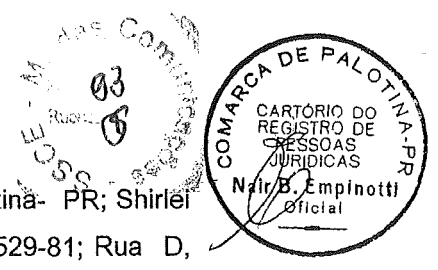


Ata nr. 03 – DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2.008 DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA.



Aos 15(quinze) dias do mês de Outubro dois mil e oito, às vinte horas e trinta minutos, tendo por Local a Sala, na Rua Victor Meirelles, nr 1000, Bairro Por do Sol, do município de Palotina, Estado do Paraná, reuniram-se os Associados da Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, para fins de, conforme consta do Edital de Convocação, efetivar a admissão de novos associados e eleger os membros para comporem a diretoria para uma gestão de 2(dois) anos conforme previsto no estatuto. Abertos os trabalhos pela presidente, Sra. Eusa Maria Nogueira Freitas, que saudou a todos, dando as boas vindas e agradecendo a presença dos membros da Associação. Solicitou para a secretária ,Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro, que fizesse a leitura do Edital de convocação datado de 01 de Outubro de 2.008, que assim fez. Em seguida a Senhora Presidente solicitou que fossem apresentados os novos associados para serem admitidos observadas as condições previstas no estatuto da entidade. Apresentados os nomes, os mesmos foram acolhidos por unanimidade pelos presentes sendo que foram admitidos os seguintes novos Associados: Wanderlei José dos Santos, RG 29.320.324-6 SSP/SP, Cpf 805.070.699-00, residente na Rua das Dálias – 125, Cohapar, - Palotina - Paraná; Gilmar Esteves Lima, Rg. 5.808.645-2, Cpf 804.464.699-04- Rua Alberto Dalcanalle, 774- Palotina - PR; Nadir Izabel Bortoluzzi Lorenzetti, Rg 4.447.259-7 SSP/PR e Cpf 627.567.969-72 , residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, 345- Centro Palotina - PR; Thiago Henrique Linares Mostachio, RG 064.077.119-08, Rua Tom Jobim, 1056 _ Jardim Dallas, Palotina - Paraná; Ilson de Oliveira Caldeira; RG 5.893.457-7 SSP/PR e Cpf 787.589.479-49, Rua 1º de Janeiro, 396- Cohapar- Palotina - Pr.; Marcela Muller Ruela, RG 8.356.392-3SSP/PR e Cpf 054.822.569-95 Rua D.Pedro Primeiro, 240, Palotina - Paraná; Gilson Paulo do Carmo, RG 6.043.217-1 SSP/PR e Cpf 006.021.889-20, Rua D.Pedro Primeiro, 240- Palotina - Pr; Maria Aparecida Santos, Rg 6.237.060-2 e Cpf 284.053.071-68; Rua Pioneiro 118- Cohapar- Palotina - Pr. Isaias José da Silva, RG 3.677.431-2 SSP/PR e Cpf 452.765.28934, Rua Manoel Ribas, 12- Sta. Terezinha - Palotina Paraná; Marcelo Reckziegel Carneiro, RG 6.478.971-6 SSP/PR e Cpf 020.925.969-85 Avenida Presidente Kennedy, 443- Centro Palotina - Pr.; Jean Carlo Rossetto, Rg 10.091.676-2 SSP/PR e Cpf 062.413.059-21, Avenida Presidente Kennedy, 443 - Pôr do Sol- Palotina - Pr.; Claudinei Sauer, RG 4.931.197-2 SSP/SC e Cpf




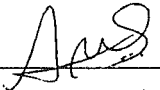


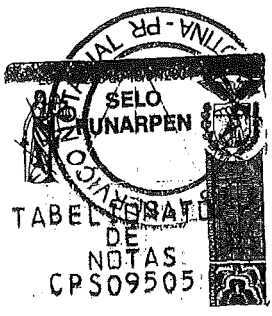
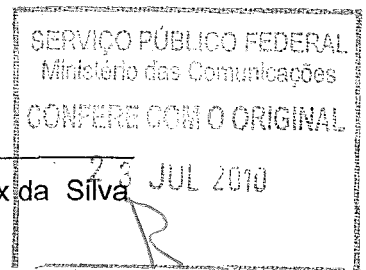
735.982.249-15, Rua Projetada A- nr. 105 Jardim Palotina- Palotina- PR; Shirlei de Fátima dos Santos, RG 7.888.338-3 SSP/PR e Cpf 025.066.529-81; Rua D, Pedro Primeiro, 2.630- Jardim Universitário, Palotina - Paraná; Sergio Luiz Sevignani, RG 1.562.906-1 SSP/PR e Cpf 369.242.029-34, Rua Willy Ricardo Waldow, 67- Palotina - Pr.; Marilene Aparecida Machado, Rg 7.660.042-2 SSP/PR e Cpf 023.855.399-00, Rua Willi Ricardo Waldow, 67, Palotina - Paraná, membros estes que passam a integrar o quadro de Associados da entidade. Como item de pauta seguinte, foi composta e eleita a nova diretoria para gestão de dois anos, sendo que foi apresentada uma chapa única, a qual foi aprovada pelos presentes, cuja diretoria ficou assim constituída; Presidente: Eusa Maria Nogueira Freitas; Vice-Presidente; Claudinei Sauer ; Secretária: Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro; Vice- Secretária: Marcela Muller Ruela; Tesoureiro: Shirlei de Fátima dos Santos; Vice -Tesoureiro: Wanderlei José dos Santos; Conselho Fiscal: Membros efetivos: Thiago Henrique Linares Mostachio; Gilmar Esteves Lima, Maria Aparecida Santos - Suplentes: Ilson de Oliveira Caldeira e Isaias José da Silva. Em ato seguinte os membros eleitos tomaram posse em seus respectivos cargos. A presidente eleita agradeceu a confiança obtida e solicitou o empenho de todos em prol da entidade. Nada mais a tratar, o presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e achada conforme e segue assinada.
Cópia fiel da ata nr. 03 da entidade.

Palotina 15 de Outubro de 2008




Eusa Maria Nogueira Freitas
Presidente
RG 6.478.970-8 SSP/PR
Cpf -035.005.489-46


Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro - .Secretária
RG 7.282.970-0 SSP/PR
Cpf - 032.075.539-82

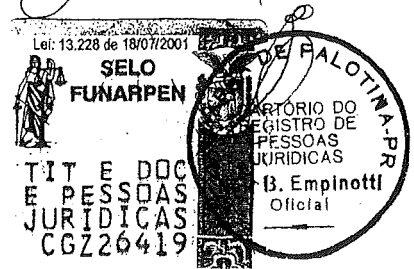


TABELÃO TO XAVIER
Av. Presidente Kennedy - 798 - Palotina-PR
CEP 85950-000 - Fone: (44) 3649-5153

Reconheço por semelhança por estar(em) impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:
Eusa Maria Nogueira Freitas
Adriana Felix da Silva Verdeiro
Palotina, 26 NOV. 2008
Em testamento da verdade

Maria Oscarlina Xavier - Tabela
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substitutos

AVERBAÇÃO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 0001145
Registro sob nº 0002313
Averbação nº 02
Palotina, PL 04/12/2008
Nair Bonisseni Empinotti
CPF nº 407.459.489-15 - Oficial
Maria Cristina Bomfim Araldi
CPF nº 722.042.739-53 - Substituta



94
B
SSC
M. das Comunicações

RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS EM 15 DE OUTUBRO DE 2008, PARA A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA. – com sede na Rua VICTOR MERELLES - 1000 - BAIRRO POR DO SOL - PALOTINA - PR, para a gestão do período de 15/10/2008 a 15/10/2009

Eusa Maria Nogueira Freitas,

Presidente

RG 6.478.970-8 SSP/PR

Cpf 035.005.489-46

Claudinei Sauer,

Vice-Presidente

RG 4.931.197-2 SSP/SC

Cpf 735.982.249-15

Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro

Secretária

Rg 7.282.970-0 SSP/PR

Cpf 032.075.539-82

Marcela Muller Ruela

Vice Secretário

RG 8.356.392-3SSP/PR

Cpf 054.822.569-95

Shirlei de Fátima dos Santos

Tesoureiro

RG 7.888.338-3 SSP/PR

Cpf 025.066.529-81

Wanderlei José dos Santos

Vice Tesoureiro

RG 29.320.324-6 SSP/SP

Cpf 805.070.699-00,

Conselho Fiscal:

Efetivos:

Thiago Henrique Linares Mostachio, RG 064.077.119-08,

Gilmar Esteves Lima, Rg. 5.808.645-2, Cpf 804.464.699-04

Maria Aparecida Santos, Rg 6.237.060-2 e Cpf 284.053.071-68



[Handwritten signature]



Suplentes;

Ilson de Oliveira Caldeira; RG 5.893.457-7 SSP/PR e Cpf 787.589.479-49

Isaias José da Silva, RG 3.677.431-2 SSP/PR e Cpf 452.765.28934

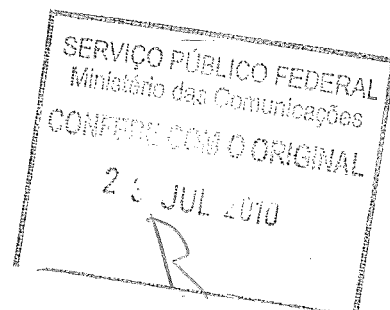
Palotina - 17 de Novembro de 2.008

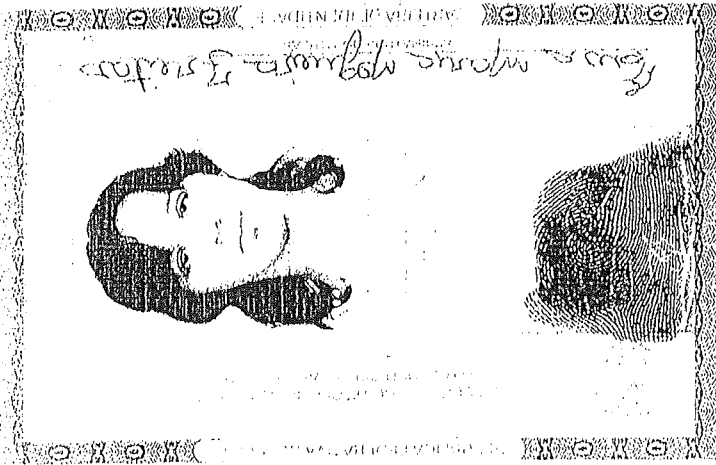
Eusa Maria Nogueira Freitas

Presidente

RG 6.478.970-8 SSP/PR

Cpf 035.005.489-46





6.478.970-8

EUSA MARIA NOGUEIRA FREITAS

JOAQUIM RAIMUNDO
ANAIDE DA SILVA RAIMUNDO

IPORÁ/PR

COMARCA=IPORÁ/PR,OROITE
C.CAS 176,LIVRO=002,FOLHA=035

01/07/1968

Bel. Douglas Haquilin

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EUSA MARIA NOGUEIRA FREITAS

Nº de Inscrição
035005489-46

Data do Nascimento
01/07/68

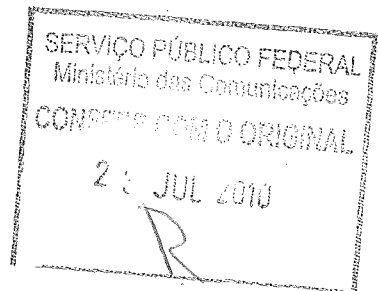
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a expedição por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Eusa Maria Nogueira Freitas
EUSA MARIA NOGUEIRA FREITAS

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/10/9



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL: 4.931.197-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/NOV/2000

COGNOME: CLAUDINEI SAUER

RELACIONADO: CARLOS SAUER IRENE SAUER

LOCALIDADE: CATANDUVAS SC DATA DE NASCIMENTO: 17/NOV/1966

LOCAL DE ORIGEM: C. CAS. 2491, LV. 6B, ED. 227, CAJATI EMPINOTTI - PALOTINA - PR

ASSINATURA DO TITULAR: *Claudineisauer*

ASSINATURA DO DIRETOR: *Julia K. Dehenjels* SETOR IDENTIFICAÇÃO Matr. 166.254-6

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

97

ASSINATURA DO TITULAR: *Claudineisauer*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL: 710640-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/12/87

LOCALIDADE: PALOTINA SC

LOCAL DE ORIGEM: 3640/739

ASSINATURA DO TITULAR: *Walter Roque Steffen*

ASSINATURA DO DIRETOR: *Walter Roque Steffen* Matr. 30439.445

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CPF: 735982249 15

ASSINATURA DO TITULAR: *Walter Roque Steffen*

Rua: Princesa A Nº 105 / JD. Palotina I
 Cep: 85.950-000 - Palotina - PR.
 044-3409-8294 - 3649-2178

(maior - casado)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 JUL 2010
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Adriana Felix Verdeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.282.970-0 Data de Expedição 18/04/2002

NOME ADRIANA APARECIDA FELIX DA SILVA VERDEIRO

FILIAÇÃO JOÃO URBANO FELIX DA SILVA
ELOTHA MELLO DA SILVA

NACIONALIDADE PT/RAI DO SUL/PR Data de Nascimento 25/04/1980

COMARCA=PALOTINA/PR, DA SEDE
C. CAS 2900, LIVRO=458, FOLHA=138

032.075.539-82 PIS 12616265496
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Adriana Ap^a Felix da Silva
ADRIANA APARECIDA FELIX DA SILVA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 11/03/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADRIANA APARECIDA FELIX DA SILVA

Nº de inscrição 032075539-82 Data do Nascimento 25/04/80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ADRIANA APARECIDA FELIX DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 5/04/1980 Nº de inscrição 00601272306-63 ZONA 124 SEÇÃO 060

MUNICÍPIO / UF PALOTINA - PR DATA DE EMISSÃO 18/07/2005

JUIZ ELEITORAL
Jose Dnysses Silveira Lopes
Desembargador Jose Dnysses Silveira Lopes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

121460-L22

POLEGAR DIREITO

Adriana Ap^a Felix da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.356.392 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/2000

CELA MULLER RUELA

OS RUELA FILHO
FATIMA MULLER RUELA

DE TINA/PR DATA DE NASCIMENTO 12/05/1982

COMARCA=PALOTINA/PR, DA SEDE
: 6518, LIVRO=A6, FOLHA=145V

Mauro

MARCO ANTONIO LAGANA
ASSINATURA DO DIRETOR

1 - PR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

99

POLEGAR DIREITO

Marcelo Müller Ruela
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

Cartão de uso pessoal e Intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MAIO/2003

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

054.822.569-95

MARCELA MULLER RUELA

12/05/1982

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1988

Rua: Dom Pedro 1º nº 240

Cap: 85.950-000 - PALOTINA - PR.

(maior sistema)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 7.888.338 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/1996

NOME SHIRLEI DE FATIMA DOS SANTOS

RESIDÊNCIA - ANTONIO LARA DOS SANTOS MARIA GENI DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE - LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 20/12/1979

DOC. ORIGINAL COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE C.NASC 15502, LIVRO=A13, FOLHA=2294

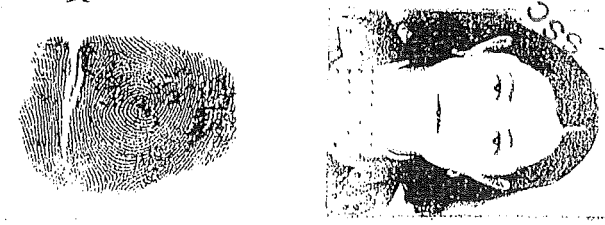
CPF: *Shirlei de Fatima dos Santos*
JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

CURITIBA - PR ASS. NATURA DO DIRETOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANÁ

100 B



Shirlei de Fatima dos Santos

ASS. NATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Shirlei de Fatima dos Santos*

SHIRLEI DE FATIMA DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Emitido em : 22/09/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome SHIRLEI DE FATIMA DOS SANTOS

Nº de Inscrição 025066529-81 Data do Nascimento 20/12/79



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

23 JUL 2010

R

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29-320-324-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/OUT/92

NOME WANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS

RELACÃO LAURINDO JOSÉ DOS SANTOS

E IRACI MOREIRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE PALOTINA -PR DATA DE NASCIMENTO 12/JUL/1972

LOCAL DE ORIGEM SÃO PAULO SP BRASIL ANDIA

CPF Carlos Noel de Mello S.179 / N.018269

ASSINATURA DO DIRETOR Carlos Noel de Mello

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REGIÃO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT 245-1



Wanderley José dos Santos

NATUREZA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FE 12052

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

805.070.699-00

WANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS

12/1372



SSCE - M. das Comunicações
101

(Mier - Casato)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

102
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.808.645-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/1989

NOME: **WILMAR ESTEVES LIMA**

FILIAÇÃO: **AMADEU ESTEVES LIMA
TEREZA ANDRÉIA DOS REIS LIMA**

NATALIDADE: **PALOTINA/PR** DATA DE NASCIMENTO: **31/07/1972**

DE ORIGEM: **COMARCA=TOLEDO/PR, PALOTINA**

C. NASC **11538, LIVRO=10A, FOLHA=185**

CNPJ **804.464.699-04**

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR **Boj. Douglas Hagülin**

LEI N°7 116 DE 29/08/83

CPF = 804.464.699-04
(maior - casado)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Maria Ap. Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.237.060-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/1991

NOME MARIA APARECIDA SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO ALVES CALDEIRA
GERAFINA FRANCISCA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE PLANAL, PARANÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 09/07/1960

DOC ORIGEM COMARCA=PALOTINA/PR, DA SEDE
C: CAS 810, LIVRO=48, FOLHA=23

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 09.07.60

INSCRIÇÃO NO CPF 284.053.079-68

CONTRIBUINTE MARIA APARECIDA SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

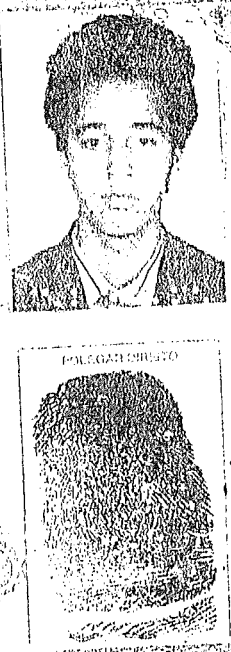
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

(MAYOR - CIRCUNDA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

VALOR DE 5.893.457-7
 SÉRIE 24/10/1989
 NOME ILSOM DE OLIVEIRA CALDEIRA
 ENDEREÇO ANTONIO AIRES CALDEIRA
 SERAFINA FRANCISCA DE OLIVEIRA
 NATURALIDADE PALOTINA/PR
 ENDEREÇO EM PALOTINA/PR, DA SEDE
 C. NASC. 11.674.11980-169, FOLHA-219
 CPF 787.589.479-49
 DATA DE EMISSÃO 07/08/1972

105
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 FOLGADO DIREITO
 ILSOM de Oliveira Caldeira



CPF = 787.589.479-49

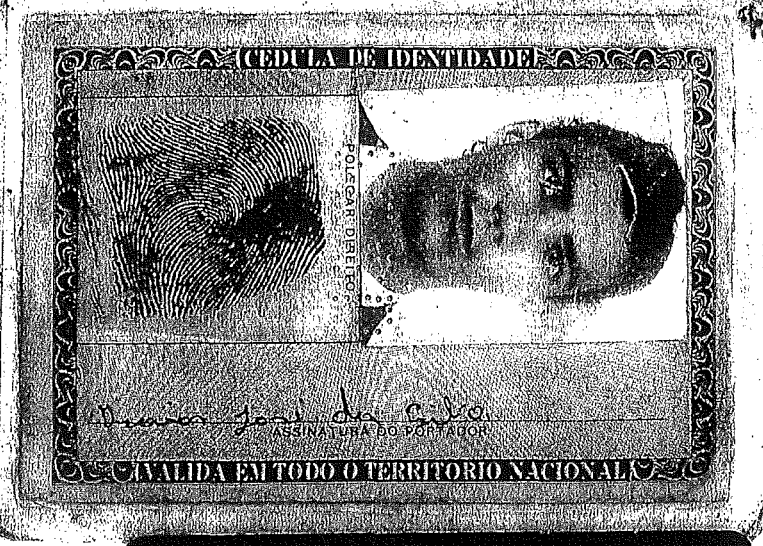
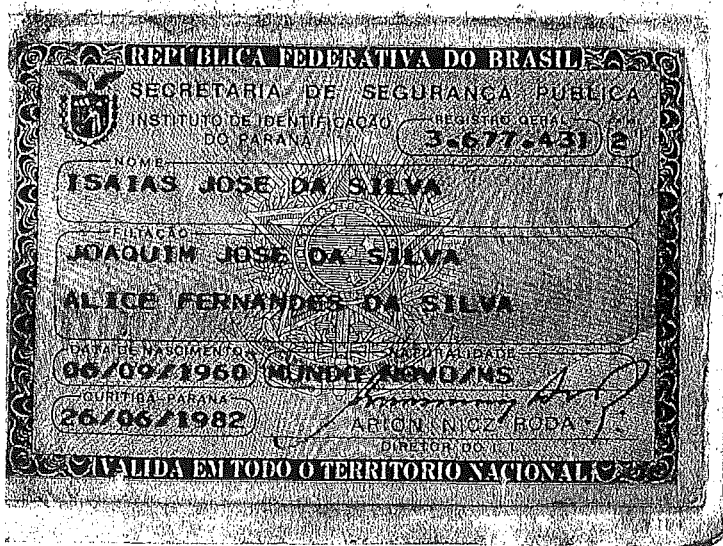
Rua 1ª DE JANEIRO Nº 396 / Coohapar

Cep: 85.950-000 / PALOTINA-PR.

44-9922-5360

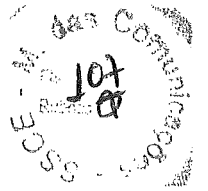
(maior - Casado)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 JUL 2010
 R



Rua: Manoel Ribas nº 12 - Sta. Terezinha
Cep: 85.950-000 - Rolândia - PR
44- 8411-4834
(maior cassado)





DECLARAÇÃO

Pela presente, nós abaixo assinados e identificados, na condição de diretores da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA. - com sede na Rua VICTOR MERELLES - 1000 - BAIRRO POR DO SOL - PALOTINA - PR, DECLARAMOS, na forma da Lei, que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviços a que a Associação se propõe, qual seja, Serviços de Rádio Difusão através de uma Rádio Comunitária.

Vai a presente assinada na forma da Lei.

Palotina - 17 de Novembro de 2.008

Eusa Maria Nogueira Freitas,

Presidente

RG 6.478.970-8 SSP/PR

Cpf 035.005.489-46

Claudinei Sauer,

Vice-Presidente

RG 4.931.197-2 SSP/SC

Cpf 735.982.249-15

Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro

Secretária

Rg 7.282.970-0 SSP/PR

Cpf 032.075.539-82

Marcela Müller Ruela

Vice Secretário

RG 8.356.392-3SSP/PR

Cpf 054.822.569-95

Shirlei de Fátima dos Santos

Tesoureira

RG 7.888.338-3 SSP/PR

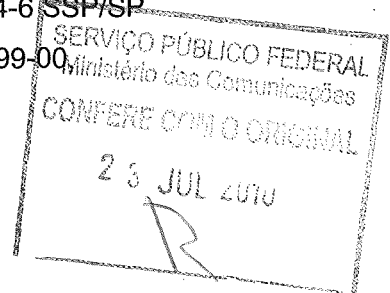
Cpf 025.066.529-81

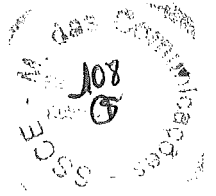
Wanderlei José dos Santos

Vice Tesoureiro

RG 29.320.324-6 SSP/SP

Cpf 805.070.699-00





Conselho Fiscal:

Efetivos:

Thiago Henrique Linares Mostachio, RG 064.077.119-08,

Thiago Mostachio

Gilmar Esteves Lima, Rg. 5.808.645-2, Cpf 804.464.699-04 ✓

Gilmar E. Lima

Maria Aparecida Santos, Rg 6.237.060-2 e Cpf 284.053.071-68

Maria Ap. Santos

Suplentes:

Ilson de Oliveira Caldeira; RG 5.893.457-7 SSP/PR e Cpf 787.589.479-49

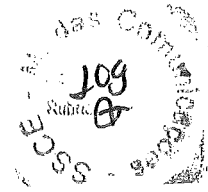
Ilson de O. Caldeira

Isaias José da Silva, RG 3.677.431-2 SSP/PR e Cpf 452.765.28934

Isaias José da Silva

Ilson de O. Caldeira *Isaias José da Silva*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
B

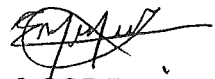


DECLARAÇÃO

Pela presente, , na condição de Presidente da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA. – com sede na Rua VICTOR MERELLES - 1000 - BAIRRO POR DO SOL - PALOTINA - PR, DECLARO, na forma da Lei, que todos os membros componentes da Diretoria da Associação são residentes e domiciliados na Área Urbana da Cidade de Palotina - Paraná.

Vai a presente assinada na forma da Lei.

Palotina - 17 d e Novembro de 2.008

Eusa Maria Nogueira Freitas
Presidente 
RG 6.478.970-8 SSP/PR
Cpf 035.005.489-46





DECLARAÇÃO

Pela presente, , na condição de Presidente da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA. – com sede na Rua VICTOR MERELLES - 1000 - BAIRRO POR DO SOL - PALOTINA - PR, DECLARO, na forma da Lei. de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Vai a presente assinada na forma da Lei.

Palotina - 17 d e Novembro de 2.008

Eusa Maria Nogueira Freitas

Presidente 

RG 6.478.970-8/SSP/PR

Cpf 035.005.489-46



Freitas



DECLARAÇÃO

Pela presente, , na condição de Presidente da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA. - com sede na Rua VICTOR MERELLES - 1000 - BAIRRO POR DO SOL - PALOTINA - PR, DECLARO, na forma da Lei, de que a entidade na condição de requerente de Serviços de radifusão não possui qualquer vínculo de subordinação ou sujeição à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Vai a presente assinada na forma da Lei

Palotina - 17 de Novembro de 2.008

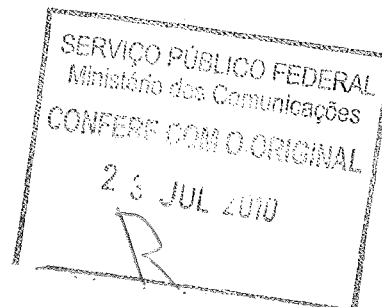
Eusa Maria Nogueira Freitas

Presidente 

RG 6.478.970-8 SSP/PR

Cpf 035.005.489-46





Comitê
112
05

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA. - RUA VICTOR MERELLES - 1000 - POR DO SOL - PALOTINA - PR

Associados Fundadores:

1) Eusa Maria Nogueira Freitas, Brasileira, casada, Vendedora, RG 6.478.970-8 SSP/PR Cpf -035.005.489-46 - Rua Victor Merelles nr. 1000, Por do Sol, CEP - 85950.000 Palotina - Paraná;

2)- Douglas Freitas Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, Aposentado, RG. 8.859.521-1 SSP/PR e Cpf 346.386.398-79, Rua Álvaro Moreira, 813, - Por do Sol, Palotina - Paraná;

3)- Weslei Vinícios Freitas, brasileiro, solteiro, estudante, RG 8.535.863-4 SSP/PR, Cpf - 066.226.439-89 - Rua Victor Merelles n} 1000 - Palotina - Paraná;

4)- Maria de Fátima Paulino de Freitas, brasileira, Vendedora, RG 9.892.071-6 SSP/PR, Rua Victor Merelles, 929, Por do Sol, - Palotina - Paraná;

5)- Paulo Sergio Lemes, brasileiro, Solteiro, Vendedor autônomo, RG 4.807.419-7 SSP/PR Rua Merelles nr. 818, Por do Sol- Palotina - Paraná,

6)- Osvaldo Paulino de Freitas, brasileiro, Casado, Agricultor, RG 2.156.803-1 e Cpf 369.304.159-87, Rua Vereador Victor Merelles Nr. 1000, Por do Sol - Palotina - Paraná;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

113
C

7)- Marinalda de Freitas das Silva, brasileira, casada, do lar, RG 3.775.688-1 e Cpf 739.903.619-53, Rua Álvaro Moreira, 813, Por do Sol, Palotina Pr.;

Maralda Freitas da Silva
Leia-se **Maralda Freitas Da Silva**

8)- Carla Cristina Schneider, brasileira, Solteira, do Lar, RG 3.322.008-1 SSP/PR e Cpf 871.109.389-72, Rua Victor Merelles, 818- Por do Sol, CEP 85.950-000 Palotina Pr., *Carla Schneider*

9)- Jandir Manfé, brasileiro, Casado, Servidor Público, Cpf 056.420.279-72 e RG 1.162.164-SS/PR, Avenida presidente Kennedy, 449-A, Bairro Por do Sol, Palotina - Pr.;

Jandir Manfé

10)- Denis Ricardo de Sousa, RG 045.177.659-38 e Rg 8.063.987-2 SSP/PR, Rua Prima Vera, 569- Por do Sol, Palotina - Pr.

Denis Ricardo de Souza

11)- Edson Marques Alves, Cpf 024.767.529-67 e RG 7.259.581-5 SSP/PR. brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado Rua Victor Merelles, 929 - Por do Sol, Palotina - Pr.

Edson Marques Alves

12)- Adair José Verdeiro, brasileiro, Casado, Autônomo, RG 5.710.970-0 SSP/PR, Residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, 1056- Jardim Dallas - Palotina - Pr.;

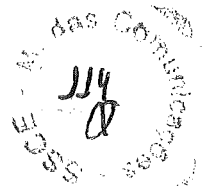
Adair José Verdeiro

13)- Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro, brasileira, Casada, Secretária, residente e domiciliada na Rua Tom Jobim, 1056- Jardim Dallas, Palotina

Adriana

Adriana

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R



Associados Efetivos: (admitidos em 15 de Outubro de 2.008)

14)-Wanderlei José dos Santos, RG 29.320.324-6 SSP/SP, Cpf 805.070.699-00, residente na Rua das Dálias - 125, Cohapar, - Palotina - Paraná;

[Handwritten signature]

15)-Gilmar Esteves Lima, Rg. 5.808.645-2, Cpf 804.464.699-04- Rua Alberto Dalcanalle, 774- Palotina - PR;

Gilmar E. Lima

16)- Nadir Izabel Bortoluzzi Lorenzetti, Rg 4.447.259-7 SSP/PR e Cpf 627.567.969-72, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, 345- Centro Palotina - PR;

Nadir Izabel B. Lorenzetti

17)-Thiago Henrique Linares Mastachio, RG 064.077.119-08, Rua Tom Jobim, 1056 - Jardim Dallas, Palotina - Paraná;

Thiago Mastachio

18)- Ilson de Oliveira Caldeira; RG 5.893.457-7 SSP/PR e Cpf 787.589.479-49, Rua 1º de Janeiro, 396- Cohapar- Palotina - Pr.;

Ilson de O. Caldeira

19)- Marcela Muller Ruela, RG 8.356.392-3SSP/PR e Cpf 054.822.569-95 Rua D.Pedro Primeiro, 240, Palotina - Paraná;

Marcela Müller Ruela

20)- Gilson Paulo do Carmo, RG 6.043.217-1 SSP/PR e Cpf 006.021.889-20, Rua D.Pedro Primeiro, 240- Palotina - Pr.;

GILSON PAULO DO CARMO.

21)- Maria Aparecida Santos, Rg 6.237.060-2 e Cpf 284.053.071-68; Rua Pioneiro 118- Cohapar- Palotina - Pr.

Maria Ap. Santos

22)- Isaias José da Silva, RG 3.677.431-2 SSP/PR e Cpf 452.765.28934, Rua Manoel Ribas, 12- Sta. Terezinha - Palotina Paraná;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SSOP
M. das Comunicações
115
0

23)- Arcenio Marcelo Reckziegel Carneiro, RG 6.478.971-6 SSP/PR e Cpf 020.925.969-85, Avenida Presidente Kennedy, 443- Centro Palotina - Pr.;

24)- Jean Carlo Rossetto, Rg 10.091.676-2 SSP/PR e Cpf 062.413.059-21, Avenida Presidente Kennedy, 443 - Pôr do Sol- Palotina - Pr.;

25)-Claudinei Sauer, RG 4.931.197-2 SSP/SC e Cpf 735.982.249-15, Rua Projetada A, nr. 105 Jardim Palotina- Palotina- Pr.;

26)-Shirlei de Fátima dos Santos, RG 7.888.338-3 SSP/PR e Cpf 025.066.529-81; Rua D. Pedro Primeiro, 2.630- Jardim Universitário, Palotina - Paraná;

27)- Sergio Luiz Sevignani, RG 1.562.906-1 SSP/PR e Cpf 369.+242.029-34, Rua Willy Ricardo Waldow, 67- Palotina - Pr.;

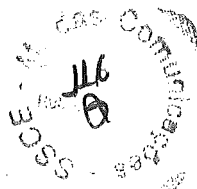
28)-Marilene Aparecida Machado, Rg 7.660.042-2 SSP/PR e Cpf 023.855.399-00, Rua Willi Ricardo Waldow, 67, Palotina - Paraná

Palotina - Pr. 15 de Outubro de 2.008

Eusa Maria Nogueira Freitas
Presidente
RG 6.478.970-8 SSP/PR
Cpf -035.005.489-46

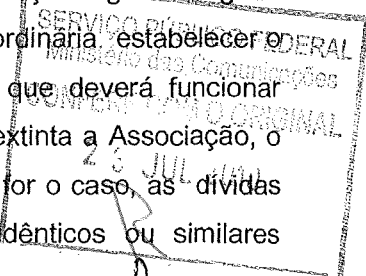
Adriana Aparecida Felix da Silva
Verdeiro - .Secretária
RG 7.282.970-0 SSP/PR
Cpf - 032.075.539-82

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

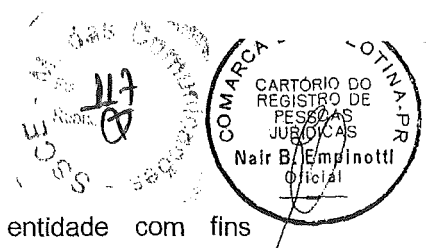


Ata nr. 04 – DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA.

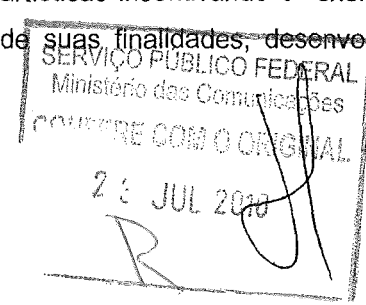
Aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro de dois mil e oito, às vinte e uma horas e trinta minutos, tendo por Local a Sala, na Rua Victor Merelles, nr 1000, Bairro Por do Sol, do município de Palotina, Estado do Paraná, reuniram-se os Associados da Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, para fins de , fazer leitura de proposta de alteração do estatuto da entidade, sua discussão e votação. Abertos os trabalhos pela presidente, Sra.Eusa Maria Nogueira Freitas, que saudou a todos, dando as boas vindas e agradecendo a presença dos membros da Associação. Solicitou para a secretária, Adriana Aparecida Felix das Silva Verdeiro, para que fizesse a leitura do edital que assim fez. Em seguida passou-se a leitura da proposta de Alteração do Estatuto, leitura esta que foi feita por artigo, de forma clara, a fim de que todos tivessem condições de analisar. Em seguida foi colocado em discussão e votação a proposta a qual foi aprovada na forma apresentada, passando a ter a seguinte redação: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA. CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Prazo de Duração, Natureza, Objetivos e Atribuições. Da DENOMINAÇÃO: Artigo 1- Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA** , fica constituída é uma Associação Civil sem Fins Lucrativos, entidade civil de direito privado, fundada em data de 10(dez) de Dezembro de 2.007, com seu estatuto registrado junto ao Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Palotina, Paraná, sob nr. 0001313, Livro A-011, aos 26 de dezembro de 2.007, que se regerá pelo presente estatuto, pelo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02, e demais leis que lhe forem aplicáveis. **DA SEDE: Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA** , tem a sua sede e foro na Rua Victor Merelles, 1000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná. **Parágrafo Único:** A Associação também poderá adotar a seguinte sigla: ACCP. **DO PRAZO DE DURAÇÃO: Art. 3º-** O prazo de duração desta Associação é por tempo indeterminado, podendo ser extinta, por decisão de 2/3 dos Associados presentes em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, observado o quorum mínimo de associados aptos a votar previsto neste estatuto; ou por determinação legal. **Parágrafo Primeiro:** Em caso de extinção, competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. **Parágrafo Segundo:** Dissolvida ou extinta a Associação, o remanescente de seu Patrimônio Líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as dívidas da Associação, seu patrimônio será destinado a entidade de fins idênticos ou similares



[Handwritten signatures]



no município. **Parágrafo Terceiro** - Não havendo no município entidade com fins idênticos ou similares, o patrimônio remanescente será transferido para o Serviço de Obras Sociais do Município – SOS. **DA NATUREZA – Art, 4º.- A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA é uma entidade associativa, de cunho cultural, social e voltada também Comunicação e divulgação, tendo como objetivo principal contribuir de forma constante e permanente divulgação e comunicação da cultura, educação e esporte, não tendo caráter político, partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados, a qualquer título, seus Dirigentes e Conselheiros, assim como não serão distribuídos resultados financeiros ou bonificações entre seus associados ou dirigentes. Parágrafo Único:** Os associados não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da Associação, no entanto, seus dirigentes respondem por prejuízos e danos causados decorrentes de seus atos considerados culposos e/ou dolosos, até um ano após seu mandato. **Artigo 5º - SÃO OBJETIVOS e ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:** I)- *Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária de conformidade com incisos I a V do Art.2º da Lei nº 9.612 de 1.998, como segue, a saber:* a) - *dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;* b) - *oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;* c)- *prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;* d)- *contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;* e)- *permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.* II – Realizar Estudos, conferências, Palestras, Atividades Culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da Juventude e comunidade em geral; III- Promover Atividades Artísticas e Culturais no Âmbito da Comunidade; IV – Realizar feiras de livros, exposições artísticas e shows culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente; V - desenvolver atividades que visem conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do Município; VI- Preservar a imagem cultural e histórica do município; VII- Incentivar, promover e editar a Publicação, e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais; VIII – Desenvolver atividades no sentido de divulgar a cultura e o direito de expressão; IX – incentivar e promover o intercâmbio entre entidades congêneres; X – desenvolver experiências em diferentes linguagens artísticas incentivando o exercício de expressão. **Parágrafo Único** – Para consecução de suas finalidades, desenvolverá





planos, programas e projetos, mantendo parcerias com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II DO QUADRO DE ASSOCIADOS – Art. 6º - DOS ASSOCIADOS - O quadro

de Associados será constituído por número ilimitado, sendo pessoas físicas e/ou jurídicas, constituindo as seguintes categorias; I – Fundadores; II – Efetivos. III- Colaboradores.

Parágrafo Primeiro: São considerados como associados fundadores, todos os associados que assinaram a ata da fundação da Associação e pagaram a taxa de admissão estabelecida e que se comprometem com os objetivos da Associação.

Parágrafo Segundo: - São considerados associados efetivos todos associados, que foram admitidos após a fundação, mediante aprovação da Assembléia Geral da entidade com a participação de associados diversos e não somente dos dirigentes da entidade.

Parágrafo Terceiro: - São Considerados Associados Colaboradores, todas as pessoas que de forma livre e espontânea contribuam com recursos Financeiros ou materiais para com a Associação, visando a manutenção da Entidade e o Auxilio a Pessoas necessitadas às quais a Associação de dispõe assistir, mediante aprovação da Assembléia Geral da entidade com a participação de associados diversos e não somente dos dirigentes da entidade.

Parágrafo Quarto: A qualidade de Associado é intransferível, se o associado for titular de quota ou fração do patrimônio da Associação. A transferência daquela não importará, de per si, a qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto.

Parágrafo Quinto: - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos previstos na lei ou no estatuto.

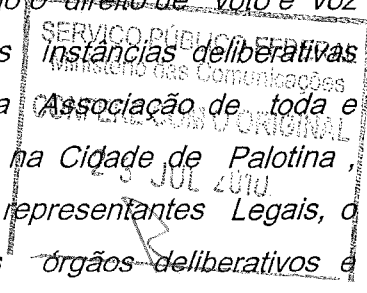
Parágrafo Sexto: Para manter a condição de Associado Colaborador, o mesmo deverá fazer no mínimo uma Contribuição por Semestre.

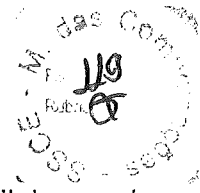
Parágrafo Sétimo: *Fica Assegurado a todo e qualquer cidadão domiciliado no Município de Palotina - Paraná, o direito de ingressar como associado da associação;*

Parágrafo Oitavo: *Fica assegurado aos associados, pessoas físicas, o direito de votar, ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como lhes fica assegurado o direito de voto e voz nas deliberações sobre a vida social d a entidade e nas instâncias deliberativas existentes.*

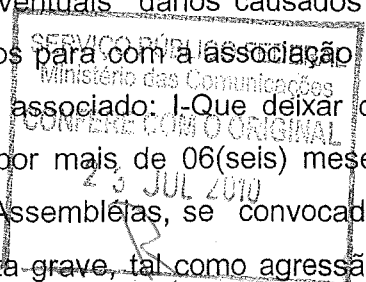
Parágrafo Nono: *Fica Assegurado o ingresso na Associação de toda e qualquer pessoa Jurídica sem fins lucrativos, estabelecida na Cidade de Palotina , Paraná, interessada, sendo lhe conferida através de seus representantes Legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e Administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.*

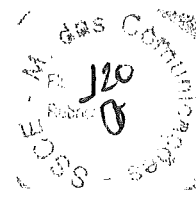
ART. 7º. – REPRESENTAÇÃO: Fica vedada a representação do associado por procuração. **ART. 8º. – ADMISSÃO -**



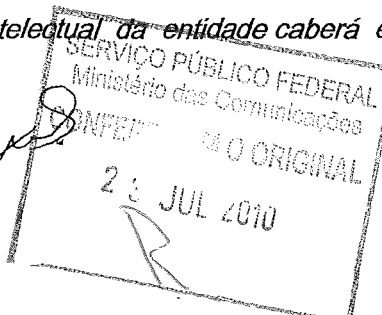


forma de admissão se dará: I- Novos Associados, brasileiros natos, ou naturalizados, maiores de 18(dezoito anos) com os pré-requisitos estabelecidos no Caput do artigo 6º, deste estatuto, serão admitidos mediante aprovação da Assembléia Geral da entidade com a participação de associados diversos e não somente dos dirigentes da entidade e mediante o pagamento de taxa estipulada para novos associados. **Parágrafo Primeiro:** Será sempre considerada condição para admissão como associado, ser brasileiro nato, ser morador, ou ser proprietário de imóvel no município de Palotina - Paraná, ou ainda, exercer atividade profissional ou empresarial no município, mediante comprovação no ato da solicitação. **Parágrafo Segundo:** *Fica Assegurado a todo e qualquer cidadão domiciliado no Município de Palotina - Paraná, o direito de ingressar como associado da associação;* **Parágrafo Terceiro:** *Fica assegurado aos associados, pessoas físicas, o direito de votar, ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como lhes fica assegurado o direito de voto e voz nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.* **Parágrafo Quarto:** *Fica Assegurado o ingresso na Associação de toda e qualquer pessoa Jurídica sem fins lucrativos, estabelecida na Cidade de Palotina, Paraná, interessada, sendo lhe conferida através de seus representantes Legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e Administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.* **Art. 9º. DEMISSÃO** - Será demitido o associado que: I - de qualquer forma não cumprir os dispositivos deste estatuto, as decisões adotadas pelas Assembléias Gerais ou pela diretoria. II- Cometer falta grave, lesiva aos interesses, objetivos e ao bom nome da Associação. III- Deixar de exercer a atividade em função da qual se tornou associado ou deixar de cumprir o previsto no Parágrafo único do artigo 9º; IV- o associado que por livre vontade solicitar a sua demissão, sendo que para tanto deverá apresentar sua solicitação por escrito. **Parágrafo Primeiro:** - A demissão dar-se-á por decisão de 2/3(dois terços) dos Membros da diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade e posteriormente referendado pela Assembléia Geral. **Parágrafo Segundo:** O Associado demitido responderá por eventuais danos causados à Associação ou ainda por eventuais compromissos assumidos para com a Associação e ainda não quitados. **Art. 10- EXCLUSÃO** - Será excluído o associado: I-Que deixar de cumprir as obrigações financeiras de sua responsabilidade por mais de 06(seis) meses consecutivos. II- Que deixar de participar das reuniões e/ou Assembléias, se convocado, por mais de três vezes consecutivas. III- Por reconhecida falta grave, tal como agressão, roubos, tumultos, danos materiais e morais, inclusive de membros da diretoria, sendo





necessária fundamentação e deliberação por 2/3 dos associados presentes em assembléia geral especialmente convocada para tal finalidade; VI - Pela morte, no caso de pessoa física ou pela cessação de suas atividades, no caso de pessoas jurídicas; Parágrafo Primeiro: Da decisão de exclusão caberá sempre recurso em Assembléia Geral, que deve ser feita por escrito num prazo de 5(cinco) dias a contar da Notificação. **Parágrafo Segundo:** A Admissão, a demissão e a exclusão de Associados, será sempre comunicada pela Diretoria e Conselho Fiscal à Assembléia Geral, por ocasião da realização de sua primeira Assembléia Geral, seja ela Ordinária ou extraordinária. **CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS - Art. 11** Constituem direitos dos Associados, fundadores e efetivos: I – Comparecer, Votar e ser votado, cabendo apenas aos Associados Fundadores, e Efetivos, o direito de concorrer a cargos eletivos. II – Buscar e Apresentar novos Associados para ampliação do quadro associativo; III – Apresentar sugestão e oferecer colaboração à Associação; IV – Convocar Assembléia Geral Extraordinária, garantido, a um quinto dos associados fundadores e efetivos, o direito de promovê-la; V – Solicitar, em Assembléia Geral, esclarecimentos acerca do controle dos recursos da Associação; VI – Solicitar e Verificar, a qualquer momento, informações relativas às atividades da Associação; VII – Fazer uso da palavra nas reuniões e solenidades promovidas pela Associação, mediante permissão dos presentes; VIII - Utilizar-se de todos os serviços oferecidos pela Associação e participar de suas promoções e atividades. IX- Ser eleito membro do Conselho Fiscal e/ou da Diretoria Executiva. **Art. 12 - Constituem deveres dos associados :** I-) Participar das reuniões, solenidades e assembléias convocadas e acatar as suas decisões; II- Colaborar nas iniciativas da Associação, bem como, na execução de tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria, desde que estejam de acordo com suas aptidões e possibilidades; III- Colaborar no desenvolvimento do espírito de união e participação dentro da Associação; IV- Representar a Associação, quando para isso for designado pela Diretoria ou Presidente, no impedimento de qualquer membro da Diretoria; V- Manter-se em dia com a tesouraria referente a mensalidades, taxas e outros compromissos estabelecidos e aprovados em Assembléia Geral. **CAPÍTULO IV - DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO – Art. 13 – São órgãos da administração da Associação:** I – Assembléia Geral; II – Conselho Fiscal; III -Diretoria Executiva; **Parágrafo Primeiro:** - A Associação poderá a qualquer época instituir Conselhos e/ou diretorias que visem acompanhar a condução de projetos elaborados e em execução, assim como poderá criar departamentos vinculados à Associação. **Parágrafo Segundo:** *Tendo em vista que a Associação se localiza em área considerada faixa de fronteira, a administração da entidade, a responsabilidade e orientação intelectual da entidade caberá exclusivamente*

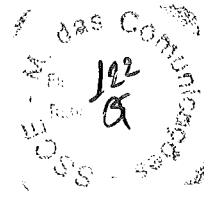


121
G

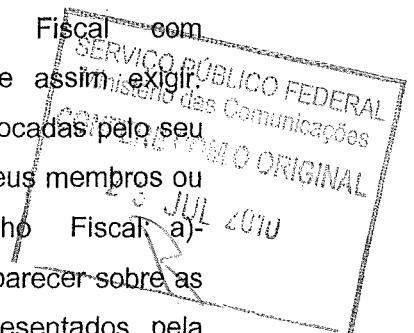


a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez(10) anos. Parágrafo Segundo: A nomeação e contratação de diretores somente poderá ser efetiva com a aprovação da Assembléia Geral. DA ASSEMBLÉIA GERAL: Art. 14 – A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída pela totalidade dos associados, em situação regular, a qual será convocada e presidida pelo presidente da Associação: I - Ordinariamente: a)- até o dia 30(trinta) de abril de cada ano, para deliberar e aprovar as contas do exercício anterior; b)-até 10(dez) de Dezembro de cada ano, para deliberar e aprovar planejamento e previsão orçamentária do ano seguinte; c)- bianualmente , até 30 de abril, para eleição e posse de nova diretoria. II- Extraordinariamente: tantas vezes quantas forem necessárias, para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação. **Parágrafo Primeiro** – A convocação de Assembléia Geral Ordinária, far-se-á por edital, em local visível da entidade, e locais de circulação, com 10 (dez) dias de antecedência, e/ou por correspondência enviada a todos os associados e, para convocação de Assembléia Geral Extraordinária, o prazo fica reduzido para 5(cinco) dias. **Parágrafo Segundo:** Para convocação de Assembléia Geral que envolva aquisição ou alienação de bens, alteração do Estatuto e ou ainda a dissolução ou extinção da entidade, o Edital deverá ser divulgado em Jornal Local. **Parágrafo Terceiro:** As decisões tomadas em Assembléia Geral serão por maioria absoluta, com exceção do previsto dos artigos que prevêem aprovação e quorum especial descritos neste estatuto. **Parágrafo Quarto:** As pessoas Jurídicas, as entidades e instituições só terão direito a um voto por unidade , o qual compete ao seu presidente ou representante legal. **Art. 15** – A Assembléia Geral realizar-se-á em primeira convocação com a presença de metade dos associados fundadores e efetivos, ou, em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos depois. **Parágrafo Único** - Se na Segunda convocação não houver este novo quorum, a Assembléia Geral não se realizará e a decisão sobre os assuntos em pauta será tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Fiscal. **Art. 16** – Compete à Assembléia Geral Ordinária: I – Eleger, a cada biênio os componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e dar-lhes posse; II – Discutir e aprovar o Plano Anual da Associação; III – Aprovar o relatório anual e prestação de contas referentes ao exercício anterior, com base no parecer do Conselho Fiscal. IV – Deliberar sobre assuntos gerais de interesse da Associação, constantes do edital de convocação; V – analisar e aprovar as atividades da Academia e dos grupos culturais e artísticos, novos projetos e/ou investimentos; **Art. 17** – Compete à Assembléia Geral Extraordinária: I – Deliberar sobre: a)- assuntos motivadores da convocação; b)- alterações do Estatuto e homologá-las, Assembléia convocada especificamente para este fim; c)- a extinção da Associação, alienação e hipoteca de bens

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010



Imóveis da Associação; d) – Firmar convênios e parcerias quando envolver bens imóveis ou valores superiores a dois salários mínimos. e)- Destituir os administradores, mediante voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes na assembléia especialmente convocada para este fim e com a presença mínima de 1/3(um terço) dos Associados. f) - Decidir sobre alienação de bens da Entidade, Doar, transigir, Hipotecar ou permutar bens da entidade; g)- Elaborar e aprovar regimento interno da entidade; h)- Anular quaisquer atos da diretoria ou demais órgãos diretivos, contrários ao que dispõe neste estatuto, decaindo o direito de fazê-lo no prazo de 3(três) anos. **Parágrafo Primeiro** – Sempre que justificado, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária da Associação, pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou por um quinto dos Associados, com 72(setenta e duas) horas de antecedência, quando fato relevante assim exigir. **Parágrafo Segundo:** *A Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para fins de, extinção da entidade, alienação de bens e nos casos de destituição de diretores, alteração deste estatuto, deverá ser obedecido na última convocação, o quorum mínimo de 1/3 (um terço) dos associados aptos a votar para ser instalada. Não sendo possível a presença do quorum mínimo de 1/3 acima, nova Assembléia será convocada para num prazo de 10 dias, onde na segunda convocação, a assembléia será instalada com qualquer número de associados aptos a votar.* **Artigo 18** – Serão nulas as decisões da Assembléia Geral sobre assuntos não incluídos na ordem do dia, a não ser que na Assembléia Geral se encontrem todos os membros efetivos e não haja oposição de qualquer deles. **DO Conselho Fiscal – Artigo 19** – O Conselho Fiscal é o órgão de deliberação da entidade, composto por 5(cinco) membros, sendo 3(três), efetivos e 2(dois) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, para mandato de (02)dois anos, podendo serem reeleitos, por igual período. **Parágrafo único:** O presidente do Conselho Fiscal deverá ser eleito entre seus pares. **Artigo 20** – As reuniões do Conselho Fiscal serão abertas com a presença mínima de 2(dois) membros dos componentes do Conselho Fiscal e as decisões serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, observadas as exceções estabelecidas no presente Estatuto. **Art. 21** – O Conselho Fiscal reunir-se-á, mensalmente, mediante convocação por escrito, através de edital ou convite, do Presidente Fiscal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e/ou 72 horas quando fato relevante assim exigir. **Parágrafo Único** – As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser ainda convocadas pelo seu Presidente, a requerimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou a requerimento da Diretoria Executiva. **Art. 22** – Compete ao Conselho Fiscal: a)- Regular as deliberações da Assembléia Geral; b)- Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamentos apresentados pela

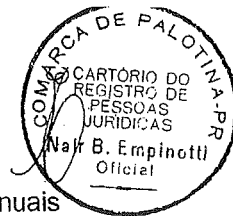
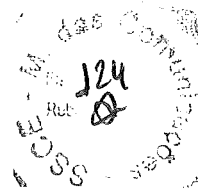


123
S.S.O.S.

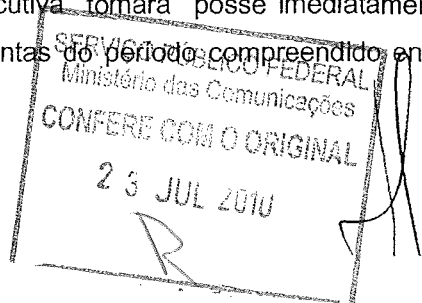


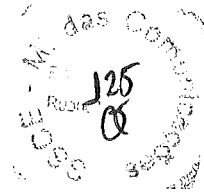
Diretoria Executiva, a cada reunião ordinária do Conselho Fiscal; c)- Estabelecer diretrizes fundamentais da entidade. d)- Manifestar-se sobre propostas e matérias que lhe sejam submetidas pela Diretoria Executiva; e)- Se manifestar sobre aceitação de subvenções e legados; f)-Aprovar as contribuições regulares fixadas pela Diretoria Executiva e por esta encaminhadas ao Conselho Fiscal; g)- Em caso de ocorrer vacância na Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, indicar o nome de substituto; Da Diretoria Executiva - Art. 23 - A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da entidade de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral. Art. 24- A Diretoria Executiva será composta por 6 (seis) membros, eleitos entre os Associados Fundadores efetivos da entidade para mandato de 02(dois) anos. Art..25 - A Diretoria Executiva será composta de: a)- 1 (um) Presidente, b)-1 (um) Vice Presidente, c)-1 (um) Secretário; d)-1 (um) Vice secretário; e)- 1(um) Tesoureiro; f) - 1(um) vice-tesoureiro. Art. 26 - Compete à Diretoria Executiva: a)-Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal; b)- Elaborar e Fixar as contribuições regulares dos membros efetivos bem como sua periodicidade e encaminhá-las ao Conselho Fiscal para aprovação; c)-Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento anual, apresentando-os ao Conselho Fiscal para exame e emissão de parecer; d)- Planejar as atividades, sempre levando em conta a capacidade da entidade para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais; e)-Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos; f)-Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias a obtenção de imunidade e isenções fiscais; g)- Indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimento temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente um outro Diretor Executivo. h) - promover o registro e inscrição junto aos diversos órgãos que regulamentem as atividades de entidade; Art. 27 - Compete ao Presidente: I - Administrar a Associação, representando-a em juízo ou fora dele; II - Estimular a participação dos Associados nas atividades da Associação; III - Assinar, juntamente com o tesoureiro, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importam em responsabilidades financeiras ou patrimoniais para a Associação, bem como visar os livros de escrituração; IV - Aprovar pagamentos correspondentes a até dois salários mínimos regionais e, acima deste limite, com autorização da Diretoria; V - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral; VI - Promover a solidariedade entre os associados. VII - Formalizar contratações e demissão de funcionários. Art. 28- Compete ao Secretário: I - Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente, substituindo-os em seus impedimentos; II - Lavrar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Cartório das Comunicações
COMPROVANTE ORIGINAL
23 JUL 2014

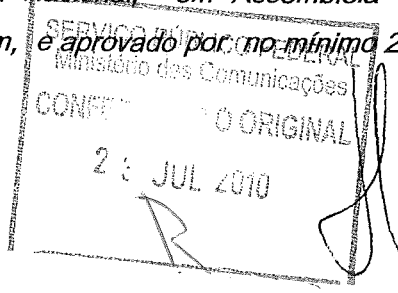
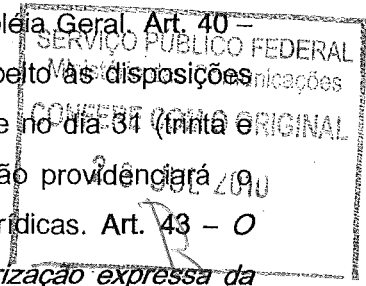


as atas das reuniões e Assembléias Gerais; III – Organizar os relatórios semestrais e anuais das atividades; IV – Manter em ordem e atualizado o fichário dos associados, os arquivos e documentos da Associação; V – Encaminhar todas as correspondências da Associação. Art. 29 – Compete ao Tesoureiro: I – Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, os cheques, os balanços e outros documentos que importam responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação; II – Promover a arrecadação e a contabilização das contribuições dos Associados e das demais receitas ; III – Depositar os recursos da Associação em estabelecimento bancário; IV – Controlar os recursos da Associação; V – Realizar, através de cheque nominal ou em dinheiro, se em importância menor ou igual a dois salários mínimos regionais, os pagamentos autorizados pelo presidente; VI – Realizar inventário anual dos bens da Associação, responsabilizando-se pela guarda e conservação destes relatórios; VII – Fazer o balanço anual e a prestação de contas, submetendo-os à análise e apreciação do Presidente, Conselho de Administração e Assembléia Geral, respectivamente; VIII – Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela Associação; IX- Fazer a prestação de contas perante a Administração pública, quando da celebração de convênios e parcerias com órgãos da administração pública, seja municipal, estadual ou federal. Art.30 - Cabe ao Vice Presidente, ao Vice-Secretário e ao Vice- Tesoureiro, substituir os respectivos titulares quando de suas ausências, impossibilidades ou impedimentos. **Parágrafo Único:** - Nos casos de renúncia ou impedimento dos membros citados neste artigo, serão eleitos novos membros substitutos em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim. **CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO, POSSE, EXERCÍCIOS E MANDATOS** – Art. 31 – A eleição para o Conselho de Fiscal e para a Diretoria Executiva realizar-se-á a cada biênio, em Assembléia Geral Ordinária, prevista no artigo 15(quinze). **Parágrafo Único:** Será nomeada e constituída com 30(trinta) dias antecedência das eleições, uma comissão de 3(três) pessoas para conduzir o processo de eleições. Art. 32 – Serão formadas e apresentadas chapas completas, as quais serão submetidas à Comissão constituída conforme **Parágrafo Único** do Artigo 31 acima, podendo esta impugná-las se contrárias a qualquer dispositivo estatutário. Art. 33 – O pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada eleita a chapa que conseguir o maior número de votos. **Parágrafo Único:** - O pleito poderá, excepcionalmente, ser realizado por voto aberto, desde que apenas uma chapa de consenso e a Assembléia assim autorizar. Art. 34 – Os eleitos para o Conselho Fiscal serão considerados empossados em ato de Proclamação da Assembléia Geral, assumindo o exercício imediatamente. Art. 35 – A diretoria Executiva tomará posse imediatamente e entrará em exercício no ato da proclamação de contas do período compreendido entre o





último balanço e a transmissão de cargos. **CAPÍTULO VI – DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO** – Art. 36- Os recursos da Associação serão provenientes de: I – Contribuições voluntárias dos Associados; II – Auxílios e subvenção de órgãos públicos; III – Doações de pessoas físicas e jurídicas; IV – Campanhas e promoções; V – Prestação de serviços e divulgação; VI- participação em eventos publicitários; **Parágrafo Primeiro** - A aplicação dos recursos da Associação só será feita após a aprovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo**: - Os bens móveis e imóveis, assim como os valores da Associação devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados, integrando o seu patrimônio, e os bens Imóveis e Móveis, deverão constar no livro "Registro de Patrimônio", indicando o número de inscrição, data da aquisição, valor original, e se for doação, constar o nome do doador. **Parágrafo Terceiro** - As contribuições voluntárias dos associados, bem como as receitas arrecadadas sob qualquer outra forma legal, serão depositadas em estabelecimento bancário, em conta vinculada da Associação, a ser movimentada conjuntamente pelo presidente e tesoureiro da mesma. **Parágrafo quarto**: Os resultados positivos da entidade, verificados ao final de cada exercício social, serão obrigatoriamente reinvestidos nas atividades por ela conduzidas. **Parágrafo Quinto**: Os bens e direitos da Associação deverão ser utilizados para realizar suas finalidades e objetivos previstos no artigo 5º deste estatuto. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** – Art. 37– A Associação só poderá ser dissolvida: I – Em virtude da Lei, emanada do poder competente; II – *Por decisão de 2/3(dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim e contando a presença mínima de 1/3(um terço dos associados, conforme prevê o artigo 59, da Lei 10.406/02, observado ainda o disposto no artigo 17 e seus parágrafos.* Art. 38 – A Associação não distribuirá lucros, bonificações, vantagens a dirigentes, conselheiros ou associados, sob nenhum pretexto, e empregará suas receitas preferencialmente em seu município, na manutenção de seus objetivos institucionais, previstos neste estatuto. Art. 39 – Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pela diretoria e conselho fiscal, em reunião conjunta e submetidos à Assembléia Geral. Art. 40 – No exercício de suas atribuições, a Associação manterá rigoroso respeito às disposições legais. Art. 41 – O exercício financeiro da Associação terminará sempre no dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano. Art. 42 – O presidente da Associação providenciará o registro/averbação deste de estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Art. 43 – O presente estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, após autorização expressa da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, e aprovado por no mínimo 2/3(dois





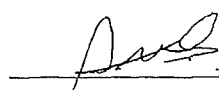
terços) dos presentes e com a presença mínima de 1/3(um terço) dos associados e observado ainda o disposto no artigo 17 e seus parágrafos. Art.44 – O Quadro de pessoal e funcionários deverá ser constituído por no mínimo 2/3(dois terços) de trabalhadores brasileiros. Art. 45 A presente alteração de estatuto entrará em vigor na data de sua averbação/registro.

Cópia fiel da Ata de 04, do Livro de nr. 01, da entidade.

Palotina 20 de Novembro de 2.008




Eusa Maria Nogueira Freitas – Presidente



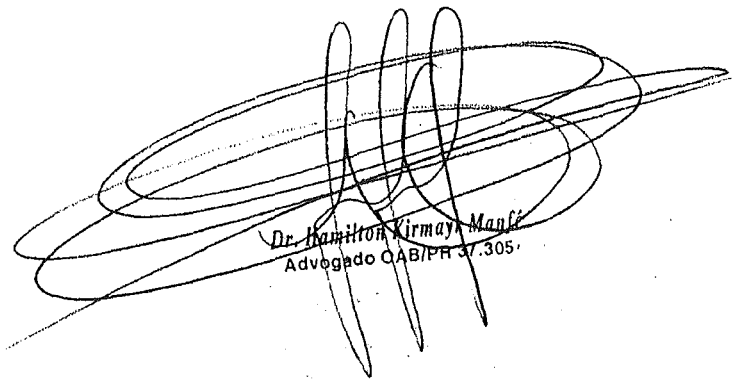
Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro -
Secretária

Rg- 6.478.970-8 SSP/PR

Cpf 035.005.489-46

Rg – 7.282.970-0 - SSP/PR

Cpf- 032.075.539-82

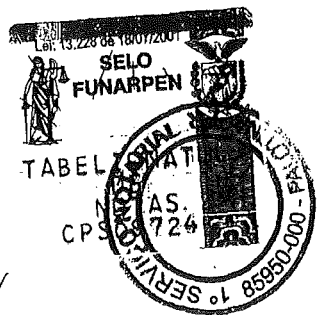

 Dr. Hamilton Kirmay Magalhães
 Advogado OAB/PR 37.305

TABELIONATO XAVIER
 Av. Presidente Kennedy - 788 - Palotina-PR
 CEP 85650-000 - Fone: (44) 3640-5153

Reconheço por semelhança por estar(em) impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:
Eusa Maria Nogueira Freitas - Rg nº 6.478.970-8
Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro - Rg nº 7.282.970-0

Em Palotina, 27 NOV. 2008 da verdade

Maria Oscarlina Xavier - Tads 118
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substitutos



AVERBAÇÃO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob nº 0001146
 Registro sob nº 0001313
 Averbação nº 03
 Palotina, Pr 04/12/2008
 Nair Bonjesoni Empinotti
 CPF nº 407.438.489-15 - Oficial
 Maria Cristina Bonfatti Araldi
 CPF nº 722.042.739-53 - Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 JUL 2010
 R



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA.

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Prazo de Duração, Natureza, Objetivos e Atribuições.

Da DENOMINAÇÃO: Artigo 1º– Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA, fica constituída é uma Associação Civil sem Fins Lucrativos, entidade civil de direito privado, fundada em data de 10(dez) de Dezembro de 2007, com seu estatuto registrado junto ao Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Palotina, Paraná, sob nr. 0001313, Livro A-011, aos 26 de dezembro de 2007, que se regerá pelo presente estatuto, pelo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02, e demais leis que lhe forem aplicáveis.

DA SEDE: Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA, tem a sua sede e foro na Rua Victor Merelles, 1000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná. Parágrafo Único: A Associação também poderá adotar a seguinte sigla: ACCP.

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

Art. 3º- O prazo de duração desta Associação é por tempo indeterminado, podendo ser extinta, por decisão de 2/3 dos Associados presentes em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, observado o quorum mínimo de associados aptos a votar previsto neste estatuto; ou por determinação legal.

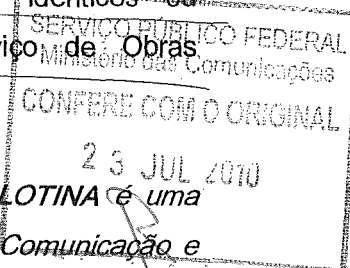
Parágrafo Primeiro: Em caso de extinção, competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

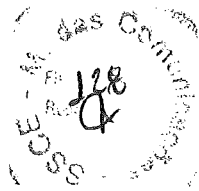
Parágrafo Segundo: Dissolvida ou extinta a Associação, o remanescente de seu Patrimônio Líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as dívidas da Associação, seu patrimônio será destinado a entidade de fins idênticos ou similares no município.

Parágrafo Terceiro - Não havendo no município entidade com fins idênticos ou similares, o patrimônio remanescente será transferido para o Serviço de Obras Sociais do Município – SOS.

DA NATUREZA –

Art. 4º.- A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA é uma entidade associativa, de cunho cultural, social e voltada também Comunicação e divulgação, tendo como objetivo principal contribuir de forma constante e permanente divulgação e comunicação da cultura, educação e esporte, não tendo





caráter político, partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados, a qualquer título, seus Dirigentes e Conselheiros, assim como não serão distribuídos resultados financeiros ou bonificações entre seus associados ou dirigentes.

Parágrafo Único: Os associados não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da Associação, no entanto, seus dirigentes respondem por prejuízos e danos causados decorrentes de seus atos considerados culposos e/ou dolosos, até um ano após seu mandato.

Artigo 5º - SÃO OBJETIVOS e ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:

I)- Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária de conformidade com incisos I a V do Art.2º da Lei nº 9.612 de 1.998, como segue, a saber: a) - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c)- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Realizar Estudos, conferencias , Palestras, Atividades Culturais de forma á aprimorar o desenvolvimento educacional da Juventude e comunidade em geral;

III- Promover Atividades Artísticas e Culturais no Âmbito da Comunidade;

IV - Realizar feiras de livros, exposições artísticas e shows culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente;

V - desenvolver atividades que visem conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do Município;

VI- Preservar a imagem cultural e histórica do município;

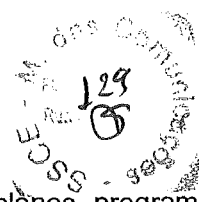
VII- Incentivar, promover e editar a Publicação, e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais;

VIII - Desenvolver atividades no sentido de divulgar a cultura e o direito de expressão;

IX - incentivar e promover o intercâmbio entre entidades congêneres;

X - desenvolver experiências em diferentes linguagens artísticas incentivando o exercício de expressão.





Parágrafo Único – Para consecução de suas finalidades, desenvolverá planos, programas e projetos, mantendo parcerias com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE ASSOCIADOS –

Art. 6º - DOS ASSOCIADOS - O quadro de Associados será constituído por número ilimitado, sendo pessoas físicas e/ou jurídicas, constituindo as seguintes categorias;

- I – Fundadores;
- II – Efetivos.
- III- Colaboradores.

Parágrafo Primeiro: São considerados como associados fundadores, todos os associados que assinaram a ata da fundação da Associação e pagaram a taxa de admissão estabelecida e que se comprometem com os objetivos da Associação.

Parágrafo Segundo: - São considerados associados efetivos todos associados, que foram admitidos após a fundação, mediante aprovação da Assembléia Geral da entidade com a participação de associados diversos e não somente dos dirigentes da entidade.

Parágrafo Terceiro: - São Considerados Associados Colaboradores, todas as pessoas que de forma livre e espontânea contribuam com recursos Financeiros ou materiais para com a Associação, visando a manutenção da Entidade e o Auxilio a Pessoas necessitadas às quais a Associação de dispõe assistir, mediante aprovação da Assembléia Geral da entidade com a participação de associados diversos e não somente dos dirigentes da entidade.

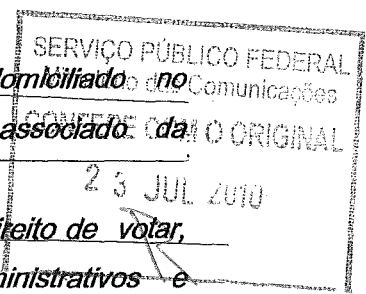
Parágrafo Quarto: A qualidade de Associado é intransferível, se o associado for titular de quota ou fração do patrimônio da Associação. A transferência daquela não importará, de per si, a qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto.

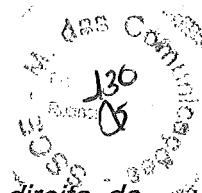
Parágrafo Quinto: - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos previstos na lei ou no estatuto.

Parágrafo Sexto: Para manter a condição de Associado Colaborador, o mesmo deverá fazer no mínimo uma Contribuição por Semestre.

Parágrafo Sétimo: Fica assegurado a todo e qualquer cidadão domiciliado no Município de Palotina - Paraná, o direito de ingressar como associado da associação;

Parágrafo Oitavo: Fica assegurado aos associados, pessoas físicas, o direito de votar, ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e





deliberativos, bem como lhes fica assegurado o direito de voto e voz nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

Pargrafo Nono: Fica Assegurado o ingresso na Associao de toda e qualquer pessoa Jurdica sem fins lucrativos, estabelecida na Cidade de Palotina , Paran, interessada, sendo lhe conferida atravs de seus representantes Legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos rgos deliberativos e Administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

ART. 7. – REPRESENTAO: Fica vedada a representao do associado por procurao.

ART. 8. – ADMISSO - A forma de admisso se dar: I- Novos Associados, brasileiros natos, ou naturalizados, maiores de 18(dezoito anos) com os pr-requisitos estabelecidos no Caput do artigo 6, deste estatuto, sero admitidos mediante aprovao da Assembla Geral da entidade com a participao de associados diversos e no somente dos dirigentes da entidade e mediante o pagamento de taxa estipulada para novos associados.

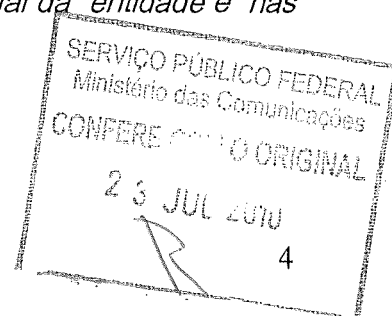
Pargrafo Primeiro: Ser sempre considerada condio para admisso como associado, ser brasileiro nato, ser morador, ou ser proprietrio de imvel no municpio de Palotina - Paran, ou ainda, exercer atividade profissional ou empresarial no municpio, mediante comprovao no ato da solicitao.

Pargrafo Segundo: *Fica Assegurado a todo e qualquer cidado domiciliado no Municpio de Palotina - Paran, o direito de ingressar como associado da associao;*

Pargrafo Terceiro: *Fica assegurado aos associados, pessoas fsicas, o direito de votar, ser votado para todos os cargos que compe os rgos administrativos e deliberativos, bem como lhes fica assegurado o direito de voto e voz nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.*

Pargrafo Quarto: *Fica Assegurado o ingresso na Associao de toda e qualquer pessoa Jurdica sem fins lucrativos, estabelecida na Cidade de Palotina , Paran, interessada, sendo lhe conferida atravs de seus representantes Legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos rgos deliberativos e Administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.*

Art. 9. DEMISSO - Ser demitido o associado que:





I - de qualquer forma não cumprir os dispositivos deste estatuto, as decisões adotadas pelas Assembléias Gerais ou pela diretoria.

II- Cometer falta grave, lesiva aos interesses, objetivos e ao bom nome da Associação.

III- Deixar de exercer a atividade em função da qual se tornou associado ou deixar de cumprir o previsto no Parágrafo único do artigo 9º;

IV- o associado que por livre vontade solicitar a sua demissão, sendo que para tanto deverá apresentar sua solicitação por escrito.

Parágrafo Primeiro: - A demissão dar-se-á por decisão de 2/3(dois terços) dos Membros da diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade e posteriormente referendado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: O Associado demitido responderá por eventuais danos causados à Associação ou ainda por eventuais compromissos assumidos para com a associação e ainda não quitados.

Art. 10- EXCLUSÃO - Será excluído o associado:

I-Que deixar de cumprir as obrigações financeiras de sua responsabilidade por mais de 06(seis) meses consecutivos.

II- Que deixar de participar das reuniões e/ou Assembléias, se convocado, por mais de três vezes consecutivas.

III- Por reconhecida falta grave, tal como agressão, roubos, tumultos, danos materiais e morais, inclusive de membros da diretoria, sendo necessária fundamentação e deliberação por 2/3 dos associados presentes em assembléia geral especialmente convocada para tal finalidade;

IV - Pela morte, no caso de pessoa física ou pela cessação de suas atividades, no caso de pessoas jurídicas;

Parágrafo Primeiro: Da decisão de exclusão caberá sempre recurso em Assembléia Geral, que deve ser feita por escrito num prazo de 5(cinco) dias a contar da Notificação.

Parágrafo Segundo: A Admissão, a demissão e a exclusão de Associados, será sempre comunicada pela Diretoria e Conselho Fiscal à Assembléia Geral, por ocasião da realização de sua primeira Assembléia Geral, seja ela Ordinária ou extraordinária.

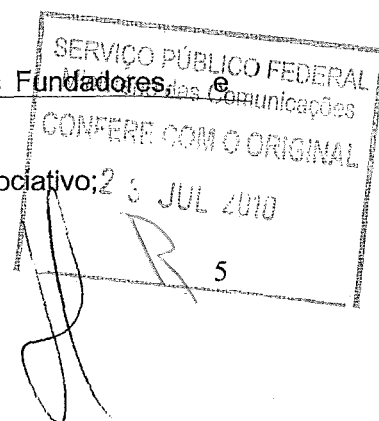
CAPÍTULO III -

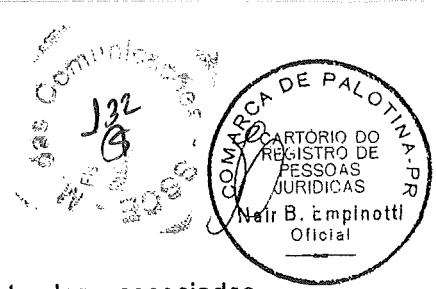
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS -

Art. 11 Constituem direitos dos Associados, fundadores e efetivos:

I - Comparecer, Votar e ser votado, cabendo apenas aos Associados Fundadores, Efetivos, o direito de concorrer a cargos eletivos.

II - Buscar e Apresentar novos Associados para ampliação do quadro associativo;





- III – Apresentar sugestão e oferecer colaboração à Associação;
- IV – Convocar Assembléia Geral Extraordinária, garantido, a um quinto dos associados fundadores e efetivos, o direito de promovê-la;
- V – Solicitar, em Assembléia Geral, esclarecimentos acerca do controle dos recursos da Associação;
- VI – Solicitar e Verificar, a qualquer momento, informações relativas às atividades da Associação;
- VII – Fazer uso da palavra nas reuniões e solenidades promovidas pela Associação, mediante permissão dos presentes;
- VIII - Utilizar-se de todos os serviços oferecidos pela Associação e participar de suas promoções e atividades.
- IX- Ser eleito membro do Conselho Fiscal e/ou da Diretoria Executiva.

Art. 12 - Constituem deveres dos associados :

- I-) Participar das reuniões, solenidades e assembléias convocadas e acatar as suas decisões;
- II- Colaborar nas iniciativas da Associação, bem como, na execução de tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria, desde que estejam de acordo com suas aptidões e possibilidades;
- III- Colaborar no desenvolvimento do espírito de união e participação dentro da Associação;
- IV- Representar a Associação, quando para isso for designado pela Diretoria ou Presidente, no impedimento de qualquer membro da Diretoria;
- V- Manter-se em dia com a tesouraria referente a mensalidades, taxas e outros compromissos estabelecidos e aprovados em Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV -

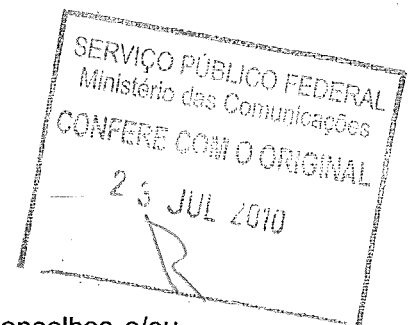
DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO -

Art. 13 – São órgãos da administração da Associação:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho Fiscal;
- III -Diretoria Executiva;

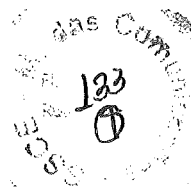
Parágrafo Primeiro: - A Associação poderá a qualquer época instituir Conselhos e/ou diretorias que visem acompanhar a condução de projetos elaborados e em execução, assim como poderá criar departamentos vinculados à Associação.

Parágrafo Segundo: Tendo em vista que a Associação se localiza em área considerada faixa de fronteira, a administração da entidade, a responsabilidade e



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



orientação intelectual da entidade caberá exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez(10) anos.

Parágrafo Terceiro: A nomeação e contratação de diretores somente poderá ser efetiva com a aprovação da Assembléia Geral.

DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Art. 14 – A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída pela totalidade dos associados, em situação regular, a qual será convocada e presidida pelo presidente da Associação:

I - Ordinariamente:

- a)- até o dia 30(trinta) de abril de cada ano, para deliberar e aprovar as contas do exercício anterior;
- b)-até 10(dez) de Dezembro de cada ano, para deliberar e aprovar planejamento e previsão orçamentária do ano seguinte;
- c)- bianualmente , até 30 de abril, para eleição e posse de nova diretoria.

II- Extraordinariamente: tantas vezes quantas forem necessárias, para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação.

Parágrafo Primeiro – A convocação de Assembléia Geral Ordinária, far-se-á por edital, em local visível da entidade, e locais de circulação, com 10 (dez) dias de antecedência, e/ou por correspondência enviada a todos os associados e, para convocação de Assembléia Geral Extraordinária, o prazo fica reduzido para 5(cinco) dias.

Parágrafo Segundo: Para convocação de Assembléia Geral que envolva aquisição ou alienação de bens, alteração do Estatuto e ou ainda a dissolução ou extinção da entidade, o Edital deverá ser divulgado em Jornal Local.

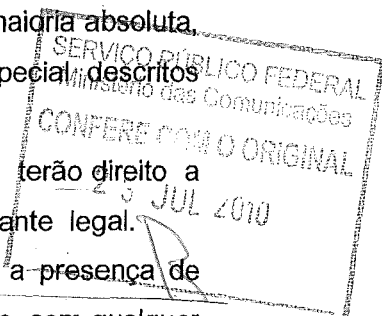
Parágrafo Terceiro: As decisões tomadas em Assembléia Geral serão por maioria absoluta, com exceção do previsto dos artigos que prevêm aprovação e quorum especial, descritos neste estatuto.

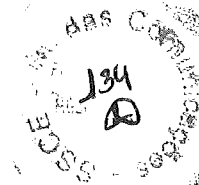
Parágrafo Quarto: As pessoas Jurídicas, as entidades e instituições só terão direito a um voto por unidade , o qual compete ao seu presidente ou representante legal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á em primeira convocação com a presença de metade dos associados fundadores e efetivos, ou, em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos depois.

Parágrafo Único - Se na Segunda convocação não houver este novo quorum, a Assembléia Geral não se realizará e a decisão sobre os assuntos em pauta será tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Fiscal.

Art. 16 – Compete à Assembléia Geral Ordinária:





I – Eleger, a cada biênio os componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e dar-lhes posse;

II – Discutir e aprovar o Plano Anual da Associação;

III – Aprovar o relatório anual e prestação de contas referentes ao exercício anterior, com base no parecer do Conselho Fiscal.

IV – Deliberar sobre assuntos gerais de interesse da Associação, constantes do edital de convocação;

V – analisar e aprovar as atividades da Academia e dos grupos culturais e artísticos, novos projetos e/ou investimentos;

Art. 17 – Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

I – Deliberar sobre:

a)- assuntos motivadores da convocação;

b)- alterações do Estatuto e homologá-las, Assembléia convocada especificamente para este fim;

c)- a extinção da Associação, alienação e hipoteca de bens Imóveis da Associação;

d) – Firmar convênios e parcerias quando envolver bens imóveis ou valores superiores a dois salários mínimos.

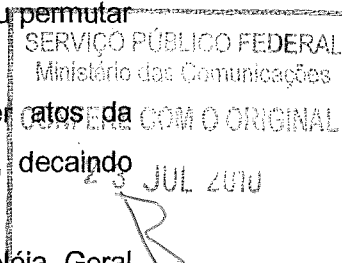
e)- Destituir os administradores, mediante voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes na assembléia especialmente convocada para este fim e com a presença mínima de 1/3(um terço) dos Associados.

f) - Decidir sobre alienação de bens da Entidade, Doar, transigir, Hipotecar ou permutar bens da entidade;

g)- Elaborar e aprovar regimento interno da entidade; h)- Anular quaisquer atos da diretoria ou demais órgãos diretivos, contrários ao que dispõe neste estatuto, decaindo o direito de fazê-lo no prazo de 3(três) anos.

Parágrafo Primeiro – Sempre que justificado, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária da Associação, pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou por um quinto dos Associados, com 72(setenta e duas) horas de antecedência, quando fato relevante assim exigir.

Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para fins de, extinção da entidade, alienação de bens e nos casos de destituição de diretores, alteração deste estatuto, deverá ser obedecido na última convocação, o quorum mínimo de 1/3 (um terço) dos associados aptos a votar para ser instalada. Não sendo possível a presença do quorum mínimo de 1/3 acima, nova Assembléia será



135
06



convocada para num prazo de 10 dias, onde na segunda convocação, a assembléia será instalada com qualquer número de associados aptos a votar.

Artigo 18 – Serão nulas as decisões da Assembléia Geral sobre assuntos não incluídos na ordem do dia, a não ser que na Assembléia Geral se encontrem todos os membros efetivos e não haja oposição de qualquer deles.

DO Conselho Fiscal –

Artigo 19 – O Conselho Fiscal é o órgão de deliberação da entidade, composto por 5(cinco) membros, sendo 3(três), efetivos e 2(dois) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, para mandato de (02)dois anos, podendo serem reeleitos, por igual período.

Parágrafo único: O presidente do Conselho Fiscal deverá ser eleito entre seus pares.

Artigo 20 – As reuniões do Conselho Fiscal serão abertas com a presença mínima de 2(dois) membros dos componentes do Conselho Fiscal e as decisões serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, observadas as exceções estabelecidas no presente Estatuto.

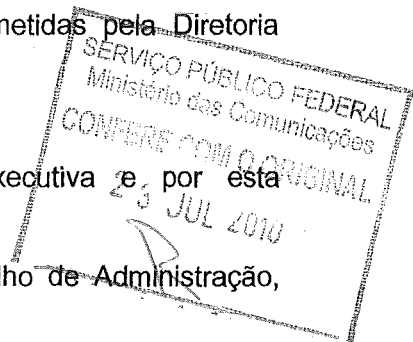
Art. 21 – O Conselho Fiscal reunir-se-á, mensalmente, mediante convocação por escrito, através de edital ou convite, do Presidente Fiscal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e/ou 72 horas quando fato relevante assim exigir.

Parágrafo Único – As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser ainda convocadas pelo seu Presidente, a requerimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou a requerimento da Diretoria Executiva.

Art. 22 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a)- Regular as deliberações da Assembléia Geral;
- b)- Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva, a cada reunião ordinária do Conselho Fiscal;
- c)- Estabelecer diretrizes fundamentais da entidade.
- d)- Manifestar-se sobre propostas e matérias que lhe sejam submetidas pela Diretoria Executiva;
- e)- Se manifestar sobre aceitação de subvenções e legados;
- f)- Aprovar as contribuições regulares fixadas pela Diretoria Executiva e por esta encaminhadas ao Conselho Fiscal;
- g)- Em caso de ocorrer vacância na Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, indicar o nome de substituto;

Da Diretoria Executiva -



136
0



Art. 23 – A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da entidade de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral.

Art. 24– A Diretoria Executiva será composta por 6 (seis) membros, eleitos entre os Associados Fundadores efetivos da entidade para mandato de 02(dois) anos.

Art. 25 – A Diretoria Executiva será composta de:

- a)- 1 (um) Presidente,
- b)-1 (um) Vice Presidente,
- c)-1 (um) Secretário;
- d)-1 (um) Vice secretário;
- e)- 1(um) Tesoureiro;
- f) – 1(um) vice-tesoureiro.

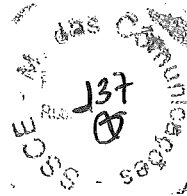
Art. 26 – Compete à Diretoria Executiva:

- a)-Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
- b)- Elaborar e Fixar as contribuições regulares dos membros efetivos bem como sua periodicidade e encaminhá-las ao Conselho Fiscal para aprovação;
- c)-Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento anual, apresentando-os ao Conselho Fiscal para exame e emissão de parecer;
- d)- Planejar as atividades, sempre levando em conta a capacidade da entidade para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais;
- e)-Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos;
- f)-Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias a obtenção de imunidade e isenções fiscais;
- g)- Indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimento temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente um outro Diretor Executivo.
- h) - promover o registro e inscrição junto aos diversos órgãos que regulamentem as atividades de entidade;

Art. 27 – Compete ao Presidente:

- I – Administrar a Associação, representando-a em juízo ou fora dele;
- II – Estimular a participação dos Associados nas atividades da Associação;
- III – Assinar, juntamente com o tesoureiro, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importam em responsabilidades financeiras ou patrimoniais para a Associação, bem como visar os livros de escrituração;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010



IV – Aprovar pagamentos correspondentes a até dois salários mínimos regionais e, acima deste limite, com autorização da Diretoria;

V – Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;

VI – Promover a solidariedade entre os associados.

VII – Formalizar contratações e demissão de funcionários.

Art. 28 – Compete ao Secretário:

I – Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente, substituindo-os em seus impedimentos;

II – Lavrar as atas das reuniões e Assembléias Gerais;

III – Organizar os relatórios semestrais e anuais das atividades;

IV – Manter em ordem e atualizado o fichário dos associados, os arquivos e documentos da Associação;

V – Encaminhar todas as correspondências da Associação.

Art. 29 – Compete ao Tesoureiro:

I – Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, os cheques, os balanços e outros documentos que importam responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação;

II – Promover a arrecadação e a contabilização das contribuições dos Associados e das demais receitas ;

III – Depositar os recursos da Associação em estabelecimento bancário;

IV – Controlar os recursos da Associação;

V – Realizar, através de cheque nominal ou em dinheiro, se em importância menor ou igual a dois salários mínimos regionais, os pagamentos autorizados pelo presidente;

VI – Realizar inventário anual dos bens da Associação, responsabilizando-se pela guarda e conservação destes relatórios;

VII – Fazer o balanço anual e a prestação de contas, submetendo-os à análise e apreciação do Presidente, Conselho de Administração e Assembléia Geral, respectivamente;

VIII – Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela Associação;

IX- Fazer a prestação de contas perante a Administração pública, quando da celebração de convênios e parcerias com órgãos da administração pública, seja municipal, estadual ou federal.

Art.30 - Cabe ao Vice Presidente, ao Vice-Secretário e ao Vice- Tesoureiro, substituir os respectivos titulares quando de suas ausências, impossibilidades ou impedimentos.



Parágrafo Único: - Nos casos de renúncia ou impedimento dos membros citados neste artigo, serão eleitos novos membros substitutos em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

CAPÍTULO V –

DA ELEIÇÃO, POSSE, EXERCÍCIOS E MANDATOS –

Art. 31 – A eleição para o Conselho de Fiscal e para a Diretoria Executiva realizar-se-á a cada biênio, em Assembléia Geral Ordinária, prevista no artigo 15(quinze).

Parágrafo Único: Será nomeada e constituída com 30(trinta) dias antecedência das eleições, uma comissão de 3(três) pessoas para conduzir o processo de eleições.

Art. 32 – Serão formadas e apresentadas chapas completas, as quais serão submetidas à Comissão constituída conforme Parágrafo Único do Artigo 31 acima, podendo esta impugná-las se contrárias a qualquer dispositivo estatutário.

Art. 33 – O pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada eleita a chapa que conseguir o maior número de votos.

Parágrafo Único: - O pleito poderá, excepcionalmente, ser realizado por voto aberto, desde que apenas uma chapa de consenso e a Assembléia assim autorizar.

Art. 34 – Os eleitos para o Conselho Fiscal serão considerados empossados em ato de Proclamação da Assembléia Geral, assumindo o exercício imediatamente.

Art. 35 – A diretoria Executiva tomará posse imediatamente e entrará em exercício no ato da proclamação de contas do período compreendido entre o último balanço e a transmissão de cargos.

CAPÍTULO VI –

DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO –

Art. 36- Os recursos da Associação serão provenientes de:

- I – Contribuições voluntárias dos Associados;
- II – Auxílios e subvenção de órgãos públicos;
- III – Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV – Campanhas e promoções;
- V – Prestação de serviços e divulgação;
- VI- participação em eventos publicitários;



Parágrafo Primeiro - A aplicação dos recursos da Associação só será feita após a aprovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo: - Os bens móveis e imóveis, assim como os valores da Associação devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados, integrando o seu patrimônio, e os bens Imóveis e Móveis, deverão constar no livro "Registro de Patrimônio", indicando o



número de inscrição, data da aquisição, valor original, e se for doação, constar o nome do doador.

Parágrafo Terceiro - As contribuições voluntárias dos associados, bem como as receitas arrecadadas sob qualquer outra forma legal, serão depositadas em estabelecimento bancário, em conta vinculada da Associação, a ser movimentada conjuntamente pelo presidente e tesoureiro da mesma.

Parágrafo quarto: Os resultados positivos da entidade, verificados ao final de cada exercício social, serão obrigatoriamente reinvestidos nas atividades por ela conduzidas.

Parágrafo Quinto: Os bens e direitos da Associação deverão ser utilizados para realizar suas finalidades e objetivos previstos no artigo 5º deste estatuto.

CAPÍTULO VII -

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS -

Art. 37- A Associação só poderá ser dissolvida:

I - Em virtude da Lei, emanada do poder competente;

II - *Por decisão de 2/3(dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim e contando a presença mínima de 1/3(um terço dos associados, conforme prevê o artigo 59, da Lei 10.406/02, observado ainda o disposto no artigo 17 e seus parágrafos.*

Art. 38 - A Associação não distribuirá lucros, bonificações, vantagens a dirigentes, conselheiros ou associados, sob nenhum pretexto, e empregará suas receitas preferencialmente em seu município, na manutenção de seus objetivos institucionais, previstos neste estatuto.

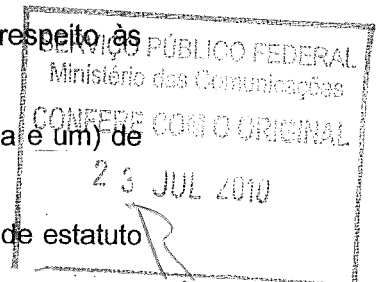
Art. 39 - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pela diretoria e conselho fiscal, em reunião conjunta e submetidos à Assembléia Geral.

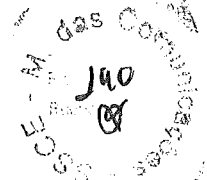
Art. 40 - No exercício de suas atribuições, a Associação manterá rigoroso respeito às disposições legais.

Art. 41 - O exercício financeiro da Associação terminará sempre no dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano.

Art. 42 - O presidente da Associação providenciará o registro/averbação deste de estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 43 - *O presente estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, após autorização expressa da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, e aprovado por no mínimo 2/3(dois terços) dos presentes e com a presença mínima de 1/3(um terço) dos associados e observado ainda o disposto no artigo 17 e seus parágrafos.*





Art.44 - O Quadro de pessoal e funcionários deverá ser constituído por no mínimo 2/3(dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 45 A presente alteração de estatuto entrará em vigor na data de sua averbação/registro.



Eusa Maria Nogueira Freitas

Eusa Maria Nogueira Freitas - Presidente

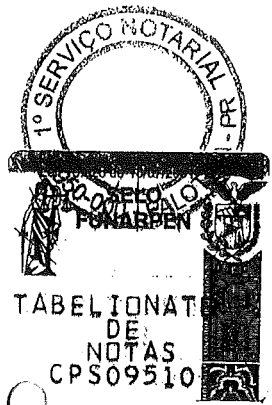
Rg- 6.478.970-8 SSP/PR
Cpf 035.005.489-46

Palotina 20 de Novembro de 2.008

Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro

Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro -
Secretária
Rg - 7.282.970-0 - SSP/PR
Cpf- 032.075.539-82

Dr. Hamilton Kirkmar Mansé
Advogado OAB/PR 87.285



Reconheço por semelhança por estar(em) impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:
Eusa Maria Nogueira Freitas
035.005.489-46
Palotina, 20 NOV. 2008
Em testemunha da verdade

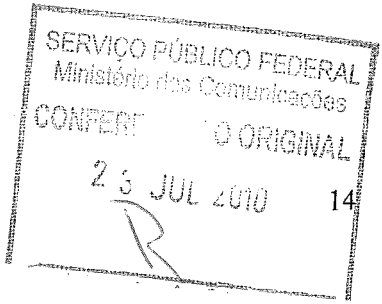
Maria Osceolina Xavier - Tabeliã
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substitutos

AVERBAÇÃO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 0001146
Registro sob nº 0001313
Averbação nº 903
Palotina, Pr 04/12/2008
Nair B. mpinotti
CPF nº 407.488.489-15 - Oficial
Maria Cristina Bomfim Araldi
CPF nº 722.042.739-53 - Substituta




Certifico que o selo de autenticidade foi afixado numa das vias entregue à parte.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.046.101/0228-39 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/1996
NOME EMPRESARIAL BUNGE ALIMENTOS S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO ROD BR 242	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 01	
CEP 47.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUIS EDUARDO MAGALHAES	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

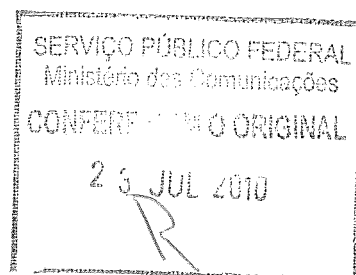
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **08/12/2008** às **16:18:55** (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página





ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA.

Relação dos Novos Associados admitidos em Assembléia Geral de 15(quinze) dias do mês de Outubro de 2.008 (dois mil e oito).

Wanderlei José dos Santos, RG 29.320.324-6 SSP/SP, Cpf 805.070.699-00, residente na Rua das Dalias- 125, Cohapar, - Palotina - Paraná;

[Handwritten signature]

Gilmar Esteves Lima, Rg. 5.808.645-2, Cpf 804.464.699-04- Rua Alberto Dalcanalle, 774- Palotina - PR;

Gilmar → E. L. u

Nadir Izabel Bortoluzzi Lorenzetti, Rg 4.447.259-7 SSP/PR e Cpf 627.567.969-72, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, 345- Centro Palotina - PR;

Nadir Izabel B. Lorenzetti

Thiago Henrique Linares Mastachio, RG 064.077.119-08, Rua Tom Jobim, 1056 _ Jardim Dallas, Palotina - Paraná;

Thiago Mastachio

Ilson de Oliveira Caldeira; RG 5.893.457-7 SSP/PR e Cpf 787.589.479-49, Rua 1º de Janeiro, 396- Cohapar- Palotina - Pr.;

Ilson de O. Caldeira

Marcela Muller Ruela, RG 8.356.392-3SSP/PR e Cpf 054.822.569-95 Rua D.Pedro Primeiro, 240, Palotina - Paraná;

Marcela Müller Ruela

Gilson Paulo do Carmo, RG 6.043.217-1 SSP/PR e Cpf 006.021.889-20, Rua D.Pedro Primeiro, 240- Palotina - Pr.;

GILSON PAULO DO CARMO.

Maria Aparecida Santos, Rg 6.237.060-2 e Cpf 284.053.071-68; Rua Pioneiro 118- Cohapar- Palotina - Pr.

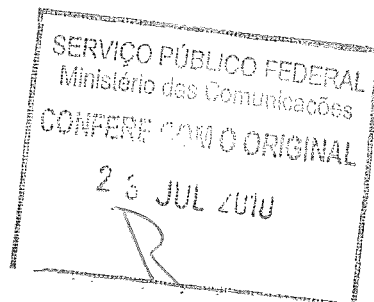
Maria Ap. Santos

Isaias José da Silva, RG 3.677.431-2 SSP/PR e Cpf 452.765.28934, Rua Manoel Ribas, 12- Sta. Terezinha - Palotina Paraná;

[Handwritten signature]

Arcenio Marcelo Reckziegel Carneiro, RG/6.478.971-6 SSP/PR e Cpf 020.925.969-85, Avenida Presidente Kennedy, 443- Centro Palotina - Pr.;

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

143
Min. de Comunicações

Jean Carlo Rossetto, Rg 10.091.676-2 SSP/PR e Cpf 062.413.059-21, Avenida Presidente Kennedy, 443 - Pôr do Sol- Palotina - Pr.;

Jean Carlo Rossetto

Claudinei Sauer, RG 4.931.197-2 SSP/SC e Cpf 735.982.249-15, Rua Projetada A- nr. 105 Jardim Palotina- Palotina- Pr.;

Claudinei Sauer

Shirlei de Fátima dos Santos, RG 7.888.338-3 SSP/PR e Cpf 025.066.529-81; Rua D, Pedro Primeiro, 2.630- Jardim Unjversitário, Palotina - Paraná;

Shirlei S. Santos

Sergio Luiz Sevignani, RG 1.562.906-1 SSP/PR e Cpf 369.+242.029-34, Rua Willy Ricardo Waldow, 67- Palotina - Pr.;

Sergio Luiz Sevignani

Marilene Aparecida Machado, Rg 7.660.042-2 SSP/PR e Cpf 023.855.399-00, Rua Willi Ricardo Waldow, 67, Palotina - Paraná

Marilene Aparecida Machado

Palotina - Pr. 15 de Outubro de 2.008

Eusa Maria Nogueira Freitas

Eusa, Maria Nogueira Freitas
Presidente
RG 6.478.970-8 SSP/PR
Cpf -035.005.489-46

Adriana Aparecida Felix da Silva

Adriana Aparecida Felix da Silva
Verdeiro - .Secretária
RG 7.282.970-0 SSP/PR
Cpf - 032.075.539-82

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5798 / 108 / RADCOM / DOS / SSCE - MC de 25 / 07 / 08.

Processo nº 53000.003.058/08. Localidade: Palotina / PR.

Entidade: Associação de Comunicação e Cultura de Palotina.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Fl. 75.

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

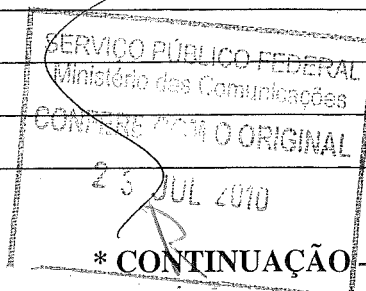
SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- 1) Requerimento solicitando assentimento prévio;
- 2) Comprovante de recolhimento da taxa;
- 3) Alteração estatutária.



SEDE: Fls. 91 - Rua Victor Wereltes - n.º 1000 - Bairro
Pôr do Sol.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 91 - "RCP/FM".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 91.

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 127 a 140 e averbação Fls. 20.

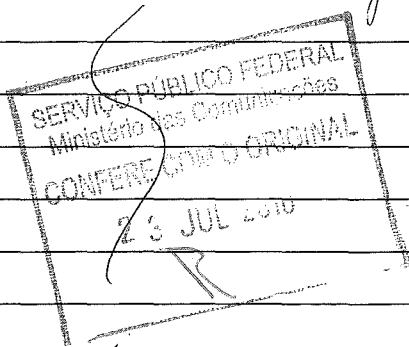
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 21 a 23 e averbação Fl. 20.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs. ↓

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/12/2009 MANDATO: 2 ANOS - ART. 24.

MEMBROS FLs. 93 (ata de substituição). Averbação Fl. 21

Presidente: Eusa Yvonia Nogueira Freitas (BYF),
Vice-Presidente: Claudinei Sauer (BYF);
Sec.: Adriana Aparecida Felício da Silva Verdeiro (BYF);
Vice Sec.: Marcela Fuller Ruela (BYF);
Tes.: Shirlei de Fátima dos Santos (BYF);
Vice Tes.: Wanderlei José dos Santos (BYF)!



Brasília, 19/12/2008

Analista responsável:

Lidia El Pereira

SIAPE: 1365439.

Corab 9
Radiodif
aria
SERVICIO NACIONAL DE REGISTRO DE RADIOELECTRICIDADE

Fl. 145
d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8700

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de dezembro de 2008.

À Senhora

EUSA MARIA NOGUEIRA FREITAS

Associação de Comunicação e Cultura de Palotina
Rua Victor Merelles - n.º 1000 - Bairro Por do Sol
85.950-000/Palotina/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003.058/08, na localidade de **Palotina - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Encaminhar comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004. **Obs: Foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade não encaminhou.** / Fl. 152.

2) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. **Obs: Foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade não encaminhou.**

3) Apresentar cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao

lsm - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

Fl. 146
d

registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

Fls. 153 a 165 (anexação: Fl. 20)

- exclusão no parágrafo 4º do art. 6º do termo: "(...) se o associado for titular de quota ou fração do patrimônio da associação (...)", tendo em vista o motivo especificado no item "e" deste mesmo ofício e ainda, os associados não podem ter parte da entidade, sendo esta uma associação comunitária sem fins lucrativos. **Obs: Foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade não excluiu.**

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

25° EXILE



Brasília, 11 de dezembro de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 056146/2008-31

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

11/12/2008-11:28

SEDOR

Ao
Sr. Helio Costa
MD Ministro das Comunicações
Brasília - DF

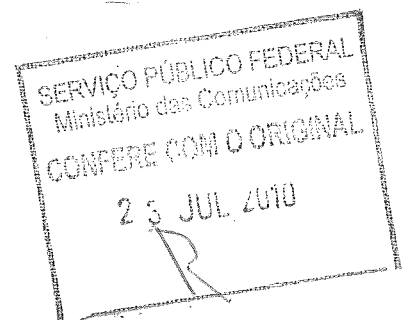
Solicito através deste a Vossa Excelência, a agilização do processo nº 53000.003058/08 na localidade de Palotina - Pr, referente a Associação de Comunicação e Cultura de Palotina.

Na certeza de sua atenção, aproveito para manifestar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Deputado

Luiz Fernando da Silva Litro



25º EXIG.

33
148

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8700

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de dezembro de 2008.

À Senhora

EUSA MARIA NOGUEIRA FREITAS

Associação de Comunicação e Cultura de Palotina

Rua Victor Merelles - n.º 1000 - Bairro Por do Sol

85.950-000/Palotina/PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 005520/2008-11

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

10/02/2009-16:17 *selex*

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003.058/08, na localidade de **Palotina - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada ~~pela requerente~~, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Encaminhar comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004. **Obs: Foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade não encaminhou.**

2) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. **Obs: Foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade não encaminhou.**

3) Apresentar cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao

lsm - DOS/SSCE-MC

Recebido
14/01/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 JUL 2010
R

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
RUBRICA
149

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL D'A PRESIDENCIA DA REPUBLICA DO BRASIL

Senhor Secretário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011075/2009-29

SEAPA/CE

18/03/2009-16:01

ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA INSTALAR UMA ESTAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA. - com sede na Rua VICTOR MERELLES - 1000 - BAIRRO POR DO SOL - PALOTINA - PR, neste ato representada por seu presidente, abaixo Assinado, vem por este, mui respeitosamente, REQUERER, assentimento prévio para instalar estação de Radio Difusão na Cidade de Palotina - Paraná, observadas disposições Técnicas da Legislação vigente.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Palotina - PR 17 de Novembro de 2008.

Eusa Maria Nogueira Freitas

CARTÓRIO XAVIER

Eusa Maria Nogueira Freitas

Presidente

RG 6.478.970-8 SSP/PR

Cpf 035.005.489-46

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

1º SERVIÇO NOTARIAL
SELO FUNARPEN
PALOTINA

TABELIONATO DE NOTAS
Nº CRY.82276

1º TABELIONATO XAVIER
PALOTINA - PR
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA DATA
06 FEV. 2009
Robertino Mariano Rosa
SUBSTITUTO

Reconheço por semelhança por estar(em) impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:

Eusa Maria Nogueira Freitas
Cadastrado nº 15391

Palotina, 06 FEV. 2009
Em testemunho da verdade

1º SERVIÇO NOTARIAL
SELO FUNARPEN
PALOTINA
TABELIONATO DE NOTAS
CRY82276

Rosa

TABELIONATO XAVIER
Presidente
EP 05050007

Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
Robertino Mariano Rosa
Kátia Regina Xavier de Souza } Substitutas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO DE HABILITAÇÃO DE MARÇO/2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, **RESOLVE**, tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data da publicação do presente Aviso;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do **Banco do Brasil S.A.**, mediante preenchimento de **Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0**, tendo como favorecido **CGRL/MC**, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência;- Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

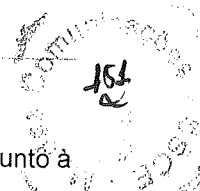
Brasília - DF, de de 2008

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.276.728/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/12/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE PALOTINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA D E PALOTINA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R VICTOR MERELLES	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SALA UNICA	
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO POR DO SOL	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

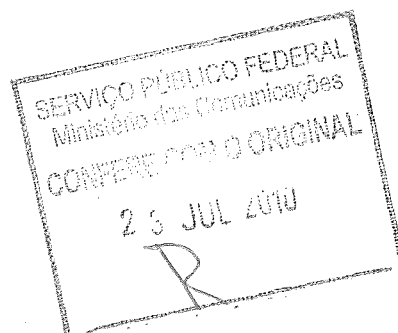
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **06/02/2009** às **17:00:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Ministério das Comunicações
152

Depósito Identificado:

Codigo - 4100030000118822-0

Favorecido: CGRL/MC

Depositante; Associação de Comunicação e Cultura de Palotina -
Cpf 09.276.728/0001-15

09/02/2009 - BANCO DO BRASIL - 16:40:37
095911112 0682
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

=====

DATA	09/02/2009
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 09.276.728/0001 15

=====

NR. AUTENTICACAO 7.699.9C4.F4C.233.A95

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

Ata nr. 05 - DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE APROVAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA.



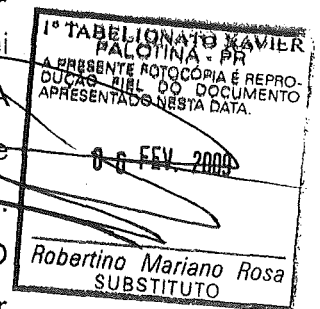
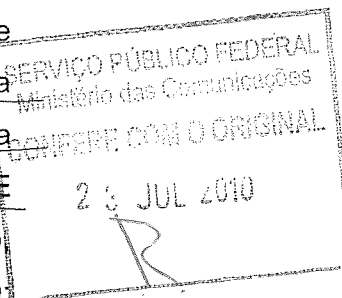
Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e nove, às vinte e uma horas e trinta minutos, tendo por local a Sala, na Rua Victor Merelles, nr 1000, Bairro Por do Sol, do município de Palotina, Estado do Paraná, reuniram-se os Associados da Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, para fins de , fazer leitura de alteração do parágrafo quarto do Artigo 6º, sua discussão e votação. Abertos os trabalhos pela presidente, Sra. Eusa Maria Nogueira Freitas, que saudou a todos, dando as boas vindas e agradecendo a presença dos membros da Associação. Solicitou para a secretária, Adriana Aparecida Felix das Silva Verdeiro, para que fizesse a leitura do edital que assim fez. Em seguida passou-se a leitura da proposta de Alteração do Estatuto, o qual lido e colocado em discussão e votação a proposta a qual foi aprovada na forma apresentada, ficando alterado de:

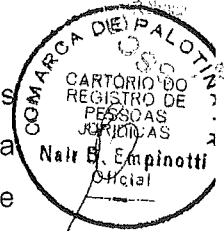
Parágrafo Quarto: A qualidade de Associado é intransferível, se o associado for titular de quota ou fração do patrimônio da Associação. A transferência daquela não importará, de per si, a qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto, para; Parágrafo Quarto: A qualidade de Associado é intransferível, não podendo ser alienado ou cedido de forma

gratuita a quem quer que seja. Por força desta alteração o Estatuto da entidade passa a ter a seguinte o redação: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA. CAPITULO I - Da Denominação Sede, Prazo de Duração, Natureza, Objetivos e Atribuições. Da DENOMINAÇÃO:

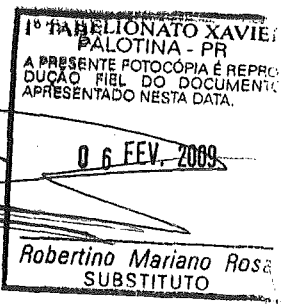
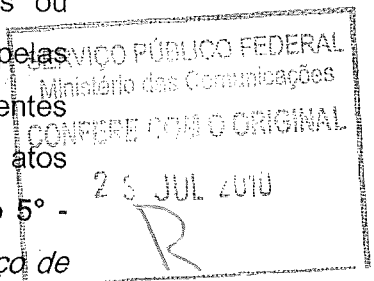
Artigo 1- Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA, fica constituída é uma Associação Civil sem Fins Lucrativos, entidade civil de direito privado, fundada em data de 10(dez) de Dezembro de 2.007, com seu estatuto registrado junto ao Registro d e Pessoas Jurídicas da Comarca de Palotina, Paraná, sob nr.0001313, Livro A-011, aos 26 de dezembro d e 2.007, que se regerá pelo presente estatuto, pelo Código Civil Brasileiro, lei 10.406/02, e demais leis que lhe forem aplicáveis. DA SEDE: Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA, tem a sua sede e foro na Rua Victor Merelles, 1000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A Associação também poderá adotar a seguinte sigla: ACCP. DO PRAZO DE DURAÇÃO: Art. 3º_ O prazo de duração desta Associação é por





tempo indeterminado, podendo ser extinta, por decisão de 2/3 dos Associados presentes em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, observado o quorum mínimo de associados aptos a votar previsto neste estatuto; ou por determinação legal. **Parágrafo Primeiro:** Em caso de extinção, competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. **Parágrafo Segundo:** Dissolvida ou extinta a Associação, o remanescente de seu Patrimônio Líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as dívidas da Associação, seu patrimônio será destinado a entidade de fins idênticos ou similares no município. **Parágrafo Terceiro -** Não havendo no município entidade com idênticos ou similares, o patrimônio remanescente será transferido para o Serviço de Obras Sociais do Município - SOS. **DA NATUREZA - Art, 4º -** **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA** é uma entidade associativa, de cunho cultural, social e voltada também Comunicação e divulgação ,tendo como objetivo principal contribuir de forma constante e permanente divulgação e comunicação da cultura, educação e esporte, não tendo caráter político, partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados, a qualquer título, seus Dirigentes e Conselheiros, assim como não serão distribuídos resultados financeiros ou bonificações entre seus associados ou dirigentes. **Parágrafo Único:** Os associados não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da Associação, no entanto, seus dirigentes respondem por prejuízos e danos causados decorrentes de seus atos considerados culposos e/ou dolosos, até um ano após seu mandato. **Artigo 5º - SÃO OBJETIVOS e ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:** I)- *Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária de conformidade com incisos I a V do Art.2º da Lei nr. 9.612 de 1.998, como segue, a saber: a) – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social. c)- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil. sempre que necessário; d)- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível* II - Realizar





Estudos, conferências, Palestras, Atividades Culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da Juventude e comunidade em geral; III- Promover Atividades Artísticas e Culturais no Âmbito da Comunidade; IV - Realizar feiras de livros, exposições artísticas e shows culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente; V - desenvolver atividades que visem conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do Município; VI- Preservar a imagem cultural e histórica do município; VII - Incentivar, promover e editar a Publicação, e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais; VIII - Desenvolver atividades no sentido de divulgar a cultura e o direito de expressão; IX - incentivar e promover o intercâmbio entre entidades congêneres; X - desenvolver experiências em diferentes linguagens artísticas incentivando o exercício de expressão.

Parágrafo Único - Para consecução de suas finalidades, desenvolverá planos, programas e projetos, mantendo parcerias com entidades públicas e privadas.

CAPITULO II DO QUADRO DE ASSOCIADOS - Art. 6º - DOS ASSOCIADOS - O quadro de Associados será constituído por número ilimitado, sendo pessoas físicas e/ou jurídicas, constituindo as seguintes categorias; 1 -

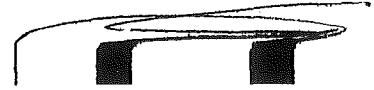
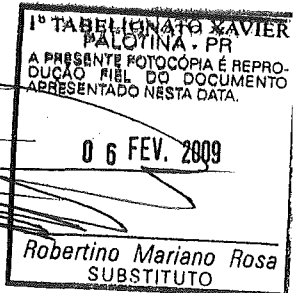
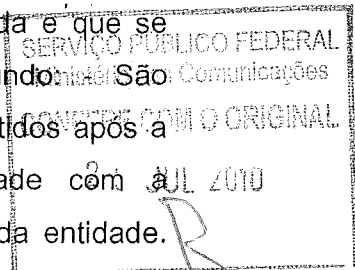
Fundadores; II - Efetivos. III- Colaboradores. **Parágrafo Primeiro:** São considerados como associados fundadores, todos os associados que assinaram a ata da fundação da Associação e pagaram a taxa de admissão estabelecida e que se comprometem com os objetivos da Associação.

Parágrafo Segundo: São considerados associados efetivos todos associados, que foram admitidos após a fundação, mediante aprovação da Assembléia Geral da entidade com a participação de associados diversos e não somente dos dirigentes da entidade.

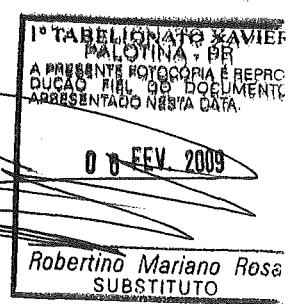
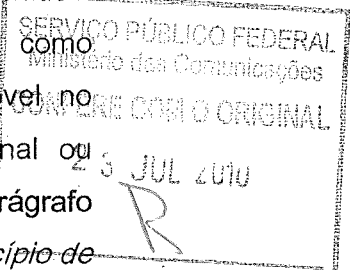
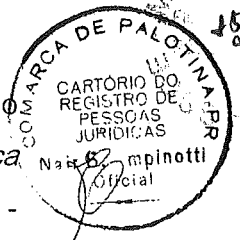
Parágrafo Terceiro: - São Considerados Associados Colaboradores, todas as pessoas que de forma livre e espontânea contribuam com recursos Financeiros ou materiais para com a Associação, visando a manutenção da Entidade e o Auxilio a Pessoas necessitadas às quais a Associação de dispõe assistir, mediante aprovação da Assembléia Geral da entidade com a participação de associados diversos e não somente dos dirigentes da entidade.

Parágrafo Quarto: *Parágrafo Quarto: A qualidade de Associado é intransferível, não podendo ser alienado ou cedido de forma gratuita a quem quer que seja.*

Parágrafo Quinto: - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos previstos na lei ou no estatuto.



Parágrafo Sexto: Para manter a condição de Associado Colaborador, o mesmo deverá fazer no mínimo uma Contribuição por Semestre. **Parágrafo Sétimo:** *Fica Assegurado a todo e qualquer Cidadão domiciliado no Município de Palotina - Paraná, o direito de ingressar como associado da associação;* **Parágrafo Oitavo:** *Fica assegurado aos associados, pessoas físicas, o direito de votar, ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como lhes fica assegurado o direito de voto e voz nas deliberações sobre a vida social d a entidade e nas instâncias deliberativas existentes.* **Parágrafo Nono:** *Fica Assegurado o ingresso na Associação de toda e qualquer pessoa Jurídica sem fins lucrativos, estabelecida na Cidade de Palotina, Paraná, interessada, sendo lhe conferida através de seus representantes Legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e Administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.* **ART. 7º. - REPRESENTAÇÃO:** Fica vedada a representação do associado por procuração. **ART. 8º. - ADMISSÃO -** A forma de admissão se dará: I- Novos Associados, brasileiros natos, ou maiores de 18(dezoito anos) com os pré-requisitos estabelecidos no Caput do artigo 6º, deste estatuto, serão admitidos mediante aprovação da Assembléia Geral da entidade com a participação de associados diversos e não somente dos dirigentes da entidade e mediante o pagamento de taxa estipulada para novos associados. **Parágrafo Primeiro:** Será sempre considerada condição para admissão como associado, ser brasileiro nato, ser morador, ou ser proprietário de imóvel no município de Palotina - Paraná, ou ainda, exercer atividade profissional ou empresarial no município, mediante comprovação no ato da solicitação. **Parágrafo Segundo:** *Fica Assegurado a todo e qualquer cidadão domiciliado no Município de Palotina - Paraná, o direito de ingressar como associado da associação;* **Parágrafo Terceiro:** *Fica assegurado aos associados, pessoas físicas, o direito de votar, ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como lhes fica assegurado o direito de voto e voz nas deliberações sobre a vida social d a entidade e nas instâncias deliberativas existentes.* **Parágrafo Quarto:** *Fica Assegurado o ingresso na Associação de toda e qualquer pessoa Jurídica sem fins lucrativos, estabelecida na Cidade de Palotina, Paraná, interessada, sendo lhe conferida através de seus representantes Legais, o*





direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e Administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes. Art. 9º. **DEMISSÃO** –

Será demitido o associado que: I - de qualquer forma não cumprir os dispositivos deste estatuto, as decisões adotadas pelas Assembléias Gerais ou pela diretoria. II- Cometer falta grave, lesiva aos interesses, objetivos e ao bom nome da Associação. III - Deixar de exercer a atividade em função da qual se tornou associado ou deixar de cumprir o previsto no Parágrafo único do artigo 9º; IV- o associado que por livre vontade solicitar a sua demissão, sendo que para tanto deverá apresentar sua solicitação por escrito. **Parágrafo Primeiro:** - A demissão dar-se-á por decisão de 2/3(dois terços) dos Membros da diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade e posteriormente referendado pela Assembléia Geral. **Parágrafo**

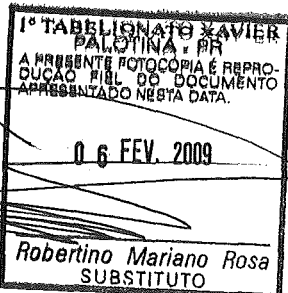
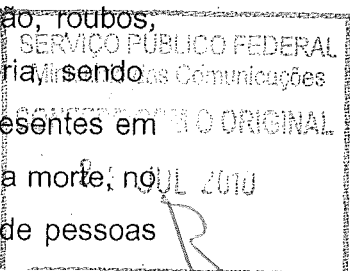
Segundo: O Associado demitido responderá por eventuais danos causados à Associação ou ainda por eventuais compromissos assumidos para com a associação e ainda não quitados. Art. 10- **EXCLUSÃO** - Será excluído o associado:

I- Que deixar de cumprir as obrigações financeiras de sua responsabilidade por mais de 06(seis) meses consecutivos. II - Que deixar de participar das reuniões e/ou Assembléias, se convocado, por mais de três vezes consecutivas; III - Por reconhecida falta grave, tal como agressão, roubos,

tumultos, danos materiais e morais, inclusive de membros da diretoria, sendo necessária a fundamentação e deliberação por 2/3 dos associados presentes em assembléia geral especialmente convocada para tal finalidade; VI - Pela morte, no caso de pessoa física ou pela cessação de suas atividades, no caso de pessoas jurídicas; **Parágrafo Primeiro:** Da decisão de exclusão caberá sempre recurso em

Assembléia Geral, que deve ser feita por escrito num prazo de 5(cinco) dias a contar da Notificação. **Parágrafo Segundo:** A Admissão, a demissão e a exclusão de Associados, será sempre comunicada pela Diretoria e Conselho Fiscal à Assembléia Geral, por ocasião da realização de sua primeira Assembléia Geral, seja ela Ordinária ou extraordinária. **CAPITULO III – DOS DIREITOS E DEVERES**

DOS ASSOCIADOS - Art.11 Constituem direitos dos Associados, fundadores e efetivos: I - Comparecer, Votar e ser votado, cabendo apenas aos Associados Fundadores, e Efetivos, o direito de concorrer a cargos eletivos. II - Buscar e Apresentar novos Associados para ampliação do quadro associativo; III - Apresentar sugestão e oferecer colaboração à Associação; IV - Convocar



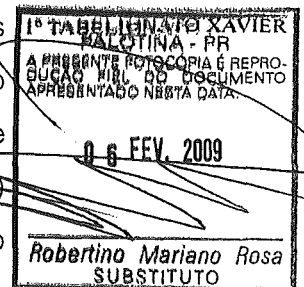


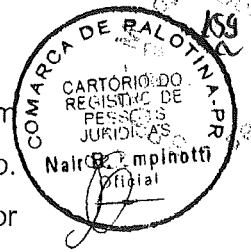
Assembléia Geral Extraordinária, garantido, a um quinto dos associados fundadores e efetivos, o direito de promovê-la; V Solicitar, em Assembléia Geral, esclarecimentos acerca do controle dos recursos da Associação; VI - Solicitar e Verificar, a qualquer momento, informações relativas às atividades da Associação; VII _ Fazer uso da palavra nas reuniões e solenidades promovidas pela Associação, mediante permissão dos presentes; VIII - Utilizar-se de todos os serviços oferecidos pela Associação e participar de suas promoções e atividades. IX- Ser eleito membro do Conselho Fiscal e/ou da Diretoria Executiva. Art. 12 - Constituem deveres dos associados: I-) Participar das reuniões, solenidades e assembléias convocadas e acatar as suas decisões; II- Colaborar nas iniciativas da Associação, bem como, na execução de tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria, desde que estejam de acordo com suas aptidões e possibilidades; III-

Colaborar no desenvolvimento do espírito de união e participação dentro da Associação; IV- Representar a Associação, quando para isso for designado pela Diretoria ou Presidente, no impedimento de qualquer membro da Diretoria; V- Manter-se em dia com a tesouraria referente a mensalidades, taxas e outros compromissos estabelecidos e aprovados em Assembléia Geral. **CAPÍTULO IV - PÚBLICO FEDERAL**
DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO - Art. 13 - São órgãos da administração da Ministério das Comunicações
Associação: I Assembléia Geral; II - Conselho Fiscal; III -Diretoria Executiva; COMPROVADO ORIGINAL
Parágrafo Primeiro: - A Associação poderá a qualquer época instituir Conselhos 23 JUL 2010
e/ou diretorias que visem acompanhar a condução de projetos elaborados e em R
execução, assim como poderá criar departamentos vinculados à Associação.

Parágrafo Segundo: Tendo em vista que a Associação se localiza em área considerada faixa de fronteira, a administração da entidade, a responsabilidade e orientação intelectual da entidade caberá exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez(10) anos. *Parágrafo Terceiro: A nomeação e contratação de diretores somente poderá ser efetiva com a aprovação da Assembléia Geral - DA ASSEMBLÉIA GERAL: Art. 14 - A Assembléia Geral é o*

órgão máximo de deliberação da Associação, constituída pela totalidade dos associados, em situação regular, a qual será convocada e presidida pelo presidente da Associação: I Ordinariamente: a)- até o dia 30(trinta) de abril de cada ano, para deliberar e aprovar as contas do exercício anterior; b)- até 10(dez) de Dezembro de cada ano, para deliberar e aprovar planejamento e previsão orçamentária do ano seguinte; c)- bianualmente, até 30 de abril, para eleição e



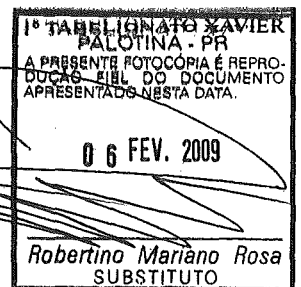
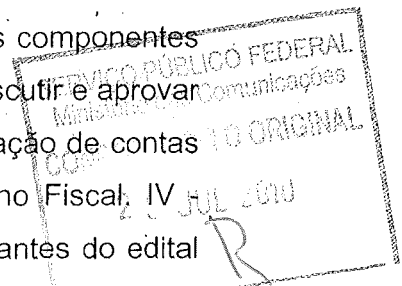


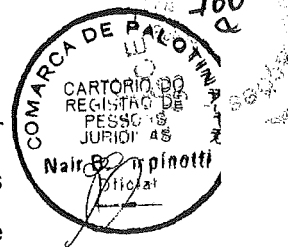
posse de nova diretoria. II- Extraordinariamente: tantas vezes quantas forem necessárias, para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação.

Parágrafo Primeiro - A convocação de Assembléia Geral Ordinária, far-se-á por edital, em local visível da entidade, e locais de circulação, com 10 (dez) dias de antecedência, e/ou por correspondência enviada a todos os associados e, para convocação de Assembléia Geral Extraordinária, o prazo fica reduzido para 5(cinco) dias. **Parágrafo Segundo:** Para convocação de Assembléia Geral que envolva aquisição ou alienação de bens, alteração do Estatuto e ou ainda a dissolução ou extinção da entidade, o Edital deverá ser divulgado em Jornal Local.

Parágrafo Terceiro: As decisões tomadas em Assembléia Geral serão por maioria absoluta, com exceção do previsto dos artigos que prevêem aprovação e quorum especial descritos neste estatuto. **Parágrafo Quarto:** As pessoas Jurídicas, as entidades e instituições só terão direito a um voto por unidade, o qual compete ao seu presidente ou representante legal. **Art. 15** - A Assembléia Geral realizar-se-á em primeira convocação com a presença de metade dos associados fundadores e efetivos, ou, em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos depois.

Parágrafo Único - Se na Segunda convocação não houver este novo quorum, a Assembléia Geral não se realizará e a decisão sobre os assuntos em pauta será tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Fiscal. **Art. 16** - Compete à Assembléia Geral Ordinária: I - Eleger, a cada biênio os componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e dar-lhes posse; II - Discutir e aprovar o Plano Anual da Associação; III - Aprovar o relatório anual e prestação de contas referentes ao exercício anterior, com base no parecer do Conselho Fiscal; IV - Deliberar sobre assuntos gerais de interesse da Associação, constantes do edital de convocação; V - analisar e aprovar as atividades da Academia e dos grupos culturais e artísticos, novos projetos e/ou investimentos; **Art. 17** - Compete à Assembléia Geral Extraordinária: I - Deliberar sobre: a)- assuntos motivadores da convocação; b)- alterações do Estatuto e homologá-las, Assembléia convocada especificamente para este fim; c)- a extinção da Associação, alienação e hipoteca de bens imóveis da Associação; d) - Firmar convênios e parcerias quando envolver ou valores superiores a dois salários mínimos. e)- Destituir os administradores, mediante voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes na assembléia especialmente convocada para este fim e com a presença mínima de 1/3(um terço) dos Associados. f) - Decidir sobre alienação de bens da Entidade,





Doar, transigir, Hipotecar ou permutar bens da entidade; g)- Elaborar e aprovar regimento interno da entidade; h)- Anular quaisquer atos da diretoria ou demais órgãos diretivos, contrários ao que dispõe neste estatuto, decaindo o direito de fazê-lo no prazo de 3(três) anos. Parágrafo Primeiro - Sempre que justificado, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária da Associação, pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou por um quinto dos Associados, com 72(setenta e duas) horas de antecedência, quando fato relevante assim exigir.

Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para fins de, extinção da entidade, alienação de bens e nos casos de destituição de diretores, alteração deste estatuto, deverá ser obedecido na última convocação, o quorum mínimo de 1/3(um terço) dos associados aptos a votar para ser instalada. Não sendo possível a presença do quorum mínimo de 1/3 acima, nova Assembléia será convocada para num prazo de 10 dias, onde na segunda convocação, a assembléia será instalada com qualquer número de associados aptos a votar.

Artigo 18 - Serão nulas as decisões da Assembléia Geral sobre assuntos não incluídos na ordem do dia, a não ser que na Assembléia Geral se encontrem todos os membros efetivos e não haja oposição de qualquer deles. DO Conselho Fiscal-

Artigo 19 - O Conselho Fiscal é o órgão de deliberação da entidade, composto por 5(cinco) membros, sendo 3(três) , efetivos e 2(dois) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, para mandato de (02)dois anos

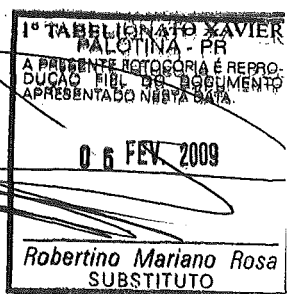
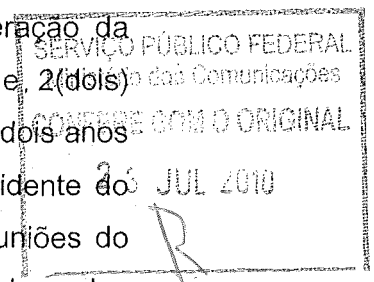
, podendo serem reeleitos, por igual período. Parágrafo único: O presidente do Conselho Fiscal deverá ser eleito entre seus pares. Artigo 20 - As reuniões do Conselho Fiscal serão abertas com a presença mínima de 2(dois) membros dos componentes do Conselho Fiscal e as decisões serão tomadas por maioria de

votos dos membros presentes, observadas as exceções estabelecidas no presente Estatuto. Art. 21 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, mensalmente, mediante convocação por escrito, através de edital ou convite, do Presidente Fiscal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e/ou 72 horas quando fato relevante assim exigir.

Parágrafo Único - As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser ainda convocadas pelo seu Presidente, a requerimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou a requerimento da Diretoria Executiva. Art. 22 -

Compete ao Conselho Fiscal: a) Regulamentar as deliberações da Assembléia Geral; b)- Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva, a cada reunião

de atividades e orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva, a cada reunião

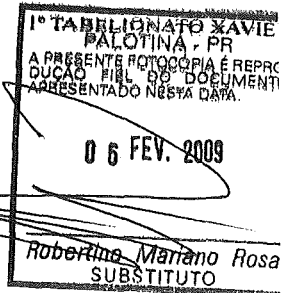
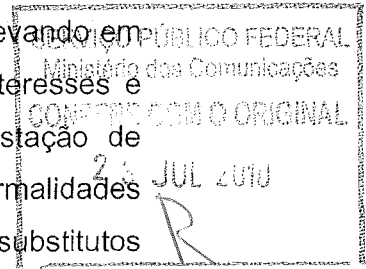




ordinária do Conselho Fiscal; c)- Estabelecer diretrizes fundamentais da entidade.

d)- Manifestar-se sobre propostas e matérias que lhe sejam submetidas pela Diretoria Executiva; e)- Se manifestar sobre aceitação de subvenções e legados;

f)- Aprovar as contribuições regulares fixadas pela Diretoria Executiva e por esta encaminhadas ao Conselho Fiscal; g)- Em caso de ocorrer vacância na Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, indicar o nome de substituto; Da Diretoria Executiva - Art. 23 - A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da entidade de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral. Art. 24- A Diretoria Executiva será composta por 6 (seis) membros, eleitos entre os Associados Fundadores efetivos da entidade para mandato de 02(dois) anos. Art. 25 - A Diretoria Executiva será composta de: a)- 1 (um) Presidente, b)-1 (um) Vice Presidente, c)-1 (um) Secretário; d)-1 (um) Vice secretário; e)- 1(um) Tesoureiro; f) - 1(um) vice-tesoureiro. Art. 26 - Compete à Diretoria Executiva: a)-Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal; b)- Elaborar e Fixar as contribuições regulares dos membros efetivos bem como sua periodicidade e encaminhá-las ao Conselho Fiscal para aprovação; c)-Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento anual, apresentando-os ao Conselho Fiscal para exame e emissão de parecer; d)- Planejar as atividades, sempre levando em conta a capacidade da entidade para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais; e)-Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos; f)-Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias a obtenção de imunidade e isenções fiscais; g)- Indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimento temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente um outro Diretor Executivo. h) - promover o registro e inscrição junto aos diversos órgãos que regulamentem as atividades de entidade; Art. 27 - Compete ao Presidente: I - Administrar a Associação, representando-a em juízo ou fora dele; II - Estimular a participação dos Associados nas atividades da Associação; III - Assinar, juntamente com o tesoureiro, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importam em responsabilidades financeiras ou patrimoniais para a Associação, bem como visar os livros de escrituração; IV - Aprovar pagamentos correspondentes a até dois salários mínimos regionais e,

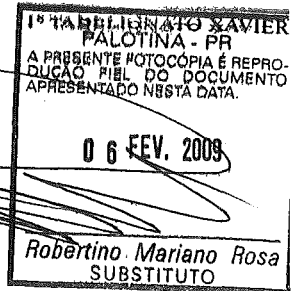
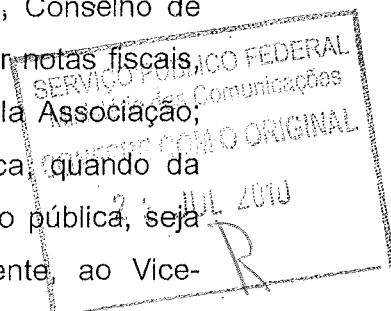


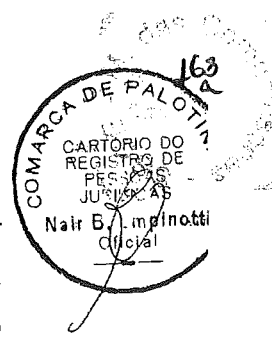
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

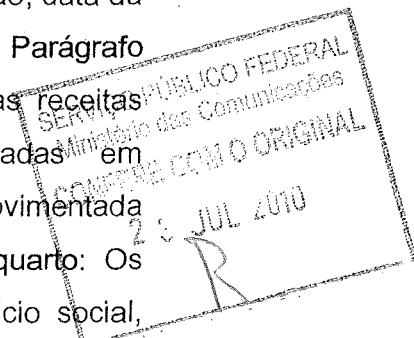


acima deste limite, com autorização da Diretoria; V - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral; VI - Promover a solidariedade entre os associados. VII Formalizar contratações e demissão de funcionários. Art. 28- Compete ao Secretário: I Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente, substituindo-os em seus impedimentos; II - Lavrar as atas das reuniões e Assembléias Gerais; III - Organizar os relatórios semestrais e anuais das atividades; IV - Manter em ordem e atualizado o fichário dos associados, os arquivos e documentos da Associação; V - Encaminhar todas as correspondências da Associação. Art. 29 - Compete ao Tesoureiro: I - Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, os cheques, os balanços e outros documentos que importam responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação; II - Promover a arrecadação e a contabilização das contribuições dos Associados e das demais receitas; III - Depositar os recursos da Associação em estabelecimento bancário; IV - Controlar os recursos da Associação; V - Realizar, através de cheque nominal ou em dinheiro, se em importância menor ou igual a dois salários mínimos regionais, os pagamentos autorizados pelo presidente; VI - Realizar inventário anual dos bens da Associação, responsabilizando-se pela guarda e conservação destes relatórios; VII - Fazer o balanço anual e a prestação de contas, submetendo-os à análise e apreciação do Presidente, Conselho de Administração e Assembléia Geral, respectivamente; VIII - Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela Associação; IX- Fazer a prestação de contas perante a Administração pública, quando da celebração de convênios e parcerias com órgãos da administração pública, seja municipal, estadual ou federal. Art.30 - Cabe ao Vice Presidente, ao Vice-Secretário e ao Vice- Tesoureiro, substituir os respectivos titulares quando de suas ausências, impossibilidades ou impedimentos. Parágrafo Único: - Nos casos de renuncia ou impedimento dos membros citados neste artigo, serão eleitos novos membros substitutos em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim. CAPITULO V DA ELEIÇÃO, POSSE, EXERCICIOS E MANDATOS - Art. 31 - A eleição para o Conselho de Fiscal e para a Diretoria Executiva realizar-se-á a cada biênio, em Assembléia Geral Ordinária, prevista no artigo 15(quinze). Parágrafo Único: Será nomeada e constituída com 30(trinta) dias antecedência das eleições, uma comissão de 3(três) pessoas para conduzir o processo de eleições. Art. 32 - Serão formadas e apresentadas chapas completas, as quais serão





submetidas à Comissão constituída conforme Parágrafo Único do Artigo 31 acima, podendo esta impugná-las se contrárias a qualquer dispositivo estatutário. Art. 33 - O pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada eleita a chapa que conseguir o maior número de votos. Parágrafo Único: - O pleito poderá, excepcionalmente, ser realizado por voto aberto, desde que apenas uma chapa de consenso e a Assembléia assim autorizar. Art. 34 - Os eleitos para o Conselho Fiscal serão considerados empossados em ato de Proclamação da Assembléia Geral, assumindo o exercício imediatamente. Art. 35 - A diretoria Executiva tomará posse imediatamente e entrará em exercício no ato da proclamação de contas do período compreendido entre o ultimo balanço e a transmissão de cargos. **CAPITULO VI - DAS RECEITAS E PATRIMÔNIO** - Art. 36- Os recursos da Associação serão provenientes de: Contribuições voluntárias dos Associados; II- Auxílios e subvenção de órgãos públicos; III- Doações de pessoas físicas e jurídicas; IV - Campanhas e promoções; V - Prestação de serviços e divulgação; VI- participação em eventos publicitários; Parágrafo Primeiro - A aplicação dos recursos da Associação só será feita após a aprovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Parágrafo Segundo: - Os bens móveis e imóveis, assim como os valores da Associação devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados, integrando o seu patrimônio, e os bens Imóveis e Móveis, deverão constar no livro "Registro de Patrimônio", indicando o número de inscrição, data da aquisição, valor original, e se for doação, constar o nome do doador. Parágrafo Terceiro - As contribuições voluntárias dos associados, bem como as receitas arrecadadas sob qualquer outra forma legal, serão depositadas em estabelecimento bancário, em conta vinculada da Associação, a ser movimentada conjuntamente pelo presidente e tesoureiro da mesma. Parágrafo quarto: Os resultados positivos da entidade, verificados ao final de cada exercício social, serão obrigatoriamente reinvestidos nas atividades por ela conduzidas. Parágrafo Quinto: Os bens e direitos da Associação deverão ser utilizados para realizar suas finalidades e objetivos previstos no artigo 5º deste estatuto. **CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** - Art. 37- A Associação só poderá ser dissolvida: I- Em virtude da lei, emanada do poder competente; II- *Por decisão de 2/3(dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim e contando a presença mínima de 1/3(um terço dos associados, conforme prevê o artigo 59, da Lei*



10.406/02, observado ainda o disposto no artigo 17 e seus parágrafos. Art. 38 - A Associação não distribuirá lucros, bonificações, vantagens a dirigentes, conselheiros ou associados, sob nenhum pretexto, e empregará suas receitas preferencialmente em seu município, na manutenção de seus objetivos institucionais, previstos neste estatuto. Art. 39 - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pela diretoria e conselho fiscal, em reunião conjunta e submetidos à Assembléia Geral. Art. 40 No exercício de suas atribuições, a Associação manterá rigoroso respeito às disposições legais. Art. 41 - O exercício financeiro da Associação terminará sempre no dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano. Art. 42 - O presidente da Associação providenciará o registro/averbação deste de estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Art. 43 - O presente estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, após autorização expressa da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional- em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, e aprovado por no mínimo 2/3(dois terços) dos presentes e com a presença mínima de 1/3(um terço) dos observado ainda o disposto no artigo 17 e seus parágrafos. Art.44 - O Quadro de pessoal e funcionários deverá ser constituído por no mínimo 2/3(dois terços) de trabalhadores brasileiros. Art. 45 A presente alteração de estatuto entrará em vigor na data de sua averbação/registro.



Cópia fiel da Ata de 05, do Livro de nr. 01, da entidade.

Palotina 02 de Fevereiro de 2009

[Handwritten signature]



Eusa Maria Nogueira Freitas
 Presidente
 Rg- 6.478.970-8 SSP/PR
 CpF 035.005.489-46

[Handwritten signature]



Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro
 Secretária
 Rg - 7.282.970-0 - SSP/PR
 Cpf- 032.075.539-82



Reconheço por semelhança por estar(em) impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:
[Handwritten signatures]
 Palotina, 05 FEV. 2009
 Em Testemunha da verdade

[Handwritten signature]
 Dr. Valdeir César Manfro
 Advogado - OAB/PR 25.248

165

AVERBAÇÃO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 0001164
Registro sob nº 0001313
Averbação nº 04
Palotina, Pr. 06/02/2009
Nair Bopassoni Empinotti
CPF nº 407.458/489-15 - Oficial
Maria Cristina Bomfim Araldi
CPF nº 722.042.739-53 - Substituta

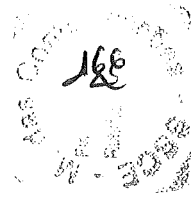


Certifico que o selo de autenticidade foi afixado numa das vias entregue à parte.

1º TABELIONATO XAVIER
PALOTINA - PR
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA DATA
06 FEV. 2009
Robertino Mariano Rosa
SUBSTITUTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE SELO ORIGINAL
23 JUL 2010
R



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA.

CAPITULO I - Da Denominação, Sede, Prazo de Duração, Natureza, Objetivos e Atribuições.

Da DENOMINAÇÃO:

Artigo 1- Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA**, fica constituída é uma Associação Civil sem Fins Lucrativos, entidade civil de direito privado, fundada em data de 10(dez) de Dezembro de 2.007, com seu estatuto registrado junto ao Registro d e Pessoas Jurídicas da Comarca de Palotina, Paraná, sob nr.0001313, Livro A-011, aos 26 de dezembro d e 2.007, que se regerá pelo presente estatuto, pelo Código Civil Brasileiro, lei 10.406/02, e demais leis que lhe forem aplicáveis.

DA SEDE: Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA**, tem a sua sede e foro na Rua Victor Merelles, 1000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A Associação também poderá adotar a seguinte sigla: ACCP. **DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

Art. 3º_ O prazo de duração desta Associação é por tempo indeterminado, podendo ser extinta, por decisão de 2/3 dos Associados presentes em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, observado o quorum mínimo de associados aptos a votar previsto neste estatuto; ou por determinação legal.

Parágrafo Primeiro: Em caso de extinção, competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Parágrafo Segundo: Dissolvida ou extinta a Associação, o remanescente de seu Patrimônio Líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as dívidas da Associação, seu patrimônio será destinado a entidade de fins idênticos ou similares no município.

Parágrafo Terceiro - Não havendo no município entidade com idênticos ou similares, o patrimônio remanescente será transferido para o Serviço de Obras Sociais do Município - SOS.

DA NATUREZA -



167



Art. 4º - **A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA** é uma entidade associativa, de cunho cultural, social e voltada também Comunicação e divulgação ,tendo como objetivo principal contribuir de forma constante e permanente divulgação e comunicação da cultura, educação e esporte, não tendo caráter político, partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados, a qualquer título, seus Dirigentes e Conselheiros, assim como não serão distribuídos resultados financeiros ou bonificações entre seus associados ou dirigentes.

Parágrafo Único: Os associados não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da Associação, no entanto, seus dirigentes respondem por prejuízos e danos causados decorrentes de seus atos considerados culposos e/ou dolosos, até um ano após seu mandato.

Artigo 5º - SÃO OBJETIVOS e ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:

I)- *Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária de conformidade com incisos I a V do Art.2º da Lei nr. 9.612 de 1.998, como segue, a saber:*

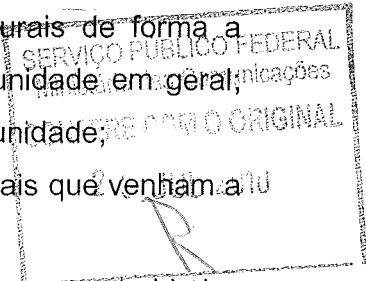
- a)- *dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;*
- b)- *oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.*
- c)- *prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;*
- d)- *contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;*
- e)- *permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível*

II - Realizar Estudos, conferencias, Palestras, Atividades Culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da Juventude e comunidade em geral;

III- Promover Atividades Artísticas e Culturais no Âmbito da Comunidade;

IV - Realizar feiras de livros, exposições artísticas e shows culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente;

V - desenvolver atividades que visem conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artisticos do Município;



Handwritten signatures at the bottom of the page.



- VI- Preservar a imagem cultural e histórica do município;
- VII - Incentivar, promover e editar a Publicação, e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais;
- VIII - Desenvolver atividades no sentido de divulgar a cultura e o direito de expressão;
- IX - incentivar e promover o intercâmbio entre entidades congêneres;
- X - desenvolver experiências em diferentes linguagens artísticas incentivando o exercício de expressão.

Parágrafo Único - Para consecução de suas finalidades, desenvolverá planos, programas e projetos, mantendo parcerias com entidades públicas e privadas.

CAPITULO II

DO QUADRO DE ASSOCIADOS –

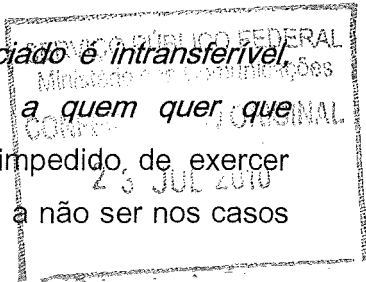
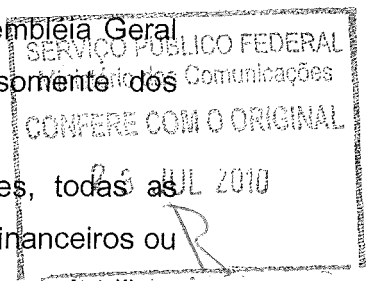
Art. 6º - DOS ASSOCIADOS - O quadro de Associados será constituído por número ilimitado, sendo pessoas físicas e/ou jurídicas, constituindo as seguintes categorias; 1 - Fundadores; II - Efetivos. III- Colaboradores.

Parágrafo Primeiro: São considerados como associados fundadores, todos os associados que assinaram a ata da fundação da Associação e pagaram a taxa de admissão estabelecida e que se comprometem com os objetivos da Associação.

Parágrafo Segundo: - São considerados associados efetivos todos associados, que foram admitidos após a fundação, mediante aprovação da Assembleia Geral da entidade com a participação de associados diversos e não somente dos dirigentes da entidade.

Parágrafo Terceiro: - São Considerados Associados Colaboradores, todas as pessoas que de forma livre e espontânea contribuam com recursos Financeiros ou materiais para com a Associação, visando a manutenção da Entidade e o Auxílio a Pessoas necessitadas às quais a Associação de dispõe assistir, mediante aprovação da Assembléia Geral da entidade com a participação de associados diversos e não somente dos dirigentes da entidade.

Parágrafo Quarto: *Parágrafo Quarto: A qualidade de Associado é intransferível, não podendo ser alienado ou cedido de forma gratuita a quem quer que seja.* Parágrafo Quinto: - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, e não ser nos casos previstos na lei ou no estatuto.



[Handwritten signatures]



Parágrafo Sexto: Para manter a condição de Associado Colaborador, o mesmo deverá fazer no mínimo uma Contribuição por Semestre.

Parágrafo Sétimo: *Fica Assegurado a todo e qualquer Cidadão domiciliado no Município de Palotina - Paraná, o direito de ingressar como associado da associação;*

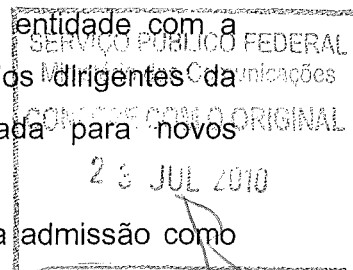
Parágrafo Oitavo: *Fica assegurado aos associados, pessoas físicas, o direito de votar, ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como lhes fica assegurado o direito de voto e voz nas deliberações sobre a vida social d a entidade e nas instâncias deliberativas existentes.*

Parágrafo Nono: *Fica Assegurado o ingresso na Associação de toda e qualquer pessoa Jurídica sem fins lucrativos, estabelecida na Cidade de Palotina, Paraná, interessada, sendo lhe conferida através de seus representantes Legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e Administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.*

ART. 7º. - REPRESENTAÇÃO: Fica vedada a representação do associado por procuração.

ART. 8º. - ADMISSÃO - A forma de admissão se dará:

- 1- Novos Associados, brasileiros natos, ou maiores de 18(dezoito anos) com os pré-requisitos estabelecidos no Caput do artigo 6º, deste estatuto, serão admitidos mediante aprovação da Assembléia Geral da entidade com a participação de associados diversos e não somente dos dirigentes da entidade e mediante o pagamento de taxa estipulada para novos associados.



Parágrafo Primeiro: Será sempre considerada condição para admissão como associado, ser brasileiro nato, ser morador, ou ser proprietário de imóvel no município de Palotina - Paraná, ou ainda, exercer atividade profissional ou empresarial no município, mediante comprovação no ato da solicitação.

Parágrafo Segundo: *Fica Assegurado a todo e qualquer cidadão domiciliado no Município de Palotina - Paraná, o direito de ingressar como associado da associação;*

Parágrafo Terceiro: *Fica assegurado aos associados, pessoas físicas, o direito de votar, ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos*



administrativos e deliberativos, bem como lhes fica assegurado o direito de voto e voz nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

Parágrafo Quarto: Fica Assegurado o ingresso na Associação de toda e qualquer pessoa Jurídica sem fins lucrativos, estabelecida na Cidade de Palotina , Paraná, interessada, sendo lhe conferida através de seus representantes Legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e Administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 9º. DEMISSÃO – Será demitido o associado que: I - de qualquer forma não cumprir os dispositivos deste estatuto, as decisões adotadas pelas Assembléias Gerais ou pela diretoria. II- Cometer falta grave, lesiva aos interesses, objetivos e ao bom nome da Associação.

III- Deixar de exercer a atividade em função da qual se tornou associado ou deixar de cumprir o previsto no Parágrafo único do artigo 9º; IV- o associado que por livre vontade solicitar a sua demissão, sendo que para tanto deverá apresentar sua solicitação por escrito.

Parágrafo Primeiro: - A demissão dar-se-á por decisão de 2/3(dois terços) dos Membros da diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade e posteriormente referendado pela Assembléia Geral.

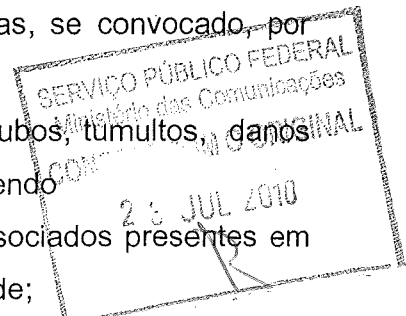
Parágrafo Segundo: O Associado demitido responderá por eventuais danos causados à Associação ou ainda por eventuais compromissos assumidos para com a associação e ainda não quitados.

Art. 10- EXCLUSÃO - Será excluído o associado:

I- Que deixar de cumprir as obrigações financeiras de sua responsabilidade por mais de 06(seis) meses consecutivos.

II- Que deixar de participar das reuniões e/ou Assembléias, se convocado, por mais de três vezes consecutivas;

III - Por reconhecida falta grave, tal como agressão, roubos, tumultos, danos materiais e morais, inclusive de membros da diretoria, sendo necessária a fundamentação e deliberação por 2/3 dos associados presentes em assembléia geral especialmente convocada para tal finalidade;



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

VI - Pela morte, no caso de pessoa física ou pela cessação de suas atividades, no caso de pessoas jurídicas;

Parágrafo Primeiro: Da decisão de exclusão caberá sempre recurso em Assembléia Geral, que deve ser feita por escrito num prazo de 5(cinco) dias a contar da Notificação.

Parágrafo Segundo: A Admissão, a demissão e a exclusão de Associados, será sempre comunicada pela Diretoria e Conselho Fiscal à Assembléia Geral, por ocasião da realização de sua primeira Assembléia Geral, seja ela Ordinária ou extraordinária.

CAPITULO III –

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS –

Art.11 Constituem direitos dos Associados, fundadores e efetivos:

I - Comparecer, Votar e ser votado, cabendo apenas aos Associados Fundadores, e Efetivos, o direito de concorrer a cargos eletivos.

II - Buscar e Apresentar novos Associados para ampliação do quadro associativo;

III - Apresentar sugestão e oferecer colaboração à Associação;

IV - Convocar Assembléia Geral Extraordinária, garantido, a um quinto dos associados fundadores e efetivos, o direito de promovê-la;

V Solicitar, em Assembléia Geral, esclarecimentos acerca do controle dos recursos da Associação;

VI - Solicitar e Verificar, a qualquer momento, informações relativas às atividades da Associação;

VII _ Fazer uso da palavra nas reuniões e solenidades promovidas pela Associação, mediante permissão dos presentes;

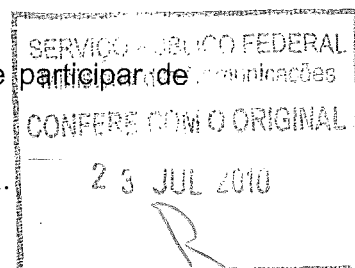
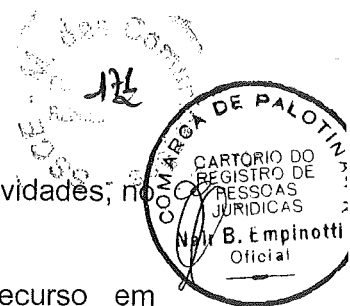
VIII - Utilizar-se de todos os serviços oferecidos pela Associação e participar de suas promoções e atividades.

IX- Ser eleito membro do Conselho Fiscal e/ou da Diretoria Executiva.

Art. 12 - Constituem deveres dos associados:

I-) Participar das reuniões, solenidades e assembléias convocadas e acatar as suas decisões;

II- Colaborar nas iniciativas da Associação, bem como, na execução de tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria, desde que estejam de acordo com suas aptidões e possibilidades;



III- Colaborar no desenvolvimento do espírito de união e participação dentro da Associação; IV- Representar a Associação, quando para isso for designado pela Diretoria ou Presidente, no impedimento de qualquer membro da Diretoria; V- Manter-se em dia com a tesouraria referente a mensalidades, taxas e outros compromissos estabelecidos e aprovados em Assembléia Geral.

CAPITULO IV – DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO –

Art. 13 - São órgãos da administração da Associação: I Assembléia Geral;

II - Conselho Fiscal;

III -Diretoria Executiva;

Parágrafo Primeiro: - A Associação poderá a qualquer época instituir Conselhos e/ou diretorias que visem acompanhar a condução de projetos elaborados e em execução, assim como poderá criar departamentos vinculados à Associação.

Parágrafo Segundo: *Tendo em vista que a Associação se localiza em área considerada faixa de fronteira, a administração da entidade, a responsabilidade e orientação intelectual da entidade caberá exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez(10) anos.*

Parágrafo terceiro: *A nomeação e contratação de diretores somente poderá ser efetiva com a aprovação da Assembléia Geral –*

DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Art. 14 - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída pela totalidade dos associados, em situação regular, a qual será convocada e presidida pelo presidente da Associação:

I Ordinariamente:

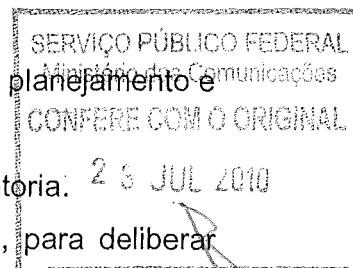
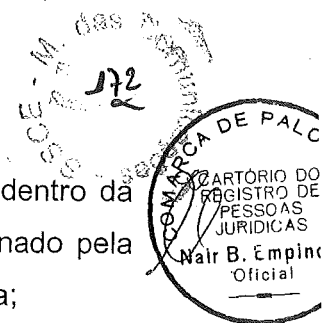
a)- até o dia 30(trinta) de abril de cada ano, para deliberar e aprovar as contas do exercício anterior;

b)-até 10(dez) de Dezembro de cada ano, para deliberar e aprovar planejamento e previsão orçamentária do ano seguinte;

c)- bianualmente, até 30 de abril, para eleição e posse de nova diretoria.

!!- Extraordinariamente: tantas vezes quantas forem necessárias, para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação.

Parágrafo Primeiro - A convocação de Assembléia Geral Ordinária, far-se-á por edital, em local visível da entidade, e locais de circulação, com 10 (dez) dias de antecedência, e/ou por correspondência enviada a todos os associados e, para



convocação de Assembléia Geral Extraordinária, o prazo fica reduzido para 5(cinco) dias.

Parágrafo Segundo: Para convocação de Assembléia Geral que envolva aquisição ou alienação de bens, alteração do Estatuto e ou ainda a dissolução ou extinção da entidade, o Edital deverá ser divulgado em Jornal Local.

Parágrafo Terceiro: As decisões tomadas em Assembléia Geral serão por maioria absoluta, com exceção do previsto dos artigos que prevêem aprovação e quorum especial descritos neste estatuto.

Parágrafo Quarto: As pessoas Jurídicas, as entidades e instituições só terão direito a um voto por unidade, o qual compete ao seu presidente ou representante legal.

Art. 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á em primeira convocação com a presença de metade dos associados fundadores e efetivos, ou, em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos depois.

Parágrafo Único - Se na Segunda convocação não houver este novo quorum, a Assembléia Geral não se realizará e a decisão sobre os assuntos em pauta será tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Fiscal.

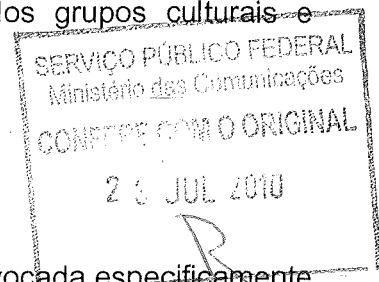
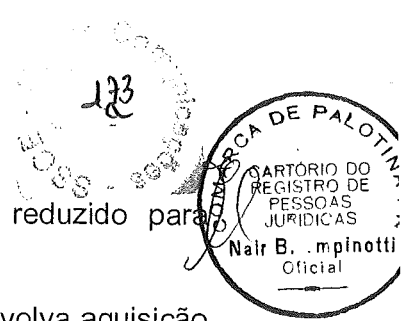
Art. 16 - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I - Eleger, a cada biênio os componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e dar-lhes posse;
- II - Discutir e aprovar o Plano Anual da Associação;
- III - Aprovar o relatório anual e prestação de contas referentes ao exercício anterior, com base no parecer do Conselho Fiscal.
- IV - Deliberar sobre assuntos gerais de interesse da Associação, constantes do edital de convocação;
- V - analisar e aprovar as atividades da Academia e dos grupos culturais e artísticos, novos projetos e/ou investimentos;

Art. 17 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

I - Deliberar sobre:

- a)- assuntos motivadores da convocação;
- b)- alterações do Estatuto e homologá-las, Assembléia convocada especificamente para este fim;
- c)- a extinção da Associação, alienação e hipoteca de bens imóveis da Associação;



d) - Firmar convênios e parcerias quando envolver ou valores superiores a dois salários mínimos.

e)- Destituir os administradores, mediante voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes na assembléia especialmente convocada para este fim e com a presença mínima de 1/3(um terço) dos Associados.

f) - Decidir sobre alienação de bens da Entidade, Doar, transigir, Hipotecar ou permutar bens da entidade;

g)- Elaborar e aprovar regimento interno da entidade;

h)- Anular quaisquer atos da diretoria ou demais órgãos diretivos, contrários ao que dispõe neste estatuto, decaindo o direito de fazê-lo no prazo de 3(três) anos.

Parágrafo Primeiro - Sempre que justificado, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária da Associação, pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou por um quinto dos Associados, com 72(setenta e duas) horas de antecedência, quando fato relevante assim exigir.

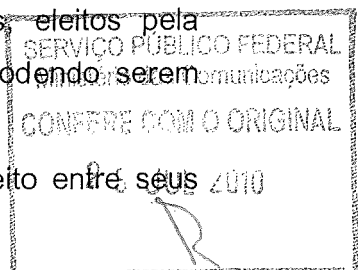
Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para fins de, extinção da entidade, alienação de bens e nos casos de destituição de diretores, alteração deste estatuto, deverá ser obedecido na última convocação, o quorum mínimo de 1/3(um terço) dos associados aptos a votar para ser instalada. Não sendo possível a presença do quorum mínimo de 1/3 acima, nova Assembléia será convocada para num prazo de 10 dias, onde na segunda convocação, a assembléia será instalada com qualquer número de associados aptos a votar.


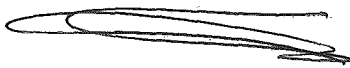

Artigo 18 - Serão nulas as decisões da Assembléia Geral sobre assuntos não incluídos na ordem do dia, a não ser que na Assembléia Geral se encontrem todos os membros efetivos e não haja oposição de qualquer deles. DO Conselho Fiscal-

Artigo 19 - O Conselho Fiscal é o órgão de deliberação da entidade, composto por 5(cinco) membros, sendo 3(três) , efetivos e 2(dois) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, para mandato de (02)dois anos , podendo serem reeleitos, por igual período.

Parágrafo único: O presidente do Conselho Fiscal deverá ser eleito entre seus pares.

Artigo 20 - As reuniões do Conselho Fiscal serão abertas com a presença mínima de 2(dois) membros dos componentes do Conselho Fiscal e as decisões serão



tomadas por maioria de votos dos membros presentes, observadas as exceções estabelecidas no presente Estatuto.

Art. 21 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, mensalmente, mediante convocação por escrito, através de edital ou convite, do Presidente Fiscal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e/ou 72 horas quando fato relevante assim exigir.

Parágrafo Único - As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser ainda convocadas pelo seu Presidente, a requerimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou a requerimento da Diretoria Executiva.

Art. 22 - Compete ao Conselho Fiscal:

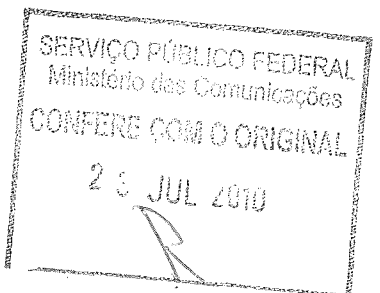
- a) Regularizar as deliberações da Assembléia Geral;
- b)- Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva, a cada reunião ordinária do Conselho Fiscal;
- c)- Estabelecer diretrizes fundamentais da entidade.
- d)- Manifestar-se sobre propostas e matérias que lhe sejam submetidas pela Diretoria Executiva;
- e)- Se manifestar sobre aceitação de subvenções e legados;
- f)- Aprovar as contribuições regulares fixadas pela Diretoria Executiva e por esta encaminhadas ao Conselho Fiscal;
- g)- Em caso de ocorrer vacância na Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, indicar o nome de substituto; Da Diretoria Executiva –

Art. 23 - A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da entidade de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral.

Art. 24- A Diretoria Executiva será composta por 6 (seis) membros, eleitos entre os Associados Fundadores efetivos da entidade para mandato de 02(dois) anos.

Art. 25 - A Diretoria Executiva será composta de:

- a)- 1 (um) Presidente,
- b)-1 (um) Vice Presidente,
- c)-1 (um) Secretário;
- d)-1 (um) Vice secretário;
- e)- 1(um) Tesoureiro;
- f) - 1(um) vice-tesoureiro.



Art. 26 - Compete à Diretoria Executiva:

- a)-Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
- b)- Elaborar e Fixar as contribuições regulares dos membros efetivos bem como sua periodicidade e encaminha-las ao Conselho Fiscal para aprovação;
- c)-Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento anual, apresentando-os ao Conselho Fiscal para exame e emissão de parecer;
- d)- Planejar as atividades, sempre levando em conta a capacidade da entidade para assumí-las, bem como seus interesses e objetivos fundamentais;
- e)-Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos;
- f)-Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias a obtenção de imunidade e isenções fiscais;
- g)- Indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimento temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente um outro Diretor Executivo.
- h) - promover o registro e inscrição junto aos diversos órgãos que regulamentem as atividades de entidade;

Art. 27 - Compete ao Presidente: I - Administrar a Associação, representando-a em juízo ou fora dele;

II - Estimular a participação dos Associados nas atividades da Associação;

III - Assinar, juntamente com o tesoureiro, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importam em responsabilidades financeiras ou patrimoniais para a Associação, bem como visar os livros de escrituração;

IV - Aprovar pagamentos correspondentes a até dois salários mínimos regionais e, acima deste limite, com autorização da Diretoria;

V - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;

VI - Promover a solidariedade entre os associados.

VII Formalizar contratações e demissão de funcionários.

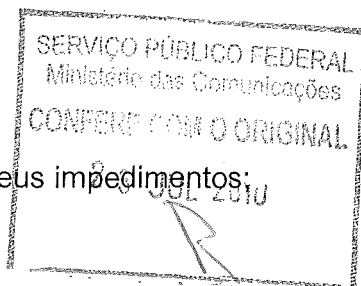
Art. 28- Compete ao Secretário:

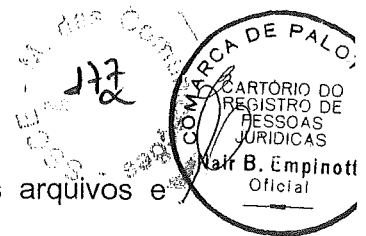
I Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente, substituindo-os em seus impedimentos;

II - Lavrar as atas das reuniões e Assembléias Gerais;

III - Organizar os relatórios semestrais e anuais das atividades;

176
2
2008 - 300





IV - Manter em ordem e atualizado o fichário dos associados, os arquivos e documentos da Associação;

V - Encaminhar todas as correspondências da Associação.

Art. 29 - Compete ao Tesoureiro:

I - Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, os cheques, os balanços e outros documentos que importam responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação;

!!! - Promover a arrecadação e a contabilização das contribuições dos Associados e das demais receitas;

III - Depositar os recursos da Associação em estabelecimento bancário;

IV - Controlar os recursos da Associação;

V - Realizar, através de cheque nominal ou em dinheiro, se em importância menor ou igual a dois salários mínimos regionais, os pagamentos autorizados pelo presidente;

VI - Realizar inventário anual dos bens da Associação, responsabilizando-se pela guarda e conservação destes relatórios;

VII - Fazer o balanço anual e a prestação de contas, submetendo-os à análise e apreciação do Presidente, Conselho de Administração e Assembléia Geral, respectivamente;

VIII - Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela Associação;

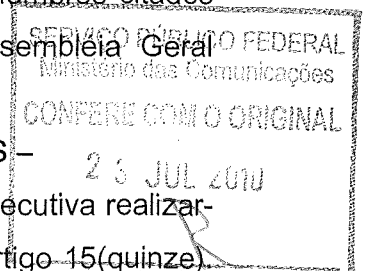
IX- Fazer a prestação de contas perante a Administração pública, quando da celebração de convênios e parcerias com órgãos da administração pública, seja municipal, estadual ou federal.

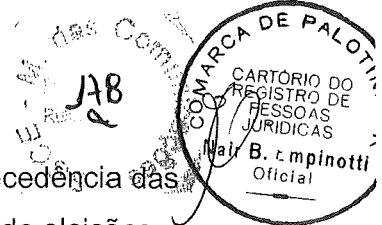
Art.30 - Cabe ao Vice Presidente, ao Vice-Secretário e ao Vice- Tesoureiro, substituir os respectivos titulares quando de suas ausências, impossibilidades ou impedimentos.

Parágrafo Único: - Nos casos de renuncia ou impedimento dos membros citados neste artigo, serão eleitos novos membros substitutos em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

CAPITULO V DA ELEIÇÃO, POSSE, EXERCICIOS E MANDATOS -

Art. 31 - A eleição para o Conselho de Fiscal e para a Diretoria Executiva realizar-se-á a cada biênio, em Assembléia Geral Ordinária, prevista no artigo 15(quinze).





Parágrafo Único: Será nomeada e constituída com 30(trinta) dias antecedência das eleições, uma comissão de 3(três) pessoas para conduzir o processo de eleições.

Art. 32 - Serão formadas e apresentadas chapas completas, as quais serão submetidas à Comissão constituída conforme Parágrafo Único do Artigo 31 acima, podendo esta impugná-las se contrárias a qualquer dispositivo estatutário.

Art. 33 - O pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada eleita a chapa que conseguir o maior número de votos.

Parágrafo Único: - O pleito poderá, excepcionalmente, ser realizado por voto aberto, desde que apenas uma chapa de consenso e a Assembléia assim autorizar.

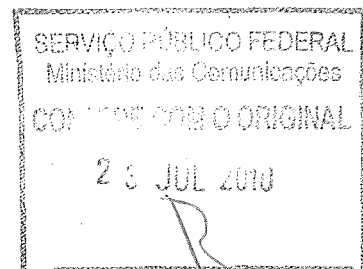
Art. 34 - Os eleitos para o Conselho Fiscal serão considerados empossados em ato de Proclamação da Assembléia Geral, assumindo o exercício imediatamente.

Art. 35 - A diretoria Executiva tomará posse imediatamente e entrará em exercício no ato da proclamação de contas do período compreendido entre o ultimo balanço e a transmissão de cargos.

CAPITULO VI - DAS RECEITAS E PATRIMÔNIO –

Art. 36- Os recursos da Associação serão provenientes de:

- I- Contribuições voluntárias dos Associados;
- II- Auxílios e subvenção de órgãos públicos;
- III- Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV - Campanhas e promoções;
- V - Prestação de serviços e divulgação;
- VI- participação em eventos publicitários;



Parágrafo Primeiro – A aplicação dos recursos da Associação só será feita após a aprovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo: - Os bens móveis e imóveis, assim como os valores da Associação devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados, integrando o seu patrimônio, e os bens Imóveis e Móveis, deverão constar no livro "Registro de Patrimônio", indicando o número de inscrição, data da aquisição, valor original, e se for doação, constar o nome do doador.

Parágrafo Terceiro - As contribuições voluntárias dos associados, bem como as receitas arrecadadas sob qualquer outra forma legal, serão depositadas em estabelecimento bancário, em conta vinculada da Associação, a ser movimentada conjuntamente pelo presidente e tesoureiro da mesma.

Parágrafo quarto: Os resultados positivos da entidade, verificados ao final de cada exercício social, serão obrigatoriamente reinvestidos nas atividades por ela conduzidas.

Parágrafo Quinto: Os bens e direitos da Associação deverão ser utilizados para realizar suas finalidades e objetivos previstos no artigo 5º deste estatuto.

CAPITULO VII –

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS –

Art. 37- A Associação só poderá ser dissolvida:

I)- Em virtude da lei, emanada do poder competente;

II)- *Por decisão de 2/3(dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim e contando a presença mínima de 1/3(um terço dos associados, conforme prevê o artigo 59, da Lei 10.406/02, observado ainda o disposto no artigo 17 e seus parágrafos.*

Art. 38 - A Associação não distribuirá lucros, bonificações, vantagens a dirigentes, conselheiros ou associados, sob nenhum pretexto, e empregará suas receitas preferencialmente em seu município, na manutenção de seus objetivos institucionais, previstos neste estatuto.

Art. 39 - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pela diretoria e conselho fiscal, em reunião conjunta e submetidos à Assembléia Geral.

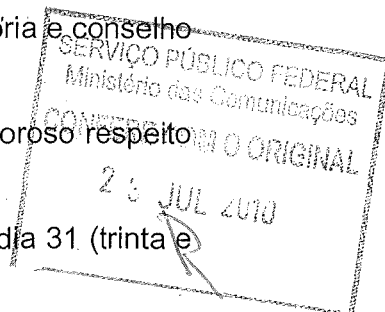
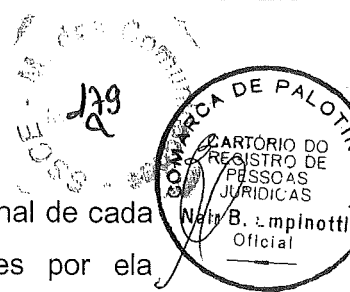
Art. 40 No exercício de suas atribuições, a Associação manterá rigoroso respeito às disposições legais.

Art. 41 - O exercício financeiro da Associação terminará sempre no dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano.

Art. 42 - O presidente da Associação providenciará o registro/averbação deste de estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 43 – *O presente estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, após autorização expressa da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, e aprovado por no mínimo 2/3(dois terços) dos presentes e com a presença mínima de 1/3(um terço) dos observado ainda o disposto no artigo 17 e seus parágrafos.*

Art.44 - O Quadro de pessoal e funcionários deverá ser constituído por no mínimo 2/3(dois terços) de trabalhadores brasileiros.



Art. 45 A presente alteração de estatuto entrará em vigor na data de sua averbação/registro.

Cópia fiel da Ata de 05, do Livro de nr. 01, da entidade.

Palotina 02 de Fevereiro de 2009

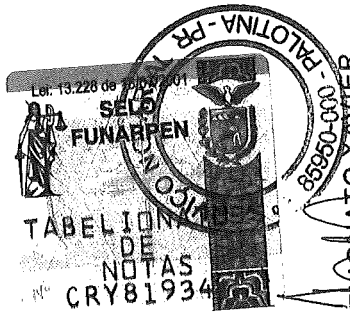
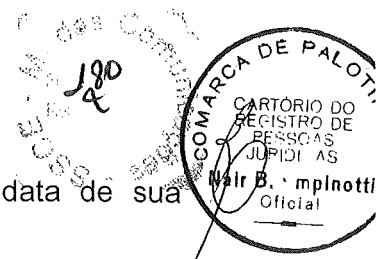
[Handwritten signature]

Eusa Maria Nogueira Freitas
Presidente
Rg- 6.478.970-8 SSP/PR
CpF 035.005.489-46



[Handwritten signature]

Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro
Secretária
Rg - 7.282.970-0 - SSP/PR
Cpf- 032.075.539-82



Reconheço por semelhança por estar(em) impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:
Eusa Maria Nogueira Freitas
Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro
Palotina, 05 FEV. 2009 da verdade
Em Testemunho
TABELIONÁRIO XAVIER
Av. Presidente Médici - 798 - Palotina-PR
CEP 85951-000 Fone: (44) 3649-5153
Maria Osearcina Xavier - Tabeliã
Robertino Mariano Rosa
Kátia Regina Xavier de Souza } Substitutos

[Handwritten signature]
Dr. Valter César Manjrot
Advogado - OAB/PR 25.248

Certifico e dou fé que a Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, está registrada neste ofício sob nº 1.313 livro A-11 PJ, a 1ª alteração protocolada sob nº 1.146 em 04/12/2008 e a 2ª alteração protocolada sob nº 1.164 em 06/02/2009, arquivadas junto ao seu original. Palotina - Paraná, 06/02/2009.

Nair Bonissoni Empinotti - Oficial
Mª Cristina Bonfim Azeiteiro - Substituta



PT. Palotina

3058/09
25: EXIG

Associação das Comunidade
184

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO - DATA: 06/03/2009

Para: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

assunto: Denúncia em desfavor da Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina

interessado(s): Luiz Antonio Borges

CPROD: 53000008542/2009

Encaminho o expediente anexo para:

- AGUARDAR
- ASSINAR
- CIÊNCIA
- COMPLETAR/CONCLUIR
- CONFERIR
- DECIDIR
- DEVOLVER
- DIVULGAR
- ELABORAR RELATÓRIO
- EMITIR PARECER
- ENCAMINHAR
- ENVIAR-ME CÓPIA DA RESPOSTA
- EXAMINAR
- FALAR-ME
- INDICAR REPRESENTANTE
- INFORMAR
- PREPARAR MINUTA DE
- PROVIDENCIAR
- PROTOCOLIZAR
- RESPONDER AO INTERESSADO
- SEU ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
- SEU ARQUIVO
- SUGERIR O QUE CONVIER

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

JOSE ARTUR FILARDI LEITE
JOSE ARTUR FILARDI LEITE
Chefe de Gabinete

Dra. Esmeralda

~~09/03/09~~

09/03/09

[Handwritten initials]

Scheyla Beltrão do Amaral

Mat. 1.578.948

ASS/GAB/SCE-MG

25°

3058/08

EXIG

PR. RALINA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério de Educação
CONFIRME COM O ORIGINAL
20 JUL 2010
R

À V. Ex.^a
Hélio Costa
Ministro das Comunicações

Denúncia

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 008542/2009-33

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

04/03/2009-11:40

see
das Com. +
182
25/03/2009
CD

Vossa Excelência Ministro das comunicações Hélio Costa, venho através desta manifestar-me a respeito do processo de instalação da Rádio Comunitária em Palotina solicitada pela Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina - onde tem como presidente a Sr^a Eusa Maria Nogueira Freitas, a qual é esposa do atual presidente da Câmara de vereadores de nosso município o Sr. Osvaldo Paulino de Freitas.

O local de instalação descrito no site do Ministério é o próprio endereço de residência do vereador, além disso, pelo que vimos também existem mais políticos envolvidos com essa associação, assim sendo contradiz o que o Ministro destacou: que a rádio comunitária não é a rádio do proselitismo político nem religioso, não sou contra a instalação de rádio comunitária, mas desde que a mesma não seja usada para fazer politicagem, esta aqui descrita seria de caráter político.

Segue em anexo parte da sessão da câmara realizada na segunda-feira dia 16 de fevereiro de 2009, a qual gravei pela internet no site de uma emissora de radio local que transmite as sessões do legislativo palotinese, nessa gravação o próprio vereador aponta que esteve em Brasília falando com o ministro, para protocolar documentos e "preiteando" uma rádio comunitária e ainda cita que a esposa é a presidente e que tem mais membros envolvidos com esta associação. Além de documentos que comprovam que esta associação é formada por membros que fazem parte do meio político e outros são parentes do presidente da Câmara de vereadores.

Assim venho através desta manifestar o meu protesto, moro em Palotina e o meu único objetivo é o bem para a sociedade palotinese.

Grato pela atenção!

Denunciante:

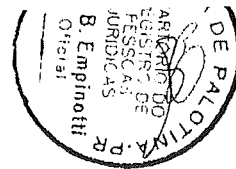
Luiz Antonio Borges

Luiz Antonio Borges

Rg. 3.576.838-6 Cpf: 502.947.849-34

Endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 478 Fundos, centro
Palotina - Pr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 JUL 2010



fls. 28

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE VEREADORES COMUNS DE PALOTINA, PR. RUA VICTOR MERELLES 1000 - POR DO SOL - PALOTINA - PR

1) Eusa Maria Nogueira Freitas, Brasileira, casada, Vendedora, RG 6.478.970-8 SSP/PR Cpf -035.005.489-46 - Rua Victor Merelles nr. 1000, Por do Sol, CEP - 85950.000 Palotina - Paraná;

Eusa Maria Nogueira Freitas

2)- Douglas Freitas Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, Aposentado, RG. 8.859.521-1 SSP/PR e Cpf 346.386.398-79, Rua Álvaro Moreira, 813, - Por do Sol, Palotina - Paraná;

Douglas F. R. da Silva

3)- Wesley Vinícios Freitas, brasileiro, solteiro, estudante, RG 8.535.863-4 SSP/PR, Cpf - 066.226.439-89 - Rua Victor Merelles nr 1000 - Palotina - Paraná;

Wesley V. Freitas

4)- Maria de Fátima Paulino de Freitas, brasileira, Vendedora, RG 9.892,071-6 SSP/PR, Rua Victor Merelles, 929, Por do Sol, - Palotina - Paraná;

5)- Paulo Sergio Lemes, brasileiro, Solteiro, Vendedor autônomo, RG 4.807.419-7 SSP/PR Rua. Merelles nr. 818, Por do Sol- Palotina - Paraná;

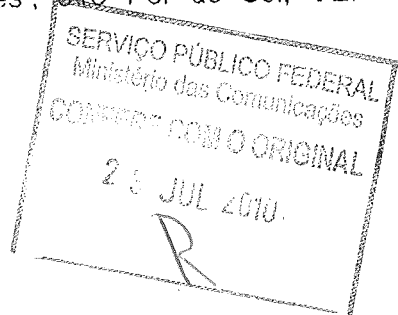
6)- Osvaldo Paulino de Freitas, brasileiro, Casado, Agricultor, RG 2.156.803-1 e Cpf 369.304.159-87, Rua Vereador Victor Merelles Nr. 1000, Por do Sol - Palotina - Paraná;

7)- Maralda de Freitas das Silva, brasileira, casada, do lar, RG 3.775.688-1 e Cpf 739.903,619-83, Rua Álvaro Moreira, 813, Por do Sol, Palotina Pr.;

maralda Freitas Silva

8)- Carla Cristina Schneider, brasileira, Solteira, do Lar, RG 3.322.008-1 SSP/PR e Cpf 871.109.389-72, Rua Victor Merelles, 818- Por do Sol, CEP 85.950-000 Palotina Pr.,

Carla Schneider





fls. 129



9)- Jandir Manfé, brasileiro, Casado, Servidor Público, Cpf 056.420.279-72 e RG 1.162.164-SS/PR, Avenida presidente Kennedy, 449-A, Bairro Por do Sol, Palotina - Pr.

10)- Denis Ricardo de Sousa, RG 045.177.659-38 e Rg 8.063.987-2 SSP/PR, Rua Prima Vera, 569- Por do Sol, Palotina - Pr.

11)- Edson Marques Alves, Cpf 024.767.529-67 e RG 7.259.581-5 SSP/PR. brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado Rua Victor Merelles, 929 - Por do Sol, Palotina - Pr.

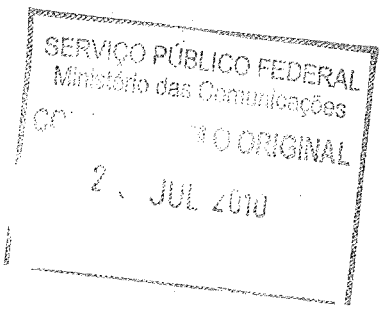
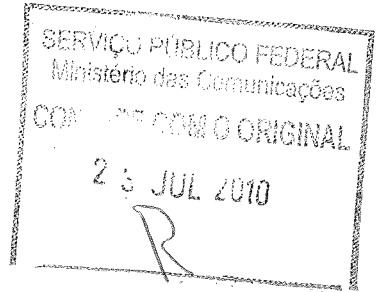
Edson Marques Alves

12)- Adair José Verdeiro, brasileiro, Casado, Autônomo, RG 5.710.970-0 SSP/PR, Residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, 1056- Jardim Dallas - Palotina - Pr.;

13)- Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro, brasileira, Casada, Secretária, residente e domiciliada na Rua Tom Jobim, 1056- Jardim Dallas, Palotina

Adriana Cpe Felix da Silva Verdeiro
Palotina - Pr., 10 de Dezembro de 2007

Eusa Maria Nogueira Freitas
Eusa Maria Nogueira Freitas.



ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA



Relação dos Novos Associados admitidos em Assembléia Geral de 15(quinze) dias do mês de Outubro de 2.008 (dois mil e oito).

Wanderlei José dos Santos, RG 29.320.324-6 SSP/SP. Cpf 805.070.699-00, residente na Rua das Dálias - 125, Cohapar. - Palotina - Paraná;

Gilmar Esteves Lima, Rg. 5.808.645-2. Cpf 804.464.699-04. Rua Alberto Dalcanalle, 774- Palotina - PR;

Nadir Izabel Bortoluzzi Lorenzetti, Rg 4.447.259-7 SSP/PR e Cpf 627.567.969-72, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, 345- Centro Palotina - PR;

Thiago Henrique Linares Mastachio, RG 064.077 119-08, Rua Tom Jobim, 1056, Jardim Dallas, Palotina - Paraná;

Ilson de Oliveira Caldeira, RG 5.893.457-7 SSP/PR e Cpf 787.589.479-49, Rua 1º de Janeiro, 396- Cohapar- Palotina - Pr.;

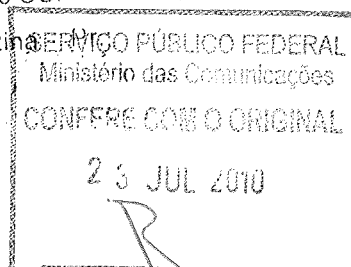
Marcela Muller Ruela, RG 8.356 392-3SSP/PR e Cpf 054.822.569-95 Rua D.Pedro Primeiro, 240, Palotina - Paraná;

Gilson Paulo do Carmo, RG 6.043.217-1 SSP/PR e Cpf 006.021.889-20, Rua D.Pedro Primeiro, 240- Palotina - Pr.

Maria Aparecida Santos, Rg 6.237.060-2 e Cpf 284.053.071-68; Rua Pioneiro 118- Cohapar- Palotina - Pr.

Isaias José da Silva, RG 3.677.431-2 SSP/PR e Cpf 452.765.28934, Rua Manoel Ribas, 12- Sta. Terezinha - Palotina Paraná.

Arcenio Marcelo Reckziegel Carneiro, RG 6.478.971-6 SSP/PR e Cpf 020.925.969-85, Avenida Presidente Kennedy, 443, Centro Palotina - Paraná.



Pls. 53

186
M. das Comun.
E. M.



Jean Carlo Rossetto, Rg 10.091.676-2 SSP/PR e Cpf 062.413.059-08, Avenida
Presidente Kennedy 443 - Pôr do Sol - Palotina - Pr.

Claudinei Sauer, RG 4.931.197-2 SSP/SC e Cpf 735.982.249-15, Rua Projetada
A- nr. 105 Jardim Palotina- Palotina- Pr.

Shirlei de Fátima dos Santos, RG 7.888.338-3 SSP/PR e Cpf 025.066.529-81; Rua
D. Pedro Primeiro, 2.630- Jardim Universitário, Palotina - Paraná;

Sergio Luiz Sevignani, RG 1.562.906-1 SSP/PR e Cpf 369.+242.029-34, Rua Willy
Ricardo Waldow, 67- Palotina - Pr.;

Marilene Aparecida Machado, Rg 7.660.042-2 SSP/PR e Cpf 023.855.399-00, Rua
Willy Ricardo Waldow, 67, Palotina - Parana

Palotina - Pr. 15 de Outubro de 2.008

.....
Eusa Maria Nogueira Freitas
Presidente
RG 6.478.970-8 SSP/PR
Cpf -035.005.489-46

.....
Adriana Aparecida Felix da Silva
Verdeiro - Secretária
RG 7.282.970-0 SSP/PR
Cpf - 032 075 539-82

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

TeleListas.net
www.telelistas.net



Oswaldo Paulino de Freitas
Rua Victor Meirelles, 1000
Palotina - PR - CEP: 85950-000
MAPA | torpedo

Tel: (44) 3649-1299

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 JUL 2010
R

CAMPANHA DE INCENTIVO FISCAL

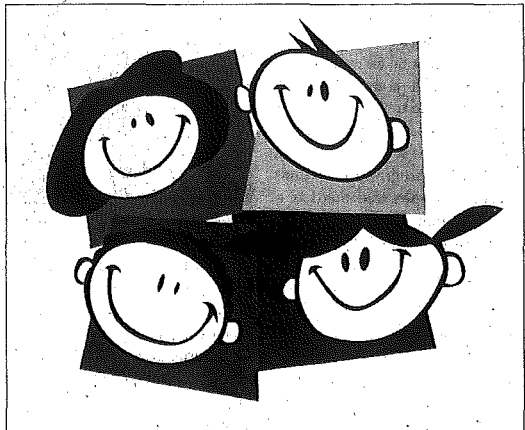
Contribuintes doam R\$ 54 mil ao Fundo da Infância e Adolescência de Palotina

DA ASSESSORIA DA PREFEITURA

Os contribuintes do Imposto de Renda que aderiram à Campanha de Incentivo Fiscal realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palotina deram um exemplo de solidariedade e amor ao próximo. Os organizadores da campanha divulgaram essa semana o relatório final da campanha de 2008. Foram cerca de R\$ 54.009,20 doados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

Com o objetivo de incentivar e orientar os contribuintes sobre a possibilidade de doação de parte do imposto devido ao fundo, o conselho confeccionou uma cartilha contendo informações de quem e como as pessoas e empresas podem doar. A direção do conselho informa que o limite de doação para pessoas físicas é de 6% do imposto devido, enquanto que para as empresas o limite é de 1%.

No relatório a direção da CMDCA faz um agradecimento



especial aos doadores e também a imprensa em geral que de forma excepcional apoiaram a campanha divulgando matérias incentivando as pessoas e orientando a maneira correta de fazer a doação.

Investimentos - Todas as doações captadas pelo FIA serão revertidas

para investimentos em projetos que deverão ser elaborados pelas entidades que atendem, ou defendem os interesses das crianças e adolescentes e que estejam devidamente registradas junto ao CMDCA. Os recursos doados ficam numa conta que é gerida pelo conselho que também fiscaliza a aplicação.



EM CURITIBA

O prefeito de Curitiba Beto Richa e o presidente estadual do PSDB, deputado Valdir Rossoni, receberam no gabinete da prefeitura o prefeito Luiz Ernesto de Giacometti e o presidente da Câmara de Palotina, Osvaldo Paulino de Freitas neste início de ano. O prefeito Beto Richa afirmou Palotina tem seu apoio e comentou que Curitiba poderá fazer intercâmbio com Giacometti a fim de firmarem grandes parcerias. O deputado Valdir Rossoni disse que desde quando o partido (PSDB) de Palotina decidiu em se aliar ao grupo político de Luiz Ernesto, optaram pela escolha certa. Segundo ele, o partido, é aliado ao PP, PDT, DEM, PTB, PPS, além de outras siglas no Paraná, por isso esta aliança foi muito precisa e o partido busca o fortalecimento nas regiões a fim de buscar uma grande aliança para 2010

RADAR

Folha

Patrimônio perdido

A Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Palotina iniciou o ano com uma surpresa ruim. Todos os arquivos digitais de fotografias desde 1998, ou mais, incluindo textos de notícias, informações, sumários dos computadores. O que deixa todos perplexos é que se trata de um patrimônio público que detém a história do município por mais de uma década.

Aproximação I

O Poder Executivo dá explicações e justificativas antecipadas aos projetos após as sessões da Câmara de Vereadores. Evita-se assim - pelo menos é esta a idéia - o pedido de informações e explicações, agilizando o processo legislativo. Não é por menos que o secretário de Planejamento, Jandir Manfê (ex-diretor da Câmara), está conduzindo este tipo de trabalho informativo.

Aproximação II

Também tema da nossa charge, neste início de ano percebemos muitas aproximações de deputados, futuros candidatos a cargos eletivos em 2010 e políticos em Palotina. Cada sigla partidária carrega o seu preferido para visitas por toda a cidade. O gabinete do prefeito tem sido o ponto de encontro. Puxa-saquismos de lado, é bom sempre lembrar que não temos um candidato a deputado do nosso município - e o jeito é buscar apoio. Esperamos que isto resulte em futuros benefícios ao município.

Cassação

Cartas anônimas e comentários de esquina não faltam em Palotina. Opiniões e até informações de resoluções de Tribunais também não. Todos em relação à cassação do mandato do prefeito. Na realidade, uma recomendação aos nossos leitores: qualquer medida oficial, se houver, será amplamente divulgada. Sem documentos oficiais, tudo se torna mera especulação política, visando a desestabilização do governo.

Reivindicação

Proprietários de terrenos na Avenida Bruno Werner Ritter, próximo à pista de bicicross, solicitaram o apoio do atual prefeito para a instalação de galerias pluviais para conter as águas da chuva. O local inunda a cada pancada mais forte. Segundo os proprietários, o benefício vem sendo pedido a mais de três gestões. Eles haviam recebido sinalização da execução da obra no final da gestão passada, mas, como não ocorreu, colocaram uma faixa em frente ao terreno. Dizem eles: "estamos pedindo para que o ex-prefeito olhe para a esquerda quando trafegar pela via que dá acesso ao lapar e veja nosso protesto quanto a esta promessa não cumprida". O objetivo é tentar buscar a melhoria com apoio, agora, da gestão atual.

Dia de Campo

Recebemos a informação ao final da tarde de ontem que 9500 participantes estiveram no Campo Experimental da C.Vale durante o Dia de Campo da cooperativa. Nos três dias de evento, eles acompanharam palestras, explicações em áreas experimentais de culturas, demonstração de maquinário e implementos, além de novidades como um aviário construído no local para visitação, a Mostra de Novilhas e o lançamento nacional de um pulverizador de última geração. São fatos que engrandecem e projetam o município e auxiliam os agricultores na melhoria tecnológica no campo.

Matrículas

Estão abertas as matrículas para as crianças nas creches de Palotina. A secretária municipal de Educação, Ivanir Missio, recomenda aos pais e responsáveis para que agilizem as matrículas o mais rápido possível. Já para o Ensino Fundamental, estão sendo aceitas somente as matrículas por transferência: ou de escola ou de outros municípios, devendo o assunto ser tratado diretamente na secretaria do estabelecimento educacional. As aulas para o Ensino Fundamental na rede municipal terão início no dia 9 de fevereiro, logo após a realização da Semana Pedagógica (2 a 6 de fevereiro).

2009 SERÁ UM ANO MUITO "CANSATIVO" Programe-se desde já! Feriados 2009 - Brasil

- 01/01/09 - quinta-feira - Confraternização Universal
- 23/02/09 - segunda-feira - Carnaval
- 24/02/09 - terça-feira - Carnaval
- 10/04/09 - sexta-feira - Paixão de Cristo
- 21/04/09 - terça-feira - Tiradentes
- 01/05/09 - sexta-feira - Dia do Trabalho
- 11/06/09 - quinta-feira - Corpus Christi
- 07/09/09 - segunda-feira - Independência do Brasil
- 12/10/09 - segunda-feira - Nossa Sra. Aparecida - Padroeira do Brasil
- 02/11/09 - segunda-feira - Finados
- 15/11/09 - domingo - Proclamação da República
- 20/11/09 - sexta-feira - Zumbi/Consciência Negra
- 25/12/09 - sexta-feira - Natal

Ao todo serão: 8 Feriados na Seg/Sex 5 Feriados na Ter/Qui Total: 13 Feriados (em dias úteis). Se somarmos aos feriados (sábados/domingos e enforcamos quando cair na ter/qui, teremos 44 dias de feriados!). O ano tem 365 dias, são 52 semanas, portanto 104 dias de descanso, você tem mais 30 dias de férias, são 13 feriados em 2009, "enforcando" somamos mais 5 dias, assim iremos trabalhar somente: 365 - (104 + 30 + 13 + 05) = 213 dias. Isso significa que trabalharemos 58,1% do ano ou 1.704 horas das 8.760 horas que tem 1 ano, ou seja nós trabalharemos somente 19,45% das horas do ano. Não podemos reclamar não!



CONFERE COM O ORIGINAL

23 JUL 2010

R

SOS E PROVOPAR

Empossadas novas diretorias de entidades municipais

DA ASSESSORIA DA PREFEITURA

O Serviço de Obras Sociais de Palotina tem uma nova diretoria desde a última terça-feira, dia 20. Desde a sua fundação em 1981, é tradição no município que as primeiras-damas assumam o comando do SOS, entidade voltada à prestação de apoio às famílias carentes. Pela terceira vez, Miriam Helena Souto de Giacometti assume a presidência da entidade tendo como vice-presidente, Helena Müller; 1ª Secretária, Cleide Baumgartner; 2ª Secretária, Gessi Maria Bordin Pastore; 1ª Tesoureira, Vera Fillipin, 2ª Tesoureira, Sônia Braga; além do Conselho Fiscal Titulares: Tereza Engler, Clair Antoniette e Arlete Mocelin; Suplentes: Darcis Gris, Arilde Demarco e Altamir Mucke.

A cerimônia de posse aconteceu na sede da entidade, com o evento prestigiado por vários secretários municipais, representantes da sociedade organizada e servidores. Na oportunidade também foi empossada a nova diretoria do Provo-par municipal que terá como presidente a primeira dama Miriam Giacometti, vice-presidente, a esposa do vice-prefeito Gessi Maria Bordin Pastore;



Miriam e Gessi terão a responsabilidade de estar à frente dos trabalhos do SOS e Provopar Municipal

1ª Secretária Marizete Demarco; 2ª Secretária, Neyla Seleme; 1ª Tesoureira Márcia Biff Sabadin; 2ª Tesoureira, Lacy Riedi; Conselho Fiscal Titulares: Arilde Demarco, Idelar Maltauro, Rose Salvador; Suplentes: Leila Santos Antunes, Dirce Burin e Rose Delai.

Logo após ser empossada presidente do SOS e do Provo-par municipal, Miriam Giacometti ressaltou aos participantes a importância dessas entidades para o município, já que se trata de entidade civil, sem fins lucrativos, voltada ao terceiro setor, que age em parceria com o Governo municipal e a sociedade civil. Miriam pediu também o empenho de todos em mais esse desafio. "Quero contar com o apoio de todos nas atividades que vamos desenvolver frente a essas entidades na busca de melhorar cada vez mais a qualidade de vida da nossa população", destacou.

O secretário municipal de Administração, Lucio Pelando, falou em nome do prefeito e desejou sucesso às novas diretorias e reafirmou o compromisso de parceria da administração Luiz Ernesto e Pastore com as entidades existentes no município.

SAÚDE

Secretária busca melhorar o atendimento na saúde pública

Visando um melhor atendimento da população quanto à saúde, diversas medidas foram adotadas pela secretária da área. Nissandra Karsten destacou que sua primeira providência foi quanto à falta de funcionários especializados, sendo que para tal foi encaminhado projeto de lei - já aprovado - para contratação de três médicos, dois farmacêuticos e cinco agentes de enfermagem. "Isto se justifica, explica ela, pois no programa PSF duas equipes estavam sem médico, o Pronto Atendimento e o Posto Central não dispunham de farmacêutico e o quadro de agentes de enfermagem, principalmente no combate à dengue estava deficitário de pessoal. Esta contratação, conforme a documentação é por tempo determinado, ou seja, por 180 dias, até a eventual realização de novo concurso público".

Nissandra destacou inclusive que a contratação de médicos para o Programa Saúde na Família se tornara imprescindível, para o município não perder os investimentos do Ministério da Saúde.

Pronto Atendimento - Por outro lado, a secretária informou que medidas foram assumidas logo após sua posse com relação ao denominado Hospital de Verdade ou Pronto Atendimento. Nissandra detalhou que: "como temos uma série de itens para cumprir visando conseguir a licença sanitária do estabelecimento como hospital - a lista de itens solicitados é extensa e demanda ações conjuntas com as secretarias de Obras, outros serviços e inclusive da assessoria jurídica - achamos por bem desativar o centro cirúrgico sendo que todos os partos e outros procedimentos de cirurgia não estão sendo realizados no Pronto Atendimento, passando para os hospitais conveniados do município".

A secretária diz, entretanto, que



Nissandra Karsten, Secretária de Saúde

já há um estudo de viabilidade dentro dos itens exigidos pelo Estado e até mesmo pelos gastos em equipamentos adquiridos pela Administração anterior e que estão disponíveis, visando a possibilidade de ativar o Hospital. "Assim, estamos mantendo os serviços de ambulatório, consultas e pequenas cirurgias que não requerem um centro cirúrgico, bem como os internamentos mais simples de observação de pacientes. Quanto aos internamentos mais longos e complexos, os partos normais e cesarianas, e demais procedimentos cirúrgicos, estão sendo feitos nos hospitais conveniados".

Nissandra esclarece ainda que o primeiro passo para qualquer atendimento na saúde, incluindo gestantes, ferimentos e até casos de acidentes, será sempre feito no Pronto Atendimento, pois os hospitais Menino Deus e Santa Cruz estão credenciados para internamentos e procedimentos cirúrgicos, não disponibilizando atendimento de pronto socorro.

Quanto ao corpo clínico, mais especificamente os médicos, ela explica que há uma empresa escolhida em processo licitatório com um médico diretor-clínico que gerencia o esquema de plantão no PA. "Durante o dia, acrescenta, o plantão médico gira em torno de seis

horas e durante à noite e finais de semana, plantões de doze horas. Então quem disponibiliza estes médicos, credencia e avalia a capacidade dos profissionais é o diretor-clínico do Pronto Atendimento, Dr. Alexandre Caetano".

Nissandra Karsten enfatizou que os principais objetivos iniciais da Pasta "é consolidar as ações no PA, estruturar as sete equipes de PSF - inclusive quanto à estrutura dos locais de atendimento, mobiliário, equipamentos, etc - e consolidar os convênios com os hospitais locais e regionais, especialmente estes últimos onde conquistaremos novamente a credibilidade - havia encaminhamentos desnecessários - demonstrando que executamos aqui um atendimento básico e buscaremos vagas e atendimentos especializados quando for realmente imprescindível realizando assim uma ação concreta de parceria".

Por fim, a secretária destacou que está sendo elaborado um calendário de vacinações e eventos da saúde pública para melhor orientação dos municípios. "Será uma espécie de agenda que está em estruturação no setor de Epidemiologia, visando sobretudo, lembrar os compromissos que as pessoas também têm com relação à preservação de sua saúde".



Na quarta-feira, dia 24, atendimento das 8h às 17h.

Venha conferir as
MELHORES OFERTAS
no Supermercado Trento
para este final de semana

Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 06.848.000/04
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 710/2009

SÚMULA: Concede férias coletivas ao funcionalismo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida férias coletivas aos servidores públicos municipais do Anahy, no período compreendido entre 05/01/2009 a 02/02/2009, excetuadas os serviços essenciais, tais como saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros.

Art. 2º - O Departamento de Pessoal deverá tomar as providências necessárias para a implementação deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de Janeiro de 2009.

Rita Maria Schmidt
RITA MARIA SCHMIDT
PREFEITA MUNICIPAL

CI-81-E9

Município de Santa Helena Santa Helena
Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

DECRETO Nº 001/2009
Data: 02 de Janeiro de 2009
SÚMULA: Nomeia Secretário Agricultura e Meio Ambiente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia **EDIMAR SANTINI**, portador do RG nº 13.479.612/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.620.029-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Helena, aos dois dias do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Rita Maria Schmidt
RITA MARIA SCHMIDT
PREFEITA MUNICIPAL

CI-82-E9

Município de Santa Helena Santa Helena
Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

DECRETO Nº 002/2009
Data: 02 de Janeiro de 2009
SÚMULA: Nomeia Secretária de Saúde e Ação Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia **LUISA CORDELLA SOALHEIRO**, portadora do RG nº 5.819.502-2/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 378.654.476-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária de Saúde e Ação Social**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Helena, aos dois dias do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Rita Maria Schmidt
RITA MARIA SCHMIDT
PREFEITA MUNICIPAL

CI-83-E9

Município de Santa Helena Santa Helena
Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

DECRETO Nº 003/2009
Data: 02 de Janeiro de 2009
SÚMULA: Nomeia Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia **DARCIERONZA**, Brasileiro, casado, portador do RG nº 3.180.004-8 SSP-PR, e do CPF nº 408.822.269-87, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Provisório, em Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE - Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove.

Rita Maria Schmidt
RITA MARIA SCHMIDT
PREFEITA MUNICIPAL

CI-84-E9

Município de Santa Helena Santa Helena
Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

DECRETO Nº 004/2009
Data: 02 de Janeiro de 2009
SÚMULA: Nomeia Secretário de Abastecimento e Prevenção.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia **MAURO LUIS DOTTO**, portador do RG nº 4.221.219-9/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 512.926.709-59, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Abastecimento e Prevenção**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Helena, aos dois dias do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Rita Maria Schmidt
RITA MARIA SCHMIDT
PREFEITA MUNICIPAL

CI-85-E9

Município de Santa Helena Santa Helena
Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

DECRETO Nº 005/2009
Data: 02 de Janeiro de 2009
SÚMULA: Nomeia Secretária de Finanças.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia **SANDRA KRAUSPENHAR THIBES**, portadora do RG nº 4.535.065-7/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 779.201.479-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária de Finanças**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Helena, aos dois dias do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Rita Maria Schmidt
RITA MARIA SCHMIDT
PREFEITA MUNICIPAL

CI-86-E9

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia **ELOI JORGE PEREIRA SOUTO**, portador do RG nº 3.487.489-1/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.773.989-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Helena, aos dois dias do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Rita Maria Schmidt
RITA MARIA SCHMIDT
PREFEITA MUNICIPAL

CI-87-E9

Município de Santa Helena Santa Helena
Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

DECRETO Nº 004/2009
Data: 02 de Janeiro de 2009
SÚMULA: Nomeia Secretário de Abastecimento e Prevenção.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia **MAURO LUIS DOTTO**, portador do RG nº 4.221.219-9/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 512.926.709-59, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Abastecimento e Prevenção**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Helena, aos dois dias do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Rita Maria Schmidt
RITA MARIA SCHMIDT
PREFEITA MUNICIPAL

CI-88-E9

Município de Santa Helena Santa Helena
Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

DECRETO Nº 005/2009
Data: 02 de Janeiro de 2009
SÚMULA: Nomeia Secretária de Finanças.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia **SANDRA KRAUSPENHAR THIBES**, portadora do RG nº 4.535.065-7/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 779.201.479-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária de Finanças**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Helena, aos dois dias do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Rita Maria Schmidt
RITA MARIA SCHMIDT
PREFEITA MUNICIPAL

CI-89-E9

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
CNPJ 77.817.476/0001-24

DECRETO Nº 012/09
02/01/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regulamentadas que lhe são conferidas de acordo com legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor **DARCIERONZA**, Brasileiro, casado, portador do RG nº 3.180.004-8 SSP-PR, e do CPF nº 408.822.269-87, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Provisório, em Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE - Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove.

Rita Maria Schmidt
RITA MARIA SCHMIDT
PREFEITA MUNICIPAL

CI-90-E9

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná
CNPJ 76.206.457/0001-19

DECRETO Nº 1111/2009

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazalla, Prefeito Municipal de Guaraniacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 62, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, artigo 16 da Lei Municipal nº 28 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 578 de 30 de agosto de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função F6 - 1 sobre o vencimento básico, a partir de 01 de janeiro de 2009, às servidoras:

NOME	RG/Nº	FUNÇÃO
Cleia Oliveira de Souza	4.232.778-8	Encargada de efetuar Serviços Aux. do Gabinete e de Sec. de Administração e Planejamento.
Christiane de Fátima Gama	4.205.155-4	Encargada do Departamento de Recursos Humanos e Tributos.
Irene Pichini	4.281.118-8	Encargada do Departamento de Recursos Humanos.
João Hamilton Coelho de Souza	3.045.767-8	Encargado do Departamento de Compras e Licitação.
Manoel Aldeias Puchini de Souza	4.288.145-8	Encargado do Departamento de Serviço Militar do Município.
Mari Teresinha Giseleon	3.406.871-3	Encargada do Departamento de Telemática.
Venêcia Pichini	8.810.913-1	Encargada de Controle e Prestação de Contas das Transferências Municipais.

Art. 2º - Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação do qual trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto o servidor mencionado, permanecer no exercício da respectiva função.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro 2009.

Juraci Ronaldo Cazalla
Prefeito Municipal

CI-98-E9

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERUS
Rua 21 de Abril, 718 - Palotina - SC - Postal 224
Fone: (41) 3648-5948 - Fone/Fax: (41) 3648-8381 - CEP 85.050-000
e-mail: legislativo@palotina.com.br - CNPJ 17.840.874/0001-01

PORTARIA Nº 001, de 02 de Janeiro de 2009.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial o disposto no Art. 38, VII da Resolução n. 001, de 17 de dezembro de 1998, alterada pela Resolução n. 001, de 27 de Junho de 2002,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADAIR JOSÉ VERDEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG n. 3.710.970-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) n. 543.349.789-91, para o cargo em comissão de **Assessor Jurídico** do quadro de servidores da Câmara Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palotina - Pr.
Em 02 de Janeiro de 2009.

Adair José Verdeiro
Adair José Verdeiro
1º Secretário

Adair José Verdeiro
Adair José Verdeiro
2º Secretário

CI-99-E9

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERUS
Rua 21 de Abril, 718 - Palotina - SC - Postal 224
Fone: (41) 3648-5948 - Fone/Fax: (41) 3648-8381 - CEP 85.050-000
e-mail: legislativo@palotina.com.br - CNPJ 17.840.874/0001-01

PORTARIA Nº 002, de 02 de Janeiro de 2009.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial o disposto no Art. 38, VII da Resolução n. 001, de 17 de dezembro de 1998, alterada pela Resolução n. 001, de 27 de Junho de 2002,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALTEDIR CESAR MANFROI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG n. 3.995.281-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) n. 623.272.329-53, e no Cadastro dos Advogados do Brasil (OAB) sob o n. 25.246, para o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** do quadro de servidores da Câmara Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palotina - Pr.
Em 02 de Janeiro de 2009.

ValteDIR CESAR MANFROI
ValteDIR CESAR MANFROI
1º Secretário

ValteDIR CESAR MANFROI
ValteDIR CESAR MANFROI
2º Secretário

CI-101-E9

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/09
PREÇO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/09

O Município de Novo Aurora/PR realiza licitação que terá realizor no dia 16 de Janeiro de 2009. LICITAÇÃO nas modalidades: PRECÃO, no formato PRESENCIAL de tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o registro de preços para eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da Frota de veículos e máquinas do Município, conforme especificações constantes no Edital.

Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 15/01/09. Início de sessão de disputa do processo: 08:30 horas do dia 15/01/09.

A sede do Edital/poderá ser obtida mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) junto ao setor de Licitação da Prefeitura, no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário entre as 08:30 horas até as 11:30 horas e das 13:30 horas até as 16:30 horas.

Novo Aurora/PR, em 02 de Janeiro de 2009.

Leandro Netto
LEANDRO NETTO
Prefeito Municipal

CI-23-E9

Comunicar em 18/9

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

PORTARIA Nº 0142/2009.

SÚMULA: Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO CAMPO BONITO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I da Lei 238/91,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, no cargo de conferente, de Biblioteca do Departamento de Educação e Cultura - CC 08, a SRT Zuleika Alves Mahauki, portadora do CPF nº 911.116.698-31 e RG nº 6.265.643-9.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, portanto ao dia 01/01/2009, revogando-se as disposições em contrário.

Paraná, 02 de janeiro de 2009.

Joacir Antonio Lazaretti
PREFEITO MUNICIPAL

CI-64-E9

Prefeitura Municipal de Anahy

CPF 83.594.800/001-94
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1671/2009

SÚMULA: Nomeia para Cargo de Provedor em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 339/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. SERAFIM ROBERTO, portador do RG. 28.901.403-5/SP, Chefe de Equipe - CC - VI - Grupo de Cargos de Provedor em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Joacir Antonio Lazaretti
PREFEITO MUNICIPAL

CI-73-E9

Prefeitura Municipal de Anahy

CPF 83.594.800/001-94
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1672/2009

SÚMULA: Nomeia servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto inciso I, art. 59 da Lei Municipal nº 338/05 de 17/04/05,

RESOLVE

Art. 1º - O servidor público municipal Sr. RONALDO MORAES DA CRUZ, portador do RG. 7.699.093-9/SP, Trabalhador Rural - Classe - deverá desempenhar suas funções junto ao Departamento de Obras e Urbanismo, devendo ao apreciar, inicialmente, no Diretor do referido departamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Joacir Antonio Lazaretti
PREFEITO MUNICIPAL

CI-74-E9

Prefeitura Municipal de Anahy

CPF 83.594.800/001-94
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1673/2009

SÚMULA: Retira gratificação de função dos servidores públicos municipais de Anahy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de função incidente sobre a remuneração de todos os servidores públicos municipais de Anahy.

Art. 2º - O Departamento de Pessoal deverá tomar as providências necessárias para implementação desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Joacir Antonio Lazaretti
PREFEITO MUNICIPAL

CI-78-E9

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Joacir Antonio Lazaretti
PREFEITO MUNICIPAL

CI-75-E9

Prefeitura Municipal de Anahy

CPF 83.594.800/001-94
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1674/2009

SÚMULA: Cria Comissão Especial para conferência do patrimônio público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial, para a conferência do patrimônio público municipal, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: EDIMAR ZANATTA, portador do RG. 5.864.377-7/PR, Secretário de Coordenação Geral;

MEMBRO: CLAYTON BORRERO BARBOSA, portador do RG. 8.115.534-8/SP/PR, Assistente administrativo;

MEMBRO: ORLEU BRAVIN, portador do RG. 151.438-6/PR, Diretor do Departamento de Saúde;

Art. 2º - A Comissão deverá emitir um relatório dos bens existentes, bem como sua situação de conservação, conferindo com o Relatório de Vistoria Avaliação de Bens Móveis em meça, apresentado na prestação de contas do entrega do mandato, no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Joacir Antonio Lazaretti
PREFEITO MUNICIPAL

CI-76-E9

Prefeitura Municipal de Anahy

CPF 83.594.800/001-94
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1675/2009

SÚMULA: Cria Comissão Especial para vistoria dos maquinários e veículos pertencentes ao Município de Anahy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial, para a vistoria dos maquinários e veículos pertencentes ao Município de Anahy, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VALDINEI APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, portador do RG. 3.937.945-7/PR, Diretor de Departamento Rodoviário.

MEMBRO: GILMAR SATURNINO, Mecânico de Máquinas e Equipamentos Rodoviários;

MEMBRO: LUZRENATO FABRIS, Mecânico Geral;

Art. 2º - A Comissão deverá emitir um relatório sobre o estado de conservação e funcionamento dos maquinários e veículos pertencentes ao Município, no prazo de quinze dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Joacir Antonio Lazaretti
PREFEITO MUNICIPAL

CI-77-E9

Prefeitura Municipal de Anahy

CPF 83.594.800/001-94
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1676/2009

SÚMULA: Transfere servidor público de departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto inciso I, art. 59 da Lei Municipal nº 338/05 de 17/04/05,

RESOLVE

Art. 1º - O servidor público municipal Sr. JOSÉ CARLOS REIS, portador do RG. 6.553.542-2/SP/PR, Motorista - Classe - III, deverá desempenhar suas funções junto ao Departamento Rodoviário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Joacir Antonio Lazaretti
PREFEITO MUNICIPAL

CI-78-E9

Prefeitura Municipal de Anahy

CPF 83.594.800/001-94
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1677/2009

SÚMULA: Transfere servidor público de departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto inciso I, art. 59 da Lei Municipal nº 338/05 de 17/04/05,

RESOLVE

Art. 1º - O servidor público municipal Sr. CLAUDI DE PAULA, portador do RG. 1.743.093-1/SP/PR, Motorista, deverá desempenhar suas funções junto ao Departamento Rodoviário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Joacir Antonio Lazaretti
PREFEITO MUNICIPAL

CI-79-E9

Prefeitura Municipal de Anahy

CPF 83.594.800/001-94
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 709/2009

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8666/93,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, para receber, deliberar e julgar as licitações de ano de 2009, que será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS EFETIVOS

Presidente: EDIMAR ZANATTA, portador do RG. 5.864.377-7/PR, Secretário de Coordenação Geral;

MEMBRO: CLAYTON BORRERO BARBOSA, portador do RG. 8.115.534-8/SP/PR, Assistente administrativo;

MEMBRO: FRANCIELLY MARIA DE SOUZA, portador do RG. 8.459.326-5/SP/PR, Auxiliar Administrativo;

MEMBROS SUPLENTE

MARCELINE SCALFONI R DA SILVA, Auxiliar Administrativo;

EDMARA ZANATTA RIBEIRO, Professora;

MÁRIA DE LOUDES ALVES, Departamento de Educação;

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior, poderá a qualquer tempo, requisitar os serviços de profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão de julgamentos nos processos de licitação.

Art. 3º - Para atender ao disposto no parágrafo segundo do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, fica a Comissão de Licitação, com poderes para proceder à análise e o julgamento dos pedidos de inscrição e alteração do Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedor do Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 651/2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2009.

Joacir Antonio Lazaretti
PREFEITO MUNICIPAL

CI-80-E9

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.470/001-44

DECRETO Nº 011/09
02/01/2009

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e suas funções conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Senhor PAULO ORESTES LOCATELLI, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.630.108-1/SP-PR e do CPF nº 069.422.818-46, matrícula funcional nº 3808-1, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Provimento efetivo, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove

Joacir Antonio Lazaretti
PREFEITO MUNICIPAL

CI-96-E9

SERVIÇO MILITAR

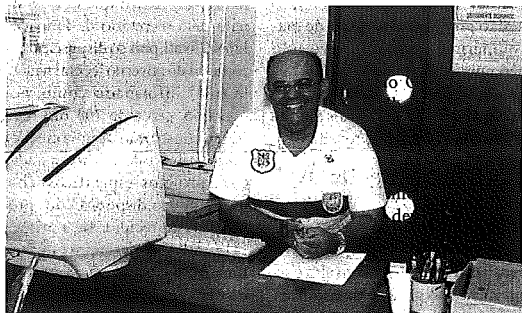
Jovens têm até o mês de abril para se alistar em Palotina

DA ASSESSORIA DA PREFEITURA

Os jovens que já têm 18 anos de idade ou vão completar em 2009 devem se alistar para o serviço militar. O prazo de alistamento teve início no dia 1º de janeiro e prossegue até o dia 30 de abril. As pessoas que se encaixam nesses quesitos devem procurar a Junta do Serviço Militar de Palotina, que fica localizada no prédio da Prefeitura, e apresentar uma foto 3x4, certidão de nascimento e comprovante de endereço. Quem já completou 18 anos e ainda não procurou a Junta deve regularizar a situação. O certificado de que prestou o serviço ou de dispensa é necessário para participar de concurso público, concorrer à vaga de emprego e requerer passaporte. A equipe da Junta do Serviço Militar de Palotina estima que existam no município entre 200 e 250 jovens em idade de se alistar. A

expectativa é que esse número ultrapasse a 270, já que pessoas deixaram de se inscrever no ano correto e estão procurando agora a Junta Militar. O secretário da Junta, Francisco Carlos Alberto Noronha, informa que a demora em regularizar a situação com o Exército acarreta em problemas. "Todos os jovens quando completam 18 anos são obrigados a procurar a Junta Militar. Sem o certificado de alistamento não é possível tirar título de eleitor, sair do Brasil, tomar posse em cargo político e implica até na contratação de um emprego".

Por outro lado, Noronha esclarece sobre o pagamento de taxas. Quem for nascido no ano de 1991, ou seja, que vai completar 18 anos em 2009, não paga taxa para se alistar no Exército. Já quem for nascido em anos anteriores e for regularizar a documentação na Junta Militar paga uma taxa de R\$ 1,38,



Jovens devem procurar a Junta Militar de Palotina até o dia 30 de abril

MELHORIAS

Poda de árvores melhora iluminação das ruas de Palotina

DA ASSESSORIA DA PREFEITURA

A Secretária de Viação, Obras e Serviços Públicos deu início às atividades no município com a poda de árvores em algumas ruas da cidade. As Ruas 7 de Setembro, seguida pela Dr. Osvaldo Silveira, foram as primeiras a terem as árvores podadas devido ao fato de estarem atrapalhando a

iluminação das vias. Segundo o secretário de Obras, Edio Zoz, a preocupação é com as escolas dos municípios, por isso as vias que próximas a elas terão prioridade nas podas devido ao fato da movimentação gerada com o início das reuniões escolares. Em seguida a preferência será o sentido norte a sul, e depois, leste a oeste por todo o Município.



PODER LEGISLATIVO

Câmara aprova projetos em sessões extraordinárias

Por convocação do Poder Executivo, o Legislativo palotinese realizou uma série de sessões extraordinárias neste mês, visando a discussão e votação de diversos projetos que necessitavam urgência de aplicação. Foram cinco sessões extraordinárias – a primeira dia 12 –, além das reuniões para pareceres das Comissões Permanentes que habilitam a discussão e votação dos projetos.

Por compromissos diversos, no período de 12 a 21 de janeiro, a composição da Mesa Diretiva foi diferenciada, tendo a vice-presidente, vereadora Eleci Donin, dirigido duas sessões, enquanto que o presidente Osvaldo Paulino de Freitas as demais. Por outro lado, por três sessões, o vereador Nivaldo Antonio Domingos, substituiu como "secretário ad hoc" a 2ª Secretária, Vanir Pereira da Cruz.

Neste período foram aprovados em primeiro e segundo turno e baixados à sanção, os projetos nº 001/2009 (autorizando o Executivo a repassar as entidades e associações, as subvenções sociais, auxílios e contribuições) e 002/2009 disposto sobre contratação por tempo determinado de servidores para a secretaria municipal de Saúde (médicos, farmacêuticos e agentes de endemias) para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Por outro lado, após a leitura e parecer de aprovação das Comissões Permanentes foram aprovados em primeiro turno sessão extraordinária da última quarta-feira, dia 21, os projetos nº 003/2009 (crédito adicional suplementar de R\$ 21.500,00 de contrapartida de



Membros da Mesa Diretiva do Legislativo palotinese: Osvaldo Paulino de Freitas, presidente; Jucenir Stentzler, 1º secretário e Vanir Pereira da Cruz, 2ª Secretária



Em duas das sessões extraordinárias; a Mesa Diretiva teve composição diferente: Eleci Donin, presidente; Jucenir Stentzler, 1º secretário e Nivaldo Antonio Domingos, 2º secretário "ad hoc"

recursos do Ministério da Agricultura (R\$ 97.500,00) para equipamentos e material permanente da patrulha rural beneficiando as comunidades do distrito de Floresta, Linha Aparecidinha e Linha São Francisco, e o de nº 004/2009 que altera o Programa de Incentivo à profissionalização de Estudante, para alunos de cursos de Educação Superior, da Educação Profissional, do Ensino Médio, da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos, regulamentando horários de trabalho e vencimentos para

os diversos estagiários a serem contratados.

Estes dois projetos deverão entrar em segundo turno de discussão e votação em mais uma sessão extraordinária, nesta sexta-feira às 8 horas na Câmara Municipal, sendo que ao término da sessão da quarta-feira, o presidente convocou de ofício aos vereadores para um novo período de sessões iniciando no próximo dia 26, às 18 horas para deliberação dos projetos 005 e 006/2009 (verba para Adosp e aquisição de veículo para o gabinete do Prefeito).

Dr.ª Josiane Giacomini

CRO 12695

Especialista em Dentística
Restauradora Estética

Tel.: (44) 3649-4776

E-mail: josiane@vn.com.br

Clínica Geral

Clareamento dental

Facetas em porcelana

Próteses fixas em cerâmica-pura (metal-free)

Restaurações estéticas

Odontocenter

Rua Ipiranga, 603 - Centro - CEP 85950-000 - Palotina - Paraná

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

23 JUL 2010

R

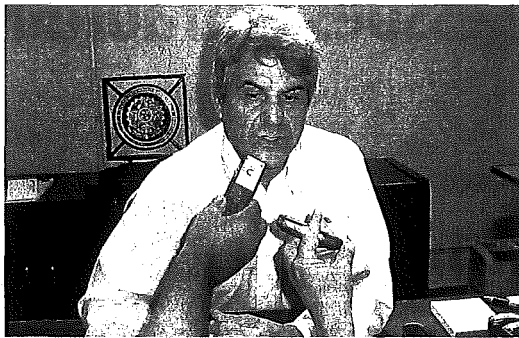
ENTREVISTA Diversas medidas foram tomadas e investimentos iniciados nestas três primeiras semanas de governo municipal

Luiz Ernesto direciona primeiras providências

O prefeito Luiz Ernesto de Giacometti direcionou diversas providências nos primeiros dias de seu governo. Além de contatos com Secretarias na capital do Estado, ações imediatas foram tomadas em diversas áreas como saúde, habitação e administração. Em sua entrevista à Folha, ele detalha as várias medidas já assumidas.

Folha: Quais as primeiras ações do Executivo?

Luiz Ernesto: "Entramos num ritmo bastante forte de trabalho, apesar das dificuldades encontradas na Prefeitura como a questão da informática, do CPD (Central de Processamento de Dados), e um problema muito sério que diz respeito à Nota do Produtor Rural, pois tivemos que criar novas senhas, além de treinar pessoal para o atendimento no setor. Mas temos também notícias positivas e boas. Em função do nosso bom relacionamento com o governo do Estado, estivemos junto a Cohapar, em Curitiba, órgão que estará liberando de imediato 57 casas para Palotina, que já tinham convênio assinado entre a Caixa Econômica Federal e a Cohapar e os mutuários destas novas casas serão os beneficiados. Para tanto, no final deste mês, o presidente da Cohapar, Rafael Greca, estará em nossa cidade, para que possamos trabalhar e agilizar outros assuntos na área de moradias. Assim, em nova parceria com o Estado, vamos viabilizar a construção de mais casas, além



Prefeito diz que até a primeira quinzena de fevereiro um relatório será elaborado para saber a real situação financeira do município, diferente dos números divulgados pela gestão passada

de um projeto junto ao Governo Federal e o próprio projeto que queremos implantar em Palotina, com os lotes de R\$ 400,00 para que as pessoas possam construir suas residências."

Folha: E com relação à saúde pública?

Luiz Ernesto: "O setor estava bastante desestruturado. Tínhamos um Pronto Atendimento que era dito como Hospital de Verdade, mas que não tinha autorização da Vigilância Sanitária do Governo do Estado por falta de vários itens de regulamentação para tal. Estamos criando uma nova estrutura de urgências e emergências e fazendo convênios com os hospitais locais, para que não fiquemos transportando pacientes para lá e para cá gerando uma série de inconvenientes à população e à própria Ad-

ministração. Os casos possíveis serão resolvidos sempre aqui. Exemplo disso são os partos normais e cesarianas que já estão sendo realizados nos hospitais de Palotina, lembrando que o PA não tinha autorização para realizar estes procedimentos. A população deve ter um pouco de paciência, pois muitos contratos e convênios serão realizados e isto demanda um pouco de tempo na questão legal e de licitações, mas todas as principais ações foram tomadas. A secretária Nisandra Karsten e a diretora do Pronto Atendimento, Roseli Viecelli, mantiveram contatos com os hospitais da região acertando atendimentos e vagas, lembrando mais uma vez que, a partir de agora, todos os casos que podem ser atendidos aqui, com os especialistas que estão sendo agregados e novos equipamentos, serão cumpridos

em Palotina e não mais direcionando casos simples para outras cidades, gerando inclusive bastante rejeição por parte dos hospitais até então conveniados."

Folha: Vem aí o período escolar e a colheita de verão já começou. Que medidas serão tomadas com relação às estradas?

Luiz Ernesto: "É preocupante devido ao estado de depreciação das máquinas e equipamentos do município. Diante da urgência, estamos fazendo alguns remendos rápidos em alguns casos e ao mesmo tempo, viabilizando recursos para reforma dos maquinários para atender plenamente às necessidades. Temos, por exemplo, várias solicitações para aviários já construídos e ainda não têm estrutura de acessos e para tais casos e outros pontos críticos das estradas vicinais, estaremos dando atendimento com implantação de cascalho. Já a partir de março estão previstas aquisições de maquinários, como um novo rolo compressor pesado e dois caminhões. Por outro lado, junto ao governo do Estado vamos estabelecer parceria para aproveitamento das patrulhas mecanizadas recentemente criadas."

Folha: Além de um encontro geral com os vereadores, o prefeito realizou uma visita com eles e secretários ao ginásio de Esportes. Quais os resultados?

Luiz Ernesto: "Nós ficamos choca-

dos com a situação do ginásio municipal de esportes e autorizamos medidas imediatas para a solução dos problemas de depreciação do piso e furos na cobertura. Na verdade, na época em que surgiu o problema, com poucos recursos poderia ter sido solucionado o problema da infiltração da água no piso, que ficou totalmente estragado por tanto tempo sem qualquer providência. Estamos tendo que gastar mais dinheiro, mas direcionamos o processo licitatório para as reformas necessárias e vamos reativar principalmente o futebol de salão, os treinamentos e outras modalidades esportivas que necessitam daquele local."

Folha: E a situação financeira do município?

Luiz Ernesto: "Na realidade os 3 milhões e pouco que disseram estar em caixa, na verdade não estão disponíveis. O que existe é um relatório específico que está sendo feito pelo secretário de Finanças, Elias Clivati, pois só dispusemos de recursos do governo federal naquele total informado como, por exemplo, cerca de 700 mil reais para a construção de uma creche e outros altos valores direcionados para projetos específicos, com muito pouco disponível dos próprios do município. Até a primeira quinzena de fevereiro este relatório do secretário estará concluído e estaremos divulgando através da imprensa, todos os detalhes na área financeira e sua real situação."

HABITAÇÃO

Prefeito garante a construção de 57 casas populares em Palotina

ASSESSORIA DA PREFEITURA

Em recente viagem a Curitiba o prefeito de Palotina, Luiz Ernesto de Giacometti, teve garantida a construção de 57 unidades habitacionais direcionadas a famílias de baixa renda. A garantia foi dada pelo presidente da Cohapar, a Companhia de Habitação do Paraná, Rafael Greca de Macedo. "Essas moradias são para as pessoas que já haviam assinado contrato com a Caixa Econômica Federal, mas já estamos trabalhando na liberação de outras moradias através de projetos junto à Cohapar e projetos junto ao Governo Federal, também vamos colocar em prática um projeto inovador que visa o repasse de lotes a famílias carentes do município por um valor subsidiado de R\$ 2 por metro quadrado, esse projeto já é uma realidade em muni-



Prefeito, vereadores, secretários e o gerente da Caixa Econômica de Palotina foram ver de perto terreno onde serão construídas as primeiras 57 moradias

cípios vizinhos que vamos colocar em prática aqui em Palotina", ressalta o prefeito.

Luiz Ernesto esteve em Curitiba acompanhado do presidente da Câmara de Vereadores, Osvaldo Paulino de Freitas, e sua viagem em princípio foi motivada para acom-

panhar a posse do novo presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Hermas Brandão. O prefeito e o presidente da Câmara palotinaense aproveitaram e visitaram algumas secretarias de governo e mantiveram contato com os projetos de interesse do município. No

próximo dia 29 Rafael Greca estará em Palotina para fazer o anúncio oficial das novas casas, que serão construídas ao lado do Jardim Nova Esperança.

Visita - Nessa semana Luiz Ernesto, o gerente da agência da Caixa Econômica de Palotina, José Lazarin, e vereadores estiveram visitando o terreno onde serão construídas as primeiras 57 moradias. Na oportunidade Lazarin se colocou a disposição do prefeito Luiz Ernesto e de sua equipe na elaboração de projetos visando à construção de outras moradias em Palotina. "Dinheiro para a construção de casas no governo federal existe e o que falta são projetos, por isso me coloco a disposição do prefeito Luiz Ernesto para ajudar no que for preciso para outras moradias sejam construídas em Palotina", disse Lazarin.

Para o prefeito Luiz Ernesto a construção dessas moradias naquela região vem ao encontro de uma antiga reivindicação, tanto das famílias que ainda não tinham sua casa própria quanto dos moradores do Jardim Nova Esperança, que há anos buscavam a valorização de seus imóveis. "Com a construção dessas casas, com certeza os moradores do Jardim Nova Esperança terão seus imóveis valorizados, além de beneficiar 57 famílias com a realização do sonho da casa própria", argumenta o prefeito.

Luiz Ernesto aproveitou a oportunidade para explicar aos vereadores que a intenção da administração é colocar em prática nos próximos meses o projeto que visa o repasse de lotes a famílias carentes, que ainda não possuem sua casa própria, por um preço subsidiado no valor de R\$ 2 por metro quadrado.

Folha Maripá

AGRICULTURA

Quebra da Safra de Verão é superior a 50 % em Maripá

COLABORAÇÃO: CÉSAR ZILIOOTTO

De acordo com levantamento realizado nos primeiros dez dias de janeiro por técnicos do Instituto Emater e da C. Vale, a quebra na produção de grãos da safra de verão 2008/2009 no município de Maripá deverá ser superior a 50%. A estiagem ocorrida no período de 10 de novembro a 9 de dezembro de 2008 foi interrompida com uma chuva de aproximadamente 45 mm no dia 10 de dezembro, porém, na sequência, as chuvas se tornaram escassas novamente. Este fato, associado aos dias longos com temperaturas elevadas, prejudicou ainda mais as lavouras debilitadas pela falta de água durante a floração, período este considerado crítico, pois é nesta fase que a planta define seu potencial de produção.

Esta estiagem que assolou boa parte do Paraná, Oeste e Meio Oeste Catarinense e Norte Gaúcho atingiu 100% das lavouras de Maripá, município com características agropecuárias, setor este que responde por mais de 70% de sua economia. A cultura do milho cultivada em 2.200 hectares, com uma produtividade média prevista em 7.500 a 8.000 kg/ha deverá ter uma perda média de 45 a 50% com algumas lavouras apresentando até 70% de perdas. Já a soja, principal cultura do município, com 20.000 hectares cultivados e produtividade média prevista em 3.100 a 3.200 kg/ha, (51 a 53 sacas/ha) deverá ter uma perda média de 55 a 60% com uma produtividade média final inferior a 25 sacas por hectare.

Proagro - Para diminuir os prejuízos, os produtores estão recorrendo à cobertura do Proagro, seguro este que cobre a diferença

do custo de produção das lavouras e que no caso do Proagro Mais, ainda proporciona um retorno ao produtor rural. Somente na segunda semana de janeiro, o Banco do Brasil e Sicredi enviaram ao escritório local da Emater de Maripá 85 solicitações de cobertura do Proagro.

Na primeira visita a campo, além de avaliar o percentual de perdas, o técnico precisa fazer a medição de todas as áreas financiadas e na sequência elaborar o laudo da perícia. No período da colheita é feita nova vistoria para se realizar a avaliação final das perdas e na sequência se elabora o laudo final já com as informações finais da produção obtida em cada uma das áreas periciadas.

Em toda a região Oeste do Paraná devem ser milhares as solicitações de cobertura do Proagro e todas as perícias deverão ser feitas antes e durante o período da colheita que teve início após o dia 15 de janeiro e deve se encerrar por volta do dia 15 de fevereiro.

Além da soja e do milho, principais culturas da maioria dos municípios, outras culturas e outras atividades também foram afetadas por esta estiagem, considerada a pior dos últimos anos devido à época em que ela se iniciou - início de novembro - tendo atingido todas as culturas em fase inicial de desenvolvimento ou em fase de floração. O prejuízo para a economia dos municípios deverá ser fortemente sentido nos próximos meses por todos os setores da economia e por toda a população dos municípios atingidos.

COLABORAÇÃO DE CÉSAR ANTONIO ZILIOOTTO
AGENTE DE EXTENSÃO RURAL
INSTITUTO EMATER - MARIPIÁ PR



Propriedade de Célio Gabert com cultura de soja

POLÍTICA

Prefeita viabiliza recursos e benefícios em Curitiba

A prefeita maripaense, Jacira Quirino Alves, esteve nesta semana na capital do Paraná estabelecendo os primeiros contatos com diversas secretarias, tentando viabilizar recursos e benefícios para o município. De acordo com informações do secretário municipal de Governo, Jacira cumpriu extensa pauta na terça e quarta-feira (20 e 21) que incluiu inicialmente a secretaria de Estado da Segurança, visando agilizar recursos para equipamentos aos policiais, como rádios e armamentos, bem como recursos para reforma da atual estrutura física do prédio da PM local. Após reunir-se anteriormente com membros do Conselho Municipal de Segurança, a prefeita apresentou também reivindicações quanto ao aumento do número de policiais militares, visando um melhor atendimento na segurança pública nos distritos de Pérola Independente e Candeia, bem como a viabilidade de reativação da cadeia pública.

Na Pasta da Educação, seu pedido foi direcionado quanto a recursos para aquisição de material esportivo, enquanto que na Secretaria de Obras Públicas, junto ao Decom, solicitou recursos para implantação de pedra irregular na Linha Chapeço e em Pérola Independente, além de outros setores do município, bem como direcionamento de verbas estaduais para construção e manutenção de pontes na divisa com o município de Toledo. Ainda segundo o secretário de Governo, Jânio Quirino Alves, a prefeita manterá contato na Secretaria de Transportes, visando a ampliação da frota de ônibus para transporte de escolares e tinha aguardado uma audiência com o vice-governador Pessuti e o governador Requião.

Apoio - Com uma agenda tão diferenciada, Jacira contou com a participação e o apoio do deputado estadual Ademir Bier, que no último dia 6 esteve em visita oficial em seu gabinete, confirmando sua atuação na Assembléia com valorização para os planos e projetos maripaenses. Ainda na capital, o deputado federal Moacir Micheletto, que também a visitou em Maripá no dia 13, informou que buscará recursos para construção do pavilhão da Indústria e Comércio e de banheiros para o Centro de Eventos, estabeleceu contatos importantes com autoridades do primeiro escalão, além de demonstrar seu interesse em apoiar as principais ações municipais em nível de Câmara Federal.



Deputado federal prometeu atenção a todos os projetos e principais planos junto à Câmara dos Deputados em Brasília



Legenda: Deputado estadual Ademir Bier veio trazer seu apoio ao novo governo maripaense, além de facilitar os contatos da prefeita na capital do Estado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Departamento das Comunicações
COM O ORIGINAL
131
132
133
134
135
136
137
JUL 2010

Colirium

Moda feminina e masculina
tamanhos do PP até o 80

Roupas de qualidade e tamanhos grandes

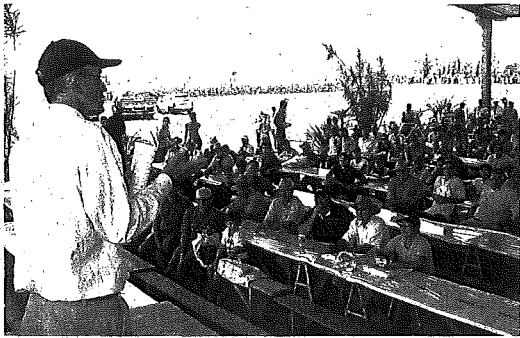
Em Palotina

Av. Pres. Kennedy, 959 - Ed. Megaville - sala 01 3649-1998

PREVISÃO ECONÔMICA

Especialista projeta 2009 menos ruim do que se previa

O ano de 2009 pode não ser tão ruim para o Brasil quanto previam os analistas no final do ano passado. A desvalorização do real e a demanda chinesa por alimentos podem minimizar o impacto de crise financeira e econômica mundial. Para o secretário de Relações Internacionais do Ministério da Agricultura, Benedito Rosa do Espírito Santo, esses fatores vão favorecer países como o Brasil que são grandes produtores de alimentos. Os setores de carnes de aves e de soja vão sentir menos os efeitos da crise em função dos ganhos cambiais com a alta do dólar e com o consumo de alimentos pela China e países vizinhos. "2009 não deve ser tão



Benedito Rosa apresentou tendências do agronegócio a produtores e também explicou sobre a economia e exportação de produtos

catastrófico quanto se pensava quatro ou cinco meses atrás, nem vai ser tão bom quanto 2008", projeta Benedito Rosa.

Convidado para falar durante o dia de campo da C.Vale sobre as barreiras comerciais do agronegócio brasileiro, ele disse que o país



Stefano Geronzi/Foto de Proton

precisa reduzir custos com portos, estradas e a carga tributária para se tornar mais competitivo. Benedito Rosa avalia que a crise finan-

ceira diminuirá a especulação sobre os preços agrícolas, que passarão a ser influenciados mais pela relação entre oferta e demanda.

Benedito Rosa do Espírito Santo encontrou-se na quarta-feira, 20, no Campo Experimental, com o presidente da C.Vale, Alfredo Lang, e à noite reuniu-se com o vice-presidente Ademar Pedron, o gerente da Divisão de Comercialização, Reni Girardi, e outros representantes da cooperativa, na Asfuca. Na quinta-feira, ele visitou o abatedouro e a indústria de cortes termoprocessados de frango. Revelou ter ficado impressionado com o nível de organização da cadeia produtiva de frangos na região.

Presidente da C.Vale diz que produtores podem melhorar a lucratividade conhecendo novidades

Segundo o presidente da C.Vale, Alfredo Lang, o Dia de Campo repassa muitas novidades e tecnologias aos agricultores. "A presença dos associados e demais agricultores é muito importante, porque com mais informações é possível que consigamos alcançar os objetivos de melhorar a produtividade e lucratividade." Questionado sobre a crise mundial, Alfredo Lang disse que "a crise é séria e atingiu mais países europeus, norte-americano e asiáticos. Nós estamos começando a sentir mais a crise agora, durante a comercialização dos nossos produtos. A organização do evento foi levado em conta estes aspectos e as palestras serviram para mostrar ao produtor que o momento é de cautela. Como está acontecendo com a C.Vale. Não vamos parar com os investimentos, mas eles foram reduzidos, protelados para depois da safrinha. Se tudo correr bem logo após a safrinha vamos retomar os investimentos que estavam previstos."



Alfredo Lang, presidente da C.Vale

Diversificação - Alfredo Lang disse que nos momentos de crise é possível observar mais a importância da diversificação, porque quem está diversificado em várias atividades sente menos os efeitos da crise. "Este fator é importantíssimo para dar uma estabilidade, porque o produtor não aposta todas as suas fichas em um só negócio, mas sim em vários. Em 1995 nós tínhamos apenas 0,5% dos resultados provenientes da industrialização, atualmente temos já 30%. Isto representa quase um terço do faturamento. Assim, os problemas que temos com a soja e o milho vão afetar sim o faturamento, mas não vão comprometer a cooperativa como um todo."

Faturamento - A C.Vale teve um faturamento em 2008 de R\$ 1,947 bilhões, o que representou 38% a mais que em 2007 (R\$ 1,406 bilhões). Alfredo Lang disse que foi uma bela evolução e a expectativa é de que assim continue o crescimento da cooperativa.

há uma série de projetos para acontecer, principalmente para melhorar a agilidade no recebimento e segregação de produtos. Também está sendo investido numa central de armazenagem (R\$ 20 milhões) e também numa nova linha de transmissão de energia, porque a atual alcançou o seu limite. Além disso existem outros investimentos como a ampliação do supermercado em Palotina, algumas novas unidades no Brasil e no Paraguai. O que fica de fora são projetos maiores, que estão aguardando o resultado da safrinha.

Projetos - O presidente da C.Vale, Alfredo Lang disse que



LANÇAMENTO NACIONAL

O pulverizador modelo Boxer, da Montana, foi lançado nacionalmente nesta semana e, em Palotina, a Asfuca foi sede da primeira apresentação do equipamento. Carlos Magno, diretor comercial da Montana, apresentou o pulverizador, que também foi demonstrado durante as dinâmicas de máquinas no Dia de Campo C.Vale

PROMOÇÕES
 CONFIRMAÇÃO
 @. Sono que faz a festa!
 Belarmino & Filhos

- ✓propaganda
- ✓exposições
- ✓eventos
- ✓testes
- ✓telão e iluminação

ACESSE NOSSA PAGINA
www.gulacomerciallegal.com.br

nasser/dmp.
 WWW.NASSERDMP.COM.BR

Sempre deixando uma boa impressão!
Imprevale
 Vale do Piquiri Ltda.
 ((44)) 3649-2651

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 78.208.487/0001-84

FORTARIA Nº 001/2009

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2009, o Sr. LUCIO CLOVIS PELANDA, portador da Cédula de Identidade/RG. nº. 1.883.771-4 SSP/PR e inscrito no Cadastro Geral de Pessoas Físicas MF nº. 600.347.412-72, para o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em, 02 de janeiro de 2009.

[Assinatura]
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
CI-16-A9

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 78.208.487/0001-84

FORTARIA Nº 002/2009

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2009, o Sr. JANDER MANTÉ, portador da Cédula de Identidade/RG. nº. 1.162.164 SSP/PR e inscrito no Cadastro Geral de Pessoas Físicas MF nº. 056.420.279-72, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em, 02 de janeiro de 2009.

[Assinatura]
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
LUCIO CLOVIS PELANDA
Secretário Municipal de Administração

CI-17-A9

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 78.208.487/0001-84

FORTARIA Nº 003/2009

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2009, o Sr. ELIAS ANTONIO CLIVATTI, portador da Cédula de Identidade/RG. nº. 3.006.756-8 SSP/PR e inscrito no Cadastro Geral de Pessoas Físicas MF nº. 333.967.109-59, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em, 02 de janeiro de 2009.

[Assinatura]
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
LUCIO CLOVIS PELANDA
Secretário Municipal de Administração

CI-18-A9

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 78.208.487/0001-84

FORTARIA Nº 004/2009

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2009, o Sr. MIRIAM ELEVY SOUTO DE GIACOMETTI, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº. 7.400.641-7 SSP/PR e inscrito no Cadastro Geral de Pessoas Físicas MF nº. 428.021.890-53, para o cargo de Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2009 a Sra. NISSANDRA KARSTEN, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº. 6.478.996-1 SSP/PR e inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Físicas MF nº. 006.340.899-01, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em, 02 de janeiro de 2009.

[Assinatura]
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
LUCIO CLOVIS PELANDA
Secretário Municipal de Administração

CI-19-A9

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 78.208.487/0001-84

FORTARIA Nº 005/2009

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2009, o Sr. EDMILSON JOSE ZABOTTI, portador da Cédula de Identidade/RG. nº. 3.123.964-8 SSP/PR e inscrito no Cadastro Geral de Pessoas Físicas MF nº. 407.393.099-00, para o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em, 02 de janeiro de 2009.

[Assinatura]
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
LUCIO CLOVIS PELANDA
Secretário Municipal de Administração

CI-20-A9

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 78.208.487/0001-84

FORTARIA Nº 006/2009

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2009, o Sr. ANTONINHO LUIZ CECCHI, portador da Cédula de Identidade/RG. nº. 7.014.829-2 SSP/PR e inscrito no Cadastro Geral de Pessoas Físicas MF nº. 192.075.909-30, para o cargo de Secretário Municipal de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em, 02 de janeiro de 2009.

[Assinatura]
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
LUCIO CLOVIS PELANDA
Secretário Municipal de Administração

CI-21-A9

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 78.208.487/0001-84

FORTARIA Nº 007/2009

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2009, a Sra. MIRIAM ELEVY SOUTO DE GIACOMETTI, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº. 7.400.641-7 SSP/PR e inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Físicas MF nº. 428.021.890-53, para o cargo de Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em, 02 de janeiro de 2009.

[Assinatura]
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
LUCIO CLOVIS PELANDA
Secretário Municipal de Administração

CI-22-A9

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 78.208.487/0001-84

FORTARIA Nº 008/2009

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2009, o Sr. EDIO MOBSCH portador da Cédula de Identidade/RG. nº. 3.143.353-3 SSP/PR e inscrito no Cadastro Geral de Pessoas Físicas MF nº. 559.569.559-53, para o cargo de Sub Prefeito do Distrito de São Camilo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em, 02 de janeiro de 2009.

[Assinatura]
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
LUCIO CLOVIS PELANDA
Secretário Municipal de Administração

CI-23-A9

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 78.208.487/0001-84

FORTARIA Nº 009/2009

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2009, o Sr. EDIO MOBSCH portador da Cédula de Identidade/RG. nº. 3.143.353-3 SSP/PR e inscrito no Cadastro Geral de Pessoas Físicas MF nº. 559.569.559-53, para o cargo de Sub Prefeito do Distrito de São Camilo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em, 02 de janeiro de 2009.

[Assinatura]
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
LUCIO CLOVIS PELANDA
Secretário Municipal de Administração

CI-24-A9

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 002/2008 (REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2008)

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua João XXIII, 144, centro - Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDIO DIRCEU EBERHARD, brasileiro, casado, Biográfico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.700.117-0 SSP/PR e do CPF nº. 1460217-2/08-9, residente e domiciliado neste Município e Estado, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA PHORTUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita à Avenida Paraná, 1760, fva. cidade de Santa Helena, Estado Paraná, inscrita no CCME nº. 08.866.088/0001-22, inscrita em representação por seu Sócio Gerente, senhor ALFREDO NOVAK, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.52.822-0-SSP/PR, do CPF nº. 274.740.330-04 e do CREA nº. 48916-D-RS e 64219-F-PR, residente e domiciliado em Santa Helena, Estado do Paraná, visando alterar cláusulas do contrato de execução de obras nº. 002/2008 e assim o fazem nas condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, e se for:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, com base no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8660/93, até maio 30 (trinta) dias, o prazo de execução contratual constante da Cláusula Sétima do Contrato nº. 002/2008, firmado em 10 de agosto de 2008, considerando a quantidade excessiva de obras no mês de outubro, impossibilitando que os trabalhos fossem realizados normalmente e atraso no início dos serviços de terraplanagem.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas na demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Terezinha de Itaipu - Paraná.
Em 23 de dezembro de 2009.

[Assinatura]
ALFREDO NOVAK
SÓCIO GERENTE DA EMPRESA
CONSTRUTORA PHORTUS LTDA
CONTRATADA

[Assinatura]
CLAUDIO DIRCEU EBERHARD
PREFEITO
CONTRATANTE

Testemunhas:

CI-27-A9

Câmara Municipal de Ramlândia
ATO DA MESA Nº 072/2008
SÚMULA - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMBLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 308 DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMBLÂNDIA
Praça Geraldo Custódio de Barros, 8/N
Fone: (41) 3258-8000 - E-mail: ramlandia@yahoo.com.br
PORTARIA Nº 08/2008
DESIGNA SERVIDOR PARA PROCEDER A CONFERÊNCIA DE CAIXA.
URBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMBLÂNDIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PELA PRESENTE, RESOLVE:

GABINETE DO PREFEITO DE RAMBLÂNDIA
AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008
URBALDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CI-12-A9

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITaipu
ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2008
DATA: 30 de dezembro de 2008.
EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2008, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 1º - O artigo 4º da Lei Complementar nº 119/2008, de 27 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - Perfil do terreno;
VII - Indicação da localização e dimensões de edificações existentes;
VIII - Localização da área da 15% (quinze por cento) a ser doada ao Município, sendo destinada 10% (dez por cento) para reserva técnica e 5% (cinco por cento) da área verde.
Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-01, da Câmara Municipal de Ramlândia, Estado do Paraná, o Senhor Natálio Ferreira, portador da CI. RG. 7.878.863-3, inscrito no CPF sob nº 001.100.618-34, conforme Resolução Nº 1197, de 27 de Fevereiro de 1997 a partir de 31 de Dezembro de 2008.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMBLÂNDIA
Em 31 dias de Dezembro de 2008
PRESIDENTE
CI-10-A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
O PROGRESSO FLORESCE AQUI
Decreto nº 001/2009
Corbélia, 02 de Janeiro de 2009.
SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2009.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, com fundamento no art. 353, § 2º da Lei Municipal nº 639/2005 (CTM), DECRETA:

Art. 1º - O valor da unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2009, fica devidamente corrigido para R\$ 85,85 (oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), tendo em vista a inflação acumulada no ano anterior, conforme o Índice IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
Art. 2º - O presente Decreto tem seus efeitos retroativos à 1ª de janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 02 (dois) de Janeiro de 2009.
ELIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CI-28-A9

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'ESTE
CNPJ 77.817.476/0001-44
DECRETO Nº 002/09
02/01/2009
SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente, RESOLVE:

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'ESTE
CNPJ 77.817.476/0001-44
DECRETO Nº 004/09
02/01/2009
SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente, RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
CNPJ 78.122.962/0001-09
FONE: (41) 3287-4322 - FAX: (41) 3287-4380
Art. 6º - Carlos H. Schmitt, 798
CEP: 85.740-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná
DECRETO Nº 188/2008
EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 14.343,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e três reais) no orçamento de 2008 do município e da outra providências.
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 056/2007.

Table with columns for department names and budget amounts. Includes entries for SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE SAUDE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista da Aparecida 30 de dezembro de 2008
OLINDO JOSEFIANO
PREFEITO MUNICIPAL
CI-1-E9

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'ESTE
CNPJ 77.817.476/0001-44
DECRETO Nº 003/09
02/01/2009
SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora HELI MARIA FONSECA, Brasileira, Divorçada, portadora do RG nº 2.174.840 SSP-PR, e do CPF nº 860.847.478-00, para ocupar o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Fundo Municipal de Saúde, Provimento em Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC1.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'ESTE
Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove
S. OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CI-5-E8

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'ESTE
CNPJ 77.817.476/0001-44
DECRETO Nº 004/09
02/01/2009
SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor NERI MOSS, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.208.251-2 SSP-PR, e do CPF nº 524.842.908-87, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTE, Provimento em Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, símbolo CC1.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'ESTE
Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove
S. OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CI-6-E9



DECRETO N.º 3078/08

EMENTA: INSTITUI MODELOS DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro Leandro Nato, Prefeito Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e...

DECRETA

Art. 1.º - Ficam instituídos os modelos de Notificação-Auto de Infração, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, na forma dos Anexos I e II ao presente Decreto.

Art. 2.º - A Notificação-Auto de infração mencionada no "caput" do artigo anterior será lavrada em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do contribuinte, e a outra em poder da Fiscalização, juntamente com o termo de recebimento.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aurora/PR, 31 de dezembro de 2008.

Assinatura do Prefeito Municipal Pedro Leandro Nato.

Assinatura de Wilson José Furr.

ANEXO I Decreto n.º 3078/08

NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO

Formulário de Notificação - Auto de Infração via Aviso de Recebimento, com campos para dados pessoais, endereço e informações de identificação.

ANEXO I - VERBO Decreto n.º 3078/08

PREFETURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Arrecadação

CONTRATO
ECT/NR.3800/7412-08/2003

DESTINATÁRIO

AR

AVISO DE RECEBIMENTO

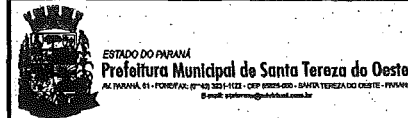
Formulário de Aviso de Recebimento para fins de correio, com campos para nome, endereço e cidade.

ANEXO II Decreto n.º 3078/08

NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO PESSOAL

Formulário de Notificação - Auto de Infração Pessoal, com campos para dados pessoais e informações de identificação.

Quadro Demonstrativo da Situação Financeira Atualizada da Prefeitura Municipal, com tabelas para Valores, Tributos, e Faturas.



PORTARIA Nº 036/09

Nomeia Pregoeiro e Comissão de Apoio para Licitação Modalidade Pregão.

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Nomeia: **DEBON FERNANDO RUBIO RIGOLIN**, portador do RG nº 8.931.168-3/PR e inscrito no CPF sob o nº 063.110.579-48, para exercer a função de PREGOEIRO nas licitações Modalidade Pregão.

Art. 2.º - Nomeia: **LEOPOLDINA MARIA REFAITVALMOR BRUNER** e **PEDRO LOPES**, para exercerem a função de Apoio do Pregoeiro.

Art. 3.º - São atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio: I - o encaminhamento de interessados, afeto à verificação dos documentos comprobatórios da existência de poderes para a prática dos atos necessários ao cumprimento das propostas e dos anexos ínterim;

II - o recebimento dos envelopes das propostas e dos documentos habilitatórios;

III - a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, a análise de sua aceitabilidade e sua consequente classificação;

IV - a elaboração dos prequestionários afetos aos licitantes interessados;

V - a preparação de projeto visando a sua execução;

VI - o julgamento da habilitação dos licitantes;

VII - a adjudicação do objeto ao vencedor, no caso em que os licitantes manifestarem sua intenção de não recorrer;

VIII - a elaboração da respectiva ata;

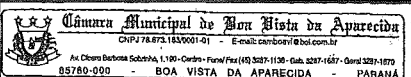
IX - o recebimento de recursos e o seu encaminhamento à autoridade superior competente, devidamente instruído.

Art. 4.º - Os serviços prestados por esta Comissão, serão gratuitos, considerando de retribuição ao Município.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste em 02 de janeiro de 2009.

Município de Iguatu - Prefeitura Municipal. Decreto n.º 01/2009. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.



ATA N.º 001/2009 - SESSÃO DE POSSE DOS ELEITOS EM 05/10/2008 - PARA GESTÃO 2009/2012.

Após o primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, no Colégio de Espíritos "Veredee Geseli Rosário", em início as 14h00hs, se reuniram os vereadores eleitos em 05 de outubro de 2008, sob a presidência do vereador mais idoso Sr. IDEMAR GRANETTO...

Lei Orgânica Municipal, complementando com art.74, em seu parágrafo Único da mesma lei, dizendo "ASSIM O PROMETO". Em seguida deu-se posse ao Prefeito Eleito no dia 05 de outubro de 2008, Sr. WOLNEI ANTONIO SAVARIS...

CI-31-E9

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste. Decreto n.º 008/08

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE. Ass dos dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

CI-7-E9 - Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste. Decreto n.º 008/08

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE. Ass dos dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

CI-8-E9

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 347/2008

DATA: 30 de dezembro de 2008.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Informar a Chefe do Poder Executivo gestão 2008/2012 sobre os contratos em andamento:

Nº CONT.	EMPRESA	VENCIMENTO
017/2008	LABORATORIO VITAGEN LTDA	29.01.2009
074/2008	SIV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	30.08.2009
2006.12.11.0021	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	22.03.2009
2006.12.11.0011	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	30.08.2009
Convênio Social	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA	Prazo Indefinido
Concurso de Projeitos	ADESOBRAS - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL BRASILEIRA	1º.02.2010

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal 03 de Maio, em 30 de dezembro de 2008.

Cláudio Eberhard
CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

CI-29-A9

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 477/2008

DATA: 24 de dezembro de 2008

EMENTA: DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTE CAUCIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 89, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica liberado da caução prevista no Artigo 3º do Decreto nº 104/2008, de 25 de abril de 2008, as Lotes nºs 02 a 07, da Quadra nº 05, do Loteamento denominado do "Loteamento Residencial Parque Nacional".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal 03 de Maio, em 24 de dezembro de 2008

Cláudio Eberhard
CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

Publique-se e Registre-se

CI-30-A9

Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 169/2009

SÚMULA: Nomeia o Senhor. NILSON ALVES DE OLIVEIRA, em Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto nomeado o Senhor NILSON ALVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.524.535-9 SSP/PR, no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção Escola do Trabalho, símbolo CC-01, a partir do dia 02/01/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Pago Municipal, aos 02 de janeiro de 2009.

José Machado Santana
JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

CI-31-A9

Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 169/2009

SÚMULA: Nomeia o Senhor. RUBEIMAR SOUSA DE OLIVEIRA, em Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná,

Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto nomeado o Senhor RUBEIMAR SOUSA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.910.641-6- SSP/PR, no Cargo de Provedor em Comissão de Azeite do Caboclo, símbolo CC-01, a partir do dia 02/01/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Pago Municipal, aos 02 de janeiro de 2009.

José Machado Santana
JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

CI-32-A9

Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 169/2009

SÚMULA: Nomeia o Senhor. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, em Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto nomeado o Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.966.139-8- SSP/PR, no Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Saúde e Assistência Social, símbolo CC-01, a partir do dia 02/01/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Pago Municipal, aos 02 de janeiro de 2009.

José Machado Santana
JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

CI-33-A9

Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 169/2009

SÚMULA: Nomeia o Senhor. ANTONIO GUELFU, em Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto nomeado o Senhor ANTONIO GUELFU, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.671.776-2- SSP/PR, no Cargo de Provedor em Comissão de Administração e Finanças, símbolo CC-01, a partir do dia 02/01/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Pago Municipal, aos 02 de janeiro de 2009.

José Machado Santana
JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

CI-34-A9

Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 169/2009

SÚMULA: Nomeia o Senhor. OSMAR MARTINS, em Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto nomeado o Senhor OSMAR MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 5.247.810-7- SSP/PR, no Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Infra-Estrutura Municipal, símbolo CC-01, a partir do dia 02/01/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Pago Municipal, aos 02 de janeiro de 2009.

José Machado Santana
JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

CI-35-A9

Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 169/2009

SÚMULA: Nomeia o Senhor. JULIANO CARVALHO CECATO, em Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto nomeado o Senhor JULIANO CARVALHO CECATO, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.310.450-5- SSP/PR, no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças, símbolo CC-02, a partir do dia 02/01/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Pago Municipal, aos 02 de janeiro de 2009.

José Machado Santana
JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

CI-36-A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY
Estado do Paraná CNPJ-MF 78.121.902/0001-73
Av. Arthur Pereira, 860 Fone/Fax (43) 3245-1235 Braganey Paraná E-mail: pmbraganey@zipnet.com.br CEP 85.430-000

DECRETO Nº. 89/2008

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal 24/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), na forma abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

04.001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0002.012 - Manutenção Atividades Departamento de Contabilidade	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
Fonte nº 01000 -	
05.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS	
28.782.0012.019 - Manutenção Atividades Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.600,00
Fonte nº 01000 -	

Art. 2º - Fica indicado como recursos para cobertura do crédito adicional especial/suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, na forma abaixo:

09.001 - DEPARTAMENTO DE EMPENHO	
12.361.0002.042 - Manutenção Atividades Transporte Escolar	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.800,00
Fonte nº 01000 -	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2008.

Luís Carlos Milguri
LUÍZ CARLOS MILGURI
Prefeito em Exercício

CI-2-E9

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO Nº. 001/2009
01/01/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS.

A Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - ADOPTAR PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas do Município de Diamante do Oeste no dia 02 de Janeiro de 2009 (sexta-feira), em comemoração ao dia do Confrontamento Universal da Paz.

Art. 2º - Conceder FÉRIAS COLETIVAS para todos os servidores municipais no dia 03 de Janeiro de 2009 a 31 de Janeiro de 2009.

Art. 3º - O gozo das referidas férias será baseado automaticamente do período aquisitivo mais antigo do servidor.

Art. 4º - O servidor que está o início das Férias Coletivas, não contar com no mínimo (11) dias de férias coletivas, gozará normalmente os 30 (trinta) dias de férias, ficando a quitação da mesma para o vencimento do período aquisitivo regular.

Art. 5º - Caso o servidor venha a pedir exoneração ou ser exonerado antes de completar o período aquisitivo de férias coletivas gozadas anteriormente, serão estas, descontadas na ocasião da rescisão.

Art. 6º - Para atendimento dos serviços considerados essenciais, como na área da Saúde e coleta de lixo entre outras ficará a cargo de cada Secretária ou órgão, a elaboração de escala de trabalho, para que não haja prejuízo a população.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
Aos primeiros dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove

Luís Carlos Milguri
LUÍZ CARLOS MILGURI
Prefeito Municipal

CI-3-E9

Endereço p/instalação da Rádio é o mesmo endereço residencial do presidente da Câmara. Também Vários membros são parentes do Vereador. Vide sobrenomes 192



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

ACE - M
193
Comun

REMETENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
199
1098

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8700 / 108 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19/12/2008

Processo nº 53000.003.058/08. Localidade: Palotina/PR

Entidade: Associação de Comunicação e Cultura de Palotina

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Fl. 75

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído. obs: O processo de assentimento prévio está em exigência instruído 152-05-01. Será encaminhado ofício com cópia da denúncia enviada pelo Sr. Luiz Antônio Borges, solicitando esclarecimentos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

SEDE: Fls. 91 - Rua Victor Sperelles - n.º 1000 - Bairro
Pôr do Sol.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 91 - "RCP FM".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 91 e 151.

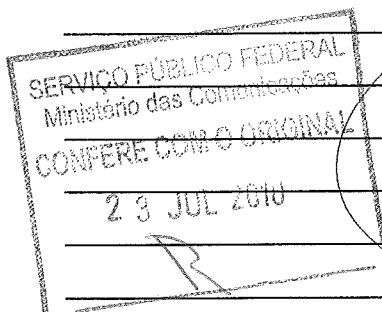
ESTATUTO SOCIAL - Fls. 153 a 165 e averbação: fl. 20.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 21 a 23 e averbação: fl. 20.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. ↓

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/12/2009. MANDATO: 2 ANOS - ART. 24.

MEMBROS Fls. 149/ anexo. (ata de substituição: fl. 93 e
averbação: fl. 20).



Brasília, 18/03/2009.

Analista responsável: Viviana R. Ferreira

SIAPÉ: 1365439

Lidi Corad Monte
Chefe de Serviço Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1119 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de março de 2009.

Ao Senhor
LUIZ ANTÔNIO BORGES
Avenida Presidente Kennedy – n.º 478/fundos - Centro
85.950-970/Palotina/PR

Assunto: **Informação sobre denúncia.**

Senhor,

Tendo em vista a denúncia apresentada pelo Sr. Luiz Antônio Borges em desfavor da Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina/PR, cujo processo tramita sob nº 53000.003.058/08, comunicamos que **em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa** foi encaminhada cópia da referida denúncia àquela Associação, com ofício, para que a Entidade apresente os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 1120 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de março de 2009.

À Senhora

EUSA MARIA NOGUEIRA FREITAS

Associação de Comunicação e Cultura de Palotina

Rua Vistor Merelles - n.º 1000 - Bairro Pôr do Sol

85.950-000/Palotina/PR

Assunto: Esclarecimento de denúncia.

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.003.058/08**, na localidade de **Palotina - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, encaminhamos anexo a este ofício, cópia da denúncia remetida pelo Sr. Luiz Antônio Borges, para que essa Entidade a esclareça dentro do prazo legal. Informamos que o processo somente continuará sendo analisado após a apresentação dos devidos esclarecimentos.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), **apresentar esclarecimentos sob pena de arquivamento do processo.**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25

3058/08
EXIG

Palotina – Pr., 20 de abril de 2009.

263
SSCE-M. das Comunicações
Fls. 197
Rubrica

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de outorga de Serviços
A/C do Sr. Diretor Carlos Alberto Freire Resende

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017154/2009-43
SEAPA/SCE
23/04/2009-08:26

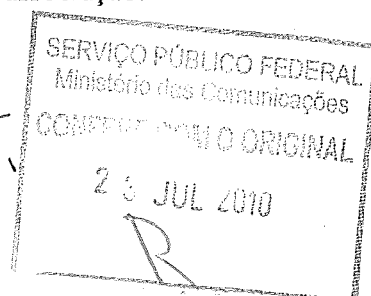
Assunto: Resposta ao Ofício n. 1120/2009 / RADCOM/DOS/SSCE-MC (esclarecimento de denúncia)

Senhor Diretor,

Manifesto-me para dizer que a denúncia é totalmente infundada, senão vejamos:

- a) Afirma o denunciante, que diversas pessoas que compõe a lista de associados são parentes do Vereador Osvaldo Paulino de Freitas ou da Presidente de citada associação, entretanto, deixa de apontar quem são estas pessoas, pois, na realidade não existe nenhum parente destes.
- b) De fato, o endereço da associação coincide com o endereço da Presidente da Associação, pois, ainda não possuem sede própria, mantendo-se os encontros e reuniões numa sala anexa a casa da atual Presidente.
- c) Informa que, tão logo seja concedido o direito de transmissão, a associação pretende alugar uma sede própria, inclusive com a instalação da rádio comunitária.
- d) As pessoas indicadas, tais como: Jandir Manfé e Adair José Verdeiro não mais fazem parte da associação, conforme se depreende dos documentos já encaminhados.
- e) Mesmo que haja alguma pessoa com filiação política partidária, nossa Constituição Federal assegura o direito de livre associação para fins pacíficos e repudia qualquer tipo de discriminação, como pretende o denunciante.
- f) São totalmente falsas as afirmações de que a rádio seria de caráter político, pois, caso não sejam respeitados os preceitos legais, existem as sanções da lei, ademais, o vereador citado nem faz parte da associação.

[Handwritten signature]



- g) Registra-se que o denunciante é um desafeto político do Vereador Osvaldo Paulino de Freitas e que pretende, com tal denúncia, apenas, atingir o vereador citado.
- h) Registra-se que a empresa ligada ao denunciante e seus familiares, até o fim do ano passado, recebiam muito dinheiro da prefeitura (conforme documentos em anexo), atribuindo ao seu desafeto (Vereador Osvaldo Paulino de Freitas), o fato deste ano não mais estarem prestando serviço ao erário público, daí o porquê da referida denúncia
- i) Por fim, é de conhecimento desta peticionaria que o denunciante tem interesse de adquirir para si os direitos de execução dos serviços de radiodifusão, até porque tem empresa de sonorização (documentos em anexo), daí o porque de tentar atrapalhar esta associação de conseguir tais direitos de radiodifusão.

Esperando ter atendido ao solicitado através do ofício supracitado, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eusa Maria Nogueira Freitas
Presidente

 **CARTÓRIO XAVIER**

TABELIONATO XAVIER
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina-PR
CEP 85950-000 Fone: (44) 3649-5153

Reconheço por semelhança por estar(em) impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:
Eusa Maria Nogueira Freitas
na Freitas, CPF 8391

Palotina, 23 ABR. 2010
Em testemunha da verdade

Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
 Robertino Merlano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substitutos

Lei: 13.228 de 12/02/2001
SELO FUNARJEN
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
TABELIONATO DE NOTAS
Nº CTK91457
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - PALOTINA-PR - 950-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTÉM EM SI O ORIGINAL
23 JUL 2010
R



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

CONVITE Nº _____

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

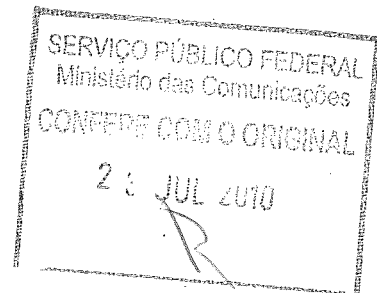
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007

Seleção de propostas visando o registro de preços de bens e/ou serviços para manutenções e reformas necessárias em diversos setores da administração.

CONCESSÃO Nº _____

PREGÃO Nº _____

LEILÃO Nº _____



Min. das Comunicações
Fis. 199
Rubrica

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALOTINA****Paraná**

Exercício: 2008

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

SE-M das Comunicações
Fls. 200
Rubrica

Autorização nº 2551/2008

Data Emissão: 28/5/2008

Protocolo: /

Modalidade: Concorrência

Licitação: 1

Solicitação: 2288

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.008. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0008 SAÚDE COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 2019 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 15% DOS IMPOSTOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 01303 SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)

Fornecedor: 23218 - EMPREITEIRA BORGES LTDA

CNPJ: 08.698.663/0001-33 Insc. Est.:

Endereço: SILVESTRE RUPULO, 61, 61

SANTA TEREZINHA Palotina - PR

Justificativa: MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

CONCORRÊNCIA NR. 001/2007

ABERTURA :10/04/2007

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2007

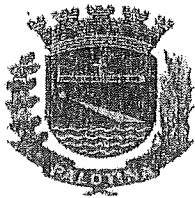
CONTRATO NR. 109/2007

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	Latéx acril. 3dmão-faixa 10cm ciment. rústico novo	Metro	259,7500	8,8000	2.285,800
2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	M2	6,7200	3,1000	20,832
Total:					2.306,63



Diretor/Gerente

Prefeito

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALOTINA**

Paraná

Exercício: 2008

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

201
 1
 SCS - 30
 Comunicação

Autorização nº 2492/2008

Data Emissão: 26/5/2008

Protocolo: /

Solicitação: 2182

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.008. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Sub Função: 301 Atensão Básica
 Programa: 0008 SAÚDE COMPROMISSO DE TODOS
 Projeto/Atividade: 2019 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 15% DOS IMPOSTOS
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
 Fonte de Recurso: 01303 SAUDE-REC.VINC(FC29/00 - 15%)

Fornecedor: 23218 - EMPREITEIRA BORGES LTDA

CNPJ: 08.698.663/0001-33 Insc. Est.:

Endereço: SILVESTRE RUPULO, 61, 61

SANTA TEREZINHA Palotina - PR

Justificativa: MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

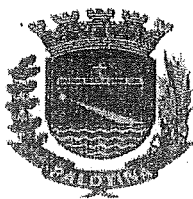
CONCORRENCIA : 01/2007
 ABERTURA : 10/04/2007
 HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2007
 CONTRATO NR. 109/2007

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	M2	238,7600	7,4000	1.766,824
2	Pintura esmalte sint. 2dmão em calhas/rufos/ep gal	M2	157,8900	6,5000	1.026,285
Total:					2.793,11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONSTATADO COMO ORIGINAL
 23 JUL 2010
 R

Diretor/Gerente

Prefeito



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA
Paraná

Exercício: 2008

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

SSC - 2008 - 15

Autorização nº 2493/2008

Data Emissão: 15/07/2008

Protocolo: /

Solicitação: 17

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.008. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0008 SAÚDE COMPROMISSO MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2019 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 15% DOS IMPOSTOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 01303 SAÚDE-REC.VINCULADOS

Fornecedor: 23218 - EMPREITEIRA BORGES LTDA
CNPJ: 08.698.663/0001-33 Insc. Est.:
Endereço: SILVESTRE RUPULO, 61, 61
SANTA TEREZINHA Palotina - PR

Justificativa: MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONCORRENCIA NR. 001/2007
ABERTURA : 10/04/2007
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2007
CONTRATO NR. 109/2007

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Raspagem e lixamento pintura latéx PVA em parede	412,500	0,7500		412,500
2	Revest. azulejo branco 15x15cm ass. c/ cim.coiante	1.010,436	27,6000		27.888,03
3	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	279,801	38,7000		10.709,36
4	Latéx acril. 3dmão-faixa 10cm ciment. rústico novo	10.799,360	8,8000		95.034,37
5	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	358,980	3,1000		1.112,34
6	Massa acril. 1dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	400,000	5,0000		2.000,00
7	Pintura latéx PVA 1º 3dmão par. int/ext	5.360,090	9,5000		50.910,86
8	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	445,120	4,0000		1.780,48
Total:					19.066,29

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
23 JUL 2010
R

Diretor/Gerente

Prefeito

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALOTINA****Paraná**

Exercício: 2008

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

203
 11/4
 80
 2008 - set

Autorização nº 1821/2008

Data Emissão: 23/4/2008

Protocolo: /

Modalidade: Concorrência

Licitação: 1

Solicitação: 1676

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.008. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0008 SAÚDE COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 2019 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 15% DOS IMPOSTOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 01303 SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)

Fornecedor: 23218 - EMPREITEIRA BORGES LTDA

CNPJ: 08.698.663/0001-33 Insc. Est.:

Endereço: SILVESTRE RUPULO, 61, 61

SANTA TEREZINHA Palotina - PR

Justificativa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONCORRENCIA :01/2007
 ABERTURA : 10/04/2007
 HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2007
 CONTRATO: 109/2007

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	M2	144,4400	38,7000	5.589,828
2	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	M2	60,0200	3,1000	186,062
3	Pintura latéx PVA 1º 3dmão par. int/ext	M2	70,1500	9,5000	666,425
Total:					6.442,32



Diretor/Gerente

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

CNPJ:76208487000164

Paraná

Exercício: 2008

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Autorização nº 1279/2008

Data Emissão: 31/3/2008

Protocolo: /

Modalidade: Concorrência

Licitação: 1

Solicitação: 1229

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0006 AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 01104 Demais impostos vinculados à educação básica

Fornecedor: 23218 - EMPREITEIRA BORGES LTDA

CNPJ: 08.698.663/0001-33 Insc. Est.:

Endereço: SILVESTRE RUPULO, 61, 61

SANTA TEREZINHA Palotina - PR

Justificativa: FECHAMENTO DE JANELA E PINTURA DE PAREDE DA ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI.

CONCORRÊNCIA: 001/2007

ABERTURA:10/04/07

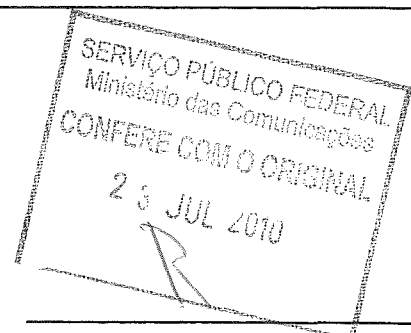
HOMOLOGAÇÃO:26/05/07

CONTRATO:109/2007

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	Alv.tij.(9x14x19) 19cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	M2	2,0000	45,3000	90,600
2	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	M2	4,0000	9,9500	39,800
3	Pintura latéx PVA 1ª 3dmão par. int/ext	M2	40,0000	9,5000	380,000
4	Text. acríl. par.velha c/2 dmão latex acríl.	M2	20,0000	14,5000	290,000

Total:

800,40



Diretor/Gerente

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

CNPJ:76208487000164

Paraná

Exercício: 2008

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Autorização nº 1468/2008

Data Emissão: 1/4/2008

Protocolo: /

Modalidade: Concorrência

Licitação: 1

Solicitação: 1247

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.009. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0009 AÇÃO CIDADÃ
Projeto/Atividade: 2017 MAN. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

Fornecedor: 23218 - EMPREITEIRA BORGES LTDA

CNPJ: 08.698.663/0001-33 Insc. Est.:

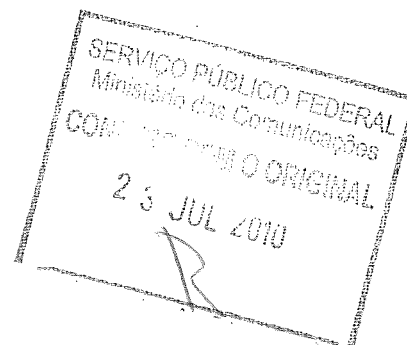
Endereço: SILVESTRE RUPULO, 61, 61

SANTA TEREZINHA Palotina - PR

Justificativa: Refere-se a manutenção do prédio de responsabilidades desta Secretaria para execução de Programas Sociais.

Concorrência 01/2007
Abertura 10/04/2007
Homologação 26/05/2007
Contrato 109/2007

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	M2	46,0000	38,7000	1.780,20
Total:					1.780,20



Diretor/Gerente

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

CNPJ:76208487000164

Paraná

Exercício: 2008

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Min. das Comunicações
206
2008

Autorização nº 1094/2008

Data Emissão: 14/3/2008

Protocolo: /

Solicitação: 1010

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
 Função: 13 Cultura
 Sub Função: 392 Difusão Cultural
 Programa: 0007 APOIO À CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Projeto/Atividade: 2045 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
 Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

Fornecedor: 23218 - EMPREITEIRA BORGES LTDA

CNPJ: 08.698.663/0001-33 Insc. Est.:

Endereço: SILVESTRE RUPULO, 61, 61

SANTA TEREZINHA

Palotina - PR

Justificativa: PINTURA DE PAREDES EXTERNAS E ESQUADRIAS DO TEATRO MUNICIPAL LUDOVICO RIEDI.

CONCORRÊNCIA:001/2007

ABERTURA:10/04/07

HOMOLOGAÇÃO:26/05/07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:109/2007

ADITIVO:001/2008

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	M2	90,0000	2,9000	261,000
2	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	M2	1.030,4000	0,2000	206,080
3	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	M2	413,5000	3,4000	1.405,900
4	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	M2	94,2000	4,2000	395,640
5	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	M2	90,0000	10,8500	976,500
6	Reboco parede int, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	M2	90,0000	8,1000	729,000
7	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	M2	94,2000	3,1000	292,020
8	Massa acríl. 1dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	M2	86,3000	5,0000	431,500
9	Pintura latex acríl. 1º 3dmão par. int/ext	M2	1.030,4000	10,0000	10.304,000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE SE O ORIGINAL
 23 JUL 2010
 R. Prefeito

Diretor/Gerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

CNPJ:76208487000164

Paraná

Exercício: 2008

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

10	Text. acríl. par.velha c/2 dmão latex acríl.	M2	86,3000	14,5000	1.251,350
Total:					16.252,99



Diretor/Gerente

Prefeito



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

SSCC - Ministério das Comunicações
208
109

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 109/2007

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina Paraná, representada por seu prefeito Municipal, **Dr. ELIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado á Rua Dom Pedro I, nr.578, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa **EMPREITEIRA BORGES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.698.663/0001-33, com sede a Rua Silvestre Rupullo, 61, município de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, neste ato representada pelo **Sr. DANIEL SILVA BORGES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Silvestre Rupullo, 61, município de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato Administrativo, nos termos da Lei nº.8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme Concorrência nº. 001/2007.

Cláusula Primeira: O contratante, com respaldo no artigo 65, Inciso I, "b" da Lei 8.666/93, resolve aditar a Ata de Registro de Preços nº. 109/2007 no item 51 em mais 500 m2, aditando desta forma o contrato em 25%, cujo total passa a ser de 2.500 m2. O parecer jurídico está anexo ao processo.

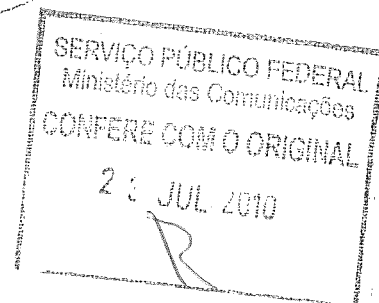
Cláusula Segunda: Fica aditado o valor do item em mais R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalizando R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas, principalmente no que se referem aos valores definidos no contrato original.

Palotina, 07 de Março de 2008.

DR. ELIR DE OLIVEIRA
Município de Palotina
Contratante

EMPREITEIRA BORGES LTDA
Sr. Daniel Silva Borges
Contratada



209
L
108
88

de 06 de
1.178, de
Previsão
008, e de
Municipal,
APOIO A
da Lei n.
08, como
Município
A
Z
DD
artaria de
er de R\$
três reais e
eu Prefeito
a abrir no
stor de R\$
os à criação
3.823,55
3.823,55
autorizado
liquidez das
flocos:
3.823,55
3.823,55
IRA

composição paritária entre Conselheiros da ala governamental e não-governamental, composta pelas seguintes pessoas:


Governamentais
Marlene Angonese Bortoluzzi
Maria Terezinha Teixeira Chaves

Não-Governamentais
Fábio de Almeida Goes
Marilza H. Van Der Sand

Art. 2º A Comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, será responsável pela eleição dos membros do Conselho Tutelar, a ser realizada no dia 30 de abril de 2008, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cêu Azul, 6 de março de 2008.


Marlene Angonese Bortoluzzi
Presidente do CMDCA

CI-3703-E8

Processo 317/2008

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2008

A Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia 27 DE MARÇO DE 2008, às 10:00h, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço por item, para melhor qualidade e conteúdo, visando à aquisição de medicamentos (lote 1), material hospitalar (lote 2) e odontológicos (lote 3) para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

O Edital completo com seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1832, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, a partir desta data mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) e informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543 - 1266, ramal. 219, email: licitacao@ubitata.pr.gov.br

Ubitatã-Pr., 7 de março de 2008.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

CI-3705-E8

CAMPO BONITO

EDITAL Nº 09/2008

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/01/2007.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal:

TORNA PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados para os cargos que especifica, aprovados em Concurso Público Edital 01/01/2007 de 08/05/2007 Tornado Público através do Edital nº 01/04/2007 de 03/07/2007 e homologado pelo Edital nº 01/05/2007 de 12/07/2007, para efetivarem suas contratações.

Classificação	Candidato(a)	Cargo	Inscrição nº
1º Lugar	Ana Paula Piana Freitas	Psicóloga	146


De Candidatos convocados terão prazo de cinco dias úteis contados a partir da data de Publicação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme requisito no item 2 do edital 01/01/2007 de 08/05/2007.

O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação da vaga do concurso Público.

O candidato será admitido pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração/ Departamento de Recursos Humanos.

Campo Bonito Paraná, 07 de março de 2008.


Cláudio Wozniak
Prefeito

CI-3706-E8

DECRETO Nº 024/08

Nomeia Servidor em Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA

ART. 1º - Fica nomeado a partir de 03 de Março de 2008, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:


NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Elton Luiz dos Santos	009.367.699-98	Assessor Técnico	CC-10
	8.934.716-47R	Tributária	

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de março de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 07 de Março de 2008.


Francisco Monte
Prefeito Municipal

CI-3699-E8

 **Município de Palotina**

Rua Alcides Padron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 78.208.467/0001-84

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 109/2007

Pelo presente Termo Aditivo que fazem parte de um lote como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.208.467/0001-84, com endereço à Rua Alcides Padron, nº 898, Palotina Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Dr. ELIR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, nº 570, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa EMPREITEIRA BORGES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.898.683/0001-43, com sede à Rua Silveira Rupulo, 81, município de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, a seguir denominada CONTRATADA, vem editar o contrato Administrativo, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme Concorrência nº. 001/2007.

Cláusula Primeira: O contratante, com respeito no artigo 65, inciso I, "b" da Lei 8.666/93, resolve aditar a Ata de Registro de Preços nº. 109/2007 no item 51 em mais 500 m2, aditando desta forma o contrato em 25%, cujo total passa a ser de 2.500 m2. O parecer jurídico está anexo ao processo.

Cláusula Segunda: Fica aditado o valor do item em mais R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalizando R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas, principalmente no que se referem aos valores definidos no contrato original.

Palotina, 07 de Março de 2008.

DR. ELIR DE OLIVEIRA
Município de Palotina
Contratante

EMPREITEIRA BORGES LTDA
Sr. Daniel Silva Borges
Contratada

CI-1379-A8

CAMPO BONITO

DECRETO Nº 1.127/2008

SÚMULA RESOPIÇÃO SALARIAL DE ACORDO COM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, Cumpindo o que determina o artigo 7º inciso VII da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado para quatrocentos e quinze reais, os vencimentos dos Cargos do Nível "B" e "C" do anexo II da Lei 574/2007 de 28 de Junho de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME SEU ORIGINAL
26 JUL 2010
R

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	411	411	52	24,42
Vigilância Sanitária	19	19	3	1,19
Vigilância Epidemiológica	31	31	4	2,01
Outras Subfunções				
TOTAL	2.091	2.243	213	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.091	2.243	213	100,00

FONTE

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
 PREFEITO

RODRIGO SCATOLIN
 CONTADOR
 CRC-PR Nº 047066/O-4

CI-7398-E7

das Com.
 210
 ônica
 2007

Município de Palotina
 Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
 CNPJ 76.208.487/0001-64

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 648/2007

CONCEDENTE: Município de Palotina, Estado do Paraná, com sede à Rua Aldir Pedron, 898, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e Função Dr. Elir de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.184.837-PR e do CPF nº 232.823.339-34.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALOTINA - APAE

DOMICÍLIO LEGAL: com sede na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Rua Duque de Caxias, 599 - Palotina - PR, inscrita no CNPJ sob nº 077.396.588/0001-79, neste ato representado pelo(a) seu(s) presidente(s) senhor(a) EDUARDO LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 985.038-PR e CPF nº 100.599.549-49.

OBJETO: Cooperação Técnico-Financeira visando a realização das ações de promoção de melhoria na qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência, executar programas da Federação das APAEs do estado e da Federação Nacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0209.08.244.0092.016 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.50.43.00 - Subvenção Social.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

PERÍODO: maio/2007

FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná
 Palotina, 17 de maio de 2007.

Dr. ELIR DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

EDUARDO LIMA
 Presidente da APAE

CI-2886-A7

Município de Palotina
 Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
 CNPJ 76.208.487/0001-64

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 646/2007

CONCEDENTE: Município de Palotina, Estado do Paraná, com sede à Rua Aldir Pedron, 898, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e Função Dr. Elir de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.184.837-PR e do CPF nº 232.823.339-34.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - APEU

DOMICÍLIO LEGAL: com sede na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Av. Independência, 1438 - Palotina - PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.606.050/0001-78, neste ato representado pelo(a) seu(s) presidente(s) senhor(a) OSMAR CANDIDO GOMES JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.182.867-0-PR e CPF nº 027.736.729-96.

OBJETO: Cooperação Técnico-Financeira visando a realização das ações da comunidade dos estudantes universitários de Palotina, ações de planejamento, promoção, coordenação de programas, desenvolvidos em regime de mútua cooperação entre as entidades signatárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.12.364.0062.041 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar - 3º Grau - 3.3.90.41.00 - Contribuições.

VALOR: R\$ 36.310,63 (trinta e seis mil trezentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)

PERÍODO: maio/2007

FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná
 Palotina, 16 de maio de 2007.

Dr. ELIR DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

OSMAR CANDIDO GOMES JUNIOR
 Presidente da APEU

CI-2885-A7

Município de Palotina
 Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
 CNPJ 76.208.487/0001-64

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2007

PARTES: Contratante: Município de Palotina
 Contratada: BW - MATERIAL ELÉTRICO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA DE CAMINHÃO MUCK.

PRAZO: 07 meses a partir da data de publicação.

VALOR: R\$ 12.083,03 (Doze mil, oitenta e três reais e três centavos).

Palotina Pr., 29 de Maio de 2007.

Dr. ELIR DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

CI-2887-A7

Município de Palotina
 Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
 CNPJ 76.208.487/0001-64

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2007

PARTES: Contratante: Município de Palotina
 Contratada: EMPREITEIRA BORGES LTDA.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÕES E REFORMAS NECESSÁRIAS EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO: 12 meses a partir da data de publicação.

VALOR: Contratual estimado em até R\$ 952.920,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais); realizado através da Concórdia Pública nº 001/2007.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados de acordo com as necessidades e a critério da administração.

Palotina Pr., 29 de Maio de 2007.

Dr. ELIR DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

CI-2890-A7

GOVERNO DO PARANÁ
 GOV. CARLOS CRISTIANE
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTINUA COM O ORIGINAL
 23 JUL 2010



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALOTINA
Paraná

Exercício: 2008

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

SSCC - M. das Comunicações
Fls. 211
Rubrica

Autorização nº 685/2008

Data Emissão: 29/2/2008

Protocolo: /

Modalidade: Concorrência

Licitação: 1

Solicitação: 697

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.008. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0008 SAÚDE COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 2019 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 15% DOS IMPOSTOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 01303 SAÚDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)

Fornecedor: 23218 - EMPREITEIRA BORGES LTDA
CNPJ: 08.698.663/0001-33 Insc. Est.:
Endereço: SILVESTRE RUPULO, 61, 61
SANTA TEREZINHA Palotina - PR

Justificativa: MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DO POSTINHO DE SAÚDE DO BAIRRO OSWALDO CRUZ.

CONCORRÊNCIA : 01/2007
ABERTURA : 10/04/2007
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2007
CONTRATO NR. 109/2007

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	M2	96,1300	0,2000	19,226
2	Forno PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	M2	13,3200	38,7000	515,484
3	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	M2	17,5200	3,1000	54,312
4	Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 2demão	M2	18,4800	-6,0000	110,880
5	Pintura latéx PVA 1ª 3dmão par. int/ext	M2	326,7800	9,5000	3.104,410

Total: 3.804,31



Diretor/Gerente

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

SESS - M. das Com. Fis. 2127
Rubrica

Autorização nº 988/2008

Data Emissão: 7/3/2008

Protocolo: /

Modalidade: Concorrência

Licitação: 1

Solicitação: 688

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.011. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa: 0009 AÇÃO CIDADÃ

Projeto/Atividade: 2011 MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

Fornecedor: 23218 - EMPREITEIRA BORGES LTDA

CNPJ: 08.698.663/0001-33 Insc. Est.:

Endereço: SILVESTRE RUPULO, 61, 61

SANTA TEREZINHA Palotina - PR

Justificativa: Refere-se a manutenção e conservação do Centro de Convivência da Família na Praça XV de Novembro de responsabilidade desta Secretaria

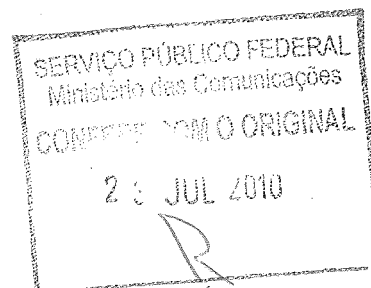
Concorrência 01/2007

Abertura 10/04/2007

Homologação 26/05/2007

Contrato 109/2007

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	Pintura latéx PVA 1ª 3dmão par. int/ext	M2	600,0000	9,5000	5.700,000
Total:					5.700,00



Diretor/Gerente

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
Paraná

Exercício: 2008

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Min. das Comunicações
Fls. 213
Rubrica
1995 - 1999

Autorização nº 987/2008

Data Emissão: 7/3/2008

Protocolo: /

Modalidade: Concorrência

Licitação: 1

Solicitação: 689

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.010. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0009 AÇÃO CIDADÃ
Projeto/Atividade: 2013 MAN. DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

Fornecedor: 23218.- EMPREITEIRA BORGES LTDA

CNPJ: 08.698.663/0001-33 Insc. Est.:

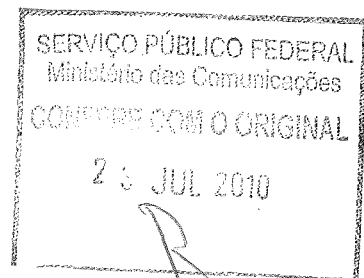
Endereço: SILVESTRE RUPULO, 61, 61

SANTA TEREZINHA Palotina - PR

Justificativa: Refere-se a contratação de empresa para manutenção e conservação na estrutura física na área do direito da Criança e do Adolescente.

Concorrência 001/2007
Abertura 10/04/2007
Homologação 25/05/2007
Contrato 109/2007

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	Pintura latéx PVA 1ª 3dmão par. int/ext	M2	75,0000	9,5000	712,500
Total:					712,50



Diretor/Gerente

Prefeito



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

Min. das Comunicações
214
11/10/07

PARECER JURÍDICO

Consulta: Possibilidade de aditivar a Concorrência Pública nº 01/2007.

Consulta-nos a Diretora do Departamento de Compras e Licitações, sobre o pedido formulado pelo Secretário Municipal de Obras para aditivar licitação, que trata da contratação de empresa para executar serviços de manutenção e reformas em diversos setores da administração, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, cuja especificação técnica encontra-se em anexo.

A Concorrência Pública nº 01/2007 foi procedida com o objetivo de reformar os espaços e prédios públicos, em razão do desgaste ocorrido por questões climáticas. O certame contém 91 itens

Segundo consta do pedido efetuado pelo Secretário de Obras, inicialmente foi prevista a necessidade de determinada quantidade do item 51 (pintura látex acríl. 1ª 3 demão par. int/ext).

Ocorre que na execução das reformas, verificou-se que a quantidade não atendeu as necessidades do projeto, de forma a permanecerem locais que necessitam de pintura

A Lei de Licitações prevê em seu art. 65, inc. I, 'b', que a Administração pode, unilateralmente, alterar os contratos firmados quando houver alteração quantitativa do objeto. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

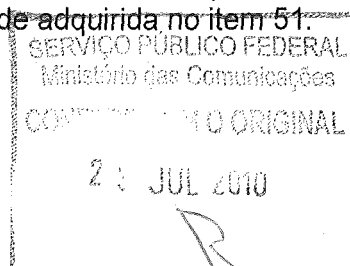
I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Isto quer dizer que pode haver alteração da quantidade de materiais para recuperar os espaços e imóveis públicos, acarretando o aumento do valor contratado, todavia, o novo valor verificado após a alteração não poderá exceder o montante de 25% (art. 65, § 2º).

Desta forma, como ata de registro de preços (item 5.4) prevê a possibilidade de adicionar o contrato em até 25%. Como o pedido é referente a apenas 01 item, por óbvio que o percentual não se aplica sobre a totalidade dos preços cotados, mas apenas a quantidade adquirida no item 51.





Município de Palotina

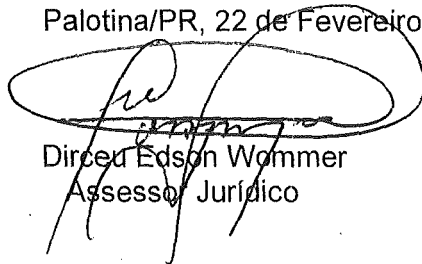
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

Assim, a municipalidade poderá acrescentar ao contrato anteriormente lavrado a quantidade de 500 metros.

Como a alteração de contrato depende de aquiescência da contratada, faz-se necessário que a mesma seja oficiada comunicando-lhe sobre a aditivção do contrato e a sua concordância nas mesmas condições contratuais, para somente então implementar o acréscimo.

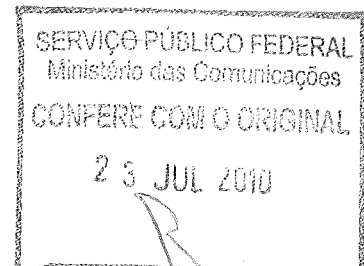
Feitas estas considerações, s.m.j, somos de parecer favorável quanto à possibilidade de acréscimo quantitativo do objeto do contrato, até o limite legal, do contrato referente a Concorrência pública 01/2007, estando presente o interesse público e urgência do término dos trabalhos.

Palotina/PR, 22 de Fevereiro de 2008.



Dirceu Edson Wommer
Assessor Jurídico

101
18
das Comunicações
N.º Fis. 215
Li Rubrica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

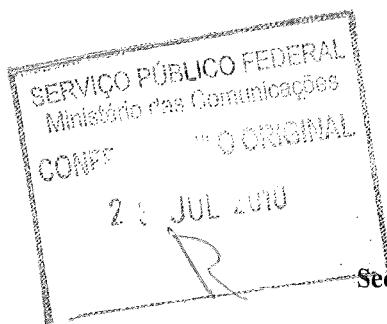
das Com. de
Fis. 216
Rubrica
- 5050

Ofício nº. 015/2008

Palotina, 20 de fevereiro de 2008.

Senhor Prefeito:

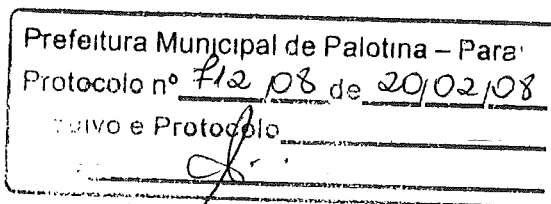
Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência, aditivo de 25% no item 51 do Registro de Preços – Concorrência 001/2007”, visando a possibilidade de pintura do Teatro Municipal. Aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.



Atenciosamente,

Denise Destri
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto

EXMO. SR.
DR. ELIR DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA****Paraná**

Exercício: 2008

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Fls. 217
 Rubrica
 11/05/08

Autorização nº 534/2008

Data Emissão: 20/2/2008

Protocolo: /

Modalidade: Concorrência

Licitação: 1

Solicitação: 552

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0006 AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2034 AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO E

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte de Recurso: 31107 SALARIO EDUCACAO

Fornecedor: 23218 - EMPREITEIRA BORGES LTDA

CNPJ: 08.698.663/0001-33 Insc. Est.:

Endereço: SILVESTRE RUPULO, 61, 61

SANTA TEREZINHA Palotina - PR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PINTURA DO LADO EXTERNO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MONTEIRO MARTINS FRANCO.

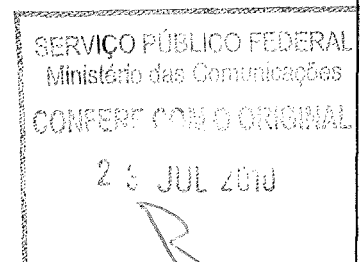
CONCORRÊNCIA:001/2007

ABERTURA:10/04/07

HOMOLOGAÇÃO:26/05/07

ATA DE REGISTRO D EPREÇOS:109/2007

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	M2	417,4600	0,2000	83,492
2	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	M2	83,0500	3,4000	282,370
3	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	M2	30,0000	10,8500	325,500
4	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	M2	83,0500	3,1000	257,455
5	Pintura latex acril.1ª 3dmão par. int/ext	M2	417,4600	10,0000	4.174,600

Total: 5.123,42

Diretor/Gerente

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2007

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Fls. 218
Rubrica
S.M. das Com.
S.S.S. - S.S.

Autorização nº 7860/2007

Data Emissão: 12/12/2007

Protocolo: /

Solicitação: 8198

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.006. SECRETARIA M.DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 452 Servicos Urbanos
Programa: 0010 SERVICOS PUBLICOS
Projeto/Atividade: 2050 MANUTENCAO E MELHORIAS DOS SERVICOS PUBLICOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

Fornecedor: 23218 - EMPREITEIRA BORGES LTDA

CNPJ: 08.698.663/0001-33 Insc. Est.:

Endereço: SILVESTRE RUPULO, 61, 61

SANTA TEREZINHA Palotina - PR

Justificativa: MANUTENÇÃO DAS BOCA DE LOBO E PINTURA DOS BRINQUEDOS DA PRAÇA

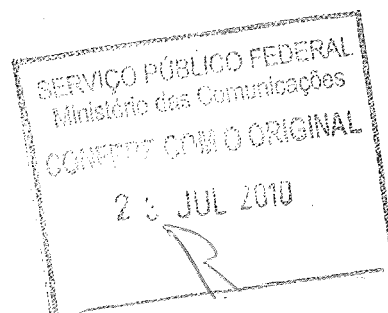
CONTRATO: 109/07

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/07

ABERTURA: 10/04/07

CONCORRÊNCIA: 01/07

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	M2	92,0000	24,5500	2.258,600
2	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	M2	92,0000	2,9500	271,400
3	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	M2	92,0000	11,3000	1.039,600
4	Pintura zarcão esquadria ferro 2dmão, incl. lix.	M2	50,0000	8,5000	425,000
Total:					3.994,60



Diretor/Gerente

DR. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA****Paraná**

Exercício: 2007

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Min. das Comunicações
Fls. 219
Li. Rubrica L

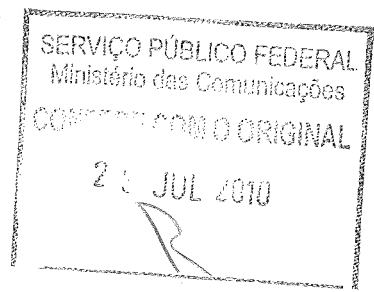
Autorização nº 7714/2007	Data Emissão: 7/12/2007	Protocolo: /
	Modalidade: Concorrência	Licitação: 1
	Solicitação: 8159	

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.008. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atensão Básica
Programa: 0008 SAUDE COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 2018 ACOES E SERV. PUBLICOS DE SAUDE - 15% DOS IMPOSTOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 01303 SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)

Fornecedor: 23218 - EMPREITEIRA BORGES LTDA
 CNPJ: 08.698.663/0001-33 Insc. Est.:
 Endereço: SILVESTRE RUPULO, 61, 61
 SANTA TEREZINHA Palotina - PR

Justificativa: MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONORRENCIA: 001/07
 ABERTURA: 10/04/2007
 HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2007
 CONTRATO: 109/2007

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	Pintura latex acril. 1º 3dmão par. int/ext	M2	54,0000	10,0000	540,000
Total:					540,00



 Diretor/Gerente

 (Assinatura)

DR. ELIR DE OLIVEIRA
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2007

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

SSC - M. das Comunicações
Fls. 220
Rubrica

Autorização nº 7713/2007

Data Emissão: 7/12/2007

Protocolo: /

Modalidade: Concorrência

Licitação: 1

Solicitação: 8160

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.008. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atensão Básica

Programa: 0008 SAUDE COMPROMISSO DE TODOS

Projeto/Atividade: 2018 ACOES E SERV. PUBLICOS DE SAUDE - 15% DOS IMPOSTOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte de Recurso: 01303 SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)

Fornecedor: 23218 - EMPREITEIRA BORGES LTDA

CNPJ: 08.698.663/0001-33 Insc. Est.:

Endereço: SILVESTRE RUPULO, 61, 61

SANTA TEREZINHA Palotina - PR

Justificativa: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

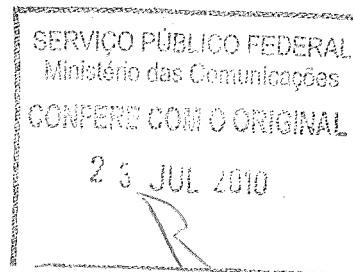
CONCORRENCIA: 001/07

ABERTURA: 10/04/2007

HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2007

CONTRATO: 109/2007

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	M2	16,0000	38,7000	619,200
Total:					619,20



Diretor/Gerente

DR. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA****Paraná**

Exercício: 2007

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Comunicação
 M. Fis. 221
 Rubrica
 SCS - 38

Autorização nº 7561/2007

Data Emissão: 3/12/2007

Protocolo: /

Modalidade: Concorrência

Licitação: 1

Solicitação: 8010

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.008. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0008 SAUDE COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 2018 ACOES E SERV. PUBLICOS DE SAUDE - 15% DOS IMPOSTOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 01303 SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)

Fornecedor: 23218 - EMPREITEIRA BORGES LTDA

CNPJ: 08.698.663/0001-33 Insc. Est.:

Endereço: SILVESTRE RUPULO, 61, 61

SANTA TEREZINHA Palotina - PR

Justificativa: MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

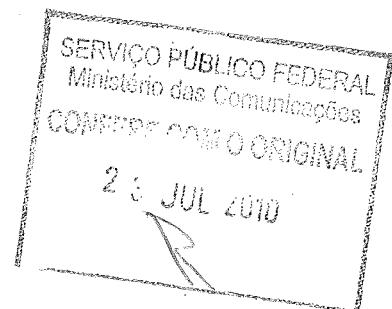
CONCORRENCIA NR. 001/2007

ABERTURA: 10/04/2007

HOMOLOGAÇÃO:26/05/2007

CONTRATO NR. 109/2007

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	Latéx acril. 3dmão em ciment. rústico firme novo	M2	54,0000	10,0000	540,000
Total:					540,00



Diretor/Gerente

DR. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

OBRA: PINTURA CRECHE SÃO CAMILO - MEDIÇÃO 01

ÁREA: 1.477,00 m²

FOLHA Nº:

LOCAL: AV. ALBINO JOÃO SCHWENGBER - DISTRITO SÃO CAMILO

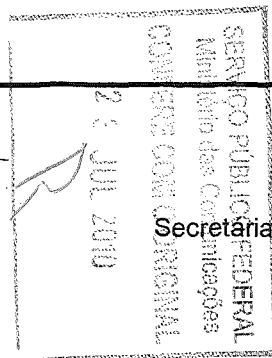
DATA: 27/08/07

01/01

01/01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE. PREVISTA	UD.	UNIT.	QTDE. MEDIDA	TOTAL
1.0	(item 70) Pintura látex PVA 1ª 2 demão em laje	350,00	m ²	R\$ 6,20	70,00	R\$ 434,00
2.0	(item 50) Pintura látex acril. 1ª 3 demão par. externa e interna	910,00	m ²	R\$ 10,00	182,00	R\$ 1.820,00
3.0	(item 90) Pintura esmalte sint. 2 demão em esquadria de ferro	175,00	m ²	R\$ 3,10	35,00	R\$ 108,50
4.0	(item 84) Verniz poliuretano em esquadrias madeira 2 demão	27,00	m ²	R\$ 6,00		
5.0	(item 23) Revest. Azulejo branco 15x15cm ass. c/ cim colante	15,00	m ²	R\$ 27,60		
<p>** Preços extraídos da ata de registro de preços nº 109/2007, objeto do registro de preços nº 001/2007</p>						
TOTAL						R\$ 2.362,50

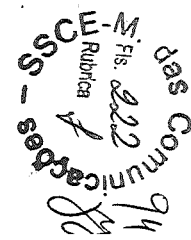

Dr. Elir de Oliveira
Prefeito Municipal




Denise Destri
Secretária Educ. Cultura e Desportos


Michel Ziffo
Secr. Viação, Obras e Serv. Públicos

Empreiteira Borges





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
Paraná

Exercício: 2007

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

das Comunicações
Fis. 223
RUBRICA
97/15
97/15

Autorização nº 5396/2007

Data Emissão: 13/8/2007

Protocolo: /

Modalidade: Concorrência

Licitação: 1

Solicitação: 6119

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.005. SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Programa: 0006 ACOES DE APOIO A EDUCACAO
Projeto/Atividade: 2043 MAN. DO ENSINO PRE-ESCOLAR - 25% DOS IMPOSTOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 01104 Demais impostos vinculados à educação básica

Fornecedor: 23218 - EMPREITEIRA BORGES LTDA

CNPJ: 08.698.663/0001-33

Endereço: SILVESTRE RUPULO, 61, 61

SANTA TEREZINHA

Palotina - PR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PINTURA NA CRECHE DE SÃO CAMILO, CONFORME APRESENTAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO A ESSA SOLICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA:001/2007

ABERTURA:10/04/07

HOMOLOGAÇÃO:26/05/07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:109/2007

CONTRATO 109/2007

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	Revest. azulejo branco 15x15cm ass. c/ cim.colante	M2	15,0000	27,6000	414,000
2	Pintura latex acril.1º 3dmão par. int/ext	M2	910,0000	10,0000	9.100,000
3	Pintura latéx PVA 1º 2dmão em laje rebocada	M2	350,0000	6,2000	2.170,000
4	Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 2demão	M2	27,0000	6,0000	162,000
5	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	M2	175,0000	3,1000	542,500

Total: 12.388,50



Diretor/Gerente

DR. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

224
Comunicações
27/5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2007

PARTES: Contratante: Município de Palotina

Contratada: EMPREITEIRA BORGES LTDA.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÕES E REFORMAS NECESSÁRIAS EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO: 12 meses a partir da data de publicação.

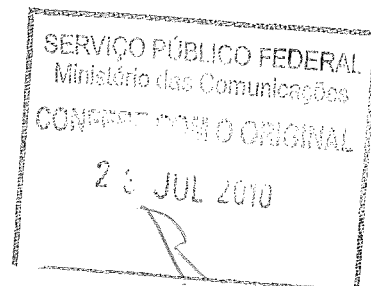
VALOR: Contratual estimado em até R\$ 952.920,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais), realizado através da Concorrência Pública nº 001/2007.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS : Os serviços serão executados de acordo com as necessidades e a critério da administração.

Palotina Pr., 29 de Maio de 2007.

Dr. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"
Cascavel-PR 30/05/07 pg. 51





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

das Contas
- M. Fis. 225
- Rubrica 1
- seq. 12345

PARECER JURÍDICO

Consulta: Concorrência Pública nº 01/2007, que trata registro de preços para seleção de propostas de bens e serviços para reformas e manutenção em diversos setores da municipalidade, cuja especificação técnica constam no Edital e anexo, tipo menor preço por global.

Consulta-nos a Ilma. Presidente da Comissão de Licitação, sobre a legalidade do processo licitatório e a adequação da decisão tomada quanto as empresas que participaram do certame e foi declarada vencedora.

O Edital foi lançado em 06/03/07, tendo sido marcada a sessão de abertura dos envelopes em 10/04/07, às 09:00 horas. Outrossim, foram enviados convites para 04 empresas embora não houvesse necessidade.

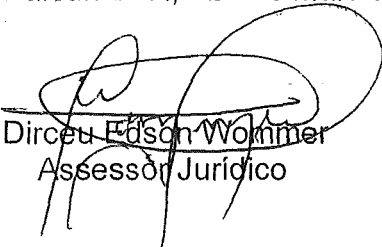
Verificou-se a participação da Empreiteira Borges Ltda, que veio a protocolar os seus envelopes. Na fase de habilitação a comissão veio a julgar as mesmas habilitadas.

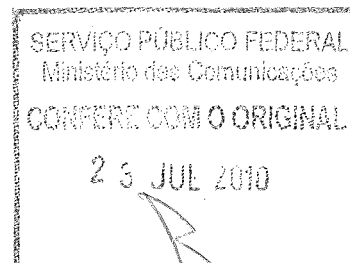
Passou-se a fase de análise das propostas, com o que lavrou-se ao registro dos preços ofertados pela mesma, válidos pelo período de 12 meses, no qual em havendo necessidade será adquiridos os materiais.

Verifica-se que o certame trouxe economia aos cofres públicos, posto que o valor ofertado é inferior ao valor máximo orçado.

Feitas estas considerações, s.m.j, somos de parecer favorável quanto ao procedimento e decisões tomadas pela comissão licitante, de modo que cabe ao Digno Prefeito Municipal, consoante sua discricionariedade, homologar a decisão e adjudicar o objeto.

Palotina/PR, 22 de Maio de 2007.


Dirceu Edson Wokmer
Assessor Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

das Comunicações
226
Rubrica
90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2007

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, 898 - Palotina - PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.270/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas na **CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2007**, a Prefeitura Municipal de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, Dr. ELIR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 1.184.837 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 232.825.339-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve, **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa EMPREITEIRA BORGES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.698.663/0001-33, estabelecida à Rua Silvestre Rupullo, nº 61, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Sr. Daniel Silva Borges, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade, RG nº 4.637.069-4 - PR e inscrito no CPF sob nº 663.010.509-59, doravante denominado **DETENTORA**:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIFICADOS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	1000	R\$ 24,55	R\$ 24.550,00
2	Alv.tij.(9x14x19) 14cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	1000	R\$ 33,50	R\$ 33.500,00
3	Alv.tij.(9x14x19) 19cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	1000	R\$ 45,30	R\$ 45.300,00
4	Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm	100	R\$ 20,85	R\$ 2.085,00
5	Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=20cm h=20cm	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
6	Abertura rasgo alven. p/ passagem tubulação 20mm	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
7	Abertura rasgo alven. p/ passagem tubulação 25mm	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
8	Abertura rasgo alven. p/ passagem tubulação 32mm	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
9	Abertura rasgo alven. p/ passagem tubulação 40mm	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
10	Abertura rasgo alven. p/ passagem tubulação 50mm	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
11	Abertura rasgo alven. p/ passagem tubulação 75mm	1000	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
12	Abertura rasgo alven. p/ passagem tubulação 100mm	1000	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
13	Fech. rasgo alven. p/ Ø20mm c/argam.mista 1:4+50Kg	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
14	Fech. rasgo alven. p/ Ø25mm c/argam.mista 1:4+50Kg	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
15	Fech. rasgo alven. p/ Ø32mm c/argam.mista 1:4+50Kg	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
16	Fech. rasgo alven. p/ Ø40mm c/argam.mista 1:4+50Kg	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
17	Fech. rasgo alven. p/ Ø50mm c/argam.mista 1:4+50Kg	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

das Comarcas
N.º Fis. 227
Rubrica 1
C.O.S. - 2005 - 2009

18	Fech. rasgo alven. p/ Ø75mm c/argam.mista 1:4+50Kg	1000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
19	Fech. rasgo alven. p/Ø100mm c/argam.mista 1:4+50Kg	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
20	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
21	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	500	R\$ 10,85	R\$ 5.425,00
22	Reboco parede int, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
23	Revest. azulejo branco 15x15cm ass. c/ cim.colante	500	R\$ 27,60	R\$ 13.800,00
24	Revest. azulejo color. 15x15cm ass. c/ cim.colante	500	R\$ 28,30	R\$ 14.150,00
25	Revest. azulejo branco 20x20cm ass. c/ cim.colante	500	R\$ 28,10	R\$ 14.050,00
26	Revest. azulejo color. 20x20cm ass. c/ cim.colante	500	R\$ 29,20	R\$ 14.600,00
27	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
28	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	500	R\$ 11,30	R\$ 5.650,00
29	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	500	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
30	Pastilha porcelana 5x5cm classe I, fix.arg.color.	500	R\$ 47,40	R\$ 23.700,00
31	Pastilha cer. 10 x 10cm classe I, fix.arg.color.	500	R\$ 43,10	R\$ 21.550,00
32	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	500	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
33	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	500	R\$ 18,30	R\$ 9.150,00
34	Reboco laje c/arg. pré-fabricada, e=5mm	500	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
35	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	500	R\$ 38,70	R\$ 19.350,00
36	Forro lambri Pinnus, larg=5cm	500	R\$ 41,07	R\$ 20.535,00
37	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
38	Raspagem e lixamento pintura velha a cal em parede	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
39	Raspagem e lixamento pintura látex PVA em parede	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
40	Raspagem e lixamento pintura látex acríl em parede	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
41	Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
42	Massa acríl.1dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
43	Massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	2000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
44	Massa acríl.1dmão par. ext./int. sobre rev. novo	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
45	Massa acríl.2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
46	Massa PVA 1dmão par. int. sobre rev. antigo	2000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
47	Massa PVA 1dmão par. int. sobre rev. novo	2000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
48	Massa PVA 2dmão par. int. sobre rev. antigo	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
49	Massa PVA 2dmão par. int. sobre rev. novo	2000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
50	Pintura latex acríl.1ª 2dmão par. int/ext	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
51	Pintura latex acríl.1ª 3dmão par. int/ext	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
52	Pintura látex PVA 1ª 2dmão par. int/ext	2000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
53	Pintura látex PVA 1ª 3dmão par. int/ext	2000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
54	Pintura a cal p/ parede int/ext 02 demãos	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
55	Pintura a cal p/ parede int/ext 03 demãos	2000	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
56	Text. acríl. par. nova c/2 dmão latex acríl.	2000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
57	Text. acríl. par.velha c/2 dmão latex acríl.	2000	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
58	Esmalte sintético 2 demãos em parede preparada	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
59	Esmalte sintético 3 demãos em parede preparada	2000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
60	Envernizamento em concreto aparente 3 demãos	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
61	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
62	Latéx acríl. 2dmão em ciment. rústico	2000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
63	Latéx acríl. 2dmão-faixa 10cm ciment. rústico	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
64	Latéx acríl. 3dmão em ciment. rústico firme novo	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
65	Latéx acríl. 3dmão-faixa 10cm ciment. rústico novo	2000	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
66	Massa PVA 1dmão em laje sobre rev. antigo	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
67	Massa PVA 1dmão em laje sobre rev. novo	2000	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00
68	Massa PVA 2dmão em laje sobre rev. antigo	2000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
69	Massa PVA 2dmão em laje sobre rev. novo	2000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00

200

FEDERAL
Inscrições
ORIGINAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

SOC. M. das Comunicações
Fis. 228
Rubrica

70	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	2000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
71	Pintura latex acril.+massa PVA 2dmão p/forro gesso	2000	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
72	Pintura esmalte sint. 2dmão em forro madeira	2000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
73	Pintura esmalte sint. 3dmão em forro madeira	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
74	Pintura osmocolor 2dmão em tabua beiral c/lix.	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
75	Pintura osmocolor 2dmão em estrut. madeira c/lix.	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
76	Pintura osmocolor 2dmão em forro madeira c/lix.	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
77	Pintura veniz 3dmão em forro madeira novo c/lix.	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
78	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
79	Emassam. esquad madeira c/massa a base óleo 2demão	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
80	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
81	Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
82	Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 2demão	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
83	Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 3demão	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
84	Verniz filtro solar em esquadrias de madeira 2dmão	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
85	Verniz filtro solar em esquadrias de madeira 3dmão	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
86	Raspagem e lixamento de pintura velha a cal	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
87	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
88	Pintura zarcão esquadria ferro 2dmão, incl. lix.	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
89	Pintura tinta Alumínio 2dmão em esquadria ferro	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
90	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
91	Pintura esmalte sint. 2dmão em calhas/rufos/cp gal	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00

Valor Total Homologado - R\$ 952.920,00

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo servidor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

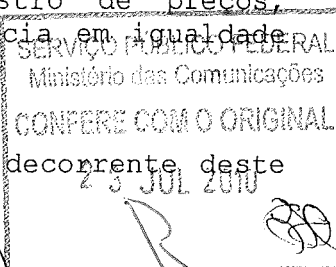
3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ

SOCIEDADE das Comunicações
Fis. 229
Rubrica

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.

5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

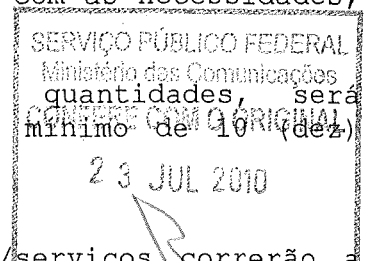
5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

5.4. A detentora será obriga a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado à detentora com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.



6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos/serviços correrão a conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

0202041220022.005.3.3.90.39.16.00 - Manutenção e conservação dos bens imóveis da Secretaria de Administração. *continua*

0202288460022061.3.3.90.39.16.00 - Encargos com outros entes da federação. *0202.288460022.057*

020422662052.054.3.3.90.39.16.00 - Incentivo à política municipal de industrialização. *0204.226610052.050*

0204236910052057.3.3.90.39.16.00 - Manutenção e melhorias do Parque de Exposições. *0204.236910052.053*

0205123610062034.3.3.90.39.16.00 - Manutenção do ensino fundamental - 25% dos impostos. *0205.123610062.032*

0205123650062043.3.3.90.39.16.00 - Manutenção do ensino pré-escolar - 25% dos impostos. *nº cadastrar - Ordem da Patrícia*

0205123650062045.3.3.90.39.16.00 - Manutenção das creches.

nº cadastrar - Ordem da Patrícia

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ

15 Comunicações
220
Rubrica
SSS - M - 15

0205123670062047.3.3.90.39.16.00 - Manutenção da educação especial - 25% dos impostos. 0205.123670062.043
0205133920072049 - Manutenção e implementação das atividades culturais. 0205.13392.0072.045
0205278120072060. 3.3.90.39.16.00 - Manutenção e implementação das atividades desportivas. 0205.27812.0072.056
0205123650063013.3.3.90.39.16.00 - Construção, ampliação e reforma da infra-estrutura infantil 25% dos impostos. 0205.123650063.008
0205278120073029.3.3.90.39.16.00 - Ampliação, conclusão, adequação e melhorias de quadra e ginásios de esportes. 0205.27812.0073.022
0206154520102050.3.3.90.39.16.00 - Manutenção e melhorias dos serviços públicos. 0206.15452.0102.046
0206154520102051.3.3.90.39.16.00 - Manutenção dos sistemas de iluminação pública. 0206.15452.0102.047
0206154510113015.3.3.90.39.16.00 - Obras, melhorias urbanas e outras prioridades. 0206.154510113.009
0208103010082018.3.3.90.39.16.00 - Ações e serviços públicos de saúde 15% dos impostos. 0208.103010082.019
0208103020082026.3.3.90.39.16.00 - Manutenção das atividades do Hospital Municipal. 0208.10302.0082.025
02009082440092016.3.3.90.39.16.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 0209.082440092.017
0209082440093005.3.3.90.39.16.00 - Construção, ampliação, reforma e melhorias da estrutura física da Ação Social. 0209.082440093.002
0210082430092014.3.3.90.39.16.00 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência. 0210.082430092.013

7. DOS PAGAMENTOS

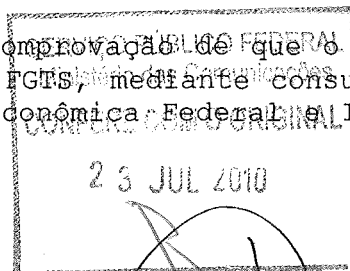
7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora em até 05 (cinco) dias úteis após cada serviço realizado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ

das Comunicações
M. Fis. 231
Rubrica
SSS - 5000

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser realizados, conforme programação da Secretaria Requisitante, após recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.

9.2. A realização dos serviços deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.3.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.

9.4. Os serviços objeto desta licitação deverão ser realizados de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Ata de Registro, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local, além das demais exigências legais.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em conseqüências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ

84
SSC - M. das Comunicações
M. Fis. 232
Rubrica

período em atraso, A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do registro.

10.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelò Município, quando:

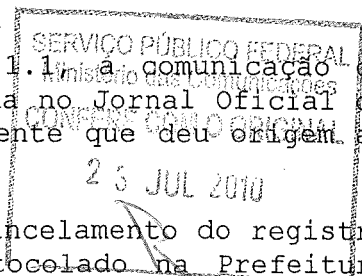
- I - a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II - a detentora não retirara a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III - a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços;
- IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;
- V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I - os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II - comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

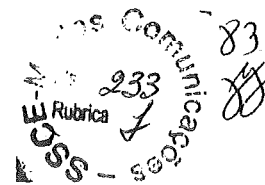


[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ



11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

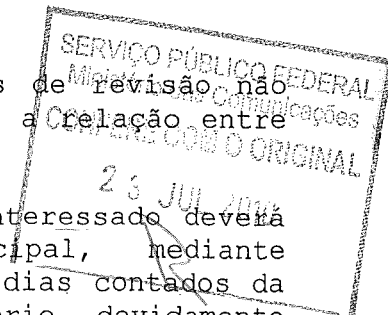
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

Min. das Comunicações
Fis. 234
Rubrica
F. M. - S. S.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

DR. ELIR DE OLIVEIRA
PREFEITURA DE PALOTINA
MUNICÍPIO

DANIEL SILVA BORGES
EMPREITEIRA BORGES LTDA.
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME/RG

2. _____
NOME/RG

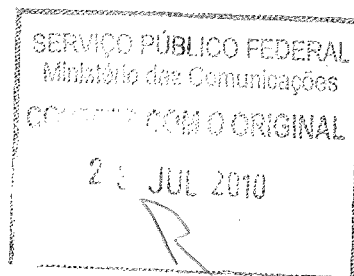
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ

SSCEM - S. Comunicacões
Fis. 235
Rubrica

PRODUTO/SERVIÇO			
Itens		Base de Calculo	Valor R\$
1	Preço de compra a vista		0
2	Frete		0
3	Custo operacional		0
4	Margem %	%	0
5	Preço sem o ICMS		0
6	ICMS %	%	0
7	Outros encargos		0
8	Preço de faturamento (5 + 6 + 7)		0
• Preço de compra = Valor total da N.Fiscal - valor do ICMS - valor do ICMS substituição			
Quantidade			
• Percentual do produto/valor = percentual de adição do produto sobre o preço de compra			
• Preço da Gasolina C = soma do valor resultante do percentual de álcool e de gasolina "A" sobre o preço de compra			
• Margem: deverá ser informado o percentual de lucro e o valor e correspondente			
• ICMS: deverá ser informado o percentual, a base de cálculo e o valor			



80
236
Comunicações - SSC - M
Palotina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, DR. ELIR DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

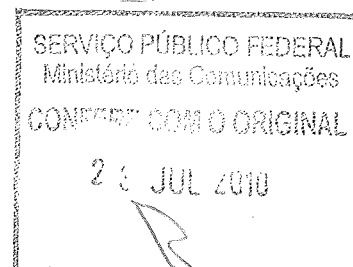
- a) Licitação Nº : 001/2007
b) Modalidade : Concorrência com Registro de Preços:
c) Data Homologação : 24/05/2007
d) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENCÕES E REFORMAS NECESSARIAS EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:	VALOR TOTAL
EMPREITERIA BORGES LTDA	R\$ 952.920,00

Valor Total Homologado – 952.920,00

Palotina, 25 de maio de 2007.

DR. ELIR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)-GRH)	37.973.642,00	37.973.642,00	5.382.594,18	14,10	11.458.256,73	30,17	26.616.386,27
DÉBITO(V)							
TOTAL(V)-GRH	37.973.642,00	37.973.642,00	5.382.594,18	14,10	11.458.256,73	30,17	26.616.386,27
BALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

RF: ANEXO I alínea "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo

DESPESA	DOTAÇÃO		CÉDITOS		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		BALDO
	INICIAL	ADICIONA	ADICIONA	ATUALIZADA	No Exercício		Até o Exercício		% LIQUIDA		
					(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	
DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	37.973.642,00	1.796.206,86	39.769.848,86	6.086.434,18	10.796.907,41	6.086.434,18	11.121.933,10	6.727.977,91	8.328.239,82	21,44	31.291.611,43
DESPESA CORRENTE	31.904.568,87	86.845,43	31.991.414,30	4.233.248,98	8.268.140,81	4.233.248,98	8.268.140,81	4.891.474,98	7.242.996,21	23,07	24.748.418,09
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.524.311,41	4.425,00	16.528.736,41	2.538.322,72	4.918.094,30	2.538.322,72	4.918.094,30	2.353.510,07	3.722.946,66	22,52	12.805.790,75
AJUDAS E ENCARGOS DA UNIDADE	280.000,00		280.000,00	51.186,43	300.316,83	51.186,43	300.316,83	51.186,43	300.316,83	40,13	548.894,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.930.248,28	82.420,43	14.612.668,86	2.443.757,24	4.990.740,80	2.298.735,48	3.418.303,72	2.266.753,40	3.418.303,72	23,40	11.989.329,97
DESPESA DE CAPITAL	3.704.896,57	1.709.363,82	5.414.260,39	1.849.874,14	1.208.836,66	1.849.874,14	1.208.836,66	884.058,44	1.127.886,34	28,81	4.286.374,78
INVESTIMENTOS	3.224.598,57	1.709.363,82	4.933.962,39	972.281,80	1.121.221,82	972.281,80	1.121.221,82	301.034,00	981.823,37	19,60	3.972.008,72
AMORTIZAÇÃO DA UNIDADE	480.000,00		480.000,00	62.711,68	186.834,97	62.711,68	186.834,97	93.820,40	145.854,97	34,81	314.365,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.198,00		198.198,00								198.198,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	1.378.322,76		1.378.322,76								1.378.322,76
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.400.000,00		1.400.000,00	197.218,88	328.938,78	197.218,88	328.938,78	71.842,18	168.414,97	11,32	1.241.885,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	37.973.642,00	1.796.206,86	39.769.848,86	6.086.434,18	11.121.933,10	6.086.434,18	11.121.933,10	6.727.977,91	8.328.239,82	21,44	31.291.611,43
ASSIMILAÇÃO DA UNIDADE REFINANCIAMENTO(V)											
Assimilação da Unidade Interestadual											
Unidade Móvel											
Unidade Fixa											
Assimilação da Unidade Estadual											
Unidade Móvel											
Unidade Fixa											
SUBTOTAL DE REFINANCIAMENTO(V)-GRH	37.973.642,00	1.796.206,86	39.769.848,86	6.086.434,18	11.121.933,10	6.086.434,18	11.121.933,10	6.727.977,91	8.328.239,82	21,44	31.291.611,43
SUBTOTAL(V)-GRH	37.973.642,00	1.796.206,86	39.769.848,86	6.086.434,18	11.121.933,10	6.086.434,18	11.121.933,10	6.727.977,91	8.328.239,82	21,44	31.291.611,43

Fonte:

RF: ANEXO I alínea "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				BALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	No Exercício		Até o Exercício		
			(a)	(b)	(c)	(d)	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.382.101,13	1.382.101,13					1.382.101,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.382.101,13	1.382.101,13					1.382.101,13
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - OPER. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.382.101,13	1.382.101,13					1.382.101,13
TOTAL	1.382.101,13	1.382.101,13					1.382.101,13

DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		CÉDITOS		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		BALDO
	INICIAL	ADICIONA	ADICIONA	ATUALIZADA	No Exercício		Até o Exercício		% LIQUIDA		
					(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	
DESPESA CORRENTE	1.400.000,00		1.400.000,00	197.218,88	328.938,78	197.218,88	328.938,78	71.842,18	168.414,97	11,32	1.241.885,03
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.400.000,00		1.400.000,00	197.218,88	328.938,78	197.218,88	328.938,78	71.842,18	168.414,97	11,32	1.241.885,03
TOTAL	1.400.000,00		1.400.000,00	197.218,88	328.938,78	197.218,88	328.938,78	71.842,18	168.414,97	11,32	1.241.885,03

Fonte: Contabilidade

MUNICÍPIO DE MATELANDIA
 Município e Território do Vale
 Prefeitura em Ação

ATA Nº 47/2007

Acto válido e capaz desde o mês de maio do ano de dois mil e sete, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Rpto. Municipal, reuniram-se os Senhores Nereu Paulo Perera, Nelson Miquel da Costa, Edson Doldorf e Adílio Markhorz, membros da Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 2.418/07 de 09 de março do corrente ano, com o objetivo de julgar em processo de licitação nº 65/2007, modalidade Tomada de Preços nº 14/2007, cujo objeto é a aquisição de plantadeiras para a patrulha fiscalizadora. No início dos trabalhos, o Presidente da Comissão, Nereu Paulo Perera, homenageou a mim, Nereu Michel da Costa, secretário do Rpto. para pedir a si e aos presentes os trabalhos. As empresas que retiraram o presente processo licitatório foram: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, FRANCISCO SOARBOSSA, AGRO MÁQUINAS TOMAZELLI LTDA ME, FRAVI IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e CASCAVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A. Iniciou-se a Presidente para a verificação dos protocolos, lembrando que a apreensão das propostas pelo senhor perera por item. Em seguida, assinaram representantes a empresa FRANCISCO SOARBOSSA, Darcil da Silva representou a empresa SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, Norberto Antônio Luipges representou a empresa FRAVI IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, Eugênio Tomazelli representou a empresa AGRO MÁQUINAS TOMAZELLI LTDA ME e José Admair Francisco representou a empresa CASCAVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A. Após a leitura, para a verificação dos documentos constantes no envelope 01, onde verificou-se que todas as propostas estavam com a documentação de acordo com o instrumento convocatório. Pelo fato de todas as empresas estarem habilitadas, passou-se a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta e preço, onde constatou-se o seguinte resultado: a empresa AGRO MÁQUINAS TOMAZELLI LTDA ME foi vencedora em todos os itens, contendo o seguinte valor: Item nº 01 - R\$ 16.932,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais), totalizando R\$ 49.056,00 (quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais); Item 02 - R\$ 2.102,00 (dois mil cento e dois reais), perfazendo um total de R\$ 51.158,00 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e oito reais). Nestes termos encaminha-se ao Senhor Prefeito Municipal para homologação das condições propostas para o presente processo licitatório, que inclui, mas não se limita, a entrega, frete e instalação. Ata que após lida e achada conforme, vai arquivada por mim e pelos membros da Comissão.

CI-7195-E7

Agulnaldo Carneiro
CRC 33.170-8 PI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
 ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DR. ELIR DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei nº 8.669/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

1) - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Licitação Nº: 001/2007
- b) Modalidade: Concorrência com Registro de Preços
- c) Data Homologação: 24/03/2007
- d) Objeto Homologado: CONTRATATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÕES E REFORMAS NECESSARIAS EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:	VALOR TOTAL
EMPRESA BORGES LTDA	R\$ 932.920,00

Valor Total Homologado - 932.920,00

Palotina, 25 de maio de 2007.

CI-2748-A7

DR. ELIR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

das Contas
Fis. 237
Rubrica
- 55 -

CONFERIR ORIGINAL
25 JUL 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

78
JF



MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - APRESENTAÇÃO:

OBRA: Demolições e Reformas.
LOCAL: Próprios Municipais
CIDADE: PALOTINA **ESTADO:** PARANÁ

2.0 - CONVENÇÕES PRELIMINARES:

O projeto prevê a execução de Demolições e Reformas dos próprios municipais, conforme for a necessidade. Será executado de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas de construção.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviços por determinação do engenheiro fiscal. O empreiteiro, ao se apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

- Está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre o desenho.
- Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

Conforme serviços apresentados na planilha - Lote 01

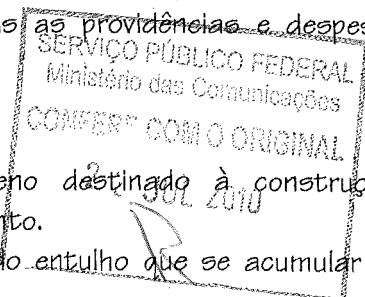
3.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra.

4.0 - LIMPEZA DO TERRENO:

A empreiteira procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente, inclusive destocamento.

Outrossim, providenciará a retirada provisória do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.



5.0 - MOVIMENTO DE TERRA:

A empreiteira fará o movimento de terra necessário para se obter um perfil da superfície adequado à execução das obras. Conforme serviços apresentados na planilha - Lote 02.

6.0 - LOCAÇÃO DA OBRA:

Feita a limpeza do terreno, será procedida pela construtora à locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto específico.

7.0 - FUNDAÇÕES:

As fundações serão executadas conforme projeto estrutural, de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelo cálculo de concreto armado. Antes da

mitu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ



Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 15

12.2 COBERTURAS

12.3 Cobertura de fibrocimento e acessórios: Será executada em telha FBC de 5 mm e 6mm, de acordo com cada reforma, Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 16

12.4 Cobertura de telha Cerâmica: Será executada em francesa, de acordo com cada reforma. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 17

12.5 Calhas, rufos e condutores deverão ser executados em chapas galvanizadas, tratadas com base anti ferrugem. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 27

13.0 – REVESTIMENTOS:

13.1 Chapisco em argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 e espessura de 5 mm. Emboço de e=20 mm, reboco areia/ cal hidratada com traço 1:1,5, espessura de 5 mm sendo que este deverá ser regularizado com régua desempenadeira, apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 18.

13.2 -AS PAREDES EXTERNAS: Chapisco em argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 e espessura de 5 mm. Emboço de e=20 mm, reboco com argamassa pré-fabricada com espessura de 5 mm sendo que este deverá ser regularizado com régua desempenadeira, apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 19, Lote 35.

13.3 PASTILHAS CERÂMICAS (10x10 cm) e de PORCELANA (5x5 cm) fixadas com argamassa colorida. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 19

13.4 DE FORROS E ACESSÓRIOS Chapisco laje em argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 e espessura de 5 mm. Emboço de argamassa mista, e=20 mm, reboco com argamassa mista na e= 5 mm, sendo que este deverá ser regularizado com régua desempenadeira, apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 20, Lote 34.

13.5 DE PISOS E ACESSÓRIOS: Terá um aterro apiloado com espessura de 20 cm lastro de brita apiolada e= 3 cm. Concreto não estrutural para lastro com impermeabilizante nas espessuras de 5 e 8 cm assentes com diversos tipos de pisos, Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 21, Lote 36.

13.6 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA: Será executada de acordo com a necessidade de cada obra. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 28

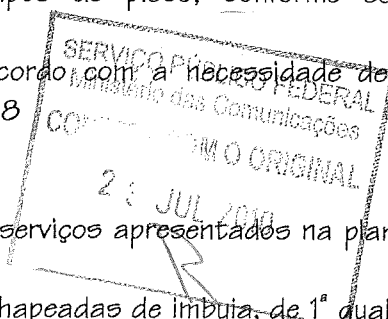
15- ESQUADRIAS:

15.1- As janelas de ferro e vidro com dimensões conforme serviços apresentados na planilha – Lote 12 e Lote 22.

15.2 -As portas internas de dimensão variadas, serão chapeadas de imbuia, de 1ª qualidade, com marco e vista, pintados de verniz. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 10.

15.3 -As portas de ferro colocadas. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 13.

16- FERRAGENS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

75
241
Comunicações

Todas as ferragens substituídas serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de 1ª qualidade. Os assentamentos das ferragens serão procedidos com particular esmero. Os rebaxos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, etc., terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de 1ª qualidade, acabamento e dimensões, correspondentes aos das peças que fixarem. As ferragens serão cromadas. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 11

17- VIDRAÇARIA: Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 22

18- PINTURA:

18.1 Em alvenaria: Após raspagem e lixamento nas pinturas tintas látex PYA, látex acrílica e óleo sobre reboco, após lixar e corrigir as imperfeições do mesmo. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 23

18.2 Em esquadria metálica, calhas e rufos: Após aplicação de uma demão de tinta zarcão aplicar-se-á duas mãos de tinta esmalte sintético. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 27

18.3 Em esquadrias de madeira: Após lixar, serão aplicadas duas demãos de verniz poliuretano, verniz filtro solar, esmalte sintético. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 26

18.4 Em pisos - Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 24 .

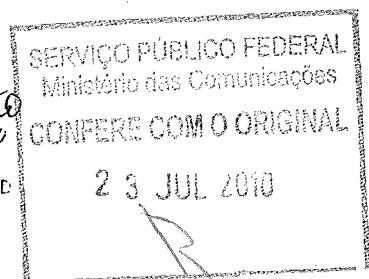
18.5 Em tetos e forros -- Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 25

19 - RECEBIMENTO DA OBRA:

As edificações serão entregues completamente limpas. Os vidros, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, ficando as superfícies limpas e perfeitas sob pena de serem substituídas. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, espelhos, etc, deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou falhas na cromagem, sob pena de serem substituídos, o mesmo acontecendo com as demais peças. Todas as ferragens serão lubrificadas e limpas, substituindo-se aquelas que apresentarem o mínimo de defeito de funcionamento ou de acabamento. Serão feitos testes de verificação de funcionamento em todos os aparelhos.

Palotina, 05 de Abril de 2007.


Michel Zilio
Engº Civil
CREA/PR 78.711/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

78

SECRETARIA DE Comunicações
242
10/05/2010

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - APRESENTAÇÃO:

OBRA: Demolições e Reformas.
LOCAL: Próprios Municipais
CIDADE: PALOTINA **ESTADO:** PARANÁ

2.0 - CONVENÇÕES PRELIMINARES:

O projeto prevê a execução de Demolições e Reformas dos próprios municipais, conforme for a necessidade. Será executado de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas de construção.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviços por determinação do engenheiro fiscal. O empreiteiro, ao se apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

- Está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre o desenho.
- Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

Conforme serviços apresentados na planilha - Lote 01

3.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra.

4.0 - LIMPEZA DO TERRENO:

A empreiteira procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente, inclusive destocamento.

Outrossim, providenciará a retirada provisória do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

5.0 - MOVIMENTO DE TERRA:

A empreiteira fará o movimento de terra necessário para se obter um perfil da superfície adequado à execução das obras. Conforme serviços apresentados na planilha - Lote 02.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

6.0 - LOCAÇÃO DA OBRA:

Feita a limpeza do terreno, será procedida pela construtora à locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto específico.

7.0 - FUNDAÇÕES:

As fundações serão executadas conforme projeto estrutural, de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelo cálculo de concreto armado. Antes da

united



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

778
das Comunicações
Fis. 243
Rubrica
S.S.S. - S.S.S.

execução das paredes de alvenaria, o respaldo das vigas baldrame deverá ser convenientemente impermeabilizado com 02 demãos de impermeabilizante. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 03, Lote 04, Lote 05 e Lote 14.

8.0 – LAJE PRE-MOLDADA:

Será executado de acordo com as especificações apresentada na planilha de serviços – Lote nº 6, compreendendo pré laje de piso e forro.

9.0 – CONCRETO ARMADO:

Será executado de acordo com as especificações apresentada na planilha de serviços – Lote nº 7, compreendendo vigas e pilares, observando a perfeita disposição das armaduras, dimensões das formas e seu perfeito escoramento.

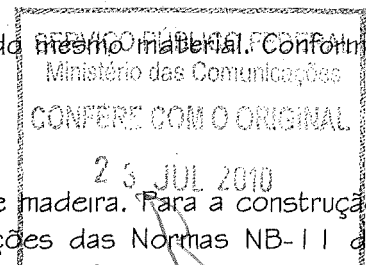
10.0 – CONTRAPISO E CONCRETO SIMPLES:

Deverá ser executado depois de estar o aterro ou corte perfeitamente apiloado e nivelado, colocadas às canalizações que devem passar por baixo do piso. Todas as dependências receberão contrapiso com espessura entre 5 e 6 cm no traço de 1:4 sobre um lastro de pedra britada. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 03.

11.0 – PAREDES:

11.1 - ALVENARIA : de tijolo (9x14x19) de barro 6 furos, de 1ª qualidade, assentes com argamassa mista (1:4+130kg cim/m³) em perfeito alinhamento e nivelamento. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 08.

11.2 - DE MADEIRA/DIVISÓRIAS: Divisórias navais, com portas do mesmo material. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 09.



12.0 – COBERTURA:

12.1 -ESTRUTURAS DE MADEIRA: Será executada estrutura de madeira. Para a construção da estrutura de madeira deverão ser observados as prescrições das Normas NB-11 da ABNT e o cálculo estrutural. Todos os trabalhos deverão ser feitos por operários habilitados e capazes, devidamente assistidos pelo mestre carpinteiro e assessorados pelo engenheiro responsável, que verificarão a perfeita ajustagem de todas as superfícies de ligação. As superfícies das sambaladuras, encaixes, ligações e articulações deverão ser executadas de forma a permitir seu ajuste perfeito. As peças que na montagem não se ajustarem perfeitamente às ligações, ou que se tenham empenado deverão ser substituídas. Para execução de ligações, de perfuração escariação, frizamento e ranhuras, deverão ser executadas à máquina possibilitando perfeito ajustamento das peças. Quando houver dúvidas sobre a resistência de uma ou mais partes integrantes de estrutura, poderá ser exigida a realização de prova de carga. Quando da execução das estruturas de madeira, será escolhida madeira de lei de boa qualidade e procedência, isenta de defeitos, tais como, nós, brocas, trincas, fibras torcidas ou viradas. Igualmente deverão ser obedecidas as prescrições relativas ao tratamento de madeira, no que se refere à imunização, à combustão, ao apodrecimento. A fim de evitar futuro deslocamento, deve ser prevista a ancoragem da armação do telhado na estrutura de concreto.

un. Michel



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ



Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 15

12.2 COBERTURAS

12.3 Cobertura de fibrocimento e acessórios: Será executada em telha FBC de 5 mm e 6mm, de acordo com cada reforma, Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 16

12.4 Cobertura de telha Cerâmica: Será executada em francesa, de acordo com cada reforma. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 17

12.5 Calhas, rufos e condutores deverão ser executados em chapas galvanizadas, tratadas com base anti ferrugem. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 27

13.0 – REVESTIMENTOS:

13.1 Chapisco em argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 e espessura de 5 mm. Emboço de e=20 mm, reboco areia/ cal hidratada com traço 1:1,5, espessura de 5 mm sendo que este deverá ser regularizado com régua desempenadeira, apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 18.

13.2 -AS PAREDES EXTERNAS: Chapisco em argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 e espessura de 5 mm. Emboço de e=20 mm, reboco com argamassa pré-fabricada com espessura de 5 mm sendo que este deverá ser regularizado com régua desempenadeira, apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 19, Lote 35.

13.3 PASTILHAS CERÂMICAS (10x10 cm) e de PORCELANA (5x5 cm) fixadas com argamassa colorida. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 19

13.4 DE FORROS E ACESSÓRIOS Chapisco laje em argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 e espessura de 5 mm. Emboço de argamassa mista, e=20 mm, reboco com argamassa mista na e= 5 mm, sendo que este deverá ser regularizado com régua desempenadeira, apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 20, Lote 34.

13.5 DE PISOS E ACESSÓRIOS: Terá um aterro apiloado com espessura de 20 cm lastro de brita apiolada e= 3 cm. Concreto não estrutural para lastro com impermeabilizante nas espessuras de 5 e 8 cm assentes com diversos tipos de pisos, Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 21, Lote 36.

13.6 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA: Será executada de acordo com a necessidade de cada obra. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 28

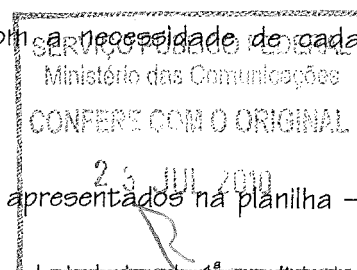
15- ESQUADRIAS:

15.1- As janelas de ferro e vidro com dimensões conforme serviços apresentados na planilha – Lote 12 e Lote 22.

15.2 -As portas internas de dimensão variadas, serão chapeadas de imbuiá, de 1ª qualidade, com marco e vista, pintados de verniz. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 10.

15.3 -As portas de ferro colocadas. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 13.

16- FERRAGENS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

71
78
SSCC - M. das Comunicações
Fls. 245
Rubrica

Todas as ferragens substituídas serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de 1ª qualidade. Os assentamentos das ferragens serão procedidos com particular esmero. Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, etc., terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de 1ª qualidade, acabamento e dimensões, correspondentes aos das peças que fixarem. As ferragens serão cromadas. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 11

17- VIDRAÇARIA: Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 22

18- PINTURA:

18.1 Em alvenaria: Após raspagem e lixamento nas pinturas tintas látex PVA, látex acrílica e óleo sobre reboco, após lixar e corrigir as imperfeições do mesmo. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 23

18.2 Em esquadria metálica, calhas e rufos: Após aplicação de uma demão de tinta zarcão aplicar-se-á duas mãos de tinta esmalte sintético. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 27

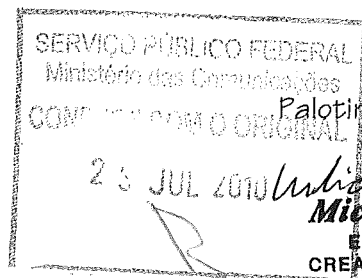
18.3 Em esquadrias de madeira: Após lixar, serão aplicadas duas demãos de verniz poliuretano, verniz filtro solar, esmalte sintético. Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 26

18.4 Em pisos - Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 24

18.5 Em tetos e forros -- Conforme serviços apresentados na planilha – Lote 25

19 - RECEBIMENTO DA OBRA:

As edificações serão entregues completamente limpas. Os vidros, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, ficando as superfícies limpas e perfeitas sob pena de serem substituídas. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, espelhos, etc, deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou falhas na cromagem, sob pena de serem substituídos, o mesmo acontecendo com as demais peças. Todas as ferragens serão lubrificadas e limpas, substituindo-se aquelas que apresentarem o mínimo de defeito de funcionamento ou de acabamento. Serão feitos testes de verificação de funcionamento em todos os aparelhos.



EMPREITEIRA BORGES LTDA
 CNPJ: 08.698.663/0001-33
 FONE: (044) 91121661
 ENDEREÇO: RUA SILVESTRE RUPULLO,61
 PALOTINA - PARANÁ

LOTE 08	Discrição dos Serviços	Unidade	R\$ Unitário	Qtde Estimada	Total
	ALVENARIA				
8.1	Alv.tij.(9x14x19) 9cm, arg.mista(1:4+130Kg cim/m3	m2	R\$ 24,55	1000	R\$ 24.550,00
8.2	Alv.tij.(9x14x19) 14cm, arg.mista(1:4+130Kg cim/m3	m2	R\$ 33,50	1000	R\$ 33.500,00
8.3	Alv.tij.(9x14x19) 19cm, arg.mista(1:4+130Kg cim/m3	m2	R\$ 45,30	1000	R\$ 45.300,00
8.4	Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm	m	R\$ 20,85	100	R\$ 2.085,00
8.5	Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=20cm h=20cm	m	R\$ 42,50	100	R\$ 4.250,00
8.6	Abertura rasgo alven. P/ passagem tubulação 20mm	m	R\$ 1,90	1000	R\$ 1.900,00
8.7	Abertura rasgo alven. P/ passagem tubulação 25mm	m	R\$ 1,90	1000	R\$ 1.900,00
8.8	Abertura rasgo alven. P/ passagem tubulação 32mm	m	R\$ 2,45	1000	R\$ 2.420,00
8.9	Abertura rasgo alven. P/ passagem tubulação 40mm	m	R\$ 2,45	1000	R\$ 2.450,00
8.10	Abertura rasgo alven. P/ passagem tubulação 50mm	m	R\$ 2,45	1000	R\$ 2.450,00
8.11	Abertura rasgo alven. P/ passagem tubulação 75mm	m	R\$ 3,35	1000	R\$ 3.350,00
8.12	Abertura rasgo alven. P/ passagem tubulação 100mm	m	R\$ 3,35	1000	R\$ 3.350,00
8.13	Fech. Rasgo alven.p/ 20mm c/argm.mista 1:4+50Kg	m	R\$ 1,90	1000	R\$ 1.900,00
8.14	Fech. Rasgo alven.p/ 25mm c/argm.mista 1:4+50Kg	m	R\$ 1,95	1000	R\$ 1.950,00
8.15	Fech. Rasgo alven.p/ 32mm c/argm.mista 1:4+50Kg	m	R\$ 2,50	1000	R\$ 2.500,00
8.16	Fech. Rasgo alven.p/ 40mm c/argm.mista 1:4+50Kg	m	R\$ 2,80	1000	R\$ 2.800,00
8.17	Fech. Rasgo alven.p/ 50mm c/argm.mista 1:4+50Kg	m	R\$ 2,95	1000	R\$ 2.950,00
8.18	Fech. Rasgo alven.p/ 75mm c/argm.mista 1:4+50Kg	m	R\$ 5,15	1000	R\$ 5.150,00
8.19	Fech. Rasgo alven.p/ 100mm c/argm.mista 1:4+50Kg	m	R\$ 6,60	1000	R\$ 6.600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 151.355,00

~~2450,00~~

151.385,00

[Handwritten signature]

23 JUL 2010
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONTER - COM O ORIGINAL

EMPREITEIRA BORGES LTDA.
 CNPJ 08.698.663/0001-33
 Celular: (44) 9112-1661
 Rua Silvestre Rúpulo, 61 - B. Sta. Terezina
 85.950-000 - PALOTINA PR

SSCE-M
 Rubrica
 246
 das Comunicações

EMPREITEIRA BORGES LTDA
 CNPJ: 08.698.663/0001-33
 FONE: (044) 91121661
 ENDEREÇO: RUA SILVESTRE RUPULLO,61
 PALOTINA - PARANÁ

LOTE 18	Descrição dos Serviços	Unidade	R\$ Unitário	Qtde Estimada	Total
	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS				
18.1	Chapco parede interna, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	R\$ 2,90	500	R\$ 1.450,00
18.2	Emboço parede interna, arg mista, e=20mm	m2	R\$ 10,85	500	R\$ 5.425,00
18.3	Reboco parede interna, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	R\$ 8,10	500	R\$ 4.050,00
18.4	Revest. Azuleijo branco 15x15cm ass. C/ cim. Colante	m2	R\$ 27,60	500	R\$ 13.800,00
18.5	Revest. Azuleijo color 15x15cm ass. C/ cim. Colante	m2	R\$ 28,30	500	R\$ 14.150,00
18.6	Revest. Azuleijo branco 20x20cm ass. C/ cim. Colante	m2	R\$ 28,10	500	R\$ 14.050,00
18.7	Revest. Azuleijo color 20x20cm ass. C/ cim. Colante	m2	R\$ 29,20	500	R\$ 14.600,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 67.525,00

LOTE 19	Descrição dos Serviços	Unidade	R\$ Unitário	Qtde Estimada	Total
	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
19.1	Chapco parede ext, arg cim/ areia, traço 1:3, e=5mm	m2	R\$ 2,95	500	R\$ 1.475,00
19.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	R\$ 11,30	500	R\$ 5.650,00
19.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	R\$ 9,95	500	R\$ 4.975,00
19.4	Pastilha porcelana 5x5cm classe I, fix.arg.color.	m2	R\$ 47,40	500	R\$ 23.700,00
19.5	Pastilha cer.10x10cm classe I, fix.arg.color.	m2	R\$ 43,10	500	R\$ 21.550,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 57.350,00

LOTE 20	Descrição dos Serviços	Unidade	R\$ Unitário	Qtde Estimada	Total
	REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS				
20.1	Chapco laje c/arg. Cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	R\$ 5,25	500	R\$ 2.625,00
20.2	Emboço laje c/arg. Mista, e=20mm	m2	R\$ 18,30	500	R\$ 9.150,00
20.3	Reboco laje c/arg. Pré-fabricada, e=5mm	m2	R\$ 10,40	500	R\$ 5.200,00
20.4	Forro PVC 1=10cm, entarugamento fixo nas paredes	m2	R\$ 38,70	500	R\$ 19.350,00
20.5	Forro lambri Pinnus, larg=5cm	m2	R\$ 41,07	500	R\$ 20.535,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 56.860,00

EMPREITEIRA BORGES LTDA.

CNPJ 08.698.663/0001-33

Celular: (44) 9112-1661

Rua Silvestre Rúpulo, 61 - B. Sta. Terezina
 85.950-000 - PALOTINA - PR

[Handwritten signature]
 24/7
 SSBCE
 1as Comunicacao

[Stamp: SERVIÇO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010 - 25 JUL 2010]

EMPREITEIRA BORGES LTDA.
 CNPJ: 08.698.663/0001-33
 FONE: 44 - 91121661
 ENDEREÇO: RUA SILVESTRE RUPULLO, 61
 PALOTINA - PARANÁ

LOTE 20 Descrição dos serviços

REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS					
20.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	R\$ 5,31	500	R\$ 2.655,00
20.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m ²	R\$ 18,36	500	R\$ 9.180,00
20.3	Reboco laje c/arg. pré-fabricada, e=5mm	m ²	R\$ 10,44	500	R\$ 5.220,00
20.4	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m ²	R\$ 38,73	500	R\$ 19.365,00
20.5	Forro lambri Pinnus, larg=5cm	m ²	R\$ 42,07	500	R\$ 21.035,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE.....				R\$ 57.455,00

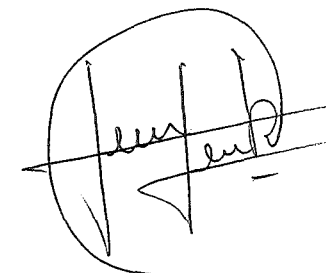
EMPREITEIRA BORGES LTDA.

CNPJ 08.698.663/0001-33

Celular: (44) 9112-1661

Rua Silvestre Rúpulo, 61 - B. Sta. Terezina

85.950-000 - PALOTINA PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 25 JUL 2010

Min. das Comunicações - SSCE-M
 Nº 248
 2010

EMPREITEIRA BORGES LTDA.
 CNPJ: 08.698.663/0001-33
 FONE: 44 - 91121661
 ENDEREÇO: RUA SILVESTRE RUPULLO, 61
 PALOTINA - PARANÁ

EMPREITEIRA BORGES LTDA.
 CNPJ 08.698.663/0001-33
 Celular: (44) 9112-1661
 Rua Silvestre Rúpulo, 61 - B. Sta. Terezina
 85.950-000 - PALOTINA PR

LOTE 23	Desciçáo dos Serviçós	Unidade	R\$ Unitário	Qtde Estimada	Total
	PINTURA EM PAREDES				
23.1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressáo e água	m2	R\$ 0,20	2000	R\$ 400,00
23.2	Raspagem e lixamento pintura velha a cal em parede	m2	R\$ 0,55	2000	R\$ 1.100,00
23.3	Raspagem e lixamento pintura látex PVA em parede	m2	R\$ 0,75	2000	R\$ 1.500,00
23.4	Raspagem e lixamento pintura látex acríl em parede	m2	R\$ 0,80	2000	R\$ 1.600,00
23.5	Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede	m2	R\$ 1,00	2000	R\$ 2.000,00
23.6	Massa acríl. 1 dmáo par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	R\$ 5,00	2000	R\$ 10.000,00
23.7	Massa acríl. 2 dmáo par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	R\$ 9,50	2000	R\$ 19.000,00
23.8	Massa acríl. 1 dmáo par. ext./int. sobre rev. novo	m2	R\$ 5,00	2000	R\$ 10.000,00
23.9	Massa acríl. 2 dmáo par. ext./int. sobre rev. novo	m2	R\$ 9,00	2000	R\$ 18.000,00
23.10	Massa PVA 1 dmáo par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	R\$ 4,35	2000	R\$ 8.700,00
23.11	Massa PVA 1 dmáo par. ext./int. sobre rev. novo	m2	R\$ 4,40	2000	R\$ 8.800,00
23.12	Massa PVA 2 dmáo par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	R\$ 8,00	2000	R\$ 16.000,00
23.13	Massa PVA 2 dmáo par. ext./int. sobre rev. novo	m2	R\$ 8,10	2000	R\$ 16.200,00
23.14	Pintura látex acríl. 1ª 2 dmáo par. int/ext	m2	R\$ 6,00	2000	R\$ 12.000,00
23.15	Pintura látex acríl. 1ª 3 dmáo par. int/ext	m2	R\$ 10,00	2000	R\$ 20.000,00
23.16	Pintura látex PVA 1ª 2 dmáo par. int/ext	m2	R\$ 6,30	2000	R\$ 12.600,00
23.17	Pintura látex PVA 1ª 3 dmáo par. int/ext	m2	R\$ 9,50	2000	R\$ 19.000,00
23.18	Pintura a cal p/ parede int/ext 02 demãos	m2	R\$ 3,50	2000	R\$ 7.000,00
23.19	Pintura a cal p/ parede int/ext 03 demãos	m2	R\$ 5,30	2000	R\$ 10.600,00
23.20	Text. acríl. par.nova c/ 2 dmáo látex acríl.	m2	R\$ 14,00	2000	R\$ 28.000,00
23.21	Text. acríl. par.velha c/ 2 dmáo látex acríl.	m2	R\$ 14,50	2000	R\$ 29.000,00
23.22	Esmalte sintético 2 dmãos em parede preparada	m2	R\$ 6,50	2000	R\$ 13.000,00
23.23	Esmalte sintético 3 dmãos em parede preparada	m2	R\$ 7,90	2000	R\$ 15.800,00
23.24	Envernizamento em concreto aparente 3 dmãos	m2	R\$ 4,90	2000	R\$ 9.800,00
23.25	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 dmãos	m2	R\$ 4,00	2000	R\$ 8.000,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 298.100,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONDIÇÃO ORIGINAL
 23 JUL 2010

SSCE
 Núcleo
 249
 das Comunicações

EMPREITEIRA BORGES LTDA.

CNPJ: 08.698.663/0001-33

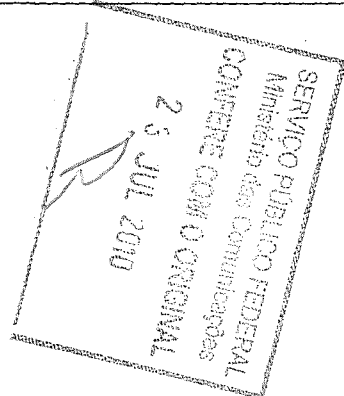
FONE:44 - 91121661

ENDEREÇO: RUA SILVESTRE RUPULLO, 61

PALOTINA - PARANÁ

LOTE 24	Descrição dos Serviços	Unidade	RS Unitário	Qtde Estimada	Total
	PINTURA EM PISOS				
24.1	Látex acríl. 2 dmão em cimento rústico	m ²	R\$ 6,30	2000	R\$ 12.600,00
24.2	Látex acríl. 2 dmão - faixa 10 cm cimento rústico	m ²	R\$ 6,00	2000	R\$ 12.000,00
24.3	Látex acríl. 3 dmão em cimento rústico firme novo	m ²	R\$ 10,00	2000	R\$ 20.000,00
24.4	Látex acríl. 3 dmão -faixa 10 cm cimento rústico novo	m ²	R\$ 8,80	2000	R\$ 17.600,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 62.200,00

LOTE 25	Descrição dos Serviços	Unidade	RS Unitário	Qtde Estimada	Total
	PINTURA EM TETOS E FORROS				
25.1	Massa PVA 1 dmão em laje sobre rev. Antigo	m ²	R\$ 4,50	2000	R\$ 9.000,00
25.2	Massa PVA 1 dmão em laje sobre rev. novo	m ²	R\$ 4,65	2000	R\$ 9.300,00
25.3	Massa PVA 2 dmão par. Ext./int. sobre rev. antigo	m ²	R\$ 8,50	2000	R\$ 17.000,00
25.4	Massa PVA 2 dmão par. Ext./int. sobre rev. Novo	m ²	R\$ 8,50	2000	R\$ 17.000,00
25.5	Pintura látex PVA 1ª 2 dmão em laje rebocada	m ²	R\$ 6,20	2000	R\$ 12.400,00
25.6	Pintura látex acríl. + massa PVA 1ª 2 dmão p/ forro gesso	m ²	R\$ 14,50	2000	R\$ 29.000,00
25.7	Pintura esmalte sint. 2 dmão em forro madeira	m ²	R\$ 15,00	2000	R\$ 30.000,00
25.8	Pintura esmalte sint. 3 dmão em forro madeira	m ²	R\$ 18,00	2000	R\$ 36.000,00
25.9	Pintura osmocolor 2 dmão em tábuas beira c/ lix.	m ²	R\$ 7,50	500	R\$ 3.750,00
25.10	Pintura osmocolor 2 dmão em estrut. madeira c/ lix.	m ²	R\$ 9,00	2000	R\$ 18.000,00
25.11	Pintura osmocolor 2 dmão em forro madeira c/ lix.	m ²	R\$ 8,00	2000	R\$ 16.000,00
25.12	Pintura veniz 3 dmão em forro madeira novo c/ lix.	m ²	R\$ 9,00	2000	R\$ 18.000,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 215.450,00

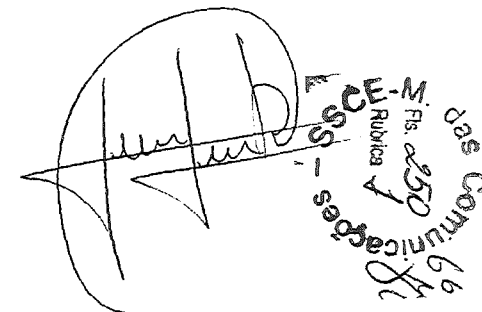


EMPREITEIRA BORGES LTDA.

CNPJ 08.698.663/0001-33

Celular: (44) 9112-1661

Rua Silvestre Rúpulo, 61 - B. Sta. Terezina
85.950-000 - PALOTINA PR



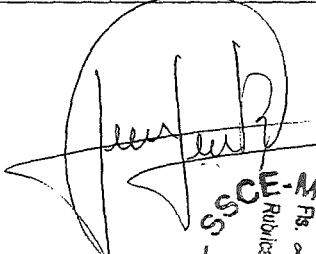
EMPREITEIRA BORGES LTDA.
 CNPJ: 08.698.663/0001-33
 FONE:44 – 91121661
 ENDEREÇO: RUA SILVESTRE RUPULLO, 61
 PALOTINA – PARANÁ

LOTE 26	Descrição dos Serviços	Unidade	RS Unitário	Qtde Estimada	Total
	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA				
26.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo / esmalte	m ²	R\$ 3,40	500	R\$ 1.700,00
26.2	Emassam. Esquad. Madeira c/ massa e base óleo 2 dmão	m ²	R\$ 11,00	500	R\$ 5.500,00
26.3	Esmalte sintét. Esquad. mad. 2 dmão fundo nivelador	m ²	R\$ 7,40	500	R\$ 3.700,00
26.4	Esmalte sintét. Esquad. mad. 3 dmão fundo nivelador	m ²	R\$ 9,90	500	R\$ 4.950,00
26.5	Verniz poliuretano em esquadrias madeira 2 dmão	m ²	R\$ 6,00	500	R\$ 3.000,00
26.6	Verniz poliuretano em esquadrias madeira 3 dmão	m ²	R\$ 9,30	500	R\$ 4.650,00
26.7	Verniz filtro solar em esquadrias de madeira 2 dmão	m ²	R\$ 6,00	500	R\$ 3.000,00
26.8	Verniz filtro solar em esquadrias de madeira 3 dmão	m ²	R\$ 9,30	500	R\$ 4.650,00
26.9	Raspagem e lixamento pintura velha a cal	m ²	R\$ 0,50	500	R\$ 250,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 31.400,00

LOTE 27	Descrição dos Serviços	Unidade	RS Unitário	Qtde Estimada	Total
	PINTURA DE ESQUADRIAS DE METÁLICAS E CALHAS/RUFOS				
27.1	Pintura zarcão esquadria ferro 1 dmão, incl. Lix.	m ²	R\$ 4,20	500	R\$ 2.100,00
27.2	Pintura zarcão esquadria ferro 2 dmão, incl. Lix.	m ²	R\$ 8,50	500	R\$ 4.250,00
27.3	Pintura tinta alumínio 2 dmão em esquadria ferro	m ²	R\$ 3,00	500	R\$ 1.500,00
27.4	Pintura esmalte sint. 2 dmão em esquadria ferro	m ²	R\$ 3,10	500	R\$ 1.550,00
27.5	Pintura esmalte sint. 2 dmão em calhas/rufos/cp gal	m ²	R\$ 6,50	500	R\$ 3.250,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 12.650,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 23 JUL 2010
 ORIGINAL

EMPREITEIRA BORGES LTDA.
 CNPJ 08.698.663/0001-33
 Celular: (44) 9112-1661
 Rua Silvestre Rúpulo, 61 - B. Sta. Terezina
 85.950-000 - PALOTINA PR


 652
 DAS Comunicações
 R. Ps. 251
 SCS - M. Pública



SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: EMPREITEIRA BORGES LTDA

DANIEL SILVA BORGES, brasileiro, natural de Palotina- Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos dias 12.05.1967, comerciante, portador da Carteira De Identidade RG nr. 4.637.069-4- PR, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nr. 663.010.509-59, residente e domiciliado na cidade e Município de Palotina, Estado do Paraná à Rua Silvestre Rupulo, 61, fundos, centro, cep 85950-000, e IRANY TEIXEIRA BORGES, brasileira, natural de Terra Roxa- PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos dias 04.11.1969, comerciante, portadora da carteira de identidade RG nr. 5.770.727-5 PR, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nr. 031.302.959-84, residente e domiciliado na cidade e município de Palotina, Estado do Paraná à Rua Silvestre Rupulo, 61, fundos, centro, cep 85950-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de: EMPREITEIRA BORGES LTDA e terá sede e domicílio neste município de Palotina Pr. Na Rua Silvestre Rupulo, 61, centro, cep 85950-000.

SEGUNDA: O capital social será de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) dividido em 6.000 mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Quotas	R\$
Daniel Silva Borges	3.000	3.000,00
Irany Teixeira Borges	3.000	3.000,00
Total	6.000	6.000,00

TERCEIRA: O Objeto será: REFORMAS E PINTURA EM GERAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01.03.2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à DANIEL SILVA BORGES com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

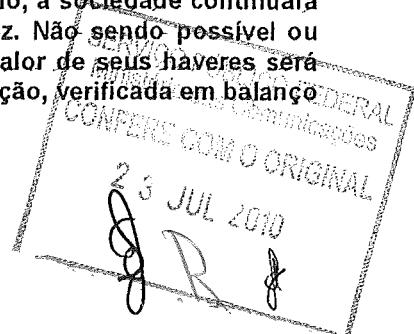
NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

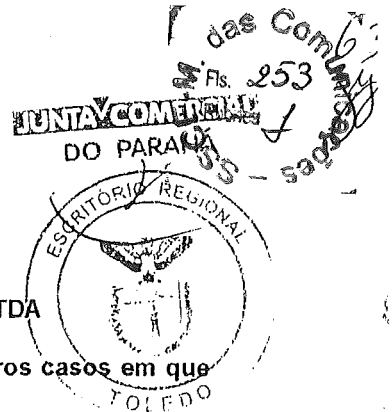
DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou extinto interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Subert





SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: EMPREITEIRA BORGES LTDA

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Palotina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Palotina Pr. 26 de fevereiro de 2007.

Daniel S Borges
DANIEL SILVA BORGES

Irany Teixeira Borges
IRANY TEIXEIRA BORGES



Testemunhas:

Neusa R. Rossetto Moreno
Neusa R. Rossetto Moreno
RG 3.435.658-0 PR.

Vanusa Leal Santos
Vanusa Leal Santos
RG 8.535.723-9- PR



Subst

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

62
JMC

SECOM - Serviço de Comunicações
Fs. 254
RUBRICA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.698.663/0001-33	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2007
NOME EMPRESARIAL EMPREITEIRA BORGES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPREITEIRA BORGES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SILVESTRE RUPULO	NÚMERO 61	COMPLEMENTO
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2007
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **20/3/2007** às **10:25:06** (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar página para impressão

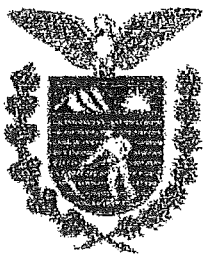
A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Silbert

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2007
R

JMC

J



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

61
6/10/07
CE-M. das Comunicações
255
- 555 - 555

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 3116090-83

Certidão fornecida para o CNPJ: 08.698.663/0001-33


Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

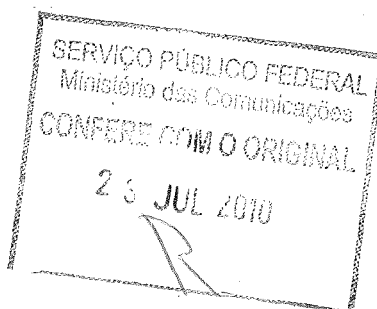
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação junto

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/06/2007 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 3116090-83	
Emitida Eletronicamente via Internet 03/04/2007 - 08:49:54	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



6
F

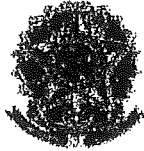
Ministério da Fazenda

Destques do governo

5



das Comunicações
Fls. 256
Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EMPREITEIRA BORGES LTDA**
CNPJ: **08.698.663/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 08:43:33 do dia 03/04/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2007.

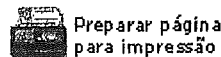
Código de controle da certidão: **31F9.050B.CF7B.4B32**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Nova Consulta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2007
R

Silbert

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Min. das Comunicações
 257
 Rubrica
 SCS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão: **2094 / 2007**

Nº do Protocolo: 1252/2007 Requerente: EMPREITEIRA BORGES LTDA
 Finalidade: Para fins de Verificação Alvara: Data Abert: 03/04/2007 CMC:
 C.G.C.M: 000000000000000518 EMPREITEIRA BORGES LTDA
 Cadastro: 2 00002762 CNPJ: 08.698.663/0001-33
 Quadra: 000000 Lote: 000000 Unidade: 000000
 Endereço: SILVESTRE RUPULO Número: 61 Compl.:
 Bairro: SANTA TEREZINHA
 Atividade Principal: REFORMAS E PINTURAS EM GERAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o cadastro acima identificado, não consta débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Edson Roberto Zanella, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida apenas para o cadastro acima identificado, sem rasuras pelo período citado na mesma. Cópias desta, somente terão validade se conferidas com a original.

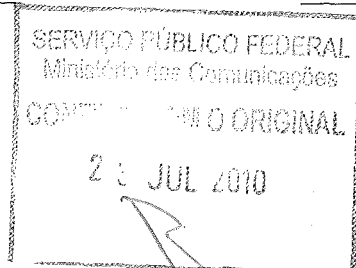
CADASTRO	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE			
TOTAL GERAL:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALIDADE DE 60 DIAS

PALOTINA, 4 de Abril de 2007

Emitido por: Thiago Matheus Welter

EDSON ROBERTO ZANELLA
 DIRETOR DEPTO DE TRIBUTACAO



Welter

[Handwritten marks]



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



58
58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 007832007-14021010

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 08.698.663/0001-33
NOME: EMPREITEIRA BORGES LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE RUPULO, 61
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: PALOTINA
ESTADO: PR
CEP: 85950-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

4558

CASQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

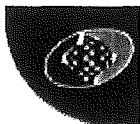
DEVE SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 29 DE MARÇO DE 2007.

VALIDADE ATÉ 25/09/2007.

VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



GATA DREW

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



Libert

[Handwritten signatures]

57
88

Min. das Comunicações
 259
 Rubrica
 SCS - 1

CAIXA
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08698663/0001-33
Razão Social: EMPREITEIRA BORGES LTDA
Nome Fantasia: EMPREITEIRA BORGES
Endereço: RUA SILVESTRE RUPULO 61 / CENTRO / PALOTINA / PR /
 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

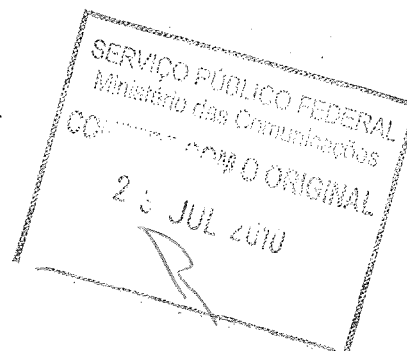
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2007 a 02/05/2007

Certificação Número: 2007040308471435199648

Informação obtida em 03/04/2007, às 08:47:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




Subert

88

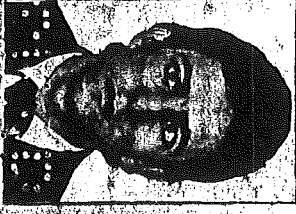
88

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Daniel Silva Borges
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.637.069-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/1986

NOME DANIEL SILVA BORGES

FILIAÇÃO MIGUEL PEDRO BORGES
ALBINA MARIA ANTONIO BORGES

NATURALIDADE PALOTINA/PR DATA DE NASCIMENTO 12/05/1967

DOC ORIGEM COMARCA=TOLEDO/PR, PALOTINA
C.NASC 4047, LIVRO=4, FOLHA=112U

CPF 663.010.509-59

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI N°7.116 DE 28/08/83

56
58

das Comunicações
Fls. 260
Rubrica J

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Irany Teixeira Pedro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.770.727-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/1989

NOME IRANY TEIXEIRA PEDRO

FILIAÇÃO CORDOVINO JOAQUIM PEDRO
MIRTES TEIXEIRA DE SOUZA

NATURALIDADE TERRA ROXA/PR DATA DE NASCIMENTO 04/11/1969

DOC ORIGEM COMARCA=TERRA ROXA/PR, DA SEDE
C.NASC 11331, LIVRO=10A, FOLHA=133U

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI N°7.116 DE 28/08/83

SERVIC. PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
23 JUL 2010

Fibert

J
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO

55
8
SECC-M. das Comunicações
Fls. 261
Rubrica 2

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
00002762

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

ANO ALVARA
2007

NOME/RAZAO SOCIAL
EMPREITEIRA BORGES LTDA

ENDEREÇO SILVESTRE RUPULO 61
SANTA TEREZINHA

C.N.P.J. / CPF Nº
08.698.663/0001-33

CONFORME PROTOCOLO
1251/2007

ATIVIDADE
REFORMAS E PINTURAS EM GERAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL

SERA OBRIGATORIO NOVO ALVARA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Palotina - PR quarta-feira, 4 de abril de 2007

[Handwritten Signature]
Bomfim Teodoro da Silva
RG 1.300.000 SSP/PR
Pórtaria nº 065/01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RAZÃO SOCIAL: Empreiteira Borges Ltda
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: Empreiteira Borges
CGC/MF: 08.698.663/0001-33
CIC: _____
ENDERECO: Rua Silvestre Rupullo, 61 centro
CIDADE: Palotina CEP: 85950-000 UF: Pr
FONE: 91121661 FAX: 4436491415
PATRIMONIO ATUAL DA EMPRESA (R\$): 6.000,00
CAPITAL REGISTRADO: 6.000,00
SÓCIOS: Daniel Silva Borges CIC: 66301050959 FUNÇÃO: Socio Gerente
Irany Teixeira Borges 03130295984 sócia
INFORMAÇÕES COMERCIAIS:
NOME DA EMPRESA: _____ ENDERECO: _____ FONE: _____
1) _____
2) _____

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 1) HABILITAÇÃO - LEI Nº 8.666/93 E 8.883/94 - ART. 28
 - A) CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS - RG ✓
 - B) REGISTRO COMERCIAL, EMPRESA INDIVIDUAL ✓
 - C) CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO ✓
 - D) ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL ✓
 - E) 02 ATESTADOS DE IDONEIDADE FINANCEIRA ✓ *have*
 - F) 02 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

- 2) REGULARIDADE FISCAL-LEI Nº 8.666/93 E 8.883/94 - ART 29.
 - A) INSCRIÇÃO NO CPF OU CGC ✓
 - B) INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL ✓
 - C) REGULARIDADE FEDERAL ✓
 - D) REGULARIDADE ESTADUAL ✓
 - E) REGULARIDADE MUNICIPAL ✓
 - F) REGULARIDADE DO INSS ✓
 - G) REGULARIDADE DO FGTS ✓

- 3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA
 - A) BALANÇO PATRIMONIAL E DOMONSTRACOES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO ✓
 - B) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA *have*

- 4) INFORMAÇÕES FINAIS:
 - A) TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS QUE TENHAM DATA DE VALIDADE, DEVERÃO SER JUNTADOS A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DOS SEU VENCIMENTO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO SEU RESPECTIVO REGISTRO.
 - B) HAVENDO ALTERAÇÕES DOS ATOS CONSTITUTIVOS OU CONTRATOS SOCIAIS O FORNECEDOR DEVERÁ REQUERER ESTA PARA SER JUNTADA AOS DEMAIS DOCUMENTOS.
 - C) TODOS OS DOCUMENTOS QUE FOREM CÓPIAS DEVERÃO SER AUTENTICADOS.
 - D) O PRAZO DE VALIDADE DO CADASTRO É DE UM ANO, DEVENDO O CERTIFICADO SER RENOVADO SEMPRE QUE ATUALIZAREM O REGISTRO.
 - E) NO ATO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO, O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA ACIMA.



CLEIDI MARIA B. GUBERT
DIR.DEPº DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

Gubert

[Handwritten signatures]

Comunicações
263
SE - 995

Concorrência nº 001/2007

ANEXO II
(apresentação optativa)

À Comissão de Licitação Municipal de Palotina.

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
(apresentação facultativa)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2007, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Palotina - Pr, 09 de Abril de 2007

EMPREITEIRA BORGES LTDA
CNPJ: 08.698.663/0001-33
FONE: 044 - 91121661
RUA SILVESTRE RUPULO, 61
PALOTINA - PARANÁ

EMPREITEIRA BORGES LTDA.
CNPJ 08.698.663/0001-33
Celular: (44) 9112-1661
Rua Silvestre Rúpulo, 61 - B. Sta. Terezina
85.950-000 - PALOTINA - PR

Fubert

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

Concorrência nº 001/2007

SECEM das Comunicações
Fls. 264
Rubrica
52

ANEXO IV
(apresentação obrigatória)

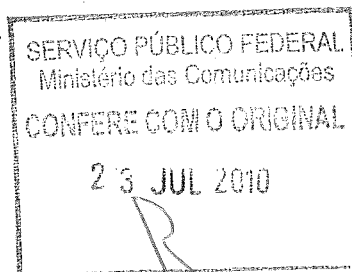
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palotina.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2007, Instaurado por essa Prefeitura Municipal de Palotina, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palotina - Pr, 09 de Abril de 2007.



EMPREITEIRA BORGES LTDA
CNPJ: 08.698.663/0001-33
FONE: (044) 9112-1661
R: SILVESTRE RUPULO, 61 - CENTRO.
PALOTINA - PARANÁ

EMPREITEIRA BORGES LTDA.
CNPJ 08.698.663/0001-33
Celular: (44) 9112-1661
Rua Silvestre Rúpulo, 61 - B. Sta. Terezina
85.950-000 - PALOTINA - PR

SSC-E-M
Rubrica 265
Comunicações

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DAS
CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(apresentação obrigatória)


CONCORRÊNCIA Nº 001/2007


À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palotina.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 001/2007, instaurado pela Prefeitura Municipal de Palotina, que temos conhecimento de todas as características do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal, instituído através do Decreto Municipal nº 6.260/07, de 12/02/2007.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palotina - Pr, em 09 de Abril de 2007.


EMPREITEIRA BORGES LTDA
CNPJ: 08.698.663/0001-33
FONE: 044 - 91121661
RUA SILVESTRE RUPULO, 61
PALOTINA - PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010


EMPREITEIRA BORGES LTDA.
CNPJ 08.698.663/0001-33
Celular: (44) 9112-1661
Rua Silvestre Rúpulo, 61 - B. Sta. Terezina
85.950-000 - PALOTINA - PR



Sec. M. das Comunicações -
Fls. 266
Rubrica

ANEXO VI
(apresentação obrigatória)

Concorrência, nº 001/2007

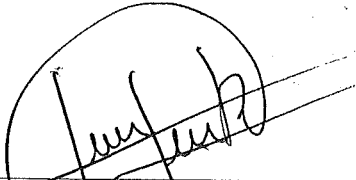
Proponente EMPREITEIRA BORGES LTDA.

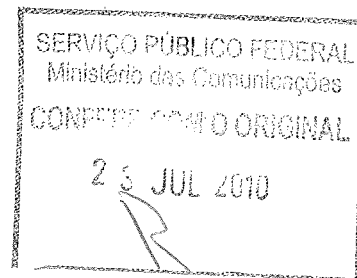
À Comissão de Licitação da Prefeitura de Palotina.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, nº 001/2007, por seu representante legal ou credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Palotina - Pr, em 09 de Abril de 2007.


EMPREITEIRA BORGES LTDA
CNPJ: 08.698.663/0001-33
FONE: 044 - 91121661
RUA SILVESTRE RUPULO, 61
PALOTINA - PARANÁ



Silvest

EMPREITEIRA BORGES LTDA.
CNPJ 08.698.663/0001-33
Celular: (44) 9112-1661
Rua Silvestre Rúpulo, 61 - B. Sta. Terezina
85.950-000 - PALOTINA - PR

§

Min. das Comunicações
Fls. 267
Rubrica
SSCC - M. E. C.

ANEXO VII
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA
(documentação de apresentação obrigatória)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2007

_____ (PROPONENTE)

À Comissão de Licitação da Prefeitura.

A empresa EMPREITEIRA BORGES LTDA, Estabelecida à R: SILVESTRE RUPULO, Nº 61, Cidade PALOTINA, Estado PARANÁ, CNPJ sob nº 08.698.663/0001-33, Apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

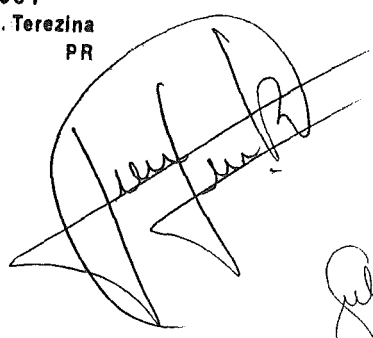
ITEM Nº	Descrição do objeto proposto (marca, características etc).	Unidade	Valor Unitário Proposto	Capacidade de Fornecimento Mensal

Valor Proposto para 12 meses

As condições de pagamento e demais são as constantes no edital de licitação modalidade Concorrência Nº 001/2007 (ou especificar condições, prazos e validades da proposta).

O proponente acima indicado declara que nos valores dos itens propostos estão incluídos todas as despesas para fornecimento do mesmo, inclusive fornecimento de materiais, serviços mão de obras, impostos e demais despesas para execução dos mesmos.

EMPREITEIRA BORGES LTDA.
CNPJ 08.698.663/0001-33
Celular: (44) 9112-1661
Rua Silvestre Rúpulo, 61 - B. Sta. Terezina
85.950-000 - PALOTINA PR



Subst

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2007

Palotina - Pr, em 09 de Abril de 2007.



CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVALIADOR, CONTADOR, PARTIDOR, E DEPOSITARIO PUBLICO

SECEM das Comunicações
Fls. 268
Rubrica

INGRID AZEVEDO
OFICIAL

ROBERTO AZEVEDO
JURAMENTADO

NOIDETE BUCCIO
JURAMENTADA

JORGE AZEVEDO
JURAMENTADO

<< CERTIDAO GERAL NEGATIVA >> N° 011642

Certifico que, a pedido verbal de parte interessada, revendo neste Cartório os livros e fichários destinados à registro de ações, verifiquei nada constar com referência à: -----

- Registro para o Cartório de Precatória Cível.-----
- Registro para o Cartório de Execução Fiscal.-----
- Registro para o Cartório de Processo Cível.-----
- Registro para o Cartório de Juizado Especial Cível.-----

Buscas desde a instalação desta comarca em Fevereiro de 1978, até a presente data. Contra:

Nome: EMPREITEIRA BORGES LTDA -----

C.G.C.....: 08.698.663/0001-33 Inscrição: "NAO APRESENTADO" -----

Endereço.....: R.SILVESTRE RUPULO,61 - STA. TEREZINHA-PALOTINA/PR -----

Observação...: BUSCAS REALIZADAS ESPECIFICAMENTE C/RELACAO AO AJUIZAMENTO DE ACOES -----

Observação...: DE FALENCIAS E CONCORDATAS E RECUPERACAO JUDICIAL,NADA CONSTANDO ATE -----

Observação...: A PRESENTE DATA. -----

*** A FOTOCOPIA DESDE DOCUMENTO OU QUAISQUER RASURAS ***

*** INVALIDA O MESMO (lei 13026/01) ***



"O Referido é Verdade e dou Fé"

Palotina, 12 de Abril de 2007 - 10:04hs



[Handwritten Signature]
NOIDETE BUCCIO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

EMPRESA CONVIDADA: FALCONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**RECEBI O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NR. 01/2007,
QUE TEM COMO OBJETO DE BENS/SERVIÇOS PARA
MANUTENÇÃO E REFORMA EM DIVERSOS SETORES
ADMINISTRATIVOS.**

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2007.

Palotina, 22/03/2007.

Carimbo e assinatura do representante da EMPRESA

02 681 543/0001-47

**FALCONI ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA.**

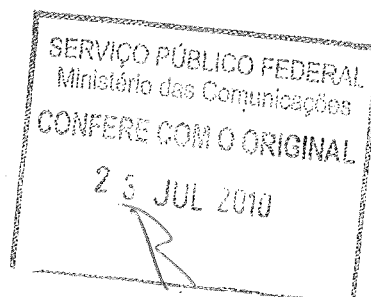
CLAUDIO LUIS FALCONI

Sócio gerente

RG 3 698 020-6 SSP/PR

CPF 488 372.379-87

Juliane Grenzel



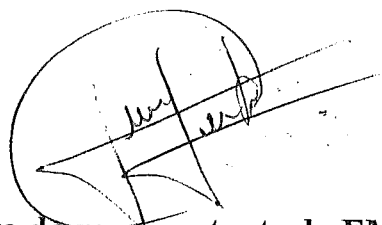
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

EMPRESA CONVIDADA: EMPREITEIRA BORGES.

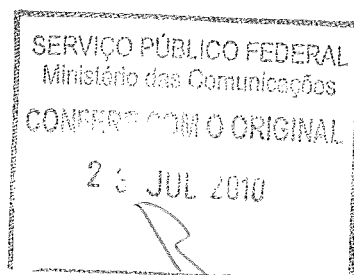
**RECEBI O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NR. 01/2007,
QUE TEM COM OBJETO DE BENS/SERVIÇOS PARA
MANUTENÇÃO E REFORMA EM DIVERSOS SETORES
ADMINISTRATIVOS.**

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2007.

Palotina, 22/03/2007.



Carimbo e assinatura do representante da EMPRESA



458
S.S. - 59202
Rubrica
Comunicações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

EMPRESA CONVIDADA: AMACOL - STREY STREY

**RECEBI O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NR. 01/2007,
QUE TEM COM OBJETO DE BENS/SERVIÇOS PARA
MANUTENÇÃO E REFORMA EM DIVERSOS SETORES
ADMINISTRATIVOS.**

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2007.

Palotina, 22/03/2007.



21/03/07
c. 8498 02
marinez

Carimbo e assinatura do representante da EMPRESA



Min. das Comunicações
Fis. 272
Rubrica
44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

EMPRESA CONVIDADA: LCG ENGENHARIA LTDA.

**RECEBI O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NR. 01/2007,
QUE TEM COM OBJETO DE BENS/SERVIÇOS PARA
MANUTENÇÃO E REFORMA EM DIVERSOS SETORES
ADMINISTRATIVOS.**

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2007.

Palotina, 22/03/2007.

Carimbo e assinatura do representante da EMPRESA

LCG - ENGENHARIA
Luiz Carlos Gratsch
Eng. Civil Luiz Carlos Gratsch
CREA 57151-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

213
Rubrica
Comunicações

PARECER JURÍDICO

Objeto: Concorrência Pública nº 01/2007, que trata registro de preços para seleção de propostas de bens e serviços para reformas e manutenção em diversos setores da municipalidade, cuja especificação técnica constam no Edital e anexo, tipo menor preço por global.

Consulta-nos a Ilma. Presidente da Comissão de Licitação, sobre a legalidade do processo licitatório e a modalidade adequada, para a contratação de empresa que venderá os produtos descritos acima.

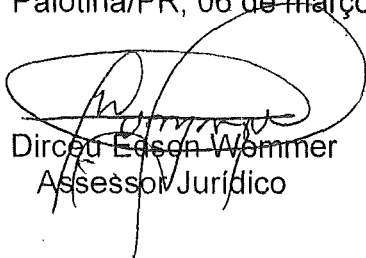
Presente a motivação e as justificativas que ensejam a contratação analisada, sendo que a modalidade adotada para a escolha da melhor proposta está em conformidade com a Lei 8.666/93, uma vez que o valor máximo é estabelecido no anexo III, restando respeitado o disposto no Art. 23, da citada norma. Outrossim verifica-se haver dotação orçamentária segundo informa a Secretaria de Planejamento.

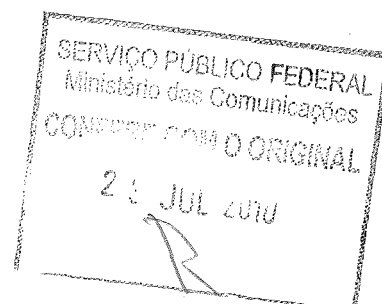
É certo que a reformas e manutenção em diversos é medida salutar, que vem propiciar o aumento da eficiencia, restando caracterizado o interesse público.

Outrossim, o Edital está formulado consoante os ditames estabelecidos na lei de licitações, especialmente no que concerne a exigência dos documentos de habilitação, critérios para escolha do vencedor, prazo de entrega dos ofícios e abertura do procedimento, penalidades aplicáveis, forma e prazo de pagamento.

Feitas estas considerações, s.m.j, somos de parecer favorável quanto à abertura do certame e conteúdo do Edital da presente licitação, devendo ser dada continuidade ao processo, eis que a escolha da empresa contratada dar-se-á por intermédio de certame público em que todos os interessados possam concorrer, desde que preenchidos os requisitos legais.

Palotina/PR, 06 de março de 2007.


Dirceu Edson Wemmer
Assessor Jurídico





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

Min. das Comunicações
E-M. Fis. 274
Rubrica

Edital de Concorrência nº 01/2007.

1 – PREÂMBULO

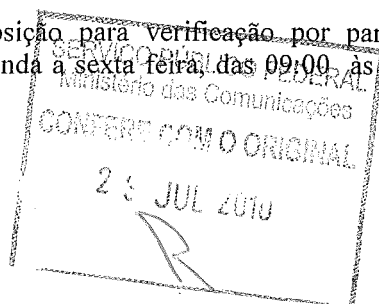
- 1.1. – A Prefeitura Municipal de Palotina., por solicitação do Departamento Viação Obras e Serviços Públicos, através da Comissão permanente de licitação, designada pela Portaria nº 21/2007, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, exarada em 02/03/2007, nos termos decreto Municipal nº 6.260 de 12/02/2007, que institui o Sistema Registro de Preços, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia 10 de abril, às 09 horas, no Setor de licitação da Prefeitura Municipal, sita à Rua Aldir Pedron, 898., na cidade de Palotina, PR., na modalidade **CONCORRÊNCIA**, objetivando a seleção de preços de bens e serviços de manutenção predial, para registro, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 1.2. O recebimento dos Envelopes **A**, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes **B**, contendo a Proposta de Preço dar-se-á até às 16:30 horas, do dia 10/04/2007, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.
- 1.3. A abertura dos Envelopes **A**, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às 09:00 horas, do dia 10 DE ABRIL DE 2007. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo II renunciando à interposição de recurso da fase da habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes **B**, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

2 – OBJETO

- 2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços de bens e/ou serviços para manutenções e reformas necessárias em diversos setores da Administração conforme condições, especificações de itens e estimativas de consumo constantes no Anexo III e nos termos deste edital e seus anexos.
- 2.2 – Cada item constante no Anexo III do presente edital refere-se ao bem e/ou serviço a ser entregue em seu todo, ou seja, deverá ser cotado pelos concorrentes os itens incluindo serviços, materiais e quaisquer outras despesas para entrega de cada um.

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Rua Aldir Pedron, 898, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas, das 13:30 às 16:30 horas.



SSS - M. das Comunicações
Fls. 275
Rubrica

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados que preencherem as condições exigidas no presente edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto cotado em cada item no presente certame.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

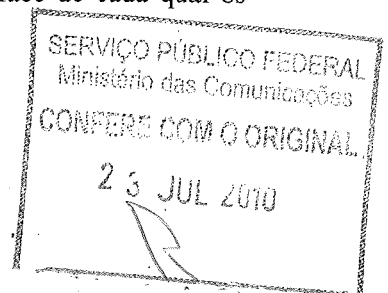
4.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os envelopes A e B, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) CONCORRÊNCIA Nº .../200...
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

b) CONCORRÊNCIA Nº .../200..
ENVELOPE B: PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:



5.2 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o fixado no item 1.2 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor de protocolo.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão Especial de Licitação na data de abertura dos Envelopes A.

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 – O envelope A deverá conter documentos, válidos na data de abertura desta licitação, relativos à habilitação, composto por:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

50

- f) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto a ser cotado pelo proponente;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- k) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- l) certidão negativa dos cartórios de registro de falências e concordatas do local da sede do proponente ou declaração do proponente sob pena da lei de que não possui processos de falências ou concordatas com assinatura do representante legal reconhecida em cartório;
- m) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- n) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo IV;
- o) declaração do proponente de que tomou conhecimento das características do sistema de registro de preços, de acordo com o modelo constante no Anexo V.
- p) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo VI.

6.3 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7 – PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – A proposta de preço – Envelope B – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e apresentada na forma de Planilha de Proposta, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste edital, observando-se o quantitativo mínimo de cotação de quantidade, o preço máximo unitário por item e o prazo máximo de entrega de cada item, estabelecidos no Anexo III do presente edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2000

7.2 - No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do respectivo item cotado (incluindo serviços e materiais), entregue no local indicado pela Administração.

7.3 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7.5 - O prazo de validade da proposta será o mesmo que o estabelecido para a validade do sistema de registro de preços e será contado a partir da publicação da homologação da licitação.

7.6 - Não serão aceitas qualquer outro tipo de cobrança para execução do item, nem mesmo por alegação de não observância as despesas que puderem vir posteriormente para finalização do mesmo.

8 - PROCEDIMENTO

8.1 - Serão abertos os envelopes A, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Os envelopes B, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4 - Serão abertos os envelopes B, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

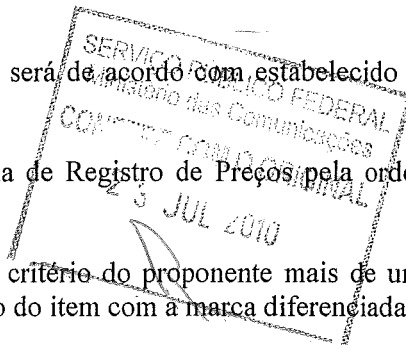
8.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6 - O julgamento e classificação das propostas será de acordo com estabelecido no item 9 deste edital.

8.7 - O registro dos preços será feito no Sistema de Registro de Preços pela ordem crescente dos preços classificados.

8.8 - Para o mesmo item poderão ser cotados, a critério do proponente mais de uma marca, para isso basta repetir na proposta o número do item com a marca diferenciada;

8.9 - Cada proponente poderá a seu critério cotar menor quantidade do que a estimativa de consumo, isto acontecendo serão classificados aptos a fornecer para o Município tantos proponentes quantos forem necessários até que se chegue à quantidade estimada, independente do valor dos concorrentes remanescentes.



Handwritten signature or initials.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – As propostas dos proponentes considerados habilitados, serão julgadas pelo critério de **Menor Preço por LOTE**, registrando-se os preços dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

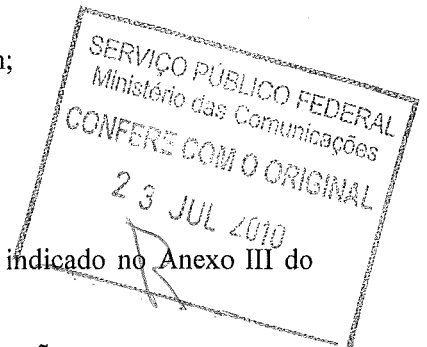
9.2 – Havendo empate entre duas ou mais proposta a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

9.3 – Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor máximo unitário fixado para cada item;
- b) cotar valor unitário manifestamente inexequível;
- c) não atender às exigências contidas no presente edital.

10 – PREÇO MÁXIMO

10.1 - O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo III do presente edital.



11 – PRAZOS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

11.1 – O prazo máximo da validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

11.2 – Os proponentes que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações decorrentes do registro de preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação formal expedida pela Administração, sob pena de cair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3 – A Administração poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

11.4 – A administração, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, de acordo com item 8.9 do presente edital, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

11.5 – A adjudicação do objeto dar-se-á no ato de solicitação do fornecimento do objeto proposto.

11.6 – Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, de acordo com art. 15, §2º da Lei 8666/93;

11.7 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,

respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 – O proponente classificado chamado à contratação, ou outro instrumento equivalente, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada a multa penal de 3% do valor total da proposta, pela recusa em assinar o contrato ou outro instrumento equivalente e em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

12.2 - Pelo descumprimento do prazo de entrega proposto, ficará o contratado sujeito à multa moratória de 2% do valor total do pedido.

12.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos);

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelo prejuízo resultantes e após decorrido o prazo as sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.5 – As sanções administrativas previstas neste item 12 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e decreto municipal nº .6.260/2007 que institui o sistema registro de preço no município.

13 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - Os preços constantes no registro de preços não serão reajustados, salvo se alterada a legislação e nas condições desta.

13.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13.2 - Poderão as partes rever as condições das propostas, no que se refere ao equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, obedecendo ao art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e ao decreto municipal nº 407/2005, art. 14 e seus §§

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com execução e mediante medição dos serviços.

14.2 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CONFERSADO O ORIGINAL
23 JUL 2009
COMUNICAÇÃO FEDERAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

88

14.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

15 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 – Os bens e/ou serviços objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

- a) Parceladamente, de acordo com as necessidades de consumo/serviços da Administração Municipal que serão analisadas por representante de cada divisão da Prefeitura Municipal de Palotina
- b) Deverá ser averiguada a quantidade dos itens, que estará especificada na ordem de fornecimento, devidamente assinada por um responsável do setor de compras;
- c) A maneira, local, marca e todas as indicações de fornecimento do objeto da presente licitação, deverá ser especificados na ordem de fornecimento, não sendo tolerada entrega do objeto de qualquer outra maneira;

16 – RECURSOS

16.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável e dos princípios gerais de direito.

17.2 – Para as reuniões da presente licitação será admitida a participação ativa de apenas um representante do proponente.

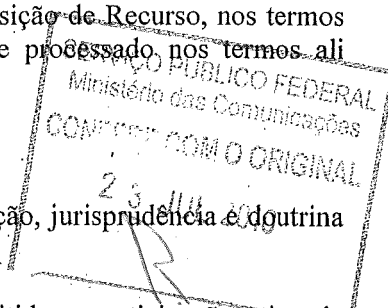
17.3 – A comissão de Licitação, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgar necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.

17.4 - A administração se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

17.5 – Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fac-símile

17.6 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, no endereço citado item 1 do presente edital.

17. – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação e proponentes presentes.



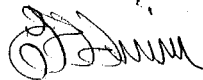
[Handwritten signature]

18 – ANEXOS DO EDITAL

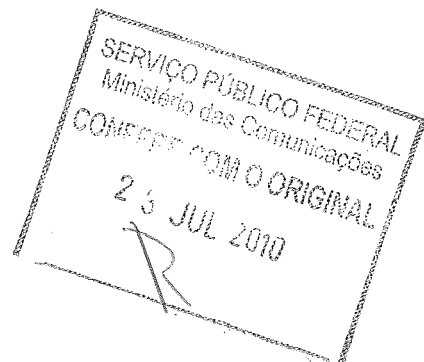
18.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo de Termo de Renúncia;
- c) Anexo III – Descrição dos bens (itens) a serem Registrados e demais Informações.
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo V- Modelo de Declaração de Conhecimento das Características do Sistema de Registro de Preços;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- g) Anexo VII – Modelo de Planilha de Proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo de Minuta de Contrato
- i) Anexo IX – Modelo de Ordem de Fornecimento.

Palotina, 06 de março de 2007



Dr. Elir de Oliveira
Prefeito Municipal



SSC - M. das Comunicações
Fls. 282
Rubrica

ANEXO I
(apresentação optativa)

Concorrência nº ____/____

Proponente _____

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Moreira Sales.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga -se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de ____ de _____

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

37
SSCC - M. das Comunicações
Fs. 283
Rubrica

Concorrência nº /

ANEXO II
(apresentação optativa)

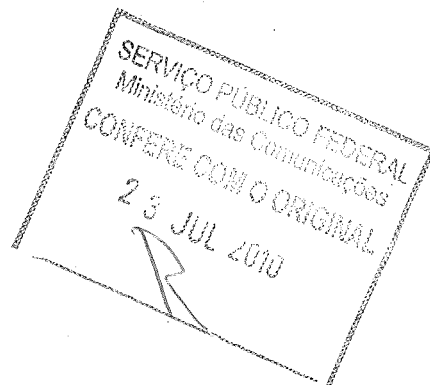
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
(apresentação facultativa)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA nº /, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., de de

Carimbo e assinatura da empresa.



SE-M das Comunicações
Fls. 284
Rubrica

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS BENS(ITENS) A SEREM REGISTRADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 001/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 JUL 2010

ANEXO III

REGISTRO DE PREÇOS - REFORMAS GERAIS

LOTE 01	Descrição dos serviços	Unid.	R\$ Unit.	Qtde. Estimada	Val Fnal
	DEMOLIÇÕES				
1.1	Demolição cobertura c/telhas cerâmicas, c/retirada	m ²	R\$ 6,87	1000	R\$ 6.870,00
1.2	Demolição cobertura c/telhas F.C., c/retirada	m ²	R\$ 3,43	1000	R\$ 3.430,00
1.3	Demolição estrut.cobert. c/telhas cerâm,c/retirada	m ²	R\$ 8,80	1000	R\$ 8.800,00
1.4	Demolição estrut.cobert. c/telhas F.C., c/retirada	m ²	R\$ 7,09	1000	R\$ 7.090,00
1.5	Demolição de forro de madeira, c/ retirada	m ²	R\$ 4,12	1000	R\$ 4.120,00
1.6	Demolição piso mad, incl. barroteamento, c/ ret	m ²	R\$ 8,13	1000	R\$ 8.130,00
1.7	Demolição piso mad, c/ ret	m ²	R\$ 4,05	1000	R\$ 4.050,00
1.8	Retirada de piso vinílico c/ limpeza de base	m ²	R\$ 3,21	1000	R\$ 3.210,00
1.9	Demolição revest. granitina s/lastro conc.c/ret	m ²	R\$ 6,79	1000	R\$ 6.790,00
1.10	Demolição revest. granitina c/lastro conc.c/ret	m ²	R\$ 14,34	1000	R\$ 14.340,00
1.11	Demolição revest. cimentado s/lastro conc.c/ret	m ²	R\$ 8,19	1000	R\$ 8.190,00
1.12	Demolição revest. cimentado c/lastro conc.c/ret	m ²	R\$ 12,30	1000	R\$ 12.300,00
1.13	Demolição revest. cerâmico s/lastro conc.c/ret	m ²	R\$ 8,82	1000	R\$ 8.820,00
1.14	Demolição revest cerâmico c/lastro conc.c/ret	m ²	R\$ 12,93	1000	R\$ 12.930,00
1.15	Demolição revest. tacos mad/s/lastro conc.c/ret	m ²	R\$ 6,30	1000	R\$ 6.300,00
1.16	Demolição revest. tacos mad c/lastro conc.c/ret	m ²	R\$ 10,41	1000	R\$ 10.410,00
1.17	Demolição revest. azulejos c/ret	m ²	R\$ 6,30	1000	R\$ 6.300,00
1.18	Demolição revest. azulejos incl. emb. c/ret	m ²	R\$ 9,45	1000	R\$ 9.450,00
1.19	Remoção de reboco c/ ret	m ²	R\$ 7,88	1000	R\$ 7.880,00
1.20	Demolição revest. c/argam. cim./areia c/ret	m ²	R\$ 3,16	1000	R\$ 3.160,00
1.21	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m ²	R\$ 14,19	1000	R\$ 14.190,00
1.22	Remoção de calhas e condutores c/ retirada	m	R\$ 1,88	1000	R\$ 1.880,00
1.23	Remoção de aparelhos sanitários c/ retirada	ud	R\$ 3,87	30	R\$ 116,10

4975
4976
4977
4978
4979
4980
4981
4982
4983
4984
4985
4986
4987
4988
4989
4990
4991
4992
4993
4994
4995
4996
4997

37
Comunicações - S.S.C.E.-M.
Rubrica 4
Fis. 285

1.24	Retirada de batente de portas	pç	R\$ 5,16	100	R\$ 516,00	4998
1.25	Retirada de portas em madeira	pç	R\$ 2,58	100	R\$ 258,00	4999
1.26	Remoção divisória em madeira, c/ reaprov.	m²	R\$ 11,16	500	R\$ 5.580,00	5000
1.27	Remoção divisória c/ perfis metálicos, c/ reaprov	m²	R\$ 10,30	500	R\$ 5.150,00	5001
1.28	Retirada de esquadrias metálicas	m²	R\$ 3,94	500	R\$ 1.970,00	5002
1.29	Demolição manual de concreto simples c/ret	m³	R\$ 81,96	500	R\$ 40.980,00	5003
1.30	Demolição manual de concreto armado c/ret	m³	R\$ 102,44	500	R\$ 51.220,00	5004
1.31	Demolição mecanica de concreto armado c/ret	m³	R\$ 73,58	500	R\$ 36.790,00	5005
1.32	Demolição mecanica de pavimento asfáltico c/ret	m²	R\$ 4,20	500	R\$ 2.100,00	5006
1.33	Retirada pavt. em paralelepípedo c/reaprov.	m²	R\$ 1,89	2000	R\$ 3.780,00	5007
1.34	Retirada pavt. em pré moldado de conc. c/reaprov.	m²	R\$ 4,41	2000	R\$ 8.820,00	5008
1.35	Retirada meio fio pré moldado de conc. c/reaprov.	m	R\$ 5,05	5000	R\$ 25.250,00	5009
1.36	Remoção de cerca tipo alambrado, com retirada	m²	R\$ 13,34	500	R\$ 6.670,00	5010
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 357.840,10	

LOTE 2	Descrição dos serviços	Unid.	R\$ Unit.	Qtde. Estimada		
MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m³	R\$ 17,97	2000	R\$ 35.940,00	5011
2.2	Escavação manual valas, solo úmido até h=2,00m	m³	R\$ 21,56	2000	R\$ 43.120,00	5012
2.3	Escavação manual valas, solo seco até h=4,00m	m³	R\$ 21,45	2000	R\$ 42.900,00	5013
2.4	Escavação manual valas, solo úmido até h=4,00m	m³	R\$ 25,74	2000	R\$ 51.480,00	5014
2.5	Escavação manual valas, solo seco até h=6,00m	m³	R\$ 24,88	2000	R\$ 49.760,00	5015
2.6	Escavação manual valas, solo úmido até h=6,00m	m³	R\$ 29,86	2000	R\$ 59.720,00	5016
2.7	Esgotamento c/ bomba elétrica 2,5Hp, até h=8,00m	m³	R\$ 4,19	10000	R\$ 41.900,00	5017
2.8	Apiloamento regularização fundo vala c/maço 30kg	m²	R\$ 8,29	1000	R\$ 8.290,00	5018
2.9	Aterro compactado manualmente	m³	R\$ 17,28	2000	R\$ 34.560,00	5019
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 367.670,00	

CONFERE COM O ORIGINAL
 Ministério das Comunicações
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

23
 2
 286
 Rubrica
 SSCE-M
 das Comunicações

LOTE 6	Descrição dos serviços				
	LAJES PRE-MOLDADAS				
6.1	Lj prémold forro tj barro - incl.escor. sc=0,1t/m2	m ²	R\$ 34,53	200	R\$ 6.906,00
6.2	Lj prémold piso tj barro - incl.escor. sc=0,2t/m2	m ²	R\$ 41,04	200	R\$ 8.208,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE.....				R\$ 15.114,00

5034
5035

LOTE 7	CONCRETO ARMADO -				
7.1	C.A.15mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m ³	R\$ 872,80	70	R\$ 61.096,00
7.2	C.A.15mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m ³	R\$ 1.272,73	70	R\$ 89.091,10
7.3	C.A.15mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m ³	R\$ 1.427,56	70	R\$ 99.929,20
7.4	C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m ³	R\$ 1.578,37	70	R\$ 110.485,90
	VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 360.602,20

5036
5037
5038
5039

LOTE 8	Descrição dos serviços	Unid.	RS Unit.	Qtde. Estimada	
	ALVENARIA				
8.1	Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m ²	R\$ 24,65	1000	R\$ 24.650,00
8.2	Alv.tij.(9x14x19) 14cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m ²	R\$ 34,09	1000	R\$ 34.090,00
8.3	Alv.tij.(9x14x19) 19cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m ²	R\$ 45,45	1000	R\$ 45.450,00
8.4	Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm	m	R\$ 20,91	100	R\$ 2.091,00
8.5	Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=20cm h=20cm	m	R\$ 43,00	100	R\$ 4.300,00
8.6	Abertura rasgo alven. p/ passagem tubulação 20mm	m	R\$ 1,96	1000	R\$ 1.960,00
8.7	Abertura rasgo alven. p/ passagem tubulação 25mm	m	R\$ 1,96	1000	R\$ 1.960,00
8.8	Abertura rasgo alven. p/ passagem tubulação 32mm	m	R\$ 2,50	1000	R\$ 2.500,00

5040
5041
5042
5043
5044
5045
5046
5047

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONVENIO COM O CENIPA
 13 JUL 2010

SSBCE - 288
 Rua
 das Comunicações

8.9	Abertura rasgo alven. p/ passagem tubulação 40mm	m	R\$ 2,50	1000	R\$ 2.500,00	5048
8.10	Abertura rasgo alven. p/ passagem tubulação 50mm	m	R\$ 2,50	1000	R\$ 2.500,00	5049
8.11	Abertura rasgo alven. p/ passagem tubulação 75mm	m	R\$ 3,39	1000	R\$ 3.390,00	5050
8.12	Abertura rasgo alven. p/ passagem tubulação 100mm	m	R\$ 3,39	1000	R\$ 3.390,00	5051
8.13	Fech. rasgo alven. p/ Ø20mm c/argam.mista 1:4+50Kg	m	R\$ 1,98	1000	R\$ 1.980,00	5052
8.14	Fech. rasgo alven. p/ Ø25mm c/argam.mista 1:4+50Kg	m	R\$ 2,01	1000	R\$ 2.010,00	5053
8.15	Fech. rasgo alven. p/ Ø32mm c/argam.mista 1:4+50Kg	m	R\$ 2,57	1000	R\$ 2.570,00	5054
8.16	Fech. rasgo alven. p/ Ø40mm c/argam.mista 1:4+50Kg	m	R\$ 2,84	1000	R\$ 2.840,00	5055
8.17	Fech. rasgo alven. p/ Ø50mm c/argam.mista 1:4+50Kg	m	R\$ 3,02	1000	R\$ 3.020,00	5056
8.18	Fech. rasgo alven. p/ Ø75mm c/argam.mista 1:4+50Kg	m	R\$ 5,18	1000	R\$ 5.180,00	5057
8.19	Fech. rasgo alven. p/Ø100mm c/argam.mista 1:4+50Kg	m	R\$ 6,63	1000	R\$ 6.630,00	5058
	VALOR GLOBAL DO LOTE.....				R\$ 153.011,00	

LOTE 9 Descrição dos serviços

	PAREDES DE MADEIRA / DIVISÓRIAS					
9.1	Divisória tipo naval c/ rodapé simples,	m ²	R\$ 52,65	500	R\$ 26.325,00	5059
9.2	Porta p/ divisória tipo naval 80x210cm,	un	R\$ 168,78	10	R\$ 1.687,80	5060
9.3	Retirada de divisória,	m ²	R\$ 4,73	500	R\$ 2.365,00	5061
9.4	Recolocação de divisória	m ²	R\$ 8,55	500	R\$ 4.275,00	5062
9.5	Recolocação de porta completa p/ divisória	un	R\$ 40,53	10	R\$ 405,30	5063
	VALOR GLOBAL DO LOTE.....				R\$ 35.058,10	

LOTE 10 Descrição dos serviços

	PORTAS DE MADEIRA COLOCADAS					
10.1	Pta. almof.Itaúba1ª 60x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	R\$ 409,10	10	R\$ 4.091,00	5064
10.2	Pta. almof.Itaúba1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	R\$ 432,08	10	R\$ 4.320,80	5065

RECEBIMOS DO SENADO FEDERAL
 O ORIGINAL DO COMPROVANTE
 DE PAGAMENTO
 EM 25 JUL 2010

SSCE - M. das Comunicações
 189

10.3	Pta. almof. Itaúba1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	R\$ 419,76	10	R\$ 4.197,60	5060
10.4	Pta. chap. Itaúba1ª 60x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	R\$ 221,35	10	R\$ 2.213,50	5067
10.5	Pta. chap. Itaúba1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	R\$ 246,86	10	R\$ 2.468,60	5068
10.6	Pta. chap. Itaúba1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	R\$ 231,89	10	R\$ 2.318,90	5009
	VALOR GLOBAL DO LOTE.....				R\$ 19.610,40	

LOTE11 Descrição dos serviços

FECHADURAS COLOCADAS						
11.1	Fdura INT, espelho oval/maçta.franc inox,	ud	R\$ 41,89	10	R\$ 418,90	5070
11.2	Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox,	ud	R\$ 52,14	10	R\$ 521,40	5071
11.3	Fdura INT, espelho ret./maçta.bola inox,	ud	R\$ 60,83	10	R\$ 608,30	5072
11.4	Fdura EXT, espelho ret./maçta.bola inox,	ud	R\$ 74,06	10	R\$ 740,60	5073
	VALOR GLOBAL DO LOTE.....				R\$ 2.289,20	

LOTE 12 Descrição dos serviços

		Unid.	RS Unit.	Qtde. Estimada		
JANELAS DE FERRO COLOCADAS						
12.1	Jla ferro basic - perfil 3/8"x1/4"/15cm + zarcão	m²	R\$ 158,67	50	R\$ 7.933,50	5074
12.2	Jla ferro basic - chapa dobrada/15cm + zarcão	m²	R\$ 216,04	50	R\$ 10.802,00	5075
12.3	Jla ferro basic, 3/8"x1/4"/15cm, 205x120cm + zarcão	ud	R\$ 638,04	50	R\$ 31.902,00	5076
12.4	Jla ferro abrir- chapa dobrada/15cm + zarcão	m²	R\$ 216,04	50	R\$ 10.802,00	5077
12.5	Jla ferro abrir- perfil 3/8"x1/4"/15cm + zarcão	m²	R\$ 233,25	50	R\$ 11.662,50	5078
12.6	Jla ferro máx-ar-chapa dobrada/15cm + zarcão	m²	R\$ 175,88	50	R\$ 8.794,00	5079
12.7	Jla ferro máx-ar-perfil 3/8"x1/4"/15cm + zarcão	m²	R\$ 193,09	50	R\$ 9.654,50	5080
12.8	Grade ferro redondo 1/2" c/ 10cm + zarcão	m²	R\$ 156,78	50	R\$ 7.839,00	5081
	VALOR GLOBAL DO LOTE.....				R\$ 99.389,50	

LOTE 13 Descrição dos serviços

PORTAS DE FERRO COLOCADAS					

JUN 23 2010
 TRIBUNAL FEDERAL
 DE CONTAS DO RIO DE JANEIRO

SSGE-M
 299
 das Comunicações

COBERTURA DE FIBROCIMENTO E ACESSÓRIOS						
16.1	Cobertura c/telha FC ond.5mm consid.incl.10° (18%)	m ²	R\$ 17,42	500	R\$ 8.710,00	5098
16.2	Cobertura c/telha FC ond.5mm consid.incl.15° (27%)	m ²	R\$ 17,77	500	R\$ 8.885,00	5099
16.3	Cobertura c/telha FC ond.6mm consid.Incl.10° (18%)	m ²	R\$ 19,75	500	R\$ 9.875,00	5100
16.4	Cobertura c/telha FC ond.6mm consid.Incl.15° (27%)	m ²	R\$ 20,14	500	R\$ 10.070,00	5101
16.5	Cumeeira normal,telha FC ond. 5mm	m	R\$ 25,52	500	R\$ 12.760,00	5102
16.6	Cumeeira normal,telha FC ond. 6mm	m	R\$ 35,28	500	R\$ 17.640,00	5103
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 67.940,00	

LOTE 17 Descrição dos serviços

17 COBERTURA DE TELHA CERAMICA						
17.1	Cobertura de telha cerâmica francesa de 1ª	m ²	R\$ 17,27	500	R\$ 8.635,00	5104
17.2	Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	m	R\$ 9,75	500	R\$ 4.875,00	5105
17.3	Emboçamento telhas extremidade c/ argam. mista	m	R\$ 3,23	500	R\$ 1.615,00	5106
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 15.125,00	

LOTE 18 Descrição dos serviços

		Unid.	RS Unit.	Qtde. Estimada		
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS						
18.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	R\$ 3,00	500	R\$ 1.500,00	5107
18.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m ²	R\$ 10,92	500	R\$ 5.460,00	5108
18.3	Reboco parede int, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m ²	R\$ 8,14	500	R\$ 4.070,00	5109
18.4	Revest. azulejo branco 15x15cm ass. c/ cim.colante	m ²	R\$ 27,69	500	R\$ 13.845,00	5110
18.5	Revest. azulejo color. 15x15cm ass. c/ cim.colante	m ²	R\$ 28,36	500	R\$ 14.180,00	5111
18.6	Revest. azulejo branco 20x20cm ass. c/ cim.colante	m ²	R\$ 28,17	500	R\$ 14.085,00	5112
18.7	Revest. azulejo color. 20x20cm ass. c/ cim.colante	m ²	R\$ 29,27	500	R\$ 14.635,00	5113
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 67.775,00	

SSCE - SCS
 292
 2
 Gas Comunicadores

LOTE 19 Descrição dos serviços

REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					
19.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	R\$ 3,00	500	R\$ 1.500,00
19.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m ²	R\$ 11,38	500	R\$ 5.690,00
19.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m ²	R\$ 10,06	500	R\$ 5.030,00
19.4	Pastilha porcelana 5x5cm classe I, fix.arg.color.	m ²	R\$ 47,48	500	R\$ 23.740,00
19.5	Pastilha cer. 10 x 10cm classe I, fix.arg.color.	m ²	R\$ 43,19	500	R\$ 21.595,00
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 57.555,00

5114
5115
5116
5117
5118

LOTE 20 Descrição dos serviços

REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSORIOS					
20.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço 1:3, e= 5mm	m ²	R\$ 5,31	500	R\$ 2.655,00
20.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m ²	R\$ 18,36	500	R\$ 9.180,00
20.3	Reboco laje c/arg. pré-fabricada, e=5mm	m ²	R\$ 10,44	500	R\$ 5.220,00
20.4	Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m ²	R\$ 38,73	500	R\$ 19.365,00
20.5	Forro lambri Pinnus, larg=5cm	m ²	R\$ 42,07	500	R\$ 21.035,00
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 57.455,00

5119
5120
5121
5122
5123

COPIA ORIGINAL
 23 JUL 2010
 Ministério das Comunicações
 GOV. FEDERAL

LOTE 21 Descrição dos serviços

REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSORIOS					Qtde.
		Unid.	RS Unit.	Estimada	
21.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m ³	R\$ 17,28	500	R\$ 8.640,00
21.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m ²	R\$ 1,84	1000	R\$ 1.840,00
21.3	Concreto não estrut, p/lastro, c/aditivo imperm.	m ³	R\$ 255,11	70	R\$ 17.857,70
21.4	Lastro imperm. em concreto não estrut, e=5cm	m ²	R\$ 21,38	70	R\$ 1.496,60
21.5	Lastro imperm. em concreto não estrut, e=8cm	m ²	R\$ 29,81	70	R\$ 2.086,70
21.6	Limpeza substrato p/ aplicação argamassa regular.	m ²	R\$ 0,14	1000	R\$ 140,00

5124
5125
5126
5127
5128
5129

SCS - SCS
 Rubrica
 2993
 Comunicação

21.7	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m ²	R\$ 21,82	500	R\$ 10.910,00	5130
21.8	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4	m ³	R\$ 481,65	500	R\$ 240.825,00	5131
21.9	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m ²	R\$ 9,63	500	R\$ 4.815,00	5132
21.10	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m ²	R\$ 14,45	500	R\$ 7.225,00	5133
21.11	Cer. PI4 liso 1ª 20x20cm, fixada arg.colante + rej	m ²	R\$ 33,83	500	R\$ 16.915,00	5134
21.12	Cer. PI4 liso 1ª 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m ²	R\$ 28,51	500	R\$ 14.255,00	5135
21.13	Cer. PI4 liso 1ª 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m ²	R\$ 29,75	500	R\$ 14.875,00	5136
21.14	Piso granitina cim bco, e=8mm, junta plást./1m	m ²	R\$ 39,77	500	R\$ 19.885,00	5137
21.15	Piso granitina cim comum, e=8mm, junta plást./1m	m ²	R\$ 27,47	500	R\$ 13.735,00	5138
21.16	Enceramento piso conc/granitina/monolito Alta Resis	m ²	R\$ 4,66	500	R\$ 2.330,00	5139
21.17	Raspagem e calafetação tacos c/02 demãos de cera	m ²	R\$ 10,67	500	R\$ 5.335,00	5140
21.18	Taco de Ipê 7x21cm, fix. arg.cim/areia, acabado	m ²	R\$ 72,99	500	R\$ 36.495,00	5141
21.19	Taco de Itaúba 7x21cm, fix. arg.cim/areia, acabado	m ²	R\$ 69,53	500	R\$ 34.765,00	5142
21.20	Taco de Peroba 7x21cm, fix. arg.cim/areia, acabado	m ²	R\$ 70,44	500	R\$ 35.220,00	5143
21.21	Taco de Ipê 7x21cm, fix. cola PVA, acabado	m ²	R\$ 63,18	500	R\$ 31.590,00	5144
21.22	Taco de Itaúba 7x21cm, fix. cola PVA, acabado	m ²	R\$ 59,71	500	R\$ 29.855,00	5145
21.23	Taco de Peroba 7x21cm, fix. cola PVA, acabado	m ²	R\$ 60,63	500	R\$ 30.315,00	5146
21.24	Piso granito Preto Brasil, e=2cm, arg cim/areia	m ²	R\$ 205,39	100	R\$ 20.539,00	5147
21.25	Piso granito Verde Tunas, e=2cm, arg cim/areia	m ²	R\$ 212,27	100	R\$ 21.227,00	5148
21.26	Piso granito Marrom Castor, e=2cm, arg cim/areia	m ²	R\$ 170,96	100	R\$ 17.096,00	5149
21.27	Piso granito Cza Andorinha, e=2cm, arg cim/areia	m ²	R\$ 102,11	100	R\$ 10.211,00	5150
21.28	Piso granito Amendoa PR, e=2cm, arg cim/areia	m ²	R\$ 170,96	100	R\$ 17.096,00	5151
21.29	Piso granito Branco Real, e=2cm, arg cim/areia	m ²	R\$ 170,96	100	R\$ 17.096,00	5152
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 684.671,00	

LOTE 22 Descrição dos serviços

VIDRÓS COLOCADOS						
22.1	Vidro transparente 3mm	m ²	R\$ 57,11	100	R\$ 5.711,00	5153

COMISSÃO PÚBLICA ESPECIAL
 para a Licitação das Com. de Serviços
 21 JUL 2010

SCSCE-M.
 Rubrica
 294
 das Comunicações

22.2	Vidro transparente 4mm	m ²	R\$ 67,50	100	R\$ 6.750,00	5154
22.3	Vidro transparente 5mm	m ²	R\$ 91,80	100	R\$ 9.180,00	5155
22.4	Vidro transparente 6mm	m ²	R\$ 104,40	100	R\$ 10.440,00	5156
22.5	Vidro envidraçado	m ²	R\$ 54,90	100	R\$ 5.490,00	5157
22.6	Vidro laminado 7mm	m ²	R\$ 226,13	100	R\$ 22.613,00	5158
22.7	Vidro temperado	m ²	R\$ 137,03	100	R\$ 13.703,00	5159
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 73.887,00	

LOTE 23	Descrição dos serviços	Unid.	R\$ Unit.	Qtde. Estimada		
	PINTURA EM PAREDES					
23.1	Limpeza parede c/ aparelho alta pressão e água	m ²	R\$ 0,24	2000	R\$ 480,00	5160
23.2	Raspagem e lixamento pintura velha a cal em parede	m ²	R\$ 0,58	2000	R\$ 1.160,00	5161
23.3	Raspagem e lixamento pintura látex PVA em parede	m ²	R\$ 0,76	2000	R\$ 1.520,00	5162
23.4	Raspagem e lixamento pintura látex acríl em parede	m ²	R\$ 0,90	2000	R\$ 1.800,00	5163
23.5	Raspagem e lixamento de pintura óleo em parede	m ²	R\$ 1,05	2000	R\$ 2.100,00	5164
23.6	Massa acríl. 1dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m ²	R\$ 5,17	2000	R\$ 10.340,00	5165
23.7	Massa acríl. 2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m ²	R\$ 9,64	2000	R\$ 19.280,00	5166
23.8	Massa acríl. 1dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m ²	R\$ 5,04	2000	R\$ 10.080,00	5167
23.9	Massa acríl. 2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m ²	R\$ 9,50	2000	R\$ 19.000,00	5168
23.10	Massa PVA 1dmão par. int. sobre rev. antigo	m ²	R\$ 4,46	2000	R\$ 8.920,00	5169
23.11	Massa PVA 1dmão par. int. sobre rev. novo	m ²	R\$ 4,54	2000	R\$ 9.080,00	5170
23.12	Massa PVA 2dmão par. int. sobre rev. antigo	m ²	R\$ 8,15	2000	R\$ 16.300,00	5171
23.13	Massa PVA 2dmão par. int. sobre rev. novo	m ²	R\$ 8,24	2000	R\$ 16.480,00	5172
23.14	Pintura latex acríl. 1ª 2dmão par. int/ext	m ²	R\$ 6,71	2000	R\$ 13.420,00	5173
23.15	Pintura latex acríl. 1ª 3dmão par. int/ext	m ²	R\$ 11,26	2000	R\$ 22.520,00	5174
23.16	Pintura látex PVA 1ª 2dmão par. int/ext	m ²	R\$ 6,44	2000	R\$ 12.880,00	5175
23.17	Pintura látex PVA 1ª 3dmão par. int/ext	m ²	R\$ 9,67	2000	R\$ 19.340,00	5176
23.18	Pintura a cal p/ parede int/ext 02 demãos	m ²	R\$ 3,60	2000	R\$ 7.200,00	5177

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
 23 JUL 2011

SSCE-M
 R. 295
 Rua
 das Comunicações

23.19	Pintura a cal p/ parede int/ext 03 demãos	m ²	R\$ 5,33	2000	R\$ 10.660,00	5178
23.20	Text. acríl. par. nova c/2 dmão latex acril.	m ²	R\$ 14,49	2000	R\$ 28.980,00	5179
23.21	Text. acríl. par.velha c/2 dmão latex acril.	m ²	R\$ 15,11	2000	R\$ 30.220,00	5180
23.22	Esmalte sintético 2 demãos em parede preparada	m ²	R\$ 7,11	2000	R\$ 14.220,00	5181
23.23	Esmalte sintético 3 demãos em parede preparada	m ²	R\$ 8,21	2000	R\$ 16.420,00	5182
23.24	Envernizamento em concreto aparente 3 demãos	m ²	R\$ 4,10	2000	R\$ 8.200,00	5183
23.25	Envernizamento em parede tijolos a vista 3 demãos	m ²	R\$ 4,10	2000	R\$ 8.200,00	5184
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 308.800,00	

LOTE 24 Descrição dos serviços

PINTURA EM PISOS						
24.1	Latéx acril. 2dmão em ciment. rústico	m ²	R\$ 6,39	2000	R\$ 12.780,00	5185
24.2	Latéx acril. 2dmão-faixa 10cm ciment. rústico	m	R\$ 6,21	2000	R\$ 12.420,00	5186
24.3	Latéx acril. 3dmão em ciment. rústico firme novo	m ²	R\$ 10,27	2000	R\$ 20.540,00	5187
24.4	Latéx acril. 3dmão-faixa 10cm ciment. rústico novo	m	R\$ 8,94	2000	R\$ 17.880,00	5188
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 63.620,00	

LOTE 25 Descrição dos serviços

PINTURAS EM TETOS E FORROS						
25.1	Massa PVA 1dmão em laje sobre rev. antigo	m ²	R\$ 4,66	2000	R\$ 9.320,00	5189
25.2	Massa PVA 1dmão em laje sobre rev. novo	m ²	R\$ 4,74	2000	R\$ 9.480,00	5190
25.3	Massa PVA 2dmão em laje sobre rev. antigo	m ²	R\$ 8,57	2000	R\$ 17.140,00	5191
25.4	Massa PVA 2dmão em laje sobre rev. novo	m ²	R\$ 8,65	2000	R\$ 17.300,00	5192
25.5	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m ²	R\$ 6,44	2000	R\$ 12.880,00	5193
25.6	Pintura latex acril.+massa PVA 2dmão p/forro gesso	m ²	R\$ 14,86	2000	R\$ 29.720,00	5194
25.7	Pintura esmalte sint. 2dmão em forro madeira	m ²	R\$ 16,02	2000	R\$ 32.040,00	5195
25.8	Pintura esmalte sint. 3dmão em forro madeira	m ²	R\$ 19,10	2000	R\$ 38.200,00	5196
25.9	Pintura osmocolor 2dmão em tabua beiral c/lix.	m ²	R\$ 8,76	500	R\$ 4.380,00	5197

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFÉRENCIA DE PREÇOS
 2 JUL 2007

das Comunicações
 FLS. 296
 Rubrica 7
 SSCE-M

25.10	Pintura osmocolo 2dmão em estrut. madeira c/lix.	m²	R\$ 9,60	2000	R\$ 19.200,00	5198
25.11	Pintura osmocolo 2dmão em forro madeira c/lix.	m²	R\$ 8,76	2000	R\$ 17.520,00	5199
25.12	Pintura veniz 3dmão em forro madeira novo c/lix.	m²	R\$ 9,25	2000	R\$ 18.500,00	5200
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 225.680,00	

LOTE 26	Descrição dos serviços	Unid.	RS Unit.	Qtde. Estimada		
PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA						
26.1	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m²	R\$ 3,46	500	R\$ 1.730,00	5201
26.2	Emassam. esquad madeira c/massa a base óleo 2demão	m²	R\$ 11,41	500	R\$ 5.705,00	5202
26.3	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m²	R\$ 7,53	500	R\$ 3.765,00	5203
26.4	Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador	m²	R\$ 10,30	500	R\$ 5.150,00	5204
26.5	Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 2demão	m²	R\$ 6,20	500	R\$ 3.100,00	5205
26.6	Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 3demão	m²	R\$ 9,52	500	R\$ 4.760,00	5206
26.7	Verniz filtro solar em esquadrias de madeira 2dmão	m²	R\$ 6,28	500	R\$ 3.140,00	5207
26.8	Verniz filtro solar em esquadrias de madeira 3dmão	m²	R\$ 9,64	500	R\$ 4.820,00	5208
26.9	Raspagem e lixamento de pintura velha a cal	m²	R\$ 0,58	500	R\$ 290,00	5209
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 32.460,00	

LOTE 27	Descrição dos serviços	Unid.	RS Unit.	Qtde. Estimada		
PINTURA DE ESQUADRIAS METALICAS E CALHAS/RUFOS						
27.1	Pintura zarcão esquadria ferro 1dmão, incl. lix.	m²	R\$ 4,75	500	R\$ 2.375,00	5210
27.2	Pintura zarcão esquadria ferro 2dmão, incl. lix.	m²	R\$ 9,52	500	R\$ 4.760,00	5211
27.3	Pintura tinta Alumínio 2dmão em esquadria ferro	m²	R\$ 3,27	500	R\$ 1.635,00	5212
27.4	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m²	R\$ 3,47	500	R\$ 1.735,00	5213
27.5	Pintura esmalte sint. 2dmão em calhas/rufos/cp gal	m²	R\$ 7,21	500	R\$ 3.605,00	5214
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 14.110,00	

27
 2005 Comunicação Social - S.S.C.F.-M.
 Fls. 299
 1

LOTE 28

PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
28.1	Guia de concreto pré fabricada com sarjeta	m	R\$ 26,68	2000	R\$ 53.360,00	5215
28.2	Bloco conc.hexag.intertrav e= 5cm sobre areia 5cm	m ²	R\$ 27,96	2000	R\$ 55.920,00	5216
28.3	Bloco conc hexag intertrav e= 8cm sobre areia 10cm	m ²	R\$ 29,69	2000	R\$ 59.380,00	5217
28.4	Bloco conc.hexag.intertrav e=12cm sobre areia 10cm	m ²	R\$ 38,11	2000	R\$ 76.220,00	5218
28.5	Pavim. CA 12cm 18MPA sobre brita e=5cm, base prep	m ²	R\$ 64,08	500	R\$ 32.040,00	5219
28.6	Piso CA usinado e=7cm fck=25MPA c/fibra sintética	m ²	R\$ 24,57	2000	R\$ 49.140,00	5220
28.7	Pavim. Paralelep.sobre areia e=12cm, base prep	m ²	R\$ 33,49	2000	R\$ 66.980,00	5221
28.8	Remoção/reassent. Paralelep. sobre areia e=12cm	m ²	R\$ 18,94	2000	R\$ 37.880,00	5222
28.9	Rejuntamento de paralelepípedos com areia	m ²	R\$ 1,44	2000	R\$ 2.880,00	5223
28.10	Preparo terreno corte/aterro compact. e máx=30cm	m ³	R\$ 7,51	1000	R\$ 7.510,00	5224
28.11	Piso Concreto (1:3:6) quadro/lm lastro brita e=5cm	m ²	R\$ 22,98	2000	R\$ 45.960,00	5225
28.12	Lajota pré fabr. 45x45cm, ass.sobre areia e=10cm	m ²	R\$ 35,34	2000	R\$ 70.680,00	5226
28.13	Lajota pré fabr. 30x30cm, ass.sobre areia e=10cm	m ²	R\$ 38,23	2000	R\$ 76.460,00	5227
28.14	Lajota pré fabr. 20x20cm, ass.sobre areia e=10cm	m ²	R\$ 41,58	2000	R\$ 83.160,00	5228
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 717.570,00	

LOTE 29 Descrição dos serviços

EQUIPAMENTOS PARA AMBIENTES EXTERNOS						
29.1	Bancos de madeira padrão Praça Amadeo Piovesan	nd	R\$ 494,33	50	R\$ 24.716,50	5229
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 24.716,50	

LOTE 30 Descrição dos Serviços

Descrição dos Serviços						
31.1	Reparos trincas/rachaduras, c/ recuperação reboco	m	R\$ 37,79	500	R\$ 18.895,00	5230
31.2	Reparos trincas/rachaduras, c/ recuperação azulejo	m	R\$ 50,04	500	R\$ 25.020,00	5231
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 43.915,00	

SSCF-4
 F. R. de
 298
 Gas Comunicações

LOTE 31 Descrição dos Serviços

REPAROS EM ESQUADRIAS METALICAS						
32.1	Subst. puchadores p/ janelas de correr	ud	R\$ 14,50	100	R\$ 1.450,00	5232
32.2	Subst. puchadores p/ janelas de correr	ud	R\$ 12,97	100	R\$ 1.297,00	5233
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 2.747,00	

LOTE 32 Descrição dos serviços

		Unid.	RS Unit.	Qtde. Estimada		
SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS						
33.1	Subst. vidro liso 3mm	m ²	R\$ 75,05	200	R\$ 15.010,00	5234
33.2	Subst. vidro liso 4mm	m ²	R\$ 85,40	200	R\$ 17.080,00	5235
33.4	Subst. vidro liso 5mm	m ²	R\$ 109,70	200	R\$ 21.940,00	5236
33.5	Subst. vidro liso 6mm	m ²	R\$ 122,30	200	R\$ 24.460,00	5237
33.6	Subst. vidro canelado	m ²	R\$ 72,81	200	R\$ 14.562,00	5238
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 93.052,00	

LOTE 33 Descrição dos serviços

REPAROS DE LOUÇAS E METAIS						
34.1	Subst bacia sanitária bca. c/fix/ligação	ud	R\$ 144,94	30	R\$ 4.348,20	5239
34.2	Subst bacia sanitária bca. c/fix/ligação/cx acopl.	cj	R\$ 222,08	30	R\$ 6.662,40	5240
34.3	Subst lavatório louça branca c/coluna/fix/ligação	cj	R\$ 177,90	30	R\$ 5.337,00	5241
34.4	Subst lavatório louça branca s/coluna/fix/ligação	cj	R\$ 245,52	30	R\$ 7.365,60	5242
34.5	Subst mictório sifonado louça branca c/fix/ligação	cj	R\$ 391,85	30	R\$ 11.755,50	5243
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 35.468,70	

LOTE 34 Descrição dos serviços

REPAROS EM FORROS					

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Departamento Nacional
 de Telecomunicações - DNT
 Rua
 299
 Brasília

35.1	Subst.forro madeira itaúba 1ª L=5cm, incl entarug	m²	R\$ 77,06	1000	R\$ 77.060,00	5244
35.2	Subst.forro madeira pinho 1ª L=5cm, incl entarug	m²	R\$ 63,02	1000	R\$ 63.020,00	5245
35.3	Subst.tabua de beiral pinho 1ª 2,50x10cm	m	R\$ 9,29	1000	R\$ 9.290,00	5246
35.4	Subst.tabua de beiral pinho 1ª 2,50x15cm	m	R\$ 11,54	1000	R\$ 11.540,00	5247
35.5	Subst.tabua de beiral itaúba 1ª 2,50x10cm	m	R\$ 10,65	1000	R\$ 10.650,00	5248
35.6	Subst.tabua de beiral itaúba 1ª 2,50x15cm	m	R\$ 11,65	1000	R\$ 11.650,00	5248
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 183.210,00	

LOTE 35 Descrição dos serviços

REPAROS EM REVESTIMENTOS DE PAREDES						
36.1	Reparo trinca em reboco c/sela trinca + massa PVA	m²	R\$ 4,48	1000	R\$ 4.480,00	5250
36.2	Reparo trinca em reboco c/sela trinca + massa acrl	m²	R\$ 6,94	1000	R\$ 6.940,00	5251
36.3	Subst. emboço e reboco em parede internas	m²	R\$ 31,77	1000	R\$ 31.770,00	5252
36.4	Subst. azulejo 15x15cm assent cola parede interna	m²	R\$ 49,41	1000	R\$ 49.410,00	5253
36.5	Subst. azulejo 20x20cm assent cola parede interna	m²	R\$ 49,90	1000	R\$ 49.900,00	5254
36.6	Subst. de emboço/reboco em parede externa	m²	R\$ 32,22	1000	R\$ 32.220,00	5255
VALOR GLOBAL DO LOTE.....					R\$ 174.720,00	

LOTE 36 Descrição dos serviços

REPAROS EM REVESTIMENTOS DE PISOS						
37.1	Subst. taco ipe , assent. na cola, c/lixamento	m²	R\$ 73,59	500	R\$ 36.795,00	5256
37.2	Subst. taco ipe , assent. na arg., c/lixamento	m²	R\$ 82,54	500	R\$ 41.270,00	5257
37.3	Subst. taco itauba, assent. na cola, c/lixamento	m²	R\$ 70,12	500	R\$ 35.060,00	5258
37.4	Subst. taco itauba, assent. na arg., c/lixamento	m²	R\$ 79,07	500	R\$ 39.535,00	5259
37.5	Subst. taco peroba, assent. na cola, c/lixamento	m²	R\$ 71,04	500	R\$ 35.520,00	5260
37.6	Subst. taco peroba, assent. na arg., c/lixamento	m²	R\$ 79,56	500	R\$ 39.780,00	5261
37.7	Subst.ceramica PI4 1ª lisa 20x20cm ass.arg.colante	m²	R\$ 42,65	500	R\$ 21.325,00	5262
37.8	Subst.ceramica PI4 1ª lisa 30x30cm ass.arg.colante	m²	R\$ 37,33	500	R\$ 18.665,00	5263

SSCE-M. das Comunicações - R. 300

37.9	Subst.ceramica PI4 1ª lisa 40x40cm ass.arg.colante	m²	R\$ 38,58	500	R\$ 19.290,00	5264
37.10	Subst.granitina cim. branco e=8mm sobre lastro reg	m²	R\$ 50,02	500	R\$ 25.010,00	5265
37.11	Subst.granitina cim. comum e=8mm sobre lastro reg	m²	R\$ 41,81	500	R\$ 20.905,00	5266
37.12	Subst.granitina cim. branco e=8mm inclusive lastro	m²	R\$ 86,09	500	R\$ 43.045,00	5267
37.13	Subst.granitina cim. comum e=8mm inclusive lastro	m²	R\$ 73,79	500	R\$ 36.895,00	5268
VALOR TOTAL DO LOTE.....					R\$ 413.095,00	

SERVICO PUBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONVERTE COM O ORIGINAL
 25 JUL 2010

Ass. das Comunicações
 Rubrica 301
 SSCE-M

13
R
SE-M. das Comunicações
Fis. 303
Rubrica

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS
CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(apresentação obrigatória)

CONCORRÊNCIA Nº...../.....

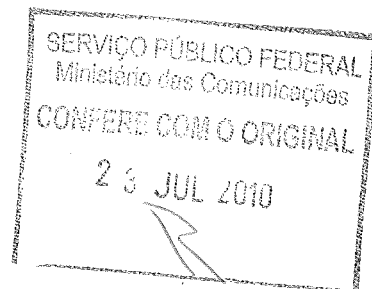
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº .../..., instaurado pela Prefeitura Municipal de, que temos conhecimento de todas as características do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal, instituído através do Decreto Municipal nº .../..., de/...

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 200....

(assinatura do proponente)





ANEXO VI
(apresentação obrigatória)

Concorrência, nº ____/____

Proponente _____

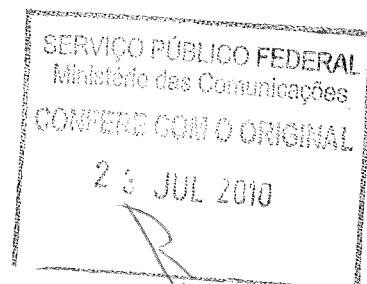
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, nº ____/____, por seu representante legal ou credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em ____ de ____ de _____.

(assinatura do proponente)



SSC - M - E - 305 - Rubrica - das Comunicações

ANEXO VII
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA
(documentação de apresentação obrigatória)

CONCORRÊNCIA N° .../...

_____ (PROPONENTE)

À Comissão de Licitação da

A empresa _____, estabelecida à _____, n° ____, cidade ____, Estado _____, CNPJ sob o n° _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

ITEM N°	Descrição do objeto proposto (marca, características, etc)	Unidade	Valor Unitário Proposto	Capacidade de Fornecimento mensal

As condições de pagamento e demais são as constantes no edital de licitação modalidade Concorrência N° __/__. (ou especificar condições, prazos e validade da proposta).

O proponente acima indicado declara que nos valores dos itens propostos estão incluídos todas as despesas para fornecimento do mesmo, inclusive fornecimento de materiais, serviços, mão de obras, impostos e demais despesas para execução dos mesmos.

_____, em __ de __ de 200__.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

10
S.S.C.E.-M. das Comunicações
Fls. 306
Rubrica

ANEXO VIII
MODELO DE MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº/...
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE E A EMPRESA.....

A Prefeitura Municipal de, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua, Estado do, neste ato representada por seu....., Senhor....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa....., pessoas jurídica de direito privado, sita na Rua....., nº....., Cidade....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu diretor(a), Senhor (a)....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do(a)..... nº....., de/...../..... e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Concorrência nº...../....., pelos termos da proposta da Contratada datada de .../.../... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de registrado em decorrência da Concorrência nº.../...

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Concorrência nº .../..., juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA, datada de .../.../...

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades de consumo do pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondentes às quantidades solicitadas e de acordo com o preço registrado, que importa em R\$...... (.....) unitário.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da nota fiscal para empenho, até dia....., desde que o objeto fornecido esteja de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso orçamentário e financeiro:.....

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços constantes no registro de preços não serão reajustados, salvo se alterada a legislação e nas condições desta.

Parágrafo Segundo – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 JUL 2010
R

data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro - Poderão as partes rever as condições das propostas, no que se refere ao equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, obedecendo ao art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e ao decreto municipal nº/.....

Parágrafo Quarto - Nos itens de constantes alternâncias de preços no mercado, será publicado em diário oficial do Município tanto aumento ou diminuição de valores para os mesmos, visando pagar pelo objeto o preço justo de mercado;

Parágrafo Quinto - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, de acordo com art. 15, §2º da Lei 8666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo máximo de entrega do objeto do presente Contrato será de até(.....) dias úteis, após solicitação formal efetuada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará a quantidade necessária do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - O prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

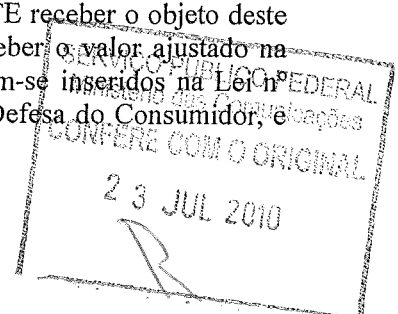
a)- Parceladamente, de acordo com as necessidades de consumo da Administração Municipal que serão analisadas por representante de cada divisão da Prefeitura Municipal de

b) - Deverá ser averiguada a quantidade dos itens, que estará especificada na ordem de fornecimento, devidamente assinada por um responsável do setor de compras;

c) - A maneira, local, marca e todas as indicações de fornecimento do objeto da presente licitação, deverá ser especificados na ordem de fornecimento, não sendo tolerada entrega do objeto de qualquer outra maneira;

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençada e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. O direito das partes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.



308
SESSÃO - Serviços de Comunicações

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – O proponente classificado chamado à contratação, ou outro instrumento equivalente, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada a multa penal de 3% do valor total da proposta, pela recusa em assinar o contrato ou outro instrumento equivalente e em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

Parágrafo Segundo - Pelo descumprimento do prazo de entrega proposto, ficará o contratado sujeito à multa moratória de 2% do valor total do pedido.

Parágrafo Terceiro – As sanções administrativas previstas neste item 12 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e decreto municipal nº/....., que institui o sistema registro de preço no município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Municipal nº/....., de .../... e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de duração do presente contrato será o mesmo que o estabelecido para o registro de preços, contado a partir da publicação do extrato de homologação da licitação do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SESSÃO - Serviços de Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

07/11/10
SECRETARIA DE COM. E INFORM. 309
SECRETARIA DE COM. E INFORM. 309

_____, em _____ de _____ de 200..

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

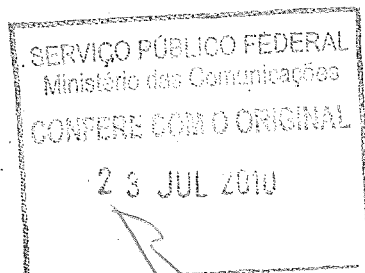
2 - _____

**ANEXO IX
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº/.....

Pela presente Ordem de Fornecimento a Prefeitura Municipal de, através do (responsável para autorizar compras), **ADJUDICA** o objeto abaixo descrito e **AUTORIZA** a Empresa....., estabelecida à, nº....., Cidade, Estado....., CNPJ sob nº, a fornecer de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal e no procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência nº.../..., o bem abaixo descrito, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço Unitário:
- 4) Preço Total:
- 5) Forma de Pagamento:
- 6) Prazo de entrega:
- 7) Local de entrega:
- 8) Dotação Orçamentária:



Integram e completam a presente Ordem de Compra, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Concorrência nº .../..., juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de .../.../...

_____, em _____ de _____ de 200..

.....
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM ___/___/___

NOME COMPLETO:

C.P.F Nº :

06
78

Ministério das Comunicações
P. 3/0
Redes
SSC - M

ASSINATURA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

Ministério das Comunicações
311
SEMPRE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R



Município de Palotina


Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2007
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: objetivando a seleção de preços de bens e serviços de manutenção predial.
ABERTURA: 10 de abril de 2007 às 09:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palotina.

Mais informações sobre este edital estão disponíveis no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Informações fone: 44-3649-7800
Palotina, 05 de março de 2007.


Dr. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Jornal Opinião Oficial "O Paraná"
Casca de Caju 07/03/07 pg. 37



as Comunicações
Fig. 312
Rubrica

71	SACO P/ EMBALAGEM DE C/ 100 UN. DE 5 KG	6	0,99	23,94
73	ADRADOR DE LATA	3	0,95	2,88
74	JARRA PLÁSTICA P/ AGUA 4 LTRS	2	6,99	11,08
76	POTE PLÁSTICO C/ TAMP. P/ CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, 3 LT	2	4,99	9,08
77	SACIA DE PLÁSTICO MÉDIA	5	4,99	22,50
79	COADOR DE CAFÉ DE PANO	2	1,49	3,30
80	VENENO P/ RATO	2	0,99	1,98
83	TABUA P/ CARNE (PLÁSTICO)	1	3,11	3,15
85	COLHER GRANDE DE PLÁSTICO P/ COZINHA	2	2,10	4,20
86	CONCHA GRANDE DE PLÁSTICO P/ COZINHA	2	2,10	4,20
87	ESCOREDOR DE LOUCA DE ALUMÍNIO	1	27,00	27,00
88	PENEIRA GRANDE DE PLÁSTICO	1	3,45	3,45
89	RALADOR DE ALUMÍNIO	4	2,99	11,92
95	OVOS	1	2,30	2,30
96	SAL REFINADO	2	0,89	1,78
99	COOD RALADO 1000	5	1,78	7,12
100	AMIDO DE MILHO 1 KG	2	4,99	9,98
101	FACA DE MESA	4	5,70	22,80
102	XICARA PARA CAFÉ	2	27,00	54,00
103	CONCHA DE ALUMÍNIO P/ COZINHA	2	3,97	7,94
104	ESCALABEIRA DE ALUMÍNIO P/ COZINHA	2	3,89	7,78
108	TIGELAS PLÁSTICAS P/ MANTIMENTOS	2	4,99	13,80
109	CEBOLA EM PASTA AMARELA 450GR	12	5,48	65,76
110	SACO P/ PANO DE PRATO	10	2,49	24,90
111	FACA MÉDIA P/ COZINHA	1	3,59	3,58
112	LIMA P/ APAR FACA	1	0,87	0,87
115	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 10 LTR	1	0,40	0,40
116	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 4,3 LTR	2	0,40	0,80

117	SA DE BANHO	2	12,99	26,08
118	JARRA PLÁSTICA DE 1 LTR	2	5,59	11,90
119	POTE PLÁSTICO C/ TAMP. P/ CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS 2 LTR	2	4,99	9,90
120	POTE PLÁSTICO C/ TAMP. P/ CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS 1 LT	2	4,39	8,70
121	BLOQUEADOR SOLAR PATOR 50	20	33,50	670,00

ZOLNEI BARTOBI

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA 40 CM DE LARGURA	11	3,40	37,40
9	FILTRO DE PAPEL 103	24	2,10	50,40
10	FILHA PALITO	38	1,99	75,82
16	LUVAS DE BORRACHA TAMORANDE	12	2,19	26,28
17	RODO DE ESPUMA GRANDE	34	3,29	111,86
18	VASSOURA DE PALHA	24	4,49	107,76
19	PA DE PLÁSTICO P/ JUNTAR LIXO	3	1,89	5,67
26	TOALHA DE ROSTO	20	4,48	89,60
27	LIMPADOR DE VIDROS 500 ML REFTL	12	6,10	73,20
32	SABONETE 90 G	35	0,69	20,65
42	BALDE TAM. MÉDIO	6	5,49	32,94
44	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 4. ROLOS BRANCO, PICOTADO	478	1,29	618,02
45	POO NEUTRO P/ BEBÊ 300ML	6	4,89	29,34
47	ÁCIDO P/ LIMPEZA 1 L	6	2,10	12,60
50	MULTI USO 500 ML	14	2,49	34,72
62	SABÃO PCT C/ 3 PEDAÇOS	8	2,78	22,24
63	PALHA DE AÇO	2	0,82	1,64
54	GUARDANAPO DE PAPEL 20X33 C/ 50	26	0,38	10,14
72	ÓAS DE COZINHA 13 KG	43	37,00	1.591,00
81	QUEROSÊNTE 1 LT	14	4,79	67,06
82	SUPORTE P/ BOTAÇÃO DE ÓAS	1	18,00	18,00
83	GALÃO DE ÁGUA MINERAL	1	22,00	22,00

84	ESCALDA	1	88,00	88,00
87	FERRAMENTO EM PÓ 250 G	1	3,99	3,99
88	FERRAMENTO BIOLÓGICO CX C/ 26 SACOS DE 100 CADA	1	21,00	21,00
108	LATAS P/ MANTIMENTOS	1	28,00	28,00
109	PANELA DE PRESSÃO 4 LITROS	1	59,00	59,00
109	VENENO P/ INSECTOS	2		

Dr. Elir de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro e Publique-se

Fórmula Nacional Empresarial
Soc. Mut. de Administração

CI-1125-A7

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 78.808.487/000184

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2007
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e processamento de dados para serem utilizados pelas diversas secretarias da municipalidade.

ABERTURA: 21 de março de 2007 às 09:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palotina.
Mais informações sobre este edital estão disponíveis no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:30 horas, de segunda à sexta-feira.
Informações: Fone (44) 3648-7200.
Palotina, 06 de março de 2007.

Dr. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 78.808.487/000184

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2007
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 28 de março de 2007 às 09:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palotina.
Mais informações sobre este edital estão disponíveis no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:30 horas, de segunda à sexta-feira.
Informações: Fone (44) 3648-7200.
Palotina, 05 de março de 2007.

Dr. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CI-1124-A7

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 78.808.487/000184

EXTRATO DO CONTRATO 112007

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Palotina
Palotina - Assistência Técnica Para Computadores Ltda

OBJETO: Aquisição de Mobiliário, equipamentos de comunicação, informática e aquisição de software para diversas secretarias.

DO VALOR: R\$ 9.763,00 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais)

Palotina, 26 de fevereiro de 2007

Dr. Elir de Oliveira
Prefeito Municipal

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 78.808.487/000184

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2007
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: objetivando a seleção de preço de bens e serviços de manutenção predial.

ABERTURA: 10 de abril de 2007 às 09:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palotina.
Mais informações sobre este edital estão disponíveis no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira.
Informações: Fone: 44-3649-7800
Palotina, 05 de março de 2007.


Dr. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CI-1123-A7

03
SECEM das Comunicações
Rubrica 313
- 3003

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
CONTEÚDO ORIGINAL
23 JUL 2010

Das Comunicações
R. Passos Oliveira
F. 311




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2007 – SEMAD
RESUMO

OBJETO: Aquisição de vacinas (febre aftosa e raiva animal).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2007 às 09:00 horas.
INÍCIO DA DISPUTA: 20/03/2007 às 10:00 horas.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/Pr, situada na Rua Passos Oliveira, 1101 – Centro, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3381-6995 e (41) 3381-6812.

São José dos Pinhais, 05 de março de 2007.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Administração
em exercício

RS 96,00 - 16162/2007




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No Pregão Eletrônico publicado no dia 05/03/2007 na página 9, onde se lê Pregão Eletrônico nº.17/2007 - SEMAD, leia-se Pregão Eletrônico nº. 19/2007 - SEMAD.

São José dos Pinhais, 05 de março de 2007.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Administração
(em exercício)


RS 64,00 - 16217/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/07 – SEMAD.
RESUMO

OBJETO: Fornecimento de pó de pedra, pedrisco limpo médio e pedra 1 limpa.
ABERTURA: 10 de abril de 2007.
HORÁRIO: 09:00 horas.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter informações, bem como, retirar o Edital na SEMAD/DEMAT/Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/Pr, situada na Rua Passos Oliveira, 1101 – Centro, no horário compreendido das 08:00 às 12:00




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA: 26 de março de 2007 às 09:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palotina.
Mais informações sobre este edital estão disponíveis no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira.
Informações fone: 44-3649-7800

Palotina, 05 de março de 2007.
Dr. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2007
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: objetivando a seleção de preços de bens e serviços de manutenção predial.
ABERTURA: 10 de abril de 2007 às 09:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palotina.
Mais informações sobre este edital estão disponíveis no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira.
Informações fone: 44-3649-7800

Palotina, 05 de março de 2007.
Dr. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RS 242,50 - 16220/2007



Prefeitura do Município de Araucária

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 013/2007 - PROCESSO Nº 009/2007

Informamos que de acordo com o Processo Geral nº 0937/2007 de Impugnação, protocolado pela empresa TEC – TUBO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, fica retificado no Anexo II a Descrição do Objeto, conforme segue:
Onde se Lê:
Aquisição e fornecimento de 2.400 (duas mil e quatrocentos) sacas de cimento tipo Portland CP II Z, em sacas 50 quilos, embalagens em papel com indicação

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 058/07
LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
LOCADOR: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS E REGINA CÉLIA LINCOLN FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Locação do imóvel medindo 398,31m² (trezentos e noventa e oito metros e trinta e um decímetros quadrados), situado na Rua Pedro Druszczyk nº 160 - Centro, neste Município, onde encontra-se instalado o Almoxarifado Central e o Arquivo do Departamento de Contabilidade, conforme Contrato de Locação nº 089/2007 e Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2007.
VALOR: R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.
PRAZO: O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses e vigorará a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de março de 2007.
CIRILO D'ANDREA ARCOVERDE
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 059/2007
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CONTRATADA: TRANSFERNANDES TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um trator de esteira com lâmina (com operador) para serviços de terraplanagem e retirada de materiais de primeira categoria, em estradas rurais e vias urbanas não pavimentadas no Município de Araucária, de acordo com as especificações constantes no Anexo Único do Contrato de Prestação de Serviços nº 343/2006, Processo Licitatório nº 373/2006 e Pregão nº 097/2006.
VALOR: R\$ 153.120,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 11 (onze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de março de 2007.
ISMAEL CANTADOR
Secretário Municipal de Transportes

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 060/2007
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE PAROLIN LTDA.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do procedimento de cirurgias bariátricas, conforme especificações constantes no Anexo Único do Contrato de Prestação de Serviços nº 285/2006, Processo Licitatório nº 267/2006 e Pregão nº 078/2006.
VALOR: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 08 (oito) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de março de 2007.
JOSUÉ DE OLIVEIRA KERSTEN
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2007
Processo nº: 001/2007
Interessado: Secretário Municipal de Finanças
Assunto: Renovação do Contrato de Locação nº 021/2006, do imóvel de

O jornal está no Pregão nr. 003/2007



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
GNPJ 76.208.487/0001-64

das Comu
Fls. 315
Rubrica

PORTARIA Nº 021/2007

Constitui Comissão Permanente de Licitações e Compras para o exercício de 2007.

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitações e Compras, que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Tânia Marlova Empinotti, CPF nº 297.356.450-68 – Secretária Municipal de Administração;

II – Vice-Presidente: Cleidi Maria Becker Gubert, CPF nº 728.342.189-00 – Auxiliar Administrativo;

III – Titulares:

- a) Marili Riedi, CPF nº 483.363.279-91 - Diretora do Departamento de Educação
- b) Maria Fátima Facco, CPF nº 504.217.799-34 – Escriturário
- c) Francisco Carlos Alberto Noronha, CPF nº 433.802.209-49 – Auxiliar Administrativo
- d) Mariza Aparecida Gentil Parisoto, CPF nº 825.156.039-04 – Auxiliar Administrativo
- e) Eliza Signor de Andrade, CPF nº 835.769.089-00 – Auxiliar Administrativo

IV – Suplentes:

- a) Glauco Aurélio Torino, CPF nº 400.581.580-49. – Diretor Departamento de Esportes
- b) Airton Gonçalves de Lima, CPF nº 662.966.849-91 – Fiscal Fazendário
- c) Franciele Fátima Guissardi, CPF nº 032.952.009-12 – Técnico em Contabilidade
- d) Rosicler Mafacioli, CPF nº 438.490.910-15 – Nutricionista
- e) Nissandra Karsten De Carli, CPF nº 006.340.899-60 - Farmacêutica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 202/2006, de 25 de outubro de 2006.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em, 07 de fevereiro de 2007.

Dr. ELIR DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Tânia Marlova Empinotti
Secretária Munic.de Administração



Jornal Órgão Oficial "O Paraí
Cascavel-Pr. 08/02/07

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA PR
ENVELOPE A-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: EMPREITEIRA BORGES LTDA

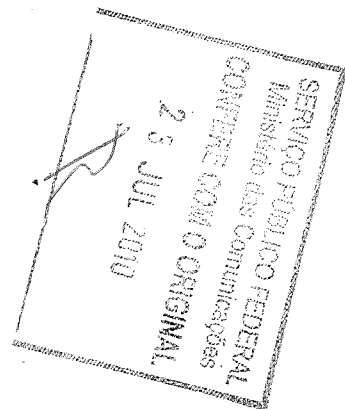
CONCERRENCIA NR. 01/2007

Prefeitura Municipal de Palotina - Paraná

Protocolo nº 329/07 de 09/04/07

Arquivo e Protocolo _____

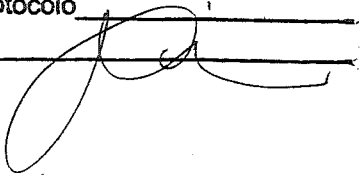
data _____



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA PR.
ENVELOPE B- PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: EMPREITEIRA BORGES LTDA

CONCORRENCIA NR. 01/2007

Prefeitura Municipal de Palotina - Paraná
Protocolo nº 1329 de 09 de 07
Arquivo e Protocolo _____
Hora _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMENTE COM O ORIGINAL
23 JUL 2007

Dep. de
Comunicações -
Fis. 312
Rubrica
SSCF-M



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

CONVITE Nº _____

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____

CONCESSÃO Nº _____

PREGÃO Nº 074/08 R.P.

LEILÃO Nº _____



das Com.
Fls. 318
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Min. das Comunicações
M. Es. 319
El. Rubrica
SS - 902

Autorização nº 4458/2008

Data Emissão: 14/8/2008

Protocolo: /

Modalidade: Pregão

Licitação: 74

Solicitação: 3944

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.014. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0007 APOIO À CULTURA, ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2066 MAN. DA SECRETARIA M. DE ESPORTES
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 47 99 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

Fornecedor: 20667 - BORGES SONORIZACAO LTDA
CNPJ: 07.491.810/0001-37 Insc. Est.:
Endereço: RUA SIMOES LOPES NETO, 777,
POR DO SOL Palotina - PR

Justificativa: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ FASE REGIONAL REALIZADO NESTE MUNICÍPIO; NO GINÁSIO DA UMESP

PREGÃO: 074/2008
ABERTURA: 26/06/08
HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2008
CONTRATO: 252/2008

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	SOM INTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS	Unid	1,0000	210.0000	210,000
Total:					210,00



Diretor/Gerente

Prefeito



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

SS - Ministério das Comunicações
320

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 252/2008

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Julho do ano de 2008 (dois mil e oito), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, 898 - Palotina - PR, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, com o Decreto Municipal nº. 6.270/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2008**, a Prefeitura Municipal de Palotina, neste ato representado por seu Prefeito, **Dr. ELIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº. 1.184.837 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 232.825.339-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve, **REGISTRAR** os preços dos serviços descritos abaixo, oferecidos pela empresa **BORGES SONORIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.491.810/0001-37, inscrição estadual nº. Isento e municipal nº. 4851, com sede à Rua Simões Lopes Neto, 777, Bairro Por do Sol, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP:85.950-000, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ ANTONIO BORGES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.576.838-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 502.947.849-34, residente e domiciliado à Rua Simões Lopes Neto, 777, Bairro Por do Sol, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP:85.950-000, doravante denominado **DETENTORA**:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização para atendimento ao município de Palotina, em eventos que serão realizados no decorrer do exercício de 2008, conforme especificação e estimativas de consumo abaixo indicadas.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unif	Valor Total
1	Som interno até 200 pessoas	10	R\$65,00	R\$650,00
2	Som interno de 200 a 700 pessoas	10	R\$239,00	R\$2.390,00
3	Som interno de 700 a 1000 pessoas	10	R\$210,00	R\$2.100,00
4	Som externo até 200 pessoas	10	R\$99,00	R\$990,00
5	Som externo de 200 a 700 pessoas	10	R\$194,00	R\$1.940,00
6	Som externo de 700 a 1000 pessoas	10	R\$200,00	R\$2.000,00
7	Som externo acima de 1000 pessoas	10	R\$140,00	R\$1.400,00

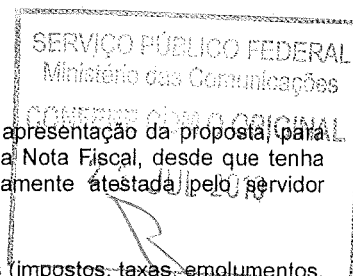
Valor Total Homologado - R\$ 11.470,00

1.2 As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, desde que tenha ocorrido a efetiva realização dos serviços objeto da presente licitação, devidamente atestada pelo servidor competente e mediante apresentação das Certidões negativas do INSS e FGTS.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.



3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31 de Dezembro de 2008 contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.

Luiz

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"
Cascavel-PR 14/07/08 pg. D9
Ed. 9701



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

Ministério das Comunicações
M. Fis. 321
Rubrica

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.

5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado à detentora com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a contas das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

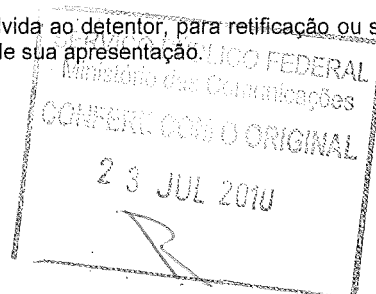
02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.13.392.0007.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.27.812.0007.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.04.122.0010.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.007.04.121.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.10.301.0008.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.10.304.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1308 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.009.08.122.0009.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.009.08.244.0009.2.017.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.08.243.0009.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.08.243.0009.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora em 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.



Luiz



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

das Comunicações
M. Fls. 322
Rubrica J
SS - 898

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados, compreendendo ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de pneus, câmaras e protetores fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os equipamentos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

8.7. A DETENTORA deverá fornecer serviços de alinhamento e balanceamento sem ônus para a Contratante, permitindo que tais serviços sejam sublocados a terceiros, sendo que a responsabilidade pelo serviço será da DETENTORA.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser realizados, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.

9.2. Os serviços deverão ser realizados sempre que solicitado, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

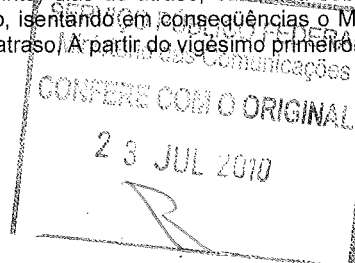
9.3. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.3.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.

9.4. Os serviços objeto desta licitação deverão ser realizados de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Ata de Registro, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local, além das demais exigências legais.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

Min. das Comunicações
M. Fis. 323
Rubrica

10.2. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do registro.

10.3. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.4. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;

II – a detentora não retirara a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

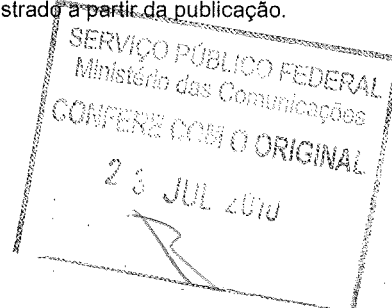
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

das Comunicações
n.º 324
Rubrica

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas às devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

DR. ELIR DE OLIVEIRA
PREFEITURA DE PALOTINA
MUNICÍPIO

BORGES SONORIZAÇÃO LTDA
DETENTORA



TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME/RG

2. _____
NOME/RG



Município de Palotina

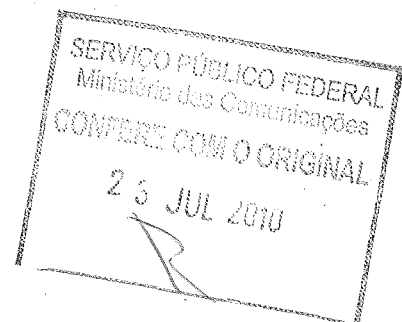
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

Ministério das Comunicações
N.º 325
Rubrica

PRODUTO			
Itens		Base de Calculo	Valor R\$
1	Preço de compra a vista		0
2	Frete		0
3	Custo operacional		0
4	Margem %	%	0
5	Preço sem o ICMS		0
6	ICMS %	%	0
7	Outros encargos		0
8	Preço de faturamento (5 + 6 + 7)		0

Luiz



das Comuna
2008
2008

02.007.04.121.0002.2.003.3.3.90.39.00.00.	- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.10.304.0002.2.019.3.3.90.39.00.00.	- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.009.10.304.0008.2.027.3.3.90.39.00.00.	- 1308 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.009.08.122.0009.2.008.3.3.90.39.00.00.	- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.009.08.122.0009.2.017.3.3.90.39.00.00.	- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.00.0009.2.013.3.3.90.39.00.00.	- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.00.243.0009.2.014.3.3.90.39.00.00.	- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado à empresa detentora em 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitado, à sede da unidade requisitante, e a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados, compreendendo ainda integralmente com eventual danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

8.6. Todo o qualquer fornecimento de peças, câmaras e protetores fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigado a substituir prontamente os equipamentos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

8.7. A DETENTORA deverá fornecer serviços de alinhamento e balanceamento sem ônus para o Contratante, permitindo que tais serviços sejam sublocados a terceiros, sendo que a responsabilidade pelo serviço será de DETENTORA.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser realizados, conforme programação da Secretaria Requisitante depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.

9.2. Os serviços deverão ser realizados sempre que solicitado, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, no preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais desistências, sendo aplicadas as faltas e as penalidades previstas no item 10.

9.3.1. Será dado como retirado/recebido, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-fax.

9.4. Os serviços objeto desta licitação deverão ser realizados de acordo com a Nota de Empenho, considerando o número da Ata de Registro, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local, além das demais exigências legais.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.2. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do registro.

10.3. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.4. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.662/93 e alterações.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

1 - a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;

PRO	Item	Base de Cálculo	Valor R\$
1	Preço de compra a vista		0
2	Frete		0
3	Custo operacional		0
4	Margem %	%	0
5	Preço sem o ICMS		0
6	ICMS %	%	0
7	Outros encargos		0
8	Preço de faturamento (6 + 6 + 7)		0

CI-5220-A8



Prefeitura do Município de Palotina ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL QUINTO ABRÃO DELABERT.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes "A" e "B", contendo a Proposta de Preços e documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as 14h do dia 30 de julho de 2008, no Setor de protocolo de Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedroso, nº 698 - Palotina - Paraná.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: A abertura dos envelopes "A", contendo a proposta de preços das empresas dar-se-á às 14h30 do dia 30 de julho de 2008, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Palotina.

RETRATADA DO EDITAL: Os interessados poderão ter acesso ao edital através do site www.palotina.pr.gov.br/licitacao ou no Departamento de Licitações da Prefeitura de Palotina.

Palotina, 15 de julho de 2008.

DR. ELIR DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL

CI-5184-A8



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO 2005/2008 AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP: 8529-000 CITA: 76.208.055/0001-00 FONE FAX 41 - 3256-1312 www.formosadooeste.pr.gov.br

COMUNICADO

Comunicamos a alteração da especificação do item nº 002 do lote 02 do Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2008, conforme especificado abaixo:

LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.
2	Água sanitária a base de hipoclorito de sódio. Composição hipoclorito de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Fasco com tampa de rosca, produto com registro no ministério da saúde e com prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega	Un.	96,00

SOLICITAMOS AMOSTRA DOS PRODUTOS NO INÍCIO DA SESSÃO PARA SEREM ANALISADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

Formosa do Oeste, 14/07/2008

Jose Roberto
José Roberto Coco
EFEI - PREFEITO MUNICIPAL

Cristina dos Santos Jorge
PREGOEIRA

CI-52

CI-5208-A8



Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Município de Corbeia

CASSEMC

CNPJ 05.594.545/0001-80

PORTARIA N° 10/2008
DATA: 17/06/2008

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASSEMC, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Curador da Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Município de Corbeia - Cassemc, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 14, § 1º da Lei 287/92 e ratificada pelo Conselho Curador em reunião do dia 17 de Junho de 2008.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Erasmo Eri Ferretti, portador do RG nº 835.355-7-SSP-PR, para exercer o cargo de Secretário Executivo da Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Município de Corbeia - Cassemc.

Art. 2º - O exercício da função será de 03 (três) anos, conforme determina a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Curador da Cassemc, aos dezessete dias do mês de Junho de 2008.

Ricardo Saccet
Presidente da Cassemc

CI-5208-A8



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO 2005/2008 AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP: 8529-000 CITA: 76.208.055/0001-00 FONE FAX 41 - 3256-1312 www.formosadooeste.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR.

CONTRATADA: JOSE DILTON DE ALMEIDA

OBJETO: - O objeto do presente contrato é a Contratação de instrutor para desenvolver o Curso de Oficina de Fanfema, para dar atendimento ao Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF.

VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

PAGAMENTO: - O pagamento será realizado em parcelas iguais mensais de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) até o quinto dia útil de cada mês, mediante a apresentação de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) à administração no último dia útil de cada mês, onde deverá constar o número do presente contrato ou em conta corrente da contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente inicia-se em 15/07/2008 e expira em 31/12/2008, sendo o período de 05 (cinco) meses e 15 (quinze), podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

PROCESSO LICITATÓRIO: na modalidade Dispensa por limite: n.º. 060/2008, de 04/07/2008
DATA: 08/07/2008

SIGNATURAS: JOSE ROBERTO COCO - Prefeito Municipal
JOSE DILTON DE ALMEIDA - Instrutor

CI-5208-A8



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

das Com.
Fls. 328
Rubrica
- 55 - 500

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2008

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01-HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº: 74/2008
b) Modalidade : Pregão Presencial
c) Data Homologação: 15/07/2008
d) Objeto Homologado: Contratação de empresa para locação, montagem de sistema de sonorização para atendimento ao Município de Palotina em eventos que serão realizados no decorrer do exercício de 2008.

02-Empresa Vencedora:

BORGES SONORIZAÇÃO LTDA

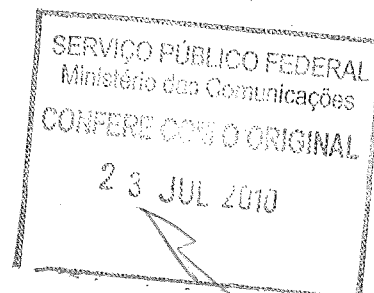
Valor total homologado: R\$ 11.470,00 (Onze mil quatrocentos e setenta reais).

Palotina, 15 de julho de 2008.

DR. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"
Cascavel-PR 16 / 07 / 08 pg E10

Ed. 9700



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2008, crédito adicional suplementar no valor de até R\$-12.785,44 (Doze mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos),

Órgão: 005 - SECRETARIA MUNIC. AGRIC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 - Departamento de Fomento Agropecuário
020.606.005.2-006 - Manutenção Fomento Agropecuário
449051 - 0.3.501 - Obras e Instalações R\$ 12.785,44
TOTAL R\$ 12.785,44

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º. (primeiro) do presente Decreto, será utilizado o Superávit do saldo da fonte de recurso 0.3.501 Receitas de Alienação de Ativos, do exercício financeiro de 2.007, conforme relação em anexo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Julho de 2008.


MARCOS VILAS BOAS PESCADOR
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº. 1.964/2008

VERÁ CRUZ DO OESTE - SALDOS PARA 2008

Fontes de Recursos	Saldo da Fonte - AM
0.3.501 Receitas de Alienação de Ativos	12.785,44
TOTAL	12.785,44

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Julho de 2008.


MARCOS VILAS BOAS PESCADOR
Prefeito Municipal

CI-13781-E8



Município de Palotina

Rua Almir Padron, 938 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85650-000
CNPJ 78.408.042/0001-06

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2008**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.669/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo comitê de Licitação, resolve:

01-HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo nº: 74/2008
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Data Homologação: 15/07/2008
- d) Objeto Homologado: Contratação de empresa para locação, montagem de sistema de sonorização para atendimento ao Município de Palotina em eventos que serão realizados no decorrer do exercício de 2008.

02-Empresa Vencedora:

BORGES SONORIZAÇÃO LTDA

Valor total homologado: R\$ 11.470,00 (Onze mil quatrocentos e setenta reais).

Palotina, 15 de julho de 2008.


DR. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CI-5178-A8

RESOLVE

ART. 1º - FICA SUBSTITUÍDO O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO "CPL", DESIGNADO PELA PORTARIA Nº2008 DE 14/07/08, EM VIRTUDE DO MESMO TIRAR LICENÇA PREMIO A PARTIR DE 14/07/08, FICA DESIGNADO PARA SUBSTITUILO O FUNCIONARIO : FABIANO ANTONIO FRANCESCONI, COM A FUNÇÃO DE RECEBER EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS PROPOSTAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES QUE VENHAM A SER EXECUTADAS PELO MUNICIPIO, A PARTIR DE (14) QUATORZE DE JULHO DE 2008 A (31) DE DEZEMBRO 2008.

POA ASSIM CONSTITUÍDA

MEMBRO	FABIANO ANTONIO FRANCESCONI	REL.Nº 000332-5 SSP/PR
MEMBRO	MARCOS EDSON JANDREY	REL.Nº 301272-8 SSP/PR
MEMBRO	ADRIANA MARCELO ROSSI	REL.Nº 4.000713 SSP/PR

SUPLENTE:

MEMBRO	LAINE LUCY HAHN	REL.Nº 3.562.743-5 SSP/PR
MEMBRO	ELIZANGELA TOWAN TABOTTO	REL.Nº 3.562.743-5 SSP/PR

ART.2º- ESTA PORTARIA A QUAL CONSTITUI A COMISSÃO TERÁ A DURABILIDADE DE (14) QUATORZE DE JULHO DE 2008 A (31) DE DEZEMBRO 2008.

ART.3º- ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MES DE JULHO 2008

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO


ELIZEU JOSÉ FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CI-5182-A8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MINISTÉRIO DE IMÓVEIS - COMARCA DE MATELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

JOSÉ SÉRGIO DE LIMA
OFICIAL

EDITAL DE LOTEAMENTO.

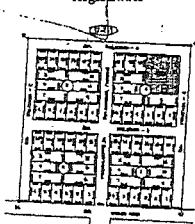
José Sérgio de Lima, oficial registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, PR, na forma da lei.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6.766, de 19-12-1979, que Abílio Botesini e Maria Magagnini Botesini, depositaram neste Serviço de Registro, na Rua Pedro Álvares Cabral, 205, em Matelândia-PR, sob o protocolo nº 69.167, datado de 14-7-2008, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº 17.533, deste Serviço, situado no perímetro urbano - urbanização específica - do Município e Comarca de Matelândia, PR, loteado com a denominação de loteamento Botesini, compreendendo sessenta e sete lotes residenciais encerrando 24.878,30m²; cinco ruas - que passarão do domínio do Município - com 11.345,97m²; e uma área de reserva técnica - que também passará ao domínio do Município - com 1.906,64m²; tudo devidamente aprovado pela prefeitura do Município de Matelândia-PR, aos 12-6-2008.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal de circulação regional; e não as havendo, será feito de imediato o registro.

Matelândia-PR, 14 de julho de 2008.

Registrador



13757-E8

Berenice Luiza de Souza
Michelle da Conceição Moreira

AGENTE DE ENDEMIAS (E.C.D.)

Mauro Cardoso de Souza
Marcos Adriano Elet

DENTISTA (E.S.F.)

Manuela Weschertfelder Uliana

Os aprovados deverão apresentar cópias e originais dos seguintes

documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Rendas;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 16 - Certificado Militar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 15 de julho de 2008.


ROGÉRIO FELINI PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CI-13759-E8

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA Rui Barbosa, 202 - Centro - CEP: 85650-000 - FONE/FAX (41) 347-1131
VERÁ CRUZ DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 10/2008.

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve e edita o seguinte:

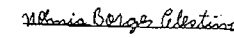
RESOLUÇÃO

Em vista da Deliberação das membros do Conselho Municipal de Assistência Social em assembleia ordinária realizada no dia 15 de julho de 2008

RESOLVE

- Art. 1º - Aprovar o PAA - Programa de Aquisição de Alimentos.
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz do Oeste, 15 de julho de 2008.


Noemia Borges Celestino
Presidente do CMAS

CI-13762-E8



Prefeitura do Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

das Comunicações
M. Fls. 930
Rubrica 1
SS - 99

PARECER JURÍDICO

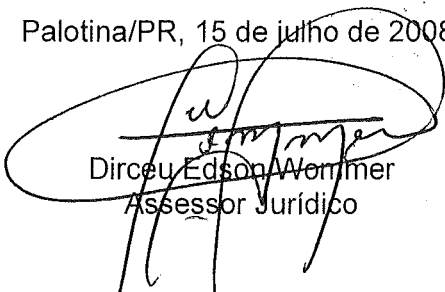
Consulta: Pregão Presencial nº. 74/2008 – Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização para atendimento ao Município de Palotina em eventos que serão realizados no decorrer do exercício de 2008.

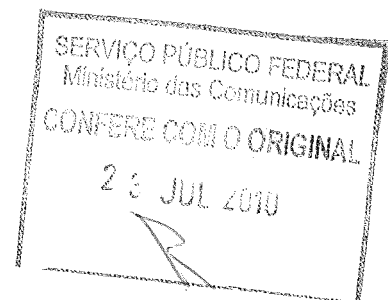
Consulta-nos a Ilma. Presidente da Comissão de Licitação, sobre a legalidade do processo licitatório e a adequação da decisão tomada, que veio a declarar vencedora determinada participante.

Após análise percuciente do processo em questão, verificou-se que a Comissão agiu em perfeita consonância com o estabelecido na Lei de Licitações.

Assim, cumprimento ao disposto no Parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, s.m.j, somos de parecer favorável quanto ao procedimento e decisões tomadas pela comissão licitante, de modo que deve ser homologada a decisão e adjudicado o objeto licitado, posto que o certame transcorreu em conformidade com as normas atinentes a matéria, além de proporcionar economia ao erário.

Palotina/PR, 15 de julho de 2008.


Dirceu Edson Wornmer
Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

Resultado da Licitação

Pregão - 74

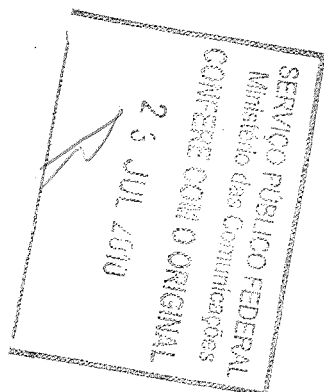
Julgada em 26/06/2008

<u>Programática</u>		<u>Fonte</u>
02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.004.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.005.13.392.0007.2.045.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.005.27.812.0007.2.056.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.006.04.122.0010.2.007.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.007.04.121.0002.2.003.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.008.10.301.0008.2.019.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1303
02.008.10.304.0008.2.027.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1308
02.009.08.122.0009.2.009.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.009.08.244.0009.2.017.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.010.08.243.0009.2.013.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.010.08.243.0009.2.014.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000

Fornecedor 20667 - BORGES SONORIZACAO LTDA

Grupo: Prestação de serviços de comunicação em geral

<u>Ordem</u>	<u>Item</u>	<u>Marca/Especificação</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	SOM INTERNO ATÉ 200 PESSOAS		UNID	10,00	65,000	650,00
2	SOM INTERNO DE 200 A 700 PESSOAS		Unid	10,00	239,000	2.390,00
3	SOM INTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS		Unid	10,00	210,000	2.100,00
4	SOM EXTERNO ATÉ 200 PESSOAS		Unid	10,00	99,000	990,00
5	SOM EXTERNO DE 200 A 700 PESSOAS		Unid	10,00	194,000	1.940,00
6	SOM EXTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS		Unid	10,00	200,000	2.000,00
7	SOM EXTERNO ACIMA DE 1000 PESSOAS		Unid	10,00	140,000	1.400,00
Total do Grupo Item:						11.470,00
Total do Fornecedor:						11.470,00
Total da Licitação:						11.470,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

76.208.487/0001-64

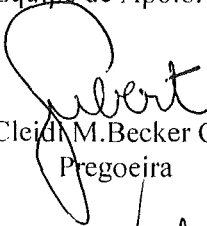
ALDIR PEDRON, 898 - CENTRO


Palotina - PR CEP: 85.950-000

SECEM das Comunicações
Fls. 332
Rubrica

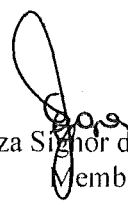
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS PROTOCOLADOS PELAS EMPRESAS BORGES SONORIZACAO LTDA e ARSH EVENTOS LTDA referente ao Pregão nr. 74/2008 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PALOTINA EM EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2008.

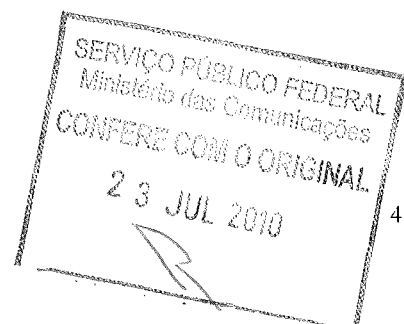
No primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e oito, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 17/2008, de 01 de fevereiro de 2008, para análise e julgamento dos protocolos de nrs. 3373/2008 de 30/06/2008 da empresa BORGES SONORIZACAO LTDA e protocolo nr. 3353/2008 de 27/06/2008 da empresa ARSH EVENTOS LTDA. Quanto ao protocolo 3373/2008, refere-se ao encaminhamento da certidão da dívida ativa da União, e após analisada, foi aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, sendo a empresa considerada habilitada. Com referência ao protocolo nr. 3353/2008, a empresa solicita desistência do pregão, alegando que o representante credenciado não entendeu o rito procedimental, resultando em preço inexequível para a empresa. Acatado o pedido de desistência da empresa, a Pregoeira passa os itens 02 e 05 para a empresa BORGES SONORIZACAO LTDA segunda colocada na disputa, com valores de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) e R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) respectivamente. Diante do exposto todos os itens foram adjudicados pela Pregoeira, sendo os demais: item 01 – R\$ 65,00 (sessenta e cinco); 03 – R\$ 210,00 (Duzentos e dez); 04 – 99,00 (noventa e nove); 06 – 200,00(Duzentos reais) e 07 – R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais). Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. A Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.


Cleid M. Becker Gubert
Pregoeira


Tânia Marlova Empinotti
Membro


Mariza Apd. Gentil Parisoto
Membro


Eliza Sighor de Andrade
Membro



Min. das Comunicações
Fls. 333
Rubrica
S-SS - 8955

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
Estado do Paraná

Sr. Diretor Executivo,

PROCESSO Nº 3373 / 2008

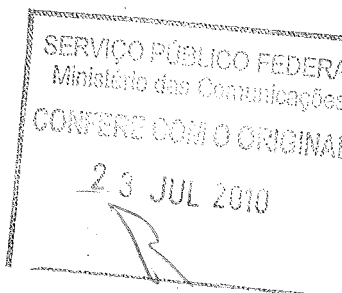
DATA: 30/06/2008 - 16:29:24

Requerente:	BORGES SONORIZACAO LTDA	
CPF/CNPJ:	07.491.810/0001-37	RG/Insc. Est.:
Endereço:	RUA SIMOES LOPES NETO,	
Complemento:		Bairro: POR DO SOL
Cidade:	PALOTINA - PR	CEP: 85950-000
Telefone:	0	

ASSUNTO/MOTIVO: SOLICITAÇÃO DIVERSAS

BORGES SONORIZACAO LTDA supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente do Saae que:

ENCAMINHANDO CERTIDÕES PARA O PREGÃO Nº 77/2008. EM ANEXO DOCUMENTAÇÃO.
Observação:



Zona:	Quadra:	Data:	Cadastro
--------------	----------------	--------------	-----------------

Nestes termos,
Pede deferimento.

Luiz A. Borges
BORGES SONORIZACAO LTDA

Requerente

9912 - 6430

[Signature]
Funcionário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BORGES SONORIZACAO LTDA
CNPJ: 07.491.810/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

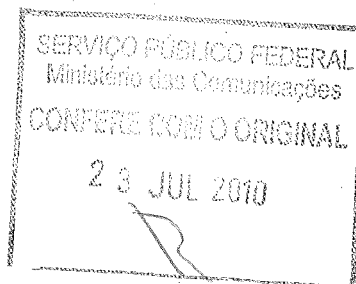
Emitida às 13:50:53 do dia 30/06/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2008.

Código de controle da certidão: **672B.1D49.0762.D5B4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDAO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 050462008-14021010

NOME: BORGES SONORIZACAO LTDA
CNPJ: 07.491.810/0001-37

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NAO CONSTAM PENDENCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A CONTRIBUICOES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DO INSS, NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RFB E AS INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADA PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

ESTA CERTIDAO TEM AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI No 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

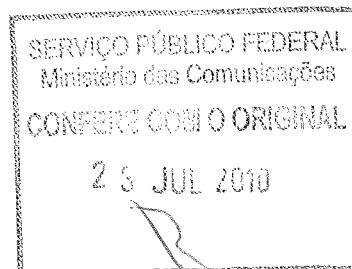
- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA E CISAO PARCIAL OU TRANSFORMACAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART.931 DA LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES, INCLUSIVE A DECORRENTE DE CISAO TOTAL, FUSAO OU INCORPORACAO.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 3, DE 02/05/2007.

EMITIDA EM 30/06/2008.
VALIDA ATE 27/12/2008.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.
ATENCAO:QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.



Min. das Comunicações
R. 336
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
Estado do Paraná

Sr. Diretor Executivo,

PROCESSO Nº 3353 / 2008

DATA: 27/06/2008 - 16:25:17

Requerente: ARSH EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 05.811.352/0001-40 **RG/Insc. Est.:**
Endereço: RUA VEREADOR ANTONIO POZZAN,
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Cidade: PALOTINA - PR **CEP:** 85950-000
Telefone: 36496896

ASSUNTO/MOTIVO: DESISTENCIA.

ARSH EVENTOS LTDA supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine a repartição competente do Saae que:

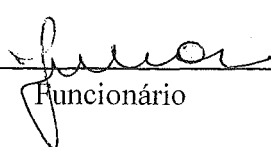
SOLICITA A DESISTENCIA REFERENTE AO PREGÃO Nº 74/2008. EM ANEXO SOLICITAÇÃO.
Observação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 JUL 2010

Zona: Quadra: Data: Cadastro

Nestes termos,
Pede deferimento.


ARSH EVENTOS LTDA
Requerente


Funcionário

ARSH EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 05.811.352/0001-40
Rua Vereador Antonio Pozzan, 836 - Centro
Palotina - Paraná - Cep: 85.950-000



Palotina, 27 de Junho de 2008.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
Att. Pregoeira Cleidi Gubert


Ref.: Desistência do Pregão nº 074/2008

A empresa ARSH EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.811.352/0001-40, com sede à Rua Vereador Antonio Pozzan, 836 - Centro, Palotina - PR, neste ato representada por seu sócio administrador Juliano Spessatto, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 020.301.409-30 e RG nº 4.708.184-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Palotina - PR, vem através desta **desistir** do pregão 74/2008 pelo motivo do seu sócio credenciado não ter entendido o rito procedimental o que ocasionou preço inexecutável.

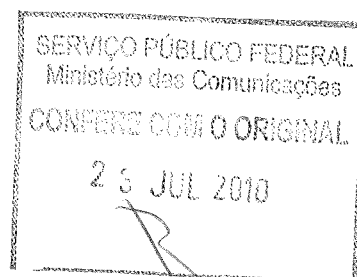
A empresa encontra-se à disposição para futuras licitações.

Certo de sua compreensão aguardo parecer.

Cordialmente


ARSH EVENTOS LTDA
Juliano Spessatto
Sócio-Administrador

Prefeitura Municipal de Palotina - Para.
Protocolo nº 3353 de 27/06/08
Arquivo e Protocolo Jenica
Hora _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

** Elotech **
10/07/2008

Resultado da Licitação

Pregão - 74

Julgada em 26/06/2008

<u>Programática</u>		<u>Fonte</u>
02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.004.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.005.13.392.0007.2.045.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.005.27.812.0007.2.056.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.006.04.122.0010.2.007.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.007.04.121.0002.2.003.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.008.10.301.0008.2.019.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1303
02.008.10.304.0008.2.027.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1308
02.009.08.122.0009.2.009.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.009.08.244.0009.2.017.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.010.08.243.0009.2.013.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
02.010.08.243.0009.2.014.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000

Fornecedor 20667 - BORGES SONORIZACAO LTDA

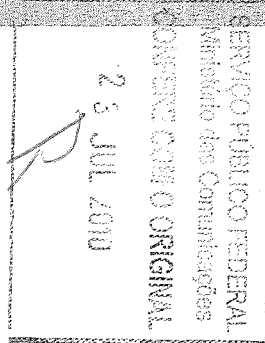
Grupo: Prestação de serviços de comunicação em geral

<u>Ordem</u>	<u>Item</u>	<u>Marca/Especificação</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	SOM INTERNO ATÉ 200 PESSOAS		UNID	10,00	65,000	650,00
3	SOM INTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS		Unid	10,00	210,000	2.100,00
4	SOM EXTERNO ATÉ 200 PESSOAS		Unid	10,00	99,000	990,00
6	SOM EXTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS		Unid	10,00	200,000	2.000,00
7	SOM EXTERNO ACIMA DE 1000 PESSOAS		Unid	10,00	140,000	1.400,00
Total do Grupo Item:						7.140,00
Total do Fornecedor:						7.140,00

Fornecedor 23694 - ARSH EVENTOS LTDA

Grupo: Prestação de serviços de comunicação em geral

<u>Ordem</u>	<u>Item</u>	<u>Marca/Especificação</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
2	SOM INTERNO DE 200 A 700 PESSOAS		Unid	10,00	235,000	2.350,00
5	SOM EXTERNO DE 200 A 700 PESSOAS		Unid	10,00	190,000	1.900,00
Total do Grupo Item:						4.250,00
Total do Fornecedor:						4.250,00



www.elotech.com.br

Pág. 1/2

1 das Comunicações
338
338
338



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

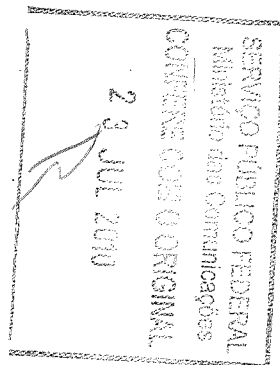
Paraná

Exercício: 2008

** Elotech **
10/07/2008

Resultado da Licitação

Total da Licitação: 11.390,00



www.elotech.com.br

SSSCE-M. das Comunicações
Pág. 2/2
339



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

76.208.487/0001-64

ALDIR PEDRON, 898 - CENTRO

Palotina - PR CEP: 85.950-000

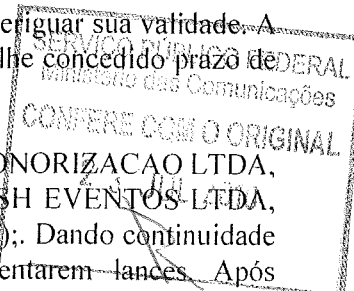


ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 74/2008 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PALOTINA EM EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2008., todos em Palotina - PR, conforme EDITAL.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 17/2008, de 01 de fevereiro de 2008, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - ALDIR PEDRON 898 - Diretoria de Compras e Licitações, para recebimento e para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PALOTINA EM EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2008, da seguinte forma: **LOTE 01 - Item 01: SOM INTERNO ATÉ 200 PESSOAS; Item 02: SOM INTERNO DE 200 A 700 PESSOAS; Item 03: SOM INTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS; Item 04: SOM EXTERNO ATÉ 200 PESSOAS; Item 05: SOM EXTERNO DE 200 A 700 PESSOAS; Item 06: SOM EXTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS; Item 07: SOM EXTERNO ACIMA DE 1000 PESSOAS;** conforme Edital, e seus anexos. Participam deste Certame Licitatório as seguintes empresas: **CNPJ: 05.811.352/0001-40 - ARSH EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.491.810/0001-37 - BORGES SONORIZACAO LTDA.** Presentes a Pregoeira Cleidi Maria Becker Gubert, os Membros da Equipe de Apoio, Tania Marlova Empinotti, Mariza Aparecida Gentil Parisoto e Eliza Signor de Andrade e os representantes das licitantes conforme Credenciamento. A Pregoeira deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou aos licitantes os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, em seguida foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS.

Para o Item de Nº 01 foram classificadas as seguintes licitantes: BORGES SONORIZACAO LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 250, 00 (duzentos e cinquenta reais); ARSH EVENTOS LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 373,0000 (trezentos e setenta e três reais); Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: Item Nº 01 SOM INTERNO ATÉ 200 PESSOAS - BORGES SONORIZACAO LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 65,0000 (sessenta e cinco reais); Item Nº 01 SOM INTERNO ATÉ 200 PESSOAS - ARSH EVENTOS LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 69,0000 (sessenta e nove reais); Após foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante: BORGES SONORIZACAO LTDA para análise e verificação, sendo constatado que a licitante apresentou certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União incompleta, não sendo possível averiguar sua validade. A empresa comprovou enquadramento na Lei complementar 123/2006, sendo-lhe concedido prazo de dois dias úteis para apresentação da referida certidão.

Para o Item de Nº 02 foram classificadas as seguintes licitantes: BORGES SONORIZACAO LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 350,0000 (trezentos e cinquenta reais); ARSH EVENTOS LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 564,0000 (quinhentos e sessenta e quatro reais); Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Ministério das Comunicações
341
SSE - 1998

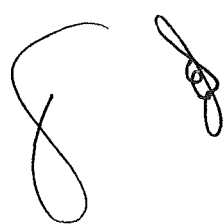
sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: Item Nº 02 SOM INTERNO DE 200 A 700 PESSOAS - BORGES SONORIZACAO LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 239,0000 (duzentos e trinta e nove reais); Item Nº 02 SOM INTERNO DE 200 A 700 PESSOAS - ARSH EVENTOS LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 235,0000 (duzentos e trinta e cinco reais); Após foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante: ARSH EVENTOS LTDA para análise e verificação, sendo a licitante considerada habilitada. A Pregoeira adjudicou o Item de Nº 02 à empresa ARSH EVENTOS LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 235,0000 (duzentos e trinta e cinco reais).

Para o Item de Nº 03 foram classificadas as seguintes licitantes: BORGES SONORIZACAO LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 450,0000 (quatrocentos e cinquenta reais); ARSH EVENTOS LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 758,0000 (setecentos e cinquenta e oito reais);. Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: Item Nº 03 SOM INTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS - BORGES SONORIZACAO LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 210,0000 (duzentos e dez reais); Item Nº 03 SOM INTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS - ARSH EVENTOS LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 211,0000 (duzentos e onze reais);

Para o Item de Nº 04 foram classificadas as seguintes licitantes: BORGES SONORIZACAO LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 350,0000 (trezentos e cinquenta reais); ARSH EVENTOS LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 438,0000 (quatrocentos e trinta e oito reais);. Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: Item Nº 04 SOM EXTERNO ATÉ 200 PESSOAS - BORGES SONORIZACAO LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 99,0000 (noventa e nove reais); Item Nº 04 SOM EXTERNO ATÉ 200 PESSOAS - ARSH EVENTOS LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 100,0000 (cem reais);

Para o Item de Nº 05 foram classificadas as seguintes licitantes: BORGES SONORIZACAO LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 400,0000 (quatrocentos reais); ARSH EVENTOS LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 535,0000 (quinhentos e trinta e cinco reais);. Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: Item Nº 05 SOM EXTERNO DE 200 A 700 PESSOAS - BORGES SONORIZACAO LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 194,0000 (cento e noventa e quatro reais); Item Nº 05 SOM EXTERNO DE 200 A 700 PESSOAS - ARSH EVENTOS LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 190,0000 (cento e noventa reais); Após foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante: ARSH EVENTOS LTDA para análise e verificação, sendo a licitante considerada habilitada. A Pregoeira adjudicou o Item de Nº 05 à empresa ARSH EVENTOS LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 190,0000 (cento e noventa reais).

Para o Item de Nº 06 foram classificadas as seguintes licitantes: BORGES SONORIZACAO LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 500,0000 (quinhentos reais); ARSH EVENTOS LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 1.243,0000 (um mil, duzentos e quarenta e três reais);. Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: Item Nº 06 SOM EXTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS - BORGES SONORIZACAO LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 200,0000 (duzentos reais); Item Nº 06 SOM EXTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS - ARSH EVENTOS LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 210,0000 (duzentos e dez reais);



Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
2



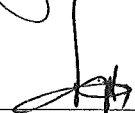
Ministério das Comunicações
342
SSCA

Para o Item de N° 07 foram classificadas as seguintes licitantes: BORGES SONORIZACAO LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 700,0000 (setecentos reais); ARSH EVENTOS LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 1.545,0000 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: Item N° 07 SOM EXTERNO ACIMA DE 1000 PESSOAS - BORGES SONORIZACAO LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 140,0000 (cento e quarenta reais); Item N° 07 SOM EXTERNO ACIMA DE 1000 PESSOAS - ARSH EVENTOS LTDA, com o Valor Unitário de R\$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais);

Todos os lances foram registrados conforme histórico anexo. Os documentos de Habilitação das empresas ARSH EVENTOS LTDA, BORGES SONORIZACAO LTDA, fazem parte do processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. A Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.



Pregoeira
Cleli Maria Becker Gubert



Membro
Tania Marlova Empinotti

Membro
Francisco Carlos Alberto Noronha



Membro
Mariza Aparecida Gentil Parisoto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JUL 2010
R
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

Min. das Comunicações
343
Rubrica

Pregão Nº: 74 / 2008

Processo Nº: 110 / 2008

Data da Realização: 26/06/2008

Valor Estimado: R\$ 56.300,00

Pregoeiro: Cleidi Maria Becker Gubert

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PALOTINA EM EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2008.

Lote: 1

Ordem: 1

Unidade: UNID

Quant: 10,00

Descrição: SOM INTERNO ATÉ 200 PESSOAS

Valor estimado: R\$ 380,000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

Processo das Comunicações
M. Fis. 344
Rubrica

Fornecedores Participantes:

<u>Classificado</u>	<u>Nome</u>	<u>Lance</u>
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	1
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	1
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	2
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	2
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	3
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	3
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	4
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	4
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	5
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	5
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	6
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	6
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	7
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	7
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	8
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	8
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	9
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	9
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	10
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	10
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	11
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	11
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	12
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	12
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	13
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	13
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	14
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	14
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	15
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	15
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	16
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	16
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	17
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	17
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	18
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	18
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	19
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	19
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	20
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	20
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	21
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	21
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	22
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	22

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

[Handwritten signatures and marks]



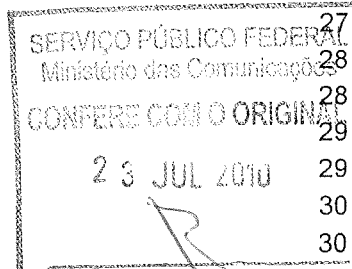
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

CE-M. das Comunicações
Fls. 345
Rubrica 2.

Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	23
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	23
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	24
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	24
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	25
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	25
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	26
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	26
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	27
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	27
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	28
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	28
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	29
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	29
Desistiu	ARSH EVENTOS LTDA	30
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	30



Lances realizados para este Item:

<u>Lance</u>	<u>Venc.</u>	<u>Fornecedor</u>	<u>Valor Lance</u>	<u>Valor Total</u>	<u>Data / Hora</u>
1	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	250,000	2.500,00	
1		ARSH EVENTOS LTDA	373,000	3.730,00	
2	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	245,000	2.450,00	26/6/2008 15:02:11
2		ARSH EVENTOS LTDA	249,000	2.490,00	26/6/2008 15:02:07
3	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	200,000	2.000,00	26/6/2008 15:02:24
3		ARSH EVENTOS LTDA	240,000	2.400,00	26/6/2008 15:02:21
4	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	189,000	1.890,00	26/6/2008 15:03:13
4		ARSH EVENTOS LTDA	190,000	1.900,00	26/6/2008 15:03:09
5	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	180,000	1.800,00	26/6/2008 15:03:24
5		ARSH EVENTOS LTDA	185,000	1.850,00	26/6/2008 15:03:19
6	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	174,000	1.740,00	26/6/2008 15:03:34
6		ARSH EVENTOS LTDA	175,000	1.750,00	26/6/2008 15:03:30
7	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	172,000	1.720,00	26/6/2008 15:03:44
7		ARSH EVENTOS LTDA	173,000	1.730,00	26/6/2008 15:03:40
8	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	169,000	1.690,00	26/6/2008 15:03:55
8		ARSH EVENTOS LTDA	170,000	1.700,00	26/6/2008 15:03:51
9	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	161,000	1.610,00	26/6/2008 15:04:06
9		ARSH EVENTOS LTDA	165,000	1.650,00	26/6/2008 15:04:01
10	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	159,000	1.590,00	26/6/2008 15:04:16
10		ARSH EVENTOS LTDA	160,000	1.600,00	26/6/2008 15:04:12
11	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	155,000	1.550,00	26/6/2008 15:04:26
11		ARSH EVENTOS LTDA	158,000	1.580,00	26/6/2008 15:04:24
12	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	153,000	1.530,00	26/6/2008 15:04:41
12		ARSH EVENTOS LTDA	154,000	1.540,00	26/6/2008 15:04:33
13	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	151,000	1.510,00	26/6/2008 15:04:50
13		ARSH EVENTOS LTDA	152,000	1.520,00	26/6/2008 15:04:48
14	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	145,000	1.450,00	26/6/2008 15:04:58
14		ARSH EVENTOS LTDA	150,000	1.500,00	26/6/2008 15:04:55
15	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	143,000	1.430,00	26/6/2008 15:05:07
15		ARSH EVENTOS LTDA	144,000	1.440,00	26/6/2008 15:05:05

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

SECRETARIA
Fla. 346
Rubrica
das Comunicações

16	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	135,000	1.350,00	26/6/2008	15:05:20
16		ARSH EVENTOS LTDA	140,000	1.400,00	26/6/2008	15:05:13
17	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	130,000	1.300,00	26/6/2008	15:05:28
17		ARSH EVENTOS LTDA	134,000	1.340,00	26/6/2008	15:05:27
18	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	128,000	1.280,00	26/6/2008	15:05:38
18		ARSH EVENTOS LTDA	129,000	1.290,00	26/6/2008	15:05:33
19	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	120,000	1.200,00	26/6/2008	15:05:45
19		ARSH EVENTOS LTDA	125,000	1.250,00	26/6/2008	15:05:44
20	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	118,000	1.180,00	26/6/2008	15:05:54
20		ARSH EVENTOS LTDA	119,000	1.190,00	26/6/2008	15:05:51
21	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	110,000	1.100,00	26/6/2008	15:06:07
21		ARSH EVENTOS LTDA	115,000	1.150,00	26/6/2008	15:06:04
22	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	105,000	1.050,00	26/6/2008	15:06:15
22		ARSH EVENTOS LTDA	109,000	1.090,00	26/6/2008	15:06:13
23	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	95,000	950,00	26/6/2008	15:06:23
23		ARSH EVENTOS LTDA	100,000	1.000,00	26/6/2008	15:06:20
24	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	93,000	930,00	26/6/2008	15:06:31
24		ARSH EVENTOS LTDA	94,000	940,00	26/6/2008	15:06:29
25	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	88,000	880,00	26/6/2008	15:07:18
25		BORGES SONORIZACAO LTDA	89,000	890,00	26/6/2008	15:06:48
26	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	84,000	840,00	26/6/2008	15:07:29
26		BORGES SONORIZACAO LTDA	85,000	850,00	26/6/2008	15:07:25
27	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	75,000	750,00	26/6/2008	15:07:41
27		BORGES SONORIZACAO LTDA	80,000	800,00	26/6/2008	15:07:35
28	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	73,000	730,00	26/6/2008	15:07:51
28		BORGES SONORIZACAO LTDA	74,000	740,00	26/6/2008	15:07:46
29	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	69,000	690,00	26/6/2008	15:07:58
29		BORGES SONORIZACAO LTDA	70,000	700,00	26/6/2008	15:07:56
30	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	65,000	650,00	26/6/2008	15:08:08
30		ARSH EVENTOS LTDA	69,000	690,00	26/6/2008	15:08:17

Vencedor: BORGES SONORIZACAO LTDA **com o valor de:** R\$ 650,000

Ordem: 2	Unidade: Unid	Quant: 10,00
-----------------	----------------------	---------------------

Descrição: SOM INTERNO DE 200 A 700 PESSOAS

Valor estimado: R\$ 580,000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

CC-M. das Comunicações
Fls. 347
Rubrica

Fornecedores Participantes:

<u>Classificado</u>	<u>Nome</u>	<u>Lance</u>
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	1
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	1
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	2
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	2
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	3
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	3
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	4
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	4
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	5
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	5
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	6
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	6
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	7
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	7
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	8
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	8
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	9
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	9
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	10
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	10
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	11
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	11
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	12
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	12
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	13
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	13
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	14
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	14
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	15
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	15
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	16
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	16
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	17
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	17
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	18
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	18
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	19
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	19
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	20
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	20
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	21
Desistiu	BORGES SONORIZACAO LTDA	21

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14
23 JUL 2010
15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19
23 JUL 2010
20

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

SSCC - M. das Comunicações
Fis. 348
Rubrica

Lances realizados para este Item:

<u>Lance</u>	<u>Venc.</u>	<u>Fornecedor</u>	<u>Valor Lance</u>	<u>Valor Total</u>	<u>Data / Hora</u>	
1	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	350,000	3.500,00		
1		ARSH EVENTOS LTDA	564,000	5.640,00		
2	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	348,000	3.480,00	26/6/2008	15:08:45
2		ARSH EVENTOS LTDA	349,000	3.490,00	26/6/2008	15:08:40
3	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	344,000	3.440,00	26/6/2008	15:08:54
3		ARSH EVENTOS LTDA	345,000	3.450,00	26/6/2008	15:08:52
4	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	334,000	3.340,00	26/6/2008	15:09:54
4		ARSH EVENTOS LTDA	335,000	3.350,00	26/6/2008	15:09:07
5	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	332,000	3.320,00	26/6/2008	15:10:03
5		ARSH EVENTOS LTDA	333,000	3.330,00	26/6/2008	15:10:01
6	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	329,000	3.290,00	26/6/2008	15:10:46
6		ARSH EVENTOS LTDA	330,000	3.300,00	26/6/2008	15:10:43
7	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	327,000	3.270,00	26/6/2008	15:10:57
7		ARSH EVENTOS LTDA	328,000	3.280,00	26/6/2008	15:10:53
8	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	325,000	3.250,00	26/6/2008	15:11:05
8		ARSH EVENTOS LTDA	326,000	3.260,00	26/6/2008	15:11:03
9	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	319,000	3.190,00	26/6/2008	15:11:18
9		ARSH EVENTOS LTDA	320,000	3.200,00	26/6/2008	15:11:11
10	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	310,000	3.100,00	26/6/2008	15:11:29
10		ARSH EVENTOS LTDA	315,000	3.150,00	26/6/2008	15:11:24
11	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	300,000	3.000,00	26/6/2008	15:11:36
11		ARSH EVENTOS LTDA	305,000	3.050,00	26/6/2008	15:11:34
12	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	290,000	2.900,00	26/6/2008	15:11:53
12		ARSH EVENTOS LTDA	295,000	2.950,00	26/6/2008	15:11:42
13	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	280,000	2.800,00	26/6/2008	15:12:06
13		ARSH EVENTOS LTDA	285,000	2.850,00	26/6/2008	15:12:02
14	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	270,000	2.700,00	26/6/2008	15:12:14
14		ARSH EVENTOS LTDA	275,000	2.750,00	26/6/2008	15:12:12
15	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	264,000	2.640,00	26/6/2008	15:12:30
15		ARSH EVENTOS LTDA	265,000	2.650,00	26/6/2008	15:12:27
16	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	259,000	2.590,00	26/6/2008	15:12:38
16		ARSH EVENTOS LTDA	260,000	2.600,00	26/6/2008	15:12:35
17	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	254,000	2.540,00	26/6/2008	15:12:48
17		ARSH EVENTOS LTDA	255,000	2.550,00	26/6/2008	15:12:46
18	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	249,000	2.490,00	26/6/2008	15:12:55
18		ARSH EVENTOS LTDA	250,000	2.500,00	26/6/2008	15:12:52
19	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	244,000	2.440,00	26/6/2008	15:13:03
19		ARSH EVENTOS LTDA	245,000	2.450,00	26/6/2008	15:13:00
20	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	239,000	2.390,00	26/6/2008	15:13:10
20		ARSH EVENTOS LTDA	240,000	2.400,00	26/6/2008	15:13:08
21	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	235,000	2.350,00	26/6/2008	15:13:15
21		BORGES SONORIZACAO LTDA	239,000	2.390,00	26/6/2008	15:13:21

Vencedor: ARSH EVENTOS LTDA **com o valor de:** R\$ 2.350,000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

Min. das Comunicações
Ps. 349
Rubrica

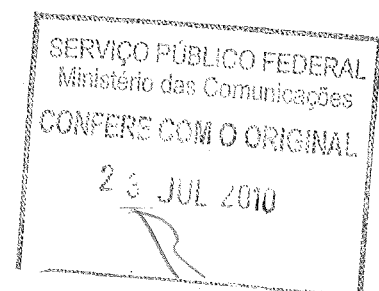
Ordem: 3

Unidade: Unid

Quant: 10,00

Descrição: SOM INTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS

Valor estimado: R\$ 780,000



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

Associação das Comunicações
RFB. 350
RFB. 350

Fornecedores Participantes:

<u>Classificado</u>	<u>Nome</u>	<u>Lance</u>
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	1
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	1
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	2
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	2
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	3
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	3
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	4
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	4
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	5
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	5
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	6
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	6
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	7
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	7
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	8
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	8
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	9
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	9
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	10
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	10
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	11
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	11
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	12
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	12
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	13
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	13
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	14
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	14
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	15
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	15
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	16
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	16
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	17
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	17
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	18
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	18
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	19
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	19
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	20
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	20
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	21
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	21
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	22
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	22

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2008
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

SECRETARIA das Comunicações
Pis. 351
Rúbrica

Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	23
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	23
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	24
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	24
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	25
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	25
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	26
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	26
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	27
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	27
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	28
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	28
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	29
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	29
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	30
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	30
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	31
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	31
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	32
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	32
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	33
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	33
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	34
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	34
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	35
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	35
Desistiu	ARSH EVENTOS LTDA	36
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	36

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE SE É O ORIGINAL
23 JUL 2010

Lances realizados para este item:

<u>Lance</u>	<u>Venc.</u>	<u>Fornecedor</u>	<u>Valor Lance</u>	<u>Valor Total.</u>	<u>Data / Hora</u>
1	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	450,000	4.500,00	
1		ARSH EVENTOS LTDA	758,000	7.580,00	
2	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	430,000	4.300,00	26/6/2008 15:13:46
2		ARSH EVENTOS LTDA	445,000	4.450,00	26/6/2008 15:13:42
3	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	424,000	4.240,00	26/6/2008 15:13:59
3		ARSH EVENTOS LTDA	425,000	4.250,00	26/6/2008 15:13:54
4	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	410,000	4.100,00	26/6/2008 15:14:07
4		ARSH EVENTOS LTDA	420,000	4.200,00	26/6/2008 15:14:04
5	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	399,000	3.990,00	26/6/2008 15:14:15
5		ARSH EVENTOS LTDA	400,000	4.000,00	26/6/2008 15:14:13
6	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	394,000	3.940,00	26/6/2008 15:14:22
6		ARSH EVENTOS LTDA	395,000	3.950,00	26/6/2008 15:14:20
7	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	385,000	3.850,00	26/6/2008 15:14:56
7		BORGES SONORIZACAO LTDA	389,000	3.890,00	26/6/2008 15:14:30
8	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	380,000	3.800,00	26/6/2008 15:15:07
8		BORGES SONORIZACAO LTDA	384,000	3.840,00	26/6/2008 15:15:01
9	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	375,000	3.750,00	26/6/2008 15:15:15

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

SECRETARIA das Comunicações
352

9		BORGES SONORIZACAO LTDA	379,000	3.790,00	26/6/2008	15:15:11
10	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	370,000	3.700,00	26/6/2008	15:15:26
10		BORGES SONORIZACAO LTDA	374,000	3.740,00	26/6/2008	15:15:20
11	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	365,000	3.650,00	26/6/2008	15:15:36
11		BORGES SONORIZACAO LTDA	369,000	3.690,00	26/6/2008	15:15:31
12	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	360,000	3.600,00	26/6/2008	15:15:43
12		BORGES SONORIZACAO LTDA	364,000	3.640,00	26/6/2008	15:15:40
13	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	345,000	3.450,00	26/6/2008	15:15:53
13		BORGES SONORIZACAO LTDA	350,000	3.500,00	26/6/2008	15:15:48
14	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	325,000	3.250,00	26/6/2008	15:16:09
14		BORGES SONORIZACAO LTDA	330,000	3.300,00	26/6/2008	15:15:57
15	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	315,000	3.150,00	26/6/2008	15:16:16
15		BORGES SONORIZACAO LTDA	320,000	3.200,00	26/6/2008	15:16:13
16	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	300,000	3.000,00	26/6/2008	15:16:23
16		BORGES SONORIZACAO LTDA	310,000	3.100,00	26/6/2008	15:16:20
17	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	295,000	2.950,00	26/6/2008	15:16:33
17		BORGES SONORIZACAO LTDA	299,000	2.990,00	26/6/2008	15:16:28
18	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	290,000	2.900,00	26/6/2008	15:16:45
18		BORGES SONORIZACAO LTDA	294,000	2.940,00	26/6/2008	15:16:39
19	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	288,000	2.880,00	26/6/2008	15:16:55
19		BORGES SONORIZACAO LTDA	289,000	2.890,00	26/6/2008	15:16:50
20	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	285,000	2.850,00	26/6/2008	15:17:04
20		BORGES SONORIZACAO LTDA	287,000	2.870,00	26/6/2008	15:17:02
21	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	279,000	2.790,00	26/6/2008	15:17:11
21		BORGES SONORIZACAO LTDA	280,000	2.800,00	26/6/2008	15:17:09
22	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	269,000	2.690,00	26/6/2008	15:17:22
22		BORGES SONORIZACAO LTDA	270,000	2.700,00	26/6/2008	15:17:17
23	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	264,000	2.640,00	26/6/2008	15:17:32
23		BORGES SONORIZACAO LTDA	265,000	2.650,00	26/6/2008	15:17:30
24	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	262,000	2.620,00	26/6/2008	15:17:40
24		BORGES SONORIZACAO LTDA	263,000	2.630,00	26/6/2008	15:17:38
25	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	260,000	2.600,00	26/6/2008	15:17:50
25		BORGES SONORIZACAO LTDA	261,000	2.610,00	26/6/2008	15:17:46
26	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	253,000	2.530,00	26/6/2008	15:20:25
26		BORGES SONORIZACAO LTDA	254,000	2.540,00	26/6/2008	15:20:22
27	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	249,000	2.490,00	26/6/2008	15:20:34
27		BORGES SONORIZACAO LTDA	250,000	2.500,00	26/6/2008	15:20:32
28	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	240,000	2.400,00	26/6/2008	15:20:53
28		BORGES SONORIZACAO LTDA	245,000	2.450,00	26/6/2008	15:20:41
29	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	230,000	2.300,00	26/6/2008	15:21:06
29		BORGES SONORIZACAO LTDA	235,000	2.350,00	26/6/2008	15:21:03
30	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	228,000	2.280,00	26/6/2008	15:21:13
30		BORGES SONORIZACAO LTDA	229,000	2.290,00	26/6/2008	15:21:11
31	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	226,000	2.260,00	26/6/2008	15:21:20
31		BORGES SONORIZACAO LTDA	227,000	2.270,00	26/6/2008	15:21:18
32	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	220,000	2.200,00	26/6/2008	15:21:29
32		BORGES SONORIZACAO LTDA	225,000	2.250,00	26/6/2008	15:21:25
33	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	215,000	2.150,00	26/6/2008	15:21:36
33		BORGES SONORIZACAO LTDA	219,000	2.190,00	26/6/2008	15:21:34
34	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	213,000	2.130,00	26/6/2008	15:21:44

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CÓPIA ORIGINAL
23 JUN 2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

Ministério das Comunicações
Fls. 353
Rubrica

34		BORGES SONORIZACAO LTDA	214,000	2.140,00	26/6/2008	15:21:41
35	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	211,000	2.110,00	26/6/2008	15:21:52
35		BORGES SONORIZACAO LTDA	212,000	2.120,00	26/6/2008	15:21:49
36	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	210,000	2.100,00	26/6/2008	15:21:56
36		ARSH EVENTOS LTDA	211,000	2.110,00	26/6/2008	15:21:59

Vencedor: BORGES SONORIZACAO LTDA *com o valor de:* R\$ 2.100,000

Ordem: 4	Unidade: Unid	Quant: 10,00
-----------------	----------------------	---------------------

Descrição: SOM EXTERNO ATÉ 200 PESSOAS

Valor estimado: R\$ 450,000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

8

RB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

Fls. 354
Rubrica
SSE - M. das Comunicações

Fornecedores Participantes:

<u>Classificado</u>	<u>Nome</u>	<u>Lance</u>
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	1
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	1
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	2
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	2
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	3
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	3
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	4
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	4
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	5
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	5
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	6
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	6
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	7
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	7
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	8
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	8
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	9
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	9
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	10
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	10
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	11
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	11
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	12
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	12
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	13
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	13
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	14
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	14
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	15
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	15
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	16
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	16
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	17
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	17
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	18
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	18
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	19
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	19
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	20
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	20
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	21
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	21
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	22
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	22

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 JUL 2010
R

S
[Signature]
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 355
Rubrica

Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	23
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	23
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	24
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	24
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	25
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	25
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	26
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	26
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	27
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	27
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	28
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	28
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	29
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	29
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	30
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	30
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	31
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	31
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	32
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	32
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	33
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	33
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	34
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	34
Desistiu	ARSH EVENTOS LTDA	35
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	35

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

Lances realizados para este item:

<u>Lance</u>	<u>Venc.</u>	<u>Fornecedor</u>	<u>Valor Lance</u>	<u>Valor Total.</u>	<u>Data / Hora</u>
1	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	350,00	3.500,00	
1		ARSH EVENTOS LTDA	438,00	4.380,00	
2	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	340,00	3.400,00	26/6/2008 15:22:33
2		ARSH EVENTOS LTDA	345,00	3.450,00	26/6/2008 15:22:18
3	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	325,00	3.250,00	26/6/2008 15:22:31
3		ARSH EVENTOS LTDA	335,00	3.350,00	26/6/2008 15:22:29
4	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	300,00	3.000,00	26/6/2008 15:22:42
4		ARSH EVENTOS LTDA	310,00	3.100,00	26/6/2008 15:22:37
5	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	289,00	2.890,00	26/6/2008 15:22:53
5		ARSH EVENTOS LTDA	290,00	2.900,00	26/6/2008 15:22:49
6	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	284,00	2.840,00	26/6/2008 15:23:03
6		ARSH EVENTOS LTDA	285,00	2.850,00	26/6/2008 15:22:58
7	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	279,00	2.790,00	26/6/2008 15:23:11
7		ARSH EVENTOS LTDA	280,00	2.800,00	26/6/2008 15:23:09
8	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	277,00	2.770,00	26/6/2008 15:23:21
8		ARSH EVENTOS LTDA	278,00	2.780,00	26/6/2008 15:23:17
9	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	275,00	2.750,00	26/6/2008 15:23:28
9		ARSH EVENTOS LTDA	276,00	2.760,00	26/6/2008 15:23:26
10	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	272,00	2.720,00	26/6/2008 15:23:37

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

SECRETARIA
Municipal
das Comunicações
R. 356

10		ARSH EVENTOS LTDA	274,000	2.740,00	26/6/2008	15:23:33
11	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	249,000	2.490,00	26/6/2008	15:23:58
11		ARSH EVENTOS LTDA	250,000	2.500,00	26/6/2008	15:23:54
12	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	244,000	2.440,00	26/6/2008	15:24:05
12		ARSH EVENTOS LTDA	245,000	2.450,00	26/6/2008	15:24:03
13	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	239,000	2.390,00	26/6/2008	15:24:13
13		ARSH EVENTOS LTDA	240,000	2.400,00	26/6/2008	15:24:10
14	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	234,000	2.340,00	26/6/2008	15:24:20
14		ARSH EVENTOS LTDA	235,000	2.350,00	26/6/2008	15:24:18
15	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	229,000	2.290,00	26/6/2008	15:24:30
15		ARSH EVENTOS LTDA	230,000	2.300,00	26/6/2008	15:24:25
16	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	227,000	2.270,00	26/6/2008	15:24:41
16		ARSH EVENTOS LTDA	228,000	2.280,00	26/6/2008	15:24:36
17	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	225,000	2.250,00	26/6/2008	15:24:49
17		ARSH EVENTOS LTDA	226,000	2.260,00	26/6/2008	15:24:45
18	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	210,000	2.100,00	26/6/2008	15:24:57
18		ARSH EVENTOS LTDA	220,000	2.200,00	26/6/2008	15:24:53
19	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	200,000	2.000,00	26/6/2008	15:25:03
19		ARSH EVENTOS LTDA	205,000	2.050,00	26/6/2008	15:25:02
20	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	194,000	1.940,00	26/6/2008	15:25:11
20		ARSH EVENTOS LTDA	195,000	1.950,00	26/6/2008	15:25:08
21	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	192,000	1.920,00	26/6/2008	15:25:26
21		ARSH EVENTOS LTDA	193,000	1.930,00	26/6/2008	15:25:20
22	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	189,000	1.890,00	26/6/2008	15:25:36
22		ARSH EVENTOS LTDA	190,000	1.900,00	26/6/2008	15:25:31
23	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	180,000	1.800,00	26/6/2008	15:25:43
23		ARSH EVENTOS LTDA	185,000	1.850,00	26/6/2008	15:25:41
24	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	174,000	1.740,00	26/6/2008	15:25:53
24		ARSH EVENTOS LTDA	175,000	1.750,00	26/6/2008	15:25:49
25	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	169,000	1.690,00	26/6/2008	15:26:02
25		ARSH EVENTOS LTDA	170,000	1.700,00	26/6/2008	15:26:01
26	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	164,000	1.640,00	26/6/2008	15:26:10
26		ARSH EVENTOS LTDA	165,000	1.650,00	26/6/2008	15:26:07
27	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	160,000	1.600,00	26/6/2008	15:26:19
27		ARSH EVENTOS LTDA	163,000	1.630,00	26/6/2008	15:26:16
28	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	155,000	1.550,00	26/6/2008	15:26:28
28		ARSH EVENTOS LTDA	159,000	1.590,00	26/6/2008	15:26:25
29	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	153,000	1.530,00	26/6/2008	15:26:36
29		ARSH EVENTOS LTDA	154,000	1.540,00	26/6/2008	15:26:33
30	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	149,000	1.490,00	26/6/2008	15:26:43
30		ARSH EVENTOS LTDA	150,000	1.500,00	26/6/2008	15:26:40
31	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	147,000	1.470,00	26/6/2008	15:26:52
31		ARSH EVENTOS LTDA	148,000	1.480,00	26/6/2008	15:26:50
32	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	140,000	1.400,00	26/6/2008	15:27:03
32		BORGES SONORIZACAO LTDA	145,000	1.450,00	26/6/2008	15:26:58
33	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	130,000	1.300,00	26/6/2008	15:27:10
33		BORGES SONORIZACAO LTDA	135,000	1.350,00	26/6/2008	15:27:08
34	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	100,000	1.000,00	26/6/2008	15:27:17
34		BORGES SONORIZACAO LTDA	120,000	1.200,00	26/6/2008	15:27:15
35	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	99,000	990,00	26/6/2008	15:27:24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERS COM ORIGINAL
23 JUL 2008

8

MB 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

SSCC - M. das Comunicações
Fls. 357
Rubrica

35 ARSH EVENTOS LTDA 100,000 1.000,00 26/6/2008 15:27:27

Vencedor: BORGES SONORIZACAO LTDA com o valor de: R\$ 990,000

Ordem: 5	Unidade: Unid	Quant: 10,00
----------	---------------	--------------

Descrição: SOM EXTERNO DE 200 A 700 PESSOAS

Valor estimado: R\$ 580,000

Fornecedores Participantes:

Classificado	Nome	Lance
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	1
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	1
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	2
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	2
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	3
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	3
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	4
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	4
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	5
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	5
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	6
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	6
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	7
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	7
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	8
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	8
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	9
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	9
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	9
Desistiu	BORGES SONORIZACAO LTDA	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

Lances realizados para este item:

Lance	Venc.	Fornecedor	Valor Lance	Valor Total	Data / Hora
1	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	400,000	4.000,00	
1		ARSH EVENTOS LTDA	535,000	5.350,00	
2	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	360,000	3.600,00	26/6/2008 15:27:56
2		ARSH EVENTOS LTDA	395,000	3.950,00	26/6/2008 15:27:43
3	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	320,000	3.200,00	26/6/2008 15:28:06
3		ARSH EVENTOS LTDA	350,000	3.500,00	26/6/2008 15:28:04
4	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	280,000	2.800,00	26/6/2008 15:28:15
4		ARSH EVENTOS LTDA	300,000	3.000,00	26/6/2008 15:28:11
5	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	240,000	2.400,00	26/6/2008 15:28:23
5		ARSH EVENTOS LTDA	250,000	2.500,00	26/6/2008 15:28:20
6	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	215,000	2.150,00	26/6/2008 15:28:33
6		ARSH EVENTOS LTDA	230,000	2.300,00	26/6/2008 15:28:28
7	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	199,000	1.990,00	26/6/2008 15:28:47
7		ARSH EVENTOS LTDA	200,000	2.000,00	26/6/2008 15:28:40
8	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	194,000	1.940,00	26/6/2008 15:28:56

Handwritten mark resembling a stylized '8' or 'S'.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA**

Paraná

Exercício: 2008

CC-E-M. das Comunicações
 Ps. 358
 Rubrica

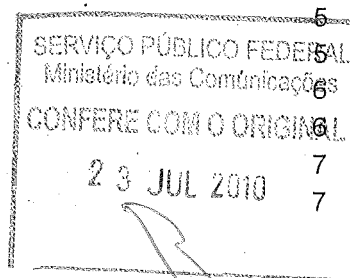
8		ARSH EVENTOS LTDA	195,000	1.950,00	26/6/2008	15:28:54
9	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	190,000	1.900,00	26/6/2008	15:29:01
9		BORGES SONORIZACAO LTDA	194,000	1.940,00	26/6/2008	15:29:03

Vencedor: ARSH EVENTOS LTDA *com o valor de:* R\$ 1.900,000

Ordem: 6	Unidade: Unid	Quant: 10,00
-----------------	----------------------	---------------------

Descrição: SOM EXTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS**Valor estimado:** R\$ 1.280,000**Fornecedores Participantes:**

<u>Classificado</u>	<u>Nome</u>	<u>Lance</u>
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	1
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	1
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	2
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	2
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	3
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	3
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	4
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	4
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	5
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	5
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	6
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	6
Desistiu	ARSH EVENTOS LTDA	7
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	7

**Lances realizados para este item:**

<u>Lance</u>	<u>Venc.</u>	<u>Fornecedor</u>	<u>Valor Lance</u>	<u>Valor Total.</u>	<u>Data / Hora</u>
1	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	500,000	5.000,00	
1		ARSH EVENTOS LTDA	1.243,000	12.430,00	
2	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	350,000	3.500,00	26/6/2008 15:29:31
2		ARSH EVENTOS LTDA	400,000	4.000,00	26/6/2008 15:29:28
3	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	280,000	2.800,00	26/6/2008 15:29:46
3		ARSH EVENTOS LTDA	300,000	3.000,00	26/6/2008 15:29:43
4	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	240,000	2.400,00	26/6/2008 15:29:57
4		ARSH EVENTOS LTDA	250,000	2.500,00	26/6/2008 15:29:52
5	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	220,000	2.200,00	26/6/2008 15:30:14
5		ARSH EVENTOS LTDA	230,000	2.300,00	26/6/2008 15:30:01
6	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	200,000	2.000,00	26/6/2008 15:30:31
6		ARSH EVENTOS LTDA	210,000	2.100,00	26/6/2008 15:30:29
7	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	200,000	2.000,00	26/6/2008 15:30:31
7		ARSH EVENTOS LTDA	210,000	2.100,00	26/6/2008 15:30:37

Vencedor: BORGES SONORIZACAO LTDA *com o valor de:* R\$ 2.000,000

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

SECRETARIA Municipal das Comunicações
Fls. 360
Rubrica

Fornecedores Participantes:

<u>Classificado</u>	<u>Nome</u>	<u>Lance</u>
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	1
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	1
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	2
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	2
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	3
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	3
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	4
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	4
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	5
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	5
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	6
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	6
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	7
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	7
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	8
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	8
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	9
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	9
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	10
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	10
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	11
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	11
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	12
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	12
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	13
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	13
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	14
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	14
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	15
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	15
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	16
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	16
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	17
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	17
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	18
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	18
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	19
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	19
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	20
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	20
Parâmetro	ARSH EVENTOS LTDA	21
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	21
Desistiu	ARSH EVENTOS LTDA	22
Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	22

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

8

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

SSCC - M. das Comunicações
Fls. 361
Rubrica

Lances realizados para este Item:

<u>Lance</u>	<u>Venc.</u>	<u>Fornecedor</u>	<u>Valor Lance</u>	<u>Valor Total.</u>	<u>Data / Hora</u>
1	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	700,00	7.000,00	
1		ARSH EVENTOS LTDA	1.545,00	15.450,00	
2	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	680,00	6.800,00	26/6/2008 15:31:07
2		ARSH EVENTOS LTDA	690,00	6.900,00	26/6/2008 15:31:05
3	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	640,00	6.400,00	26/6/2008 15:31:16
3		ARSH EVENTOS LTDA	650,00	6.500,00	26/6/2008 15:31:14
4	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	590,00	5.900,00	26/6/2008 15:31:25
4		ARSH EVENTOS LTDA	600,00	6.000,00	26/6/2008 15:31:23
5	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	540,00	5.400,00	26/6/2008 15:31:36
5		ARSH EVENTOS LTDA	550,00	5.500,00	26/6/2008 15:31:34
6	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	490,00	4.900,00	26/6/2008 15:31:43
6		ARSH EVENTOS LTDA	500,00	5.000,00	26/6/2008 15:31:40
7	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	450,00	4.500,00	26/6/2008 15:31:50
7		ARSH EVENTOS LTDA	470,00	4.700,00	26/6/2008 15:31:47
8	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	440,00	4.400,00	26/6/2008 15:32:41
8		BORGES SONORIZACAO LTDA	450,00	4.500,00	26/6/2008 15:31:50
9	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	420,00	4.200,00	26/6/2008 15:32:49
9		BORGES SONORIZACAO LTDA	430,00	4.300,00	26/6/2008 15:32:46
10	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	400,00	4.000,00	26/6/2008 15:32:58
10		BORGES SONORIZACAO LTDA	410,00	4.100,00	26/6/2008 15:32:56
11	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	380,00	3.800,00	26/6/2008 15:33:06
11		BORGES SONORIZACAO LTDA	390,00	3.900,00	26/6/2008 15:33:03
12	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	300,00	3.000,00	26/6/2008 15:33:15
12		BORGES SONORIZACAO LTDA	350,00	3.500,00	26/6/2008 15:33:10
13	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	280,00	2.800,00	26/6/2008 15:33:27
13		BORGES SONORIZACAO LTDA	290,00	2.900,00	26/6/2008 15:33:20
14	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	260,00	2.600,00	26/6/2008 15:33:35
14		BORGES SONORIZACAO LTDA	270,00	2.700,00	26/6/2008 15:33:32
15	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	230,00	2.300,00	26/6/2008 15:33:44
15		BORGES SONORIZACAO LTDA	240,00	2.400,00	26/6/2008 15:33:39
16	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	210,00	2.100,00	26/6/2008 15:33:52
16		BORGES SONORIZACAO LTDA	220,00	2.200,00	26/6/2008 15:33:48
17	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	195,00	1.950,00	26/6/2008 15:33:59
17		BORGES SONORIZACAO LTDA	200,00	2.000,00	26/6/2008 15:33:57
18	Sim	ARSH EVENTOS LTDA	190,00	1.900,00	26/6/2008 15:34:07
18		BORGES SONORIZACAO LTDA	194,00	1.940,00	26/6/2008 15:34:05
19	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	170,00	1.700,00	26/6/2008 15:34:21
19		ARSH EVENTOS LTDA	180,00	1.800,00	26/6/2008 15:34:16
20	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	149,00	1.490,00	26/6/2008 15:34:28
20		ARSH EVENTOS LTDA	150,00	1.500,00	26/6/2008 15:34:25
21	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	140,00	1.400,00	26/6/2008 15:34:34
21		ARSH EVENTOS LTDA	145,00	1.450,00	26/6/2008 15:34:32
22	Sim	BORGES SONORIZACAO LTDA	140,00	1.400,00	26/6/2008 15:34:34
22		ARSH EVENTOS LTDA	145,00	1.450,00	26/6/2008 15:34:40

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
26/6/2008 15:34:40

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Paraná

Exercício: 2008

SECRETARIA
das Comunicações
362
Rubrica

Vencedor: BORGES SONORIZACAO LTDA *com o valor de:* R\$ 1.400,000

Assinaturas:

Pregoeiro
Cleidi Maria Becker Gubert

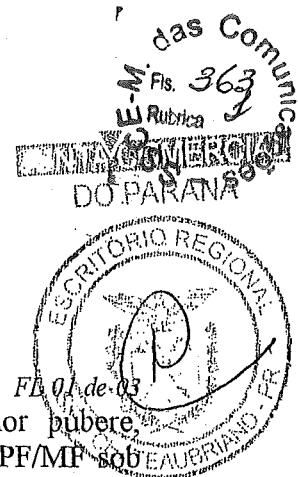
Participantes do Pregão

05.811.352/0001-40
ARSH EVENTOS LTDA

07.491.810/0001-37
BORGES SONORIZACAO LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

**BORGES SONORIZAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL**



JONATHAN LUIZ BORGES, brasileiro, natural de Palotina, menor púber, nascido em 16/09/1988, estudante, portador do RG n° 9.897.355-9 SSP/PR, CPF/MF sob n.º 063.686.239-93, residente e domiciliado à Rua Simões Lopes Neto, 777 – Bairro Por do Sol – Palotina – PR, Cep 85.950-000, neste ato assistido por seu responsável **LUIZ ANTONIO BORGES**, brasileiro, natural de Palotina - PR, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante portador do CPF/MF n° 502.947.849-34 e RG n° 3.576.838-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Simões Lopes Neto, 777 – Bairro Por do Sol – Palotina – PR, Cep 85.950-000 e,

LUIZ ANTONIO BORGES, brasileiro, natural de Palotina - PR, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador do RG n.º 3.576.838-6 SSP/PR, CPF/MF sob n.º 502.947.849-34, residente e domiciliado à Rua Simões Lopes Neto, 777 – Bairro Por do Sol – Palotina – PR, Cep 85.950-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A Sociedade girará sob o nome empresarial de **BORGES SONORIZAÇÃO LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Simões Lopes Neto, 777 - Sala 01 – Bairro Por do Sol, Palotina – PR, CEP 85950-000.

2ª O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

LUIZ ANTONIO BORGES – R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) divididos em 6.000 (Seis mil) quotas;

JONATHAN LUIZ BORGES – R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) divididos em 4.000 (Quatro mil) quotas.

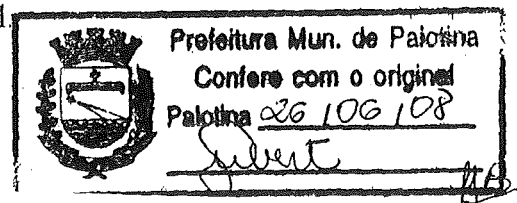
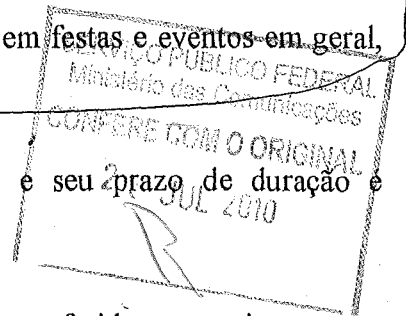
3ª O objetivo social é sonorização, animação e propaganda em festas e eventos em geral, organização e coordenação de eventos, shows e espetáculos.

4ª A Sociedade iniciará suas atividades em 12/07/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

LB



**BORGES SONORIZAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

das Comunicações
N.º Fls. 364
Rubrica
GOVERNO DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
FL. 02 de 03
MATEAUBRIAND - PR

7ª A administração da sociedade caberá à LUIZ ANTONIO BORGES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

LP

8

Prefeitura Mun. de Palotina
Confere com o original
Palotina 26/10/08
Subert

8

AB

**BORGES SONORIZAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL**



14ª Fica eleito o Foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Palotina, 30 de Junho de 2005.

Luiz Antonio Borges
LUIZ ANTONIO BORGES

J. Borges
JONATHAN LUIZ BORGES
Assistido por

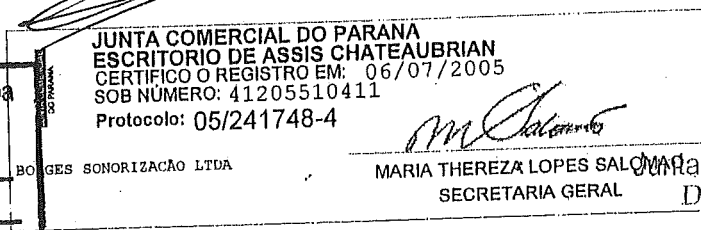
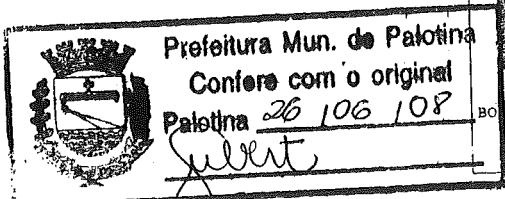
Luiz Antonio Borges
LUIZ ANTONIO BORGES



Testemunhas:

Cristiane Landarin
Cristiane Landarin
RG 20.037.865 SSP/SP

William Ricardo H. dos Santos
William Ricardo H. dos Santos
RG 4.234.446-0 SSP/PR



Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
RG 3.285.371-4
Escritório de Assis Chateaubriand

BORGES SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ 07.491.810/0001-37
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



das Com...
Fls. 366
Rubrica
SSC -

JONATHAN LUIZ BORGES, brasileiro, solteiro, natural de Palotina, nascido em 16/09/1988, comerciante, portador do RG n.º 9.897.355-9 SSP/PR, CPF/MF sob n.º 063.686.239-93, residente e domiciliado à Rua Simões Lopes Neto, 777 - Bairro Por do Sol - Palotina - PR, Cep 85.950-000, e,

LUIZ ANTONIO BORGES, brasileiro, natural de Palotina - PR, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador do RG n.º 3.576.838-6 SSP/PR, CPF/MF sob n.º 502.947.849-34, residente e domiciliado à Rua Simões Lopes Neto, 777 - Bairro Por do Sol - Palotina - PR, Cep 85.950-000, únicos sócios da empresa **BORGES SONORIZAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Simões Lopes Neto, 777 - Sala 01 - Bairro Por do Sol, em Palotina - PR, Cep: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob n.º 07.491.810/0001-37 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205510411 em 06/072005 resolvem, assim, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15/12/1976 conforme cláusulas:

1ª - O objetivo social que era sonorização, animação e propaganda em festas e eventos em geral, organização e coordenação de eventos, shows e espetáculos, passa a ser sonorização em festas e eventos em geral.

2ª - Enquadramento de microempresa. OS SÓCIOS DECLARAM QUE A EMPRESA NÃO EXCEDERÁ OS LIMITES FIXADOS NO INCISO I DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL 9.841/99 E QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS EXCLUSÕES DO ARTIGO 3º DA MESMA LEI.

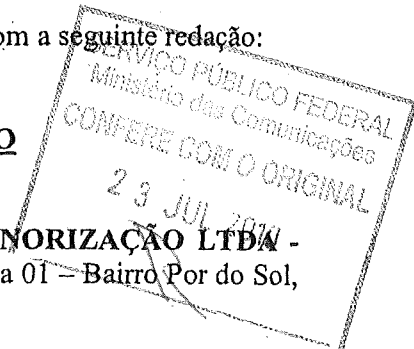
3ª - Em razão das modificações havidas, consolida-se o contrato com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

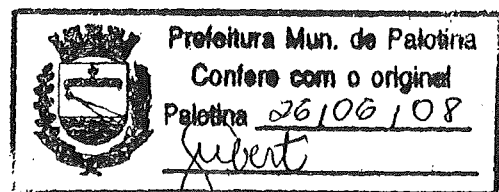
1ª A Sociedade gira sob o nome empresarial de **BORGES SONORIZAÇÃO LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rua Simões Lopes Neto, 777 - Sala 01 - Bairro Por do Sol, Palotina - PR, CEP 85.950-000.

2ª - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, ficam assim distribuídas:

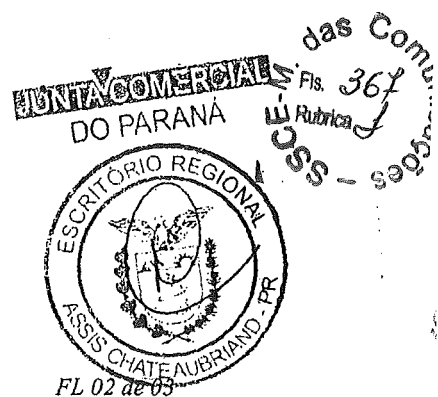
NOME	Nº QUOTAS	VALOR R\$
JONATHAN LUIZ BORGES	5.000	5.000,00
LUIZ ANTONIO BORGES	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00



8



BORGES SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ 07.491.810/0001-37
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3ª - O objetivo social é sonorização em festas e eventos em geral.

4ª - A Sociedade iniciará suas atividades em 12/07/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade cabe à LUIZ ANTONIO BORGES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

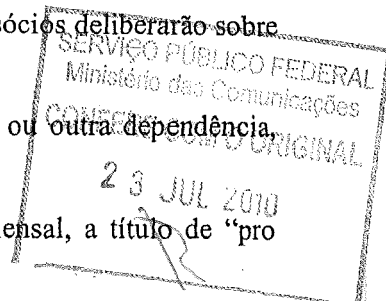
8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

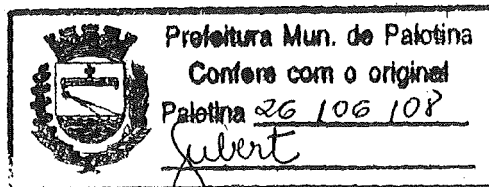
11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

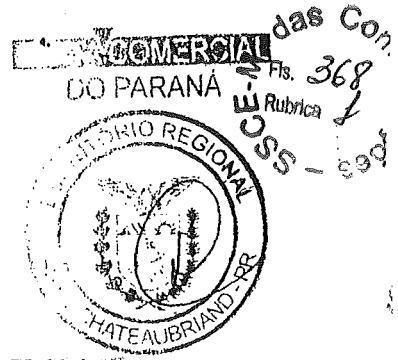


8

[Handwritten signature and scribbles]



BORGES SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ 07.491.810/0001-37
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FL 03 de 03

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Enquadramento de microempresa. OS SÓCIOS DECLARAM QUE A EMPRESA NÃO EXCEDERÁ OS LIMITES FIXADOS NO INCISO I DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL 9.841/99 E QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS EXCLUSÕES DO ARTIGO 3º DA MESMA LEI.

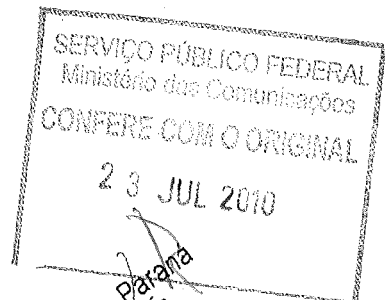
15ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Palotina, 09 de Janeiro de 2007.

Luiz A. Borges
LUIZ ANTONIO BORGES

J. Borges
JONATHAN LUIZ BORGES



Junta Comercial do Paraná
Escritório de Assis Chateaubriand
RG 3.284.371-4

Junta Comercial do Paraná
Escritório de Assis Chateaubriand
RG 3.284.371-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/01/2007
SOB NÚMERO 2007011653-9
Protocolo: 07/011653-9
Empresa: 412.055104
BORGES SONORIZAÇÃO LTDA
1099177
Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/01/2007
SOB NÚMERO 2007011652-0
Protocolo: 07/011652-0
Empresa: 412.055104
BORGES SONORIZAÇÃO LTDA
1099182
Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

[Handwritten scribbles]

Prefeitura Mun. de Palotina
Confere com o original
Palotina 20/06/08
[Signature]

SE-M das Comunicações
Fls. 369
Rubrica

Borges Sonorização LTDA - ME
Sonorização e Propaganda
CNPJ 07.491.810/0001-37
Rua Simões Lopes Neto, 777 – Sala 01 – Bairro Por do Sol
CEP 85950-000
Palotina – PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Palotina, 25 de junho de 2008

À Comissão de Licitação - Município de Palotina

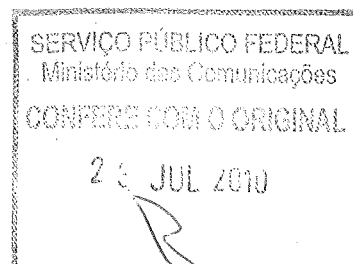
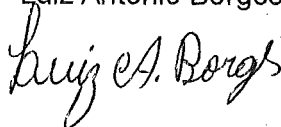
Referente: Edital de Pregão nº. 74/2008

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão nº.74/2008, instaurado pelo Município de Palotina, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

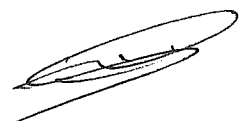
Luiz Antonio Borges



07.491.810/0001-37

BORGES SONORIZAÇÃO LTDA.

RUA SIMÕES LOPES NETO, 777
SALA 01 - POR DO SOL
85950-000 - PALOTINA - PR



8

SECEM das Comunicações
Fls. 370
Rubrica

Borges Sonorização LTDA - ME
Sonorização e Propaganda
CNPJ 07.491.810/0001-37
Rua Simões Lopes Neto, 777 – Sala 01 – Bairro Por do Sol
CEP 85950-000
Palotina – PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Palotina, 25 de junho de 2008

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: 74/2008

Borges Sonorização LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 07.491.810/0001-37, sediada, à Rua Simões Lopes Neto, 777 – Sala 01 – Bairro Por do Sol, Palotina – PR, CEP 85.950-000. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Luiz Antonio Borges – RG 3.576.838-6

Luiz A. Borges

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

07.491.810/0001-37

BORGES SONORIZAÇÃO LTDA.

RUA SIMÕES LOPES NETO, 777
SALA 01 – POR DO SOL
85950-000 – PALOTINA – PR

[Handwritten scribble]

8

[Small handwritten mark]

8

Ministério da Fazenda

Destques do governo

RFB



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA

Ministério das Comunicações
Rubrica 371

Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

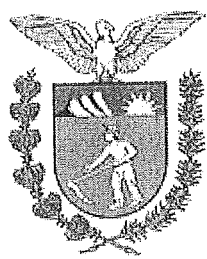
Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 07.491.810/0001-37 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para análise específica do caso, dirija-se à unidade da RFB de seu domicílio. Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB. Caso o contribuinte possua Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ, poderá consultar sua situação fiscal por meio do Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Nova Consulta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

8



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 4204495-03

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.491.810/0001-37
Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

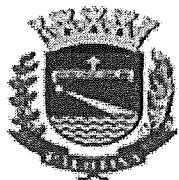
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/08/2008 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 4204495-03
Emitida Eletronicamente via Internet 25/06/2008 - 10:53:20	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão: **1253 / 2008**

Nº do Protocolo: 3300/2008 Requerente: BORGES SONORIZACAO LTDA
 Finalidade: Para fins de Verificação Alvara: 00004851 Data Abert: 01/08/2005 CMC:
 C.G.C.M: 000000000000206679 BORGES SONORIZACAO LTDA
 Cadastro: 2 00004851 CNPJ: 07.491.810/0001-37
 Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: 0
 Endereço: R SIMOES LOPES NETO Número: 777 Compl.:
 Bairro: POR DO SOL Situação: Em Atividade
 Atividade Principal: PROMOCAO E FORNECIMENTO DA MUSICA

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o cadastro acima identificado, não consta débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Edson Roberto Zanella, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida apenas para o cadastro acima identificado, sem rasuras pelo período citado na mesma. Cópias desta, somente terão validade se conferidas com a original.

CADASTRO	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE				
TOTAL GERAL:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALIDADE DE 120 DIAS

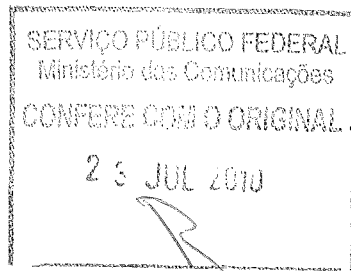
PALOTINA, 25 de Junho de 2008

Marcos Roberto Vescovi

Emitido por: Marcos Roberto Vescovi

Edson Roberto Zanella

EDSON ROBERTO ZANELLA
COORDENADOR DE TRIB.LANÇ. E CAD.



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07491810/0001-37
Razão Social: BORGES SONORIZACAO LTDA
Endereço: RUA SIMOES LOPES NETO 777 SALA 01 / POR DO SOL / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

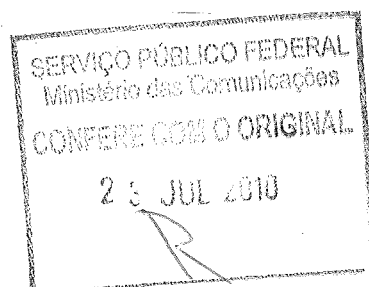
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2008 a 21/07/2008

Certificação Número: 2008062217060983378727

Informação obtida em 25/06/2008, às 10:15:40:

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



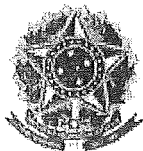
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Min. das Comunicações
374
Rubrica
SSCC - M. das Comunicações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 012502007-14021010

Nome: BORGES SONORIZACAO LTDA
CNPJ: 07.491.810/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, referindo-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

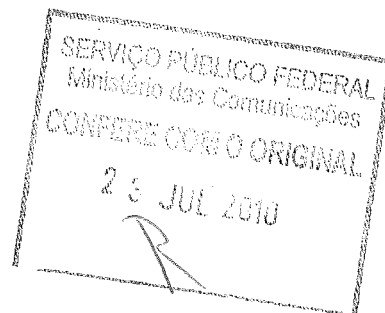
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 18/05/2007.

Válida até 14/11/2007.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



8



CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CAIC
ESCOLA MUNICIPAL PROFª. TEREZINHA GIRON AGUSTINI
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER
ESCOLA ESTADUAL PROFª SHIRLEY SAURIN
Av.: Shirley Saurin, 1513 — Fone: (44) 3649-1846/4486/1722
E-mail: caic@qinfonet.com.br
Palotina Paraná CEP: 85950-000

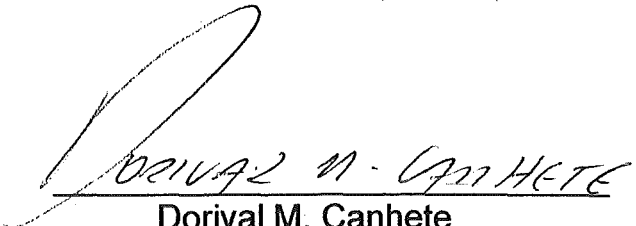
Min. das Comunicações
E.M. Rubrica
Fis. 376

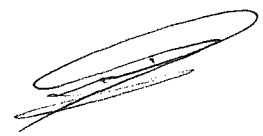
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sonorização Borges tem prestado serviços com ótima qualidade a APMF da Escola Municipal Profª Terezinha Giron Agustini - CAIC.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Palotina, 26 de junho de 2008.


Dorival M. Canhete
Tesoureiro APMF





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010



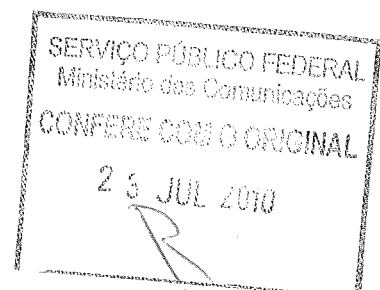

DECLARAÇÃO

O **Clube de Mães do Bairro Por do Sol**, declara através deste, que em seus eventos e promoções sempre utiliza os serviços da empresa **Borges Sonorização Ltda**, onde sua equipe sempre atende as necessidades do evento com responsabilidade. Colaborando para que os eventos seja um sucesso.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Palotina, 26 de junho de 2008.

Rosimar J. Pacheco
Rosimar Janing Pacheco
Presidente



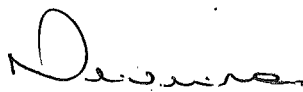
Ministério das Comunicações
SSCM - M
Fls. 378
Rubrica

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa de sonorização Borges Sonorização LTDA – ME, tem nos atendido na prestação de serviço em vários eventos, onde se fez presente um grande número de pessoas. Informamos que são serviços de ótima qualidade atendendo assim todas as nossas expectativas.

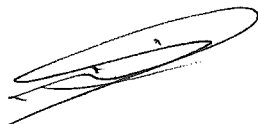
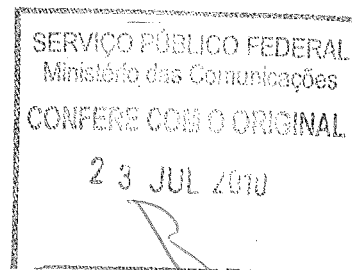
Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para consultas.

Palotina, 26 de junho de 2008.



Madelaine Teresinha Riedi de Oliveira

Serviço de Obras Sociais



8

LIVRO DIÁRIO

Firma: BORGES SONORIZACAO LTDA
Insc.Est: ISENTO CNPJ: 07.491.810/0001-37
Folha: 00001 Livro: 00003
Período: 01 de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007

SSCC - M. das Comunicações
Rubrica L.
Fis. 379

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 00003

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00012 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00012 e servirá de livro do Estabelecimento abaixo identificado.

BORGES SONORIZACAO LTDA
RUA SIMOES LOPES NETO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Nº 777
23 JUL 2010

POR DOS SOL
85.950-000 PALOTINA / PR
CNPJ: 07.491.810/0001-37
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun: 0000
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Em: 06/07/2005 NIRE: 41205510411
Data Sefaz:

PALOTINA / PR, 01 de Janeiro de 2007

William Ricardo H dos Santos
WILIAM RICARDO H DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - PR03492007
CPF - 71778659934
RG - 42344460 SSP PR

Luiz Antonio Borges
LUIZ ANTONIO BORGES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF - 502.947.849-34
RG - 35768386 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Prefeitura Mun. de Palotina
Confere com o original
Palotina 26/06/08
Subert

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Termo de Autenticação 08/077127-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARECHAL CANDIDO RONDON
2605176
26 JUN 2008
Cristiane Maria Lemos Prestes
CRISTIANE MARIA LEMOS PRESTES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

LIVRO RAZAO

Firma: BORGES SONORIZACAO LTDA
Insc.Est: ISENTO CNPJ: 07.491.810/0001-37
Folha: 00011 Livro: 00003
Período: 01 de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007

Min. das Comunicações
SE-M
Rubrica 380

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 00003

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00011 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00011 e serviu de livro do Estabelecimento abaixo identificado.

BORGES SONORIZACAO LTDA
RUA SIMOES LOPES NETO

POR DOS SOL
85.950-000 PALOTINA / PR
CNPJ: 07.491.810/0001-37
Insc. Est: ISENTO
Registro na(s) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 06/07/2005
Data Sefaz

Insc. Mun:
NIRE:

Nr. 777

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
0000
41209510411

PALOTINA / PR, 31 de Dezembro de 2007

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

WILLIAM RICARDO H DOS SANTOS
CONTADOR

LUIZ ANTONIO BORGES
SOCIO ADMINISTRADOR

CRC - PR03492007
CPF - 71778659934
RG - 42344460 SSP PR

CPF - 502.947.849-34
RG - 35768386 SSP/PR

[Handwritten scribbles]

Prefeitura Mun. de Palotina
Confere com o original
Palotina 26/10/08
[Handwritten signature]

2

00/71 0001 BORGES SONORIZACAO LTDA
 85.950-000 PALOTINA / PR
 07.491.810/0001-37 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 41205510411 Data Reg.: 06/07/2005
 Licenciado Para: PCA.CONTABIL E AUDITORIA S/S LTDA

Folha: 00009
 Emissão: 31/12/2007
 Hora: 09:23:42
 Registro: 99200784

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em Dezembro/2007

Fls. 381
 Rubrica
 99 - 889

PASSIVO

[Mensal Acumulado]

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			1.349,01
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		1.349,01	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.010,81		
SIMPLES A RECOLHER	185,97		
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	132,70		
ISS A RECOLHER	282,10		
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	159,24		
INSS A RECOLHER	250,80		
OUTRAS OBRIGACOES	338,20		
PRO-LABORE A PAGAR	338,20		
PATRIMONIO LIQUIDO			15.357,60
CAPITAL SOCIAL		10.000,00	
CAPITAL SOCIAL	10.000,00		
CAPITAL SOCIAL	10.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		5.357,60	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.357,60		
LUCROS ACUMULADOS	5.357,60		
TOTAL DO PASSIVO			16.706,61 CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****16.706,61, bem como suas demonstrações.

Wiliam Ricardo H dos Santos
 WILIAM RICARDO H DOS SANTOS
 CONTADOR
 PR03492007
 CPF: 71778659934
 RG: 42344460 SSP PR

Luz Antonio Borges
 LUZ ANTONIO BORGES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 502.947.849-34
 RG: 35768386 SSP/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 JUL 2010
RJ

Julbert
 Prefeitura Mun. de Palotina
 Confere com o original
 Palotina 26/06/08
 Julbert

0071 0001 BORGES SONORIZACAO LTDA
85 950-000 PALOTINA / PR
07.491.810/0001-37 I.E.: ISENTO
Licenciado Para: PCA CONTABIL E AUDITORIA S/S LTDA

N.I.R.E.: 41205510411 Data Reg.: 06/07/2005

Folha: 00008
Emissão: 31/12/2007
Hora: 09:23:42
Registro: 99200434



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

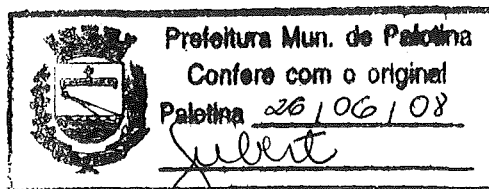
Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2007

ATIVO

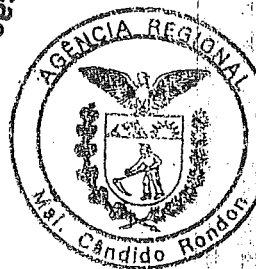
[Mensal Acumulado]

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			16.706,61
DISPONIVEL		16.706,61	
BENS NUMERARIOS	16.706,61		
CAIXA	16.706,61		
TOTAL DO ATIVO			16.706,61DB





MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ



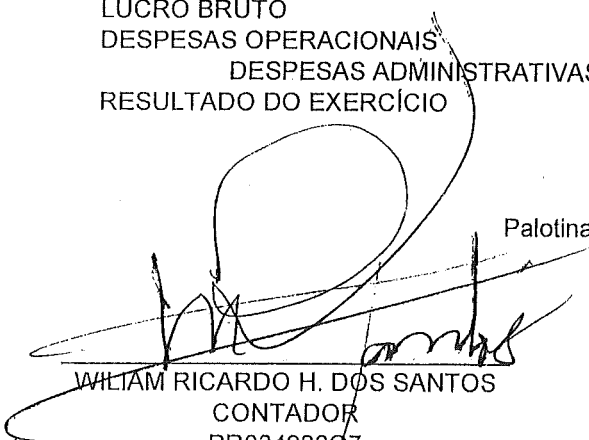
BORGES SONORIZAÇÃO LTDA - ME

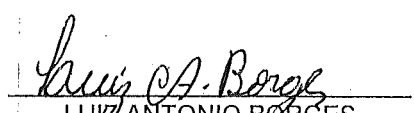
FL 003

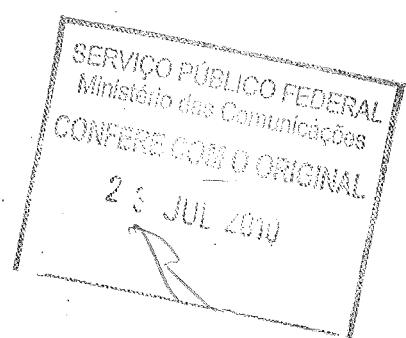
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DEZEMBRO 2007

RECEITA BRUTA DE VENDAS	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.778,52
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	-740,79
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	10.037,73
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-4.470,00
LUCRO BRUTO	5.567,73
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-1.080,47
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.487,26

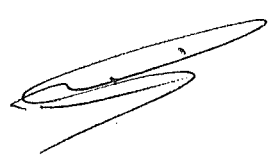
Palotina, 31 de Dezembro de 2007.

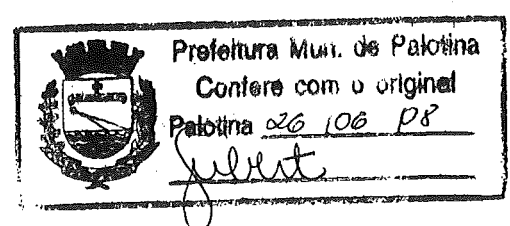

WILLIAM RICARDO H. DOS SANTOS
CONTADOR
PR03492007
CPF: 717.786.599-34


LUIZ ANTONIO BORGES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 502.947.849-34



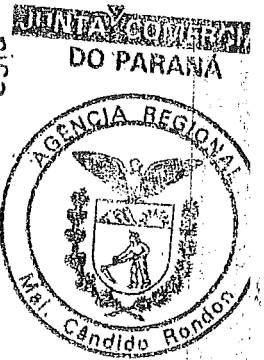
8





8

S.S. das Comunicações
Fls. 384
Rubrica



BORGES SONORIZAÇÃO LTDA - ME

FL 004

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DEZEMBRO

2007

SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	870,34
RESULTADO DO PERÍODO	4.487,26
SALDO NO FIM DO PERÍODO	5.357,60

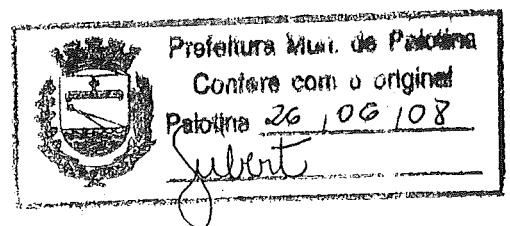
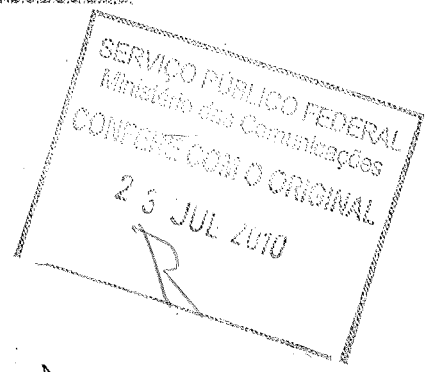
Palotina, 31 de Dezembro de 2007.

[Assinatura]
 WILLIAM RICARDO H. DOS SANTOS
 CONTADOR
 PR03492007
 CPF: 717.786.599-34

[Assinatura]
 LUIZ ANTONIO BORGES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 502.947.849-34



[Assinatura]



ARSH EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

SECEM das Comunicações
Fls. 385
Rubrica

FL 01 de 03

EVERSON ARALDI, brasileiro, natural de Palotina -PR, solteiro, nascido em 27/09/1982, comerciante, residente e domiciliado à Rua 1º de Maio, 1451, Centro, Palotina- PR, CEP 85950-000, portador do Carteira de Habilitação nº 01653676208, CPF/MF sob n.º 040.753.759-78 e,

GRAZIELA HUBNER, brasileira, natural de Palotina- PR, solteira, nascida em 31/03/1983, comerciante, residente e domiciliada à Rua Ipiranga, 1043, apto 62, Centro, Palotina- PR, CEP 85950-000, portadora do RG n.º 7.627.899-7 SSP/PR, CPF/MF sob n.º 037.466.769-16 e,

MARCELO ROSSATO, brasileiro, natural de Palotina- PR, solteiro, nascido em 01/02/1981, comerciante, residente e domiciliado na Linha Concórdia,05, Palotina-PR, CEP 85950-000, portador do RG nº 8.095.179-5 SSP/PR, CPF/MF sob nº 007.193.639-42 e,

JULIANO SPESSATTO, brasileiro, natural de Palotina -PR, solteiro, nascido em 02/08/1978, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy,812, apto 501, Centro, Palotina- PR, CEP 85950-000, portador do RG nº 4.708.184-0 SSP/PR, CPF/MF sob nº 020.301.049-30 e,

FERNANDA HOLZ KIRSTEN, brasileira, natural de Palotina- PR, solteira, nascida em 14/08/1983, residente e domiciliada na Rua Ipiranga,1573, Centro, Palotina-PR, CEP 85950-000, portadora do RG nº 7.791.479-0 SSP/PR, CPF/MF nº 040.743.209-40, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A Sociedade girará sob o nome empresarial de **ARSH EVENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Ipiranga, 920, Centro, Palotina - PR, CEP 85950-000.

2ª O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EVERSON ARALDI - R\$ 1.000,00 (Um mil reais) divididos em 1.000 (uma mil) quotas;

GRAZIELA HUBNER - R\$ 1.000,00 (Um mil reais) divididos em 1.000 (uma mil) quotas;

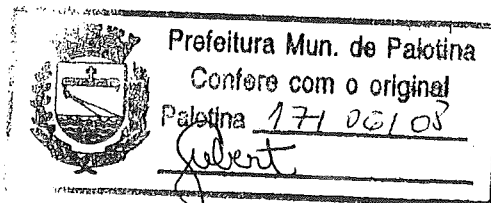
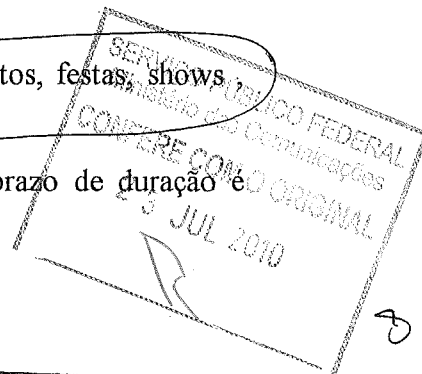
MARCELO ROSSATO - R\$ 1.000,00 (Um mil reais) divididos em 1.000 (uma mil) quotas;

JULIANO SPESSATTO - R\$ 1.000,00 (Um mil reais) divididos em 1.000 (uma mil) quotas;

FERNANDA HOLZ KIRSTEN - R\$ 1.000,00 (Um mil reais) divididos em 1.000 (uma mil) quotas.

3ª O objetivo social será de organização e coordenação de eventos, festas, shows, espetáculos e perícia na área de eventos.

4ª A Sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.



**ARSH EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

2
S.S. - 99
Rubrica 386
Comunicações

FL 02 de 03

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá à JULIANO SPESSATTO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
SECRETARIA NACIONAL
DE HABITABILIDADE URBANA

8
Prefeitura Mun. de Palotina
Confere com o original
Palotina 17/06/08
Juliet

ARSH EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

SECEM das Comunicações
Fls. 387
Rubrica

FL 03 de 03

14ª Fica eleito o Foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Palotina, 01 de Agosto de 2003.


EVERSON ARALDI

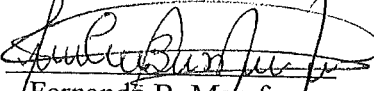

GRAZIELA HUBNER


MARCELO ROSSATO


JULIANO SPESSATTO



FERNANDA HOLZ KIRSTEN

Testemunhas:

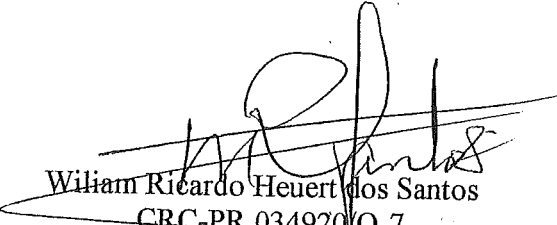

Fernanda B. Marafon
RG 5.381.529-6-SSP-PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 JUL 2010
R

Prefeitura Mun. de Palotina
Confere com o original
Palotina 17/06/08
Heuert


Cristiane Zandarin
RG 20.037.865 SSP-SP

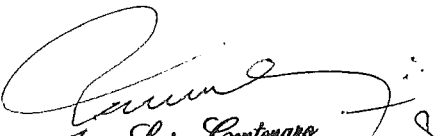
Elaborado por :


William Ricardo Heuert dos Santos
CRC-PR 034920/O-7

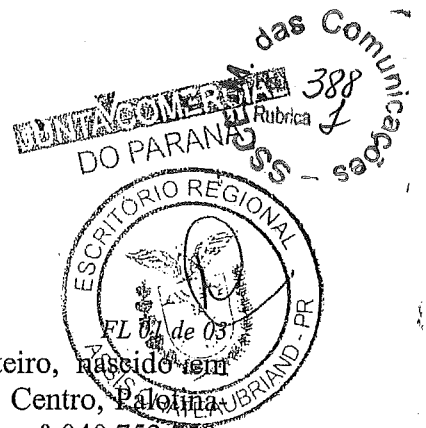
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2003
SOB NÚMERO: 41205068417
Protocolo: 03/203973-5

ARSH EVENTOS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


João Luiz Conterano
OAB/PR 31.002

ARSH EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.811.352/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EVERSON ARALDI, brasileiro, natural de Palotina - PR, solteiro, nascido em 27/09/1982, comerciante, residente e domiciliado à Rua 1º de Maio, 1451, Centro, Palotina - PR, CEP 85950-000, portador do RG nº 7.564.532-5 SSP/PR, CPF/MF sob nº 040.753.759-78 e,

GRAZIELA HUBNER, brasileira, natural de Palotina - PR, solteira, nascida em 31/03/1983, comerciante, residente e domiciliada à Rua 25 de Julho, 450, Centro, Palotina - PR, CEP 85950-000, portadora do RG nº 7.627.899-7 SSP/PR, CPF/MF sob nº 037.466.769-16 e,

JULIANO SPESSATTO, brasileiro, natural de Palotina - PR, solteiro, nascido em 02/08/1978, comerciante, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, 812, apto 501, Centro, Palotina - PR, CEP 85950-000, portador do RG nº 4.708.184-0 SSP/PR, CPF/MF sob nº 020.301.049-30 e,

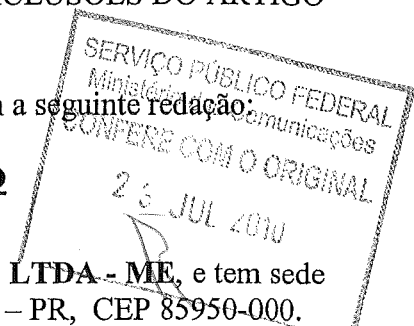
FERNANDA HOLZ KIRSTEN, brasileira, natural de Palotina - PR, solteira, nascida em 14/08/1983, comerciante, residente e domiciliada na Rua Adorinan Barbosa, 536, Bairro União, Palotina - PR, CEP 85.950-000, portadora do RG nº 7.791.479-0 SSP/PR, CPF/MF nº 040.743.209-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205068417 em 08/08/2003, resolvem, assim, alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações, sendo que a Segunda alteração foi arquivada na Junta Comercial de Toledo - PR, em 05/10/2005, de acordo com a lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15/12/1976 conforme cláusulas:

1ª - O objetivo social que era organização e coordenação de eventos, festas, shows, espetáculos e perícia na área de eventos, passa a ser organização de eventos e festas.

2ª - Enquadramento de Microempresa. OS SÓCIOS DECLARAM QUE A EMPRESA NÃO EXCEDERÁ OS LIMITES FIXADOS NO INCISO I DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL 9.841/99 E QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS EXCLUSÕES DO ARTIGO 3º DA MESMA LEI.

3ª - Em razão das modificações havidas, consolida-se o contrato com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

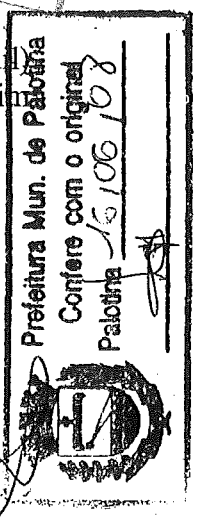


1ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ARSH EVENTOS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rua Vereador Antonio Pozzan, 836, Centro, Palotina - PR, CEP 85950-000.

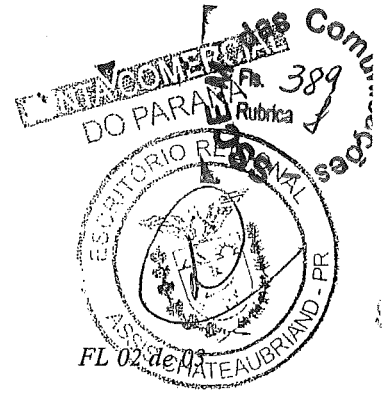
2ª - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
EVERSON ARALDI	7.500	7.500,00
GRAZIELA HUBNER	7.500	7.500,00
JULIANO SPESSATTO	7.500	7.500,00
FERNANDA HOLZ KIRSTEN	7.500	7.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



ARSH EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.811.352/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3ª - O objetivo social é de organização de eventos e festas.

4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade cabe à JULIANO SPESSATTO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

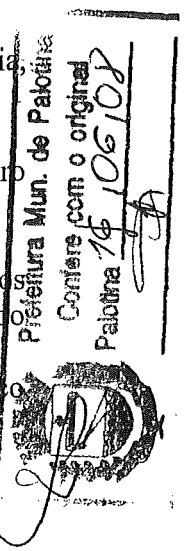
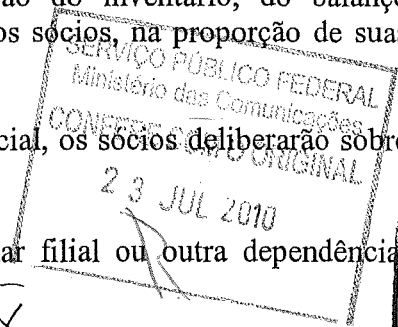
9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

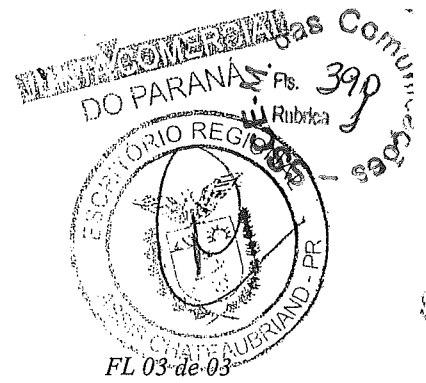
12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



(Handwritten signatures and scribbles)

ARSH EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.811.352/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Enquadramento de Microempresa. OS SÓCIOS DECLARAM QUE A EMPRESA NÃO EXCEDERÁ OS LIMITES FIXADOS NO INCISO I DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL 9.841/99 E QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS EXCLUSÕES DO ARTIGO 3º DA MESMA LEI.

15ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

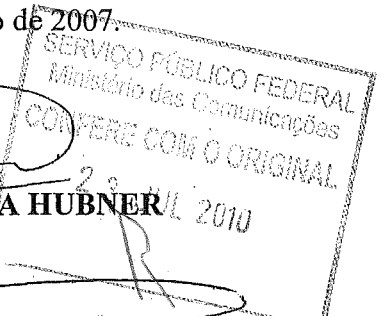
Palotina, 11 de Janeiro de 2007.

EVERSON ARALDI

FERNANDA HOLZ KIRSTEN

GRAZIELA HUBNER

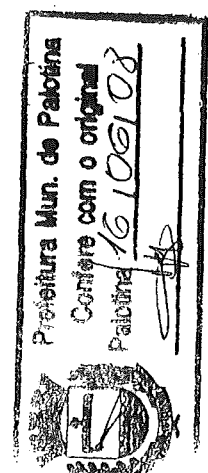
JULIANO SPESSATTO



Testemunhas:

William Ricardo Heuert dos Santos
RG 4.234.446-0 SSP/PR

Cristiane Zandarin
RG 20.037.865 SSP/ SP



Junta Comercial do Paraná

<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO DE ASSIS CHATEAUBRIAN CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/01/2007 SOB NÚMERO: 20070231524 Protocolo: 07/023152-4 Empresa: 41.20506841-7 ARSH EVENTOS LTDA</p> <p> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p> <p>1099189</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO DE ASSIS CHATEAUBRIAN CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/01/2007 SOB NÚMERO: 20070231516 Protocolo: 07/023151-6 Empresa: 41.20506841-7 ARSH EVENTOS LTDA</p> <p> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p> <p>1099194</p>
--	--

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.811.352/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/2003
NOME EMPRESARIAL ARSH EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS o informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VEREADOR ANTONIO POZZAN	NÚMERO 836	COMPLEMENTO	
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emissão no dia 12/06/2008 às 10:39:04 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

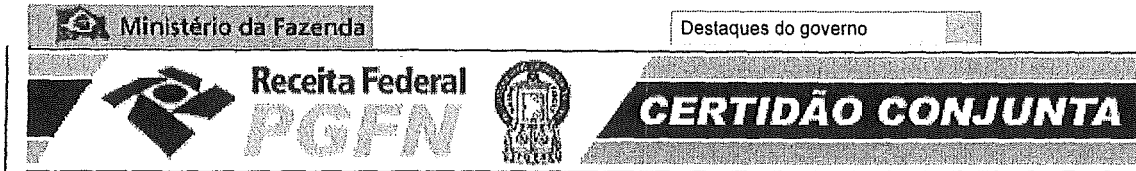
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 JUL 2010

8

8

8

JB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARSH EVENTOS LTDA
CNPJ: 05.811.352/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

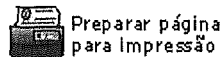
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:38:04 do dia 12/06/2008 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 09/12/2008.
 Código de controle da certidão: **7F38.FC91.FABF.FB04**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



8

8

8

FAB



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 4170194-14

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.811.352/0001-40

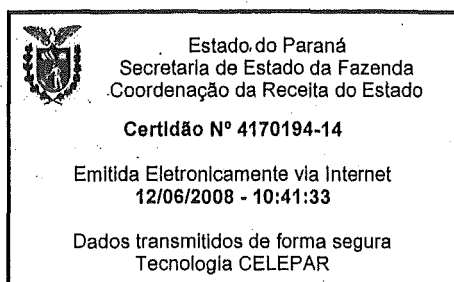
Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/08/2008 - Fornecimento Gratuito



8

8

RB



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou
CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 4170200-33

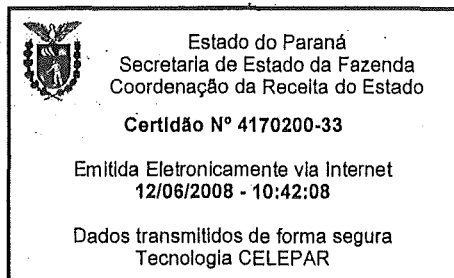
Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 05.811.352/0001-40, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs: A presente Certidão Narrativa compreende o nome empresarial citado, não contemplando as suas variações, tais como, abreviações ou semelhanças.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/07/2008 - Fornecimento Gratuito



8

8

KB



Prefeitura Municipal de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - Cep 85950-000

CNPJ.: 76.208.487.0001-64



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Código de Contribuinte: **00004458**

Data de Abertura: **18/08/2003**

Proprietário: **ARSH EVENTOS LTDA**

CNPJ: 05811352000140

CGCM: 000000000000181625

Requerente: **Juliano Spessatto**

CPF: 020.301.049-30

Finalidade da Certidão: **LICITAÇÃO**

Lot.: 0

Qd.: 0

Lote: 0

Unid.:

Atividade Principal: **ORGANIZACAO DE FESTAS E BUFFET**

Endereço: IPIRANGA - nro.: 920 - Compl.:

Bairro: CENTRO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não consta, até; esta data, as seguintes pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão - Divisão de Tributação e Fiscalização. Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria e Divisão. E, para constar, foi extraída, por Intermédio da Internet (rede mundial de computadores).

Obs.:

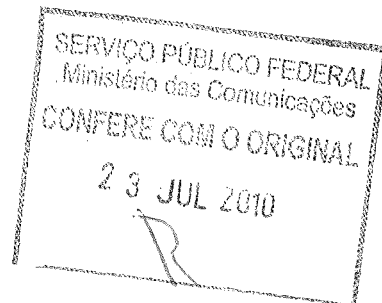
- Existe(m) Débito(s) a vencer
- Dados Atualizados em 23/04/2008

Intervalos:

- Ano da Dívida: Inicial: 1970 - Final: 2008;
- Dívida (Guia de Recolhimento): Todas as Gulas de Recolhimento;
- SubDívida: Todas as SubDívidas;
- Vencimento até: Vencimento até: 23/04/2008

Validade: 30 dias

Palotina-PR, 12 de Junho de 2008.



Local de Emissão de Certidão:

- Emissão às: 10:06:34 do dia 12/06/2008

- Código de Controle de Certidão: 006F.161P01.2C08.9C-1-67H

Tanto a veracidade da Informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

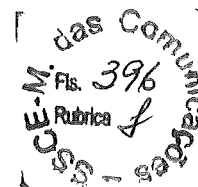
<http://www.palotina.pr.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Rua Aldir Pedron, 898 - CEP: 85950-000 - Palotina - Paraná Fone: (44) 3649 - 7800



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 037462008-14021010

Nome: ARSH EVENTOS LTDA
CNPJ: 05.811.352/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, referindo-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Esta certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 14/05/2008.

Válida até 10/11/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



8

8

8

AB

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05811352/0001-40, 05811352/0001-40
Razão Social: ARSH EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: ESTRATEGIA ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
Endereço: RUA IPIRANGA 920 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

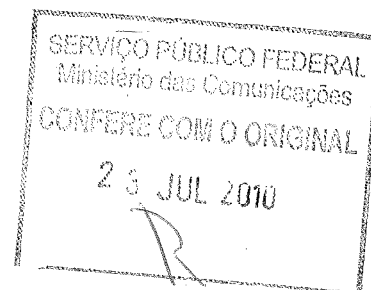
Validade: 12/06/2008 a 11/07/2008 ✓

Certificação Número: 2008061210395842759741

Informação obtida em 12/06/2008, às 10:39:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Min. das Comunicações
 M.º 397
 Rubrica
 SCS - SCS



8

8

8

8



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

das Comunicações
Fls. 398
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa ARSH EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.811.352.356/0001-40 com sede na Rua Vereador Antonio Pozzan, 836, Município de Palotina-Pr, presta serviços para esta prefeitura municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, neste município de Palotina-Pr, não tendo nada que desabone a conduta da mesma.

Atestamos ainda, que a referida empresa executa os serviços estabelecidos, cumprindo rigorosamente com as exigências estabelecidas, demonstrando alta capacidade técnica.

O referido é a expressão da verdade.

Palotina, 16 de junho de 2008.

TÂNIA MARLOVA EMPINOTTI
Secretária Municipal



ARSH EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 05.811.352/0001-40
Rua Vereador Antonio Pozzan, 836 - Centro
Palotina - Paraná - Cep: 85.950-000

CC-M. das Comunicações
Fls. 399
Rubrica

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Palotina, 23 de Junho de 2008.

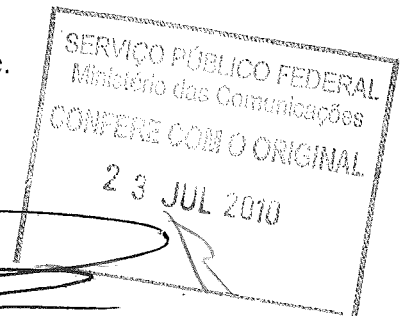
À Comissão de Licitação – Município de Palotina


Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 74/2008

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão nº.74/2008, instaurado pelo Município de Palotina, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.




ARSH EVENTOS LTDA
Juliano Spessatto
RG 4.708.184-0 SSP/PR


05.811.352/0001-40

ARSH EVENTOS LTDA. 

Rua Vereador A. Pozzan, 836
85.950-000 - PALOTINA - PR 

SECEM das Comunicações
Fls. 400
Rubrica

ARSH EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 05.811.352/0001-40
Rua Vereador Antonio Pozzan, 836 - Centro
Palotina - Paraná - Cep: 85.950-000


DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Palotina, 23 de Junho de 2008.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão Presencial: 74/2008

ARSH EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.811.352/0001-40 com sede à Rua Vereador Antonio Pozzan, 836 – Centro, em Palotina – PR, neste ato representado por seu sócio-administrador Juliano Spessatto, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 020.301.409-30 e RG nº 4.708.184-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Palotina – PR, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.


ARSH EVENTOS LTDA
Juliano Spessatto
RG 4.708.184-0 SSP/PR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

8
05.811.352/0001-40

ARSH EVENTOS LTDA.

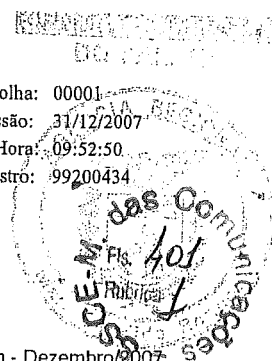
8
Rua Vereador A. Pozzan, 836
85.950-000 - PALOTINA - PR

8
JOB

0019 0001 ARSH EVENTOS LTDA - ME
85.950-000 PALOTINA / PR
05.811.352/0001-40 I.E.:
Licenciado Para: PCA CONTABIL E AUDITORIA S/S LTDA

N.I.R.E.: 41205068417 Data Reg.: 01/08/2003

Folha: 00001
Emissão: 31/12/2007
Hora: 09:52:50
Registro: 99200434



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***


Valores Em: Moeda Corrente


Encerrado em - Dezembro/2007

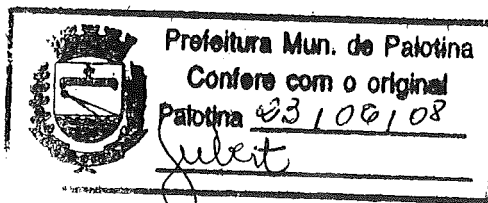
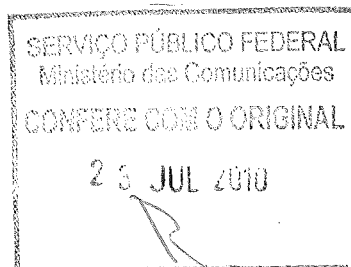
ATIVO

[Trimestral]

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			4.834,32
DISPONIVEL		4.834,32	
BENS NUMERARIOS	1.338,47		
CAIXA	1.338,47		
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	3.495,85		
BANCO SICREDIVALE	3.495,85		
ATIVO PERMANENTE			17.419,60
OUTROS INVEST.PERMANENTES		560,00	
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	560,00		
SICREDIVALE CONTA CAPITAL	560,00		
IMOBILIZADO		16.859,60	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	17.606,00		
INSTALACOES	850,00		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.810,00		
VEICULOS	9.250,00		
HARDWARE	3.000,00		
APARELHOS DE COMUNICACAO	2.696,00		
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(746,40)		
(-) DEPRECIACAO INSTALACOES	(21,25)		
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(45,25)		
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(462,50)		
(-) DEP. HARDWARE	(150,00)		
(-) DEPREC. S/ AP. DE COMUNICACAO	(67,40)		
TOTAL DO ATIVO			22.253,92DB


WILLIAM RICARDO H DOS SANTOS
CONTADOR
PR03492007
CPF: 71778649934
RG: 42344460 SSP PR

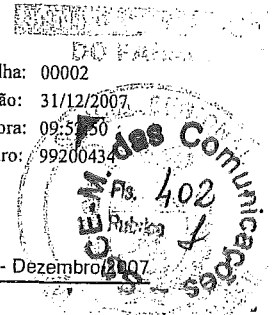

JULIANO SPESSATTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.301.049-30
RG: 4.708.184-0 SSP/



0019 0001 ARSH EVENTOS LTDA - ME
85.950-000 PALOTINA / PR
05.811.352/0001-40 I.E.:
Licenciado Para: PCA CONTABIL E AUDITORIA S/S LTDA

N.I.R.E.: 41205068417 Data Reg.: 01/08/2003

Folha: 00002
Emissão: 31/12/2007
Hora: 09:57:50
Registro: 99200434



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

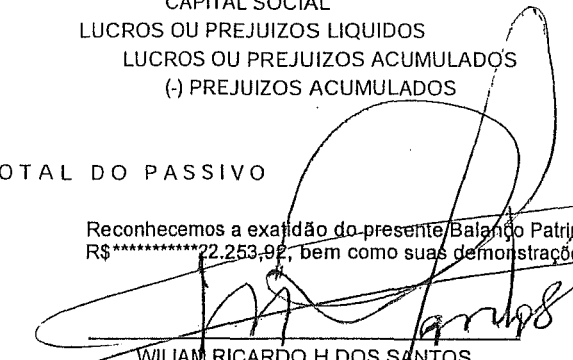
Encerrado em - Dezembro 2007

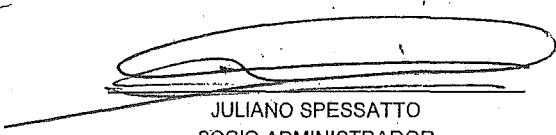
PASSIVO

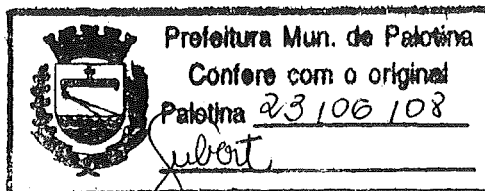
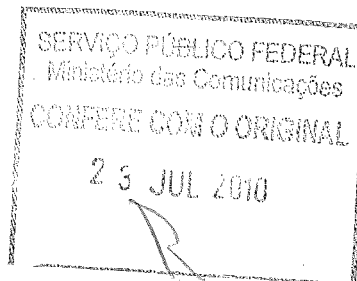
[Trimestral]

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			14.770,75
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		14.770,75	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
COFINS A RECOLHER	1.832,55		
PIS A RECOLHER	603,00		
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	130,65		
ISS A RECOLHER	594,75		
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	50,00		
INSS A RECOLHER	336,35		
OUTRAS OBRIGACOES	117,80		
PRO-LABORE A PAGAR	338,20		
SOCIOS C/PARTICULAR	12.600,00		
SÓCIOS C/ PARTICULAR	12.600,00		
PATRIMONIO LIQUIDO			7.483,17
CAPITAL SOCIAL		30.000,00	
CAPITAL SOCIAL	30.000,00		
CAPITAL SOCIAL	30.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		(22.516,83)	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(22.516,83)		
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(22.516,83)		
TOTAL DO PASSIVO			22.253,92CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 22.253,92, bem como suas demonstrações.


WILIAM RICARDO H DOS SANTOS
CONTADOR
PR03492007
CPF: 71778659934
RG: 42344460 SSP PR


JULIANO SPESSATTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.301.049-30
RG: 4.708.184-0 SSP/



3
JB

ARSH EVENTOS LTDA

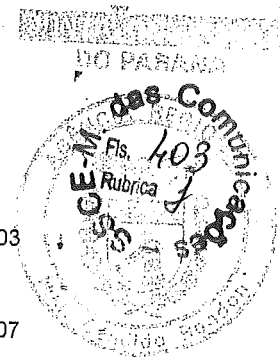
TRIMESTRAL

FL 003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEZEMBRO

2007



RECEITA BRUTA DE VENDAS	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	38.850,00
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	-1.568,03
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	37.281,97
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-10.578,50
LUCRO BRUTO	26.703,47
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-19.509,43
DESPESAS C/ VENDAS	-1.293,40
RESULTADO FINANCEIROS LIQUIDOS	
DESPESAS FINANCEIRAS	-418,99
RESULTADO OPERACIONAL	5.481,65
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-493,35
IMPOSTO DE RENDA	-829,75
RESULTADO DO PERÍODO	4.158,55

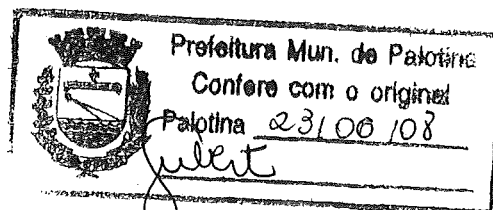
Palotina, 31 de Dezembro de 2007.

WILIAM R H DOS SANTOS
CONTADOR
PR034920/O-7
CPF: 717 786 599 34

JULIANO SPESSATTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020 301 049-30



8
JLB





ARSH EVENTOS LTDA

FL 004

TRIMESTRAL

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DEZEMBRO

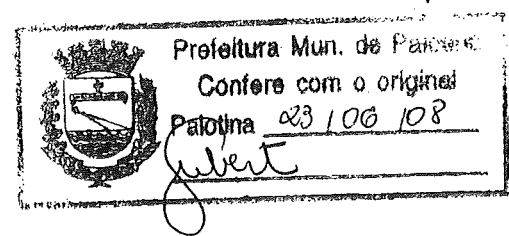
2007

SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	-26.675,38
RESULTADO DO PERÍODO	<u>4.158,55</u>
SALDO NO FIM DO PERÍODO	-22.516,83

Palotina, 31 de Dezembro de 2007.

[Handwritten signature]
 WILIAM R H DOS SANTOS
 CONTADOR
 PR034920/O-
 CPF: 717 786-599 34

[Handwritten signature]
 JULIANO SPESSATTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 020 301 049-30



[Handwritten marks]

[Handwritten initials]

CE-M. das Comunicações
Fls. 405
Rubrica 1



ARSH EVENTOS LTDA

FL 005

CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEZEMBRO

2007

RECEITA BRUTA DE VENDAS	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.150,00
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	-2.293,99
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	48.856,01
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-16.098,50
LUCRO BRUTO	32.757,51
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-30.133,37
DESPESAS C/ VENDAS	-1.322,71
RESULTADO FINANCEIROS LIQUIDOS	
DESPESAS FINANCEIRAS	-1.221,39
RECEITAS FINANCEIRAS	1,00
RESULTADO OPERACIONAL	81,04
CONTRICUIÇÃO SOCIAL	-493,35
IMPOSTO DE RENDA	-829,75
	-1.242,06

Palotina, 31 de Dezembro de 2007.

WILIAM R H DOS SANTOS
CONTADOR
PRO34920/O-7
CPF: 717 786 599 34

JULIANO SPESSATTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020 301 049-30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/06/2008
SOB NÚMERO: 20082584915
Protocolo: 08/258491-5 DE: 20/06/2008
Empresa: 41 270506841 7
ARSH EVENTOS LTDA ME
2604962
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

8
Prefeitura Mun. de Palotina
Confere com o original
Palotina 23/06/08
Subert

S & JB

LIVRO DIÁRIO

Firma: ARSH EVENTOS LTDA - ME
Insc.Est: CNPJ: 05.811.352/0001-40
Folha: 00001 Livro: 00005
Período: 01 de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 00005

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00030 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00030 e servirá de livro do Estabelecimento abaixo identificado.

ARSH EVENTOS LTDA - ME
RUA VEREADOR ANTONIO POZZAN 836
CENTRO
85.950-000 PALOTINA / PR
CNPJ: 05.811.352/0001-40
Insc. Est: Insc. Mun: 00
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Em: 01/08/2003 NIRE: 41205068417
Data Sefaz:

PALOTINA / PR, 01 de Janeiro de 2007

[Handwritten signature]

WILIAM RICARDO H DOS SANTOS
CONTADOR

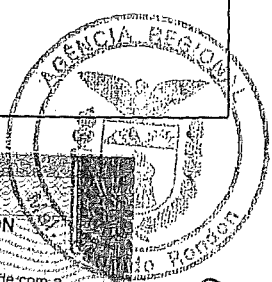
CRC - PR03492007
CPF - 71778659334
RG - 42344460 SSP PR

[Handwritten signature]

JULIANO SPESSATTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF - 020.301.049-30
RG - 4.708.184-0 SSP/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Termo de Autenticação 08/071564-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achá-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARECHAL CANDIDO RONDON
20 JUN 2008
2604880
CRISTIANE MARIA LEMOS PRESTES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Prefeitura Mun. de Palotina
Confere com o original
Palotina 23/06/08
[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]

LIVRO RAZAO

Firma: ARSH EVENTOS LTDA - ME
Insc.Est: 00037 CNPJ: 05.811.352/0001-40
Folha: 00037 Livro: 00005
Período: 01 de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007



LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 00005


TERMO DE ENCERRAMENTO

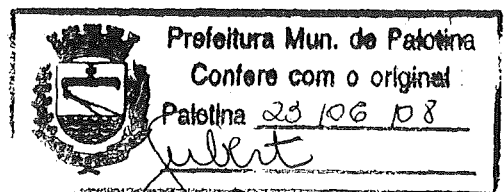
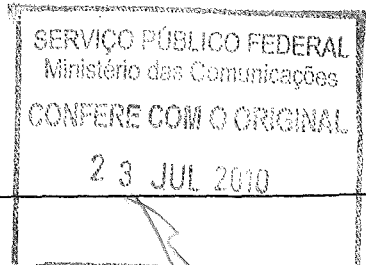
Contém este Livro 00037 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00037 e serviu de livro do Estabelecimento abaixo identificado.

ARSH EVENTOS LTDA - ME
RUA VEREADOR ANTONIO POZZAN 836
CENTRO
85.950-000 PALOTINA / PR
CNPJ: 05.811.352/0001-40
Insc. Est. Insc. Mun: 00
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Em: 01/08/2003 NIRE: 41205068417
Data Sefaz

PALOTINA / PR, 31 de Dezembro de 2007


WILIAM RICARDO H DOS SANTOS
CONTADOR
CRC - PR03492007
CPF - 71778659934
RG - 42344460 SSP PR


JULIANO SPESSATTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF - 020.301.049-30
RG - 4.708.184-0 SSP/PR



8

AB

Min. das Comunicações
Fls. 408
Rubrica

ANEXO VII
(ESTA DECLARAÇÃO DEVE CONSTAR DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS)

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Palotina

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 74/2008 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ARSH EVENTOS LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.811.352/0001-40, INSCRIÇÃO: ISENTO
REPRESENTANTE E CARGO: JULIANO SPESSATTO, CARGO: SÓCIO DIRETOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 4.708.148-0 SSP-PR, CPF: 020.301.049-30
ENDEREÇO e TELEFONE: RUA VEREADOR ANTONIO POZZAN, 836, TELEFONE: 44-36496896
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO SICREDI AG: 0726 C/C: 9012-3

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SOM INTERNO ATÉ 200 PESSOAS	UNID	10,00	373,00	3.730,00
2	SOM INTERNO DE 200 A 700 PESSOAS	Unid	10,00	564,00	5.640,00
3	SOM INTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS	Unid	10,00	758,00	7.580,00
4	SOM EXTERNO ATÉ 200 PESSOAS	Unid	10,00	438,00	4.380,00
5	SOM EXTERNO DE 200 A 700 PESSOAS	Unid	10,00	535,00	5.350,00
6	SOM EXTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS	Unid	10,00	1.243,00	12.430,00
7	SOM EXTERNO ACIMA DE 1000 PESSOAS	Unid	10,00	1.545,00	15.450,00

A PROPOSTA: R\$ 54.560,00 (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

PALOTINA, 26 DE JUNHO DE 2008.
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

05.811.352/0001-40

ARSH EVENTOS LTDA.

Rua Vereador A. Pozzan, 836
85.950-000 - PALOTINA - PR



ANEXO VIII

**FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
(DEVE CONSTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS)**

(A não apresentação desse formulário não implica na inabilitação da licitante)

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: ARSH EVENTOS LTDA,
Endereço RUA VERADOR ANTONIO POZZAN, 836,
Bairro CENTRO CEP: 85950-000,
Cidade PALOTINA, Estado PARANÁ,
CNPJ nº 05.811.352/0001-40
Inscrição Estadual nº ISENTO,
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 4458,
Nº do telefone 44 3649 6896 Nº de fax da empresa O MESMO,
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato, (aac),
JULIANO SPESSATTO
Função do representante legal, (aac), SÓCIO DIRETOR
Endereço do representante legal, (aac), AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 812
RG nº 4.708.184-0 Órgão emissor SSP-PR
CPF nº 020.301.049-30
E-mail estrategiaeventos@hotmail.com; juliano_spessatto@hotmail.com.

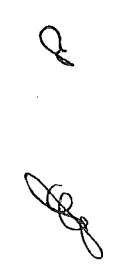
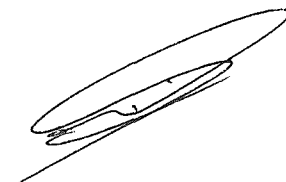
Palotina, 26 de Junho de 2008.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa


05.811.352/0001-40

ARSH EVENTOS LTDA.

Rua Vereador A. Pozzan, 836
85.950-000 - PALOTINA - PR



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Palotina

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 74/2008 CE Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Borges Sonorização LTDA - ME

CNPJ: 07.491.810/0001-37

REPRESENTANTE E CARGO: Jonathan Luiz Borges - Sócio

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.897.355-9 SSP/PR CPF: 063.686.239-93

ENDEREÇO: Rua Simões Lopes Neto, 777 – Sala 01 – Bairro Por do Sol,

Palotina – PR, CEP 85.950-000 TELEFONE: (44)3649-4927

AGÊNCIA: 0959-8 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 22.900-8

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SOM INTERNO ATÉ 200 PESSOAS	Unid.	10,00	R\$ 250,00	R\$2.500,00
2	SOM INTERNO DE 200 A 700 PESSOAS	Unid.	10,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	SOM INTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS	Unid.	10,00	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
4	SOM EXTERNO ATÉ 200 PESSOAS	Unid.	10,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	SOM EXTERNO DE 200 A 700 PESSOAS	Unid.	10,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
6	SOM EXTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS	Unid.	10,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
7	SOM EXTERNO ACIMA DE 1000 PESSOAS	Unid.	10,00	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00

A PROPOSTA: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

23 JUL 2010

Ministério das Comunicações
Fls. 411
Rubrica

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Palotina, 25 de junho de 2008.

Luiz A. Borges

07.491.810/0001-37
BORGES SONORIZAÇÃO LTDA.
RUA SIMÕES LOPES NETO, 777
SALA 01 - POR DO SOL
85950-000 - PALOTINA - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

[Signature]

UB

[Signature]

[Signature]

SEMPRE das Comunicações
Fls. 412
Rubrica

FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO

Razão Social da proponente: Borges Sonorização LTDA - ME,

Endereço: Rua Simões Lopes Neto, 777,

Bairro: Por do Sol, CEP: 85.950-000,

Cidade: Palotina, Estado: Paraná,

CNPJ nº: 07.491.810/0001-37,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 00004851,

Nº do telefone: (44)3649-4927,

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Jonathan Luiz Borges,

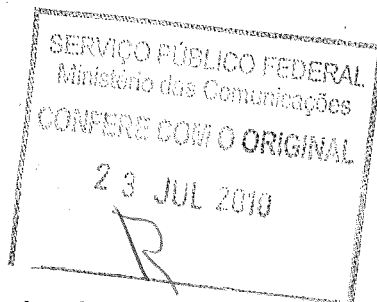
Função do representante legal: Sócio,

Endereço do representante legal: Rua Simões Lopes Neto – 777 – Bairro Por do Sol – Palotina – PR – CEP 85.950-000,

RG nº: 9.897.355-9, Órgão emissor: SSP/PR,

CPF nº: 063.686.239-93,

E-mail: borgessonorizacao@bol.com.br



Palotina, 25 de junho de 2008

Luiz A. Borges

[Handwritten signature]

07.491.810/0001-37

BORGES SONORIZAÇÃO LTDA.

**RUA SIMÕES LOPES NETO, 777
SALA 01 - POR DO SOL
85950-000 - PALOTINA - PR**


SECEM - das Comunicações
Fls. 413
Rubrica

ARSH EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 05.811.352/0001-40
Rua Vereador Antonio Pozzan, 836 - Centro
Palotina - Paraná - Cep: 85.950-000

DECLARAÇÃO

ARSH EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.811.352/0001-40 com sede à Rua Vereador Antonio Pozzan, 836 – Centro, em Palotina – PR, neste ato representado por seu sócio-administrador Juliano Spessatto, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 020.301.409-30 e RG nº 4.708.184-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Palotina – PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

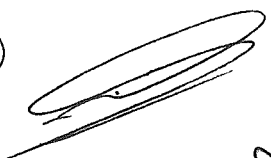
Palotina, 23 de Junho de 2008.


ARSH EVENTOS LTDA
Juliano Spessatto
RG 4.708.184-0 SSP/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 23 JUL 2010 R
--

Apresentou Autógrafa Social Original Juliano Spessatto

Juliano Spessatto









8

05.811.352/0001-40
ARSH EVENTOS LTDA.
Rua Vereador A. Pozzan, 836
85.950-000 - PALOTINA - PR

SE-M das Comunicações
Fl. 414
Rubrica

ARSH EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 05.811.352/0001-40
Rua Vereador Antonio Pozzan, 836 - Centro
Palotina - Paraná - Cep: 85.950-000

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Palotina, 23 de Junho de 2008.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão Presencial: 74/2008

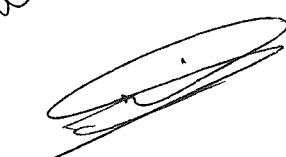
Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Juliano Spessatto, Carteira de Identidade nº 4.708.184-0 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a serem praticados pelo representante ora designado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Atenciosamente 3 JUL 2010

Juliano



ARSH EVENTOS LTDA
Juliano Spessatto
RG 4.708.184-0 SSP/PR

05.811.352/0001-40

ARSH EVENTOS LTDA.

**Rua Vereador A. Pozzan, 836
85.950-000 - PALOTINA - PR**

JB

J

Q

Fl. 415
Rubrica ✓
SSM - SCS - 3305

Borges Sonorização LTDA - ME
Sonorização e Propaganda
CNPJ 07.491.810/0001-37
Rua Simões Lopes Neto, 777 – Sala 01 – Bairro Por do Sol
CEP 85950-000
Palotina – PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Palotina, 25 de junho de 2008

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: 74/2008

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Luiz Antonio Borges, Carteira de Identidade 3.576.838-6 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente Borges Sonorização LTDA - ME, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor Jonathan Luiz Borges, Carteira de Identidade 9.897.355-9 SSP/PR é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Atenciosamente

Luiz Antonio Borges

Luiz A. Borges

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

07.491.810/0001-37

BORGES SONORIZAÇÃO LTDA.

RUA SIMÕES LOPES NETO, 777
SALA 01 - POR DO SOL
85950-000 - PALOTINA - PR

*Opresentou contrato
social original
Juliet*

Juliet

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

8

CE-M. CBE COMUNICAÇÕES
Fls. 416
Rubrica J

Borges Sonorização LTDA - ME
Sonorização e Propaganda
CNPJ 07.491.810/0001-37
Rua Simões Lopes Neto, 777 – Sala 01 – Bairro Por do Sol
CEP 85950-000
Palotina – PR

DECLARAÇÃO

Borges Sonorização LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 07.491.810/0001-37, sediada à Rua Simões Lopes Neto, 777 – Sala 01 – Bairro Por do Sol, Palotina – PR, CEP 85.950-000 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Palotina, 25 de junho de 2008.

Luz Antonio Borges – RG 3.576.838-6

Luz A. Borges

07.491.810/0001-37
BORGES SONORIZAÇÃO LTDA.
RUA SIMÕES LOPES NETO, 777
SALA 01 – POR DO SOL
85950-000 – PALOTINA – PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2008
R

Jubert

[Handwritten marks]



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

Min. das Comunicações
Fls. 417
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2008 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização para atendimento ao Município de Palotina em eventos que serão realizados no decorrer do exercício de 2008.

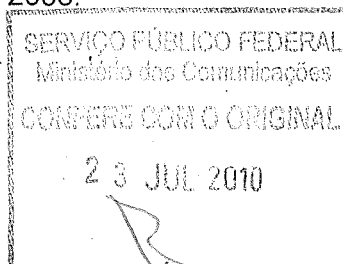
Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira ou pelo site www.palotina.pr.gov.br.

O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 14:00 horas do dia 26 de junho de 2008 no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina-Pr., e a abertura dos envelopes de documentos e propostas será às 14:30 horas do mesmo dia.

Informações: Fone (44) 3649-7800

Palotina, 10 de junho de 2008.

Dr. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Jornal Órgão Oficial "O Paraná"
Cascavel-PR, 11/06/08, pg. E16
td. 9664

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"
Cascavel-PR, 12/06/08, pg. D5
td. 9665

RESOLVE

Art. 1.º CONVOCAR os aprovados, abaixo relacionados, no Concurso Público Municipal n.º 01/01/2007, para se apresentar na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munido da documentação exigida no item 2 do Edital de Concurso Público Municipal n.º 01/01/2007, no prazo de 07 (sete) dias a contar da Publicação deste Edital.

Table with 5 columns: N.º insc., NOME, RG, CARGO, CLÁSSIF. Rows include MARCIO ELOI KONZEN and PEDREIRO II.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Junho de 2008.

ESTANISLAU MARCUS FRANUS, Prefeito Municipal

CI-10935-E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE - Paraná

EXTRATO CONTRATUAL. Que entre si celebraram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado a empresa L. MUNDIAL - INFORMATICA E MÓVEIS LTDA; Processo Licitatório sob n.º 40/2008. Pregão Presencial sob N.º 25/2008; Menor Preço por item unitário. Objeto: Aquisição de computadores, notebook, impressora e aparelhos telefônicos para o Hospital e o Centro municipal de saúde, da Secretaria municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de prestação de serviço sob n.º 56/2008; com vigência de dois(02) meses, a partir da data do contrato, até 21-07-2008.

Table with 3 columns: EMPRESA CONTRATADA, ITENS, VALOR GLOBAL. Row for L. MUNDIAL - INFORMATICA E MÓVEIS LTDA.

CI-10939-E8

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

PROCESSO N.º 28/2008. LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2008. ADJUDICAÇÃO. Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária n.º 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas:

CONSTRUTORA GUACU LTDA, valor total de R\$ 93.110,27 (Noventa e três mil cento e dez reais e vinte e sete centavos). Campo Bonito, 10 de Junho de 2008.

CI-10942-E8

Handwritten signature and stamp of the Commission Chair.

1.1 - Fica nomeado como fiscal desta Ata de Registro de Preços a inscriteira inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00 que atuará no acompanhamento do pedido e retirada dos medicamentos. 1.2 - O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: a) Multa de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada execução, a cada hora de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) do valor de cada execução, podendo a retenção ou constituição de multa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços. b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/serviço, caso este não esteja à disposição do subitem 1.8. c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, desde, observada a ampla defesa e o contraditório. 1.10 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses das artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceita pela Administração. 1.11 - A fornecedora deverá manter em todo o tempo o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 00822008 - REGISTRO DE PREÇO N.º 00822008. 1.12 - Integrando a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela solicitante. 1.13 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado. 1.14 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial n.º 00822008 - Registro de Preços n.º 00822008 com as alterações e a proposta da detentora de Ata registrada que não contrariar as presentes disposições. 1.15 - Fica isento o Iero de Comércio de Comércio de Curitiba no Estado do Paraná, exceto qualquer outro para diferir o objeto ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu. 1.16 - Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (dois) dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaçu-PR, aos 27 de Maio de 2008. Testemunhas: BENEDITO LUIZ DE MELO, CELSON MARTINS TEIXEIRA, SILVIA MARIA DI BERNARDO PRATO.

CI-10963-E8

Município de Palotina. Rua Aldir Pedron, 889 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2008. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização para atendimento ao Município de Palotina em eventos que serão realizados no decorrer do exercício de 2008. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira ou pelo site www.palotina.pr.gov.br. O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 14:00 horas do dia 26 de junho de 2008 no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina-Pr., e a abertura dos envelopes de documentos e propostas será às 14:30 horas do mesmo dia. Informações: Fone (44) 3849-7800. Palotina, 10 de junho de 2008.

CI-4060-A8

Dr. ELIR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ

Table with 2 columns: Nome da Contratada, Objeto, Valor da Contratação, Data da Assinatura. Rows for LILIANEIRO JACOB METTLER and JACOB METTLER.

Table with 2 columns: Nome da Contratada, Objeto, Valor da Contratação, Data da Assinatura. Multiple rows for various contractors like INVIOVEL MEDIANEIRA LTDA, I SCHMITT & ENGEL S/C LTDA.

CI10962-E8

Handwritten notes and stamps on the right margin.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
 Seção Judiciária do Paraná
VF e JEP CÍVEL E CRIMINAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTA PRECATÓRIA Nº 2007.70.07.001611-0/PR
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: RENATO LUIZ OTTONI GUEDES
 ROSELI APARECIDA BETTES
 FABCAR VEÍCULOS LTDA. MASSA FALIDA
RÉU: FLAVIO BRANDALISE
RÉU: MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MARTINS BONETTE

EDITAL N.º 2638307

EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

O DOUTOR BRUNO RISCH FAGUNDES DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA VARA FEDERAL DE FRANCISCO BELTRÃO COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos abaixo citados, que serão leiloados bens do(s) Executado(a)(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Dia 13 de junho 2008, às 13:00 horas, por lance superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: a ser realizado no dia 24 de junho de 2008, às 13:00 horas, pelo maior lance, desde que não a preço vil (não serão aceitos lances inferiores a 50% do valor da avaliação).

LOCAL DOS LEILÕES: Cristal Palace 1-lotei, sito na Rua Romcu Lauro Werlang, 1.133, nesta cidade.

ENDEREÇO DA VARA FEDERAL DE FRANCISCO BELTRÃO COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO: Rua Tenente Camargo, nº 1 660, Centro, nesta cidade.

LEILOEIRO OFICIAL: FERNANDO SERRANO MARTINS, inscrito na JUCEPAR sob o nº 611. AGÊNCIA DE LEILÕES: Avenida Colombo, nº 11.101, Maringá(PR), CEP nº87.070-000, fone nº0800-707-9272, endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):
 - Lote Rural nº 13-A (treze A), subdivisão do lote 13, da Gleba nº 01-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, Colônia Missões, situado neste Município Francisco Beltrão - Paraná de Comarca, da 2ª Circunscrição, com a área de 8.240,00 m2, (oito mil, duzentos e quarenta metros quadrados), conforme alteração cadastral e Memorial descritivo, fornecido pela Prefeitura Municipal desta cidade, sendo que o referido imóvel está localizado totalmente dentro do quadro de expansão urbana desta cidade, tendo o mesmo os seguintes limites e confrontações constantes da Matrícula nº 10.380 do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca: NORDESTE: por uma linha seca, confronta com o lote nº 13-B, da mesma gleba. SUDESTE/SUL: por uma linha seca, confronta com a Rodovia PR/483. NOROESTE: por uma linha seca, confronta com o lote nº 13 da mesma gleba.
 - Lote Rural nº 13-B, desmembrado do lote 13, da Gleba nº 1-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão - Paraná, da 2ª Circunscrição, com área de 8.646,00 m2, com os seguintes limites e confrontações constantes da Matrícula nº 4.362 do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca: NORTE: por uma linha seca, confronta com o lote nº 13-D, da mesma gleba. ESTE: pela estrada que liga Francisco Beltrão a Maringá, confronta com o lote nº 13 parte esta remanescente da subdivisão. SUL: por uma linha seca, confronta com o lote nº 12 da mesma gleba Oeste: por uma linha seca, confronta com o lote nº 13-C da mesma Subdivisão.


Obs.: BENFEITORIAS: sobre estes dois lotes há uma construção com área de 3.293,60 m2 (três mil, duzentos e noventa e três metros quadrados mais sessenta decímetros quadrados), averbada nas duas matrículas, pertencentes aos lotes acima descritos, para fins comerciais, com estrutura de alvenaria, coberta com aço zincado, piso de ardósia e cimento alisado, forro de laje, com revestimento em pinturas plásticas e a óleo.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 2.360.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta mil reais), em 05 de maio de 2008.

DEPOSITÁRIO(A): Sr(a). Edival Vicente da Silva.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S): Rodovia PR-483, trevo da Polícia Rodoviária Estadual.

VALOR DA(S) EXECUÇÃO(ÕES): R\$ 2.062.460,89 (dois milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), em 06/2004.

RECURSO(S): Embargos à Execução nº 2000.70.05.000233-O, Ação Ordinária nº


Prefeitura do Município de Palotina
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO


EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2008
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMILIAS CADASTRADAS NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes A e B, contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação, dar-se-á até às 8h30 do dia 26 de junho de 2008, no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898 - Palotina - Paraná.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: A abertura dos envelopes A dar-se-á às 09h do dia 26 de junho de 2008, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Palotina.
RETRADA DO EDITAL: Os interessados poderão ter acesso ao edital através do site www.palotina.pr.gov.br/licitacao

Palotina, 10 de junho de 2008.

DR. ELIR DE OLIVEIRA,
 PREFEITO MUNICIPAL

CI-4057-A8


Município de Palotina
 Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85850-000
 CNPJ 78.208.487/0001-84

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2008
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS


MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização para atendimento ao Município de Palotina em eventos que serão realizados no decorrer do exercício de 2008.
 Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira ou pelo site www.palotina.pr.gov.br.
 O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 14:00 horas do dia 26 de junho de 2008 no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina-Pr, e a abertura dos envelopes de documentos e propostas será às 14:30 horas do mesmo dia.
 Informações: Fone (44) 3649-7800


Palotina, 10 de junho de 2008.

DR. ELIR DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

CI-4060-A8


PREFEITURA DE CORBELIA
 A PROGRESSO FAMILIAR DO PARANÁ

DECRETO Nº 049/2008


Município de Palotina
 Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85850-000
 CNPJ 78.208.487/0001-84

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2008
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de carimbos para utilização durante o exercício de 2008 pelas diversas secretarias desta municipalidade.
 Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira ou pelo site www.palotina.pr.gov.br.
 O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 14:00 horas do dia 26 de junho de 2008 no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina-Pr, e a abertura dos envelopes de documentos e propostas será às 13:00 horas do mesmo dia.
 Informações: Fone (44) 3649-7800

Palotina, 11 de junho de 2008.

DR. ELIR DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ci-4073-a8


Câmara Municipal de Ramilândia
 e-mail: cmram@ig.com.br
 Av. XXV de Julho, 395 - Centro
 CEP 81.888-000
 Ramilândia - PR

ATO DA MESA Nº 03/2008

SÚMULA - INDICA REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO PARA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RAMILANDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO RESOLVE:


Art. 1º - Indica o Servidor Valdemir Messias de Souza, Secretário Executivo, para representar o Legislativo Municipal, junto à UCI - Unidade de Controle Interno.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RAMILANDIA
 Em 10 de Junho de 2008

Jedei Stahi
 PRESIDENTE

CI-4075-A8


MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
 Associação e Trabalho por Vida

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 34/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO Nº 447/2007 E O DISPOSTO NO ARTIGO 37, INCISO II DA

23 JUL 2010
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

23 JUL 2008
 119
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Com. das Comunicações
E-M. Fls. 429
Rubrica

PARECER JURÍDICO

Consulta: Pregão nº 74/2008 – Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização para atendimento ao município de Palotina em eventos que serão realizados no decorrer do exercício de 2008.

Consulta-nos a Ilma. Presidente da Comissão de Licitação, sobre a legalidade do processo licitatório e a modalidade adequada, para a contratação de empresa que efetuará os serviços descritos acima.

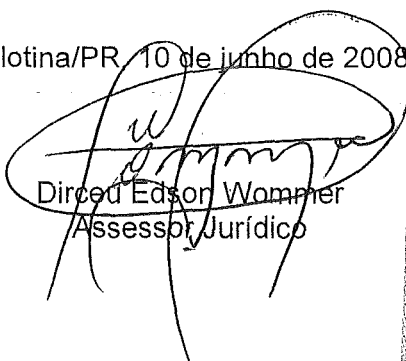
Presente a motivação e as justificativas que ensejam a contratação analisada, sendo que a modalidade adotada para a escolha da melhor proposta está em conformidade com a Lei 8.666/93. Outrossim, percebe-se haver dotação orçamentária para a respectiva contratação, segundo informação da Secretaria de Planejamento.

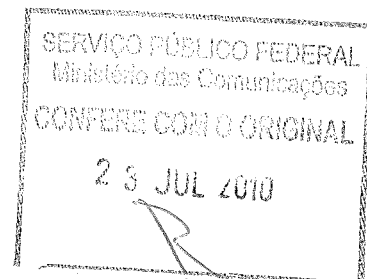
É certo que o objeto da licitação impõe seja procedido ao certame na modalidade escolhida, estando, pois em plena conformidade com as exigências fixadas pela lei de licitações, bem como as demais normas atinentes a matéria.

Outrossim, o Edital está formulado consoante os ditames estabelecidos na lei de licitações, especialmente no que concerne a exigência dos documentos de habilitação, critérios para escolha do vencedor, prazo de entrega dos officios e abertura do procedimento, penalidades aplicáveis, forma e prazo de pagamento.

Feitas estas considerações, s.m.j, somos de parecer favorável quanto à abertura do certame e conteúdo do Edital da presente licitação, devendo ser dada continuidade ao processo, eis que a escolha da empresa contratada dar-se-á por intermédio de certame público facultando aos interessados oportunidade de concorrer, desde que preenchidos os requisitos legais.

Palotina/PR, 10 de junho de 2008.


Dirceu Edson Wommer
Assessor Jurídico





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

SS - M das Comunicações
Fls. 421
Rubrica ✓

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2008 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Data e horário de abertura: 26 de junho de 2008, às 14:30.

Data e horário de início de recebimento das propostas: 26 de junho de 2008 14:00

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Descrição do Objeto
- ANEXO II Exigências para Habilitação
- ANEXO III Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO IV Declaração de idoneidade
- ANEXO V Carta de Credenciamento
- ANEXO VI Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO VII Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO VIII Formulário para preenchimento de contrato
- ANEXO IX Minuta da Ata de Registro de Preços

O **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 6.172/2006 de 17/08/2006, que regulamenta a modalidade Pregão na forma Presencial nesta municipalidade, e o Decreto Municipal nº 6.260/2007 de 12/02/2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e ainda, a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, e os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Palotina, denominado Pregoeiro.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização para atendimento ao Município de Palotina em eventos que serão realizados no decorrer do exercício de 2008, conforme especificações constantes do Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2 É vedada a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3 Não poderão participar do presente certame empresas estrangeiras que não funcionem no País

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou, declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

2.5 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERIR COM O ORIGINAL

23/06/08

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

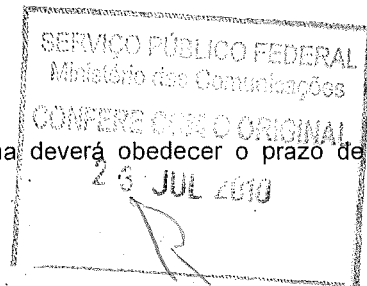
4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" E "B", DA CARTA DE CREDENCIAMENTO (art. 40, VI da 8.666) E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (art. 4º, VII da 10.520).

4.1 Os envelopes "A" e "B", contendo respectivamente a Proposta de Preço e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues e protocolados na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:

- a) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2008
ENVELOPES A – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)
- b) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2008.
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPOENTES: _____ (nome da empresa)

4.2 Caso a empresa opte por enviar os envelopes via correio a mesma deverá obedecer o prazo de execução estipulado pelo edital. O endereço para envio dos envelopes é:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 , Centro
Palotina – Paraná
CEP: 85.950-000



4.3 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física, credenciado por meio de Carta de Credenciamento ou documento equivalente, conforme modelo do **Anexo V**, outorgando poderes para formular propostas, fazer lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

4.3.1 A Carta de Credenciamento referida no item 4.3 deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública.

4.4 O proponente ou seu representante deverá apresentar ao Pregoeiro, no momento da abertura da sessão, DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e que não existem fatos impeditivos. (Conforme **Anexo III**).

4.4.1 A não apresentação da DECLARAÇÃO exigida no item 4.4 resultará na desclassificação da empresa.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preço – Envelope "A" – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e apresentada na forma de Planilha de Proposta, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste edital, observando-se o quantitativo mínimo de cotação de quantidade, (art. 23, § 7º da 8.666) o preço máximo unitário por item, o prazo mínimo de garantia e o prazo máximo de execução de cada item, estabelecidos no **Anexo VII** do presente edital.



Min. das Comunicações
423
100 - 1000

5.2 No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do respectivo item cotado, entregue no local indicado no Anexo I deste edital.

5.3 O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

5.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

5.5 O prazo de validade da proposta será o mesmo que o estabelecido para a validade do sistema de registro de preços e será contado a partir da homologação da licitação.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1 No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1 O credenciamento deve vir acompanhado de documento apto a demonstrar os poderes daquele que credenciou representante, preferencialmente por contrato social ou procuração específica para o ato.

6.1.2 Caso os lances sejam realizados pelo sócio da empresa, este deverá trazer cópia do contrato social (além da cópia exigida na documentação de habilitação) para comprovar sua legitimidade para o ato.

6.1.3 Constatando-se que a empresa não enviou representante, ou que este não possui poderes para a formulação de lances, os preços apresentados serão aceitos e computados, entretanto não serão aceitos lances posteriores, caso a proposta inicial seja coberta por outro proponente.

6.2 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e executarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.

6.2.1 Caso a empresa não envie representante, deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios em envelope separado devidamente identificado com a seguinte expressão: **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS.**

6.3 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços atem 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da proposta de menor preço oferecidos.

6.4 Não havendo pelo menos três (três) ofertas nas condições definidas no item 6.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três (três), oferecer no lance verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço observando-se as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.6 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação dos licitantes que apresentarem as melhores propostas para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

6.7 A habilitação far-se-á com a verificação de que os licitantes apresentaram a documentação exigida no Anexo II deste edital.

6.8 Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os licitantes serão declarados classificados para efeitos de registro dos preços apresentados.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas no neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.2 Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
23 JUL 2010

7.3 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

7.4 Será julgada a proposta de preços mais vantajosa, aquela que, cumprindo o exigido no edital, apresentar o Menor Preço

7.5 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

7.6 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no inciso I, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8 A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

7.9 A Comissão de Licitação poderá estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

7.10 Serão registrados em Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) os preços dos itens de todas as empresas classificadas.

7.11 Serão publicados no Diário oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pela Prefeitura Municipal de Palotina.

7.12 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

7.13 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

7.14 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados no Diário Oficial do Município.

8. VALOR MÁXIMO

8.1 O valor máximo unitário de todos os itens se encontra indicada no Anexo I do presente edital.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

9.1 O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando o limite de 12 (doze) meses, de acordo com o Artigo 15 parágrafo 3º Inciso III.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

23 de Maio de 2010

R

88

SECRETARIA
Município das Comunicações
Fls. 425
Rubrica J

10.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço unitário por item, observando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

10.3 O Pregoeiro informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

10.4 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.4.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.4.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem;

III – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas anteriormente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos anteriormente, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

10.6 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

11. PROPOSTA ESCRITA

11.1 A Empresa licitante, deverá apresentar a Proposta de Preços escrita, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

11.2 A proposta deverá conter ainda:

a) Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) marca do produto oferecido;

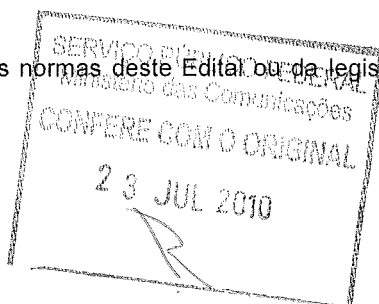
b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Anexo VII, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

11.3 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.4 Serão rejeitadas as propostas que:



- a) Contendam mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários e valor total do item;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contendam informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c) que não contendam a marca do item cotado;
- d) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

11.5 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

12. HABILITAÇÃO

12.1 Conforme ANEXO II

13. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS

13.1 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

13.2 Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

14.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão;

14.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

14.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

14.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do fax número (44) 36497800 ou ainda através de documento protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura.

14.6 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

14.8 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

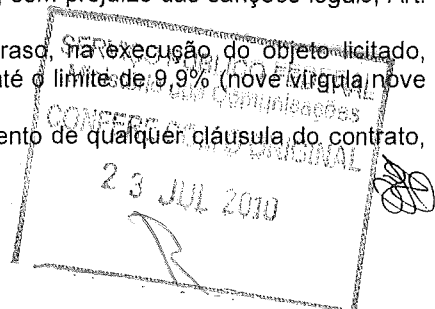
14.9 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

14.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A Vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.



das Comunicações
E-M. Fl. 427
Rubrica J
- 5003

15.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem contrato, deixar de executar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

16.1 A execução do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.

16.1.1 Todos os custos relativos a execução do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.

16.2 A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

16.3 A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

16.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste o Município de Palotina poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

16.5 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Administração (Município de Palotina) convocará a adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair o direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

16.6 O Município de Palotina poderá, quando o convocado não assinar a ata no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação independente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

16.7 As quantidades relacionadas no Anexo I deste edital servem apenas como orientação para composição de preços, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço permanecerá inalterado.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

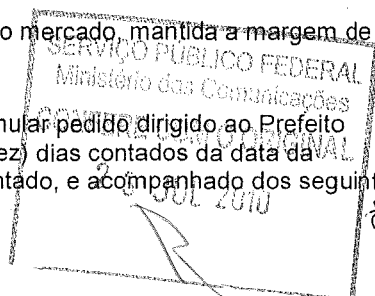
17.1 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

17.2 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

17.3 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

17.4 Os preços serão revisados de acordo com a política de preços do mercado, mantida a margem de lucro inicial.

17.5 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:



M. das Comunicações
Fl. 428
Rubrica
18 - Seção

- I - Planilha de composição do preço original e do novo preço (conforme constante ao final da ata de registro de preços), com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original e do novo preço.

17.6 O equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data da assinatura da ata de revisão de preços.

17.7 Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, o fornecimento deverá ser feito de forma continuada, e ao preço registrado.

18. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

18.1 O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

18.1.1. Pela Administração, quando:

- I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- III - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- IV - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- V - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

18.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- II - comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

18.2. Nas hipóteses previstas no subitem 18.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, Jornal O Paraná, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

18.3 A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço por meio de requerimento, devidamente, protocolado.

18.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas neste edital, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

18.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer se possível ao preço do primeiro classificado.

18.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

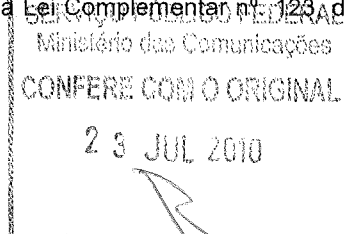
18.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita pelo Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSOS

19.1 O pagamento será efetuado EM ATÉ 10 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS, CONFORME A UTILIZAÇÃO e após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos relatórios detalhados dos serviços executados. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

19.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006.



19.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

19.5 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.004.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.006.04.122.0010.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.007.04.121.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.009.08.122.0009.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.009.08.244.0009.2.017.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.008.10.301.0008.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.008.10.304.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1308 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.005.13.392.0007.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.005.27.812.0007.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.010.08.243.0009.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.010.08.243.0009.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

20.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

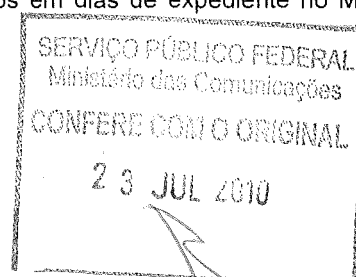
20.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

20.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.



Min. M. das Comunicações
Fls. 430
Rubrica

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação pertinente;

20.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

20.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Palotina/PR;

20.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

Palotina, 10 de junho de 2008.

DR. ELIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

Fls. 431
 Rubrica

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SOM INTERNO ATÉ 200 PESSOAS Detalhamento: 02 caixas de som, 02 microfones e pedestais	UNID	10,00	380,00	3.800,00
2	SOM INTERNO DE 200 A 700 PESSOAS Detalhamento: 04 caixas de som, 02 retornos, 01 potência e mesa de som	Unid	10,00	580,00	5.800,00
3	SOM INTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS Detalhamento: 06 caixas de som, 04 retornos, 03 microfones, 02 potências e mesa de som	Unid	10,00	780,00	7.800,00
4	SOM EXTERNO ATÉ 200 PESSOAS Detalhamento: som móvel	Unid	10,00	450,00	4.500,00
5	SOM EXTERNO DE 200 A 700 PESSOAS Detalhamento: som com 4500 watts	Unid	10,00	580,00	5.800,00
6	SOM EXTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS Detalhamento: som com 9000 watts, para atender o evento com sobre de som	Unid	10,00	1.280,00	12.800,00
7	SOM EXTERNO ACIMA DE 1000 PESSOAS Detalhamento: som com 1000 watts	Unid	10,00	1.580,00	15.800,00

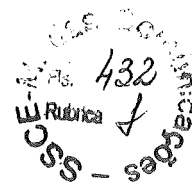
1) As quantidades especificadas constituem apenas uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações.

2) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 JUL 2010
 R

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO



1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV.
- e) declaração de inexistência de empregados menores, de acordo com o modelo constante no Anexo VI

Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

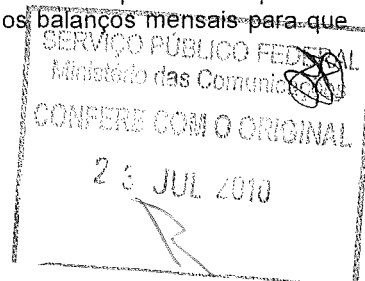
- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

3. Para comprovação da qualificação técnica:

- a) comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Qualificação econômico-financeira do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:
 - I balanço patrimonial;
 - II demonstrações contábeis;
 - III termo de abertura do livro diário;
 - IV termo de encerramento do livro diário.
- b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);
- c) A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.



433
Rubrica J
SS - 500

5. Lei Microempresa e empresas de pequeno porte:

5.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.2.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.3 Para efeito de aplicação das prerrogativas previstas às micro empresas e empresas de pequeno porte será utilizado o seguinte conceito:

Microempresa nos termos da LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

o empresário, a pessoa jurídica ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00. (art. 3º, inc. I);

Empresa de Pequeno Porte nos termos da LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

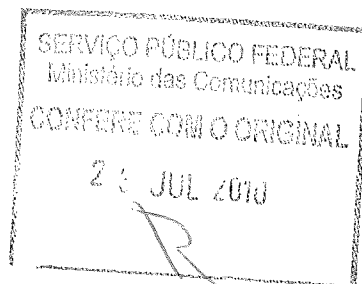
o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00. (art. 3º, inc. II);

Em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, para que essa possa gozar do benefícios previstos nos artigos 42 e 45 da referida lei, é necessário, à época do credenciamento, apresentar Certidão da Junta Comercial, a fim de comprovar o enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA DNRC – Departamento Nacional de Registro do Comércio, nº. 103, de 30 de Abril de 2007.

Caso não haja a comprovação do enquadramento acima referido, as proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos artigos 42 e 45 da lei Complementar nº. 123/2006.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

[Handwritten signature]





ANEXO III
(ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER ENTREGUE AO PREGOEIRO NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

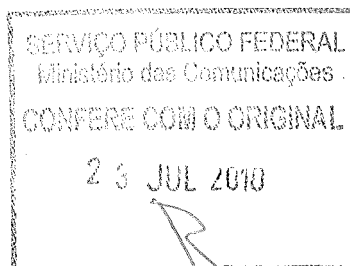
CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV
(ESTA DECLARAÇÃO DEVE FAZER PARTE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

SS - das Comunicações
Fls. 435
Rubrica J

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, _____ de _____ de 2008

À Comissão de Licitação – Município de Palotina

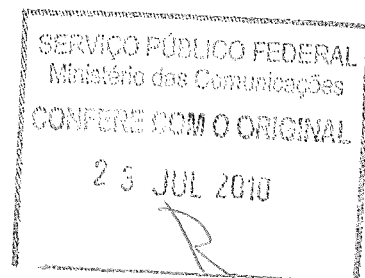
Referente: Edital de Pregão nº. 74/2008

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão nº.74/2008, instaurado pelo Município de Palotina, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome, assinatura do responsável legal



ANEXO V
(ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA ABERTURA DO PREGÃO)



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local, _____ de _____ de 2008

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: 74/2008

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor _____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Atenciosamente

(nome e assinatura do responsável legal)

P.S.: Em acordo com o item 6.1.1 do edital



ANEXO VI
(ESTA DECLARAÇÃO DEVE FAZER PARTE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Local, _____ de _____ de 2008

À Comissão de Licitação

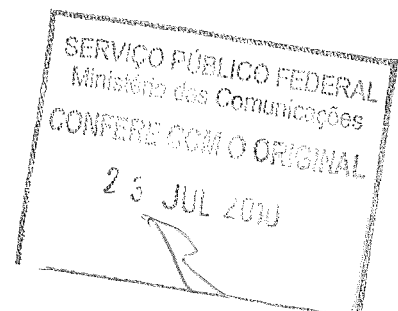
Referente ao edital de Pregão: 74/2008

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número d CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



SSCC-M. das Comunicações
Fls. 438
Rubrica

ANEXO VII
(ESTA DECLARAÇÃO DEVE CONSTAR DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS)

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Palotina

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 74/2008 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	SOM INTERNO ATÉ 200 PESSOAS	UNID	10,00		
2	SOM INTERNO DE 200 A 700 PESSOAS	Unid	10,00		
3	SOM INTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS	Unid	10,00		
4	SOM EXTERNO ATÉ 200 PESSOAS	Unid	10,00		
5	SOM EXTERNO DE 200 A 700 PESSOAS	Unid	10,00		
6	SOM EXTERNO DE 700 A 1000 PESSOAS	Unid	10,00		
7	SOM EXTERNO ACIMA DE 1000 PESSOAS	Unid	10,00		

A PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Ministério das Comunicações
Rúbrica 439

ANEXO VIII

FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
(DEVE CONSTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(A não apresentação desse formulário não implica na inabilitação da licitante)

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato, (aac),

Função do representante legal, (aac), _____

Endereço do representante legal, (aac), _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

E-mail _____

_____ de _____ 2008

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

SESSÃO - 5005
S.E.-M. das Comunicações
Fls. 440
Rubrica

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 74/2008

Aos 26 (vinte e seis) dias de junho de 2008, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, 898 – Palotina – PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.270/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2008**, a Prefeitura Municipal de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, Dr. ELIR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve, REGISTRAR os preços dos serviços descritos ao final, oferecidos pela Empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXX, nº XXXX, CEP XXXXX, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade, RG nº XXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXX:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS AO FINAL**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme estimativas de consumo indicadas.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo para o período de 06 (meses) meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 10 (dez) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de execução será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de execução será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada execução deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços.

REPUBLICA FEDERAL
Ministério da Gestão e da Inovação Governamental
23 JUL 2008
R

SECEM das Comunicações
Fs. 441
Rubrica

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes dos serviços correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora em até 10 (dez) dias após utilização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

9.DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser realizados, conforme programação da Secretaria Requisitante, após recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Serviços expedida pelo órgão solicitante, no endereço mencionado no edital, obedecendo-se o cronograma e os locais indicados no edital.

9.2. A execução dos serviços deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3. Todos os serviços serão conferidos no momento da execução, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas as faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Serviço enviada via Fac-símile.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR GERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

SE-M. das Con. 442
Rubrica J
- 300

9.5. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da execução, além das demais exigências legais.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado, implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em conseqüências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na execução será considerada a inexecução total do objeto.

10.2. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso.**

10.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre **o valor total do contrato.**

10.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total do contrato.**

10.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirara a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

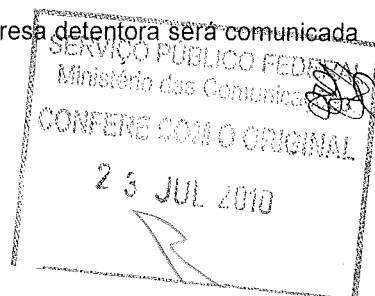
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



Min. das Comunicações
N.º 443
Rubrica J

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa; **(Planilha em anexo)**

II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Prefeito do Município de Palotina

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____

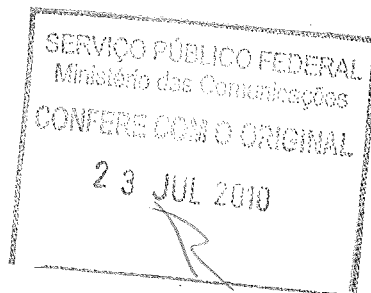


TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Min. das Comunicações
 Fis. 444
 Rubrica

Itens	PRODUTO		Valor R\$
		Base de Calculo	
1	Preço de compra a vista		0
2	Frete		0
3	Custo operacional		0
4	Margem %	%	0
5	Preço sem o ICMS (1+2+3+4)		0
6	ICMS %	%	0
7	Outros encargos		0
8	Preço de faturamento (5 + 6 + 7)		0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 JUL 2010
 R



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

das Comunicações
Fis. 445
Rubrica J
S - 50

Palotina , 07 de maio de 2008.

SENHOR PREFEITO:

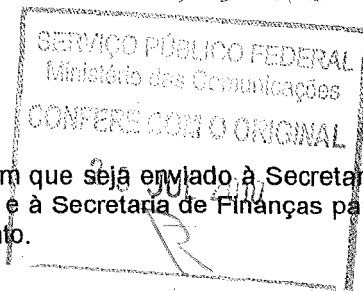
Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para que possamos realizar Registro de Preços, objetivando despesas com sonorização ,

Descritivo	Quantidade	Detalhamento	Valor
Som interno	Até 200 pessoas	02 caixas de som, 02 microfones e pedestais	R\$380,00
Som interno	De 200 a 700 pessoas	04 caixas de som, 02 retornos, 01 potencia e mesa de som	R\$580,00
Som interno	De 700 a 1000 pessoas	06 caixas de som, 04 retornos, 03 microfones 02 potenciais e mesa de som	R\$780,00
Som externo	Até 200 pessoas	Som móvel	R\$450,00
Som exteno	De 200 a 700 pessoas	Som com 4500 watts	R\$580,00
Som externo	De 700 a 1000 pessoas	Som com 9000 watts, para atender o evento com sobra de som	R\$1.280,00
Som externo	Acima de 1000 pessoas	Som com 10000 watts	R\$1.580,00
Total			R\$5.630,00

56.300,00

Os valores foram estimados em até **R\$5.630,00**

Contendo a autorização respectiva, solicitamos também que seja enviado à Secretaria de Planejamento para indicação sucinta da dotação orçamentária e à Secretaria de Finanças para a indicação do recurso próprio para a despesa e data de Pagamento.



Atenciosamente,

Tania Marlova Empinotti
Secretária Mun. De Administração

Prefeitura Municipal de Palotina - Paraná
Protocolo nº 2320/08 de 07/05/08
Arquivo e Protocolo
Hora _____

AUTORIZO
Desde que cumpridas as exigências legais

Em _____

Dr. Elir de Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

Comunicações
Fls. 446
Rubrica

Palotina, 07 de maio de 2008

SENHOR PREFEITO:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para que possamos realizar licitação objetivando despesas com sonorização :

Qdte	Descritivo	Quantidade	Detalhamento	Valor Unitário
10	Som Interno	Até 200 pessoas	02 caixas de som, 02 microfones e pedestais	R\$380,00
10	Som Interno	De 200 a 700 pessoas	04 caixas de som, 02 retornos, 01 potencia e mesa de som	R\$580,00
10	Som Interno	De 700 a 1000 pessoas	06 caixas de som, 04 retornos, 03 microfones 02 potencias e mesa de som	R\$780,00
10	Som externo	Até 200 pessoas	Som móvel	R\$450,00
10	Som Externo	De 200 a 700 pessoas	Som com 4500 Watts	R\$580,00
10	Som externo	De 700 a 1000 pessoas	Som com 9000 Watts para atender o evento com sobra de som	R\$1.280,00
10	Som Externo	Acima de 1000 pessoas	Som com 10000 Watts	R\$1.580,00
Total				R\$5.630,00

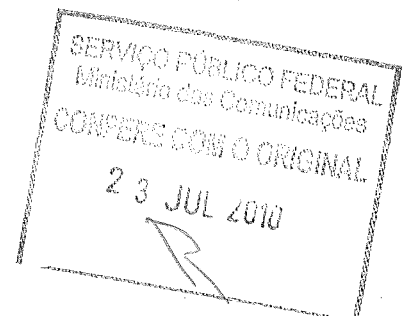
Os valores foram estimados em até R\$56.300,00

Contendo a autorização respectiva, solicitamos também que seja enviado à Secretaria de Planejamento para indicação sucinta da dotação orçamentária e à Secretaria de Finanças para a indicação do recurso próprio para a despesa e data de Pagamento.

Atenciosamente,

Tania Marrova Empinotti
Secretária Mun. De Administração

Prefeitura Municipal de Palotina - Paraná
Protocolo nº 2320/08 de 07/05/08
Arquivo e Protocolo _____
Hora _____





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

Ministério das Comunicações
Fls. 447
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PARECER: As despesas serão acolhidas nas dotações abaixo, contendo saldo orçamentário suficiente.

Vide folhas anexas.

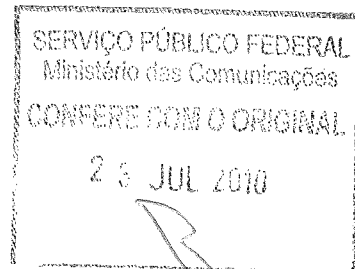
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PARECER: O pagamento será efetuado à empresa vencedora da seguinte forma:

conforme utilização (despesa) em até 10 dias após a realização dos trabalhos e emissão do NF.

DEPTº DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MODALIDADE



Licitação de sonorização para a Prefeitura Municipal de Palotina.

Nossa proposta com valores e equipamentos a ser utilizados.

Descritivo	Quantidade	Detalhamento
Som interno R\$ 300,00 (trezentos reais)	Até 200 pessoas	4 caixas de som, 2 microfones com pedestais e CD Player. Se necessário, 2 potencias e mesa de som.
Som interno R\$ 500,00 (quinhentos reais)	De 200 a 700 pessoas	8 caixas de som, 4 microfones (2 com fio e 2 sem fio), pedestais, retornos, 3 potencias e mesa de som.
Som interno R\$ 700,00 (setecentos reais)	De 700 a 1000 pessoas	12 caixas, 4 retornos, 4 microfones (2 com fio e 2 sem fio), 4 potencias e mesa de som.
Som externo R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	Até 200 pessoas	Som móvel.
Som externo R\$ 500,00 (quinhentos reais)	De 200 a 700 pessoas	Sistema com 5.000 Watts, especialmente projetado para ar livre.
Som externo R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)	De 700 a 1000 pessoas	Sistema com 10.000 Watts, para atender o evento com sobra de som.
Som externo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	Acima de 1000 pessoas	Sistema com potencia superior a 15.000 Watts.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

05.097.181/0001-30
BELARMINO & FILHOS LTDA
RUA ALECRIM, 100
85.950-000 - PALOTINA - PR
M.D.R. Promoções
Belarmino e Filhos Ltda.
Fone: 3649 2360
Cel.: 9976 3688

Palotina 30/0/08

Frank

Licitação de sonorização para a Prefeitura Municipal de Palotina.

Ministério das Comunicações
 Rubrica 449
 449

Descrição	Quantidade	Detalhamento
<i>Som interno</i> R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)	<i>Até 200 pessoas</i>	2 caixas de som, 2 microfones e pedestais.
<i>Som interno</i> R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)	<i>De 200 a 700 pessoas</i>	4 caixas de som, 2 retornos, 1 potencias e mesa de som.
<i>Som interno</i> R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)	<i>De 700 a 1000 pessoas</i>	6 caixas de som, 4 retornos, 3 microfones 2 potencias e mesa de som.
<i>Som externo</i> R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)	<i>Até 200 pessoas</i>	Som móvel.
<i>Som externo</i> R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)	<i>De 200 a 700 pessoas</i>	Som com 4500 watts
<i>Som externo</i> R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais)	<i>De 700 a 1000 pessoas</i>	Som com 9000 watts, para atender o evento com sobra de som.
<i>Som externo</i> R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)	<i>Acima de 1000 pessoas</i>	Som com 10000 watts.

03.063.434/0001-29

LOTÁRIO FREITAS

Rua Adolpho Lutz, 1108 - Sala 8
 85950-000 - PALOTINA - PR

ESTÁÇÃO DA MÚSICA
 LOTÁRIO FREITAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 JUL 2010

Licitação de sonorização para a Prefeitura Municipal de Palotina.



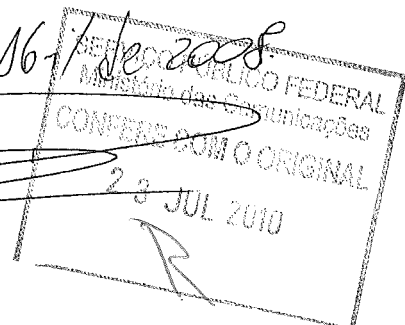
Descritivo	Quantidade	Detalhamento
<i>Som interno</i> R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	<i>Até 200 pessoas</i>	2 caixas de som, 2 microfones e pedestais.
<i>Som interno</i> R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)	<i>De 200 a 700 pessoas</i>	4 caixas de som, 2 retornos, 1 potencias e mesa de som.
<i>Som interno</i> R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	<i>De 700 a 1000 pessoas</i>	6 caixas de som, 4 retornos, 3 microfones 2 potencias e mesa de som.
<i>Som externo</i> R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	<i>Até 200 pessoas</i>	Som móvel.
<i>Som externo</i> R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)	<i>De 200 a 700 pessoas</i>	Som com 4000 Watts
<i>Som externo</i> R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)	<i>De 700 a 1000 pessoas</i>	Som com 8000 Watts, para atender o evento com sobra de som.
<i>Som externo</i> R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)	<i>Acima de 1000 pessoas</i>	Som com 10000 Watts.

ARSH EVENTOS LTDA.

ARSH EVENTOS LTDA.

05.811.352/0001-40

Palotina, 30 de 16 de 2008





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

SE-M. das Comunicações
Rb. 451
Rb. 451

As despesas decorrentes da presente solicitação serão acolhidas nas dotações abaixo, contendo saldo orçamentário suficiente:

0201.041220022.004 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO

0202.041220022.005 – MAN. DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

0204.041220042.006 – MAN. DA SEC. MUN. DE IND. COM. E AGRICULTURA

0205.133920072.045 – MAN. E IMPLM. DAS ATIVIDADES CULTURAIS

0205.278120072.056 – MAN. E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

0206.041220102.007 – MAN. DA SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0207.041210022.003 – MAN. DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

Vínculo: 01000

0208.103010082.019 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 15% Impostos

Vínculo: 01303

0208.103040082.027 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vínculo: 01308

0209.081220092.009 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

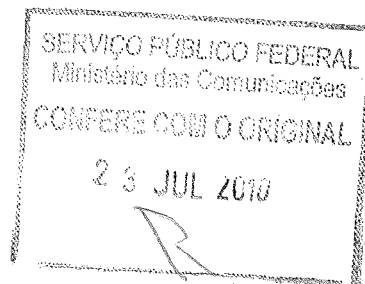
0209.082440092.017 – MAN. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0210.082430092.013 – MAN. DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

0210.082430092.014 – MAN. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Vínculo: 01000

3.3.90.39.47.00 – Serviços de Comunicação em Geral





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

SE-M. das Comunicações
E-Rubrica 452
- 8995

0205.123610062.032 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% dos Impostos

Vínculo: 01104

0205.123650062.040 – MAN. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% dos Impostos

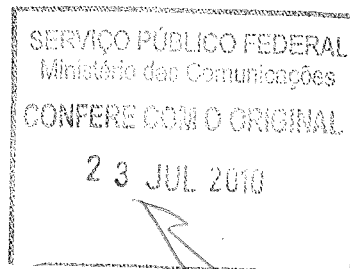
Vínculo: 01104

0205.123670062.043 – MAN. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – 25% dos Impostos

Vínculo: 01104

3.3.90.39.65.00 – Serviços de Apoio ao Ensino

Palotina, 09/05/2008



SSCC-M das Comunicações
 Fls. 453
 Rubrica 1.

Borges Sonorização Ltda

Sonorização e Propaganda

End: Rua Simões Lopes Neto, 777

Cep: 85.950-000 – Palotina - Pr

Tel: 3649-4927 / 9966-6579 /

9912-6430

Email: 91326484m@gmail.com / jonathanluzborges@hotmail.com

Srª Tânia para nós da Empresa Borges Sonorização será um enorme prazer poder prestarmos o serviço de sonorização para eventos à Prefeitura Municipal de Palotina. Para tal, apresentamos um descritivo no item detalhamento do tipo de equipamentos necessários para cada tipo de evento, bem como da mão de obra.

Aguardamos se possível a aprovação de nossa proposta e nos colocamos à disposição para eventuais negociações.

DESCRITIVO	QUANTIDADE	DETALHAMENTO
Som interno	Até 200 pessoas	01 caixa de som amplificada e microfones com fio e ou sem fio. R\$ 250,00
Som interno	De 200 a 700 pessoas	02 cxs de som de médio porte, mesa de som, potência e microfones com e ou sem fio. R\$350,00
Som interno	De 700 a 1000 pessoas	04 cxs de som de médio porte, mesa de som, potência, microfones com e ou sem fio. R\$450,00
Som externo	Até 200 pessoas	02 cxs de som de médio porte, mesa de som, potência, microfones com e ou sem fio e multi cabos. R\$350,00
Som externo	De 200 a 700 pessoas	02 cxs de som de grande porte, mesa de som, potência, microfones com e ou sem fio e multi cabos. R\$ 400,00
Som externo / grandes eventos	De 700 a 1000 pessoas	04 cxs de som de grande porte, mesa de som, potência, microfones com e ou sem fio e multi cabos. R\$500,00.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 JUL 2010
 R

SSC - M. das Comunicações
Rs. 454
Rubricado

Som externo / grandes eventos	Acima de 1000 pessoas	08 cxs de som de grande porte, mesa de som, potência, microfones com e ou sem fio e multi cabos. R\$ 700,00
-------------------------------	-----------------------	--

Dispomos de pessoal e veículo apropriado para o transporte e montagem dos equipamentos necessários para a realização de eventos. Faz-se necessário lembrar que podemos ofertar data show com tela de 3x4 m sendo que a locação do citado equipamento acrescentará o valor de R\$ 100,00 à cada evento.

Sem mais para o momento ficaremos no aguardo de vossa resposta.

Atenciosamente,

Maria Borges

Borges Sonorização LTDA
Sonorização e Propaganda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CORRESPONDENTE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

ARSH EVENTOS LTDA
Rua Vereador Antonio Pozzan, 836 – Centro
Palotina - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2008

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

das Comunicações - SSGE-M
Fls. 155
Rubrica J.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2008

A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

BORGES SONORIZAÇÃO LTDA - ME

Preeitura Municipal de Palmitina - Paraná
Protocolo nº 2224/08 de 26/06/08
Unid. e Protocolo
13.51

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
29 JUL 2010

Telecomunicações - SCS
M - RJ - 451
Fis. 451

ARSH EVENTOS LTDA
Rua Vereador Antonio Pozzan, 836 – Centro
Palotina - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2008

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Palotina - PR
Protocolo nº 3299 de 25/06/08
Arquivo e Protocolo *Trânsito*
Hora 14:44

das Comunicações - S.S.C.T.
n.º 458
de 17/11/2008

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2008

B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

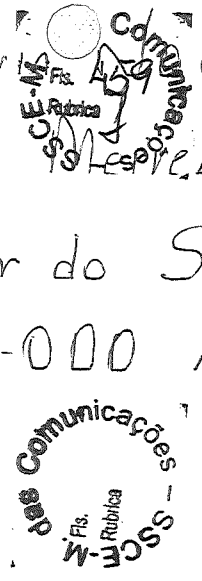
PROPONENTE:

BORGES SONORIZAÇÃO LTDA - ME

Prefeitura Municipal de Palotina - Paraná
Protocolo nº 3324/08 de 26/06/08
Arquivo e Protocolo Julia
Hora 13:57



Remetente: EUSA MARI GUEIRA DE FREITAS
RUA: Victor Meirelles Nº 1.000
Bairro: Pôr do Sol
Cep: 85.950-000 / PALOTINA - PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

DESTINATÁRIO:

**MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação


A/C: Carlos Alberto Freire Resende


Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministério, Bloco - R
Anexo-B / Sala-nº300

Cep: 70044-900 -Brasília DF


FC0928/38 75240376-3

 **CORREIOS**

 **SEDE**

MP PESO (kg) MANDOU, C

SO 86895823 9 BR



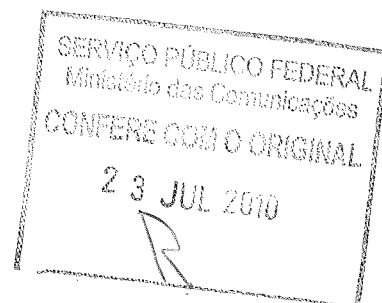
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO JURÍDICO

Processo n.º 53000.003.058/08

Localidade: Palotina/PR

Entidade: Associação de Comunicação e Cultura de Palotina



Tendo em vista a denúncia apresentada pelo Sr. Luiz Antônio Borges em desfavor da Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, cujo processo tramita sob n.º 53000.003.058/08, comunicamos que em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa foi encaminhada cópia da referida denúncia àquela Associação.

A entidade denunciada encaminhou os esclarecimentos e defesa necessários e ainda, esclareceu todos os tópicos da denúncia, os quais foram aceitos por este Ministério.

Salientamos que o parágrafo único do artigo 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações dispõe:

"Parágrafo único. Não poderá exercer função de diretor ou gerente de concessionária, permissionária ou autorizada de serviço de radiodifusão quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial." (Redação dada pela Lei n.º 10.610, de 20.12.2002).

Desta forma, nada obsta que a esposa de um vereador ocupe cargo diretivo em qualquer associação comunitária e ainda, os ocupantes de cargos eletivos poderão ser associados da entidade, sendo impedidos somente de ocupar cargo diretivo na mesma.

Ressaltamos ainda que foi encaminhada declaração assinada pela Sra. Eusa Maria Nogueira Freitas, afirmando que a entidade não possui vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9.612/98.

Diante das alegações apresentadas pela Entidade denunciante, informamos que as mesmas não implicam em providências administrativas por parte deste Departamento, tendo em vista que a Associação de Comunicação e Cultura de Palotina encaminhou todos os documentos em atendimento à Lei n.º 9612/98 e à Norma Complementar n.º 01/2004 e prestou todos os esclarecimentos necessários referentes à denúncia.

O denunciante deve recorrer à Justiça Local quando se tratar de assuntos que extrapolam as atribuições deste Ministério e nos encaminhar o resultado judicial que comprove suas denúncias. Cabe a este departamento analisar os documentos referentes à autorização para a Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e conforme análise já realizada, o processo da

963
934

entidade denunciada, encontra-se em conformidade com a legislação específica. Ressaltamos que nenhum membro que compõe a atual Diretoria da Associação de Comunicação e Cultura de Palotina está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, não havendo, portanto, obstáculo para o prosseguimento do processo.

Para que o Sr. Luiz Antônio Borges tome ciência, reencaminhamos, anexo ao ofício de esclarecimento, cópia dos documentos apresentados em resposta à denúncia assinada pelo mesmo.

Brasília, 19 de junho de 2009.

Analista Responsável

Lidia S. Pereira

Siape: 1365439

Lidia S. Pereira
Chefe de Ser.
Corub W
Radiodif.
SERACOM/COBEC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.
23 JUL 2010
R

S

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comun.
462
SCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1120 / 10 / 9 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 10 / 03 / 2009.

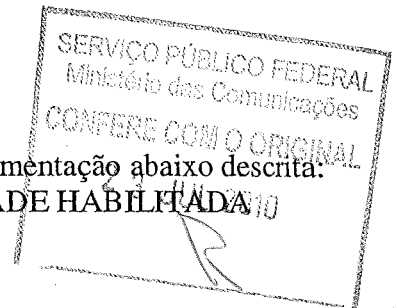
Processo nº 53000.003.058/08 Localidade: Palotina/PR

Entidade: Associação de Comunicação e Cultura de Palotina

única entidade no local ou;
 com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita.
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA



Observações: Projeto Técnico

Brasília, 10 / 07 / 09

Analista responsável: _____

SIAPÉ Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538028
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo regular e instruído.
Obs: Esclarecimentos da demora foram acertos -
fls. 197 a 461.
Obs: O processo de Assentimento prévio será enca-
minhado ao Conselho de Defesa.

963
SECRETARIA DE COM. M. 008

SEDE: Fls. 41 - Rua Victor Espinelles - n.º. 1000 - Bairro Pôr do Sol.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 41 - "RCP / FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 91 e 151.

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 153 a 165 e alteração : Fl. 20.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 21 a 23 e alteração : Fl. 20.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. ↓

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/12/2009. **MANDATO:** 2 ANOS - ART. 24.

MEMBROS Fls. 144/verso (ata. de substituição - Fl. 93 e alteração - Fl. 20).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2009

Brasília, 19/06/2009.

Analista responsável: Lídia R. Almeida

SIAPE: 1365439

Lídia R. Almeida
Chefe de Seção "Radiodifusão"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
 Ministério das Comunicações
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 23 JUL 2010

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Of nº 1120/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Nº Proc: 53000.003058/08 EUSA MARIA NOGUEIRA FREITAS ASSOC. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA RUA VISTOR MERELLES 1000 - BAIRRO POR DO SOL 85950-000 PALOTINA/PR		TINATAII TINATAIRE
UF: _____ PAIS / PAYS: _____		<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Eusa Maria Nogueira Freitas</i> DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 14/04/09 CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION PALOTINA * 14 ABR 09
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 6488 940-8
RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Elaine Mendes</i> Mat: 8.565.974-6 Atend Com		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO PALOTINA - PR



AVISO DE RECEBIME
AVIS CN03

AR

RO 6 5 0 8 7 4 1 4 4 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

03/04/09

06/04/09

15:15 h

10:00 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Edifício dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

23 JUL 2009
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMUNICAÇÃO ORIGINAL

7
M. das Comunicações
No. 465
M. de Brasília
250038

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2541 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de junho de 2009.

Ao Senhor
LUIZ ANTÔNIO BORGES
Avenida Presidente Kennedy - n.º 478/fundos - Centro
85.950-970/Palotina/PR

Assunto: **Informação sobre denúncia.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a denúncia apresentada pelo Sr. Luiz Antônio Borges em desfavor da Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, cujo processo tramita sob nº 53000.003.058/08, comunicamos que em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa foi encaminhada cópia da referida denúncia àquela Associação.

A entidade denunciada encaminhou os esclarecimentos e defesa necessários e ainda, esclareceu todos os tópicos da denúncia, os quais foram aceitos por este Ministério.

Salientamos que o parágrafo único do artigo 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações dispõe:

"Parágrafo único. Não poderá exercer função de diretor ou gerente de concessionária, permissionária ou autorizada de serviço de radioifusão quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial." (Redação dada pela Lei n.º 10.610, de 20.12.2002).

Desta forma, nada obsta que a esposa de um vereador ocupe cargo diretivo em qualquer associação comunitária e ainda, os ocupantes de cargos eletivos poderão ser associados da entidade, sendo impedidos somente de ocupar cargo diretivo na mesma.

Ressaltamos ainda que foi encaminhada declaração assinada pela Sra. Eusa Maria Nogueira Freitas, afirmando que a entidade não possui vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9.612/98.

Diante das alegações apresentadas pela Entidade denunciante, informamos que as mesmas não implicam em providências administrativas por parte deste Departamento, tendo em vista que a Associação de Comunicação e Cultura de Palotina encaminhou todos os documentos em atendimento à Lei n.º 9612/98 e à Norma Complementar n.º 01/2004 e prestou todos os esclarecimentos necessários referentes à denúncia.



Ism - Processo n.º 53000.003.058/08 - Palotina/PR - DOS/SSCE-MC

ARQUIVO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

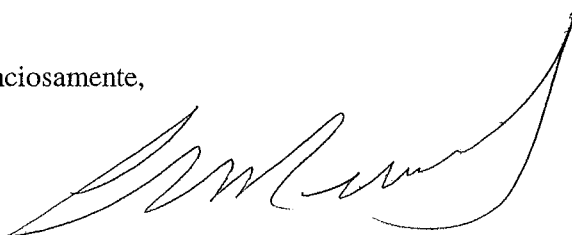
DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
29/06/09
Claudio

Min. das Comunicações
466
U. Retirada: R. 10/08
058

O denunciante deve recorrer à Justiça Local quando se tratar de assuntos que extrapolam as atribuições deste Ministério e nos encaminhar o resultado judicial que comprove suas denúncias. Cabe a este departamento analisar os documentos referentes à autorização para a Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e conforme análise já realizada, o processo da entidade denunciada, encontra-se em conformidade com a legislação específica. Ressaltamos que nenhum membro que compõe a atual Diretoria da Associação de Comunicação e Cultura de Palotina está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, não havendo, portanto, obstáculo para o prosseguimento do processo.

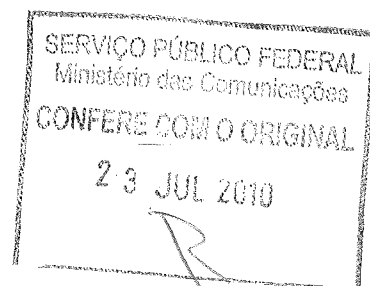
Para que o Sr. Luiz Antônio Borges tome ciência, estamos reencaminhando, anexo, cópia dos documentos apresentados em resposta à denúncia assinada pelo mesmo.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



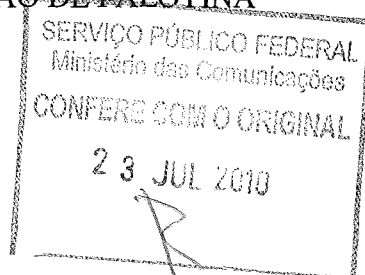
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 2873 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de julho de 2009.

À Senhora
EUSA MARIA NOGUEIRA FREITAS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO DE PALOTINA
Rua Victor Meirelles, nº 1000 - B. Pôr do Sol
85950-000 Palotina / PR



Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003058/08, na localidade de **Palotina - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

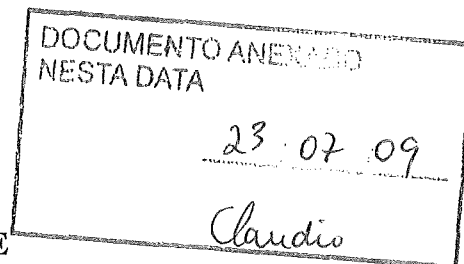
Toda documentação citada no **subitem 12.1** e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



SSCE
M. 468
Comunicações

ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local. 	
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	<p>Diagonal line</p>
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>Stamp: SERVIÇO FEDERAL DE COMUNICAÇÕES ORIGINAL. 23 JUL 2010</p>
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME / NOM		PAÍS / PAYS
Of nº 2541/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC		
END / END	Nº Proc	
LUIZ ANTÔNIO BORGES		
AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 478 - FUNDOS		
CEP / CEP	85950.970	PALOTINA / PR
DECL / DECL	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Luiz A. Borges</i>	06/07/09	PALOTINA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	*06 JUL 09	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
3576838.6	Agente de Correios Atm. Distribuição	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 JUL 2010
R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 JUL 2010



AVISO DE RECEBIMENTO TO: **AR**
AVIS CN07

SO 26260067 1 BR
(CODIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
03 JUL 2009

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AC - RA - MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDREÇO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE POUR LE RETOUR
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / LOCALITE
70044-900 - Brasília-DF

UF: BR

--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

3058/08 EXIG 25



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO DE PALOTINA

Of. nº 018/09

Palotina - PR, 02 de setembro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043068/2009-96

SEAPASCE

09/09/2009-09:50



Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao Ofício n.º 2873/2009, de vossa autoria, o qual solicita documentação para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitário.

Conforme solicitado no ofício supracitado segue em anexo a referida documentação.

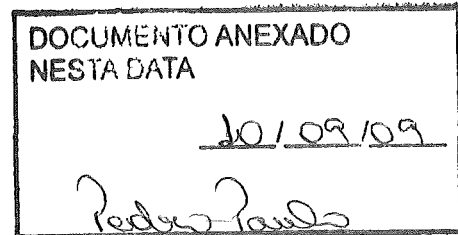
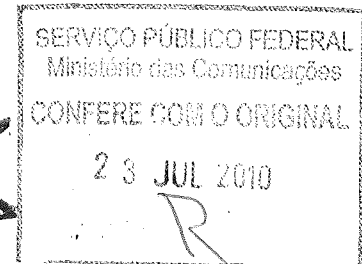
Almejo sucesso à todos, colocando-me sempre a inteira disposição, manifesto minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EUSA MARIA NOGUEIRA FREITAS

DIRETORA DA ASSOCIAÇÃO



Excelentíssimo Senhor

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

BRASÍLIA - DF



TABELIONATO XAVIER
Av. Presidente Kennedy - 798 - Palotina-PR
CEP 85950-000 Fone: (41) 3649-5153
Reconheço por semelhança por estar(em) impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:
Eusa Maria Nogueira Freitas
n.º 939
Palotina, **03 SET 2009**
Em testemunho da verdade
María Oscarlina Xavier - Tabellã
Robertino Mariano Rosa
Kátia Regina Xavier de Souza } Substitutos



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - CREA



ART Nº 20093136201
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Profissional Contratado: MIGUEL AUGUSTO COSTA FERREIRA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÕES

Nº Carteira: RJ-28606/D
Nº Visto Crea: 4624
Nº Registro:

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA
Endereço: RUA VICTOR MERELLES 1000 POR DO SOL
CEP: 85950000 PALOTINA PR Fone: 44-36495381

CPF/CNPJ: 09.276.728/0001-15

Local da Obra: RUA VICTOR MERELLES 1000
POR DO SOL - PALOTINA PR

Quadra: Lote:
CEP: 85950000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 2303 SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 032 LINHAS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
Serviços 035 PROJETO

Dimensão 1 EST

contratados

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20093136201

Data Início 05/08/2009
Data Conclusão 15/08/2009

Vir Obra R\$ 3.000,00 Vir Serviço R\$ 100,00 Vir Taxa R\$ 30,00 Entidade de Classe 323

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
1-PROJETO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA EM PALOTINA-PR, COM INSTALAÇÃO DE
UMA ESTAÇÃO FIXA DE 25 WATTS, CONFORME NORMAS ANATEL.

2-TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA INSTALAÇÃO DAS ESTAÇÕES APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO
TÉCNICO PELA ANATEL.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Insp.: 4269
27/08/2009
CreaWeb 1.08

Autenticação Mecânica

1ª VIA - CREA Envie esta 1ª VIA ao CREA-PR de imediato! Esta ART terá validade após o seu pagamento.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474
246-838720285-0

14/07/2009
HORA DE 14:03:11
TERM 016491

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 03/09/2009
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

1049081290 43010200244
00931362016 1 000000000030000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

OUVIDORIA da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios
www.caixa.gov.br
246-838720285-0

CAIXA DO CLIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério de Comunicação
CAIXA
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

.....
Passe cola aqui.

<p>CARTA-RESPOSTA NÃO É NECESSÁRIO SELAR</p>	<p>Carta Resposta 99122341-32/2009/DR/PR CREA CORREIOS</p>
<p>O SELO SERÁ PAGO POR</p> <p>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA ESTADO DO PARANÁ (Ref. ART 20093136201)</p> <p>AC JOÃO NEGRÃO - 80231-970</p>	

.....
Dobrar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CORREIOS
23 JUL 2010
R



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agricultura do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20093136201
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Profissional Contratado: MIGUEL AUGUSTO COSTA FERREIRA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÕES
Empresa contratada:

Nº Carteira: RJ-28606/D
Nº Visto Crea: 4624
Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA
Endereço: RUA VICTOR MERELLES 1000 POR DO SOL
CEP: 85950000 PALOTINA PR Fone: 44-36495381

CPF/CNPJ: 09.276.728/0001-15

Local da Obra: RUA VICTOR MERELLES 1000
POR DO SOL - PALOTINA PR

Quadra: Lote:
CEP: 85950000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 2303 SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 032 LINHAS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
Serviços 035 PROJETO
contratados

Dimensão 1 EST

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20093136201

Data início 05/08/2009
Data Conclusão 15/08/2009

Vir Obra R\$ 3.000,00 Vir Serviço R\$ 100,00 Vir Taxa R\$ 30,00 Entidade de Classe 323

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
1-PROJETO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA EM PALOTINA-PR ,COM INSTALAÇÃO DE
UMA ESTAÇÃO FIXA DE 25 WATTS, CONFORME NORMAS ANATEL .

2-TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA INSTALAÇÃO DAS ESTAÇÕES APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO
TÉCNICO PELA ANATEL.

Insp.: 4269
27/08/2009
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

14.001406
PAGO
Superone
Superone
Superone

SE Autenticação Mecânica
POLÍCIA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

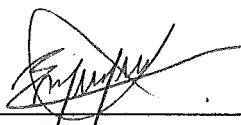
Associação de Comunicação e Cultura de Palotina
No. 473
Rua: ...
Palotina - PR

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA,
Declara que:

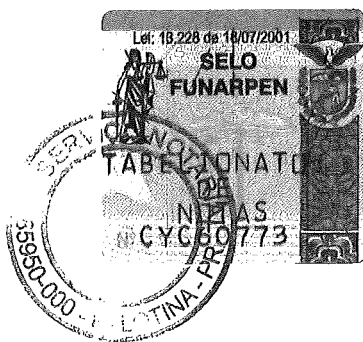
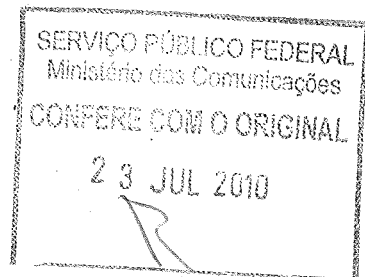
- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá as suas transmissões.

PALOTINA-PR - PR, 15 de agosto de 2009



CARTÓRIO
XAVIER

EUSA MARIA NOGUEIRA FREITAS
RG 6478970-8



Reconheço por semelhança por estar(em) impossibilitado(s) de materializar o reconhecimento autêntico exigido por lei para a(s) firma(s) de
Eusa Maria Nogueira Freitas, CN: 3390
Palotina, 03 SET. 2009
de verdade

TABELIONATO XAVIER
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina-PR
CEP 85950-100 Fone: (41) 3524-5150

Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substitutos

GANHO max (Gt) 0 0 , 0 dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 2 5 , 0 m ALTURA DA TORRE 2 6 , 0 m ALTITUDE DO LOCAL 2 8 9 , 0 M

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE K M P R F S B R A S I L MODELO R G 2 1 3 C E L

COMPRIMENTO(L) 3 0 , 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (Al) 0 4 , 5 dB PERDAS NA LINHA (PL) 0 0 1 , 3 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 , 7 4

3 Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot Al}{100}$ Eficiência da linha (EF) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP) ⁻³
 ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (25 \times 1 \times 1 \times 0.74) = -17,3 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

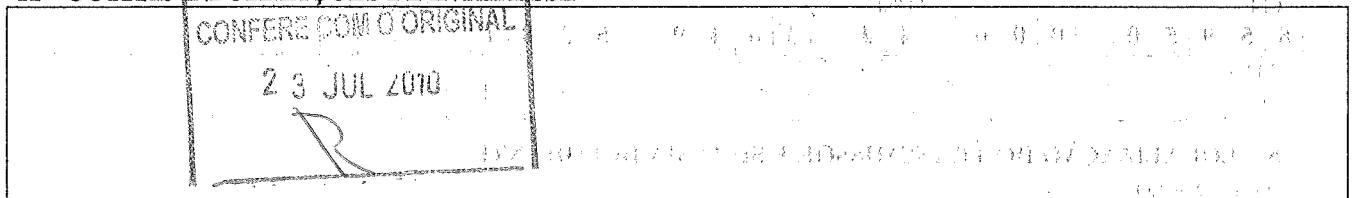
ERP(dBk) □ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,3) - 20 \log 1 = 89,7 \text{ (dB}\mu)$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE



13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M I G U E L A U G U S T O C O S T A F E R R E I R A

REG.CREA

2 8 6 0 6 D

ENDEREÇO

R U A F R A N C I S C O J U G L A I R , 4 1 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

A P T O 1 4 0 2

BAIRRO

M O S S U N G U Ê

CIDADE

C U R I T I B A

UF

P R

CEP

8 1 2 0 0 - 2 3 0

TELEFONE

4 1 - 3 3 7 3 - 0 0 4 7

FAX

4 1 - 3 0 2 6 - 2 4 7 6

E-MAIL

r a d i o t r a n s @ u o l . c o m . b r

LOCAL

C U R I T I B A

DATA

1 5 / 0 8 / 2 0 0 9

ASSINATURA

[Handwritten Signature]

Comunicações
475
475

DECLARAÇÃO

Declaro que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos (subitem 6.11, VI da Norma Complementar 02/98, alterada pela Portaria 83 de 19/07/99).

Curitiba - PR, 15 de agosto de 2009



Nome: **MIGUEL AUGUSTO COSTA FERREIRA**
CREA (origem): **RJ/28606D**
CREA (visto): **4624V CREA-PR**
Registro Nacional: **200154262-3**


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

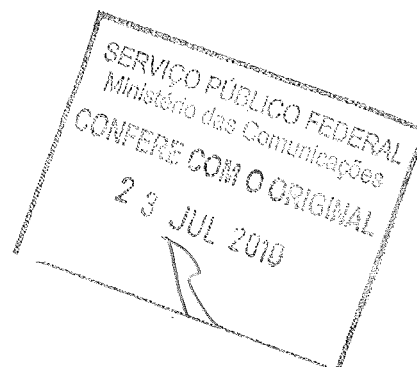


DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno, no local da instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.

Curitiba-PR, 15 de agosto de 2009


Nome: MIGUEL AUGUSTO COSTA FERREIRA
CREA (origem): RJ/28606D
CREA (visto): 4624 V CREA-PR
Registro Nacional: 200154262-3



PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta atende as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Curitiba - PR, 15 de julho de 2009



MIGUEL AUGUSTO COSTA FERREIRA
CREA 28606D
Registro Nacional 200154262-3

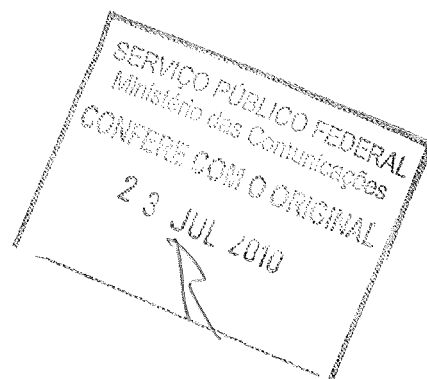
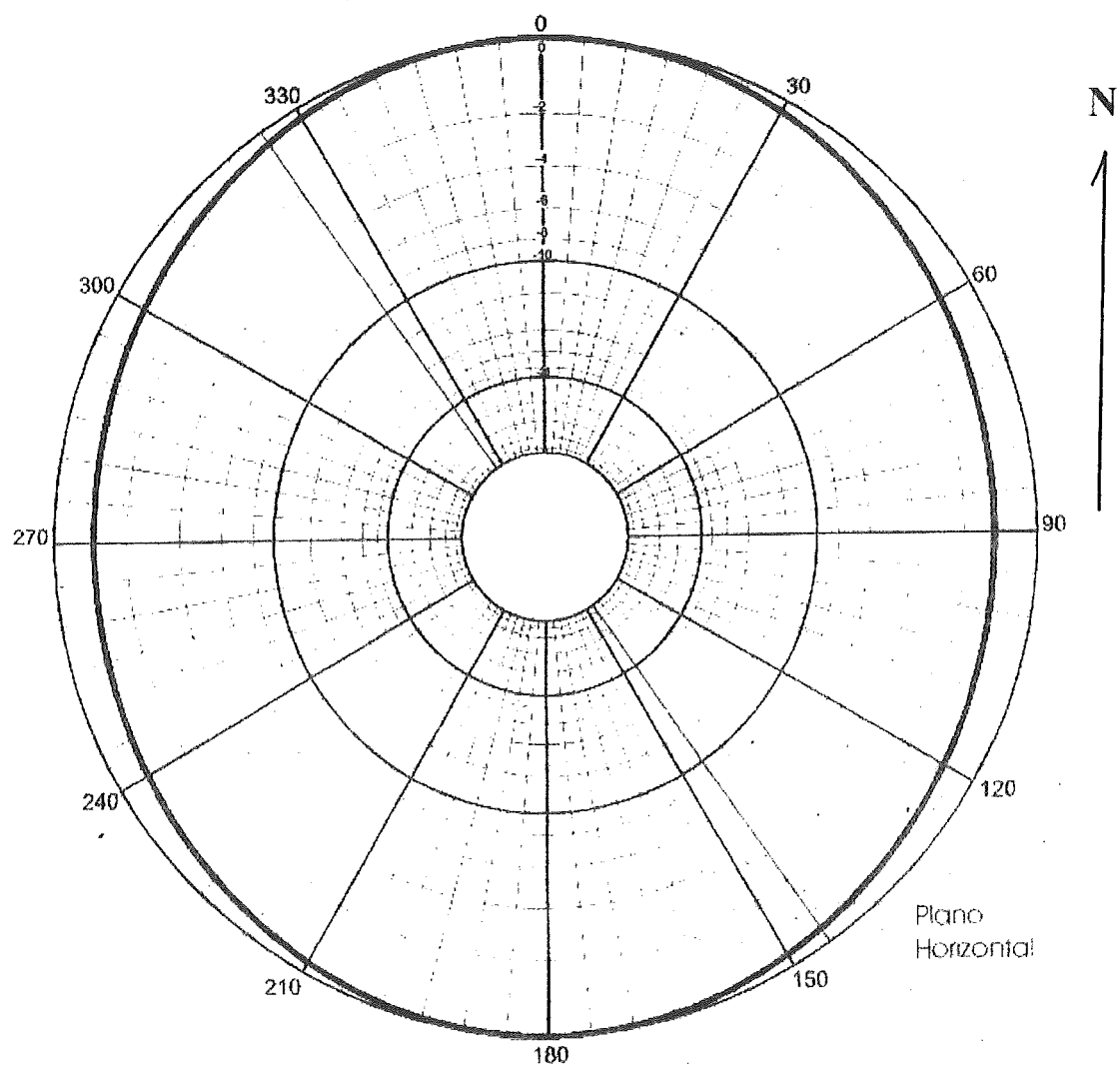




Diagrama de irradiação MTDIP 100/1

Min. das Comunicações
No. 478
Rubrica: 468

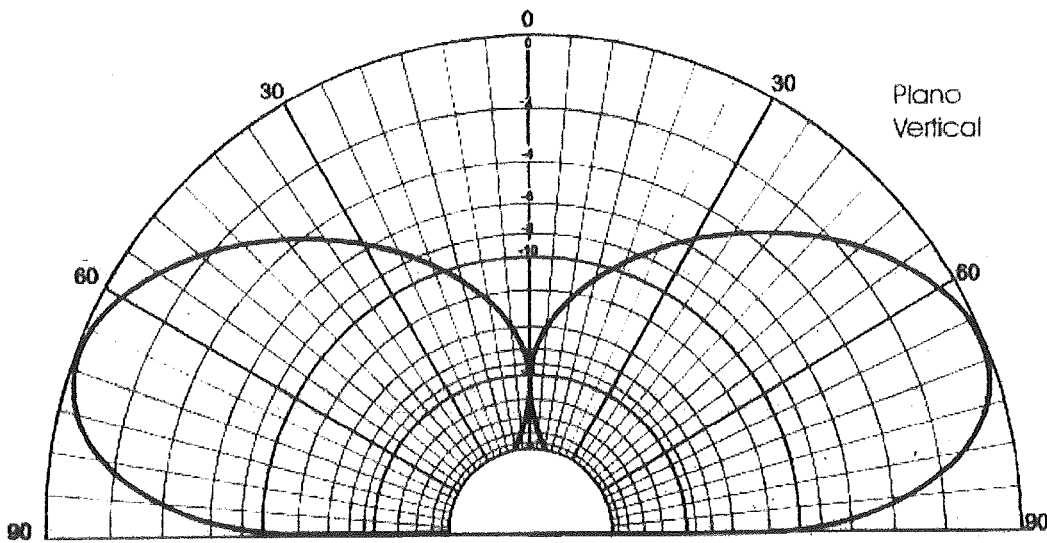


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R



Diagrama de irradiação MTDIP 100/1

Min. das Comunicações
No. 479
Fábrica: 4
1988



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R



RADIOTRANS- Projetos Técnicos em Radiocomunicação e Consultoria

ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO DE 1 ELEMENTO

MODELO MTDIP 100/1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Faixa de frequências : de 80 a 110 MHz
- Potência Máxima : 500 Watts
- Ganho de Potência: 0 dBd
- Polarização : Vertical
- Terminação: Conector UHF fêmea
- Impedância: 50 ohms nominal
- VSWR; melhor que 1.5:1
- Largura de banda; +/- 500 KHz
- Peso médio: 2 kg
- Comprimento Máximo: 0,9 metros





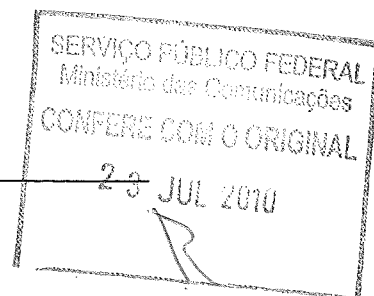
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu **Eusa Maria Nogueira Freitas**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina-Paraná que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua: Victor Merelles N°1000 Bairro: Por do Sol CEP: 85.950- 000 na cidade de Palotina, Estado Paraná.
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RCP/FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto nos itens 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 24° 16'20,4"S de latitude e 53° 50'37,2"W de longitude. é na Rua: Victor Merelles N° 1000 Bairro: Por do Sol CEP: 85.950- 000 na cidade de Palotina, Estado Paraná
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qual quer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Palotina, 27 de dezembro de 2007.

Eusa Maria Nogueira Freitas

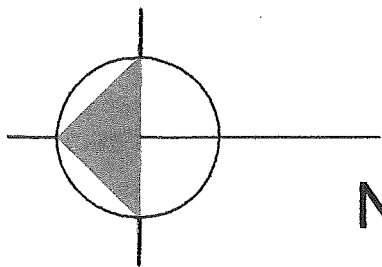


Endereço para correspondência Rua: Victor Merelles N°1000 Bairro: Por do Sol

CEP: 85.950- 000 na cidade de Palotina, Estado Paraná

Telefone para contato: 0xx44-3649-5381 0xx44-9983-9180

ES
C
M
P
a. 482
M
C



R. VEREADOR ANTÔNIO POZZAN

RUA VITOR MEIRELES

1	2	3	4	5	6	7
12	11	10	9	8		

412

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

R. 15 DE NOVENBRO

R. GUIMARÃES ROSA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.276.728/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE PALOTINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA D E PALOTINA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.99-9-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R VICTOR MERELLES	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SALA UNICA
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO POR DO SOL	MUNICÍPIO PALOTINA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

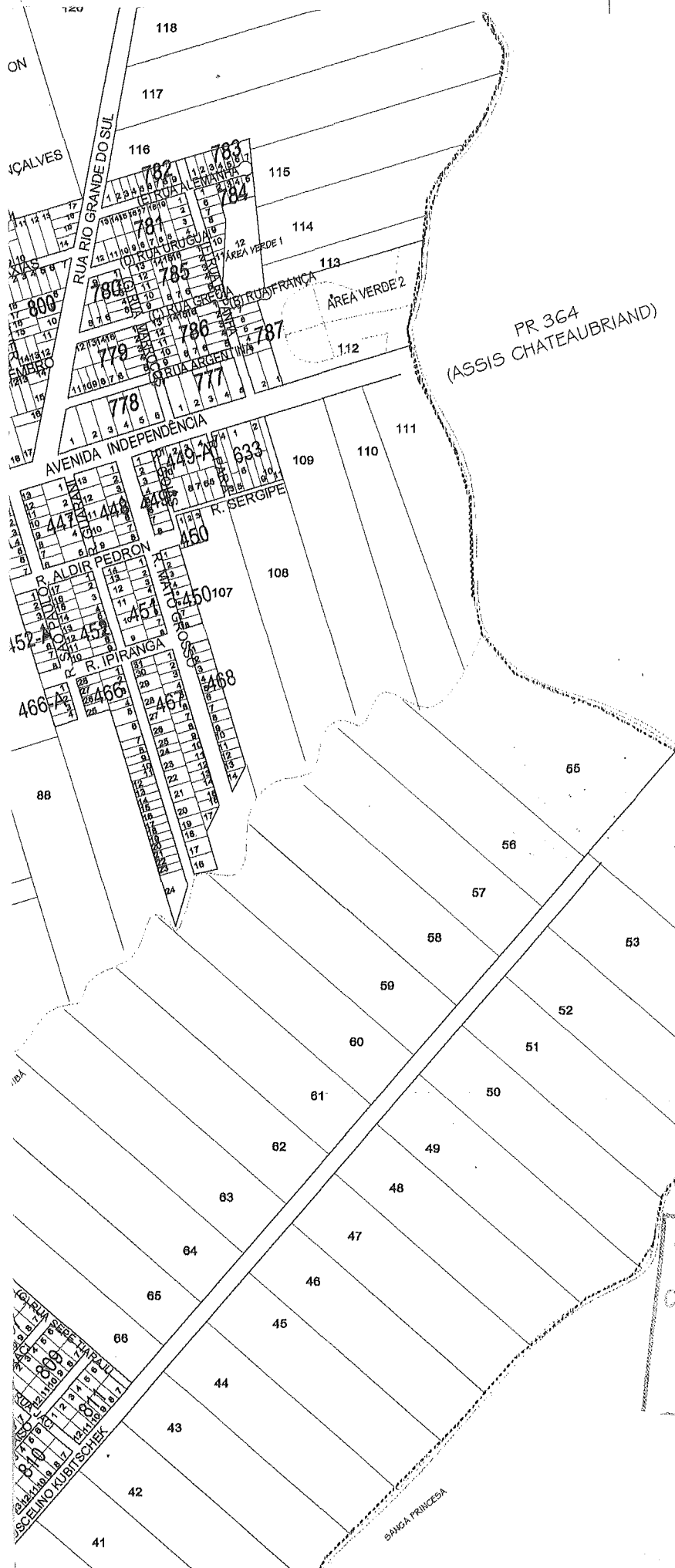
emitido no dia **24/08/2009** às **16:34:13** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





M. das Comunicações
 No. 484
 Brasília

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 JUL 2010
 R

DESTINATÁRIO
Ao Excelentíssimo Senhor
Carlos Alberto Freire Rezende
Ministério das Comunicações
Diretor do Departamento de Outorga de Serviço
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"
Sobreloja s/ 100
Brasília - DF
CEP : 70.044 - 900

SECE
- Ministério das Comunicações
- Nº: 485
- Brasília

AC PALOTINA
03 SET. 2009
PR

AC PALOTINA
03 SET. 2009

FC0926/38 75240378-8



SEDEX

AR MP

PESO (kg) 3,2

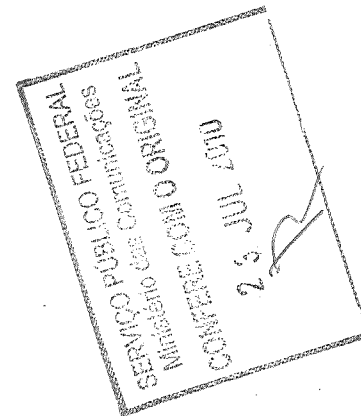
MANDOU, CHEGOU.

SK 05543091 0 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

Remetente
Eusa Maria Nogueira de Freitas
Presidente da Associação Comunitária de Cultura e
Comunicação de Palotina
Rua Victor Meireles, nº 1000
Bairro Pôr do Sol
Palotina – Paraná
CEP : 85.950 - 000



486
9
2009

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2873 / 10 9 / RADCOM / DOS / SSCE - MC de 10/07/2009.

Processo nº 53000.003.058/09 Localidade: Palotina/PR

Entidade: Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído
Obs: Gov. jurídica e tecnicamente instruído,
encaminhar processo de assentimento ao Conselho
de Defesa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

487
AC
MUNIC

SEDE: Fls. 91 - Rua Victor Meirelles - nº 1000 - Banco
Pôr do Sol.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 91 - "RCP/FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 91 e 151.
ESTATUTO SOCIAL - Fls. 153 a 165 e anexação - fl. 20.
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 21 a 23 e anexação - fl. 20.
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. 4

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/12/2009 MANDATO: 2 ANOS - ART. 29.
MEMBROS Fls. 144/1450 (ata de substituição -
fl. 93 e anexação - fl. 20).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

Brasília, 10/09/2009. Analista responsável: Adriana R. Pereira

SIAPE: 1365439

Ltd: Corab Moreira
Chefe de S _____ área
St: _____



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

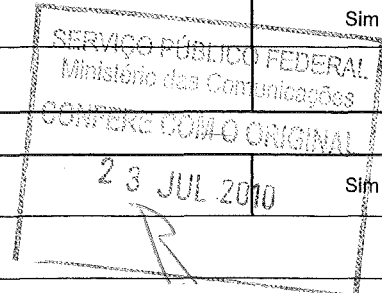
Número: 53000.003058/08 Localidade/UF: Palotina/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	24S1620	24S1702
Longitude	53W5037	53W5024

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.35

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Victor Meirelles, nº 1000 - B. Pôr do Sol		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Victor Meirelles, nº 1000 - B. Pôr do Sol		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Victor Meirelles, nº 1000 - B. Pôr do Sol		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.		



Carlos Gold
 (Analista)

Min. das Comunicações
 Brasília
 1998

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

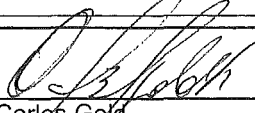
Identificação do Processo

Número: 53000.003058/08 Localidade/UF: Palotina/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBU?	Sim
a. Ganho Maxlmo: 0,0 b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação c. Modelo: MTDIP 100/1		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 25 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda. b. Modelo: MTFM98 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0264020312		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBU?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	Conclusão da Análise	

A Entidade deverá reenviar planta de arruamento (escala incorreta e sem indicações de coordenadas).


 Carlos Gold
 (Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 JUL 2010

Min. das Comunicações
Fls. 190
Luiz Rábri
2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4537 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de setembro de 2009.

À Senhora

LEUSA MARIA NOGUEIRA FREITAS

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA

Rua Victor Meirelles, nº 1000 - B. Pôr do Sol

85950-000

Palotina/ PR

DOCUMENTO RECEBIDO
NESTA DATA

16.09.09

Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003058/08, na localidade de **Palotina - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

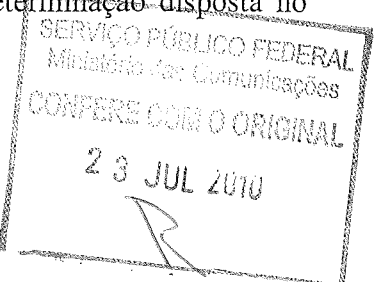
a) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, dado que a Entidade não indicou as coordenadas geográficas na planta de arruamento. Além disso, a escala informada (1:700) está incorreta.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



EXIC 25

04
S.S.C. das Comunicações
441
Brasília - DF

Palotina – Pr., 15 de outubro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 05-1273/2009-25

Resposta ao ofício 4537/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

SEAPA/SCE

20/10/2009-09:11

A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA, com sede na Rua Victor Meirelles, n. 1000, Bairro Por do Sol, município de Palotina – Pr., através do presente, vem requerer a juntada dos documentos em anexo, a fim de dar cumprimento as solicitações efetuadas através do ofício supracitado (processo n. 53000.003058/08).

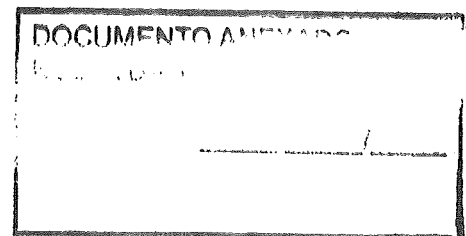
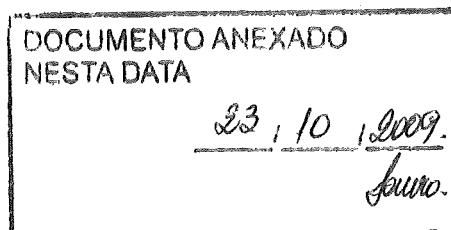
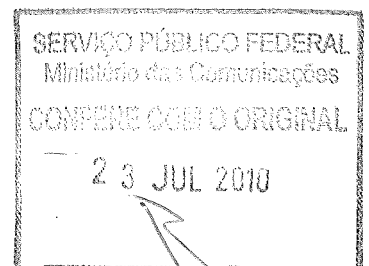
Outrossim, informa que os endereços, tanto da sede quanto do estúdio será na rua Victor Meirelles, n. 1000, Bairro Por do Sol, município de Palotina – Pr.

Assim, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos, elevamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

EUSA MARIA NOGUEIRA DE FREITAS
Associação de Comunicação e Cultura de Palotina

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300
70.044-900 – Brasília / Distrito Federal.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 4537 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de setembro de 2009.

À Senhora.

EUSA MARIA NOGUEIRA FREITAS
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA
Rua Victor Meirelles, nº 1000 - B. Pôr do Sol
85950-000 Palotina/ PR



Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.003058/08**, na localidade de **Palotina - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

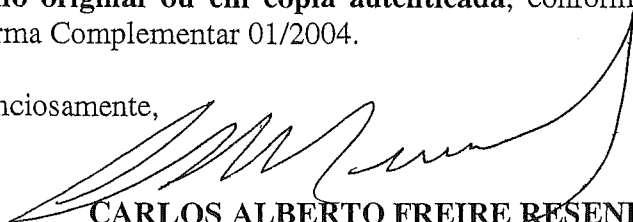
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, dado que a Entidade não indicou as coordenadas geográficas na planta de arruamento. Além disso, a escala informada (1:700) está incorreta.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



24°16'20" S
53°50'37" W

ESC. 1: 10.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 JUL 2010
R

388 C
494
RUBRICA

DESTINATÁRIO:

Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços
CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE
M.D. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” 3º andar
Anexo Oeste – Sala 300
Brasília – Distrito Federal
CEP: 70.044-900

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTIEM O ORIGINAL
23 JUL 2010

AC PALOTINA
15 OUT. 2009
PR

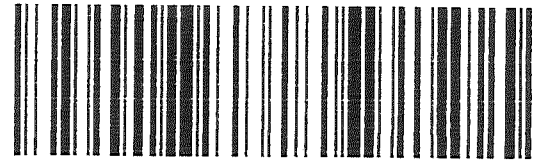
AC PALOTINA
15 OUT. 2009
PR

75210376-8
CORREIOS
AR MP
FC0328/08

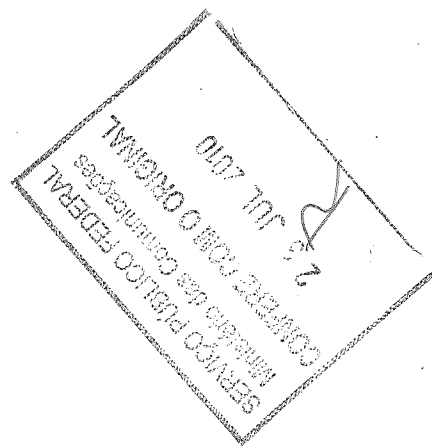
SEDEX

PESO (kg) *5<* MANDOU, CHEGOU.

SK 16961087 4 BR



REMETENTE: Eusa Maria Nogueira de Freitas
**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA DE PALOTINA**
Rua: Victor Meirelles nº1.000- Bairro Pôr do Sol
CEP: 85.950-000 / Palotina - Pr



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

495
56
3003

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4537/10 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19/09/2009

Processo nº 53000.003.0581/08 Localidade: Palatina/PR

Entidade: Associação de Comunicação e Cultura de Palatina

única entidade no local ou;
 com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Sustido

Brasília, 05/10/2010

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE:
Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: - Ata de eleição (mandato via expirar em 10/12/2009)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

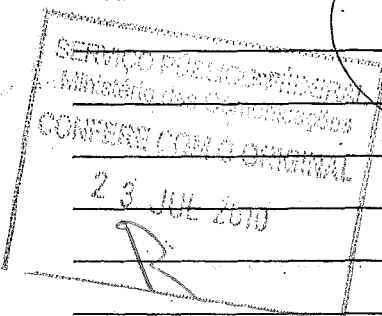
SEDE: Fls. 91 - Rua Victor Espinelles - nº 1000 - 2
Pôr do Sol.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 91 - "RCP/FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 91 e 151.
ESTATUTO SOCIAL - Fls. 153 a 165 e anexação - Fl. 20.
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 21 a 23 e anexação -
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. 24 Fl. 20.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/12/2009. MANDATO: 2 ANOS - ART. 24.
MEMBROS Fls. 184 verso (ata de substituição -
Fl. 93 e anexação - Fl. 20)



Brasília, 23/10/2009.

Analista responsável: Lidia Helena Pereira

SIAPÉ: 1365439

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações
 496
 SCS
 Brasília

Identificação do Processo

Número: 53000.003058/08 Localidade/UF: Palotina/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

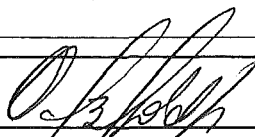
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	24S1620	24S1702
Longitude	53W5037	53W5024

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.35

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Victor Meirelles, nº 1000 - B. Pôr do Sol		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Victor Meirelles, nº 1000 - B. Pôr do Sol		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Victor Meirelles, nº 1000 - B. Pôr do Sol		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 JUL 2010
 R


 Carlos Gold
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Fla.: 497
 Rótulo: [assinatura]
 SCS das Comunicações

Identificação do Processo

Número: 53000.003058/08 Localidade/UF: Palotina/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
		b.	Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
	a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo: MTDIP 100/1
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 25	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
	a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0264070312	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim
16.	Conclusão da Análise		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE DO ORIGINAL
 23 JUL 2010

A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.

[assinatura]
 Carlos Gold
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

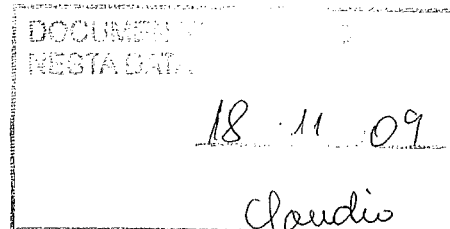
Ofício nº 5834 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC



Brasília, 09 de novembro de 2009.

À Senhora
EUSA MARIA NOGUEIRA FREITAS
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA
Rua Victor Meirelles, nº 1000 - B. Pôr do Sol
85950-000 Palotina/ PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003058/08, na localidade de **Palotina - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

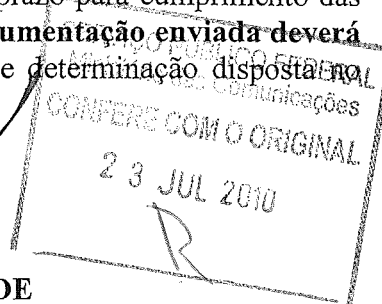
- cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 25 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, irá expirar aos 10/12/2009, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004. Obs: Caso haja alteração no quadro diretivo a entidade também deverá atentar para o envio de prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (original ou cópia autenticada) e prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral (original ou cópia autenticada). Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



3058/08 EXIG 25°

449
9

Palotina - Pr 14 de Dezembro de 2.009

Ofício 003/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 064096/2009-47

SEAPA/SCE

22/12/2009-08:45

Ao

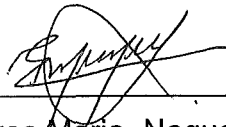
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília - DF.

Em atenção ao Ofício 5834/2009, RADCOM/DOS/SSCE-MC de 09 de Novembro 2.009, encaminhamos cópia da ata nr. 03, da entidade, a qual elegeu em data de 15 de Outubro de 2.009, uma diretoria efetiva para uma gestão de 02(dois) anos, cujo mandato expira em 15/Outubro/2009.

Outrossim informamos que foi encaminhada cópia da ata(ora anexada juntamente com os documentos e declarações dos membros componentes da diretoria, os quais devem se encontrar anexo ao Processo.

Assim, diante do exposto, nos valem em renovar nossos votos de apreço e estima.

Cordialmente,

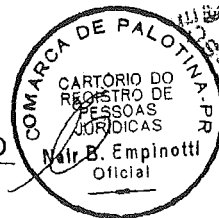


Eusa Maria Nogueira Freitas
Presidente



81300

Ata nr. 03 – DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2.008 DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA.



Aos 15(quinze) dias do mês de Outubro dois mil e oito, às vinte horas e trinta minutos, tendo por Local a Sala, na Rua Victor Meirelles, nr 1000, Bairro Por do Sol, do município de Palotina, Estado do Paraná, reuniram-se os Associados da Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, para fins de, conforme consta do Edital de Convocação, efetivar a admissão de novos associados e eleger os membros para comporem a diretoria para uma gestão de 2(dois) anos conforme previsto no estatuto. Abertos os trabalhos pela presidente, Sra. Eusa Maria Nogueira Freitas, que saudou a todos, dando as boas vindas e agradecendo a presença dos membros da Associação. Solicitou para a secretária, Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro, que fizesse a leitura do Edital de convocação datado de 01 de Outubro de 2.008, que assim fez. Em seguida a Senhora Presidente solicitou que fossem apresentados os novos associados para serem admitidos observadas as condições previstas no estatuto da entidade. Apresentados os nomes, os mesmos foram acolhidos por unanimidade pelos presentes sendo que foram admitidos os seguintes novos Associados: Wanderlei José dos Santos, RG 29.320.324-6 SSP/SP, Cpf 805.070.699-00, residente na Rua das Dálías – 125, Cohapar, - Palotina - Paraná; Gilmar Esteves Lima, Rg. 5.808.645-2, Cpf 804.464.699-04- Rua Alberto Dalcanalle, 774- Palotina - PR; Nadir Izabel Bortoluzzi Lorenzetti, Rg 4.447.259-7 SSP/PR e Cpf 627.567.969-72, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, 345- Centro Palotina - PR; Thiago Henrique Linares Mostachio, RG 064.077.119-08, Rua Tom Jobim, 1056 _ Jardim Dallas, Palotina - Paraná; Ilson de Oliveira Caldeira; RG 5.893.457-7 SSP/PR e Cpf 787.589.479-49, Rua 1º de Janeiro, 396- Cohapar- Palotina - Pr.; Marcela Muller Ruela, RG 8.356.392-3SSP/PR e Cpf 054.822.569-95 Rua D.Pedro Primeiro, 240, Palotina - Paraná; Gilson Paulo do Carmo, RG 6.043.217-1 SSP/PR e Cpf 006.021.889-20, Rua D.Pedro Primeiro, 240- Palotina - Pr; Maria Aparecida Santos, Rg 6.237.060-2 e Cpf 284.053.071-68; Rua Pioneiro 118- Cohapar- Palotina - Pr. Isaias José da Silva, RG 3.677.431-2 SSP/PR e Cpf 452.765.28934, Rua Manoel Ribas, 12- Sta. Terezinha - Palotina Paraná; Arcenio Marcelo Reckziegel Carneiro, RG 6.478.971-6 SSP/PR e Cpf 020.925.969-85, Avenida Presidente Kennedy, 443- Centro Palotina - Pr.; Jean Carlo Rossetto, Rg 10.091.676-2 SSP/PR e Cpf 062.413.059-21, Avenida Presidente Kennedy, 443 – Pôr do Sol- Palotina - Pr.; Claudinei Sauer, RG 4.931.197-2 SSP/SC e Cpf

M. das Comu.
500
9

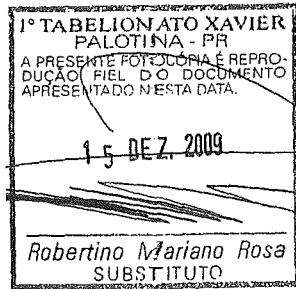
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

1º TABELIONATO XAVIER
PALOTINA - PR
PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA DATA
15 DEZ. 2009
Robertino Mariano Rosa
SUBSTITUTO



735.982.249-15, Rua Projetada A- nr. 105 Jardim Palotina- Palotina- PR; Shirlei de Fátima dos Santos, RG 7.888.338-3 SSP/PR e Cpf 025.066.529-81; Rua D, Pedro Primeiro, 2.630- Jardim Universitário, Palotina - Paraná; Sergio Luiz Sevignani, RG 1.562.906-1 SSP/PR e Cpf 369.242.029-34, Rua Willy Ricardo Waldow, 67- Palotina - Pr.; Marilene Aparecida Machado, Rg 7.660.042-2 SSP/PR e Cpf 023.855.399-00, Rua Willi Ricardo Waldow, 67, Palotina - Paraná, membros estes que passam a integrar o quadro de Associados da entidade. Como item de pauta seguinte, foi composta e eleita a nova diretoria para gestão de dois anos, sendo que foi apresentada uma chapa única, a qual foi aprovada pelos presentes, cuja diretoria ficou assim constituída; Presidente: Eusa Maria Nogueira Freitas; Vice-Presidente: Claudinei Sauer; Secretária - Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro; Vice- Secretária: Marcela Muller Ruela; Tesoureiro: Shirlei de Fátima dos Santos; Vice -Tesoureiro: Wanderlei José dos Santos; Conselho Fiscal: Membros efetivos: Thiago Henrique Linares Mostachio; Gilmar Esteves Lima, Maria Aparecida Santos - Suplentes: Ison de Oliveira Caldeira e Isaias José da Silva. Em ato seguinte os membros eleitos tomaram posse em seus respectivos cargos. A presidente eleita agradeceu a confiança obtida e solicitou o empenho de todos em prol da entidade. Nada mais a tratar, o presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e achada conforme e segue assinada.

Cópia fiel da ata nr. 03 da entidade.

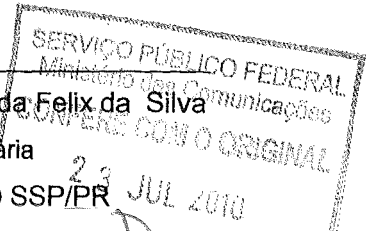


Palotina 15 de Outubro de 2009



Eusa Maria Nogueira Freitas
 Eusa Maria Nogueira Freitas
 Presidente
 RG 6.478.970-8 SSP/PR
 Cpf -035.005.489-46

Adriana Aparecida Felix da Silva
 Adriana Aparecida Felix da Silva
 Verdeiro - Secretária
 RG 7.282.970-0 SSP/PR
 Cpf - 032.075.539-82

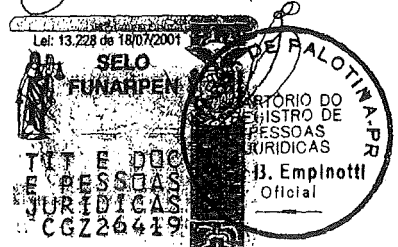
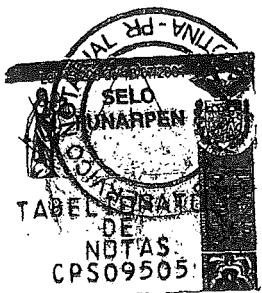


AVERBAÇÃO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob nº 0001145
 Registro sob nº 0002313
 Averbação nº 02
 Palotina, 26/11/2009
 Nair B. Emplnotti
 CPF nº 407.456.489-15 - Oficial
 Maria Cristina Bordin Araldi
 CPF nº 722.042.739-53 - Substituta

Reconheço por semelhança por estar(em) impossibilitado(s) de viabilizar o reconhecimento autêntico exigido por lei a(s) firma(s) de:
Eusa Maria Nogueira Freitas
 Palotina, 26 NOV. 2009
 Em testemunha da verdade

Maria Oscarlina Xavier - Tabeleia
 Robertino Mariano Rosa
 Kátia Regina Xavier de Souza
 Marcos Roberto Xavier de Souza } Substitutos





REMETENTE:

Associação de Comunicação e Cultura de Palotina

Rua Vitor Meirelles- nr 1000

CEP – 85950-000 Palotina – Paraná

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R



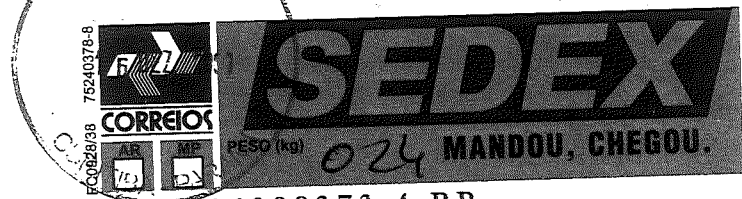
Para:

Ministério das Comunicações - Secretaria de Serviços de Comunicação
Eletrônica

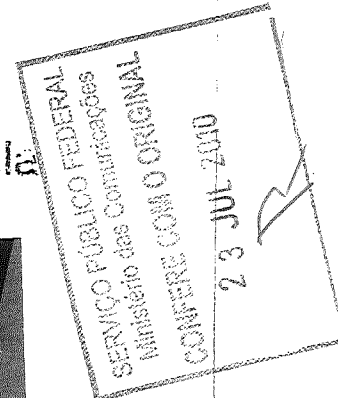
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º Andar - Anexo Oeste - Sala
300

CEP - 70.044- 900 - Brasília - DF.



SK 16088373 4 BR



503
9

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5834 / 109 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 09/11/2009.

Processo nº 53000.003.058/08. Localidade: Palotina/PR.

Entidade: Associação de Comunicação e Cultura de Palotina

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Fl. 495

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
SIAPRE
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.
Obs: Processo de assentimento prévio
Compreém esta instruído: Ato de Assenti-
mento Prévio concedido Fls. 505 a 508.

As Com
509
9

SEDE: Fls. 91 - Rua Victor Pfeirelles - n.º 1000 - Bairro
Pôr do Sol.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 91 - "RCP/FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 91 e 151.

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 153 a 165 e averbação - Fl. 20.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 21 a 23 e averbação - Fl. 20.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. *4*

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 12/10/2010. MANDATO: 2 ANOS - ART. 29.

MEMBROS Fls. 500 e 501 (averbação - Fl. 20). BMF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPROVAÇÃO ORIGINAL
23 JUL 2010
R

Brasília, 05/01/2010

Analista responsável:

Adriana de Paula

SIAPE:

1365439

Ltd. Comb. Mission

Chefe de Se. ... dia

SECRETARIA DE COM. E SC



GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais
Coordenadoria-Geral de Assentimento Prévio

NOTA SAEI-AP Nº 19/2010 – RF

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA

ASSUNTO: Processo MC nº 53000.011075/2009, de interesse da empresa Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, CNPJ nº 09.276.728/0001-15, com sede na Rua Victor Meirelles, 1000, no Município de Palotina, Estado do Paraná. Solicitação dirigida à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional para outorga de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Palotina, Estado do Paraná.

Aprovo.

A consideração superior.

Em 03/03/2010.

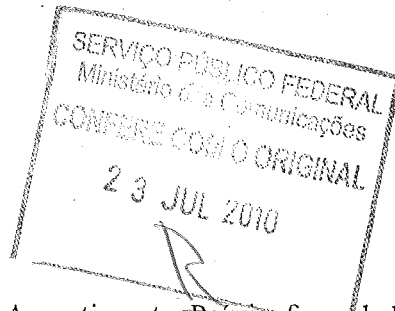
José Alberto Cunha Couto

Secretário de Acompanhamento e Estudos Institucionais

ATO ASS. PREV. nº <u>14</u> , de <u>09/03</u> /2010.
Publ. - DOU - <u>10/03</u> /2010.
Seção 1 - Pág. <u>2</u> .
Paulo Roberto Bento – STen Assistente Matr. SIAPE nº 1680278

NUP:

53000.011075/2009-29



Senhor Secretário,

Relatório

1. Trata-se de pedido de concessão de ato de Assentimento Prévio formulado pela **Associação de Comunicação e Cultural de Palotina**, nos termos do processo em epígrafe, encaminhado pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional (CDN) para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Palotina, Estado do Paraná.

2. No **Processo MC nº 53000.011075/2009-29** destacam-se os documentos de fls. 1/79: Requerimento, datado de 17/11/2008, onde o Sr. Representante da referida Associação requer, perante o Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, o ato de Assentimento Prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária; Ofício nº 1121/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 18/03/2009; Resposta ao Ofício nº 1121/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 18/03/2009; Documentos pessoais; Ofício nº 002/2008, datado de 30/04/2009, em atendimento ao Ofício nº 1121/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC; e Atas de fundação e alteração do estatuto social, datadas de 02/02/2009, 10/12/2007, 15/10/2008, respectivamente.

3. À fl. 80, consta Roteiro de Análise, onde conclui-se que a documentação apresentada está regular e completa.

4. Às fls. 81/84, juntou-se o Despacho – Assentimento Prévio, de 08/02/2010, em que o Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações manifesta-se de forma conclusiva no sentido da correta instrução dos autos.

5. Dando por completa a instrução do feito, os autos foram enviados pela Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica à presente Secretaria-Executiva através do Ofício nº 641/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 08 de fevereiro de 2010, por meio do qual solicita assentimento prévio para a outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Análise

6. O ato de Assentimento Prévio (AP) do CDN é uma autorização prévia essencial para a prática de determinados atos, para o exercício de determinadas atividades, para a ocupação e a utilização de terras ao longo da faixa de fronteira terrestre, com 150 km de largura, considerada fundamental para a defesa do território nacional e posta sob regime jurídico excepcional, a teor do disposto no § 2º do art. 20, da Constituição Federal e Lei nº 6.634/79.

De acordo com o inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 6.634/79, será vedada, na faixa de fronteira, a prática dos atos referentes à instalação de meios de comunicação destinados à exploração de serviços de radiodifusão de sons e radiodifusão de sons e imagens, salvo com o assentimento prévio.

A mencionada Lei nº 6.634/79 foi regulamentada pelo Decreto nº 85.064/80.

Conforme o artigo 9º, do referido Decreto, o ato de Assentimento Prévio é necessário para a instalação de meios de comunicação apenas na hipótese de as estações geradoras se localizarem na Faixa de Fronteira. Entende-se por estação geradora aquela que não é simplesmente repetidora de sinal de transmissão de sons/imagens.

O inciso I, do artigo 12, do mencionado Decreto, estabelece que é necessário o ato de Assentimento Prévio “*para empresas em formação ou para aquelas que desejarem, pela primeira vez, executar o serviço na Faixa de Fronteira - requerimento instruído com os documentos exigidos pela legislação específica de radiodifusão*”.

A Lei nº 9.612/98, alterada pela MP nº 2.216-37/2001, estabelece que o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá aos preceitos desta Lei, ao disposto no art. 223 da Constituição, e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais específicas.

Ressalta-se, ainda, que de acordo com o art. 6º, da Lei nº 9.612/98, compete ao “*Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*”. E, conforme o parágrafo único do referido artigo, “*a outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes*”.

7. Analisando-se o Estatuto Social, datado de 02 de fevereiro de 2009, verifica-se que houve atendimento às exigências do artigo 10, do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 (fls. 57/68).



506
S
S
S

3

8. Verificando-se a **manutenção da Associação** através de recursos financeiros e patrimoniais, observa-se o caráter de subsistência e de fim não lucrativo (fl. 67), adequando-se à natureza de serviço de radiodifusão comunitária, assim definido no artigo 1º, da Lei nº 9.612/98:

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

§ 1º Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros.

§ 2º Entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila.

Diz o artigo 7º da referida Lei, que “são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos”.

9. Sobre o **objetivo social** da Associação (fl. 58), observa-se nítido fim social e fomento do desenvolvimento sócio-econômico e cultural, baseado na oportunidade de expressão e difusão de idéias, bem como no estímulo ao lazer e ao convívio social da comunidade beneficiada, conforme determina o artigo 3º, da Lei nº 9.612/98, cujos termos transcreve-se:

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

10. O Despacho – Assentimento Prévio do Departamento de Outorga de Serviços (fl. 83) informa que o quadro diretivo é composto por Sra. Eusa Maria Nogueira Freitas (Presidente), Sr. Claudinei Sauer (Vice-Presidente), Sra. Adriana Aparecida Felix da Silva Verdeiro (Secretária), Sra. Marcela Muller Ruela (Vice-Secretária), Sra. Shirley de Fátima dos Santos (Tesoureira) e Sr. Wanderlei José dos Santos (Vice-Tesoureiro), instituído em 12/10/2008, com duração de mandato de 02 (dois) anos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
12/10/2008

11. A localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio será com sede à Rua Vistor Meirelles, nº 1000, Bairro Pôr do Sol, no Município de Palotina, Estado do Paraná e as coordenadas geográficas para localização da estação são: **24º16'20" de latitude e 53º50'37" de longitude**, que se referem à localização da estação (fl. 83).

S

12. Passamos a transcrever, em síntese, o Despacho – Assentimento Prévio, de 30 de dezembro de 2009, conclusivo e favorável ao envio dos autos a esta Secretaria para fins de Assentimento Prévio (fls. 72/75):

“(...) A entidade (...) baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U de 05/12/2007 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Desta forma e Considerando que esta localidade está situada nos limites da Faixa de Fronteira, solicita, pelo presente feito, a obtenção do Assentimento Prévio para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da requerente.

(...)

*4. Considerando o acima relatado, o Departamento de Outorga de Serviços, mais especificamente a Coordenação de Serviços de Radiodifusão Comunitária, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise do requerimento, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **demonstrar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e subitem 11.1, 11.2 e 11.3 da Norma Complementar nº 01/2004.*

Outrossim, comunicamos que a documentação abaixo descrita também está de acordo com o disposto nos incisos II e III do art. 10 e art. 11 do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que regulamentou a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979.

(...)

Por todo o exposto, face à correta instrução do requerimento, sugere-se o envio dos autos para apreciação do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, no sentido de, frente ao acolhimento, conceder à requerente o Assentimento Prévio para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida.”

13. Deste modo, verifica-se que a entidade cumpriu as exigências do art. 10 e 11, do Decreto nº 85.064/80.

Conclusão

14. Ante o exposto, não se evidencia impedimento legal à solicitação da interessada para o Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional assinar o ato de Assentimento Prévio, conforme autorização concedida pelos membros do Conselho de Defesa Nacional por meio da Resolução nº 1, de 12 de maio de 1999 (DOU nº 90, de 13 de maio de 1999), e do parágrafo único do artigo 16, da Lei nº 10.683/2003, no sentido de:

Dar Assentimento Prévio à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA, CNPJ nº 09.276.728/0001-15, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Palotina, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.011075/2009-29, o Despacho do Departamento de Outorga de Serviços, de 08 de fevereiro de 2010, a conclusão do Ofício nº 641/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 08 de fevereiro de 2010 e Nota SAEI-AP nº 19/2010- RF.

J



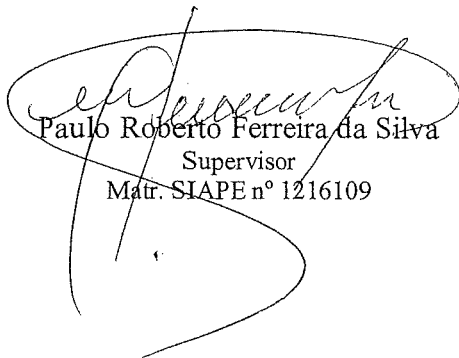
Encaminhamento

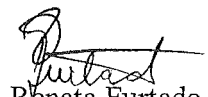
M. das Com. 507
F. 6
1988


88
5
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15. Submetemos a matéria à elevada consideração de Vossa Senhoria para, salvo melhor juízo, encaminhar o ato de Assentimento Prévio ao Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional para fins de assinatura e que, após a devida publicação no Diário Oficial da União, sejam os autos devolvidos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, para medidas cabíveis.

Brasília, 3 de março de 2010.


Paulo Roberto Ferreira da Silva
Supervisor
Matr. SIAPE nº 1216109


Renata Furtado
Coordenadora - Geral de Assentimento Prévio
Procuradora Federal/AGU
Matr. SIAPE nº 1115706

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010




Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais
Palácio do Planalto – Anexo II – Ala B - Sala 206 – 70150-900
(61) 3411-2056/2329 - assentimento@planalto.gov.br

Ofício nº **86** - GSIPR/SAEI-AP

Brasília-DF, **10** de março de 2010.

A Senhora
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 7º Andar
70044-900 - Brasília/DF

Assunto: Restituição de processo. Ato de Assentimento Prévio concedido. Associação de Comunicação e Cultura de Palotina. Município de Palotina/PR.

Senhora Secretária,

Incumbiu-me o Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional de informar a Vossa Senhoria que foi concedido ato de Assentimento Prévio (publicado no DOU – Seção 1, nesta data) à **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA**, para executar serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.011075/2009-29.

Restituo o processo acima, para o prosseguimento dos trâmites legais, conforme art. 3º, parágrafo único, item IV, do Decreto nº 85.064/80.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO CUNHA COUTO

Secretário de Acompanhamento e Estudos Institucionais do
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Assoc. das Comun.
509
E. C. S. B.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 065/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.003.058/08, protocolizado em 23 de janeiro de 2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, município de Palotina, Estado do Paraná,

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Comunicação e Cultura de Palotina inscrita no CNPJ sob o número 09.276.728/0001-15, no Estado do Paraná, com sede na Rua Victor Meirelles, n.º 1000, Bairro Pôr do Sol, município de Palotina, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27 de dezembro de 2007 escrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERESE COPIA ORIGINAL
23 JUL 2010

WEEK 5

interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

M. da Comun. 510
REC. 510
REC. 510

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Victor Meirelles, nº 1000 - B. Pôr do Sol, no município de Palotina, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 24°16'20"S de latitude e 53°50'37"W de longitude, já arredondadas.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 75, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Comunicação
CONF. ORIGINAL
2
JUL 2010

7. Considerando a **seleção desta requerente**, bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, constataram-se **pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "d", "e", "h", "i", "j" e "p" da Norma Complementar nº 01/2004, requerimento solicitando assentimento prévio, declaração de que não possui vínculos de subordinação com outra entidade, ata de substituição de alguns dirigentes, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 86 a 508).**

Walt
J

511
5000

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fl. 474, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 497. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 508, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010

512
Comun.

compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome: Associação de Comunicação e Cultura de Palotina;
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Eusa Maria Nogueira Freitas	Presidente
Claudinei Sauer	Vice-Presidente
Adriana Aparecida Félix da Silva Verdeiro	Secretária
Marcela Muller Ruela	Vice-Secretária
Shirlei de Fátima dos Santos	Tesoureira
Wanderlei José dos Santos	Vice-Tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Victor Meirelles, nº 1000 - B. Pôr do Sol, no município de Palotina, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 24°16'20"S de latitude e 53°50'37"W.

- coordenadas geográficas

24°16'20"S de latitude e 53°50'37"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 496, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 474 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 22 de março de 2010.

Lidia Repenica
Relator da conclusão Jurídica

LI... Corab...
Chefe de Se... radiodif...
SER...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

Walter
Relator da conclusão Técnica
Walter de Souza...

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.


Brasília, 22 de março de 2010.


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

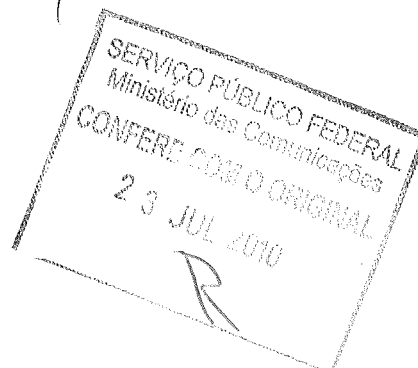
Brasília, 22 de março de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 065/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 22 de março de 2010.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica





Ministério das Comunicações
534

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Palotina	UF: PR
SELECIONADA: Associação de Comunicação e Cultura de Palotina	
Nº DO PROCESSO: 53000.003.058/08	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. Nº 001/O ORIGINAL
23 JUL 2010

Brasília, 22 de março de 2010.

Responsável: Lidia Souza El-Corab Moreira
Lidia Souza El-Corab Moreira
Siape: 1365439

Handwritten signature



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das
Comunicações
515
9

PARECER Nº 0391- 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.003.058/08

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura de Palotina.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

A secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através do Relatório nº 065/2010 - RADCOM/DOS/SSCE/MC-(fls. 509 a 513) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para serviço de radiodifusão comunitária; no Município de Palotina, Estado do Paraná.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos, autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e

RECEBIDO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONJUR
10/08/2010

daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

- VI- *examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
- a) *os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

II - Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse “...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”, com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

a Associação de Comunicação e Cultura de Palotina foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, não havendo concorrentes, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório (fl. 509);

os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.

III Conclusão

5. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 509/513, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

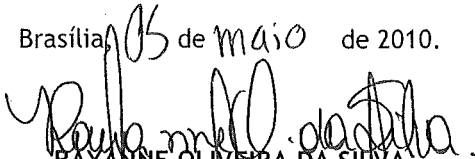
6. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

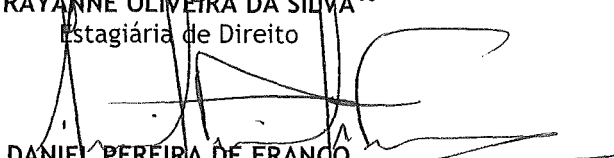
CONJUR - M. das
Comunicações
516
Y

7. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução de Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

Brasília, 05 de maio de 2010.


RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA
Estagiária de Direito


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.

Em 20 / 07 / 2010


ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 JUL 2010
R

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 23 107 110

Página: 43 Seção: 1

ANOTADO POR Alce



PORTARIA Nº 665 DE 21 DE JULHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003.058/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação e Cultura de Palotina**, com sede na Rua Victor Meireles, nº 1000 - Bairro Pôr do Sol, no município de Palotina, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

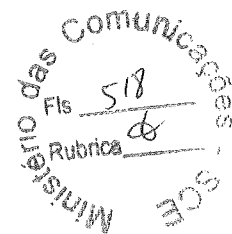
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º 16' 20"S e longitude em 53º 50' 37W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

Processo n.º 53000.003058/2008

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 665, de 21 de julho de 2010, no Diário Oficial da União de 23 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 26 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
Fis 519
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3763 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de julho de 2010.

A Sua Senhoria

EUSA MARIA NOGUEIRA

Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Palotina,
Rua Victor Meirelles, nº 1000
Bairro Pôr do Sol.
85950-000 – Palotina/PR.

Assunto: Licença Provisória.

Referência: Ofício nº 002/2010, de 09/06/2010 (protocolo nº 53000.032276/10).

Senhora Diretora,

1. Reporto-me ao expediente acima referenciado, pelo qual Vossa Senhoria solicitou a Licença Provisória para funcionamento da estação de radiodifusão comunitária da Associação de Comunicação e Cultura de Palotina (processo nº 53000.003058/08), para informar que:

▪ a Portaria nº 665, de 21/7/2010, que dispõe sobre outorga de autorização para a Associação executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Palotina/PR, foi publicada no Diário Oficial da União do dia 23/07/2010, Seção 1, Pág. 43;

▪ os autos do processo serão encaminhados à Casa Civil da Presidência da República, para revisão final, e encaminhamento ao Congresso Nacional;

▪ a publicação da portaria de autorização ainda não dá direito à instalação e operação da emissora porque, de acordo com o artigo 223 da Constituição Federal, a autorização somente terá validade após ser aprovada pelo Congresso Nacional;

▪ se o ato de autorização permanecer, por mais de 90 dias, sem ser apreciado pelo Congresso Nacional, isto é, sem que a Portaria tenha sido aprovada ou rejeitada, o Ministério das Comunicações poderá expedir uma autorização provisória para que a emissora comece a funcionar. Essa autorização provisória terá validade até que o Congresso Nacional expeça o Decreto Legislativo.

2. Assim, a entidade deverá aguardar a emissão da licença para funcionamento da estação de radiodifusão comunitária.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



SAG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 54 /2010/CGGM-MC

Brasília, 17 de agosto de 2010.

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

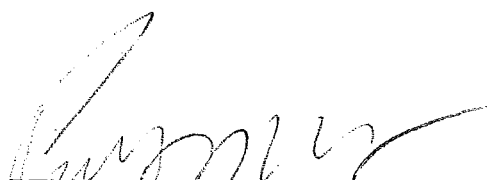
Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, anexos, os seguintes processos:

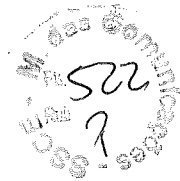
- ~~MC 00323 2010 EM~~ ~~53000:041282/2007~~ *ENCAMINHADO A SÃO PAULO*
- MC 00606 2010 EM ✓ *44* *Tacer. cpi veh (ANEX. 1)*
- 53000.028304/2009
- MC 00607 2010 EM ✓ *II vol.* *11 c/c2 veh (ANEX. 1)*
- 53000.009381/2003 *18*
- MC 00608 2010 EM ✓ *11 c/c1 veh (ANEX. 1)*
- 53830.000040/2000 *53*
- MC 00609 2010 EM ✓ *11 " " "*
- 53770.000870/2000 *32*
- MC 00610 2010 EM ✓ *11 " " "*
- 53000.009236/2008 *33*
- MC 00611 2010 EM ✓ *11 " " "*
- 53000.023596/2007 *67*
- MC 00612 2010 EM ✓ *04* *c/c2 veh, ANEX. 1*
- 53710.000387/1997 / 53000.031162/2004



<u>MC 00613 2010 EM</u> - 53000.092143/2006	-08	Tree c/c2 veh	Aut.1
<u>MC 00614 2010 EM</u> - 53000.048532/2005	-15	Tree c/c1 veh	Aut.1
<u>MC 00615 2010 EM</u> - 53000.003058/2008	-37	"	"
<u>MC 00616 2010 EM</u> - 53000.007952/2008	-86	"	"
<u>MC 00617 2010 EM</u> - 53670.000648/1998	-73	"	"
<u>MC 00618 2010 EM</u> - 53000.029159/2009	-19	"	"
<u>MC 00619 2010 EM</u> - 53000.004260/2006	-14	"	"
<u>MC 00620 2010 EM</u> - 53000.008342/2009	-81	"	"
<u>MC 00621 2010 EM</u> - 53000.063319/2006	-14	"	"

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 104 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.003.058-2008
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, na localidade de Palotina, Estado do Paraná.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 28 de Abril de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de abril de 2011.

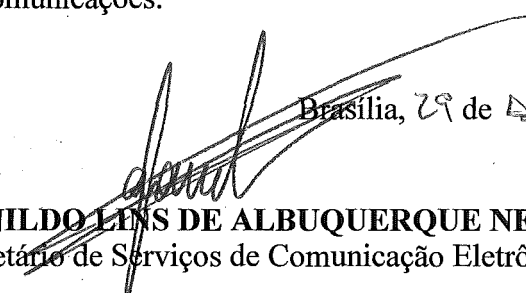


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 104 /2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Ministro de Estado das Comunicações.

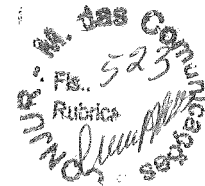
Brasília, 29 de abril de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



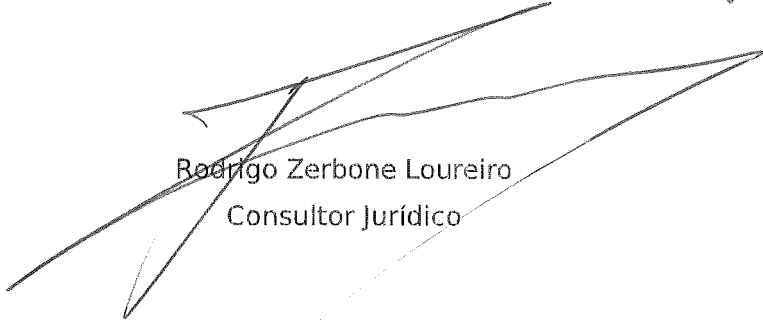
COTA nº 0312/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.003058/2008-37 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIACAO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PALOTINA

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0391 – 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 515 a 516, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de junho de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

2

FI. 504
SAG/C. CIVIL - PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 32 /2011/GM-MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00462 2011

- 53000.003789/2008

MC 00463 2011

- 53000.038748/2007

MC 00464 2011

- 53000.008946/2007

MC 00465 2011

- 53000.044312/2005

MC 00466 2011

- 53000.028487/2009

MC 00467 2011

- 53000.007952/2008

MC 00468 2011

- 53000.041512/2006

MC 00469 2011

- 53000.008342/2009

MC 00470 2011

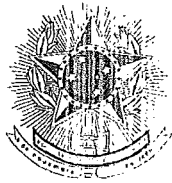
- 53000.061434/2005

MC 00471 2011

- 53000.003058/2008

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 77/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Previsão de instalação de Conselhos Comunitários responsáveis pela supervisão da programação de emissoras autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente nota técnica trata da previsão estatutária de criação e instalação de Conselhos Comunitários vinculados a entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 62/2011/SAG-Casa Civil-PR e reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011.

ANÁLISE

2. No item 4 da referida nota informativa, *"sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vista ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma"*.

3. Em reunião realizada entre representantes da Casa Civil e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, no dia 27 de julho de 2011, os representantes deste órgão reconheceram a clareza da disposição legal em tela, segundo a qual *"a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei"*. No entanto, argumentou-se que não há na lei, no decreto ou na norma nenhum dispositivo que obrigue a entidade a prever a constituição do referido conselho em seu estatuto. Vale lembrar que não é preciso constituir entidade específica para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, logo existem associações e fundações concorrentes que, no momento de sua criação, não planejavam a prestação desse serviço.

4. A inexistência de menção ao Conselho Comunitário no estatuto da entidade não a exime de constituí-lo, nem tampouco autoriza o Ministério das Comunicações a deixar de cobrar a sua existência. Adota-se como procedimento rotineiro, no âmbito da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), solicitar a ata de constituição do Conselho Comunitário à entidade com outorga, sempre que essa encaminhar nova documentação ou apresentar demanda ao Ministério das Comunicações (como, por exemplo, pedido para alteração de características técnicas) e quando a ata não tiver sido apresentada anteriormente.

5. Saliente-se, ainda, que a regulamentação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária está, neste momento, em revisão. Foi realizada consulta pública sobre nova norma, que substituirá a Norma Complementar nº 1/2004, nos meses de junho e julho de 2011 e atualmente a CGRC prepara minuta consolidada a ser submetida à Consultoria Jurídica deste Ministério, com a expectativa de publicação do novo documento no mês de setembro. Como se depreende da minuta (em anexo), serão criados formalmente mecanismos que facilitem o acompanhamento da instalação do referido colegiado. O item 8.2 estabelece que: *"O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá: (...) j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária"*. Já o item 20.3 determina que o pedido de renovação de outorga deve ser acompanhado de *"j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora"*.

6. Por fim, os representantes do Ministério das Comunicações na referida reunião solicitaram que se aguardasse a publicação da nova norma para o início da cobrança relativa à previsão CGRC/DEOC

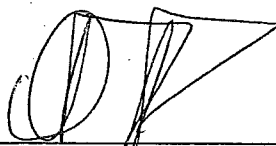
estatutária de instalação de um Conselho Comunitário. A necessidade de cobrança dessa previsão em estatuto agora representaria, de imediato, a necessidade de revisão de mais de 1.300 processos de outorga ora em tramitação nesta Coordenação-Geral. Além disso, a cobrança neste momento não estaria baseada em nenhum regulamento.

CONCLUSÃO

7. Tendo em vista o disposto nesta Nota Técnica e a reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011, sugerem-se os seguintes encaminhamentos relativos à cobrança de previsão estatutária de constituição de um Conselho Comunitário por entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária:

- a) Casos de emissoras já autorizadas a prestar o serviço – O Ministério das Comunicações deve continuar cobrando a apresentação de ata de constituição do referido conselho, nos termos desta Nota Técnica, abrindo processo de apuração de infração quando for necessário;
- b) Processos atualmente em tramitação que vierem a resultar em outorga – Ao encaminhar a licença provisória, que autoriza a entidade a iniciar a transmissão de sua programação, o Ministério das Comunicações, por ofício, exigirá a apresentação de ata constitutiva do Conselho Comunitário em até 30 dias, sob pena de abertura de processo de apuração de infração;
- c) Processos de outorga iniciados depois da publicação da nova norma – O Ministério das Comunicações cobrará a previsão de constituição do referido conselho em estatuto; e
- d) Processos de renovação de outorga – O Ministério das Comunicações cobrará a apresentação do último relatório do Conselho Comunitário, conforme disposto na nova norma.

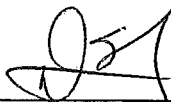
Brasília, 28 de julho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. A presente Nota Técnica deve ser apensada aos autos dos processos a serem novamente remetidos à Casa Civil.

Brasília, 28 de julho de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica